

FOLHAS:	02
PROC.:	96 1 2023
Ass.:	

OFÍCIO Nº 166/2022/SEMUS

Colinas- (MA), 02 de fevereiro de 2023.

ILMA SR^a

Liliane Neves Carvalho

Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

Nesta

Cumpre - nos informar a Vossa Excelência que urge a necessidade da contratação de empresa de especializada no **fornecimento de Medicamentos e Insumos Hospitalares** para Farmácia Básica Municipal, do hospital Municipal Nossa Senhora da Consolação e das unidades básica de saúde – UBS.

Considerando que aquisição dos itens/produtos são de fundamental importância no atendimento de pacientes com diversos agravos e doenças.

Considerando a necessidade de se manter estoque regular de medicamentos Farmácia Básica, na Farmácia Básica Municipal, Hospital Municipal e nas unidades de saúde prestadoras de serviços hospitalares e ambulatoriais, evitando se assim a falta dos mesmos, uma vez que estes materiais são essenciais para o tratamento dos pacientes contribuindo para a recuperação dos pacientes.

Vale registrar que a falta destes produtos poderá ocasionar aos pacientes óbitos, para subsidiar a presente aquisição estamos encaminhando em Anexo o que segue Abaixo.

- 1) Pesquisa de Preços
- 2) Termo de Referencia

FOLHAS:	02
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

3) Especificações e Quantidade.

Atenciosamente,

Liliane Neves Carvalho
Liliane Neves Carvalho

Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas, conforme as quantidades, especificações e demais condições expressas neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

2.1. A justificativa para aquisição do objeto pretendido se dá em face do interesse público em adquirir os medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades da população em geral, medicamentos e insumos estes que serão ministrados pela Secretaria Municipal de Saúde, através de suas Unidades Básicas de Saúde, no atendimento aos pacientes do Município de Colinas – MA, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes, e dando a garantia de tratamento e acompanhamento médico pelo SUS.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

3.1. Todos os materiais entregues deverão corresponder às especificações da proposta apresentada no que tange às suas características, atualizações e padrões de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

3.2. As descrições, quantitativos, bem como as especificações dos medicamentos a adquirir conforme a seguir:

LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.
1	Água destilada c/ 250 ml. sistema fechado	Amp.	2.100
2	Água destilada c/ 500 ml. sistema fechado	Amp.	2.500
3	Agulha p/ anestesia (raqui) 25 g 1/2	Unid	3.500
4	Agulha p/ anestesia (raqui) 26 g 1/2	Unid	3.500
5	Agulha p/ anestesia (raqui) 27 g 1/2	Unid	2.125
6	Agulha p/ anestesia (raqui) 27 g 1/2	Unid	875
7	Agulhas 13x 4,5	Unid	80.000
8	Agulhas 20x5,5	Unid	80.000
9	Agulhas 25x7,0	Unid	80.000
10	Agulhas 30x7	und	80.000
11	Agulhas 30x 8,0	Unid	80.000
12	Agulhas 40x 12	Unid	80.000
13	Álcool 70% 1 lt	Frascos	4.425
14	Álcool 70% 1 lt	Frascos	1.475
15	Álcool 70% gel 500g	Frascos	850
16	Algodão hidrófilo 500g	Rolos	2.125
17	Algodão hidrófilo 500g	Rolos	875

18	Algodão 0 c/ agulha cx/24und	cxs	300
19	Algodão 0 S/ agulha cx/ 24 und	cxs	300
20	Algodão 2.0 c/ agulha. Cx/24und	cxs	300
21	Algodão 2.0 S/ agulha. Cx/24und	cxs	300
22	Atadura de crepe 10 cm x 3m c/ 9 fios c/12	dzs	3.200
23	Atadura de crepe 12 cm x 3m c/ 9 fios c/12	dzs	4.000
24	Atadura de crepe 15 cm x 3m c/ 9 fios c/12	dzs	4.000
25	Atadura de crepe 20 cm x 3m c/ 9 fios c/12	dzs	3.000
26	Atadura de crepe 20 cm x 3m c/ 9 fios c/12	dzs	1.000
27	Atadura gessada 10 cm x 3m	cxs	80
28	Atadura gessada 12 cm x 3m	cxs	80
29	Atadura gessada 15 cm x 3m	cxs	80
30	Atadura gessada 20 cm x 3m	cxs	80
31	Campo operatório 45cm x 50cm pct. c/ 50 unid	Pacote	450
32	Campo operatório 45cm x 50cm pct. c/ 50 unid	Pacote	150
33	Caixa p/ pérfuro cortante 7l	Und	600
34	Caixa p/ pérfuro cortante 20l	Und	600
35	Cateter intravenoso nº 14	Unid.	7.000
36	Cateter intravenoso nº 16	Unid.	7.000
37	Cateter intravenoso nº 18	Unid.	7.000
38	Cateter intravenoso nº 20	Unid.	7.000
39	Cateter intravenoso nº 22	Unid.	7.000
40	Cateter intravenoso , nº. 24	Unid.	7.000
41	Cateter nasal tipo óculos adulto	Und	2.500
42	Cateter nasal tipo óculos infantil	Und	2.000
43	Clamp umbilical estéril	Unid.	3.100
44	Coletor de urina sistema aberto, 1.200 ml.	Unid.	2.800
45	Coletor de urina sistema fechado c/ 2000 ml.	Unid.	3.500
46	Equipo microgotas	Unid.	8.000
47	Escova para assepsia c/ PVPI	Unid.	2.500
48	Fio catgut cromado 0 c/ agulhado	caixa	360
49	Fio catgut cromado 0 s/ agulhado	caixa	360
50	Fio catgut cromado 1 c/ agulhado	caixa	360
51	Fio catgut cromado 2-0 c/ agulhado	caixa	360
52	Fio catgut cromado 2-0 s/ agulhado	caixa	340
53	Fio catgut cromado 3-0 c/ agulhado	caixa	340
54	Fio catgut simples - 0 c/ agulha.	caixa	360
55	Fio catgut simples - 1 c/ agulha.	caixa	360
56	Fio catgut simples 0 s/ agulha.	caixa	360
57	Fio catgut simples 2.0 s/ agulha.	caixa	360
58	Fio catgut simples 2.0 c/ agulha.	caixa	120
59	Fio catgut simples 3.0 c/ agulha.	caixa	360
60	Fio catgut simples 4.0 c/ agulha.	caixa	360
61	Fio mononylon 0 c/agulha	Caixa	360
62	Fio mononylon 2-0 c/ agulha 2,0 cm	Caixa	360
63	Fio mononylon 3-0 c/ agulha 2,0 cm	Caixa	360
64	Fio mononylon 4-0 c/agulha 2,0 cm	Caixa	360

65	Fio mononylon 5-0 c/agulha 2,5 cm	Caixa	360
66	Fio mononylon 6-0 c/agulha 2,5 cm	Caixa	360
67	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetricia 2-0 c/ agulha 1,7 cm	Caixa	120
68	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetricia 3-0 c/ agulha 1,7 cm	Caixa	120
69	Fita p/ autoclave 19mm/30 m	Unid.	850
70	Fita p/ hospitalar 19mm/50 m	Unid.	450
71	Kit cesarea cx c/ 12 env. Ag. Completo	Caixa	60
72	Kit obstétrico cromado 2.0 c/ agulha	caixa	85
73	Kit obstétrico cromado O c/ agulha	caixa	85
74	Luva cirúrgica est. N° 7.0	Par	8.500
75	Luva cirúrgica est. N° 7,5	Par	8.500
76	Luva cirúrgica est. N° 8.0.	Par	8.500
77	Luva cirúrgica est. N° 8,5	Par	8.500
78	Multivias c/ clamp de 2 vias	Unid.	3.800
79	Propé desc.c/100	pct	400
80	Scalp n° 19 desc.	Unid.	20.000
81	Scalp n° 21 desc.	Unid.	20.000
82	Scalp n° 23 desc.	Unid.	25.000
83	Scalp n° 25 desc.	Unid.	20.000
84	Scalp n° 27 desc.	Unid.	10.000
85	Sonda de foley 2 vias n° 10	Unid.	400
86	Sonda de foley 2 vias n° 12	Unid.	800
87	Sonda de foley 2 vias n° 14	Unid.	800
88	Sonda de foley 2 vias n° 16	Unid.	800
89	Sonda de foley 2 vias n° 8	Unid.	600
90	Sonda de foley 2 vias n°18	Unid.	600
91	Sonda nasogastrica curta n° 10	Unid.	600
92	Sonda nasogastrica curta n° 12	Unid.	600
93	Sonda nasogastrica curta n° 14	Unid.	600
94	Sonda nasogastrica curta n° 16	Unid.	600
95	Sonda nasogastrica curta n° 8	Unid.	600
96	Sonda nasogastrica curta n°6	Unid.	600
97	Sonda nasogástrica longa n°. 06	Unid.	550
98	Sonda nasogástrica longa n°. 10	Unid.	550
99	Sonda nasogastrica longa n°12	Unid.	550
100	Sonda nasogastrica longa n°8	Unid.	550
101	Sonda uretral n° 06	Unid.	800
102	Sonda uretral n° 08	Unid.	800
103	Sonda uretral n° 10	Unid.	800
104	Sonda uretral n° 12	Unid.	800
105	Abaixador de língua c/ 100 unidades	Pacote	600
106	Agulha descartável 13x3 c/ 100 unid.	Caixa	600
107	Agulha descartável 13x4,5 c/ 100 unid.	Caixa	600
108	Agulha descartável 20x5,5 c/ 100 unid.	Caixa	600
109	Agulha descartavel 25x7. c/ 100 unid.	Caixa	750

110	Agulha descartável 25x8 c/ 100 unid.	Caixa	750
111	Agulha descartável 30x8 c/ 100 und	Caixa	750
112	Aparelho de pressão adulto c/ estetoscópio	Unid.	100
113	Aparelho de pressão infantil c/ estetoscópio	Unid.	50
114	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	Litro	360
115	Clorexidina 2% alcóolica 1lt	Litro	360
116	Coletor de material perfurocortante 13 litros	Unid.	750
117	Coletor de material perfurocortante 20 litros	Unid.	600
118	Coletor de material perfurocortante 3 litros	Unid.	750
119	Coletor de material perfurocortante 7 litros	Unid.	600
120	Coletor com tampa rosquiável transparente para fezes e urina universal 70 ml	Und	7.500
121	Compressa de gase 7,5 x 7,5 09 fios pct c/500	pct	7.125
122	Compressa de gase 7,5 x 7,5 09 fios pct c/500	pct	2.375
123	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral	Unid.	33.750
124	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral	Unid.	11.250
125	Equipo macrogotas p/ soro sem injetor	Unid.	19.000
126	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m.	Unid.	1.625
127	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m.	Unid.	875
128	Espátula de aires c/ 100 unid.	Pacote	550
129	Fixador citológico, 100 ml.	Frasco	320
130	Gase hidrófilo 91 cm x 91 cm c/ 09 fios	Rolo	720
131	Gorro cirúrgico desc. c/100	pct	450
132	Inalador Simples de 1 Saida	Kit	195
133	Kit Medidor de Glicose	Kit	195
134	Kit PapaNicolau médio completo	Unid.	6.375
135	Kit PapaNicolau médio completo	Unid.	2.125
136	Kit papa Nicolau grande completo	Unid.	6.000
137	Kit papa Nicolau grande completo	Unid.	2.000
138	Kit Papa Nicolau pequeno completo	Unid.	7.500
139	Lâmina p/ bisturi nº. 10	Caixa	60
140	Lâmina p/ bisturi nº. 11	Caixa	60
141	Lâmina p/ bisturi nº. 15	Caixa	60
142	Lâmina p/ bisturi nº. 21	Caixa	60
143	Lamina de bisturi nº 22	Caixa	60
144	Lâminas de bisturi nº 23	Caixa	80
145	Lâminas de bisturi nº 24	Caixa	100
146	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm	UNID.	750
147	Luva de procedimento extra peq., c/ 100 unid.	Caixa	1.350
148	Luva de procedimento extra peq., c/ 100 unid.	Caixa	450
149	Luva de procedimento tam. G, c/ 100 unid	Caixa	1.800
150	Luva de procedimento tam. G, c/ 100 unid	Caixa	600
151	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unid.	Caixa	2.400
152	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unid.	Caixa	800
153	Luva de procedimento tam. P, c/ 100 unid.	Caixa	2.400
154	Luva de procedimento tam. P, c/ 100 unid.	Caixa	800
155	Máscara Simples descartável c/100	Caixa	750

156	Máscara tripla descartável c/100	Caixa	750
157	Nylon 0 c/ agulha	Caixa	350
158	Nylon 2.0 c/ agulha	Caixa	350
159	Nylon 3.0 c/ agulha	Caixa	350
160	Nylon 4.0 c/ agulha	Caixa	350
161	Nylon 5.0 c/ agulha	Caixa	350
162	Oxímetro de Pulso	Und	55
163	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	Unid.	45.500
164	Seringa descartável 05 ml s/ agulha	Unid.	45.500
165	Seringa descartável 01ml c/agulha	Unid.	40.000
166	Seringa descartável 03ml c/agulha	Unid.	41.000
167	Seringa descartável 05ml c/agulha	Unid.	41.000
168	Seringa descartável 10 ml, s/ agulha.	Unid.	40.000
169	Seringa descartável 10ml c/agulha	Unid.	38.000
170	Seringa descartável 20 ml, s/ agulha.	Unid.	38.000
171	Seringa descartável 20ml c/agulha	Unid.	38.000
172	Termômetro clínico digital	Unid.	350
173	Tiras p/ teste de glicose ex c/50	Caixa	1.200
174	Compressa de gazes esteril pct c/10	Pct	2.200
175	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	Rolo	2.625
176	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	Rolo	875
177	Fita adesiva hospitalar – rolos	Rolo	450
178	Glutaraldeído 2%	Galão	60
179	Máscara de proteção contra bacilo - n95	Unid.	500
180	Papel grau cirúrgico 08cm x 100 m	Rolo	85
181	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m	Rolo	85
182	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m	Rolo	85
183	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	Rolo	85
184	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m	Rolo	85
185	Papel grau cirurgico 5x100	Rolo	40
186	Polifix 2 vias (multivias) – unid.	Unid.	8.500
187	Luva de Vinil P	UNID.	1.200
188	Luva de Vinil M	UNID.	1.200
189	Luva de Vinil G	UNID.	1.500
190	Luva Nitrilica P	UNID.	1.600
191	Luva Nitrilica M	UNID.	1.500
192	Luva Nitrilica M	UNID.	500
193	Luva Nitrilica G	UNID.	1.600
194	Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios com 500 und	PCT	2.250
195	Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios com 500 und	PCT	750
196	Gaze 7,5 X 7,5 11 Fios com500 und	Pct	2.250
197	Gaze 7,5 X 7,5 11 Fios com500 und	Pct	750
198	Esparadrapo impermeável 5 cm x 4,5 m	Rolo	1.200
199	Ambroxol xarope adulto, 30 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	12.000
200	Ambroxol xarope adulto, 30 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	4.000
201	Ambroxol xarope pediatrico, 15 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	11.250

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

202	Ambroxol xarope pediatrico. 15 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	3.750
203	Ampicilina 250 mg/5 ml,60 ml	VD	5.000
204	Ampicilina 500 mg	CMP	63.750
205	Ampicilina 500 mg	CMP	21.250
206	Benzoato de benzila 0,25 %, 60 ml	FRS	2.500
207	Bromidrato de fenoterol gotas. 20 ml.	FRS	1.350
208	Bromidrato de fenoterol gotas. 20 ml.	FRS	450
209	Bromoprida gotas. 20 ml.	FRS	1.800
210	Cetoconazol 200 mg CMP	CMP	75.000
211	Cetoconazol creme	TB	6.375
212	Cetoconazol creme	TB	2.125
213	Cetoconazol shampoo	VD	450
214	Cimetidina 200 mg. CMP	CMP	54.750
215	Cimetidina 200 mg. CMP	CMP	18.250
216	Cinarizina 25 mg	CMP	45.000
217	Cinarizina 75 mg	CMP	30.000
218	Complexo B CMP	CMP	135.000
219	Complexo B gotas de 20 ml.	VD	4.500
220	Complexo B xarope	VD	7.200
221	Diclofenaco resinato gotas	VD	4.650
222	Diclofenaco de potássio 50 mg. CMP	CMP	16.000
223	Diclofenaco de sódio 50 mg. CMP	CMP	262.500
224	Diclofenaco de sódio 50 mg. CMP	CMP	87.500
225	Dimeticona 40 mg. CMP	CMP	35.000
226	Dipirona 500 mg. CMP	CMP	150.000
227	Dipirona 500 mg. CMP	CMP	50.000
228	Hidroclorotiazida 25 mg. comp	CMP	450.000
229	Iodeto de potassio 100 ml xarope	VD	6.300
230	Iodeto de potassio 100 ml xarope	VD	2.100
231	Neomicina + bacitracina 0,5%, c/ 10 g.	BIS	13.000
232	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.	BIS	6.150
233	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.	BIS	2.050
234	Oleo mineral 100 ml	VD	950
235	Salbutamol 0,04% xarope c/ 100ml.	FRS	5.900
236	Secnidazol 1g. CMP	CMP	16.500
237	Vitamina C gotas 20 ml.	VD	14.625
238	Vitamina C gotas 20 ml.	VD	4.875
239	AAS 100 mg. comp.	Comp.	110.000
240	AAS 500 mg. comp.	Comp.	45.000
241	Acido ascorbico gotas	Vidro	4.500
242	Acido fólico 5 mg. comp.	Comp.	95.000
243	Albendazol 400mg. comp. Mastigável.	Comp.	32.000
244	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL.	Vidro	5.500
245	Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml.	Frasco	4.000
246	Amoxicilina 500 mg. comp.	Comp.	65.000
247	Azitromicina 500 mg. comp.	Comp.	38.250

248	Azitromicina 500 mg, comp.	Comp.	12.750
249	Azitromicina pó p/ suspensão oral 600mg	Vidro	3.500
250	Captopril 25 mg, comp.	Comp.	350.000
251	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	56.250
252	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	18.750
253	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	3.150
254	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	1.050
255	Ciprofloxacino, cloridrato de. 500 mg comp.	Comp.	6.500
256	Complexo B	Comp.	32.000
257	Complexo B gotas 20ml	Vidro	3.700
258	Dexametasona creme	tubo	4.500
259	Dexametasona elixir 0,1g/mL.c/ 100 ml	Vidro	2.250
260	Dexclorfeniramina, maleato, comp. 2mg	Comp.	7.500
261	Dexclorfeniramina xarope 0,4 mg/mL 100mL	Vidro	3.900
262	Diclofenaco resinato gotas	Vidro	6.500
263	Diclofenaco de potássio 50mg	Comp.	55.000
264	Digoxina 0,25mg comp.	Comp.	6.000
265	Dimeticona 75 MG/ML gotas	Vidro	3.500
266	Dipirona sódica gotas c/ 10ml.	Frasco	7.500
267	Dipirona 500 mg c/ 500 comprimidos	Comp.	175.000
268	Enalapril, maleato de 10 mg caixa com 500 comprimidos	Comp.	200.000
269	Enalapril, maleato de 20mg caixa com 500 comprimidos	Comp.	200.000
270	Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500	Comp.	100.000
271	Fluconazol 150 mg, caixa c/500 comprimidos	Comp.	30.000
272	Furosemida 40 mg, caixa com 500 comprimidos	Comp.	60.000
273	Glibenclamida 5mg caixa com 750 comprimidos.	Comp.	60.000
274	Hidroclorotiazida 25mg caixa com 500 comprimidos	Comp.	60.000
275	Hidroxi de alumínio suspensão 100 ml	frs	5.500
276	Iodeto de potássio 100 ml	frs	4.200
277	Ibuprofeno, comprimido 300 mg	Comp.	120.000
278	Ibuprofeno, comprimido 600 mg	Comp.	116.250
279	Ibuprofeno, comprimido 600 mg	Comp.	38.750
280	Ibuprofeno, suspensão oral 20 mg/mL c/ 30 ml	Susp.	7.200
281	Ipratrópio, brometo c/ 20 ml	Frasco	3.900
282	Loratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml.	Frasco	3.500
283	Losartana potássica 50 mg	Comp.	135.000
284	Mebendazol 100mg, comp.	Comp.	45.000
285	Mebendazol susp. Oral, 20mg/ml c/ 30 ml,	frs	8.600
286	Metformina, cloridrato, 500mg comp.	Comp.	273.750
287	Metformina, cloridrato, 500mg comp.	Comp.	91.250
288	Metformina, cloridrato, 850mg comp.	Comp.	277.500
289	Metformina, cloridrato, 850mg comp.	Comp.	92.500
290	Metoclopramida, cloridrato de, 10 mg comp.	Comp.	40.000
291	Metoclopramida gotas 10 ml	Frasco	9.500

292	Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp.oral,c/ 80 ml.	Frasco	5.625
293	Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp.oral,c/ 80 ml.	Frasco	1.875
294	Metronidazol 250 mg, comp.	Comp.	68.000
295	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	Bisnaga	4.650
296	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	Bisnaga	1.550
297	Miconazol, loção 2% c/ 30 ml	Frasco	4.200
298	Miconazol creme 2% dermat. c/ 28 gr.	Bisnaga	4.100
299	Miconazol, nitrato de, creme vaginal 2%, 60 gr.	Bisnaga	2.200
300	Neomicina + bacitracina 0,5%/10g	Bisnaga	5.600
301	Nimesulida 100 mg	Comp.	65.000
302	Nimesulida gotas	Vidro	4.500
303	Nistatina creme vaginal bisnaga	Bisnaga	5.500
304	Nistatina susp. Oral 100.000 UI/ml c/ 30ml.	Frasco	6.200
305	Omeprazol 20 mg cápsula	Cápsula	65.000
306	Paracetamol 200mg/ml, sol.oral c/ 15 ml.	Frasco	9.500
307	Paracetamol 500 mg, comp.	Comp.	85.000
308	Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 1.200.000 UI, amp	Fras-amp	2.925
309	Penicilina benzatina po p/ susp. inj. 1.200.000 UI, amp	Fras-amp	975
310	Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 600.000 UI, amp.	Fras-amp	2.500
311	Penicilina procaína+potássica, susp.Inj.300.000+100.000 UI	Fras-amp	2.900
312	Prednisona 05 mg, comp.	Comp.	35.000
313	Prednisona 20 mg, comp.	Comp.	58.000
314	Prometazina 25mg comp.	Comp.	6.500
315	Propranolol, cloridrato de, 40mg comp.	Comp.	135.000
316	Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral	Envelop	29.000
317	Salbutamol xarope	Vidro	4.500
318	Sinvastatina comp. 20 mg	Comp.	29.625
319	Sinvastatina comp. 20 mg	Comp.	9.875
320	Sinvastatina comp. 40 mg	Comp.	33.000
321	Sulfa. + trimetoprina 400 + 80 mg, comp.	Comp.	65.000
322	Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml.	Frasco	6.150
323	Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml.	Frasco	2.050
324	Sulfato ferroso 25 mg/ml, sol.oral, 30 ml.	Frasco	4.500
325	Sulfato ferroso 40 mg, comp.	Comp.	85.000
326	Acido ascórbico 1g, inj. Amp, 5 ml.	Ampola	6.675
327	Acido ascórbico 1g, inj. Amp, 5 ml.	Ampola	2.225
328	Acido tranexâmico 250mg 5ml, inj.	Ampola	4.200
329	Água para injeção 250 ml, sistema fechado.	Vidro	3.800
330	Água para injeção 10 ml	Ampola	22.500
331	Aminofilina 100mg, comp.	Comp.	26.000
332	Aminofilina 24mg/ml injet.10ml	Ampola	7.200
333	Ampicilina 1g, inj.	Ampola	8.600

334	Ampicilina 500 mg. comp.	Comp.	36.500
335	Atropina 0,25 mg. amp. 1 ml.	Ampola	15.000
336	Bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml	Ampola	12.500
337	Bromoprida injetável, 5 mg/ml, amp. 2 ml.	Ampola	2.500
338	Bromoprida 4mg/ml 20 ml gotas	Frasco	850
339	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20 ml gotas	Frasco	4.875
340	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20 ml gotas	Frasco	1.625
341	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml injetável	Ampola	10.875
342	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml injetável	Ampola	3.625
343	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml	Ampola	7.875
344	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml	Ampola	2.650
345	Cedilaníde 2 ml - 0,2 mg/ml	Ampola	1.000
346	Cefalexina 500 mg	Comp.	6.000
347	Cefalotina 1g s/ diluente, inj.	Ampola	9.375
348	Cefalotina 1g s/ diluente, inj.	Ampola	3.125
349	Ceftriaxona 1 gr injetável	Ampola	7.125
350	Ceftriaxona 1 gr injetável	Ampola	2.375
351	Cimetidina 300mg/2ml, inj.	Ampola	4.000
352	Cimetidina 200mg caixa c/ 500 comp	CX	100
353	Cinarizina 25mg. comp.	Comp.	3.000
354	Cinarizina 75mg. comp.	Comp.	3.000
355	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	Frasco	1.388
356	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	Frasco	462
357	Cloranfenicol 1g	Ampola	2.300
358	Cloreto de potássio 19,1%, inj. Amp. 10 ml.	Ampola	600
359	Cloreto de sódio 10 %, inj. Amp. 10 ml.	Ampola	5.000
360	Cloridrato de bupivacaína pesada - 4ml sterile pack	Ampola	1.000
361	Cloridrato de ciprofloxacino comp. 500 mg	Comp.	4.500
362	Complexo B injetável, amp. 2 ml.	Ampola	10.125
363	Complexo B injetável, amp. 2 ml.	Ampola	3.375
364	Deslanosídeo injetável 0,4mg/2ml, amp. 2 ml.	Ampola	140
365	Dexametasona 2mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	8.000
366	Dexametasona 2,5 ml 4 mg/ml	Ampola	9.000
367	Dexametasona 2,5 ml 4 mg/ml	Ampola	3.000
368	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	16.500
369	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	5.500
370	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	19.125
371	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	6.375
372	Dimeticona gotas, 10 ml.	Vidro	6.500
373	Dipirona 50%, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	20.250
374	Dipirona 50%, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	6.750
375	Digoxina 0,25 mg	Comp.	4.500

376	Efortil 1 ml 10 mg/ml	Ampola	1.750
377	Adrenalina injetavel	Ampola	1.500
378	Furosemida 20 mg/ 2 ml, amp. 2 ml.	Ampola	9.500
379	Gentamicina 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	6.500
380	Gentamicina 20 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	6.500
381	Gentamicina 40mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	6.500
382	Gentamicina 80mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	6.000
383	Glicose 25%, amp. 10 ml.	Ampola	7.500
384	Glicose 50% amp. 10 ml.	Ampola	8.500
385	Gluconato de cálcio 10% 10 ML	Ampola	4.500
386	Hidrocortisona 100 mg, inj.	Ampola	4.200
387	Hidrocortisona 500 mg, inj. Amp. 4 ml.	Ampola	3.500
388	Lidocaina 2% geléia, 30 gr.	Bisnaga	1.200
389	Maleato de ergometrina 1 ml 0.02 mg/ml	Ampola	3.500
390	Metronidazol 0.5%, inj. 100 ml, sistema fechado.	Frasco	3.150
391	Metronidazol 0.5%, inj. 100 ml, sistema fechado.	Frasco	1.050
392	Noradrenalina 8 mg/4 ml	Ampola	3.500
393	Oxacilina 1g	Ampola	3.500
394	Oxitocina 5 UI/ ml, amp. 1 ml.	Ampola	9.500
395	Penicilina benzatina 400.000 Ui	Ampola	3.200
396	Penicilina benzatina 6.00.000 Ui	Ampola	4.875
397	Penicilina benzatina 6.00.000 Ui	Ampola	1.625
398	Penicilina benzatina 1.200.000 Ui	Ampola	5.625
399	Penicilina benzatina 1.200.000 Ui	Ampola	1.875
400	Piracetan 1 gr, inj. Amp. 5 ml.	Ampola	3.500
401	Prometasina 50 mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	5.300
402	Sol. de Manitol 20% 250ml sistema fechado	Frasco	140
403	Soro fisiológico 0,9% 100 ml cx	Frasco	9.750
404	Soro fisiológico 0,9% 100 ml cx	Frasco	6.250
405	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	Frasco	8.250
406	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	Frasco	2.750
407	Soro fisiológico 0,9%, 500 mL, sistema fechado.	Frasco	26.250
408	Soro fisiológico 0,9%, 500 mL, sistema fechado.	Frasco	8.750
409	Soro glicofisiologico c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	6.375
410	Soro glicofisiologico c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	2.125
411	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	Frasco	9.000
412	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	Frasco	3.000
413	Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado.	Frasco	11.250
414	Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado.	Frasco	3.750
415	Soro ringer c/ lactato 500 ml, sistema fechado.	Frasco	5.625
416	Soro ringer c/ lactato 500 ml, sistema fechado.	Frasco	1.875
417	Soro ringer simples 500 ml, sistema fechado.	Frasco	2.200
418	Sulfadiazina de prata 1% pomada 500 g	Potes	350
419	Vitamina K 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	5.500
420	ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 250mg	COMP	6.000
421	ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 500mg	COMP	6.500

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

422	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,5mg	COMP	10.000
423	ALPRAZOLAN COMPRIMIDO 1mg	COMP	12.000
424	ALPROZOLAN COMPRIMIDO 2mg	COMP	12.000
425	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	20.000
426	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 3,0mg	COMP	20.000
427	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 6,0mg	COMP	12.000
428	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200mg	COMP	11.250
429	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200mg	COMP	3.750
430	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400mg	COMP	6.000
431	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20mg /ml	VDS	1.000
432	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300mg	COMP	8.500
433	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 450 mg	COMP	6.000
434	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5mg	COMP	40.000
435	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2,0mg	COMP	29.000
436	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 mg/ml	VDS	1.000
437	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	27.000
438	CLORIDRATO DE BIPERIDENO COMPRIMIDO 2mg	COMP	11.000
439	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	6.500
440	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100mg	COMP	40.000
441	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	20.000
442	CLORIDRATO DE SERTRALINA COMPRIMIDO 50mg	COMP	12.000
443	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10mg	COMP	22.000
444	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5mg	COMP	22.000
445	DISSULFIRAM COMPRIMIDO 250mg	COMP	5.000
446	FENITOÍNA COMPRIMIDO 100mg	COMP	30.000
447	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 mg	COMP	30.000
448	FENOBARBITAL GOTAS	FRS	1.000
449	FLUOXETINA COMPRIMIDO 20mg	COMP	27.000
450	GABAPENTINA COMPRIMIDO 300mg	COMP	1.178
451	HALOPERIDOL 2mg/ml SUSPENSÃO	FRS	350
452	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1mg	COMP	22.000
453	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5mg	COMP	22.000
454	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52mg/ml INJETÁVEL	AMP	1.000
455	NEOZINE COMPRIMIDO 100mg	COMP	14.000
456	NEOZINE COMPRIMIDO 25mg	COMP	11.000
457	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 10mg	COMP	6.000
458	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 15mg	COMP	6.000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

459	QUETIAPINA 100MG	COMP	40.000
460	QUETIAPINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	8.500
461	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1mg	COMP	24.000
462	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2mg	COMP	24.000
463	TOPIRAMATO COMPRIMIDO 25mg	COMP	2.000
464	TORVAL COMPRIMIDO 500mg	COMP	5.000

4. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A entrega deverá ser realizada na Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde, atualmente localizado na praça do mercado central S/N, CEP: 65.690-000 ou no endereço onde porventura o órgão for estabelecido, em caso de mudança de sua sede.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até 10 (dez) uteis, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação pela Contratada.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao FISCAL DO CONTRATO.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.3.1. Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.3.2. Prazo de validade dos medicamentos: Os medicamentos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo da validade, a contar da data de fabricação e tendo como base a data do Recebimento Definitivo;

4.3.3. Prazo de validade de insumos: O prazo de validade dos insumos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar do Recebimento Definitivo.

4.3.4. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.3.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o n° de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde;

4.3.6. Caso as embalagens sejam hospitalares, deverão ser encaminhadas quantidades suficientes de bulas, permitindo a dispensação fracionada.

4.3.7. Todos os medicamentos nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.3.8. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria nº. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde;

4.3.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.4.1. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias consecutivos do Recebimento Provisório.

4.4.2. Os medicamentos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal de Saúde, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.4.3. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Saúde, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

4.4.4. Os materiais contendo baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.4.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado, por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

5.2. Receber os materiais adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

5.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

5.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

5.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

FOLHAS:	16
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	

5.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

6.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

6.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

6.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

6.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

6.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.3. O Órgão Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

9. DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pelo ÓRGÃO CONTRANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

10.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Colinas e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

não entregar a documentação exigida no edital;

apresentar documentação falsa;

causar o atraso na execução do objeto;

não mantiver a proposta;

falhar na execução do contrato;

fraudar a execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo;

h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;

declarar informações falsas; e

cometer fraude fiscal.

10.2. As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

10.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

10.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na

documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de Colinas ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

10.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

Impedimento de Licitar e Contratar com a Município de Colinas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

10.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública (União, Estados e Municípios), pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de Colinas pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Colinas.

10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

11.1. Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função:

11.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

11.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE - Medicamentos), da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei nº 6.360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei nº: 6.437/1977 (Para os itens de Medicamentos).

11.3. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE – Produtos para Saúde), da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei nº 6.360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei nº: 6.437/1977 (Para os itens de Insumos Hospitalares).

11.3. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante, consoante disposto no art. 51 da Lei nº: 6360/1976 (Vigente/Válida).

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. Registro dos Medicamentos e Insumos ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo ao produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA:

12.1.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976.

12.1.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

12.1.3. Apresentar cópia da Declaração de Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA, quando for o caso.

12.1.4. Ficará a cargo de o proponente provar que o medicamento objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

12.1.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

FOLHAS:	30
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	OK

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

13.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas (MA), 02 de fevereiro de 2023.



Rita Francisca Ribeiro Lucio
Assessor Técnico

A vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.



Liliane Neves Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

FOLHAS:	31
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	



Prefeitura Municipal de Colinas - MA
SETOR DE COMPRAS
TERESINA - PI

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01							
IT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT.	P.UNIT		P.TOTAL	
1	Água destilada c/ 250 ml, sistema fechado	Amp.	2100	R\$ 13,35	treze reais e trinta e cinco centavos	R\$ 28.035,00	vinte e oito mil e trinta e cinco reais
2	Água destilada c/ 500 ml, sistema fechado	Amp.	2500	R\$ 16,73	dezesseis reais e setenta e três centavos	R\$ 41.825,00	quarenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais
3	Agulha p/ anestesia (raqui) 25 g 1/2	Unid	3500	R\$ 29,44	vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 103.040,00	cento e três mil e quarenta reais
4	Agulha p/ anestesia (raqui) 26 g 1/2	Unid	3500	R\$ 23,17	vinte e três reais e dezessete centavos	R\$ 81.095,00	oitenta e um mil e noventa e cinco reais
5	Agulha p/ anestesia (raqui) 27 g 1/2	Unid	3500	R\$ 31,24	trinta e um reais e vinte e quatro centavos	R\$ 109.340,00	cento e nove mil, trezentos e quarenta reais
6	Agulhas 13x 4,5	Unid	80000	R\$ 0,25	vinte e cinco centavos de real	R\$ 20.000,00	vinte mil reais
7	Agulhas 20x5,5	Unid	80000	R\$ 0,26	vinte e seis centavos de real	R\$ 20.800,00	vinte mil e oitocentos reais
8	Agulhas 25x7,0	Unid	80000	R\$ 0,26	vinte e seis centavos de real	R\$ 20.800,00	vinte mil e oitocentos reais
9	Agulhas 30x7	und	80000	R\$ 0,22	vinte e dois centavos de real	R\$ 17.600,00	dezessete mil e seiscentos reais
10	Agulhas 30x 8,0	Unid	80000	R\$ 0,28	vinte e oito centavos de real	R\$ 22.400,00	vinte e dois mil e quatrocentos reais
11	Agulhas 40x 12	Unid	80000	R\$ 0,29	vinte e nove centavos de real	R\$ 23.200,00	vinte e três mil e duzentos reais
12	Álcool 70% 1 lt	Frascos	5900	R\$ 17,11	dezessete reais e onze centavos	R\$ 100.949,00	cem mil, novecentos e quarenta e nove reais
13	Álcool 70% gel 500g	Frascos	850	R\$ 15,10	quinze reais e dez centavos	R\$ 12.835,00	doze mil, oitocentos e trinta e cinco reais
14	Algodão hidrófilo 500g	Rolos	3500	R\$ 32,31	trinta e dois reais e trinta e um centavos	R\$ 113.085,00	cento e treze mil e oitenta e cinco reais
15	Algodão 0 c/ agulha cx/24und	cxS	300	R\$ 115,22	cento e quinze reais e vinte e dois centavos	R\$ 34.566,00	trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais
16	Algodão 0 S/ agulha cx/ 24 und	cxS	300	R\$ 92,18	noventa e dois reais e dezoito centavos	R\$ 27.654,00	vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais
17	Algodão 2.0 c/ agulha. Cx/24und	cxS	300	R\$ 122,24	cento e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos	R\$ 36.672,00	trinta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais
18	Algodão 2.0 S/ agulha. Cx/24und	cxS	300	R\$ 107,21	cento e sete reais e vinte e um centavos	R\$ 32.163,00	trinta e dois mil, cento e sessenta e três reais
19	Atadura de crepe 10 cm x 3m c/ 9 fios c/12	dzs	3200	R\$ 16,67	dezesseis reais e sessenta e sete centavos	R\$ 53.344,00	cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais
20	Atadura de crepe 12 cm x 3m c/ 9 fios c/12	dzs	4000	R\$ 20,39	vinte reais e trinta e nove centavos	R\$ 81.560,00	oitenta e um mil, quinhentos e sessenta reais

FOLHAS: 22
 PROC.: 96 / 2022
 Ass.: e



21	Atadura de crepe 15 cm x 3m c/ 9 fios c/12	dzs	4000	R\$ 23,67	vinte e três reais e sessenta e sete centavos	R\$ 94.680,00	noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta reais
22	Atadura de crepe 20 cm x 3m c/ 9 fios c/12	dzs	4000	R\$ 32,38	trinta e dois reais e trinta e oito centavos	R\$ 129.520,00	cento e vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais
23	Atadura gessada 10 cm x 3m	cxs	80	R\$ 113,42	cento e treze reais e quarenta e dois centavos	R\$ 9.073,60	nove mil e setenta e três reais e sessenta centavos
24	Atadura gessada 12 cm x 3m	cxs	80	R\$ 133,51	cento e trinta e três reais e cinquenta e um centavos	R\$ 10.680,80	dez mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos
25	Atadura gessada 15 cm x 3m	cxs	80	R\$ 202,08	duzentos e dois reais e oito centavos	R\$ 16.166,40	dezesseis mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos
26	Atadura gessada 20 cm x 3m	cxs	80	R\$ 304,82	trezentos e quatro reais e oitenta e dois centavos	R\$ 24.385,60	vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos
27	Campo operatório 45cm x 50cm pct. c/ 50 unid	Pacote	600	R\$ 167,51	cento e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos	R\$ 100.506,00	cem mil, quinhentos e seis reais
28	Caixa p/ pérfuro cortante 7l	Und	600	R\$ 14,87	quatorze reais e oitenta e sete centavos	R\$ 8.922,00	oito mil, novecentos e vinte e dois reais
29	Caixa p/ pérfuro cortante 20l	Und	600	R\$ 17,77	dezessete reais e setenta e sete centavos	R\$ 10.662,00	dez mil, seiscentos e sessenta e dois reais
30	Cateter intravenoso nº 14	Unid.	7000	R\$ 1,90	um real e noventa centavos	R\$ 13.300,00	treze mil e trezentos reais
31	Cateter intravenoso nº 16	Unid.	7000	R\$ 1,95	um real e noventa e cinco centavos	R\$ 13.650,00	treze mil, seiscentos e cinquenta reais
32	Cateter intravenoso nº 18	Unid.	7000	R\$ 1,99	um real e noventa e nove centavos	R\$ 13.930,00	treze mil, novecentos e trinta reais
33	Cateter intravenoso nº 20	Unid.	7000	R\$ 2,04	dois reais e quatro centavos	R\$ 14.280,00	quatorze mil, duzentos e oitenta reais
34	Cateter intravenoso nº 22	Unid.	7000	R\$ 2,09	dois reais e nove centavos	R\$ 14.630,00	quatorze mil, seiscentos e trinta reais
35	Cateter intravenoso , nº. 24	Unid.	7000	R\$ 2,16	dois reais e dezesseis centavos	R\$ 15.120,00	quinze mil, cento e vinte reais
36	Cateter nasal tipo óculos adulto	Und	2500	R\$ 2,95	dois reais e noventa e cinco centavos	R\$ 7.375,00	sete mil, trezentos e setenta e cinco reais
37	Cateter nasal tipo óculos infantil	Und	2000	R\$ 2,75	dois reais e setenta e cinco centavos	R\$ 5.500,00	cinco mil e quinhentos reais
38	Clamp umbilical estéril	Unid.	3100	R\$ 1,20	um real e vinte centavos	R\$ 3.720,00	três mil, setecentos e vinte reais
39	Coletor de urina sistema aberto, 1.200 ml.	Unid.	2800	R\$ 9,57	nove reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 26.796,00	vinte e seis mil, setecentos e noventa e seis reais
40	Coletor de urina sistema fechado c/ 2000 ml.	Unid.	3500	R\$ 13,20	treze reais e vinte centavos	R\$ 46.200,00	quarenta e seis mil e duzentos reais

FOLHAS:	23
PROC.:	016 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>



41	Equipo microgotas	Unid.	8000	R\$ 4,45	quatro reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 35.600,00	trinta e cinco mil e seiscentos reais
42	Escova para assepsia c/ PVPI	Unid.	2500	R\$ 6,00	seis reais	R\$ 15.000,00	quinze mil reais
43	Fio catgut cromado 0 c/ agulhado	caixa	360	R\$ 261,50	duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos	R\$ 94.140,00	noventa e quatro mil, cento e quarenta reais
44	Fio catgut cromado 0 s/ agulhado	caixa	360	R\$ 225,84	duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 81.302,40	oitenta e um mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos
45	Fio catgut cromado 1 c/ agulhado	caixa	360	R\$ 273,38	duzentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos	R\$ 98.416,80	noventa e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos
46	Fio catgut cromado 2-0 c/ agulhado	caixa	360	R\$ 280,51	duzentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos	R\$ 100.983,60	cem mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos
47	Fio catgut cromado 2-0 s/ agulhado	caixa	340	R\$ 290,02	duzentos e noventa reais e dois centavos	R\$ 98.606,80	noventa e oito mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos
48	Fio catgut cromado 3-0 c/ agulhado	caixa	340	R\$ 254,37	duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos	R\$ 86.485,80	oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos
49	Fio catgut simples - 0 c/ agulha.	caixa	360	R\$ 261,50	duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos	R\$ 94.140,00	noventa e quatro mil, cento e quarenta reais
50	Fio catgut simples - 1 c/ agulha.	caixa	360	R\$ 266,25	duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos	R\$ 95.850,00	noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais
51	Fio catgut simples 0 s/ agulha.	caixa	360	R\$ 273,38	duzentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos	R\$ 98.416,80	noventa e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos
52	Fio catgut simples 2.0 s/ agulha.	caixa	360	R\$ 280,51	duzentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos	R\$ 100.983,60	cem mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos
53	Fio catgut simples 2.0 c/ agulha.	caixa	120	R\$ 439,20	quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos	R\$ 52.704,00	cinquenta e dois mil, setecentos e quatro reais
54	Fio catgut simples 3.0 c/ agulha.	caixa	360	R\$ 254,37	duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos	R\$ 91.573,20	noventa e um mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos
55	Fio catgut simples 4.0 c/ agulha.	caixa	360	R\$ 261,50	duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos	R\$ 94.140,00	noventa e quatro mil, cento e quarenta reais
56	Fio mononylon 0 c/agulha	Caixa	360	R\$ 110,65	cento e dez reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 39.834,00	trinta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais

FOLHAS:	24
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	B



57	Fio mononylon 2-0 c/ agulha 2,0 cm	Caixa	360	R\$ 113,61	cento e treze reais e sessenta e um centavos	R\$ 40.899,60	quarenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos
58	Fio mononylon 3-0 c/ agulha 2,0 cm	Caixa	360	R\$ 116,58	cento e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 41.968,80	quarenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos
59	Fio mononylon 4-0 c/ agulha 2,0 cm	Caixa	360	R\$ 120,53	cento e vinte reais e cinquenta e três centavos	R\$ 43.390,80	quarenta e três mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos
60	Fio mononylon 5-0 c/ agulha 2,5 cm	Caixa	360	R\$ 105,71	cento e cinco reais e setenta e um centavos	R\$ 38.055,60	trinta e oito mil e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos
61	Fio mononylon 6-0 c/ agulha 2,5 cm	Caixa	360	R\$ 108,67	cento e oito reais e sessenta e sete centavos	R\$ 39.121,20	trinta e nove mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos
62	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetricia 2-0 c/ agulha 1,7 cm	Caixa	120	R\$ 124,19	cento e vinte e quatro reais e dezenove centavos	R\$ 14.902,80	quatorze mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos
63	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetricia 3-0 c/ agulha 1,7 cm	Caixa	120	R\$ 127,52	cento e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 15.302,40	quinze mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos
64	Fita p/ autoclave 19mm/30 m	Unid.	850	R\$ 18,94	dezoito reais e noventa e quatro centavos	R\$ 16.099,00	dezesseis mil e noventa e nove reais
65	Fita p/ hospitalar 19mm/50 m	Unid.	450	R\$ 14,84	quatorze reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 6.678,00	seis mil, seiscentos e setenta e oito reais
66	Kit cesarea cx c/ 12 env. Ag. Completo	Caixa	60	R\$ 296,61	duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos	R\$ 17.796,60	dezessete mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos
67	Kit obstétrico cromado 2.0 c/ agulha	caixa	85	R\$ 972,33	novecentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos	R\$ 82.648,05	oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinco centavos
68	Kit obstétrico cromado O c/ agulha	caixa	85	R\$ 972,33	novecentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos	R\$ 82.648,05	oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinco centavos
69	Luva cirúrgica est. N° 7.0	Par	8500	R\$ 3,87	três reais e oitenta e sete centavos	R\$ 32.895,00	trinta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais
70	Luva cirúrgica est. N° 7,5	Par	8500	R\$ 3,97	três reais e noventa e sete centavos	R\$ 33.745,00	trinta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais
71	Luva cirúrgica est. N° 8,0.	Par	8500	R\$ 4,10	quatro reais e dez centavos	R\$ 34.850,00	trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais
72	Luva cirúrgica est. N° 8,5	Par	8500	R\$ 3,60	três reais e sessenta centavos	R\$ 30.600,00	trinta mil e seiscentos reais
73	Multivias c/ clamp de 2 vias	Unid.	3800	R\$ 3,95	três reais e noventa e cinco centavos	R\$ 15.010,00	quinze mil e dez reais

FOLHAS: 25
 PROC.: 96 / 2023
 Ass.: e



74	Propé desc.c/100	pct	400	R\$ 37,32	trinta e sete reais e trinta e dois centavos	R\$ 14.928,00	quatorze mil, novecentos e vinte e oito reais
75	Scalp nº 19 desc.	Unid.	20000	R\$ 0,84	oitenta e quatro centavos de real	R\$ 16.800,00	dezesseis mil e oitocentos reais
76	Scalp nº 21 desc.	Unid.	20000	R\$ 0,87	oitenta e sete centavos de real	R\$ 17.400,00	dezessete mil e quatrocentos reais
77	Scalp nº 23 desc.	Unid.	25000	R\$ 0,90	noventa centavos de real	R\$ 22.500,00	vinte e dois mil e quinhentos reais
78	Scalp nº 25 desc.	Unid.	20000	R\$ 0,79	setenta e nove centavos de real	R\$ 15.800,00	quinze mil e oitocentos reais
79	Scalp nº 27 desc.	Unid.	10000	R\$ 0,81	oitenta e um centavos de real	R\$ 8.100,00	oito mil e cem reais
80	Sonda de foley 2 vias nº 10	Unid.	400	R\$ 7,53	sete reais e cinquenta e três centavos	R\$ 3.012,00	três mil e doze reais
81	Sonda de foley 2 vias nº 12	Unid.	800	R\$ 7,73	sete reais e setenta e três centavos	R\$ 6.184,00	seis mil, cento e oitenta e quatro reais
82	Sonda de foley 2 vias nº 14	Unid.	800	R\$ 7,93	sete reais e noventa e três centavos	R\$ 6.344,00	seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais
83	Sonda de foley 2 vias nº 16	Unid.	800	R\$ 8,20	oito reais e vinte centavos	R\$ 6.560,00	seis mil, quinhentos e sessenta reais
84	Sonda de foley 2 vias nº 8	Unid.	600	R\$ 7,20	sete reais e vinte centavos	R\$ 4.320,00	quatro mil, trezentos e vinte reais
85	Sonda de foley 2 vias nº 18	Unid.	600	R\$ 7,40	sete reais e quarenta centavos	R\$ 4.440,00	quatro mil, quatrocentos e quarenta reais
86	Sonda nasogastrica curta nº 10	Unid.	600	R\$ 1,45	um real e quarenta e cinco centavos	R\$ 870,00	oitocentos e setenta reais
87	Sonda nasogastrica curta nº 12	Unid.	600	R\$ 1,48	um real e quarenta e oito centavos	R\$ 888,00	oitocentos e oitenta e oito reais
88	Sonda nasogastrica curta nº 14	Unid.	600	R\$ 1,48	um real e quarenta e oito centavos	R\$ 888,00	oitocentos e oitenta e oito reais
89	Sonda nasogastrica curta nº 16	Unid.	600	R\$ 1,52	um real e cinquenta e dois centavos	R\$ 912,00	novecentos e doze reais
90	Sonda nasogastrica curta nº 8	Unid.	600	R\$ 1,40	um real e quarenta centavos	R\$ 840,00	oitocentos e quarenta reais
91	Sonda nasogastrica curta nº 6	Unid.	600	R\$ 1,35	um real e trinta e cinco centavos	R\$ 810,00	oitocentos e dez reais
92	Sonda nasogástrica longa nº. 06	Unid.	550	R\$ 1,87	um real e oitenta e sete centavos	R\$ 1.028,50	mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos
93	Sonda nasogástrica longa nº. 10	Unid.	550	R\$ 2,20	dois reais e vinte centavos	R\$ 1.210,00	mil duzentos e dez reais
94	Sonda nasogastrica longa nº 12	Unid.	550	R\$ 2,29	dois reais e vinte e nove centavos	R\$ 1.259,50	mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos
95	Sonda nasogastrica longa nº 8	Unid.	550	R\$ 2,11	dois reais e onze centavos	R\$ 1.160,50	mil cento e sessenta reais e cinquenta centavos
96	Sonda uretral nº 06	Unid.	800	R\$ 1,51	um real e cinquenta e um centavos	R\$ 1.208,00	mil duzentos e oito reais

FOLHAS: 26

PROC.: 96 / 2022

Ass.: R



97	Sonda uretral nº 08	Unid.	800	R\$ 1,59	um real e cinquenta e nove centavos	R\$ 1.272,00	mil duzentos e setenta e dois reais
98	Sonda uretral nº 10	Unid.	800	R\$ 1,67	um real e sessenta e sete centavos	R\$ 1.336,00	mil trezentos e trinta e seis reais
99	Sonda uretral nº 12	Unid.	800	R\$ 1,76	um real e setenta e seis centavos	R\$ 1.408,00	mil quatrocentos e oito reais
100	Abaixador de língua c/ 100 unidades	Pacote	600	R\$ 15,73	quinze reais e setenta e três centavos	R\$ 9.438,00	nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais
101	Agulha descartável 13x3 c/ 100 unid.	Caixa	600	R\$ 21,96	vinte e um reais e noventa e seis centavos	R\$ 13.176,00	treze mil, cento e setenta e seis reais
102	Agulha descartável 13x4,5 c/ 100 unid.	Caixa	600	R\$ 21,96	vinte e um reais e noventa e seis centavos	R\$ 13.176,00	treze mil, cento e setenta e seis reais
103	Agulha descartável 20x5,5 c/ 100 unid.	Caixa	600	R\$ 21,96	vinte e um reais e noventa e seis centavos	R\$ 13.176,00	treze mil, cento e setenta e seis reais
104	Agulha descartável 25x7, c/ 100 unid.	Caixa	750	R\$ 21,96	vinte e um reais e noventa e seis centavos	R\$ 16.470,00	dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais
105	Agulha descartável 25x8 c/ 100 unid.	Caixa	750	R\$ 21,96	vinte e um reais e noventa e seis centavos	R\$ 16.470,00	dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais
106	Agulha descartável 30x8 c/ 100 unid.	Caixa	750	R\$ 21,96	vinte e um reais e noventa e seis centavos	R\$ 16.470,00	dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais
107	Aparelho de pressão adulto c/ estetoscópio	Unid.	100	R\$ 200,87	duzentos reais e oitenta e sete centavos	R\$ 20.087,00	vinte mil e oitenta e sete reais
108	Aparelho de pressão infantil c/ estetoscópio	Unid.	50	R\$ 176,17	cento e setenta e seis reais e dezessete centavos	R\$ 8.808,50	oito mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos
109	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	Litro	360	R\$ 43,69	quarenta e três reais e sessenta e nove centavos	R\$ 15.728,40	quinze mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos
110	Clorexidina 2% alcóolica 1lt	Litro	360	R\$ 48,68	quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos	R\$ 17.524,80	dezessete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos
111	Coletor de material perfurocortante 13 litros	Unid.	750	R\$ 16,75	dezesseis reais e setenta e cinco centavos	R\$ 12.562,50	doze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
112	Coletor de material perfurocortante 20 litros	Unid.	600	R\$ 26,44	vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 15.864,00	quinze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais
113	Coletor de material perfurocortante 3 litros	Unid.	750	R\$ 10,59	dez reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 7.942,50	sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos
114	Coletor de material perfurocortante 7 litros	Unid.	600	R\$ 13,49	treze reais e quarenta e nove centavos	R\$ 8.094,00	oito mil e noventa e quatro reais
115	Coletor com tampa rosquiável transparente para fezes e urina universal 70 ml	Und	7500	R\$ 1,08	um real e oito centavos	R\$ 8.100,00	oito mil e cem reais

116	Compressa de gase 7,5 x 7,5 09 fios pct c/500	pct	9500	R\$ 46,73	quarenta e seis reais e setenta e três centavos	R\$ 443.935,00	quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais
117	Equipo macrogotas p/ soro c/ Injetor lateral	Unid.	45000	R\$ 3,20	três reais e vinte centavos	R\$ 144.000,00	cento e quarenta e quatro mil reais
118	Equipo macrogotas p/ soro sem injetor	Unid.	19000	R\$ 4,30	quatro reais e trinta centavos	R\$ 81.700,00	oitenta e um mil e setecentos reais
119	Espardrapo 10 cm x 4,5 m.	Unid.	3500	R\$ 28,77	vinte e oito reais e setenta e sete centavos	R\$ 100.695,00	cem mil, seiscentos e noventa e cinco reais
120	Espátula de aires c/ 100 unid.	Pacote	550	R\$ 23,67	vinte e três reais e sessenta e sete centavos	R\$ 13.018,50	treze mil e dezoito reais e cinquenta centavos
121	Fixador citológico, 100 ml.	Frasco	320	R\$ 20,28	vinte reais e vinte e oito centavos	R\$ 6.489,60	seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos
122	Gase hidrófilo 91 cm x 91 cm c/ 09 fios	Rolo	720	R\$ 94,08	noventa e quatro reais e oito centavos	R\$ 67.737,60	sessenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos
123	Gorro cirúrgico desc. c/100	pct	450	R\$ 19,30	dezenove reais e trinta centavos	R\$ 8.685,00	oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais
124	Inalador Simples de 1 Saida	Kit	195	R\$ 356,84	trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 69.583,80	sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos
125	Kit Medidor de Glicose	Kit	195	R\$ 163,97	cento e sessenta e três reais e noventa e sete centavos	R\$ 31.974,15	trinta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos
126	Kit PapaNicolau médio completo	Unid.	8500	R\$ 13,13	treze reais e treze centavos	R\$ 111.605,00	cento e onze mil, seiscentos e cinco reais
127	Kit papa Nicolau grande completo	Unid.	8000	R\$ 15,71	quinze reais e setenta e um centavos	R\$ 125.680,00	cento e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais
128	Kit Papa Nicolau pequeno completo	Unid.	7500	R\$ 7,51	sete reais e cinquenta e um centavos	R\$ 56.325,00	cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais
129	Lâmina p/ bisturi nº. 10	Caixa	60	R\$ 67,20	sessenta e sete reais e vinte centavos	R\$ 4.032,00	quatro mil e trinta e dois reais
130	Lâmina p/ bisturi nº. 11	Caixa	60	R\$ 67,20	sessenta e sete reais e vinte centavos	R\$ 4.032,00	quatro mil e trinta e dois reais
131	Lâmina p/ bisturi nº. 15	Caixa	60	R\$ 67,20	sessenta e sete reais e vinte centavos	R\$ 4.032,00	quatro mil e trinta e dois reais
132	Lâmina p/ bisturi nº. 21	Caixa	60	R\$ 67,20	sessenta e sete reais e vinte centavos	R\$ 4.032,00	quatro mil e trinta e dois reais
133	Lamina de bisturi nº 22	Caixa	60	R\$ 67,20	sessenta e sete reais e vinte centavos	R\$ 4.032,00	quatro mil e trinta e dois reais
134	Lâminas de bisturi nº 23	Caixa	80	R\$ 67,20	sessenta e sete reais e vinte centavos	R\$ 5.376,00	cinco mil, trezentos e setenta e seis reais
135	Lâminas de bisturi nº 24	Caixa	100	R\$ 67,20	sessenta e sete reais e vinte centavos	R\$ 6.720,00	seis mil, setecentos e vinte reais

FOLHAS:	28
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	B



136	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm	UNID.	750	R\$ 38,48	trinta e oito reais e quarenta e oito centavos	R\$ 28.860,00	vinte e oito mil, oitocentos e sessenta reais
137	Luva de procedimento extra peq., c/ 100 unid.	Caixa	1800	R\$ 61,49	sessenta e um reais e quarenta e nove centavos	R\$ 110.682,00	cento e dez mil, seiscentos e oitenta e dois reais
138	Luva de procedimento tam. G, c/ 100 unid	Caixa	2400	R\$ 53,93	cinquenta e três reais e noventa e três centavos	R\$ 129.432,00	cento e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais
139	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unid.	Caixa	3200	R\$ 55,44	cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 177.408,00	cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oito reais
140	Luva de procedimento tam. P, c/ 100 unid.	Caixa	3200	R\$ 56,45	cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 180.640,00	cento e oitenta mil, seiscentos e quarenta reais
141	Máscara Simples descartável c/100	Caixa	750	R\$ 19,32	dezenove reais e trinta e dois centavos	R\$ 14.490,00	quatorze mil, quatrocentos e noventa reais
142	Máscara tripla descartável c/100	Caixa	750	R\$ 19,83	dezenove reais e oitenta e três centavos	R\$ 14.872,50	quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos
143	Nylon 0 c/ agulha	Caixa	350	R\$ 96,82	noventa e seis reais e oitenta e dois centavos	R\$ 33.887,00	trinta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais
144	Nylon 2.0 c/ agulha	Caixa	350	R\$ 96,82	noventa e seis reais e oitenta e dois centavos	R\$ 33.887,00	trinta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais
145	Nylon 3.0 c/ agulha	Caixa	350	R\$ 96,82	noventa e seis reais e oitenta e dois centavos	R\$ 33.887,00	trinta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais
146	Nylon 4.0 c/ agulha	Caixa	350	R\$ 96,82	noventa e seis reais e oitenta e dois centavos	R\$ 33.887,00	trinta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais
147	Nylon 5.0 c/ agulha	Caixa	350	R\$ 96,82	noventa e seis reais e oitenta e dois centavos	R\$ 33.887,00	trinta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais
148	Oxímetro de Pulso	Und	55	R\$ 257,39	duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos	R\$ 14.156,45	quatorze mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos
149	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	Unid.	45500	R\$ 0,46	quarenta e seis centavos de real	R\$ 20.930,00	vinte mil, novecentos e trinta reais
150	Seringa descartável 05 ml s/ agulha	Unid.	45500	R\$ 0,52	cinquenta e dois centavos de real	R\$ 23.660,00	vinte e três mil, seiscentos e sessenta reais
151	Seringa descartável 01ml c/agulha	Unid.	40000	R\$ 0,80	oitenta centavos de real	R\$ 32.000,00	trinta e dois mil reais
152	Seringa descartável 03ml c/agulha	Unid.	41000	R\$ 0,82	oitenta e dois centavos de real	R\$ 33.620,00	trinta e três mil, seiscentos e vinte reais
153	Seringa descartável 05ml c/agulha	Unid.	41000	R\$ 0,89	oitenta e nove centavos de real	R\$ 36.490,00	trinta e seis mil, quatrocentos e noventa reais
154	Seringa descartável 10 ml, s/ agulha.	Unid.	40000	R\$ 1,36	um real e trinta e seis centavos	R\$ 54.400,00	cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais
155	Seringa descartável 10ml c/agulha	Unid.	38000	R\$ 1,44	um real e quarenta e quatro centavos	R\$ 54.720,00	cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais

FOLHAS:	39
PROC.:	96 / 1 8023
Ass.:	d



156	Seringa descartável 20 ml, s/ agulha.	Unid.	38000	R\$ 1,80	um real e oitenta centavos	R\$ 68.400,00	sessenta e oito mil e quatrocentos reais
157	Seringa descartável 20ml c/agulha	Unid.	38000	R\$ 1,94	um real e noventa e quatro centavos	R\$ 73.720,00	setenta e três mil, setecentos e vinte reais
158	Termômetro clínico digital	Unid.	350	R\$ 31,05	trinta e um reais e cinco centavos	R\$ 10.867,50	dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos
159	Tiras p/ teste de glicose cx c/50	Caixa	1200	R\$ 90,16	noventa reais e dezesseis centavos	R\$ 108.192,00	cento e oito mil, cento e noventa e dois reais
160	Compressa de gazes esteril pct c/10	Pct	2200	R\$ 1,73	um real e setenta e três centavos	R\$ 3.806,00	três mil, oitocentos e seis reais
161	Espardrupo impermeável 10 cm x 4,5 m	Rolo	3500	R\$ 28,77	vinte e oito reais e setenta e sete centavos	R\$ 100.695,00	cem mil, seiscentos e noventa e cinco reais
162	Fita adesiva hospitalar – rolos	Rolo	450	R\$ 13,02	treze reais e dois centavos	R\$ 5.859,00	cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais
163	Glutaraldeido 2%	Galão	60	R\$ 129,36	cento e vinte e nove reais e trinta e seis centavos	R\$ 7.761,60	sete mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos
164	Máscara de proteção contra bacilo - n95.	Unid.	500	R\$ 1,86	um real e oitenta e seis centavos	R\$ 930,00	novecentos e trinta reais
165	Papel grau cirúrgico 08cm x 100 m	Rolo	85	R\$ 112,29	cento e doze reais e vinte e nove centavos	R\$ 9.544,65	nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos
166	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m	Rolo	85	R\$ 142,69	cento e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos	R\$ 12.128,65	doze mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos
167	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m	Rolo	85	R\$ 170,40	cento e setenta reais e quarenta centavos	R\$ 14.484,00	quatorze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais
168	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	Rolo	85	R\$ 237,89	duzentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos	R\$ 20.220,65	vinte mil, duzentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos
169	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m	Rolo	85	R\$ 323,27	trezentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos	R\$ 27.477,95	vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos
170	Papel grau cirurgico 5x100	Rolo	40	R\$ 112,29	cento e doze reais e vinte e nove centavos	R\$ 4.491,60	quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos
171	Polifix 2 vias (multivias) – unid.	Unid.	8500	R\$ 4,13	quatro reais e treze centavos	R\$ 35.105,00	trinta e cinco mil, cento e cinco reais
172	Luva de Vinil P	UNID.	1200	R\$ 39,32	trinta e nove reais e trinta e dois centavos	R\$ 47.184,00	quarenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais
173	Luva de Vinil M	UNID.	1200	R\$ 40,66	quarenta reais e sessenta e seis centavos	R\$ 48.792,00	quarenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais
174	Luva de Vinil G	UNID.	1500	R\$ 35,66	trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos	R\$ 53.490,00	cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa reais

FOLHAS: 30
 PROC.: 96 / 2023
 Ass.: *OK*



175	Luva Nitrilica P	UNID.	1600	R\$ 57,91	cinquenta e sete reais e noventa e um centavos	R\$ 92.656,00	noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais
176	Luva Nitrilica M	UNID.	2000	R\$ 58,96	cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos	R\$ 117.920,00	cento e dezessete mil, novecentos e vinte reais
177	Luva Nitrilica G	UNID.	1600	R\$ 60,54	sessenta reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 96.864,00	noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais
178	Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios com 500 und	PCT	3000	R\$ 60,47	sessenta reais e quarenta e sete centavos	R\$ 181.410,00	cento e oitenta e um mil, quatrocentos e dez reais
179	Gaze 7,5 X 7,5 11 Fios com 500 und	Pct	3000	R\$ 50,90	cinquenta reais e noventa centavos	R\$ 152.700,00	cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais
180	Espadrapo impermeável 5 cm x 4,5 m	Rolo	1200	R\$ 25,24	vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos	R\$ 30.288,00	trinta mil, duzentos e oitenta e oito reais
VALOR TOTAL						R\$	7.493.882,70

LOTE 02							
IT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT.	P.UNIT		P.TOTAL	
181	Ambroxol xarope adulto, 30 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	16000	R\$ 9,93	nove reais e noventa e três centavos	R\$ 158.880,00	cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais
182	Ambroxol xarope pediátrico, 15 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	15000	R\$ 10,73	dez reais e setenta e três centavos	R\$ 160.950,00	cento e sessenta mil, novecentos e cinquenta reais
183	Ampicilina 250 mg/5 ml, 60 ml	VD	5000	R\$ 19,20	dezenove reais e vinte centavos	R\$ 96.000,00	noventa e seis mil reais
184	Ampicilina 500 mg	CMP	85000	R\$ 1,23	um real e vinte e três centavos	R\$ 104.550,00	cento e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais
185	Benzoato de benzila 0,25 %, 60 ml	FRS	2500	R\$ 18,05	dezoito reais e cinco centavos	R\$ 45.125,00	quarenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais
186	Bromidrato de fenoterol gotas, 20 ml.	FRS	1800	R\$ 73,09	setenta e três reais e nove centavos	R\$ 131.562,00	cento e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais
187	Bromoprida gotas, 20 ml.	FRS	1800	R\$ 4,81	quatro reais e oitenta e um centavos	R\$ 8.658,00	oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais
188	Cetoconazol 200 mg CMP	CMP	75000	R\$ 0,67	sessenta e sete centavos de real	R\$ 50.250,00	cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais
189	Cetoconazol creme	TB	8500	R\$ 12,86	doze reais e oitenta e seis centavos	R\$ 109.310,00	cento e nove mil, trezentos e dez reais
190	Cetoconazol shampoo	VD	450	R\$ 23,44	vinte e três reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 10.548,00	dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais
191	Cimetidina 200 mg, CMP	CMP	73000	R\$ 1,37	um real e trinta e sete centavos	R\$ 100.010,00	cem mil e dez reais
192	Cinarizina 25 mg	CMP	45000	R\$ 1,79	um real e setenta e nove centavos	R\$ 80.550,00	oitenta mil, quinhentos e cinquenta reais
193	Cinarizina 75 mg	CMP	30000	R\$ 2,56	dois reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 76.800,00	setenta e seis mil e oitocentos reais

FOLHAS:	31
PROC.:	94 / 2023
Ass.:	ca



194	Complexo B CMP	CMP	135000	R\$ 0,16	dezesesseis centavos de real	R\$ 21.600,00	vinte e um mil e seiscentos reais
195	Complexo B gotas de 20 ml.	VD	4500	R\$ 9,99	nove reais e noventa e nove centavos	R\$ 44.955,00	quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais
196	Complexo B xarope	VD	7200	R\$ 9,16	nove reais e dezesseis centavos	R\$ 65.952,00	sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais
197	Diclofenaco resinato gotas	VD	4650	R\$ 12,89	doze reais e oitenta e nove centavos	R\$ 59.938,50	cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos
198	Diclofenaco de potássio 50 mg, CMP	CMP	16000	R\$ 0,30	trinta centavos de real	R\$ 4.800,00	quatro mil e oitocentos reais
199	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	CMP	350000	R\$ 0,29	vinte e nove centavos de real	R\$ 101.500,00	cento e um mil e quinhentos reais
200	Dimeticona 40 mg, CMP	CMP	35000	R\$ 0,60	sessenta centavos de real	R\$ 21.000,00	vinte e um mil reais
201	Dipirona 500 mg, CMP	CMP	200000	R\$ 0,48	quarenta e oito centavos de real	R\$ 96.000,00	noventa e seis mil reais
202	Hidroclorotiazida 25 mg, comp	CMP	450000	R\$ 0,11	onze centavos de real	R\$ 49.500,00	quarenta e nove mil e quinhentos reais
203	Iodeto de potássio 100 ml xarope	VD	8400	R\$ 16,40	dezesesseis reais e quarenta centavos	R\$ 137.760,00	cento e trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais
204	Neomicina + bacitracina 0,5%, c/ 10 g.	BIS	13000	R\$ 6,75	seis reais e setenta e cinco centavos	R\$ 87.750,00	oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais
205	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.	BIS	8200	R\$ 13,04	treze reais e quatro centavos	R\$ 106.928,00	cento e seis mil, novecentos e vinte e oito reais
206	Oleo mineral 100 ml	VD	950	R\$ 10,98	dez reais e noventa e oito centavos	R\$ 10.431,00	dez mil, quatrocentos e trinta e um reais
207	Salbutamol 0,04% xarope c/ 100ml.	FRS	5900	R\$ 5,10	cinco reais e dez centavos	R\$ 30.090,00	trinta mil e noventa reais
208	Secnidazol 1g, CMP	CMP	16500	R\$ 5,23	cinco reais e vinte e três centavos	R\$ 86.295,00	oitenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais
209	Vitamina C gotas 20 ml.	VD	19500	R\$ 5,20	cinco reais e vinte centavos	R\$ 101.400,00	cento e um mil e quatrocentos reais
210	AAS 100 mg, comp.	Comp.	110000	R\$ 0,15	quinze centavos de real	R\$ 16.500,00	dezesesseis mil e quinhentos reais
211	AAS 500 mg, comp.	Comp.	45000	R\$ 0,53	cinquenta e três centavos de real	R\$ 23.850,00	vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais
212	Acido ascorbico gotas	Vidro	4500	R\$ 4,78	quatro reais e setenta e oito centavos	R\$ 21.510,00	vinte e um mil, quinhentos e dez reais
213	Acido fólico 5 mg, comp.	Comp.	95000	R\$ 0,17	dezessete centavos de real	R\$ 16.150,00	dezesesseis mil, cento e cinquenta reais
214	Albendazol 400mg, comp. Mastigável.	Comp.	32000	R\$ 1,10	um real e dez centavos	R\$ 35.200,00	trinta e cinco mil e duzentos reais
215	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL.	Vidro	5500	R\$ 3,25	três reais e vinte e cinco centavos	R\$ 17.875,00	dezessete mil, oitocentos e setenta e cinco reais
218	Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml.	Frasco	4000	R\$ 11,82	onze reais e oitenta e dois centavos	R\$ 47.280,00	quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais
219	Amoxicilina 500 mg, comp.	Comp.	65000	R\$ 0,74	setenta e quatro centavos de real	R\$ 48.100,00	quarenta e oito mil e cem reais

FOLHAS:	32
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	dv

220	Azitromicina 500 mg, comp.	Comp.	51000	R\$ 2,65	dois reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 135.150,00	cento e trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais
221	Azitromicina pó p/ suspensão oral 600mg	Vidro	3500	R\$ 23,55	vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 82.425,00	oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais
222	Captopril 25 mg, comp.	Comp.	350000	R\$ 0,11	onze centavos de real	R\$ 38.500,00	trinta e oito mil e quinhentos reais
223	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	75000	R\$ 2,05	dois reais e cinco centavos	R\$ 153.750,00	cento e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais
224	Cefalexina susp. Oral 50 mg/ ml, c/ 60 ml.	Frasco	4200	R\$ 29,04	vinte e nove reais e quatro centavos	R\$ 121.968,00	cento e vinte e um mil, novecentos e sessenta e oito reais
225	Ciprofloxacino, cloridrato de, 500 mg comp.	Comp.	6500	R\$ 0,72	setenta e dois centavos de real	R\$ 4.680,00	quatro mil, seiscentos e oitenta reais
226	Complexo B	Comp.	32000	R\$ 0,16	dezesseis centavos de real	R\$ 5.120,00	cinco mil, cento e vinte reais
227	Complexo B gotas 20ml	Vidro	3700	R\$ 9,99	nove reais e noventa e nove centavos	R\$ 36.963,00	trinta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais
228	Dexametasona creme	tubo	4500	R\$ 4,28	quatro reais e vinte e oito centavos	R\$ 19.260,00	dezenove mil, duzentos e sessenta reais
229	Dexametasona elixir 0,1g/mL.c/ 100 ml	Vidro	2250	R\$ 6,84	seis reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 15.390,00	quinze mil, trezentos e noventa reais
230	Dexclorfeniramina, maleato, comp. 2mg	Comp.	7500	R\$ 0,28	vinte e oito centavos de real	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais
231	Dexclorfeniramina xarope 0,4 mg/mL 100mL	Vidro	3900	R\$ 5,19	cinco reais e dezenove centavos	R\$ 20.241,00	vinte mil, duzentos e quarenta e um reais
232	Diclofenaco resinato gotas	Vidro	6500	R\$ 11,83	onze reais e oitenta e três centavos	R\$ 76.895,00	setenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais
233	Diclofenaco de potassio 50mg	Comp.	55000	R\$ 0,33	trinta e três centavos de real	R\$ 18.150,00	dezoito mil, cento e cinquenta reais
234	Digoxina 0,25mg comp.	Comp.	6000	R\$ 0,50	cinquenta centavos de real	R\$ 3.000,00	três mil reais
235	Dimeticona 75 MG/ML gotas	Vidro	3500	R\$ 6,67	seis reais e sessenta e sete centavos	R\$ 23.345,00	vinte e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais
236	Dipirona sódica gotas c/ 10ml.	Frasco	7500	R\$ 4,35	quatro reais e trinta e cinco centavos	R\$ 32.625,00	trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais
237	Dipirona 500 mg c/ 500 comprimidos	Comp.	175000	R\$ 0,46	quarenta e seis centavos de real	R\$ 80.500,00	oitenta mil e quinhentos reais
238	Enalapril, maleato de 10 mg caixa com 500 comprimidos	Comp.	200000	R\$ 0,20	vinte centavos de real	R\$ 40.000,00	quarenta mil reais
239	Enalapril, maleato de 20mg caixa com 500 comprimidos	Comp.	200000	R\$ 0,30	trinta centavos de real	R\$ 60.000,00	sessenta mil reais
240	Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500	Comp.	100000	R\$ 0,17	dezessete centavos de real	R\$ 17.000,00	dezessete mil reais
241	Fluconazol 150 mg, caixa c/500 comprimidos	Comp.	30000	R\$ 2,16	dois reais e dezesseis centavos	R\$ 64.800,00	sessenta e quatro mil e oitocentos reais
242	Furosemida 40 mg, caixa com 500 comprimidos	Comp.	60000	R\$ 0,15	quinze centavos de real	R\$ 9.000,00	nove mil reais
243	Glibenclamida 5mg caixa com 750 comprimidos.	Comp.	60000	R\$ 0,14	quatorze centavos de real	R\$ 8.400,00	oito mil e quatrocentos reais
244	Hidroclorotiazida 25mg caixa com 500 comprimidos	Comp.	60000	R\$ 0,11	onze centavos de real	R\$ 6.600,00	seis mil e seiscentos reais

FOLHAB:	53
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>



245	Hidroxi de alumínio suspensão 100 ml	frs	5500	R\$ 5,87	cinco reais e oitenta e sete centavos	R\$ 32.285,00	trinta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais
246	Iodeto de potássio 100 ml	frs	4200	R\$ 15,86	quinze reais e oitenta e seis centavos	R\$ 66.612,00	sessenta e seis mil, seiscentos e doze reais
247	Ibuprofeno, comprimido 300 mg	Comp.	120000	R\$ 0,69	sessenta e nove centavos de real	R\$ 82.800,00	oitenta e dois mil e oitocentos reais
248	Ibuprofeno, comprimido 600 mg	Comp.	155000	R\$ 0,65	sessenta e cinco centavos de real	R\$ 100.750,00	cem mil, setecentos e cinquenta reais
249	Ibuprofeno, suspensão oral 20 mg/mL c/ 30 ml	Susp.	7200	R\$ 6,91	seis reais e noventa e um centavos	R\$ 49.752,00	quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais
250	Ipratrópio, brometo c/ 20 ml	Frasco	3900	R\$ 3,40	três reais e quarenta centavos	R\$ 13.260,00	treze mil, duzentos e sessenta reais
251	Loratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml.	Frasco	3500	R\$ 7,28	sete reais e vinte e oito centavos	R\$ 25.480,00	vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais
252	Losartana potássica 50 mg	Comp.	135000	R\$ 0,24	vinte e quatro centavos de real	R\$ 32.400,00	trinta e dois mil e quatrocentos reais
253	Mebendazol 100mg, comp.	Comp.	45000	R\$ 0,76	setenta e seis centavos de real	R\$ 34.200,00	trinta e quatro mil e duzentos reais
254	Mebendazol susp. Oral, 20mg/ml c/ 30 ml,	frs	8600	R\$ 4,75	quatro reais e setenta e cinco centavos	R\$ 40.850,00	quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais
255	Metformina, cloridrato, 500mg comp.	Comp.	365000	R\$ 0,33	trinta e três centavos de real	R\$ 120.450,00	cento e vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais
256	Metformina, cloridrato, 850mg comp.	Comp.	370000	R\$ 0,34	trinta e quatro centavos de real	R\$ 125.800,00	cento e vinte e cinco mil e oitocentos reais
257	Metoclopramida, cloridrato de, 10 mg comp.	Comp.	40000	R\$ 0,33	trinta e três centavos de real	R\$ 13.200,00	treze mil e duzentos reais
258	Metoclopramida gotas 10 ml	Frasco	9500	R\$ 2,59	dois reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 24.605,00	vinte e quatro mil, seiscentos e cinco reais
259	Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp.oral,c/ 80 ml.	Frasco	7500	R\$ 23,89	vinte e três reais e oitenta e nove centavos	R\$ 179.175,00	cento e setenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais
260	Metronidazol 250 mg, comp.	Comp.	68000	R\$ 0,49	quarenta e nove centavos de real	R\$ 33.320,00	trinta e três mil, trezentos e vinte reais
261	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	Bisnaga	6200	R\$ 24,71	vinte e quatro reais e setenta e um centavos	R\$ 153.202,00	cento e cinquenta e três mil, duzentos e dois reais
262	Miconazol, loção 2% c/ 30 ml	Frasco	4200	R\$ 10,11	dez reais e onze centavos	R\$ 42.462,00	quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais
263	Miconazol creme 2% dermat. c/ 28 gr.	Bisnaga	4100	R\$ 7,00	sete reais	R\$ 28.700,00	vinte e oito mil e setecentos reais
264	Miconazol, nitrato de, creme vaginal 2%, 60 gr.	Bisnaga	2200	R\$ 23,44	vinte e três reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 51.568,00	cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais
265	Neomicina + bacitracina 0,5%/10g	Bisnaga	5600	R\$ 7,69	sete reais e sessenta e nove centavos	R\$ 43.064,00	quarenta e três mil e sessenta e quatro reais
266	Nimesulida 100 mg	Comp.	65000	R\$ 0,34	trinta e quatro centavos de real	R\$ 22.100,00	vinte e dois mil e cem reais
267	Nimesulida gotas	Vidro	4500	R\$ 5,55	cinco reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 24.975,00	vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais

FOLHAS:	34
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	



268	Nistatina creme vaginal bisnaga	Bisnaga	5500	R\$ 13,28	treze reais e vinte e oito centavos	R\$ 73.040,00	setenta e três mil e quarenta reais
269	Nistatina susp. Oral 100.000 UI/ml c/ 30ml.	Frasco	6200	R\$ 10,90	dez reais e noventa centavos	R\$ 67.580,00	sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais
270	Omeprazol 20 mg cápsula	Cápsula	65000	R\$ 0,50	cinquenta centavos de real	R\$ 32.500,00	trinta e dois mil e quinhentos reais
271	Paracetamol 200mg/ml, sol.oral c/ 15 ml.	Frasco	9500	R\$ 6,57	seis reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 62.415,00	sessenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais
272	Paracetamol 500 mg, comp.	Comp.	85000	R\$ 0,39	trinta e nove centavos de real	R\$ 33.150,00	trinta e três mil, cento e cinquenta reais
273	Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 1.200.000 UI, amp	Fras-amp	3900	R\$ 36,96	trinta e seis reais e noventa e seis centavos	R\$ 144.144,00	cento e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais
274	Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 600.000 UI, amp.	Fras-amp	2500	R\$ 28,23	vinte e oito reais e vinte e três centavos	R\$ 70.575,00	setenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais
275	Penicilina procaína+potássica, susp.Inj.300.000+100.000 UI	Fras-amp	2900	R\$ 11,27	onze reais e vinte e sete centavos	R\$ 32.683,00	trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais
276	Prednisona 05 mg, comp.	Comp.	35000	R\$ 0,24	vinte e quatro centavos de real	R\$ 8.400,00	oito mil e quatrocentos reais
277	Prednisona 20 mg, comp.	Comp.	58000	R\$ 0,52	cinquenta e dois centavos de real	R\$ 30.160,00	trinta mil, cento e sessenta reais
278	Prometazina 25mg comp.	Comp.	6500	R\$ 0,52	cinquenta e dois centavos de real	R\$ 3.380,00	três mil, trezentos e oitenta reais
279	Propranolol, cloridrato de, 40mg comp.	Comp.	135000	R\$ 0,10	dez centavos de real	R\$ 13.500,00	treze mil e quinhentos reais
280	Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral	Envelop	29000	R\$ 3,24	três reais e vinte e quatro centavos	R\$ 93.960,00	noventa e três mil, novecentos e sessenta reais
281	Salbutamol xarope	Vidro	4500	R\$ 5,10	cinco reais e dez centavos	R\$ 22.950,00	vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais
282	Sinvastatina comp. 20 mg	Comp.	39500	R\$ 0,34	trinta e quatro centavos de real	R\$ 13.430,00	treze mil, quatrocentos e trinta reais
283	Sinvastatina comp. 40 mg	Comp.	33000	R\$ 0,49	quarenta e nove centavos de real	R\$ 16.170,00	dezesseis mil, cento e setenta reais
284	Sulfa. + trimetoprina 400 + 80 mg, comp.	Comp.	65000	R\$ 0,61	sessenta e um centavos de real	R\$ 39.650,00	trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais
285	Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml.	Frasco	8200	R\$ 12,32	doze reais e trinta e dois centavos	R\$ 101.024,00	cento e um mil e vinte e quatro reais
286	Sulfato ferroso 25 mg/ml, sol.oral, 30 ml.	Frasco	4500	R\$ 7,91	sete reais e noventa e um centavos	R\$ 35.595,00	trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais
287	Sulfato ferroso 40 mg, comp.	Comp.	85000	R\$ 0,20	vinte centavos de real	R\$ 17.000,00	dezessete mil reais
288	Acido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml.	Ampola	8900	R\$ 14,87	quatorze reais e oitenta e sete centavos	R\$ 132.343,00	cento e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais
289	Acido tranexâmico 250mg/5ml, inj.	Ampola	4200	R\$ 15,66	quinze reais e sessenta e seis centavos	R\$ 65.772,00	sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais
290	Água para injeção 250 ml, sistema fechado.	Vidro	3800	R\$ 12,98	doze reais e noventa e oito centavos	R\$ 49.324,00	quarenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais

FOLHAS:	35
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	d



291	Água para injeção 10 ml	Ampola	22500	R\$ 1,54	um real e cinquenta e quatro centavos	R\$ 34.650,00	trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais
292	Aminofilina 100mg, comp.	Comp.	26000	R\$ 1,45	um real e quarenta e cinco centavos	R\$ 37.700,00	trinta e sete mil e setecentos reais
293	Aminofilina 24mg/ml injet.10ml	Ampola	7200	R\$ 3,68	três reais e sessenta e oito centavos	R\$ 26.496,00	vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais
294	Ampicilina 1g, inj.	Ampola	8600	R\$ 8,26	oito reais e vinte e seis centavos	R\$ 71.036,00	setenta e um mil e trinta e seis reais
295	Ampicilina 500 mg, comp.	Comp.	36500	R\$ 1,27	um real e vinte e sete centavos	R\$ 46.355,00	quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais
296	Atropina 0,25 mg, amp. 1 ml.	Ampola	15000	R\$ 2,80	dois reais e oitenta centavos	R\$ 42.000,00	quarenta e dois mil reais
297	Bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml	Ampola	12500	R\$ 3,46	três reais e quarenta e seis centavos	R\$ 43.250,00	quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais
298	Bromoprida injetável, 5 mg/ml, amp. 2 ml.	Ampola	2500	R\$ 9,20	nove reais e vinte centavos	R\$ 23.000,00	vinte e três mil reais
301	Bromoprida 4mg/ml 20 ml gotas	Frasco	850	R\$ 5,03	cinco reais e três centavos	R\$ 4.275,50	quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos
302	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20 ml gotas	Frasco	6500	R\$ 20,14	vinte reais e quatorze centavos	R\$ 130.910,00	cento e trinta mil, novecentos e dez reais
303	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml injetável	Ampola	14500	R\$ 13,67	treze reais e sessenta e sete centavos	R\$ 198.215,00	cento e noventa e oito mil, duzentos e quinze reais
304	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml	Ampola	10500	R\$ 8,99	oito reais e noventa e nove centavos	R\$ 94.395,00	noventa e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais
305	Cedilanide 2 ml – 0,2 mg /ml	Ampola	1000	R\$ 10,48	dez reais e quarenta e oito centavos	R\$ 10.480,00	dez mil, quatrocentos e oitenta reais
306	Cefalexina 500 mg	Comp.	6000	R\$ 1,89	um real e oitenta e nove centavos	R\$ 11.340,00	onze mil, trezentos e quarenta reais
307	Cefalotina 1g s/ diluente, inj.	Ampola	12500	R\$ 12,88	doze reais e oitenta e oito centavos	R\$ 161.000,00	cento e sessenta e um mil reais
308	Ceftriaxona 1 gr injetável	Ampola	9500	R\$ 13,22	treze reais e vinte e dois centavos	R\$ 125.590,00	cento e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais
309	Cimetidina 300mg/2ml, inj.	Ampola	4000	R\$ 7,86	sete reais e oitenta e seis centavos	R\$ 31.440,00	trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais
310	Cimetidina 200mg caixa c/ 500 comp	CX	100	R\$ 599,20	quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos	R\$ 59.920,00	cinquenta e nove mil, novecentos e vinte reais
311	Cinazina 25mg, comp.	Comp.	3000	R\$ 1,84	um real e oitenta e quatro centavos	R\$ 5.520,00	cinco mil, quinhentos e vinte reais
312	Cinazina 75mg, comp.	Comp.	3000	R\$ 2,60	dois reais e sessenta centavos	R\$ 7.800,00	sete mil e oitocentos reais
313	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	Frasco	1850	R\$ 128,80	cento e vinte e oito reais e oitenta centavos	R\$ 238.280,00	duzentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais

FOLHAS:	36
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	R



314	Cloranfenicol 1g	Ampola	2300	R\$ 19,83	dezenove reais e oitenta e três centavos	R\$ 45.609,00	quarenta e cinco mil, seiscentos e nove reais
315	Cloreto de potássio 19,1%, inj. Amp. 10 ml.	Ampola	600	R\$ 1,35	um real e trinta e cinco centavos	R\$ 810,00	oitocentos e dez reais
316	Cloreto de sódio 10 %, inj. Amp. 10 ml.	Ampola	5000	R\$ 1,60	um real e sessenta centavos	R\$ 8.000,00	oito mil reais
317	Cloridrato de bupivacaína pesada - 4ml sterile pack	Ampola	1000	R\$ 24,59	vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 24.590,00	vinte e quatro mil, quinhentos e noventa reais
318	Cloridrato de ciprofloxacino comp. 500 mg	Comp.	4500	R\$ 0,95	noventa e cinco centavos de real	R\$ 4.275,00	quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais
319	Complexo B injetável, amp. 2 ml.	Ampola	13500	R\$ 11,11	onze reais e onze centavos	R\$ 149.985,00	cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais
320	Deslanosídeo injetável 0,4mg/2ml, amp. 2 ml.	Ampola	140	R\$ 11,24	onze reais e vinte e quatro centavos	R\$ 1.573,60	mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos
321	Dexametasona 2mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	8000	R\$ 6,74	seis reais e setenta e quatro centavos	R\$ 53.920,00	cinquenta e três mil, novecentos e vinte reais
322	Dexametasona 2,5 ml 4 mg/ml	Ampola	12000	R\$ 16,48	dezesesseis reais e quarenta e oito centavos	R\$ 197.760,00	cento e noventa e sete mil, setecentos e sessenta reais
323	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	22000	R\$ 7,68	sete reais e sessenta e oito centavos	R\$ 168.960,00	cento e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta reais
324	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	25500	R\$ 7,82	sete reais e oitenta e dois centavos	R\$ 199.410,00	cento e noventa e nove mil, quatrocentos e dez reais
325	Dimeticona gotas, 10 ml.	Vidro	6500	R\$ 6,28	seis reais e vinte e oito centavos	R\$ 40.820,00	quarenta mil, oitocentos e vinte reais
326	Dipirona 50%, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	27000	R\$ 4,08	quatro reais e oito centavos	R\$ 110.160,00	cento e dez mil, cento e sessenta reais
327	Digoxina 0,25 mg	Comp.	4500	R\$ 0,52	cinquenta e dois centavos de real	R\$ 2.340,00	dois mil, trezentos e quarenta reais
328	Efortil 1 ml 10 mg/ml	Ampola	1750	R\$ 5,25	cinco reais e vinte e cinco centavos	R\$ 9.187,50	nove mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
329	Adrenalina injetável	Ampola	1500	R\$ 5,09	cinco reais e nove centavos	R\$ 7.635,00	sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais
330	Furosemida 20 mg/ 2 ml, amp. 2 ml.	Ampola	9500	R\$ 6,12	seis reais e doze centavos	R\$ 58.140,00	cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais
331	Gentamicina 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	6500	R\$ 4,42	quatro reais e quarenta e dois centavos	R\$ 28.730,00	vinte e oito mil, setecentos e trinta reais
332	Gentamicina 20 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	6500	R\$ 4,54	quatro reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 29.510,00	vinte e nove mil, quinhentos e dez reais
333	Gentamicina 40mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	6500	R\$ 5,62	cinco reais e sessenta e dois centavos	R\$ 36.530,00	trinta e seis mil, quinhentos e trinta reais
334	Gentamicina 80mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	6000	R\$ 6,24	seis reais e vinte e quatro centavos	R\$ 37.440,00	trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais

FOLHAS:	37
PROC.:	96 / 8073
Ass.:	DS



335	Glicose 25%, amp. 10 ml.	Ampola	7500	R\$ 1,64	um real e sessenta e quatro centavos	R\$ 12.300,00	doze mil e trezentos reais
336	Glicose 50% amp. 10 ml.	Ampola	8500	R\$ 1,73	um real e setenta e três centavos	R\$ 14.705,00	quatorze mil, setecentos e cinco reais
337	Gluconato de cálcio 10% 10 ML	Ampola	4500	R\$ 5,58	cinco reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 25.110,00	vinte e cinco mil, cento e dez reais
338	Hidrocortisona 100 mg, inj.	Ampola	4200	R\$ 8,93	oito reais e noventa e três centavos	R\$ 37.506,00	trinta e sete mil, quinhentos e seis reais
339	Hidrocortisona 500 mg, inj. Amp. 4 ml.	Ampola	3500	R\$ 17,28	dezessete reais e vinte e oito centavos	R\$ 60.480,00	sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais
340	Lidocaína 2% geléia, 30 gr.	Bisnaga	1200	R\$ 5,70	cinco reais e setenta centavos	R\$ 6.840,00	seis mil, oitocentos e quarenta reais
341	Maleato de ergometrina 1 ml 0,02 mg/ml	Ampola	3500	R\$ 6,60	seis reais e sessenta centavos	R\$ 23.100,00	vinte e três mil e cem reais
342	Metronidazol 0,5%, inj. 100 ml, sistema fechado.	Frasco	4200	R\$ 30,11	trinta reais e onze centavos	R\$ 126.462,00	cento e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais
343	Noradrenalina 8 mg/4 ml	Ampola	3500	R\$ 17,23	dezessete reais e vinte e três centavos	R\$ 60.305,00	sessenta mil, trezentos e cinco reais
344	Oxacilina 1g	Ampola	3500	R\$ 3,31	três reais e trinta e um centavos	R\$ 11.585,00	onze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais
345	Oxitocina 5 UI/ ml, amp. 1 ml.	Ampola	9500	R\$ 4,96	quatro reais e noventa e seis centavos	R\$ 47.120,00	quarenta e sete mil, cento e vinte reais
346	Penicilina benzatina 400.000 Ui	Ampola	3200	R\$ 10,49	dez reais e quarenta e nove centavos	R\$ 33.568,00	trinta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais
347	Penicilina benzatina 6.00.000 Ui	Ampola	6500	R\$ 27,72	vinte e sete reais e setenta e dois centavos	R\$ 180.180,00	cento e oitenta mil, cento e oitenta reais
348	Penicilina benzatina 1.200.000 Ui	Ampola	7500	R\$ 37,64	trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 282.300,00	duzentos e oitenta e dois mil e trezentos reais
349	Piracetan 1 gr, inj. Amp. 5 ml.	Ampola	3500	R\$ 9,38	nove reais e trinta e oito centavos	R\$ 32.830,00	trinta e dois mil, oitocentos e trinta reais
350	Prometasina 50 mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	5300	R\$ 5,62	cinco reais e sessenta e dois centavos	R\$ 29.786,00	vinte e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais
351	Sol. de Manitol 20% 250ml sistema fechado	Frasco	140	R\$ 16,04	dezesseis reais e quatro centavos	R\$ 2.245,60	dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos
352	Soro fisiológico 0,9% 100 ml cx	Frasco	13000	R\$ 13,49	treze reais e quarenta e nove centavos	R\$ 175.370,00	cento e setenta e cinco mil, trezentos e setenta reais
353	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	Frasco	11000	R\$ 15,40	quinze reais e quarenta centavos	R\$ 169.400,00	cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais
354	Soro fisiológico 0,9%, 500 ml, sistema fechado.	Frasco	35000	R\$ 21,33	vinte e um reais e trinta e três centavos	R\$ 746.550,00	setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais

FOLHAS:	38
PROC.:	96 / 1 2023
Ass.:	@



355	Soro glicosado c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	8500	R\$ 17,71	dezessete reais e setenta e um centavos	R\$ 150.535,00	cento e cinquenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais
356	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	Frasco	12000	R\$ 11,73	onze reais e setenta e três centavos	R\$ 140.760,00	cento e quarenta mil, setecentos e sessenta reais
357	Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado.	Frasco	15000	R\$ 23,23	vinte e três reais e vinte e três centavos	R\$ 348.450,00	trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais
358	Soro ringer c/ lactato 500 ml, sistema fechado.	Frasco	7500	R\$ 23,97	vinte e três reais e noventa e sete centavos	R\$ 179.775,00	cento e setenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais
359	Soro ringer simples 500 ml, sistema fechado.	Frasco	2200	R\$ 24,64	vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 54.208,00	cinquenta e quatro mil, duzentos e oito reais
360	Sulfadiazina de prata 1% pomada 500 g	Potes	350	R\$ 102,34	cento e dois reais e trinta e quatro centavos	R\$ 35.819,00	trinta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais
361	Vitamina K 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	5500	R\$ 6,71	seis reais e setenta e um centavos	R\$ 36.905,00	trinta e seis mil, novecentos e cinco reais
VALOR TOTAL						R\$	11.604.406,70

LOTE 03							
IT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL		
362	ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 250mg	COMP	6000	R\$ 0,70	setenta centavos de real	R\$ 4.200,00	quatro mil e duzentos reais
363	ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 500mg	COMP	6500	R\$ 1,52	um real e cinquenta e dois centavos	R\$ 9.880,00	nove mil, oitocentos e oitenta reais
364	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,5mg	COMP	10000	R\$ 0,23	vinte e três centavos de real	R\$ 2.300,00	dois mil e trezentos reais
365	ALPRAZOLAN COMPRIMIDO 1mg	COMP	12000	R\$ 0,23	vinte e três centavos de real	R\$ 2.760,00	dois mil, setecentos e sessenta reais
366	ALPROZOLAN COMPRIMIDO 2mg	COMP	12000	R\$ 0,28	vinte e oito centavos de real	R\$ 3.360,00	três mil, trezentos e sessenta reais
367	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	20000	R\$ 0,26	vinte e seis centavos de real	R\$ 5.200,00	cinco mil e duzentos reais
368	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 3,0mg	COMP	20000	R\$ 0,32	trinta e dois centavos de real	R\$ 6.400,00	seis mil e quatrocentos reais
369	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 6,0mg	COMP	12000	R\$ 0,43	quarenta e três centavos de real	R\$ 5.160,00	cinco mil, cento e sessenta reais
370	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200mg	COMP	15000	R\$ 1,24	um real e vinte e quatro centavos	R\$ 18.600,00	dezoito mil e seiscentos reais
371	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400mg	COMP	6000	R\$ 2,38	dois reais e trinta e oito centavos	R\$ 14.280,00	quatorze mil, duzentos e oitenta reais
372	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20mg /ml	VDS	1000	R\$ 30,49	trinta reais e quarenta e nove centavos	R\$ 30.490,00	trinta mil, quatrocentos e noventa reais
373	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300mg	COMP	8500	R\$ 0,23	vinte e três centavos de real	R\$ 1.955,00	mil novecentos e cinquenta e cinco reais
374	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 450 mg	COMP	6000	R\$ 4,12	quatro reais e doze centavos	R\$ 24.720,00	vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais
375	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5mg	COMP	40000	R\$ 0,29	vinte e nove centavos de real	R\$ 11.600,00	onze mil e seiscentos reais
376	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2,0mg	COMP	29000	R\$ 0,26	vinte e seis centavos de real	R\$ 7.540,00	sete mil, quinhentos e quarenta reais

FOLHAS:	39
PROC.:	96 / 8023
Ass.:	de

377	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 mg/ml	VDS	1000	R\$ 9,02	nove reais e dois centavos	R\$ 9.020,00	nove mil e vinte reais
378	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	27000	R\$ 0,25	vinte e cinco centavos de real	R\$ 6.750,00	seis mil, setecentos e cinquenta reais
379	CLORIDRATO DE BIPERIDENO COMPRIMIDO 2mg	COMP	11000	R\$ 0,96	noventa e seis centavos de real	R\$ 10.560,00	dez mil, quinhentos e sessenta reais
380	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	6500	R\$ 2,14	dois reais e quatorze centavos	R\$ 13.910,00	treze mil, novecentos e dez reais
381	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100mg	COMP	40000	R\$ 1,33	um real e trinta e três centavos	R\$ 53.200,00	cinquenta e três mil e duzentos reais
382	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	20000	R\$ 0,75	setenta e cinco centavos de real	R\$ 15.000,00	quinze mil reais
383	CLORIDRATO DE SERTRALINA COMPRIMIDO 50mg	COMP	12000	R\$ 0,39	trinta e nove centavos de real	R\$ 4.680,00	quatro mil, seiscentos e oitenta reais
384	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10mg	COMP	22000	R\$ 0,32	trinta e dois centavos de real	R\$ 7.040,00	sete mil e quarenta reais
385	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5mg	COMP	22000	R\$ 0,30	trinta centavos de real	R\$ 6.600,00	seis mil e seiscentos reais
386	DISSULFIRAM COMPRIMIDO 250mg	COMP	5000	R\$ 2,34	dois reais e trinta e quatro centavos	R\$ 11.700,00	onze mil e setecentos reais
387	FENITOÍNA COMPRIMIDO 100mg	COMP	30000	R\$ 0,31	trinta e um centavos de real	R\$ 9.300,00	nove mil e trezentos reais
388	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 mg	COMP	30000	R\$ 0,91	noventa e um centavos de real	R\$ 27.300,00	vinte e sete mil e trezentos reais
389	FENOBARBITAL GOTAS	FRS	1000	R\$ 16,27	dezesesseis reais e vinte e sete centavos	R\$ 16.270,00	dezesesseis mil, duzentos e setenta reais
390	FLUOXETINA COMPRIMIDO 20mg	COMP	27000	R\$ 0,29	vinte e nove centavos de real	R\$ 7.830,00	sete mil, oitocentos e trinta reais
391	GABAPENTINA COMPRIMIDO 300mg	COMP	1178	R\$ 2,42	dois reais e quarenta e dois centavos	R\$ 2.850,76	dois mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos
392	HALOPERIDOL 2mg/ml SUSPENSÃO	FRS	350	R\$ 128,58	cento e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 45.003,00	quarenta e cinco mil e três reais
393	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1mg	COMP	22000	R\$ 0,50	cinquenta centavos de real	R\$ 11.000,00	onze mil reais
394	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5mg	COMP	22000	R\$ 0,79	setenta e nove centavos de real	R\$ 17.380,00	dezessete mil, trezentos e oitenta reais
395	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52mg/ml INJETÁVEL	AMP	1000	R\$ 31,06	trinta e um reais e seis centavos	R\$ 31.060,00	trinta e um mil e sessenta reais
396	NEOZINE COMPRIMIDO 100mg	COMP	14000	R\$ 2,80	dois reais e oitenta centavos	R\$ 39.200,00	trinta e nove mil e duzentos reais
397	NEOZINE COMPRIMIDO 25mg	COMP	11000	R\$ 1,36	um real e trinta e seis centavos	R\$ 14.960,00	quatorze mil, novecentos e sessenta reais
398	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 10mg	COMP	6000	R\$ 0,90	noventa centavos de real	R\$ 5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
399	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 15mg	COMP	6000	R\$ 3,77	três reais e setenta e sete centavos	R\$ 22.620,00	vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais
400	QUETIAPINA 100MG	COMP	40000	R\$ 1,73	um real e setenta e três centavos	R\$ 69.200,00	sessenta e nove mil e duzentos reais
401	QUETIAPINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	8500	R\$ 0,97	noventa e sete centavos de real	R\$ 8.245,00	oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais
402	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1mg	COMP	24000	R\$ 0,30	trinta centavos de real	R\$ 7.200,00	sete mil e duzentos reais

FOLHAS:	40
PROC.:	96 / 1 2023
Ass.:	B



403	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2mg	COMP	24000	R\$ 0,37	trinta e sete centavos de real	R\$ 8.880,00	oito mil, oitocentos e oitenta reais
404	TOPIRAMATO COMPRIMIDO 25mg	COMP	2000	R\$ 1,08	um real e oito centavos	R\$ 2.160,00	dois mil, cento e sessenta reais
405	TORVAL COMPRIMIDO 500mg	COMP	5000	R\$ 5,01	cinco reais e um centavo	R\$ 25.050,00	vinte e cinco mil e cinquenta reais
VALOR TOTAL=====						R\$	657.813,76

VALOR TOTAL DA PROPOSTA =====	R\$	19.756.103,16
dezenove milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e três reais e dezesseis centavos		

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
 PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS ÚTEIS
 FORMA DE PAGAMENTO: APRESENTAÇÃO

TERESINA, 28 DE NOVEMBRO DE 2022


 Marcelle Brito de Oliveira
 Sócia Administradora
 CPF: 474.251.213-87
 RG: 1.153.021-SSP/PI
 2MV DISTRIBUIDORA

DISTRIMED

Comércio e Representações LTDA

FOLHAS:	91
PROC.:	96 / 1 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA
 R. Macedo Filho, 223-255 - Centro, Colinas - MA, 65690-000

VALIDADE DA PROPOSTA: 5 (CINCO) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 20 (VINTE) DIAS

OBS.: ESTÃO INCLUSOS SOBRE OS PREÇOS PROPOSTOS TODOS OS FRETES, SEGURO, EMBALAGENS, TAXAS E IMPOSTOS, TERESINA-PI, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

LOTE 01							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT R\$		VALOR TOTAL R\$	
1	Água destilada c/ 250 ml, sistema fechado	2.100	Amp.	R\$ 12,13	doze reais e treze centavos	R\$ 25.473,00	vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais
2	Água destilada c/ 500 ml, sistema fechado	2.500	Amp.	R\$ 14,93	quatorze reais e noventa e três centavos	R\$ 37.325,00	trinta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais
3	Agulha p/ anestesia (raqui) 25 g 1/2	3.500	Unid	R\$ 25,60	vinte e cinco reais e sessenta centavos	R\$ 89.600,00	oitenta e nove mil e seiscentos reais
4	Agulha p/ anestesia (raqui) 26 g 1/2	3.500	Unid	R\$ 19,63	dezenove reais e sessenta e três centavos	R\$ 68.705,00	sessenta e oito mil, setecentos e cinco reais
5	Agulha p/ anestesia (raqui) 27 g 1/2	3.500	Unid	R\$ 25,60	vinte e cinco reais e sessenta centavos	R\$ 89.600,00	oitenta e nove mil e seiscentos reais
6	Agulhas 13x4,5	80.000	Unid	R\$ 0,23	vinte e três centavos de real	R\$ 18.400,00	dezoito mil e quatrocentos reais
7	Agulhas 20x5,5	80.000	Unid	R\$ 0,23	vinte e três centavos de real	R\$ 18.400,00	dezoito mil e quatrocentos reais
8	Agulhas 25x7,0	80.000	Unid	R\$ 0,23	vinte e três centavos de real	R\$ 18.400,00	dezoito mil e quatrocentos reais
9	Agulhas 30x7	80.000	und	R\$ 0,23	vinte e três centavos de real	R\$ 18.400,00	dezoito mil e quatrocentos reais
10	Agulhas 30x 8,0	80.000	Unid	R\$ 0,23	vinte e três centavos de real	R\$ 18.400,00	dezoito mil e quatrocentos reais
11	Agulhas 40x 12	80.000	Unid	R\$ 0,23	vinte e três centavos de real	R\$ 18.400,00	dezoito mil e quatrocentos reais
12	Álcool 70% 1 lt	5.900	Frascos	R\$ 15,99	quinze reais e noventa e nove centavos	R\$ 94.341,00	noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais
13	Álcool 70% gel 500g	850	Frascos	R\$ 13,72	treze reais e setenta e dois centavos	R\$ 11.662,00	onze mil, seiscentos e sessenta e dois reais
14	Algodão hidrófilo 500g	3.500	Rolos	R\$ 28,84	vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 100.940,00	cem mil, novecentos e quarenta reais
15	Algodão 0 c/ agulha cx/24und	300	cxS	R\$ 100,19	cem reais e dezenove centavos	R\$ 30.057,00	trinta mil e cinquenta e sete reais
16	Algodão 0 S/ agulha cx/ 24 und	300	cxS	R\$ 100,19	cem reais e dezenove centavos	R\$ 30.057,00	trinta mil e cinquenta e sete reais
17	Algodão 2.0 c/ agulha. Cx/24und	300	cxS	R\$ 100,19	cem reais e dezenove centavos	R\$ 30.057,00	trinta mil e cinquenta e sete reais
18	Algodão 2.0 S/ agulha. Cx/24und	300	cxS	R\$ 100,19	cem reais e dezenove centavos	R\$ 30.057,00	trinta mil e cinquenta e sete reais
19	Atadura de crepe 10 cm x 3m c/ 9 fios c/12	3.200	dzs	R\$ 15,15	quinze reais e quinze centavos	R\$ 48.480,00	quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais
20	Atadura de crepe 12 cm x 3m c/ 9 fios c/12	4.000	dzs	R\$ 18,20	dezoito reais e vinte centavos	R\$ 72.800,00	setenta e dois mil e oitocentos reais
21	Atadura de crepe 15 cm x 3m c/ 9 fios c/12	4.000	dzs	R\$ 20,58	vinte reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 82.320,00	oitenta e dois mil, trezentos e vinte reais
22	Atadura de crepe 20 cm x 3m c/ 9 fios c/12	4.000	dzs	R\$ 27,44	vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 109.760,00	cento e nove mil, setecentos e sessenta reais
23	Atadura gessada 10 cm x 3m	80	cxS	R\$ 92,96	noventa e dois reais e noventa e seis centavos	R\$ 7.436,80	sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos
24	Atadura gessada 12 cm x 3m	80	cxS	R\$ 124,77	cento e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos	R\$ 9.981,60	nove mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos
25	Atadura gessada 15 cm x 3m	80	cxS	R\$ 217,28	duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos	R\$ 17.382,40	dezessete mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos
26	Atadura gessada 20 cm x 3m	80	cxS	R\$ 272,16	duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos	R\$ 21.772,80	vinte e um mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos
27	Campo operatório 45cm x 50cm pct. c/ 50 unid	600	Pacote	R\$ 145,66	cento e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos	R\$ 87.396,00	oitenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais
28	Caixa pl/ pérfuro cortante 7l	600	Und	R\$ 12,60	doze reais e sessenta centavos	R\$ 7.560,00	sete mil, quinhentos e sessenta reais
29	Caixa pl/ pérfuro cortante 20l	600	Und	R\$ 14,56	quatorze reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 8.736,00	oito mil, setecentos e trinta e seis reais

30	Cateter intravenoso nº 14	7.000	Unid.	R\$ 1,77	um real e setenta e sete centavos	R\$ 12.390,00	doze mil, trezentos e noventa reais
31	Cateter intravenoso nº 16	7.000	Unid.	R\$ 1,77	um real e setenta e sete centavos	R\$ 12.390,00	doze mil, trezentos e noventa reais
32	Cateter intravenoso nº 18	7.000	Unid.	R\$ 1,77	um real e setenta e sete centavos	R\$ 12.390,00	doze mil, trezentos e noventa reais
33	Cateter intravenoso nº 20	7.000	Unid.	R\$ 1,77	um real e setenta e sete centavos	R\$ 12.390,00	doze mil, trezentos e noventa reais
34	Cateter intravenoso nº 22	7.000	Unid.	R\$ 1,77	um real e setenta e sete centavos	R\$ 12.390,00	doze mil, trezentos e noventa reais
35	Cateter intravenoso , nº. 24	7.000	Unid.	R\$ 1,77	um real e setenta e sete centavos	R\$ 12.390,00	doze mil, trezentos e noventa reais
36	Cateter nasal tipo óculos adulto	2.500	Und	R\$ 2,75	dois reais e setenta e cinco centavos	R\$ 6.875,00	seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais
37	Cateter nasal tipo óculos infantil	2.000	Und	R\$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R\$ 5.000,00	cinco mil reais
38	Clamp umbilical estéril	3.100	Unid.	R\$ 1,07	um real e sete centavos	R\$ 3.317,00	três mil, trezentos e dezesseis reais
39	Coletor de urina sistema aberto, 1.200 ml.	2.800	Unid.	R\$ 8,32	oito reais e trinta e dois centavos	R\$ 23.296,00	vinte e três mil, duzentos e noventa e seis reais
40	Coletor de urina sistema fechado c/ 2000 ml.	3.500	Unid.	R\$ 11,18	onze reais e dezoito centavos	R\$ 39.130,00	trinta e nove mil, cento e trinta reais
41	Equipo microgotas	8.000	Unid.	R\$ 3,64	três reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 29.120,00	vinte e nove mil, cento e vinte reais
42	Escova para assepsia c/ PVPI	2.500	Unid.	R\$ 5,60	cinco reais e sessenta centavos	R\$ 14.000,00	quatorze mil reais
43	Fio catgut cromado 0 c/ agulhada	360	caixa	R\$ 237,72	duzentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos	R\$ 85.579,20	oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos
44	Fio catgut cromado 0 s/ agulhada	360	caixa	R\$ 237,72	duzentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos	R\$ 85.579,20	oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos
45	Fio catgut cromado 1 c/ agulhada	360	caixa	R\$ 237,72	duzentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos	R\$ 85.579,20	oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos
46	Fio catgut cromado 2-0 c/ agulhada	360	caixa	R\$ 237,72	duzentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos	R\$ 85.579,20	oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos
47	Fio catgut cromado 2-0 s/ agulhada	340	caixa	R\$ 237,72	duzentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos	R\$ 80.824,80	oitenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos
48	Fio catgut cromado 3-0 c/ agulhada	340	caixa	R\$ 237,72	duzentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos	R\$ 80.824,80	oitenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos
49	Fio catgut simples - 0 c/ agulha.	360	caixa	R\$ 237,72	duzentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos	R\$ 85.579,20	oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos
50	Fio catgut simples - 1 c/ agulha.	360	caixa	R\$ 237,72	duzentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos	R\$ 85.579,20	oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos
51	Fio catgut simples 0 s/ agulha.	360	caixa	R\$ 237,72	duzentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos	R\$ 85.579,20	oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos
52	Fio catgut simples 2.0 s/ agulha.	360	caixa	R\$ 237,72	duzentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos	R\$ 85.579,20	oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos
53	Fio catgut simples 2.0 c/ agulha.	120	caixa	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais	R\$ 43.200,00	quarenta e três mil e duzentos reais
54	Fio catgut simples 3.0 c/ agulha.	360	caixa	R\$ 237,72	duzentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos	R\$ 85.579,20	oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos
55	Fio catgut simples 4.0 c/ agulha.	360	caixa	R\$ 237,72	duzentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos	R\$ 85.579,20	oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos
56	Fio mononylon 0 c/agulha	360	Caixa	R\$ 98,79	noventa e oito reais e setenta e nove centavos	R\$ 35.564,40	trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos
57	Fio mononylon 2-0 c/ agulha 2,0 cm	360	Caixa	R\$ 98,79	noventa e oito reais e setenta e nove centavos	R\$ 35.564,40	trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos

58	Fio mononylon 3-0 c/ agulha 2,0 cm	360	Caixa	R\$ 98,79	noventa e oito reais e setenta e nove centavos	R\$	35.564,40	trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos
59	Fio mononylon 4-0 c/ agulha 2,0 cm	360	Caixa	R\$ 98,79	noventa e oito reais e setenta e nove centavos	R\$	35.564,40	trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos
60	Fio mononylon 5-0 c/ agulha 2,5 cm	360	Caixa	R\$ 98,79	noventa e oito reais e setenta e nove centavos	R\$	35.564,40	trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos
61	Fio mononylon 6-0 c/ agulha 2,5 cm	360	Caixa	R\$ 98,79	noventa e oito reais e setenta e nove centavos	R\$	35.564,40	trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos
62	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetricia 2-0 c/ agulha 1,7 cm	120	Caixa	R\$ 110,88	cento e dez reais e oitenta e oito centavos	R\$	13.305,60	treze mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos
63	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetricia 3-0 c/ agulha 1,7 cm	120	Caixa	R\$ 110,88	cento e dez reais e oitenta e oito centavos	R\$	13.305,60	treze mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos
64	Fita pl/ autoclave 19mm/30 m	850	Unid.	R\$ 16,05	dezesseis reais e cinco centavos	R\$	13.642,50	treze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos
65	Fita pl/ hospitalar 19mm/50 m	450	Unid.	R\$ 12,16	doze reais e dezesseis centavos	R\$	5.472,00	cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais
66	Kit cesarea cx c/ 12 env. Ag. Completo	60	Caixa	R\$ 277,20	duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos	R\$	16.632,00	dezesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais
67	Kit obstétrico cromado 2.0 c/ agulha	85	caixa	R\$ 1.002,40	mil e dois reais e quarenta centavos	R\$	85.204,00	oitenta e cinco mil, duzentos e quatro reais
68	Kit obstétrico cromado 0 c/ agulha	85	caixa	R\$ 1.002,40	mil e dois reais e quarenta centavos	R\$	85.204,00	oitenta e cinco mil, duzentos e quatro reais
69	Luva cirúrgica est. N° 7,0	8.500	Par	R\$ 3,36	três reais e trinta e seis centavos	R\$	28.560,00	vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais
70	Luva cirúrgica est. N° 7,5	8.500	Par	R\$ 3,36	três reais e trinta e seis centavos	R\$	28.560,00	vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais
71	Luva cirúrgica est. N° 8,0.	8.500	Par	R\$ 3,36	três reais e trinta e seis centavos	R\$	28.560,00	vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais
72	Luva cirúrgica est. N° 8,5	8.500	Par	R\$ 3,36	três reais e trinta e seis centavos	R\$	28.560,00	vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais
73	Multivias c/ damp de 2 vias	3.800	Unid.	R\$ 3,59	três reais e cinquenta e nove centavos	R\$	13.642,00	treze mil, seiscentos e quarenta e dois reais
74	Propé desc.c/100	400	pct	R\$ 33,32	trinta e três reais e trinta e dois centavos	R\$	13.328,00	treze mil, trezentos e vinte e oito reais
75	Scalp n° 19 desc.	20.000	Unid.	R\$ 0,73	setenta e três centavos de real	R\$	14.600,00	quatorze mil e seiscentos reais
76	Scalp n° 21 desc.	20.000	Unid.	R\$ 0,73	setenta e três centavos de real	R\$	14.600,00	quatorze mil e seiscentos reais
77	Scalp n° 23 desc.	25.000	Unid.	R\$ 0,73	setenta e três centavos de real	R\$	18.250,00	dezoito mil, duzentos e cinquenta reais
78	Scalp n° 25 desc.	20.000	Unid.	R\$ 0,73	setenta e três centavos de real	R\$	14.600,00	quatorze mil e seiscentos reais
79	Scalp n° 27 desc.	10.000	Unid.	R\$ 0,73	setenta e três centavos de real	R\$	7.300,00	sete mil e trezentos reais
80	Sonda de foley 2 vias n° 10	400	Unid.	R\$ 6,72	seis reais e setenta e dois centavos	R\$	2.688,00	dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais
81	Sonda de foley 2 vias n° 12	800	Unid.	R\$ 6,72	seis reais e setenta e dois centavos	R\$	5.376,00	cinco mil, trezentos e setenta e seis reais
82	Sonda de foley 2 vias n° 14	800	Unid.	R\$ 6,72	seis reais e setenta e dois centavos	R\$	5.376,00	cinco mil, trezentos e setenta e seis reais
83	Sonda de foley 2 vias n° 16	800	Unid.	R\$ 6,72	seis reais e setenta e dois centavos	R\$	5.376,00	cinco mil, trezentos e setenta e seis reais
84	Sonda de foley 2 vias n° 8	600	Unid.	R\$ 6,72	seis reais e setenta e dois centavos	R\$	4.032,00	quatro mil e trinta e dois reais
85	Sonda de foley 2 vias n°18	600	Unid.	R\$ 6,72	seis reais e setenta e dois centavos	R\$	4.032,00	quatro mil e trinta e dois reais
86	Sonda nasogastrica curta n° 10	600	Unid.	R\$ 1,49	um real e quarenta e nove centavos	R\$	894,00	oitocentos e noventa e quatro reais
87	Sonda nasogastrica curta n° 12	600	Unid.	R\$ 1,52	um real e cinquenta e dois centavos	R\$	912,00	novecentos e doze reais
88	Sonda nasogastrica curta n° 14	600	Unid.	R\$ 1,52	um real e cinquenta e dois centavos	R\$	912,00	novecentos e doze reais
89	Sonda nasogastrica curta n° 16	600	Unid.	R\$ 1,56	um real e cinquenta e seis centavos	R\$	936,00	novecentos e trinta e seis reais
90	Sonda nasogastrica curta n° 8	600	Unid.	R\$ 1,44	um real e quarenta e quatro centavos	R\$	864,00	oitocentos e sessenta e quatro reais
91	Sonda nasogastrica curta n°6	600	Unid.	R\$ 1,39	um real e trinta e nove centavos	R\$	834,00	oitocentos e trinta e quatro reais

DISTRIMED

Comercio e Representações LTDA.

FOLHAS:	44
PROC.:	96 / 1 8013
Ass.:	d

92	Sonda nasogástrica longa nº. 06	550	Unid.	R\$ 1,92	um real e noventa e dois centavos	R\$ 1.056,00	mil e cinquenta e seis reais
93	Sonda nasogástrica longa nº. 10	550	Unid.	R\$ 2,26	dois reais e vinte e seis centavos	R\$ 1.243,00	mil duzentos e quarenta e três reais
94	Sonda nasogastrica longa nº12	550	Unid.	R\$ 2,36	dois reais e trinta e seis centavos	R\$ 1.298,00	mil duzentos e noventa e oito reais
95	Sonda nasogastrica longa nº8	550	Unid.	R\$ 2,17	dois reais e dezessete centavos	R\$ 1.193,50	mil cento e noventa e três reais e cinquenta centavos
96	Sonda uretral nº 06	800	Unid.	R\$ 1,41	um real e quarenta e um centavos	R\$ 1.128,00	mil cento e vinte e oito reais
97	Sonda uretral nº 08	800	Unid.	R\$ 1,44	um real e quarenta e quatro centavos	R\$ 1.152,00	mil cento e cinquenta e dois reais
98	Sonda uretral nº 10	800	Unid.	R\$ 1,49	um real e quarenta e nove centavos	R\$ 1.192,00	mil cento e noventa e dois reais
99	Sonda uretral nº 12	800	Unid.	R\$ 1,53	um real e cinquenta e três centavos	R\$ 1.224,00	mil duzentos e vinte e quatro reais
100	Abaixador de língua c/ 100 unidades	600	Pacote	R\$ 13,33	treze reais e trinta e três centavos	R\$ 7.998,00	sete mil, novecentos e noventa e oito reais
101	Agulha descartável 13x3 c/ 100 unid.	600	Caixa	R\$ 22,40	vinte e dois reais e quarenta centavos	R\$ 13.440,00	treze mil, quatrocentos e quarenta reais
102	Agulha descartável 13x4,5 c/ 100 unid.	600	Caixa	R\$ 22,40	vinte e dois reais e quarenta centavos	R\$ 13.440,00	treze mil, quatrocentos e quarenta reais
103	Agulha descartável 20x5,5 c/ 100 unid.	600	Caixa	R\$ 22,40	vinte e dois reais e quarenta centavos	R\$ 13.440,00	treze mil, quatrocentos e quarenta reais
104	Agulha descartável 25x7, c/ 100 unid.	750	Caixa	R\$ 22,40	vinte e dois reais e quarenta centavos	R\$ 16.800,00	dezesseis mil e oitocentos reais
105	Agulha descartável 25x8 c/ 100 unid.	750	Caixa	R\$ 22,40	vinte e dois reais e quarenta centavos	R\$ 16.800,00	dezesseis mil e oitocentos reais
106	Agulha descartável 30x8 c/ 100 unid	750	Caixa	R\$ 22,40	vinte e dois reais e quarenta centavos	R\$ 16.800,00	dezesseis mil e oitocentos reais
107	Aparelho de pressão adulto c/ estetoscópio	100	Unid.	R\$ 164,64	cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 16.464,00	dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais
108	Aparelho de pressão infantil c/ estetoscópio	50	Unid.	R\$ 164,64	cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 8.232,00	oito mil, duzentos e trinta e dois reais
109	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	360	Litro	R\$ 39,71	trinta e nove reais e setenta e um centavos	R\$ 14.295,60	quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos
110	Clorexidina 2% alcoólica 1lt	360	Litro	R\$ 43,46	quarenta e três reais e quarenta e seis centavos	R\$ 15.645,60	quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos
111	Coletor de material perfurocortante 13 litros	750	Unid.	R\$ 14,56	quatorze reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 10.920,00	dez mil, novecentos e vinte reais
112	Coletor de material perfurocortante 20 litros	600	Unid.	R\$ 22,40	vinte e dois reais e quarenta centavos	R\$ 13.440,00	treze mil, quatrocentos e quarenta reais
113	Coletor de material perfurocortante 3 litros	750	Unid.	R\$ 8,68	oito reais e sessenta e oito centavos	R\$ 6.510,00	seis mil, quinhentos e dez reais
114	Coletor de material perfurocortante 7 litros	600	Unid.	R\$ 12,60	doze reais e sessenta centavos	R\$ 7.560,00	sete mil, quinhentos e sessenta reais
115	Coletor com tampa rosqueável transparente para fezes e urina universal 70 ml	7.500	Und	R\$ 0,98	noventa e oito centavos de real	R\$ 7.350,00	sete mil, trezentos e cinquenta reais
116	Compressa de gase 7,5 x 7,5 09 fios pct c/500	9.500	pct	R\$ 41,72	quarenta e um reais e setenta e dois centavos	R\$ 396.340,00	trezentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta reais
117	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral	45.000	Unid.	R\$ 2,78	dois reais e setenta e oito centavos	R\$ 125.100,00	cento e vinte e cinco mil e cem reais
118	Equipo macrogotas p/ soro sem injetor	19.000	Unid.	R\$ 3,64	três reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 69.160,00	sessenta e nove mil, cento e sessenta reais
119	Esparradrapo 10 cm x 4,5 m.	3.500	Unid.	R\$ 23,58	vinte e três reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 82.530,00	oitenta e dois mil, quinhentos e trinta reais
120	Espátula de aires c/ 100 unid.	550	Pacote	R\$ 22,12	vinte e dois reais e doze centavos	R\$ 12.166,00	doze mil, cento e sessenta e seis reais
121	Fixador citológico, 100 ml.	320	Fresco	R\$ 18,43	dezoito reais e quarenta e três centavos	R\$ 5.897,60	cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos
122	Gase hidrófilo 91 cm x 91 cm c/ 09 fios	720	Rolo	R\$ 84,00	oitenta e quatro reais	R\$ 60.480,00	sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais
123	Gorro cirúrgico desc. c/100	450	pct	R\$ 16,78	dezesseis reais e setenta e oito centavos	R\$ 7.551,00	sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais
124	Inalador Simples de 1 Saída	195	Kit	R\$ 302,40	trezentos e dois reais e quarenta centavos	R\$ 58.968,00	cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais
125	Kit Medidor de Glicose	195	Kit	R\$ 134,40	cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos	R\$ 26.208,00	vinte e seis mil, duzentos e oito reais

126	Kit Papa Nicolau médio completo	8.500	Unid.	R\$ 12,27	doze reais e vinte e sete centavos	R\$ 104.295,00	cento e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais
127	Kit papa Nicolau grande completo	8.000	Unid.	R\$ 14,28	quatorze reais e vinte e oito centavos	R\$ 114.240,00	cento e quatorze mil, duzentos e quarenta reais
128	Kit Papa Nicolau pequeno completo	7.500	Unid.	R\$ 6,70	seis reais e setenta centavos	R\$ 50.250,00	cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais
129	Lâmina p/ bisturi nº. 10	60	Caixa	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 4.200,00	quatro mil e duzentos reais
130	Lâmina p/ bisturi nº. 11	60	Caixa	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 4.200,00	quatro mil e duzentos reais
131	Lâmina p/ bisturi nº. 15	60	Caixa	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 4.200,00	quatro mil e duzentos reais
132	Lâmina p/ bisturi nº. 21	60	Caixa	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 4.200,00	quatro mil e duzentos reais
133	Lamina de bisturi nº 22	60	Caixa	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 4.200,00	quatro mil e duzentos reais
134	Lâminas de bisturi nº 23	80	Caixa	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 5.600,00	cinco mil e seiscentos reais
135	Lâminas de bisturi nº 24	100	Caixa	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 7.000,00	sete mil reais
136	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm	750	UNID.	R\$ 32,61	trinta e dois reais e sessenta e um centavos	R\$ 24.457,50	vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
137	Luva de procedimento extra peq., c/ 100 unid.	1.800	Caixa	R\$ 50,40	cinquenta reais e quarenta centavos	R\$ 90.720,00	noventa mil, seiscientos e vinte reais
138	Luva de procedimento tam. G, c/ 100 unid	2.400	Caixa	R\$ 50,40	cinquenta reais e quarenta centavos	R\$ 120.960,00	cento e vinte mil, novecentos e sessenta reais
139	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unid.	3.200	Caixa	R\$ 50,40	cinquenta reais e quarenta centavos	R\$ 161.280,00	cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais
140	Luva de procedimento tam. P, c/ 100 unid.	3.200	Caixa	R\$ 50,40	cinquenta reais e quarenta centavos	R\$ 161.280,00	cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais
141	Máscara Simples descartável c/100	750	Caixa	R\$ 16,80	dezesseis reais e oitenta centavos	R\$ 12.600,00	doze mil e seiscentos reais
142	Máscara tripla descartável c/100	750	Caixa	R\$ 16,80	dezesseis reais e oitenta centavos	R\$ 12.600,00	doze mil e seiscentos reais
143	Nylon 0 c/ agulha	350	Caixa	R\$ 98,79	noventa e oito reais e setenta e nove centavos	R\$ 34.576,50	trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos
144	Nylon 2.0 c/ agulha	350	Caixa	R\$ 98,79	noventa e oito reais e setenta e nove centavos	R\$ 34.576,50	trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos
145	Nylon 3.0 c/ agulha	350	Caixa	R\$ 98,79	noventa e oito reais e setenta e nove centavos	R\$ 34.576,50	trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos
146	Nylon 4.0 c/ agulha	350	Caixa	R\$ 98,79	noventa e oito reais e setenta e nove centavos	R\$ 34.576,50	trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos
147	Nylon 5.0 c/ agulha	350	Caixa	R\$ 98,79	noventa e oito reais e setenta e nove centavos	R\$ 34.576,50	trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos
148	Oxímetro de Pulso	55	Und	R\$ 218,12	duzentos e dezoito reais e doze centavos	R\$ 11.996,60	onze mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos
149	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	45.500	Unid.	R\$ 0,37	trinta e sete centavos de real	R\$ 16.835,00	dezesseis mil, oitocentos e trinta e cinco reais
150	Seringa descartável 05 ml s/ agulha	45.500	Unid.	R\$ 0,48	quarenta e oito centavos de real	R\$ 21.840,00	vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais
151	Seringa descartável 01ml c/agulha	40.000	Unid.	R\$ 0,72	setenta e dois centavos de real	R\$ 28.800,00	vinte e oito mil e oitocentos reais
152	Seringa descartável 03ml c/agulha	41.000	Unid.	R\$ 0,73	setenta e três centavos de real	R\$ 29.930,00	vinte e nove mil, novecentos e trinta reais
153	Seringa descartável 05ml c/agulha	41.000	Unid.	R\$ 0,77	setenta e sete centavos de real	R\$ 31.570,00	trinta e um mil, quinhentos e setenta reais
154	Seringa descartável 10 ml, s/ agulha.	40.000	Unid.	R\$ 1,15	um real e quinze centavos	R\$ 46.000,00	quarenta e seis mil reais
155	Seringa descartável 10ml c/agulha	38.000	Unid.	R\$ 1,18	um real e dezoito centavos	R\$ 44.840,00	quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais
156	Seringa descartável 20 ml, s/ agulha.	38.000	Unid.	R\$ 1,68	um real e sessenta e oito centavos	R\$ 63.840,00	sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais
157	Seringa descartável 20ml c/agulha	38.000	Unid.	R\$ 1,76	um real e setenta e seis centavos	R\$ 66.880,00	sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais

DISTRIMED

Comércio e Representações LTDA

FOLHAS:	46
PROC.:	96 1 2023
Ass.:	

158	Termômetro clínico digital	350	Unid.	R\$ 27,72	vinte e sete reais e setenta e dois centavos	R\$	9.702,00	nove mil, setecentos e dois reais
159	Tiras pl/ teste de glicose cx c/50	1.200	Caixa	R\$ 78,40	setenta e oito reais e quarenta centavos	R\$	94.080,00	noventa e quatro mil e oitenta reais
160	Compressa de gazes esteril pct c/10	2.200	Pct	R\$ 1,46	um real e quarenta e seis centavos	R\$	3.212,00	três mil, duzentos e doze reais
161	Esparadrappo impermeável 10 cm x 4,5 m	3.500	Rolo	R\$ 23,58	vinte e três reais e cinquenta e oito centavos	R\$	82.530,00	oitenta e dois mil, quinhentos e trinta reais
162	Fita adesiva hospitalar – rolos	450	Rolo	R\$ 12,16	doze reais e dezesseis centavos	R\$	5.472,00	cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais
163	Glutaraldeído 2%	60	Galão	R\$ 117,60	cento e dezesseis reais e sessenta centavos	R\$	7.056,00	sete mil e cinquenta e seis reais
164	Máscara de proteção contra bacilo - n95	500	Unid.	R\$ 1,66	um real e sessenta e seis centavos	R\$	830,00	oitocentos e trinta reais
165	Papel grau cirúrgico 08cm x 100 m	85	Rolo	R\$ 116,96	cento e dezesseis reais e noventa e seis centavos	R\$	9.941,60	nove mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos
166	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m	85	Rolo	R\$ 148,63	cento e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos	R\$	12.633,55	doze mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos
167	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m	85	Rolo	R\$ 177,50	cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos	R\$	15.087,50	quinze mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
168	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	85	Rolo	R\$ 247,80	duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos	R\$	21.063,00	vinte e um mil e sessenta e três reais
169	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m	85	Rolo	R\$ 336,73	trezentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos	R\$	28.622,05	vinte e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinco centavos
170	Papel grau cirúrgico 5x100	40	Rolo	R\$ 116,96	cento e dezesseis reais e noventa e seis centavos	R\$	4.678,40	quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos
171	Polifix 2 vias (multivias) – unid.	8.500	Unid.	R\$ 3,59	três reais e cinquenta e nove centavos	R\$	30.515,00	trinta mil, quinhentos e quinze reais
172	Luva de Vinil P	1.200	UNID.	R\$ 33,32	trinta e três reais e trinta e dois centavos	R\$	39.984,00	trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais
173	Luva de Vinil M	1.200	UNID.	R\$ 33,32	trinta e três reais e trinta e dois centavos	R\$	39.984,00	trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais
174	Luva de Vinil G	1.500	UNID.	R\$ 33,32	trinta e três reais e trinta e dois centavos	R\$	49.980,00	quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais
175	Luva Nitrilica P	1.600	UNID.	R\$ 52,64	cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos	R\$	84.224,00	oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais
176	Luva Nitrilica M	2.000	UNID.	R\$ 52,64	cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos	R\$	105.280,00	cento e cinco mil, duzentos e oitenta reais
177	Luva Nitrilica G	1.600	UNID.	R\$ 52,64	cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos	R\$	84.224,00	oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais
178	Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios com 500 und	3.000	PCT	R\$ 51,24	cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos	R\$	153.720,00	cento e cinquenta e três mil, setecentos e vinte reais
179	Gaze 7,5 X 7,5 11 Fios com 500 und	3.000	Pct	R\$ 41,72	quarenta e um reais e setenta e dois centavos	R\$	125.160,00	cento e vinte e cinco mil, cento e sessenta reais
180	Esparadrappo impermeável 5 cm x 4,5 m	1.200	Rolo	R\$ 23,58	vinte e três reais e cinquenta e oito centavos	R\$	28.296,00	vinte e oito mil, duzentos e noventa e seis reais
seis milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos						R\$ 6.677.557,30		

LOTE 02								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT R\$		VALOR TOTAL R\$		
181	Ambroxol xarope adulto, 30 mg/ 5 ml, 100 ml.	16.000	VD	R\$ 9,02	nove reais e dois centavos	R\$	144.320,00	cento e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte reais
182	Ambroxol xarope pediátrico, 15 mg/ 5 ml, 100 ml.	15.000	VD	R\$ 9,58	nove reais e cinquenta e oito centavos	R\$	143.700,00	cento e quarenta e três mil e setecentos reais
183	Ampicilina 250 mg/5 ml.60 ml	5.000	VD	R\$ 16,69	dezesseis reais e sessenta e nove centavos	R\$	83.450,00	oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais
184	Ampicilina 500 mg	85.000	CMP	R\$ 1,04	um real e quatro centavos	R\$	88.400,00	oitenta e oito mil e quatrocentos reais
185	Benzoato de benzila 0,25 %, 60 ml	2.500	FRS	R\$ 14,79	quatorze reais e setenta e nove centavos	R\$	36.975,00	trinta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais

186	Bromidrato de fenoterol gotas, 20 ml.	1.800	FRS	R\$ 68,30	sessenta e oito reais e trinta centavos	R\$ 122.940,00	cento e vinte e dois mil, novecentos e quarenta reais
187	Bromoprida gotas, 20 ml.	1.800	FRS	R\$ 4,37	quatro reais e trinta e sete centavos	R\$ 7.866,00	sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais
188	Cetoconazol 200 mg CMP	75.000	CMP	R\$ 0,59	cinquenta e nove centavos de real	R\$ 44.250,00	quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais
189	Cetoconazol creme	8.500	TB	R\$ 11,18	onze reais e dezoito centavos	R\$ 95.030,00	noventa e cinco mil e trinta reais
190	Cetoconazol shampoo	450	VD	R\$ 19,86	dezenove reais e oitenta e seis centavos	R\$ 8.937,00	oito mil, novecentos e trinta e sete reais
191	Cimetidina 200 mg, CMP	73.000	CMP	R\$ 1,12	um real e doze centavos	R\$ 81.760,00	oitenta e um mil, setecentos e sessenta reais
192	Cinarizina 25 mg	45.000	CMP	R\$ 1,67	um real e sessenta e sete centavos	R\$ 75.150,00	setenta e cinco mil, cento e cinquenta reais
193	Cinarizina 75 mg	30.000	CMP	R\$ 2,32	dois reais e trinta e dois centavos	R\$ 69.600,00	sessenta e nove mil e seiscentos reais
194	Complexo B CMP	135.000	CMP	R\$ 0,14	quatorze centavos de real	R\$ 18.900,00	dezoito mil e novecentos reais
195	Complexo B gotas de 20 ml.	4.500	VD	R\$ 8,68	oito reais e sessenta e oito centavos	R\$ 39.060,00	trinta e nove mil e sessenta reais
196	Complexo B xarope	7.200	VD	R\$ 7,76	sete reais e setenta e seis centavos	R\$ 55.872,00	cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais
197	Didifenaco resinato gotas	4.650	VD	R\$ 10,56	dez reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 49.104,00	quarenta e nove mil, cento e quatro reais
198	Didifenaco de potássio 50 mg, CMP	16.000	CMP	R\$ 0,28	vinte e oito centavos de real	R\$ 4.480,00	quatro mil, quatrocentos e oitenta reais
199	Didifenaco de sódio 50 mg, CMP	350.000	CMP	R\$ 0,26	vinte e seis centavos de real	R\$ 91.000,00	noventa e um mil reais
200	Dimeticona 40 mg, CMP	35.000	CMP	R\$ 0,53	cinquenta e três centavos de real	R\$ 18.550,00	dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais
201	Dipirona 500 mg, CMP	200.000	CMP	R\$ 0,41	quarenta e um centavos de real	R\$ 82.000,00	oitenta e dois mil reais
202	Hidroclorotiazida 25 mg, comp	450.000	CMP	R\$ 0,09	nove centavos de real	R\$ 40.500,00	quarenta mil e quinhentos reais
203	Iodeto de potássio 100 ml xarope	8.400	VD	R\$ 13,44	treze reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 112.896,00	cento e doze mil, oitocentos e noventa e seis reais
204	Neomicina + bacitracina 0,5%, c/ 10 g.	13.000	BIS	R\$ 6,30	seis reais e trinta centavos	R\$ 81.900,00	oitenta e um mil e novecentos reais
205	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.	8.200	BIS	R\$ 11,85	onze reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 97.170,00	noventa e sete mil, cento e setenta reais
206	Óleo mineral 100 ml	950	VD	R\$ 9,80	nove reais e oitenta centavos	R\$ 9.310,00	nove mil, trezentos e dez reais
207	Salbutamol 0,04% xarope c/ 100ml.	5.900	FRS	R\$ 4,43	quatro reais e quarenta e três centavos	R\$ 26.137,00	vinte e seis mil, cento e trinta e sete reais
208	Secnidazol 1g, CMP	16.500	CMP	R\$ 4,43	quatro reais e quarenta e três centavos	R\$ 73.095,00	setenta e três mil e noventa e cinco reais
209	Vitamina C gotas 20 ml.	19.500	VD	R\$ 4,26	quatro reais e vinte e seis centavos	R\$ 83.070,00	oitenta e três mil e setenta reais
210	AAS 100 mg, comp.	110.000	Comp.	R\$ 0,14	quatorze centavos de real	R\$ 15.400,00	quinze mil e quatrocentos reais
211	AAS 500 mg, comp.	45.000	Comp.	R\$ 0,48	quarenta e oito centavos de real	R\$ 21.600,00	vinte e um mil e seiscentos reais
212	Ácido ascórbico gotas	4.500	Vidro	R\$ 4,26	quatro reais e vinte e seis centavos	R\$ 19.170,00	dezenove mil, cento e setenta reais
213	Ácido fólico 5 mg, comp.	95.000	Comp.	R\$ 0,14	quatorze centavos de real	R\$ 13.300,00	treze mil e trezentos reais
214	Albendazol 400mg, comp. Mastigável.	32.000	Comp.	R\$ 0,93	noventa e três centavos de real	R\$ 29.760,00	vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais
215	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL.	5.500	Vidro	R\$ 2,66	dois reais e sessenta e seis centavos	R\$ 14.630,00	quatorze mil, seiscentos e trinta reais
218	Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml.	4.000	Frasco	R\$ 11,04	onze reais e quatro centavos	R\$ 44.160,00	quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais
219	Amoxicilina 500 mg, comp.	65.000	Comp.	R\$ 0,67	sessenta e sete centavos de real	R\$ 43.550,00	quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais
220	Azitromicina 500 mg, comp.	51.000	Comp.	R\$ 2,36	dois reais e trinta e seis centavos	R\$ 120.360,00	cento e vinte mil, trezentos e sessenta reais
221	Azitromicina pó p/ suspensão oral 600mg	3.500	Vidro	R\$ 20,47	vinte reais e quarenta e sete centavos	R\$ 71.645,00	setenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais
222	Captopril 25 mg, comp.	350.000	Comp.	R\$ 0,09	nove centavos de real	R\$ 31.500,00	trinta e um mil e quinhentos reais
223	Cefalexina 500 mg, caps.	75.000	Comp.	R\$ 1,68	um real e sessenta e oito centavos	R\$ 126.000,00	cento e vinte e seis mil reais

224	Cefalexina susp. Oral 50 mg/ ml, c/ 60 ml.	4.200	Frasco	R\$ 27,14	vinte e sete reais e quatorze centavos	R\$ 113.988,00	cento e treze mil, novecentos e oitenta e oito reais
225	Ciprofloxacino, cloridrato de, 500 mg comp.	6.500	Comp.	R\$ 0,65	sessenta e cinco centavos de real	R\$ 4.225,00	quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais
226	Complexo B	32.000	Comp.	R\$ 0,14	quatorze centavos de real	R\$ 4.480,00	quatro mil, quatrocentos e oitenta reais
227	Complexo B gotas 20ml	3.700	Vidro	R\$ 8,68	oito reais e sessenta e oito centavos	R\$ 32.116,00	trinta e dois mil, cento e dezesseis reais
228	Dexametasona creme	4.500	tubo	R\$ 3,62	três reais e sessenta e dois centavos	R\$ 16.290,00	dezesseis mil, duzentos e noventa reais
229	Dexametasona elixir 0,1g/mL, c/ 100 ml	2.250	Vidro	R\$ 5,60	cinco reais e sessenta centavos	R\$ 12.600,00	doze mil e seiscentos reais
230	Dexdofeniramina, maleato, comp, 2mg	7.500	Comp.	R\$ 0,26	vinte e seis centavos de real	R\$ 1.950,00	mil novecentos e cinquenta reais
231	Dexdofeniramina xarope 0,4 mg/mL 100mL	3.900	Vidro	R\$ 4,71	quatro reais e setenta e um centavos	R\$ 18.369,00	dezoito mil, trezentos e sessenta e nove reais
232	Didofenaco resinato gotas	6.500	Vidro	R\$ 10,56	dez reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 68.640,00	sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais
233	Didofenaco de potássio 50mg	55.000	Comp.	R\$ 0,28	vinte e oito centavos de real	R\$ 15.400,00	quinze mil e quatrocentos reais
234	Digoxina 0,25mg comp.	6.000	Comp.	R\$ 0,42	quarenta e dois centavos de real	R\$ 2.520,00	dois mil, quinhentos e vinte reais
235	meticono 75 MG/ML gotas	3.500	Vidro	R\$ 5,46	cinco reais e quarenta e seis centavos	R\$ 19.110,00	dezenove mil, cento e dez reais
236	Dipirona sódica gotas c/ 10ml.	7.500	Frasco	R\$ 4,06	quatro reais e seis centavos	R\$ 30.450,00	trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais
237	Dipirona 500 mg c/ 500 comprimidos	175.000	Comp.	R\$ 0,41	quarenta e um centavos de real	R\$ 71.750,00	setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais
238	Enalapril, maleato de 10 mg caixa com 500 comprimidos	200.000	Comp.	R\$ 0,17	dezesseite centavos de real	R\$ 34.000,00	trinta e quatro mil reais
239	Enalapril, maleato de 20mg caixa com 500 comprimidos	200.000	Comp.	R\$ 0,26	vinte e seis centavos de real	R\$ 52.000,00	cinquenta e dois mil reais
240	Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500	100.000	Comp.	R\$ 0,14	quatorze centavos de real	R\$ 14.000,00	quatorze mil reais
241	Fluconazol 150 mg, caixa c/500 comprimidos	30.000	Comp.	R\$ 1,77	um real e setenta e sete centavos	R\$ 53.100,00	cinquenta e três mil e cem reais
242	Furosemida 40 mg, caixa com 500 comprimidos	60.000	Comp.	R\$ 0,14	quatorze centavos de real	R\$ 8.400,00	oito mil e quatrocentos reais
243	Glibendâmido 5mg caixa com 750 comprimidos.	60.000	Comp.	R\$ 0,12	doze centavos de real	R\$ 7.200,00	sete mil e duzentos reais
244	Hidroclorotiazida 25mg caixa com 500 comprimidos	60.000	Comp.	R\$ 0,09	nove centavos de real	R\$ 5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
245	Hidroxi de alumínio suspensão 100 ml	5.500	frs	R\$ 5,10	cinco reais e dez centavos	R\$ 28.050,00	vinte e oito mil e cinquenta reais
246	Iodeto de potássio 100 ml	4.200	frs	R\$ 13,44	treze reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 56.448,00	cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais
247	Ibuprofeno, comprimido 300 mg	120.000	Comp.	R\$ 0,56	cinquenta e seis centavos de real	R\$ 67.200,00	sessenta e sete mil e duzentos reais
248	Ibuprofeno, comprimido 600 mg	155.000	Comp.	R\$ 0,60	sessenta centavos de real	R\$ 93.000,00	noventa e três mil reais
249	Ibuprofeno, suspensão oral 20 mg/mL c/ 30 ml	7.200	Susp.	R\$ 6,28	seis reais e vinte e oito centavos	R\$ 45.216,00	quarenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais
250	Ipratrópio, brometo c/ 20 ml	3.900	Frasco	R\$ 3,03	três reais e três centavos	R\$ 11.817,00	onze mil, oitocentos e dezesseite reais
251	Loratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml.	3.500	Frasco	R\$ 6,33	seis reais e trinta e três centavos	R\$ 22.155,00	vinte e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais
252	Losartana potássica 50 mg	135.000	Comp.	R\$ 0,20	vinte centavos de real	R\$ 27.000,00	vinte e sete mil reais
253	Mebendazol 100mg, comp.	45.000	Comp.	R\$ 0,62	sessenta e dois centavos de real	R\$ 27.900,00	vinte e sete mil e novecentos reais
254	Mebendazol susp. Oral, 20mg/ml c/ 30 ml	8.600	frs	R\$ 4,43	quatro reais e quarenta e três centavos	R\$ 38.098,00	trinta e oito mil e noventa e oito reais
255	Metformina, cloridrato, 500mg comp.	365.000	Comp.	R\$ 0,30	trinta centavos de real	R\$ 109.500,00	cento e nove mil e quinhentos reais
256	Metformina, cloridrato, 850mg comp.	370.000	Comp.	R\$ 0,30	trinta centavos de real	R\$ 111.000,00	cento e onze mil reais
257	Metoclopramida, cloridrato de, 10 mg comp.	40.000	Comp.	R\$ 0,28	vinte e oito centavos de real	R\$ 11.200,00	onze mil e duzentos reais
258	Metoclopramida gotas 10 ml	9.500	Frasco	R\$ 2,19	dois reais e dezenove centavos	R\$ 20.805,00	vinte mil, oitocentos e cinco reais
259	Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp.oral, c/ 80 ml.	7.500	Frasco	R\$ 19,58	dezenove reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 146.850,00	cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais
260	Metronidazol 250 mg, comp.	68.000	Comp.	R\$ 0,45	quarenta e cinco centavos de real	R\$ 30.600,00	trinta mil e seiscentos reais
261	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	6.200	Bisnaga	R\$ 22,46	vinte e dois reais e quarenta e seis centavos	R\$ 139.252,00	cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais

262	Miconazol, loção 2% c/ 30 ml	4.200	Frasco	R\$ 9,02	nove reais e dois centavos	R\$ 37.884,00	trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais
263	Miconazol creme 2% dermat. c/ 28 gr.	4.100	Bisnaga	R\$ 6,08	seis reais e oito centavos	R\$ 24.928,00	vinte e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais
264	Miconazol, nitrato de, creme vaginal 2%, 60 gr.	2.200	Bisnaga	R\$ 19,86	dezenove reais e oitenta e seis centavos	R\$ 43.692,00	quarenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais
265	Neomicina + bacitracina 0,5%/10g	5.600	Bisnaga	R\$ 6,30	seis reais e trinta centavos	R\$ 35.280,00	trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais
266	Nimesulida 100 mg	65.000	Comp.	R\$ 0,31	trinta e um centavos de real	R\$ 20.150,00	vinte mil, cento e cinquenta reais
267	Nimesulida gotas	4.500	Vidro	R\$ 5,04	cinco reais e quatro centavos	R\$ 22.680,00	vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais
268	Nistatina creme vaginal bisnaga	5.500	Bisnaga	R\$ 11,85	onze reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 65.175,00	sessenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais
269	Nistatina susp. Oral 100.000 UI/ml c/ 30ml.	6.200	Frasco	R\$ 9,47	nove reais e quarenta e sete centavos	R\$ 58.714,00	cinquenta e oito mil, setecentos e quatorze reais
270	Omeprazol 20 mg cápsula	65.000	Cápsula	R\$ 0,42	quarenta e dois centavos de real	R\$ 27.300,00	vinte e sete mil e trezentos reais
271	Paracetamol 200mg/ml, sol.oral c/ 15 ml.	9.500	Frasco	R\$ 5,38	cinco reais e trinta e oito centavos	R\$ 51.110,00	cinquenta e um mil, cento e dez reais
272	Paracetamol 500 mg, comp.	85.000	Comp.	R\$ 0,36	trinta e seis centavos de real	R\$ 30.600,00	trinta mil e seiscentos reais
273	Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 1.200.000 UI, amp	3.900	Fras-amp	R\$ 33,60	trinta e três reais e sessenta centavos	R\$ 131.040,00	cento e trinta e um mil e quarenta reais
274	Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 600.000 UI, amp.	2.500	Fras-amp	R\$ 25,20	vinte e cinco reais e vinte centavos	R\$ 63.000,00	sessenta e três mil reais
275	Penicilina procaina+potássica, susp.inj.300.000+100.000 UI	2.900	Fras-amp	R\$ 9,80	nove reais e oitenta centavos	R\$ 28.420,00	vinte e oito mil, quatrocentos e vinte reais
276	Prednisona 05 mg, comp.	35.000	Comp.	R\$ 0,20	vinte centavos de real	R\$ 7.000,00	sete mil reais
277	Prednisona 20 mg, comp.	58.000	Comp.	R\$ 0,42	quarenta e dois centavos de real	R\$ 24.360,00	vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais
278	Prometazina 25mg comp.	6.500	Comp.	R\$ 0,48	quarenta e oito centavos de real	R\$ 3.120,00	três mil, cento e vinte reais
279	Propranolol, cloridrato de, 40mg comp.	135.000	Comp.	R\$ 0,09	nove centavos de real	R\$ 12.150,00	doze mil, cento e cinquenta reais
280	Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral	29.000	Envelop	R\$ 2,89	dois reais e oitenta e nove centavos	R\$ 83.810,00	oitenta e três mil, oitocentos e dez reais
281	Salbutamol xarope	4.500	Vidro	R\$ 4,43	quatro reais e quarenta e três centavos	R\$ 19.935,00	dezenove mil, novecentos e trinta e cinco reais
282	Sinvastatina comp. 20 mg	39.500	Comp.	R\$ 0,28	vinte e oito centavos de real	R\$ 11.060,00	onze mil e sessenta reais
283	Sinvastatina comp. 40 mg	33.000	Comp.	R\$ 0,40	quarenta centavos de real	R\$ 13.200,00	treze mil e duzentos reais
284	Sulfa. + trimetoprina 400 + 80 mg, comp.	65.000	Comp.	R\$ 0,57	cinquenta e sete centavos de real	R\$ 37.050,00	trinta e sete mil e cinquenta reais
285	Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml.	8.200	Frasco	R\$ 11,20	onze reais e vinte centavos	R\$ 91.840,00	noventa e um mil, oitocentos e quarenta reais
286	Sulfato ferroso 25 mg/ml, sol.oral, 30 ml.	4.500	Frasco	R\$ 7,06	sete reais e seis centavos	R\$ 31.770,00	trinta e um mil, setecentos e setenta reais
287	Sulfato ferroso 40 mg, comp.	85.000	Comp.	R\$ 0,17	dezessete centavos de real	R\$ 14.450,00	quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais
288	Acido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml.	8.900	Ampola	R\$ 12,60	doze reais e sessenta centavos	R\$ 112.140,00	cento e doze mil, cento e quarenta reais
289	Acido tranexâmico 250mg/5ml, inj.	4.200	Ampola	R\$ 12,83	doze reais e oitenta e três centavos	R\$ 53.886,00	cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais
290	Água para injeção 250 ml, sistema fechado.	3.800	Vidro	R\$ 12,13	doze reais e treze centavos	R\$ 46.094,00	quarenta e seis mil e noventa e quatro reais
291	Água para injeção 10 ml	22.500	Ampola	R\$ 1,40	um real e quarenta centavos	R\$ 31.500,00	trinta e um mil e quinhentos reais
292	Aminofilina 100mg, comp.	26.000	Comp.	R\$ 1,29	um real e vinte e nove centavos	R\$ 33.540,00	trinta e três mil, quinhentos e quarenta reais
293	Aminofilina 24mg/ml injet.10ml	7.200	Ampola	R\$ 3,20	três reais e vinte centavos	R\$ 23.040,00	vinte e três mil e quarenta reais
294	Ampicilina 1g, inj.	8.600	Ampola	R\$ 7,00	sete reais	R\$ 60.200,00	sessenta mil e duzentos reais
295	Ampicilina 500 mg, comp.	36.500	Comp.	R\$ 1,04	um real e quatro centavos	R\$ 37.960,00	trinta e sete mil, novecentos e sessenta reais
296	Atropina 0,25 mg, amp. 1 ml.	15.000	Ampola	R\$ 2,61	dois reais e sessenta e um centavos	R\$ 39.150,00	trinta e nove mil, cento e cinquenta reais
297	Bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml	12.500	Ampola	R\$ 3,14	três reais e quatorze centavos	R\$ 39.250,00	trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais
298	Bromoprida injetável, 5 mg/ml, amp. 2 ml.	2.500	Ampola	R\$ 8,21	oito reais e vinte e um centavos	R\$ 20.525,00	vinte mil, quinhentos e vinte e cinco reais

301	Bromoprida 4mg/ml 20 ml gotas	850	Frasco	R\$ 4,37	quatro reais e trinta e sete centavos	R\$ 3.714,50	três mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos
302	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20 ml gotas	6.500	Frasco	R\$ 17,06	dezesete reais e seis centavos	R\$ 110.890,00	cento e dez mil, oitocentos e noventa reais
303	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml injetável	14.500	Ampola	R\$ 11,20	onze reais e vinte centavos	R\$ 162.400,00	cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais
304	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml	10.500	Ampola	R\$ 8,40	oito reais e quarenta centavos	R\$ 88.200,00	oitenta e oito mil e duzentos reais
305	Cedilanide 2 ml – 0,2 mg /ml	1.000	Ampola	R\$ 9,52	nove reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 9.520,00	nove mil, quinhentos e vinte reais
306	Cefalexina 500 mg	6.000	Comp.	R\$ 1,68	um real e sessenta e oito centavos	R\$ 10.080,00	dez mil e oitenta reais
307	Cefalotina 1g s/ diluente, inj.	12.500	Ampola	R\$ 11,20	onze reais e vinte centavos	R\$ 140.000,00	cento e quarenta mil reais
308	Ceftriaxona 1 gr injetável	9.500	Ampola	R\$ 11,20	onze reais e vinte centavos	R\$ 106.400,00	cento e seis mil e quatrocentos reais
309	Cimetidina 300mg/2ml, inj.	4.000	Ampola	R\$ 6,44	seis reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 25.760,00	vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais
310	Cimetidina 200mg caixa c/ 500 comp	100	CX	R\$ 560,00	quinhentos e sessenta reais	R\$ 56.000,00	cinquenta e seis mil reais
311	Cinartizina 25mg, comp.	3.000	Comp.	R\$ 1,67	um real e sessenta e sete centavos	R\$ 5.010,00	cinco mil e dez reais
312	Cinartizina 75mg, comp.	3.000	Comp.	R\$ 2,32	dois reais e trinta e dois centavos	R\$ 6.960,00	seis mil, novecentos e sessenta reais
313	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	1.850	Frasco	R\$ 112,00	cento e doze reais	R\$ 207.200,00	duzentos e sete mil e duzentos reais
314	Cloranfenicol 1g	2.300	Ampola	R\$ 16,80	dezesseis reais e oitenta centavos	R\$ 38.640,00	trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais
315	Cloreto de potássio 19,1%, inj. Amp. 10 ml.	600	Ampola	R\$ 1,10	um real e dez centavos	R\$ 660,00	seiscentos e sessenta reais
316	Cloreto de sódio 10 %, inj. Amp. 10 ml.	5.000	Ampola	R\$ 1,49	um real e quarenta e nove centavos	R\$ 7.450,00	sete mil, quatrocentos e cinquenta reais
317	Cloridrato de bupivacaína pesada - 4ml sterile pack	1.000	Ampola	R\$ 22,35	vinte e dois reais e trinta e cinco centavos	R\$ 22.350,00	vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais
318	Cloridrato de ciprofloxacino comp. 500 mg	4.500	Comp.	R\$ 0,84	oitenta e quatro centavos de real	R\$ 3.780,00	três mil, setecentos e oitenta reais
319	Complexo B injetável, amp. 2 ml.	13.500	Ampola	R\$ 9,66	nove reais e sessenta e seis centavos	R\$ 130.410,00	cento e trinta mil, quatrocentos e dez reais
320	Deslanosídeo injetável 0,4mg/2ml, amp. 2 ml.	140	Ampola	R\$ 9,52	nove reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 1.332,80	mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos
321	Dexametasona 2mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	8.000	Ampola	R\$ 5,52	cinco reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 44.160,00	quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais
322	Dexametasona 2,5 ml 4 mg/ml	12.000	Ampola	R\$ 15,40	quinze reais e quarenta centavos	R\$ 184.800,00	cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais
323	Didofenaco de potássio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	22.000	Ampola	R\$ 6,98	seis reais e noventa e oito centavos	R\$ 153.560,00	cento e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta reais
324	Didofenaco de sódio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	25.500	Ampola	R\$ 6,98	seis reais e noventa e oito centavos	R\$ 177.990,00	cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa reais
325	Dimeticona gotas, 10 ml.	6.500	Vidro	R\$ 5,46	cinco reais e quarenta e seis centavos	R\$ 35.490,00	trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais
326	Dipirona 50%, inj. Amp. 2 ml.	27.000	Ampola	R\$ 3,45	três reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 93.150,00	noventa e três mil, cento e cinquenta reais
327	Digoxina 0,25 mg	4.500	Comp.	R\$ 0,42	quarenta e dois centavos de real	R\$ 1.890,00	mil oitocentos e noventa reais
328	Eforil 1 ml 10 mg/ml	1.750	Ampola	R\$ 4,90	quatro reais e noventa centavos	R\$ 8.575,00	oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais
329	Adrenalina injetável	1.500	Ampola	R\$ 4,62	quatro reais e sessenta e dois centavos	R\$ 6.930,00	seis mil, novecentos e trinta reais
330	Furosemida 20 mg/ 2 ml, amp. 2 ml.	9.500	Ampola	R\$ 5,46	cinco reais e quarenta e seis centavos	R\$ 51.870,00	cinquenta e um mil, oitocentos e setenta reais
331	Gentamicina 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	6.500	Ampola	R\$ 3,84	três reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 24.960,00	vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais
332	Gentamicina 20 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	6.500	Ampola	R\$ 3,84	três reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 24.960,00	vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais
333	Gentamicina 40mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	6.500	Ampola	R\$ 4,60	quatro reais e sessenta centavos	R\$ 29.900,00	vinte e nove mil e novecentos reais
334	Gentamicina 80mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	6.000	Ampola	R\$ 5,83	cinco reais e oitenta e três centavos	R\$ 34.980,00	trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais
335	Glicose 25%, amp. 10 ml.	7.500	Ampola	R\$ 1,49	um real e quarenta e nove centavos	R\$ 11.175,00	onze mil, cento e setenta e cinco reais
336	Glicose 50% amp. 10 ml.	8.500	Ampola	R\$ 1,54	um real e cinquenta e quatro centavos	R\$ 13.090,00	treze mil e noventa reais

DISTRIMED

Comércio e Representações LTDA.

FOLHAS: 51
 PROC.: 96 / 2023
 Ass.: *[assinatura]*

337	Gluconato de cálcio 10% 10 ML	4.500	Ampola	R\$ 4,85	quatro reais e oitenta e cinco centavos	R\$	21.825,00	vinte e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais
338	Hidrocortisona 100 mg, inj.	4.200	Ampola	R\$ 7,56	sete reais e cinquenta e seis centavos	R\$	31.752,00	trinta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais
339	Hidrocortisona 500 mg, inj. Amp. 4 ml.	3.500	Ampola	R\$ 14,16	quatorze reais e dezesseis centavos	R\$	49.560,00	quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais
340	Lidocaina 2% geléia, 30 gr.	1.200	Bisnaga	R\$ 5,32	cinco reais e trinta e dois centavos	R\$	6.384,00	seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais
341	Maleato de ergometrina 1 ml 0,02 mg/ml	3.500	Ampola	R\$ 6,00	seis reais	R\$	21.000,00	vinte e um mil reais
342	Metronidazol 0,5%, inj. 100 ml, sistema fechado.	4.200	Frasco	R\$ 26,88	vinte e seis reais e oitenta e oito centavos	R\$	112.896,00	cento e doze mil, oitocentos e noventa e seis reais
343	Noradrenalina 8 mg/4 ml	3.500	Ampola	R\$ 14,98	quatorze reais e noventa e oito centavos	R\$	52.430,00	cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais
344	Oxacilina 1g	3.500	Ampola	R\$ 2,80	dois reais e oitenta centavos	R\$	9.800,00	nove mil e oitocentos reais
345	Oxitocina 5 UI/ml, amp. 1 ml.	9.500	Ampola	R\$ 4,06	quatro reais e seis centavos	R\$	38.570,00	trinta e oito mil, quinhentos e setenta reais
346	Penicilina benzatina 400.000 UI	3.200	Ampola	R\$ 9,80	nove reais e oitenta centavos	R\$	31.360,00	trinta e um mil, trezentos e sessenta reais
347	Penicilina benzatina 6.000.000 UI	6.500	Ampola	R\$ 25,20	vinte e cinco reais e vinte centavos	R\$	163.800,00	cento e sessenta e três mil e oitocentos reais
348	Penicilina benzatina 1.200.000 UI	7.500	Ampola	R\$ 33,60	trinta e três reais e sessenta centavos	R\$	252.000,00	duzentos e cinquenta e dois mil reais
349	Piracetan 1 gr, inj. Amp. 5 ml.	3.500	Ampola	R\$ 8,15	oito reais e quinze centavos	R\$	28.525,00	vinte e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais
350	Prometasina 50 mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	5.300	Ampola	R\$ 4,76	quatro reais e setenta e seis centavos	R\$	25.228,00	vinte e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais
351	Sol. de Manitol 20% 250ml sistema fechado	140	Frasco	R\$ 13,14	treze reais e quatorze centavos	R\$	1.839,60	mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos
352	Soro fisiológico 0,9% 100 ml cx	13.000	Frasco	R\$ 12,60	doze reais e sessenta centavos	R\$	163.800,00	cento e sessenta e três mil e oitocentos reais
353	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	11.000	Frasco	R\$ 14,00	quatorze reais	R\$	154.000,00	cento e cinquenta e quatro mil reais
354	Soro fisiológico 0,9%, 500 ml., sistema fechado.	35.000	Frasco	R\$ 19,04	dezenove reais e quatro centavos	R\$	666.400,00	seiscentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais
355	Soro glicosofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	8.500	Frasco	R\$ 15,40	quinze reais e quarenta centavos	R\$	130.900,00	cento e trinta mil e novecentos reais
356	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	12.000	Frasco	R\$ 9,94	nove reais e noventa e quatro centavos	R\$	119.280,00	cento e dezenove mil, duzentos e oitenta reais
357	Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado.	15.000	Frasco	R\$ 19,04	dezenove reais e quatro centavos	R\$	285.600,00	duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais
358	Soro ringer c/ lactato 500 ml, sistema fechado.	7.500	Frasco	R\$ 22,40	vinte e dois reais e quarenta centavos	R\$	168.000,00	cento e sessenta e oito mil reais
359	Soro ringer simples 500 ml, sistema fechado.	2.200	Frasco	R\$ 22,40	vinte e dois reais e quarenta centavos	R\$	49.280,00	quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais
360	Sulfadiazina de prata 1% pomada 500 g	350	Potes	R\$ 91,37	noventa e um reais e trinta e sete centavos	R\$	31.979,50	trinta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos
361	Vitamina K 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	5.500	Ampola	R\$ 5,83	cinco reais e oitenta e três centavos	R\$	32.065,00	trinta e dois mil e sessenta e cinco reais
dez milhões, cento e setenta e oito mil e noventa reais e quarenta centavos						R\$ 10.178.090,40		

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT R\$		VALOR TOTAL R\$	
362	ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 250mg	6.000	COMP	R\$ 0,65	sessenta e cinco centavos de real	R\$ 3.900,00	três mil e novecentos reais
363	ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 500mg	6.500	COMP	R\$ 1,38	um real e trinta e oito centavos	R\$ 8.970,00	oito mil, novecentos e setenta reais
364	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,5mg	10.000	COMP	R\$ 0,20	vinte centavos de real	R\$ 2.000,00	dois mil reais
365	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 1mg	12.000	COMP	R\$ 0,20	vinte centavos de real	R\$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
366	ALPROZOLAN COMPRIMIDO 2mg	12.000	COMP	R\$ 0,26	vinte e seis centavos de real	R\$ 3.120,00	três mil, cento e vinte reais
367	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25mg	20.000	COMP	R\$ 0,23	vinte e três centavos de real	R\$ 4.600,00	quatro mil e seiscentos reais
368	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 3,0mg	20.000	COMP	R\$ 0,28	vinte e oito centavos de real	R\$ 5.600,00	cinco mil e seiscentos reais
369	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 6,0mg	12.000	COMP	R\$ 0,37	trinta e sete centavos de real	R\$ 4.440,00	quatro mil, quatrocentos e quarenta reais
370	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200mg	15.000	COMP	R\$ 1,15	um real e quinze centavos	R\$ 17.250,00	dezesete mil, duzentos e cinquenta reais
371	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400mg	6.000	COMP	R\$ 2,16	dois reais e dezesseis centavos	R\$ 12.960,00	doze mil, novecentos e sessenta reais
372	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20mg /ml	1.000	VDS	R\$ 27,22	vinte e sete reais e vinte e dois centavos	R\$ 27.220,00	vinte e sete mil, duzentos e vinte reais

DISTRIMED

Comércio e Representações LTDA

FOLHAS:	52
PROC.:	96 12023
Ass.:	R

373	CARBONATO DE LÍLIO COMPRIMIDO 300mg	8.500	COMP	R\$ 0,20	vinte centavos de real	R\$ 1.700,00	mil e setecentos reais
374	CARBONATO DE LÍLIO COMPRIMIDO 450 mg	6.000	COMP	R\$ 3,85	três reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 23.100,00	vinte e três mil e cem reais
375	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5mg	40.000	COMP	R\$ 0,26	vinte e seis centavos de real	R\$ 10.400,00	dez mil e quatrocentos reais
376	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2,0mg	29.000	COMP	R\$ 0,23	vinte e três centavos de real	R\$ 6.670,00	seis mil, seiscentos e setenta reais
377	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 mg/ml	1.000	VDS	R\$ 7,84	sete reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 7.840,00	sete mil, oitocentos e quarenta reais
378	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25mg	27.000	COMP	R\$ 0,23	vinte e três centavos de real	R\$ 6.210,00	seis mil, duzentos e dez reais
379	CLORIDRATO DE BIPERIDENO COMPRIMIDO 2mg	11.000	COMP	R\$ 0,87	oitenta e sete centavos de real	R\$ 9.570,00	nove mil, quinhentos e setenta reais
380	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 25mg	6.500	COMP	R\$ 1,91	um real e noventa e um centavos	R\$ 12.415,00	doze mil, quatrocentos e quinze reais
381	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100mg	40.000	COMP	R\$ 1,15	um real e quinze centavos	R\$ 46.000,00	quarenta e seis mil reais
382	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 25mg	20.000	COMP	R\$ 0,70	setenta centavos de real	R\$ 14.000,00	quatorze mil reais
383	CLORIDRATO DE SERTRALINA COMPRIMIDO 50mg	12.000	COMP	R\$ 0,35	trinta e cinco centavos de real	R\$ 4.200,00	quatro mil e duzentos reais
384	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10mg	22.000	COMP	R\$ 0,28	vinte e oito centavos de real	R\$ 6.160,00	seis mil, cento e sessenta reais
385	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5mg	22.000	COMP	R\$ 0,26	vinte e seis centavos de real	R\$ 5.720,00	cinco mil, setecentos e vinte reais
386	DISSULFIRAM COMPRIMIDO 250mg	5.000	COMP	R\$ 2,18	dois reais e dezoito centavos	R\$ 10.900,00	dez mil e novecentos reais
387	FENITOÍNA COMPRIMIDO 100mg	30.000	COMP	R\$ 0,28	vinte e oito centavos de real	R\$ 8.400,00	oito mil e quatrocentos reais
388	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 mg	30.000	COMP	R\$ 0,81	oitenta e um centavos de real	R\$ 24.300,00	vinte e quatro mil e trezentos reais
389	FENOBARBITAL GOTAS	1.000	FRS	R\$ 14,14	quatorze reais e quatorze centavos	R\$ 14.140,00	quatorze mil, cento e quarenta reais
390	FLUOXETINA COMPRIMIDO 20mg	27.000	COMP	R\$ 0,27	vinte e sete centavos de real	R\$ 7.290,00	sete mil, duzentos e noventa reais
391	GABAPENTINA COMPRIMIDO 300mg	1.178	COMP	R\$ 2,20	dois reais e vinte centavos	R\$ 2.591,60	dois mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos
392	HALOPERIDOL 2mg/ml SUSPENSÃO	350	FRS	R\$ 114,80	cento e quatorze reais e oitenta centavos	R\$ 40.180,00	quarenta mil, cento e oitenta reais
393	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1mg	22.000	COMP	R\$ 0,43	quarenta e três centavos de real	R\$ 9.460,00	nove mil, quatrocentos e sessenta reais
394	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5mg	22.000	COMP	R\$ 0,73	setenta e três centavos de real	R\$ 16.060,00	dezesseis mil e sessenta reais
395	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52mg/ml INJETÁVEL	1.000	AMP	R\$ 28,23	vinte e oito reais e vinte e três centavos	R\$ 28.230,00	vinte e oito mil, duzentos e trinta reais
396	NEOZINE COMPRIMIDO 100mg	14.000	COMP	R\$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R\$ 35.000,00	trinta e cinco mil reais
397	NEOZINE COMPRIMIDO 25mg	11.000	COMP	R\$ 1,18	um real e dezoito centavos	R\$ 12.980,00	doze mil, novecentos e oitenta reais
398	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 10mg	6.000	COMP	R\$ 0,84	oitenta e quatro centavos de real	R\$ 5.040,00	cinco mil e quarenta reais
399	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 15mg	6.000	COMP	R\$ 3,42	três reais e quarenta e dois centavos	R\$ 20.520,00	vinte mil, quinhentos e vinte reais
400	QUETIAPINA 100MG	40.000	COMP	R\$ 1,54	um real e cinquenta e quatro centavos	R\$ 61.600,00	sessenta e um mil e seiscentos reais
401	QUETIAPINA COMPRIMIDO 25mg	8.500	COMP	R\$ 0,84	oitenta e quatro centavos de real	R\$ 7.140,00	sete mil, cento e quarenta reais
402	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1mg	24.000	COMP	R\$ 0,28	vinte e oito centavos de real	R\$ 6.720,00	seis mil, setecentos e vinte reais
403	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2mg	24.000	COMP	R\$ 0,33	trinta e três centavos de real	R\$ 7.920,00	sete mil, novecentos e vinte reais

DISTRIMED

Comercio e Representações LTDA

FOLHAS:	53
PROC.:	96 1 0023
Ass.:	

404	TOPIRAMATO COMPRIMIDO 25mg	2.000	COMP	R\$ 0,96	noventa e seis centavos de real	R\$ 1.920,00	mil novecentos e vinte reais
405	TORVAL COMPRIMIDO 500mg	5.000	COMP	R\$ 4,35	quatro reais e trinta e cinco centavos	R\$ 21.750,00	vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais
quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos						R\$ 588.586,60	

* Todos os Produtos São de Procedência Nacional

Valor Global da Proposta:

R\$ 17.444.234,30

dezessete milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos

Atenciosamente,


DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Antonio Lázaro de S. Vieira
CPF 306.389.843-00 RG 540.623-SSP/PI
Representante Comercial

Presidente Dutra - MA , 16 de Dezembro de 2022

À Prefeitura Municipal de Colinas - MA

A empresa **MARCIO G. A. JALES (DISTRIBUIDORA DUTRAFARMA)**, com sede na AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, N° 1102, CENTRO – PRES. DUTRA - MA inscrita no CNPJ sob o nº 13.757.465/0001-33, propõe a esse Município o fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, para atender as necessidades do Município, de acordo com a presente proposta comercial:

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Água destilada c/ 250 ml, sistema fechado	farmace	Amp.	2.100	R\$ 11,00	R\$ 23.100,00
2	Água destilada c/ 500 ml, sistema fechado	farmace	Amp.	2.500	R\$ 14,00	R\$ 35.000,00
3	Agulha p/ anestesia (raqui) 25 g 1/2	procare	Unid	3.500	R\$ 13,00	R\$ 45.500,00
4	Agulha p/ anestesia (raqui) 26 g 1/2	procare	Unid	3.500	R\$ 13,00	R\$ 45.500,00
5	Agulha p/ anestesia (raqui) 27 g 1/2	procare	Unid	3.500	R\$ 13,00	R\$ 45.500,00
6	Agulhas 13x 4,5	sr	Unid	80.000	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00
7	Agulhas 20x5,5	sr	Unid	80.000	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00
8	Agulhas 25x7,0	sr	Unid	80.000	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00
9	Agulhas 30x7	sr	und	80.000	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00
10	Agulhas 30x 8,0	sr	Unid	80.000	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00
11	Agulhas 40x 12	sr	Unid	80.000	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00
12	Álcool 70% 1 lt	itaja	Frascos	5.900	R\$ 14,00	R\$ 82.600,00
13	Álcool 70% gel 500g	itaja	Frascos	850	R\$ 16,20	R\$ 13.770,00
14	Algodão hidrófilo 500g	nathalya	Rolos	3.500	R\$ 29,00	R\$ 101.500,00
15	Algodão 0 c/ agulha cx/24und	shalom	cxs	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
16	Algodão 0 S/ agulha cx/ 24 und	shalom	cxs	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
17	Algodão 2.0 c/ agulha. Cx/24und	shalom	cxs	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
18	Algodão 2.0 S/ agulha. Cx/24und	shalom	cxs	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
19	Atadura de crepe 10 cm x 3m c/ 9 fios c/12	neve	dzs	3.200	R\$ 12,00	R\$ 38.400,00
20	Atadura de crepe 12 cm x 3m c/ 9 fios c/12	neve	dzs	4.000	R\$ 14,00	R\$ 56.000,00
21	Atadura de crepe 15 cm x 3m c/ 9 fios c/12	neve	dzs	4.000	R\$ 16,00	R\$ 64.000,00
22	Atadura de crepe 20 cm x 3m c/ 9 fios c/12	neve	dzs	4.000	R\$ 22,00	R\$ 88.000,00
23	Atadura gessada 10 cm x 3m	polarfix	cxs	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
24	Atadura gessada 12 cm x 3m	polarfix	cxs	80	R\$ 115,00	R\$ 9.200,00
25	Atadura gessada 15 cm x 3m	polarfix	cxs	80	R\$ 165,00	R\$ 13.200,00
26	Atadura gessada 20 cm x 3m	polarfix	cxs	80	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00
27	Campo operatório 45cm x 50cm pct. c/ 50 unid	neve	Pacote	600	R\$ 134,00	R\$ 80.400,00
28	Caixa p/ perfuro cortante 7l	grandesk	Und	600	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
29	Caixa p/ perfuro cortante 20l	grandesk	Und	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
30	Cateter intravenoso nº 14	solidor	Unid.	7.000	R\$ 1,90	R\$ 13.300,00
31	Cateter intravenoso nº 16	solidor	Unid.	7.000	R\$ 1,90	R\$ 13.300,00
32	Cateter intravenoso nº 18	solidor	Unid.	7.000	R\$ 1,90	R\$ 13.300,00
33	Cateter intravenoso nº 20	solidor	Unid.	7.000	R\$ 1,90	R\$ 13.300,00
34	Cateter intravenoso nº 22	solidor	Unid.	7.000	R\$ 1,90	R\$ 13.300,00
35	Cateter intravenoso , nº. 24	solidor	Unid.	7.000	R\$ 1,90	R\$ 13.300,00
36	Cateter nasal tipo óculos adulto	medsonda	Und	2.500	R\$ 2,04	R\$ 5.100,00
37	Cateter nasal tipo óculos infantil	medsonda	Und	2.000	R\$ 2,02	R\$ 4.040,00
38	Clamp umbilical estéril	ciex	Unid.	3.100	R\$ 0,88	R\$ 2.728,00

MARCIO G. A. JALES EIRELI

Avenida Jose Olavo Sampaio, 1102 – Centro – Presidente Dutra – MA

CEP: 65.760-000 – Fone: (99) 98517-4168

CNPJ: 13.757.465/0001-33 – Insc. Est.: 12.359.594-0

distribuidora.dutrafarma@gmail.com

39	Coletor de urina sistema aberto, 1.200 ml.	solidor	Unid.	2.800	R\$ 6,50	R\$ 18.200,00
40	Coletor de urina sistema fechado c/ 2000 ml.	solidor	Unid.	3.500	R\$ 7,60	R\$ 26.600,00
41	Equipo microgotas	solidor	Unid.	8.000	R\$ 2,80	R\$ 22.400,00
42	Escova para assepsia c/ PVPI	vic pharma	Unid.	2.500	R\$ 4,88	R\$ 12.200,00
43	Fio catgut cromado 0 c/agulhado	shalom	caixa	360	R\$ 198,00	R\$ 71.280,00
44	Fio catgut cromado 0 s/agulhado	shalom	caixa	360	R\$ 185,00	R\$ 66.600,00
45	Fio catgut cromado 1 c/agulhado	shalom	caixa	360	R\$ 198,00	R\$ 71.280,00
46	Fio catgut cromado 2-0 c/agulhado	shalom	caixa	360	R\$ 198,00	R\$ 71.280,00
47	Fio catgut cromado 2-0 s/agulhado	shalom	caixa	340	R\$ 185,00	R\$ 62.900,00
48	Fio catgut cromado 3-0 c/agulhado	shalom	caixa	340	R\$ 198,00	R\$ 67.320,00
49	Fio catgut simples - 0 c/agulha.	shalom	caixa	360	R\$ 198,00	R\$ 71.280,00
50	Fio catgut simples - 1 c/agulha.	shalom	caixa	360	R\$ 198,00	R\$ 71.280,00
51	Fio catgut simples 0 s/agulha.	shalom	caixa	360	R\$ 185,00	R\$ 66.600,00
52	Fio catgut simples 2.0 s/agulha.	shalom	caixa	360	R\$ 185,00	R\$ 66.600,00
53	Fio catgut simples 2.0 c/agulha.	shalom	caixa	120	R\$ 198,00	R\$ 23.760,00
54	Fio catgut simples 3.0 c/agulha.	shalom	caixa	360	R\$ 198,00	R\$ 71.280,00
55	Fio catgut simples 4.0 c/agulha.	shalom	caixa	360	R\$ 198,00	R\$ 71.280,00
56	Fio mononylon 0 c/agulha	shalom	Caixa	360	R\$ 85,00	R\$ 30.600,00
57	Fio mononylon 2-0 c/agulha 2,0 cm	shalom	Caixa	360	R\$ 85,00	R\$ 30.600,00
58	Fio mononylon 3-0 c/agulha 2,0 cm	shalom	Caixa	360	R\$ 85,00	R\$ 30.600,00
59	Fio mononylon 4-0 c/agulha 2,0 cm	shalom	Caixa	360	R\$ 85,00	R\$ 30.600,00
60	Fio mononylon 5-0 c/agulha 2,5 cm	shalom	Caixa	360	R\$ 85,00	R\$ 30.600,00
61	Fio mononylon 6-0 c/agulha 2,5 cm	shalom	Caixa	360	R\$ 85,00	R\$ 30.600,00
62	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetricia 2-0 c/agulha 1,7 cm	shalom	Caixa	120	R\$ 124,00	R\$ 14.880,00
63	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetricia 3-0 c/agulha 1,7 cm	shalom	Caixa	120	R\$ 124,00	R\$ 14.880,00
64	Fita p/ autoclave 19mm/30 m	ciex	Unid.	850	R\$ 14,00	R\$ 11.900,00
65	Fita p/ hospitalar 19mm/50 m	ciex	Unid.	450	R\$ 11,00	R\$ 4.950,00
66	Kit cesarea cx c/ 12 env. Ag. Completo	shalom	Caixa	60	R\$ 215,00	R\$ 12.900,00
67	Kit obstétrico cromado 2.0 c/agulha	shalom	caixa	85	R\$ 450,00	R\$ 38.250,00
68	Kit obstétrico cromado 0 c/agulha	shalom	caixa	85	R\$ 450,00	R\$ 38.250,00
69	Luva cirúrgica est. N° 7,0	medix	Par	8.500	R\$ 2,90	R\$ 24.650,00
70	Luva cirúrgica est. N° 7,5	medix	Par	8.500	R\$ 2,90	R\$ 24.650,00
71	Luva cirúrgica est. N° 8,0.	medix	Par	8.500	R\$ 2,90	R\$ 24.650,00
72	Luva cirúrgica est. N° 8,5	medix	Par	8.500	R\$ 2,90	R\$ 24.650,00
73	Multivias c/ clamp de 2 vias	solidor	Unid.	3.800	R\$ 2,75	R\$ 10.450,00
74	Propé desc.c/100	phamatex	pct	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
75	Scalp nº 19 desc.	solidor	Unid.	20.000	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00
76	Scalp nº 21 desc.	solidor	Unid.	20.000	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00
77	Scalp nº 23 desc.	solidor	Unid.	25.000	R\$ 0,45	R\$ 11.250,00
78	Scalp nº 25 desc.	solidor	Unid.	20.000	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00
79	Scalp nº 27 desc.	solidor	Unid.	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
80	Sonda de foley 2 vias nº 10	solidor	Unid.	400	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
81	Sonda de foley 2 vias nº 12	solidor	Unid.	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
82	Sonda de foley 2 vias nº 14	solidor	Unid.	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
83	Sonda de foley 2 vias nº 16	solidor	Unid.	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
84	Sonda de foley 2 vias nº 8	solidor	Unid.	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
85	Sonda de foley 2 vias nº18	solidor	Unid.	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
86	Sonda nasogastrica curta nº 10	medsonda	Unid.	600	R\$ 1,40	R\$ 840,00
87	Sonda nasogastrica curta nº 12	medsonda	Unid.	600	R\$ 1,40	R\$ 840,00

MARCIO G. A. JALES EIRELI

Avenida Jose Olavo Sampaio, 1102 – Centro – Presidente Dutra – MA

CEP: 65.760-000 – Fone: (99) 98517-4168

CNPJ: 13.757.465/0001-33 – Insc. Est.: 12.359.594-0

distribuidora.dutrafarma@gmail.com

88	Sonda nasogastrica curta nº 14	medsonda	Unid.	600	R\$ 1,40	R\$ 840,00
89	Sonda nasogastrica curta nº 16	medsonda	Unid.	600	R\$ 1,40	R\$ 840,00
90	Sonda nasogastrica curta nº 8	medsonda	Unid.	600	R\$ 1,40	R\$ 840,00
91	Sonda nasogastrica curta nº6	medsonda	Unid.	600	R\$ 1,40	R\$ 840,00
92	Sonda nasogástrica longa nº. 06	medsonda	Unid.	550	R\$ 2,05	R\$ 1.127,50
93	Sonda nasogástrica longa nº. 10	medsonda	Unid.	550	R\$ 2,05	R\$ 1.127,50
94	Sonda nasogastrica longa nº12	medsonda	Unid.	550	R\$ 2,05	R\$ 1.127,50
95	Sonda nasogastrica longa nº8	medsonda	Unid.	550	R\$ 2,09	R\$ 1.149,50
96	Sonda uretral nº 06	medsonda	Unid.	800	R\$ 1,45	R\$ 1.160,00
97	Sonda uretral nº 08	medsonda	Unid.	800	R\$ 1,45	R\$ 1.160,00
98	Sonda uretral nº 10	medsonda	Unid.	800	R\$ 1,45	R\$ 1.160,00
99	Sonda uretral nº 12	medsonda	Unid.	800	R\$ 1,45	R\$ 1.160,00
100	Abaixador de língua c/ 100 unidades	theoto	Pacote	600	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
101	Agulha descartável 13x3 c/ 100 unid.	sr	Caixa	600	R\$ 21,00	R\$ 12.600,00
102	Agulha descartável 13x4,5 c/ 100 unid.	sr	Caixa	600	R\$ 21,00	R\$ 12.600,00
103	Agulha descartável 20x5,5 c/ 100 unid.	sr	Caixa	600	R\$ 21,00	R\$ 12.600,00
104	Agulha descartavel 25x7, c/ 100 unid.	sr	Caixa	750	R\$ 21,00	R\$ 15.750,00
105	Agulha descartável 25x8 c/ 100 unid.	sr	Caixa	750	R\$ 21,00	R\$ 15.750,00
106	Agulha descartavel 30x8 c/ 100 und	sr	Caixa	750	R\$ 21,00	R\$ 15.750,00
107	Aparelho de pressão adulto c/ estetoscópio	incoterm	Unid.	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
108	Aparelho de pressão infantil c/ estetoscópio	incoterm	Unid.	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
109	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	vic pharma	Litro	360	R\$ 45,00	R\$ 16.200,00
110	Clorexidina 2% alcóolica 1lt	vic pharma	Litro	360	R\$ 48,00	R\$ 17.280,00
111	Coletor de material perfurocortante 13 litros	grandesk	Unid.	750	R\$ 13,00	R\$ 9.750,00
112	Coletor de material perfurocortante 20 litros	grandesk	Unid.	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
113	Coletor de material perfurocortante 3 litros	grandesk	Unid.	750	R\$ 7,00	R\$ 5.250,00
114	Coletor de material perfurocortante 7 litros	grandesk	Unid.	600	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
115	Coletor com tampa rosquiável transparente para fezes e urina universal 70 ml	sr	Und	7.500	R\$ 0,80	R\$ 6.000,00
116	Compressa de gase 7,5 x 7,5 09 fios pct c/500	neve	pct	9.500	R\$ 18,00	R\$ 171.000,00
117	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral	solidor	Unid.	45.000	R\$ 2,89	R\$ 130.050,00
118	Equipo macrogotas p/ soro sem injetor	solidor	Unid.	19.000	R\$ 2,76	R\$ 52.440,00
119	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m.	ciex	Unid.	3.500	R\$ 22,00	R\$ 77.000,00
120	Espátula de aires c/ 100 unid.	theoto	Pacote	550	R\$ 18,00	R\$ 9.900,00
121	Fixador citológico, 100 ml.	kolplast	Frasco	320	R\$ 15,00	R\$ 4.800,00
122	Gase hidrófilo 91 cm x 91 cm c/ 09 fios	neve	Rolo	720	R\$ 45,00	R\$ 32.400,00
123	Gorro cirúrgico desc. c/100	phamatex	pct	450	R\$ 24,00	R\$ 10.800,00
124	Inalador Simples de 1 Saída	incoterm	Kit	195	R\$ 320,00	R\$ 62.400,00
125	Kit Medidor de Glicose	oncall plus	Kit	195	R\$ 140,00	R\$ 27.300,00
126	Kit PapaNicolau médio completo	kolplast	Unid.	8.500	R\$ 9,00	R\$ 76.500,00
127	Kit papa Nicolau grande completo	kolplast	Unid.	8.000	R\$ 9,00	R\$ 72.000,00
128	Kit Papa Nicolau pequeno completo	kolplast	Unid.	7.500	R\$ 9,00	R\$ 67.500,00
129	Lâmina p/ bisturi nº. 10	solidor	Caixa	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
130	Lâmina p/ bisturi nº. 11	solidor	Caixa	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
131	Lâmina p/ bisturi nº. 15	solidor	Caixa	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00

MARCIO G. A. JALES EIRELI

Avenida Jose Olavo Sampaio, 1102 – Centro – Presidente Dutra – MA

CEP: 65.760-000 – Fone: (99) 98517-4168

CNPJ: 13.757.465/0001-33 – Insc. Est.: 12.359.594-0

distribuidora.dutrafarma@gmail.com

132	Lâmina p/ bisturi nº 21	solidor	Caixa	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
133	Lamina de bisturi nº 22	solidor	Caixa	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
134	Lâminas de bisturi nº 23	solidor	Caixa	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
135	Lâminas de bisturi nº 24	solidor	Caixa	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
136	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm	phamatex	UNID.	750	R\$ 24,00	R\$ 18.000,00
137	Luva de procedimento extra peq., c/ 100 unid.	medix	Caixa	1.800	R\$ 42,00	R\$ 75.600,00
138	Luva de procedimento tam. G, c/ 100 unid	medix	Caixa	2.400	R\$ 42,00	R\$ 100.800,00
139	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unid.	medix	Caixa	3.200	R\$ 42,00	R\$ 134.400,00
140	Luva de procedimento tam. P, c/ 100 unid.	medix	Caixa	3.200	R\$ 42,00	R\$ 134.400,00
141	Máscara Simples descartável c/100	phamatex	Caixa	750	R\$ 18,00	R\$ 13.500,00
142	Máscara tripla descartável c/100	phamatex	Caixa	750	R\$ 18,00	R\$ 13.500,00
143	Nylon 0 c/ agulha	shalom	Caixa	350	R\$ 85,00	R\$ 29.750,00
144	Nylon 2.0 c/ agulha	shalom	Caixa	350	R\$ 85,00	R\$ 29.750,00
145	Nylon 3.0 c/ agulha	shalom	Caixa	350	R\$ 85,00	R\$ 29.750,00
146	Nylon 4.0 c/ agulha	shalom	Caixa	350	R\$ 85,00	R\$ 29.750,00
147	Nylon 5.0 c/ agulha	shalom	Caixa	350	R\$ 85,00	R\$ 29.750,00
148	Oxímetro de Pulso	incoterm	Und	55	R\$ 260,00	R\$ 14.300,00
149	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	sr	Unid.	45.500	R\$ 0,34	R\$ 15.470,00
150	Seringa descartável 05 ml s/ agulha	sr	Unid.	45.500	R\$ 0,39	R\$ 17.745,00
151	Seringa descartável 01ml c/agulha	sr	Unid.	40.000	R\$ 0,55	R\$ 22.000,00
152	Seringa descartável 03ml c/agulha	sr	Unid.	41.000	R\$ 0,49	R\$ 20.090,00
153	Seringa descartável 05ml c/agulha	sr	Unid.	41.000	R\$ 0,52	R\$ 21.320,00
154	Seringa descartável 10 ml, s/ agulha.	sr	Unid.	40.000	R\$ 0,78	R\$ 31.200,00
155	Seringa descartável 10ml c/agulha	sr	Unid.	38.000	R\$ 0,95	R\$ 36.100,00
156	Seringa descartável 20 ml, s/ agulha.	sr	Unid.	38.000	R\$ 1,09	R\$ 41.420,00
157	Seringa descartável 20ml c/agulha	sr	Unid.	38.000	R\$ 1,33	R\$ 50.540,00
158	Termômetro clínico digital	incoterm	Unid.	350	R\$ 22,00	R\$ 7.700,00
159	Tiras p/ teste de glicose cx c/50	oncall plus	Caixa	1.200	R\$ 62,00	R\$ 74.400,00
160	Compressa de gazes esteril pct c/10	neve	Pct	2.200	R\$ 1,60	R\$ 3.520,00
161	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	ciex	Rolo	3.500	R\$ 22,00	R\$ 77.000,00
162	Fita adesiva hospitalar – rolos	ciex	Rolo	450	R\$ 14,00	R\$ 6.300,00
163	Glutaraldeído 2%	vic pharma	Galão	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
164	Máscara de proteção contra bacilo - n95	phamatex	Unid.	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
165	Papel grau cirúrgico 08cm x 100 m	phamatex	Rolo	85	R\$ 90,00	R\$ 7.650,00
166	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m	phamatex	Rolo	85	R\$ 105,00	R\$ 8.925,00
167	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m	phamatex	Rolo	85	R\$ 125,00	R\$ 10.625,00
168	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	phamatex	Rolo	85	R\$ 190,00	R\$ 16.150,00
169	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m	phamatex	Rolo	85	R\$ 280,00	R\$ 23.800,00
170	Papel grau cirurgico 5x100	phamatex	Rolo	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
171	Polifix 2 vias (multivias) – unid.	solidor	Unid.	8.500	R\$ 2,90	R\$ 24.650,00
172	Luva de Vinil P	medix	UNID.	1.200	R\$ 35,00	R\$ 42.000,00
173	Luva de Vinil M	medix	UNID.	1.200	R\$ 35,00	R\$ 42.000,00
174	Luva de Vinil G	medix	UNID.	1.500	R\$ 35,00	R\$ 52.500,00
175	Luva Nitrilica P	medix	UNID.	1.600	R\$ 45,00	R\$ 72.000,00
176	Luva Nitrilica M	medix	UNID.	2.000	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00
177	Luva Nitrilica G	medix	UNID.	1.600	R\$ 45,00	R\$ 72.000,00
178	Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios com 500 und	neve	PCT	3.000	R\$ 26,00	R\$ 78.000,00
179	Gaze 7,5 X 7,5 11 Fios com 500 und	neve	Pct	3.000	R\$ 22,00	R\$ 66.000,00
180	Esparadrapo impermeável 5 cm x 4,5 m	ciex	Rolo	1.200	R\$ 14,00	R\$ 16.800,00
					R\$	5.290.925,00

MARCIO G. A. JALES EIRELI

Avenida Jose Olavo Sampaio, 1102 – Centro – Presidente Dutra – MA

CEP: 65.760-000 – Fone: (99) 98517-4168

CNPJ: 13.757.465/0001-33 – Insc. Est.: 12.359.594-0

distribuidora.dutrafarma@gmail.com

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
181	Ambroxol xarope adulto, 30 mg/5 ml, 100 ml.	cimed	VD	16.000	R\$ 7,60	R\$ 121.600,00
182	Ambroxol xarope pediatrico, 15 mg/5 ml, 100 ml.	cimed	VD	15.000	R\$ 7,60	R\$ 114.000,00
183	Ampicilina 250 mg/5 ml,60 ml	pratti	VD	5.000	R\$ 14,00	R\$ 70.000,00
184	Ampicilina 500 mg	pratti	CMP	85.000	R\$ 0,85	R\$ 72.250,00
185	Benzoato de benzila 0,25 %, 60 ml	cimed	FRS	2.500	R\$ 12,00	R\$ 30.000,00
186	Bromidrato de fenoterol gotas, 20 ml.	pratti	FRS	1.800	R\$ 7,90	R\$ 14.220,00
187	Bromoprida gotas, 20 ml.	pratti	FRS	1.800	R\$ 4,60	R\$ 8.280,00
188	Cetoconazol 200 mg CMP	pratti	CMP	75.000	R\$ 0,74	R\$ 55.500,00
189	Cetoconazol creme	pratti	TB	8.500	R\$ 6,90	R\$ 58.650,00
190	Cetoconazol shampoo	pratti	VD	450	R\$ 13,00	R\$ 5.850,00
191	Cimetidina 200 mg, CMP	cimed	CMP	73.000	R\$ 0,74	R\$ 54.020,00
192	Cinarizina 25 mg	cimed	CMP	45.000	R\$ 0,90	R\$ 40.500,00
193	Cinarizina 75 mg	cimed	CMP	30.000	R\$ 1,20	R\$ 36.000,00
194	Complexo B CMP	belfar	CMP	135.000	R\$ 0,09	R\$ 12.150,00
195	Complexo B gotas de 20 ml.	belfar	VD	4.500	R\$ 6,20	R\$ 27.900,00
196	Complexo B xarope	belfar	VD	7.200	R\$ 6,00	R\$ 43.200,00
197	Diclofenaco resinato gotas	globo	VD	4.650	R\$ 6,50	R\$ 30.225,00
198	Diclofenaco de potássio 50 mg, CMP	globo	CMP	16.000	R\$ 0,32	R\$ 5.120,00
199	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	globo	CMP	350.000	R\$ 0,32	R\$ 112.000,00
200	Dimeticona 40 mg, CMP	cimed	CMP	35.000	R\$ 0,44	R\$ 15.400,00
201	Dipirona 500 mg, CMP	pratti	CMP	200.000	R\$ 0,42	R\$ 84.000,00
202	Hidroclorotiazida 25 mg, comp	pratti	CMP	450.000	R\$ 0,08	R\$ 36.000,00
203	Iodeto de potassio 100 ml xarope	belfar	VD	8.400	R\$ 9,90	R\$ 83.160,00
204	Neomicina + bacitracina 0,5%, c/ 10 g.	belfar	BIS	13.000	R\$ 6,77	R\$ 88.010,00
205	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.	belfar	BIS	8.200	R\$ 14,60	R\$ 119.720,00
206	Oleo mineral 100 ml	belfar	VD	950	R\$ 12,41	R\$ 11.789,50
207	Salbutamol 0,04% xarope c/ 100ml.	belfar	FRS	5.900	R\$ 5,30	R\$ 31.270,00
208	Secnidazol 1g, CMP	pratti	CMP	16.500	R\$ 3,80	R\$ 62.700,00
209	Vitamina C gotas 20 ml.	cimed	VD	19.500	R\$ 4,90	R\$ 95.550,00
210	AAS 100 mg, comp.	imec	Comp.	110.000	R\$ 0,12	R\$ 13.200,00
211	AAS 500 mg, comp.	imec	Comp.	45.000	R\$ 0,24	R\$ 10.800,00
212	Acido ascorbico gotas	cimed	Vidro	4.500	R\$ 4,90	R\$ 22.050,00
213	Acido fólico 5 mg, comp.	cimed	Comp.	95.000	R\$ 0,16	R\$ 15.200,00
214	Albendazol 400mg, comp. Mastigável.	pratti	Comp.	32.000	R\$ 1,46	R\$ 46.720,00
215	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL.	pratti	Vidro	5.500	R\$ 3,24	R\$ 17.820,00
218	Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml.	pratti	Frasco	4.000	R\$ 13,00	R\$ 52.000,00
219	Amoxicilina 500 mg, comp.	pratti	Comp.	65.000	R\$ 0,89	R\$ 57.850,00
220	Azitromicina 500 mg, comp.	pratti	Comp.	51.000	R\$ 2,90	R\$ 147.900,00
221	Azitromicina pó p/ suspensão oral 600mg	pratti	Vidro	3.500	R\$ 18,94	R\$ 66.290,00
222	Captopril 25 mg, comp.	cimed	Comp.	350.000	R\$ 0,09	R\$ 31.500,00
223	Cefalexina 500 mg, caps.	multilab	Comp.	75.000	R\$ 1,40	R\$ 105.000,00
224	Cefalexina susp. Oral 50 mg/ ml, c/ 60 ml.	multilab	Frasco	4.200	R\$ 19,00	R\$ 79.800,00
225	Ciprofloxacino, cloridrato de, 500 mg comp.	pratti	Comp.	6.500	R\$ 0,85	R\$ 5.525,00
226	Complexo B	belfar	Comp.	32.000	R\$ 0,09	R\$ 2.880,00
227	Complexo B gotas 20ml	belfar	Vidro	3.700	R\$ 6,20	R\$ 22.940,00
228	Dexametasona creme	belfar	tubo	4.500	R\$ 4,68	R\$ 21.060,00
229	Dexametasona elixir 0,1g/mL.c/ 100 ml	belfar	Vidro	2.250	R\$ 6,40	R\$ 14.400,00

MARCIO G. A. JALES EIRELI

Avenida Jose Olavo Sampaio, 1102 – Centro – Presidente Dutra – MA

CEP: 65.760-000 – Fone: (99) 98517-4168

CNPJ: 13.757.465/0001-33 – Insc. Est.: 12.359.594-0

distribuidora.dutrafarma@gmail.com

230	Dexclorfeniramina, maleato, comp. 2mg	cimed	Comp.	7.500	R\$	0,28	R\$	2.100,00
231	Dexclorfeniramina xarope 0,4 mg/mL 100mL	cimed	Vidro	3.900	R\$	6,10	R\$	23.790,00
232	Diclofenaco resinato gotas	globo	Vidro	6.500	R\$	4,90	R\$	31.850,00
233	Diclofenaco de potassio 50mg	globo	Comp.	55.000	R\$	0,32	R\$	17.600,00
234	Digoxina 0,25mg comp.	globo	Comp.	6.000	R\$	0,36	R\$	2.160,00
235	Dimeticona 75 MG/ML gotas	cimed	Vidro	3.500	R\$	5,90	R\$	20.650,00
236	Dipirona sódica gotas c/ 10ml.	farmace	Frasco	7.500	R\$	2,99	R\$	22.425,00
237	Dipirona 500 mg c/ 500 comprimidos	pratti	Comp.	175.000	R\$	0,42	R\$	73.500,00
238	Enalapril, maleato de 10 mg caixa com 500 comprimidos	cimed	Comp.	200.000	R\$	0,16	R\$	32.000,00
239	Enalapril, maleato de 20mg caixa com 500 comprimidos	cimed	Comp.	200.000	R\$	0,22	R\$	44.000,00
240	Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500	cimed	Comp.	100.000	R\$	0,15	R\$	15.000,00
241	Fluconazol 150 mg, caixa c/500 comprimidos	cimed	Comp.	30.000	R\$	2,24	R\$	67.200,00
242	Furosemida 40 mg, caixa com 500 comprimidos	cimed	Comp.	60.000	R\$	0,16	R\$	9.600,00
243	Glibenclamida 5mg caixa com 750 comprimidos.	cimed	Comp.	60.000	R\$	0,14	R\$	8.400,00
244	Hidroclorotiazida 25mg caixa com 500 comprimidos	cimed	Comp.	60.000	R\$	0,09	R\$	5.400,00
245	Hidroxi de alumínio suspensão 100 ml	belfar	frs	5.500	R\$	7,60	R\$	41.800,00
246	Iodeto de potássio 100 ml	belfar	frs	4.200	R\$	9,90	R\$	41.580,00
247	Ibuprofeno, comprimido 300 mg	cimed	Comp.	120.000	R\$	0,48	R\$	57.600,00
248	Ibuprofeno, comprimido 600 mg	cimed	Comp.	155.000	R\$	0,55	R\$	85.250,00
249	Ibuprofeno, suspensão oral 20 mg/mL c/ 30 ml	cimed	Susp.	7.200	R\$	5,90	R\$	42.480,00
250	Ipratrópio, brometo c/ 20 ml	pratti	Frasco	3.900	R\$	3,80	R\$	14.820,00
251	Loratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml.	cimed	Frasco	3.500	R\$	8,40	R\$	29.400,00
252	Losartana potássica 50 mg	cimed	Comp.	135.000	R\$	0,22	R\$	29.700,00
253	Mebendazol 100mg, comp.	pratti	Comp.	45.000	R\$	0,55	R\$	24.750,00
254	Mebendazol susp. Oral, 20mg/ml c/ 30 ml,	pratti	frs	8.600	R\$	4,85	R\$	41.710,00
255	Metformina, cloridrato, 500mg comp.	cimed	Comp.	365.000	R\$	0,28	R\$	102.200,00
256	Metformina, cloridrato, 850mg comp.	cimed	Comp.	370.000	R\$	0,36	R\$	133.200,00
257	Metoclopramida, cloridrato de, 10 mg comp.	sanval	Comp.	40.000	R\$	0,31	R\$	12.400,00
258	Metoclopramida gotas 10 ml	sanval	Frasco	9.500	R\$	2,60	R\$	24.700,00
259	Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp.oral,c/ 80 ml.	belfar	Frasco	7.500	R\$	14,60	R\$	109.500,00
260	Metronidazol 250 mg, comp.	belfar	Comp.	68.000	R\$	0,52	R\$	35.360,00
261	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	belfar	Bisnaga	6.200	R\$	18,00	R\$	111.600,00
262	Miconazol, loção 2% c/ 30 ml	belfar	Frasco	4.200	R\$	8,00	R\$	33.600,00
263	Miconazol creme 2% dermat. c/ 28 gr.	belfar	Bisnaga	4.100	R\$	6,50	R\$	26.650,00
264	Miconazol, nitrato de, creme vaginal 2%, 60 gr.	belfar	Bisnaga	2.200	R\$	22,00	R\$	48.400,00
265	Neomicina + bacitracina 0,5%/10g	belfar	Bisnaga	5.600	R\$	5,90	R\$	33.040,00
266	Nimesulida 100 mg	cimed	Comp.	65.000	R\$	0,27	R\$	17.550,00
267	Nimesulida gotas	cimed	Vidro	4.500	R\$	4,80	R\$	21.600,00
268	Nistatina creme vaginal bisnaga	pratti	Bisnaga	5.500	R\$	14,60	R\$	80.300,00
269	Nistatina susp. Oral 100.000 UI/ml c/ 30ml.	pratti	Frasco	6.200	R\$	8,00	R\$	49.600,00
270	Omeprazol 20 mg cápsula	pratti	Cápsula	65.000	R\$	0,38	R\$	24.700,00
271	Paracetamol 200mg/ml, sol.oral c/ 15 ml.	farmace	Frasco	9.500	R\$	2,90	R\$	27.550,00

MARCIO G. A. JALES EIRELI

Avenida Jose Olavo Sampaio, 1102 – Centro – Presidente Dutra – MA

CEP: 65.760-000 – Fone: (99) 98517-4168

CNPJ: 13.757.465/0001-33 – Insc. Est.: 12.359.594-0

distribuidora.dutrafarma@gmail.com

272	Paracetamol 500 mg, comp.	pratti	Comp.	85.000	R\$	0,32	R\$	27.200,00
273	Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 1.200.000 UI, amp	teuto	Fras-amp	3.900	R\$	20,00	R\$	78.000,00
274	Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 600.000 UI, amp.	teuto	Fras-amp	2.500	R\$	16,50	R\$	41.250,00
275	Penicilina procaina+potassica, susp.Inj.300.000+100.000 UI	teuto	Fras-amp	2.900	R\$	11,00	R\$	31.900,00
276	Prednisona 05 mg, comp.	sanval	Comp.	35.000	R\$	0,16	R\$	5.600,00
277	Prednisona 20 mg, comp.	sanval	Comp.	58.000	R\$	0,45	R\$	26.100,00
278	Prometazina 25mg comp.	sanval	Comp.	6.500	R\$	0,43	R\$	2.795,00
279	Propranolol, cloridrato de, 40mg comp.	pratti	Comp.	135.000	R\$	0,09	R\$	12.150,00
280	Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral	pratti	Envelop	29.000	R\$	1,95	R\$	56.550,00
281	Salbutamol xarope	belfar	Vidro	4.500	R\$	5,30	R\$	23.850,00
282	Sinvastatina comp. 20 mg	cimed	Comp.	39.500	R\$	0,31	R\$	12.245,00
283	Sinvastatina comp. 40 mg	cimed	Comp.	33.000	R\$	0,44	R\$	14.520,00
284	Sulfa. + trimetoprina 400 + 80 mg, comp.	pratti	Comp.	65.000	R\$	0,62	R\$	40.300,00
285	Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml.	pratti	Frasco	8.200	R\$	13,00	R\$	106.600,00
286	Sulfato ferroso 25 mg/ml, sol.oral, 30 ml.	belfar	Frasco	4.500	R\$	5,90	R\$	26.550,00
287	Sulfato ferroso 40 mg, comp.	belfar	Comp.	85.000	R\$	0,13	R\$	11.050,00
288	Acido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml.	farmace	Ampola	8.900	R\$	8,90	R\$	79.210,00
289	Acido tranexâmico 250mg/5ml, inj.	hipolabor	Ampola	4.200	R\$	8,80	R\$	36.960,00
290	Água para injeção 250 ml, sistema fechado.	farmace	Vidro	3.800	R\$	11,00	R\$	41.800,00
291	Água para injeção 10 ml	farmace	Ampola	22.500	R\$	0,90	R\$	20.250,00
292	Aminofilina 100mg, comp.	sanval	Comp.	26.000	R\$	1,05	R\$	27.300,00
293	Aminofilina 24mg/ml injet.10ml	farmace	Ampola	7.200	R\$	2,90	R\$	20.880,00
294	Ampicilina 1g, inj.	teuto	Ampola	8.600	R\$	6,80	R\$	58.480,00
295	Ampicilina 500 mg, comp.	pratti	Comp.	36.500	R\$	0,85	R\$	31.025,00
296	Atropina 0,25 mg, amp. 1 ml.	farmace	Ampola	15.000	R\$	2,40	R\$	36.000,00
297	Bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml	farmace	Ampola	12.500	R\$	3,60	R\$	45.000,00
298	Bromoprida injetável, 5 mg/ml, amp. 2 ml.	hipolabor	Ampola	2.500	R\$	7,80	R\$	19.500,00
301	Bromoprida 4mg/ml 20 ml gotas	pratti	Frasco	850	R\$	4,60	R\$	3.910,00
302	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20 ml gotas	farmace	Frasco	6.500	R\$	16,00	R\$	104.000,00
303	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml injetável	farmace	Ampola	14.500	R\$	10,55	R\$	152.975,00
304	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml	farmace	Ampola	10.500	R\$	7,89	R\$	82.845,00
305	Cedilanide 2 ml – 0,2 mg /ml	hipolabor	Ampola	1.000	R\$	7,80	R\$	7.800,00
306	Cefalexina 500 mg	multilab	Comp.	6.000	R\$	1,45	R\$	8.700,00
307	Cefalotina 1g s/ diluente, inj.	teuto	Ampola	12.500	R\$	10,40	R\$	130.000,00
308	Ceftriaxona 1 gr injetável	teuto	Ampola	9.500	R\$	10,90	R\$	103.550,00
309	Cimetidina 300mg/2ml, inj.	hipolabor	Ampola	4.000	R\$	5,90	R\$	23.600,00
310	Cimetidina 200mg caixa c/ 500 comp	pratti	CX	100	R\$	370,00	R\$	37.000,00
311	Cinarizina 25mg, comp.	cimed	Comp.	3.000	R\$	0,90	R\$	2.700,00
312	Cinarizina 75mg, comp.	cimed	Comp.	3.000	R\$	1,20	R\$	3.600,00
313	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	h.istar	Frasco	1.850	R\$	48,00	R\$	88.800,00
314	Cloranfenicol 1g	teuto	Ampola	2.300	R\$	6,00	R\$	13.800,00
315	Cloreto de potássio 19,1%, inj. Amp. 10 ml.	farmace	Ampola	600	R\$	0,90	R\$	540,00
316	Cloreto de sodio 10 %, inj. Amp. 10 ml.	farmace	Ampola	5.000	R\$	0,90	R\$	4.500,00
317	Cloridrato de bupivacaína pesada - 4ml sterile pack	hipolabor	Ampola	1.000	R\$	18,00	R\$	18.000,00
318	Cloridrato de ciprofloxacino comp. 500 mg	pratti	Comp.	4.500	R\$	0,85	R\$	3.825,00

MARCIO G. A. JALES EIRELI

Avenida Jose Olavo Sampaio, 1102 – Centro – Presidente Dutra – MA

CEP: 65.760-000 – Fone: (99) 98517-4168

CNPJ: 13.757.465/0001-33 – Insc. Est.: 12.359.594-0

distribuidora.dutrafarma@gmail.com

319	Complexo B injetável, amp. 2 ml.	hipolabor	Ampola	13.500	R\$ 8,90	R\$ 120.150,00
320	Deslanosideo injetável 0,4mg/2ml, amp. 2 ml.	hipolabor	Ampola	140	R\$ 8,50	R\$ 1.190,00
321	Dexametasona 2mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	farmace	Ampola	8.000	R\$ 4,60	R\$ 36.800,00
322	Dexametasona 2,5 ml 4 mg/ml	farmace	Ampola	12.000	R\$ 9,90	R\$ 118.800,00
323	Diclofenaco de potassio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	hipolabor	Ampola	22.000	R\$ 5,20	R\$ 114.400,00
324	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	farmace	Ampola	25.500	R\$ 4,90	R\$ 124.950,00
325	Dimeticona gotas, 10 ml.	pratti	Vidro	6.500	R\$ 5,60	R\$ 36.400,00
326	Dipirona 50%, inj. Amp. 2 ml.	farmace	Ampola	27.000	R\$ 3,90	R\$ 105.300,00
327	Digoxina 0,25 mg	pratti	Comp.	4.500	R\$ 0,38	R\$ 1.710,00
328	Efortil 1 ml 10 mg/ml	u.quimica	Ampola	1.750	R\$ 4,60	R\$ 8.050,00
329	Adrenalina injetavel	hipolabor	Ampola	1.500	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00
330	Furosemida 20 mg/ 2 ml, amp. 2 ml.	farmace	Ampola	9.500	R\$ 4,80	R\$ 45.600,00
331	Gentamicina 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	santisa	Ampola	6.500	R\$ 2,90	R\$ 18.850,00
332	Gentamicina 20 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	santisa	Ampola	6.500	R\$ 3,05	R\$ 19.825,00
333	Gentamicina 40mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	santisa	Ampola	6.500	R\$ 3,20	R\$ 20.800,00
334	Gentamicina 80mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	santisa	Ampola	6.000	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00
335	Glicose 25%, amp. 10 ml.	farmace	Ampola	7.500	R\$ 1,30	R\$ 9.750,00
336	Glicose 50% amp. 10 ml.	farmace	Ampola	8.500	R\$ 1,40	R\$ 11.900,00
337	Gluconato de cálcio 10% 10 ML	hipolabor	Ampola	4.500	R\$ 3,40	R\$ 15.300,00
338	Hidrocortisona 100 mg, inj.	teuto	Ampola	4.200	R\$ 6,40	R\$ 26.880,00
339	Hidrocortisona 500 mg, inj. Amp. 4 ml.	teuto	Ampola	3.500	R\$ 12,00	R\$ 42.000,00
340	Lidocaína 2% geléia, 30 gr.	hipolabor	Bisnaga	1.200	R\$ 4,90	R\$ 5.880,00
341	Maleato de ergometrina 1 ml 0,02 mg/ml	u.quimica	Ampola	3.500	R\$ 4,90	R\$ 17.150,00
342	Metronidazol 0,5%, inj. 100 ml, sistema fechado.	farmace	Frasco	4.200	R\$ 18,00	R\$ 75.600,00
343	Noradrenalina 8 mg/4 ml	u.quimica	Ampola	3.500	R\$ 12,00	R\$ 42.000,00
344	Oxacilina 1g	teuto	Ampola	3.500	R\$ 2,90	R\$ 10.150,00
345	Oxitocina 5 UI/ml, amp. 1 ml.	u.quimica	Ampola	9.500	R\$ 3,80	R\$ 36.100,00
346	Penicilina benzatina 400.000 Ui	teuto	Ampola	3.200	R\$ 11,00	R\$ 35.200,00
347	Penicilina benzatina 6.00.000 Ui	teuto	Ampola	6.500	R\$ 16,50	R\$ 107.250,00
348	Penicilina benzatina 1.200.000 Ui	teuto	Ampola	7.500	R\$ 19,00	R\$ 142.500,00
349	Piracetan 1 gr, inj. Amp. 5 ml.	aventis	Ampola	3.500	R\$ 8,40	R\$ 29.400,00
350	Prometasina 50 mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	hipolabor	Ampola	5.300	R\$ 5,22	R\$ 27.666,00
351	Sol. de Manitol 20% 250ml sistema fechado	farmace	Frasco	140	R\$ 16,47	R\$ 2.305,80
352	Soro fisiológico 0,9% 100 ml cx	farmace	Frasco	13.000	R\$ 12,40	R\$ 161.200,00
353	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	farmace	Frasco	11.000	R\$ 13,50	R\$ 148.500,00
354	Soro fisiológico 0,9%, 500 ml, sistema fechado.	farmace	Frasco	35.000	R\$ 18,45	R\$ 645.750,00
355	Soro glicosofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	farmace	Frasco	8.500	R\$ 16,85	R\$ 143.225,00
356	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	farmace	Frasco	12.000	R\$ 13,40	R\$ 160.800,00
357	Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado.	farmace	Frasco	15.000	R\$ 17,67	R\$ 265.050,00
358	Soro ringer c/ lactato 500 ml, sistema fechado.	farmace	Frasco	7.500	R\$ 18,60	R\$ 139.500,00
359	Soro ringer simples 500 ml, sistema fechado.	farmace	Frasco	2.200	R\$ 18,60	R\$ 40.920,00
360	Sulfadiazina de prata 1% pomada 500 g	pratti	Potes	350	R\$ 65,00	R\$ 22.750,00
361	Vitamina K 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	u.quimica	Ampola	5.500	R\$ 4,90	R\$ 26.950,00
					R\$	8.863.726,30

MARCIO G. A. JALES EIRELI

Avenida Jose Olavo Sampaio, 1102 – Centro – Presidente Dutra – MA

CEP: 65.760-000 – Fone: (99) 98517-4168

CNPJ: 13.757.465/0001-33 – Insc. Est.: 12.359.594-0

distribuidora.dutrafarma@gmail.com

LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
362	ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 250mg	NÃO COTAMOS	COMP	6.000	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
363	ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 500mg	NÃO COTAMOS	COMP	6.500	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
364	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,5mg	NÃO COTAMOS	COMP	10.000	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
365	ALPRAZOLAN COMPRIMIDO 1mg	NÃO COTAMOS	COMP	12.000	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
366	ALPROZOLAN COMPRIMIDO 2mg	NÃO COTAMOS	COMP	12.000	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
367	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25mg	NÃO COTAMOS	COMP	20.000	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
368	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 3,0mg	NÃO COTAMOS	COMP	20.000	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
369	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 6,0mg	NÃO COTAMOS	COMP	12.000	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
370	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200mg	NÃO COTAMOS	COMP	15.000	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
371	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400mg	NÃO COTAMOS	COMP	6.000	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
372	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20mg /ml	NÃO COTAMOS	VDS	1.000	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
373	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300mg	NÃO COTAMOS	COMP	8.500	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
374	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 450 mg	NÃO COTAMOS	COMP	6.000	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
375	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5mg	NÃO COTAMOS	COMP	40.000	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
376	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2,0mg	NÃO COTAMOS	COMP	29.000	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
377	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 mg/ml	NÃO COTAMOS	VDS	1.000	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
378	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25mg	NÃO COTAMOS	COMP	27.000	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
379	CLORIDRATO DE BIPERIDENO COMPRIMIDO 2mg	NÃO COTAMOS	COMP	11.000	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
380	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 25mg	NÃO COTAMOS	COMP	6.500	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
381	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100mg	NÃO COTAMOS	COMP	40.000	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
382	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 25mg	NÃO COTAMOS	COMP	20.000	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
383	CLORIDRATO DE SERTRALINA COMPRIMIDO 50mg	NÃO COTAMOS	COMP	12.000	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
384	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10mg	NÃO COTAMOS	COMP	22.000	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
385	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5mg	NÃO COTAMOS	COMP	22.000	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
386	DISSULFIRAM COMPRIMIDO 250mg	NÃO COTAMOS	COMP	5.000	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS

MARCIO G. A. JALES EIRELI

Avenida Jose Olavo Sampaio, 1102 – Centro – Presidente Dutra – MA

CEP: 65.760-000 – Fone: (99) 98517-4168

CNPJ: 13.757.465/0001-33 – Insc. Est.: 12.359.594-0

distribuidora.dutrafarma@gmail.com

387	FENITOÍNA COMPRIMIDO 100mg	NÃO COTAMOS	COMP	30.000	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
388	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 mg	NÃO COTAMOS	COMP	30.000	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
389	FENOBARBITAL GOTAS	NÃO COTAMOS	FRS	1.000	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
390	FLUOXETINA COMPRIMIDO 20mg	NÃO COTAMOS	COMP	27.000	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
391	GABAPENTINA COMPRIMIDO 300mg	NÃO COTAMOS	COMP	1.178	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
392	HALOPERIDOL 2mg/ml SUSPENSÃO	NÃO COTAMOS	FRS	350	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
393	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1mg	NÃO COTAMOS	COMP	22.000	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
394	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5mg	NÃO COTAMOS	COMP	22.000	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
395	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52mg/ml INJETÁVEL	NÃO COTAMOS	AMP	1.000	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
396	NEOZINE COMPRIMIDO 100mg	NÃO COTAMOS	COMP	14.000	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
397	NEOZINE COMPRIMIDO 25mg	NÃO COTAMOS	COMP	11.000	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
398	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 10mg	NÃO COTAMOS	COMP	6.000	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
399	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 15mg	NÃO COTAMOS	COMP	6.000	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
400	QUETIAPINA 100MG	NÃO COTAMOS	COMP	40.000	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
401	QUETIAPINA COMPRIMIDO 25mg	NÃO COTAMOS	COMP	8.500	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
402	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1mg	NÃO COTAMOS	COMP	24.000	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
403	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2mg	NÃO COTAMOS	COMP	24.000	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
404	TOPIRAMATO COMPRIMIDO 25mg	NÃO COTAMOS	COMP	2.000	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
405	TORVAL COMPRIMIDO 500mg	NÃO COTAMOS	COMP	5.000	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
					R\$	-

TOTAL GERAL	R\$	14.154.651,30
--------------------	------------	----------------------

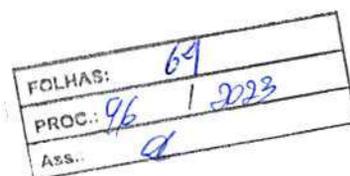
VALIDADE DA PROPOSTA	60 IDAS
PRAZO DE ENTREGA	IMEDIATO
PLANO DE PAGAMENTO	A VISTA


MÁRCIO G. A. JALES
 DISTRIBUIDORA DUTRA FARMA
 CNPJ: 13.757.465/0001-33
 INSC. EST.: 12.359.994-9
 MÁRCIO GABRIEL ARAÚJO JALES
 CPF: 001.264.983-43

MARCIO G. A. JALES EIRELI
 Avenida Jose Olavo Sampaio, 1102 – Centro – Presidente Dutra – MA
 CEP: 65.760-000 – Fone: (99) 98517-4168
 CNPJ: 13.757.465/0001-33 – Insc. Est.: 12.359.994-9
 distribuidora.dutrafarma@gmail.com



Salut Hospitalar LTDA-ME



Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT		V. TOTAL
1	Água destilada c/ 250 ml, sistema fechado	Amp.	2100	R\$	15,97	R\$ 33.537,00
2	Água destilada c/ 500 ml, sistema fechado	Amp.	2500	R\$	18,02	R\$ 45.050,00
3	Agulha p/ anestesia (raqui) 25 g 1/2	Unid	3500	R\$	12,94	R\$ 45.290,00
4	Agulha p/ anestesia (raqui) 26 g 1/2	Unid	3500	R\$	12,94	R\$ 45.290,00
5	Agulha p/ anestesia (raqui) 27 g 1/2	Unid	3500	R\$	12,94	R\$ 45.290,00
6	Agulhas 13x 4,5	Unid	80000	R\$	0,25	R\$ 20.000,00
7	Agulhas 20x5,5	Unid	80000	R\$	0,25	R\$ 20.000,00
8	Agulhas 25x7,0	Unid	80000	R\$	0,23	R\$ 18.400,00
9	Agulhas 30x7	und	80000	R\$	0,24	R\$ 19.200,00
10	Agulhas 30x 8,0	Unid	80000	R\$	0,24	R\$ 19.200,00
11	Agulhas 40x 12	Unid	80000	R\$	0,22	R\$ 17.600,00
12	Álcool 70% 1 lt	Frascos	5900	R\$	11,55	R\$ 68.145,00
13	Álcool 70% gel 500g	Frascos	850	R\$	9,70	R\$ 8.245,00
14	Algodão hidrófilo 500g	Rolos	3500	R\$	20,78	R\$ 72.730,00
15	Algodão 0 c/ agulha cx/24und	exs	300	R\$	132,00	R\$ 39.600,00
16	Algodão 0 S/ agulha cx/ 24 und	exs	300	R\$	118,56	R\$ 35.568,00
17	Algodão 2.0 c/ agulha. Cx/24und	exs	300	R\$	132,00	R\$ 39.600,00
18	Algodão 2.0 S/ agulha. Cx/24und	exs	300	R\$	118,56	R\$ 35.568,00
19	Atadura de crepe 10 cm x 3m c/ 9 fios c/12	dzs	3200	R\$	15,00	R\$ 48.000,00
20	Atadura de crepe 12 cm x 3m c/ 9 fios c/12	dzs	4000	R\$	16,32	R\$ 65.280,00
21	Atadura de crepe 15 cm x 3m c/ 9 fios c/12	dzs	4000	R\$	18,48	R\$ 73.920,00
22	Atadura de crepe 20 cm x 3m c/ 9 fios c/12	dzs	4000	R\$	22,08	R\$ 88.320,00
23	Atadura gessada 10 cm x 3m	exs	80	R\$	70,00	R\$ 5.600,00
24	Atadura gessada 12 cm x 3m	exs	80	R\$	82,80	R\$ 6.624,00
25	Atadura gessada 15 cm x 3m	exs	80	R\$	96,40	R\$ 7.712,00
26	Atadura gessada 20 cm x 3m	exs	80	R\$	149,00	R\$ 11.920,00
27	Campo operatório 45cm x 50cm pct. c/ 50 unid	Pacote	600	R\$	106,63	R\$ 63.978,00
28	Caixa p/ pérfuro cortante 7l	Und	600	R\$	9,07	R\$ 5.442,00
29	Caixa p/ pérfuro cortante 20l	Und	600	R\$	16,00	R\$ 9.600,00
30	Cateter intravenoso nº 14	Unid.	7000	R\$	2,11	R\$ 14.770,00
31	Cateter intravenoso nº 16	Unid.	7000	R\$	2,11	R\$ 14.770,00
32	Cateter intravenoso nº 18	Unid.	7000	R\$	2,11	R\$ 14.770,00
33	Cateter intravenoso nº 20	Unid.	7000	R\$	2,11	R\$ 14.770,00
34	Cateter intravenoso nº 22	Unid.	7000	R\$	2,11	R\$ 14.770,00
35	Cateter intravenoso, nº. 24	Unid.	7000	R\$	2,11	R\$ 14.770,00
36	Cateter nasal tipo óculos adulto	Und	2500	R\$	2,27	R\$ 5.675,00
37	Cateter nasal tipo óculos infantil	Und	2000	R\$	2,48	R\$ 4.960,00
38	Clamp umbilical estéril	Unid.	3100	R\$	1,10	R\$ 3.410,00
39	Coletor de urina sistema aberto, 1.200 ml.	Unid.	2800	R\$	5,60	R\$ 15.680,00
40	Coletor de urina sistema fechado c/ 2000 ml.	Unid.	3500	R\$	8,05	R\$ 28.175,00
41	Equipo microgotas	Unid.	8000	R\$	2,32	R\$ 18.560,00
42	Escova para assepsia c/ PVPI	Unid.	2500	R\$	3,49	R\$ 8.725,00
43	Fio catgut cromado 0 c/ agulhado	caixa	360	R\$	7,38	R\$ 2.656,80
44	Fio catgut cromado 0 s/ agulhado	caixa	360	R\$	6,63	R\$ 2.386,80
45	Fio catgut cromado 1 c/ agulhado	caixa	360	R\$	7,19	R\$ 2.588,40
46	Fio catgut cromado 2-0 c/ agulhado	caixa	360	R\$	7,38	R\$ 2.656,80
47	Fio catgut cromado 2-0 s/ agulhado	caixa	340	R\$	6,11	R\$ 2.077,40
48	Fio catgut cromado 3-0 c/ agulhado	caixa	340	R\$	7,38	R\$ 2.509,20
49	Fio catgut simples - 0 c/ agulha.	caixa	360	R\$	7,38	R\$ 2.656,80
50	Fio catgut simples - 1 c/ agulha.	caixa	360	R\$	7,38	R\$ 2.656,80
51	Fio catgut simples 0 s/ agulha.	caixa	360	R\$	7,38	R\$ 2.656,80
52	Fio catgut simples 2.0 s/ agulha.	caixa	360	R\$	5,59	R\$ 2.012,40
53	Fio catgut simples 2.0 c/ agulha.	caixa	120	R\$	7,38	R\$ 885,60
54	Fio catgut simples 3.0 c/ agulha.	caixa	360	R\$	5,59	R\$ 2.012,40
55	Fio catgut simples 4.0 c/ agulha.	caixa	360	R\$	7,38	R\$ 2.656,80
56	Fio mononylon 0 c/agulha	Caixa	360	R\$	7,38	R\$ 2.656,80
57	Fio mononylon 2-0 c/ agulha 2,0 cm	Caixa	360	R\$	75,08	R\$ 27.028,80



FOLHAS: 65
 PROC.: 96 / 2023
 Ass.: a

Salut Hospitalar LTDA-ME

58	Fio mononylon 3-0 c/ agulha 2,0 cm	Caixa	360	R\$	75,08	R\$	27.028,80
59	Fio mononylon 4-0 c/agulha 2,0 cm	Caixa	360	R\$	75,08	R\$	27.028,80
60	Fio mononylon 5-0 c/agulha 2,5 cm	Caixa	360	R\$	75,08	R\$	27.028,80
61	Fio mononylon 6-0 c/agulha 2,5 cm	Caixa	360	R\$	75,08	R\$	27.028,80
62	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetricia 2-0 c/ agulha 1,7 cm	Caixa	120	R\$	67,13	R\$	8.055,60
63	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetricia 3-0 c/ agulha 1,7 cm	Caixa	120	R\$	67,13	R\$	8.055,60
64	Fita p/ autoclave 19mm/30 m	Unid.	850	R\$	8,18	R\$	6.953,00
65	Fita p/ hospitalar 19mm/50 m	Unid.	450	R\$	6,90	R\$	3.105,00
66	Kit cesarea cx c/ 12 env. Ag. Completo	Caixa	60	R\$	325,88	R\$	19.552,80
67	Kit obstétrico cromado 2.0 c/ agulha	caixa	85	R\$	102,60	R\$	8.721,00
68	Kit obstétrico cromado O c/ agulha	caixa	85	R\$	102,60	R\$	8.721,00
69	Luva cirúrgica est. N° 7,0	Par	8500	R\$	3,36	R\$	28.560,00
70	Luva cirúrgica est. N° 7,5	Par	8500	R\$	3,36	R\$	28.560,00
71	Luva cirúrgica est. N° 8,0.	Par	8500	R\$	3,36	R\$	28.560,00
72	Luva cirúrgica est. N° 8,5	Par	8500	R\$	3,36	R\$	28.560,00
73	Multivias c/ clamp de 2 vias	Unid.	3800	R\$	1,95	R\$	7.410,00
74	Propé desc.c/100	pct	400	R\$	28,00	R\$	11.200,00
75	Scalp n° 19 desc.	Unid.	20000	R\$	0,53	R\$	10.600,00
76	Scalp n° 21 desc.	Unid.	20000	R\$	0,52	R\$	10.400,00
77	Scalp n° 23 desc.	Unid.	25000	R\$	0,51	R\$	12.750,00
78	Scalp n° 25 desc.	Unid.	20000	R\$	0,50	R\$	10.000,00
79	Scalp n° 27 desc.	Unid.	10000	R\$	0,49	R\$	4.900,00
80	Sonda de foley 2 vias n° 10	Unid.	400	R\$	7,65	R\$	3.060,00
81	Sonda de foley 2 vias n° 12	Unid.	800	R\$	6,06	R\$	4.848,00
82	Sonda de foley 2 vias n° 14	Unid.	800	R\$	5,96	R\$	4.768,00
83	Sonda de foley 2 vias n° 16	Unid.	800	R\$	6,06	R\$	4.848,00
84	Sonda de foley 2 vias n° 8	Unid.	600	R\$	6,06	R\$	3.636,00
85	Sonda de foley 2 vias n°18	Unid.	600	R\$	6,22	R\$	3.732,00
86	Sonda nasogastrica curta n° 10	Unid.	600	R\$	1,36	R\$	816,00
87	Sonda nasogastrica curta n° 12	Unid.	600	R\$	1,36	R\$	816,00
88	Sonda nasogastrica curta n° 14	Unid.	600	R\$	1,39	R\$	834,00
89	Sonda nasogastrica curta n° 16	Unid.	600	R\$	1,32	R\$	792,00
90	Sonda nasogastrica curta n° 8	Unid.	600	R\$	1,20	R\$	720,00
91	Sonda nasogastrica curta n°6	Unid.	600	R\$	1,28	R\$	768,00
92	Sonda nasogástrica longa n°. 06	Unid.	550	R\$	2,00	R\$	1.100,00
93	Sonda nasogástrica longa n°. 10	Unid.	550	R\$	1,93	R\$	1.061,50
94	Sonda nasogastrica longa n°12	Unid.	550	R\$	2,01	R\$	1.105,50
95	Sonda nasogastrica longa n°8	Unid.	550	R\$	2,14	R\$	1.177,00
96	Sonda uretral n° 06	Unid.	800	R\$	1,13	R\$	904,00
97	Sonda uretral n° 08	Unid.	800	R\$	1,13	R\$	904,00
98	Sonda uretral n° 10	Unid.	800	R\$	1,15	R\$	920,00
99	Sonda uretral n° 12	Unid.	800	R\$	1,12	R\$	896,00
100	Abaixador de língua c/ 100 unidades	Pacote	600	R\$	9,95	R\$	5.970,00
101	Agulha descartável 13x3 c/ 100 unid.	Caixa	600	R\$	24,50	R\$	14.700,00
102	Agulha descartável 13x4,5 c/ 100 unid.	Caixa	600	R\$	24,50	R\$	14.700,00
103	Agulha descartável 20x5,5 c/ 100 unid.	Caixa	600	R\$	24,50	R\$	14.700,00
104	Agulha descartavel 25x7, c/ 100 unid.	Caixa	750	R\$	24,50	R\$	18.375,00
105	Agulha descartável 25x8 c/ 100 unid.	Caixa	750	R\$	24,50	R\$	18.375,00
106	Agulha descartavel 30x8 c/ 100 und	Caixa	750	R\$	19,95	R\$	14.962,50
107	Aparelho de pressão adulto c/ estetoscópio	Unid.	100	R\$	152,88	R\$	15.288,00
108	Aparelho de pressão infantil c/ estetoscópio	Unid.	50	R\$	149,13	R\$	7.456,50
109	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	Litro	360	R\$	44,18	R\$	15.904,80
110	Clorexidina 2% alcóolica 1lt	Litro	360	R\$	44,18	R\$	15.904,80
111	Coletor de material perfurocortante 13 litros	Unid.	750	R\$	15,46	R\$	11.595,00
112	Coletor de material perfurocortante 20 litros	Unid.	600	R\$	17,89	R\$	10.734,00
113	Coletor de material perfurocortante 3 litros	Unid.	750	R\$	11,18	R\$	8.385,00
114	Coletor de material perfurocortante 7 litros	Unid.	600	R\$	13,60	R\$	8.160,00
115	Coletor com tampa rosquíavel transparente para fezes e urina universal 70 ml	Und	7500	R\$	1,10	R\$	8.250,00
116	Compressa de gase 7,5 x 7,5 09 fios pct c/500	pct	9500	R\$	22,73	R\$	215.935,00
117	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral	Unid.	45000	R\$	2,32	R\$	104.400,00
118	Equipo macrogotas p/ soro sem injetor	Unid.	19000	R\$	2,29	R\$	43.510,00



FOLHAS:	66
PROC.:	46 / 2023
Ass.:	A

Salut Hospitalar LTDA-ME

119	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m.	Unid.	3500	RS	21,13	RS	73.955,00
120	Espátula de aires c/ 100 unid.	Pacote	550	RS	13,60	RS	7.480,00
121	Fixador citológico, 100 ml.	Frasco	320	RS	19,95	RS	6.384,00
122	Gase hidrófilo 91 cm x 91 cm c/ 09 fios	Rolo	720	RS	60,93	RS	43.869,60
123	Gorro cirúrgico desc. c/100	pet	450	RS	0,27	RS	121,50
124	Inalador Simples de 1 Saída	Kit	195	RS	153,84	RS	29.998,80
125	Kit Medidor de Glicose	Kit	195	RS	89,15	RS	17.384,25
126	Kit PapaNicolau médio completo	Unid.	8500	RS	7,09	RS	60.265,00
127	Kit papa Nicolau grande completo	Unid.	8000	RS	7,39	RS	59.120,00
128	Kit Papa Nicolau pequeno completo	Unid.	7500	RS	7,06	RS	52.950,00
129	Lâmina p/ bisturi nº. 10	Caixa	60	RS	0,49	RS	29,40
130	Lâmina p/ bisturi nº. 11	Caixa	60	RS	0,49	RS	29,40
131	Lâmina p/ bisturi nº. 15	Caixa	60	RS	0,49	RS	29,40
132	Lâmina p/ bisturi nº. 21	Caixa	60	RS	0,49	RS	29,40
133	Lamina de bisturi nº 22	Caixa	60	RS	0,49	RS	29,40
134	Lâminas de bisturi nº 23	Caixa	80	RS	0,51	RS	40,80
135	Lâminas de bisturi nº 24	Caixa	100	RS	0,59	RS	59,00
136	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm	UNID.	750	RS	167,61	RS	125.707,50
137	Luva de procedimento extra peq., c/ 100 unid.	Caixa	1800	RS	34,89	RS	62.802,00
138	Luva de procedimento tam. G, c/ 100 unid	Caixa	2400	RS	34,89	RS	83.736,00
139	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unid.	Caixa	3200	RS	34,89	RS	111.648,00
140	Luva de procedimento tam. P, c/ 100 unid.	Caixa	3200	RS	34,89	RS	111.648,00
141	Máscara Simples descartável c/100	Caixa	750	RS	0,27	RS	202,50
142	Máscara tripla descartável c/100	Caixa	750	RS	0,28	RS	210,00
143	Nylon 0 c/ agulha	Caixa	350	RS	2,96	RS	1.036,00
144	Nylon 2.0 c/ agulha	Caixa	350	RS	2,96	RS	1.036,00
145	Nylon 3.0 c/ agulha	Caixa	350	RS	2,96	RS	1.036,00
146	Nylon 4.0 c/ agulha	Caixa	350	RS	2,96	RS	1.036,00
147	Nylon 5.0 c/ agulha	Caixa	350	RS	2,96	RS	1.036,00
148	Oxímetro de Pulso	Und	55	RS	222,92	RS	12.260,60
149	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	Unid.	45500	RS	0,36	RS	16.380,00
150	Seringa descartável 05 ml s/ agulha	Unid.	45500	RS	0,37	RS	16.835,00
151	Seringa descartável 01ml c/agulha	Unid.	40000	RS	0,58	RS	23.200,00
152	Seringa descartável 03ml c/agulha	Unid.	41000	RS	0,44	RS	18.040,00
153	Seringa descartável 05ml c/agulha	Unid.	41000	RS	0,49	RS	20.090,00
154	Seringa descartável 10 ml, s/ agulha.	Unid.	40000	RS	0,75	RS	30.000,00
155	Seringa descartável 10ml c/agulha	Unid.	38000	RS	0,90	RS	34.200,00
156	Seringa descartável 20 ml, s/ agulha.	Unid.	38000	RS	1,16	RS	44.080,00
157	Seringa descartável 20ml c/agulha	Unid.	38000	RS	1,46	RS	55.480,00
158	Termômetro clínico digital	Unid.	350	RS	32,28	RS	11.298,00
159	Tiras p/ teste de glicose cx c/50	Caixa	1200	RS	29,90	RS	35.880,00
160	Compressa de gazes esteril pet c/10	Pet	2200	RS	2,76	RS	6.072,00
161	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	Rolo	3500	RS	21,13	RS	73.955,00
162	Fita adesiva hospitalar – rolos	Rolo	450	RS	8,18	RS	3.681,00
163	Glutaraldeído 2%	Galão	60	RS	37,56	RS	2.253,60
164	Máscara de proteção contra bacilo - n95	Unid.	500	RS	1,89	RS	945,00
165	Papel grau cirúrgico 08cm x 100 m	Rolo	85	RS	101,23	RS	8.604,55
166	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m	Rolo	85	RS	105,62	RS	8.977,70
167	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m	Rolo	85	RS	110,02	RS	9.351,70
168	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	Rolo	85	RS	111,61	RS	9.486,85
169	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m	Rolo	85	RS	149,49	RS	12.706,65
170	Papel grau cirurgico 5x100	Rolo	40	RS	96,14	RS	3.845,60
171	Polifix 2 vias (multivias) – unid.	Unid.	8500	RS	1,95	RS	16.575,00
172	Luva de Vinil P	UNID.	1200	RS	28,00	RS	33.600,00
173	Luva de Vinil M	UNID.	1200	RS	28,00	RS	33.600,00
174	Luva de Vinil G	UNID.	1500	RS	28,00	RS	42.000,00
175	Luva Nitrilica P	UNID.	1600	RS	25,07	RS	40.112,00
176	Luva Nitrilica M	UNID.	2000	RS	25,07	RS	50.140,00
177	Luva Nitrilica G	UNID.	1600	RS	25,07	RS	40.112,00
178	Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios com 500 und	PCT	3000	RS	35,69	RS	107.070,00
179	Gaze 7,5 X 7,5 11 Fios com 500 und	Pet	3000	RS	29,56	RS	88.680,00
180	Esparadrapo impermeável 5 cm x 4,5 m	Rolo	1200	RS	9,67	RS	11.604,00
						TOTAL	3.980.428,60

três milhões, novecentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos



Salut Hospitalar LTDA-ME

FOLHAS:	67
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	R

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
181	Ambroxol xarope adulto, 30 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	16000	R\$ 7,23	R\$ 115.680,00
182	Ambroxol xarope pediátrico, 15 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	15000	R\$ 7,18	R\$ 107.700,00
183	Ampicilina 250 mg/5 ml,60 ml	VD	5000	R\$ 11,52	R\$ 57.600,00
184	Ampicilina 500 mg	CMP	85000	R\$ 0,64	R\$ 54.400,00
185	Benzoato de benzila 0,25 %, 60 ml	FRS	2500	R\$ 12,54	R\$ 31.350,00
186	Bromidrato de fenoterol gotas, 20 ml.	FRS	1800	R\$ 6,87	R\$ 12.366,00
187	Bromoprida gotas, 20 ml.	FRS	1800	R\$ 5,64	R\$ 10.152,00
188	Cetoconazol 200 mg CMP	CMP	75000	R\$ 0,56	R\$ 42.000,00
189	Cetoconazol creme	TB	8500	R\$ 5,95	R\$ 50.575,00
190	Cetoconazol shampoo	VD	450	R\$ 18,51	R\$ 8.329,50
191	Cimetidina 200 mg, CMP	CMP	73000	R\$ 0,82	R\$ 59.860,00
192	Cinarizina 25 mg	CMP	45000	R\$ 0,67	R\$ 30.150,00
193	Cinarizina 75 mg	CMP	30000	R\$ 1,31	R\$ 39.300,00
194	Complexo B CMP	CMP	135000	R\$ 0,17	R\$ 22.950,00
195	Complexo B gotas de 20 ml.	VD	4500	R\$ 10,46	R\$ 47.070,00
196	Complexo B xarope	VD	7200	R\$ 7,35	R\$ 52.920,00
197	Diclofenaco resinato gotas	VD	4650	R\$ 13,43	R\$ 62.449,50
198	Diclofenaco de potássio 50 mg, CMP	CMP	16000	R\$ 0,16	R\$ 2.560,00
199	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	CMP	350000	R\$ 0,17	R\$ 59.500,00
200	Dimeticona 40 mg, CMP	CMP	35000	R\$ 0,31	R\$ 10.850,00
201	Dipirona 500 mg, CMP	CMP	200000	R\$ 0,33	R\$ 66.000,00
202	Hidroclorotiazida 25 mg, comp	CMP	450000	R\$ 0,12	R\$ 54.000,00
203	Iodeto de potássio 100 ml xarope	VD	8400	R\$ 10,25	R\$ 86.100,00
204	Neomicina + bacitracina 0,5%, c/ 10 g.	BIS	13000	R\$ 2,36	R\$ 30.680,00
205	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.	BIS	8200	R\$ 8,55	R\$ 70.110,00
206	Oleo mineral 100 ml	VD	950	R\$ 6,12	R\$ 5.814,00
207	Salbutamol 0,04% xarope c/ 100ml.	FRS	5900	R\$ 5,84	R\$ 34.456,00
208	Secnidazol 1g, CMP	CMP	16500	R\$ 2,48	R\$ 40.920,00
209	Vitamina C gotas 20 ml.	VD	19500	R\$ 4,50	R\$ 87.750,00
210	AAS 100 mg, comp.	Comp.	110000	R\$ 0,14	R\$ 15.400,00
211	AAS 500 mg, comp.	Comp.	45000	R\$ 0,17	R\$ 7.650,00
212	Acido ascorbico gotas	Vidro	4500	R\$ 4,94	R\$ 22.230,00
213	Acido fólico 5 mg, comp.	Comp.	95000	R\$ 0,17	R\$ 16.150,00
214	Albendazol 400mg, comp. Mastigável.	Comp.	32000	R\$ 1,60	R\$ 51.200,00
215	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL.	Vidro	5500	R\$ 2,98	R\$ 16.390,00
218	Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml.	Frasco	4000	R\$ 11,65	R\$ 46.600,00
219	Amoxicilina 500 mg, comp.	Comp.	65000	R\$ 0,67	R\$ 43.550,00
220	Azitromicina 500 mg, comp.	Comp.	51000	R\$ 3,22	R\$ 164.220,00
221	Azitromicina pó p/ suspensão oral 600mg	Vidro	3500	R\$ 15,34	R\$ 53.690,00
222	Captopril 25 mg, comp.	Comp.	350000	R\$ 0,15	R\$ 52.500,00
223	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	75000	R\$ 1,09	R\$ 81.750,00
224	Cefalexina susp. Oral 50 mg/ ml, c/ 60 ml.	Frasco	4200	R\$ 15,10	R\$ 63.420,00
225	Ciprofloxacino, cloridrato de, 500 mg comp.	Comp.	6500	R\$ 0,45	R\$ 2.925,00
226	Complexo B	Comp.	32000	R\$ 0,23	R\$ 7.360,00
227	Complexo B gotas 20ml	Vidro	3700	R\$ 7,96	R\$ 29.452,00
228	Dexametasona creme	tubo	4500	R\$ 5,48	R\$ 24.660,00
229	Dexametasona elixir 0,1g/mL.c/ 100 ml	Vidro	2250	R\$ 6,81	R\$ 15.322,50
230	Dexclorfeniramina, maleato, comp. 2mg	Comp.	7500	R\$ 0,14	R\$ 1.050,00
231	Dexclorfeniramina xarope 0,4 mg/mL 100mL.	Vidro	3900	R\$ 5,93	R\$ 23.127,00
232	Diclofenaco resinato gotas	Vidro	6500	R\$ 11,62	R\$ 75.530,00
233	Diclofenaco de potássio 50mg	Comp.	55000	R\$ 0,17	R\$ 9.350,00
234	Digoxina 0,25mg comp.	Comp.	6000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
235	Dimeticona 75 MG/ML gotas	Vidro	3500	R\$ 5,02	R\$ 17.570,00
236	Dipirona sódica gotas c/ 10ml.	Frasco	7500	R\$ 2,21	R\$ 16.575,00
237	Dipirona 500 mg c/ 500 comprimidos	Comp.	175000	R\$ 0,31	R\$ 54.250,00
238	Enalapril, maleato de 10 mg caixa com 500 comprimidos	Comp.	200000	R\$ 0,50	R\$ 100.000,00
239	Enalapril, maleato de 20mg caixa com 500 comprimidos	Comp.	200000	R\$ 0,17	R\$ 34.000,00
240	Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500	Comp.	100000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
241	Fluconazol 150 mg, caixa c/500 comprimidos	Comp.	30000	R\$ 1,34	R\$ 40.200,00
242	Furosemida 40 mg, caixa com 500 comprimidos	Comp.	60000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
243	Glibenclamida 5mg caixa com 750 comprimidos.	Comp.	60000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00



FOLHAS:	68
PROC.:	96 1 2023
Ass.:	e

Salut Hospitalar LTDA-ME

244	Hidroclorotiazida 25mg caixa com 500 comprimidos	Comp.	60000	RS	0,07	RS	4.200,00
245	Hidroxi de alumínio suspensão 100 ml	frs	5500	RS	7,04	RS	38.720,00
246	Iodeto de potássio 100 ml	frs	4200	RS	9,30	RS	39.060,00
247	Ibuprofeno, comprimido 300 mg	Comp.	120000	RS	0,41	RS	49.200,00
248	Ibuprofeno, comprimido 600 mg	Comp.	155000	RS	0,82	RS	127.100,00
249	Ibuprofeno, suspensão oral 20 mg/mL c/ 30 ml	Susp.	7200	RS	5,29	RS	38.088,00
250	Ipratrópio, brometo c/ 20 ml	Frasco	3900	RS	4,61	RS	17.979,00
251	Loratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml.	Frasco	3500	RS	9,84	RS	34.440,00
252	Losartana potássica 50 mg	Comp.	135000	RS	0,22	RS	29.700,00
253	Mebendazol 100mg, comp.	Comp.	45000	RS	2,36	RS	106.200,00
254	Mebendazol susp. Oral, 20mg/ml c/ 30 ml.	frs	8600	RS	2,20	RS	18.920,00
255	Metformina, cloridrato, 500mg comp.	Comp.	365000	RS	0,22	RS	80.300,00
256	Metformina, cloridrato, 850mg comp.	Comp.	370000	RS	0,28	RS	103.600,00
257	Metoclopramida, cloridrato de, 10 mg comp.	Comp.	40000	RS	0,19	RS	7.600,00
258	Metoclopramida gotas 10 ml	Frasco	9500	RS	2,68	RS	25.460,00
259	Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp.oral,c/ 80 ml.	Frasco	7500	RS	11,57	RS	86.775,00
260	Metronidazol 250 mg, comp.	Comp.	68000	RS	0,44	RS	29.920,00
261	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	Bisnaga	6200	RS	15,54	RS	96.348,00
262	Miconazol, loção 2% c/ 30 ml	Frasco	4200	RS	8,13	RS	34.146,00
263	Miconazol creme 2% dermat. c/ 28 gr.	Bisnaga	4100	RS	10,66	RS	43.706,00
264	Miconazol, nitrato de, creme vaginal 2%, 60 gr.	Bisnaga	2200	RS	15,47	RS	34.034,00
265	Neomicina + bacitracina 0,5%/10g	Bisnaga	5600	RS	5,74	RS	32.144,00
266	Nimesulida 100 mg	Comp.	65000	RS	0,27	RS	17.550,00
267	Nimesulida gotas	Vidro	4500	RS	4,64	RS	20.880,00
268	Nistatina creme vaginal bisnaga	Bisnaga	5500	RS	9,17	RS	50.435,00
269	Nistatina susp. Oral 100.000 UI/ml c/ 30ml.	Frasco	6200	RS	8,74	RS	54.188,00
270	Omeprazol 20 mg cápsula	Cápsula	65000	RS	0,31	RS	20.150,00
271	Paracetamol 200mg/ml, sol.oral c/ 15 ml.	Frasco	9500	RS	2,38	RS	22.610,00
272	Paracetamol 500 mg, comp.	Comp.	85000	RS	0,23	RS	19.550,00
273	Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 1.200.000 UI, amp	Fras-amp	3900	RS	20,95	RS	81.705,00
274	Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 600.000 UI, amp.	Fras-amp	2500	RS	18,06	RS	45.150,00
275	Penicilina procaína+potássica, susp.Inj.300.000+100.000 UI	Fras-amp	2900	RS	16,95	RS	49.155,00
276	Prednisona 05 mg, comp.	Comp.	35000	RS	0,20	RS	7.000,00
277	Prednisona 20 mg, comp.	Comp.	58000	RS	0,66	RS	38.280,00
278	Prometazina 25mg comp.	Comp.	6500	RS	0,26	RS	1.690,00
279	Propranolol, cloridrato de, 40mg comp.	Comp.	135000	RS	0,09	RS	12.150,00
280	Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral	Envelop	29000	RS	1,08	RS	31.320,00
281	Salbutamol xarope	Vidro	4500	RS	5,73	RS	25.785,00
282	Sinvastatina comp. 20 mg	Comp.	39500	RS	12,44	RS	491.380,00
283	Sinvastatina comp. 40 mg	Comp.	33000	RS	0,46	RS	15.180,00
284	Sulfa. + trimetoprina 400 + 80 mg, comp.	Comp.	65000	RS	0,42	RS	27.300,00
285	Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml.	Frasco	8200	RS	7,46	RS	61.172,00
286	Sulfato ferroso 25 mg/ml, sol.oral, 30 ml.	Frasco	4500	RS	4,89	RS	22.005,00
287	Sulfato ferroso 40 mg, comp.	Comp.	85000	RS	0,15	RS	12.750,00
288	Acido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml.	Ampola	8900	RS	6,43	RS	57.227,00
289	Acido tranexâmico 250mg/5ml, inj.	Ampola	4200	RS	8,20	RS	34.440,00
290	Água para injeção 250 ml, sistema fechado.	Vidro	3800	RS	7,49	RS	28.462,00
291	Água para injeção 10 ml	Ampola	22500	RS	1,30	RS	29.250,00
292	Aminofilina 100mg, comp.	Comp.	26000	RS	0,26	RS	6.760,00
293	Aminofilina 24mg/ml injet.10ml	Ampola	7200	RS	3,90	RS	28.080,00
294	Ampicilina 1g, inj.	Ampola	8600	RS	8,83	RS	75.938,00
295	Ampicilina 500 mg, comp.	Comp.	36500	RS	0,73	RS	26.645,00
296	Atropina 0,25 mg, amp. 1 ml.	Ampola	15000	RS	2,35	RS	35.250,00
297	Bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml	Ampola	12500	RS	2,05	RS	25.625,00
298	Bromoprida injetável, 5 mg/ml, amp. 2 ml.	Ampola	2500	RS	5,67	RS	14.175,00
301	Bromoprida 4mg/ml 20 ml gotas	Frasco	850	RS	5,67	RS	4.819,50
302	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20 ml gotas	Frasco	6500	RS	13,94	RS	90.610,00
303	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml injetável	Ampola	14500	RS	10,36	RS	150.220,00
304	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml	Ampola	10500	RS	6,68	RS	70.140,00
305	Cedilanide 2 ml - 0,2 mg/ml	Ampola	1000	RS	4,30	RS	4.300,00
306	Cefalexina 500 mg	Comp.	6000	RS	1,13	RS	6.780,00
307	Cefalotina 1g s/ diluente, inj.	Ampola	12500	RS	13,23	RS	165.375,00
308	Ceftriaxona 1 gr injetável	Ampola	9500	RS	11,59	RS	110.105,00



FOLHAS: 69
PROC.: 96 / 1 2013
Ass.: g

Salut Hospitalar LTDA-ME

309	Cimetidina 300mg/2ml, inj.	Ampola	4000	R\$	5,73	R\$	22.920,00
310	Cimetidina 200mg caixa c/ 500 comp	CX	100	R\$	412,59	R\$	41.259,00
311	Cinarizina 25mg, comp.	Comp.	3000	R\$	0,84	R\$	2.520,00
312	Cinarizina 75mg, comp.	Comp.	3000	R\$	1,10	R\$	3.300,00
313	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	Frasco	1850	R\$	45,56	R\$	84.286,00
314	Cloranfenicol 1g	Ampola	2300	R\$	9,23	R\$	21.229,00
315	Cloreto de potássio 19,1%, inj. Amp. 10 ml.	Ampola	600	R\$	1,88	R\$	1.128,00
316	Cloreto de sódio 10 %, inj. Amp. 10 ml.	Ampola	5000	R\$	1,06	R\$	5.300,00
317	Cloridrato de bupivacaína pesada - 4ml sterile pack	Ampola	1000	R\$	17,72	R\$	17.720,00
318	Cloridrato de ciprofloxacino comp. 500 mg	Comp.	4500	R\$	0,79	R\$	3.555,00
319	Complexo B injetável, amp. 2 ml.	Ampola	13500	R\$	6,02	R\$	81.270,00
320	Deslanosídeo injetável 0,4mg/2ml, amp. 2 ml.	Ampola	140	R\$	4,80	R\$	672,00
321	Dexametasona 2mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	8000	R\$	4,62	R\$	36.960,00
322	Dexametasona 2,5 ml 4 mg/ml	Ampola	12000	R\$	7,85	R\$	94.200,00
323	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	22000	R\$	5,77	R\$	126.940,00
324	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	25500	R\$	5,42	R\$	138.210,00
325	Dimeticona gotas, 10 ml.	Vidro	6500	R\$	5,02	R\$	32.630,00
326	Dipirona 50%, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	27000	R\$	6,75	R\$	182.250,00
327	Digoxina 0,25 mg	Comp.	4500	R\$	0,38	R\$	1.710,00
328	Efortil 1 ml 10 mg/ml	Ampola	1750	R\$	4,17	R\$	7.297,50
329	Adrenalina injetável	Ampola	1500	R\$	4,69	R\$	7.035,00
330	Furosemida 20 mg/ 2 ml, amp. 2 ml.	Ampola	9500	R\$	3,19	R\$	30.305,00
331	Gentamicina 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	6500	R\$	2,13	R\$	13.845,00
332	Gentamicina 20 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	6500	R\$	2,72	R\$	17.680,00
333	Gentamicina 40mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	6500	R\$	3,19	R\$	20.735,00
334	Gentamicina 80mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	6000	R\$	3,58	R\$	21.480,00
335	Glicose 25%, amp. 10 ml.	Ampola	7500	R\$	1,26	R\$	9.450,00
336	Glicose 50% amp. 10 ml.	Ampola	8500	R\$	1,37	R\$	11.645,00
337	Gluconato de cálcio 10% 10 ML	Ampola	4500	R\$	4,58	R\$	20.610,00
338	Hidrocortisona 100 mg, inj.	Ampola	4200	R\$	7,34	R\$	30.828,00
339	Hidrocortisona 500 mg, inj. Amp. 4 ml.	Ampola	3500	R\$	15,09	R\$	52.815,00
340	Lidocaína 2% geléia, 30 gr.	Bisnaga	1200	R\$	4,46	R\$	5.352,00
341	Maleato de ergometrina 1 ml 0,02 mg/ml	Ampola	3500	R\$	6,10	R\$	21.350,00
342	Metronidazol 0,5%, inj. 100 ml, sistema fechado.	Frasco	4200	R\$	20,00	R\$	84.000,00
343	Noradrenalina 8 mg/4 ml	Ampola	3500	R\$	9,52	R\$	33.320,00
344	Oxacilina 1g	Ampola	3500	R\$	5,39	R\$	18.865,00
345	Oxitocina 5 UI/ ml, amp. 1 ml.	Ampola	9500	R\$	4,96	R\$	47.120,00
346	Penicilina benzatina 400.000 Ui	Ampola	3200	R\$	13,87	R\$	44.384,00
347	Penicilina benzatina 6.00.000 Ui	Ampola	6500	R\$	16,05	R\$	104.325,00
348	Penicilina benzatina 1.200.000 Ui	Ampola	7500	R\$	19,24	R\$	144.300,00
349	Piracetan 1 gr, inj. Amp. 5 ml.	Ampola	3500	R\$	7,34	R\$	25.690,00
350	Prometasina 50 mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	5300	R\$	4,46	R\$	23.638,00
351	Sol. de Manitol 20% 250ml sistema fechado	Frasco	140	R\$	20,76	R\$	2.906,40
352	Soro fisiológico 0,9% 100 ml ex	Frasco	13000	R\$	13,92	R\$	180.960,00
353	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	Frasco	11000	R\$	18,48	R\$	203.280,00
354	Soro fisiológico 0,9%, 500 mL, sistema fechado.	Frasco	35000	R\$	19,62	R\$	686.700,00
355	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado	Frasco	8500	R\$	20,99	R\$	178.415,00
356	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	Frasco	12000	R\$	17,59	R\$	211.080,00
357	Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado.	Frasco	15000	R\$	20,49	R\$	307.350,00
358	Soro ringer c/ lactato 500 ml, sistema fechado.	Frasco	7500	R\$	23,03	R\$	172.725,00
359	Soro ringer simples 500 ml, sistema fechado.	Frasco	2200	R\$	23,03	R\$	50.666,00
360	Sulfadiazina de prata 1% pomada 500 g	Potes	350	R\$	92,47	R\$	32.364,50
361	Vitamina K 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	5500	R\$	6,10	R\$	33.550,00
						TOTAL	9.391.445,40

nove milhões, trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
362	ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 250mg	COMP	6000	R\$ 0,92	R\$ 5.520,00
363	ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 500mg	COMP	6500	R\$ 1,86	R\$ 12.090,00
364	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,5mg	COMP	10000	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
365	ALPRAZOLAN COMPRIMIDO 1mg	COMP	12000	R\$ 0,85	R\$ 10.200,00
366	ALPROZOLAN COMPRIMIDO 2mg	COMP	12000	R\$ 0,97	R\$ 11.640,00
367	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	20000	R\$ 0,68	R\$ 13.600,00

Insc. Est: 12.497.475-9

CNPJ.: 25.210.848/0001-76

Insc. Mun:12.001.706-76

Rua Loreto, n° 200 - Bairro Nazaré

Cep:65.800-000 - Balsas-MA.

saluthospitalar@yahoo.com

Fone/Fax: (99)3541-7328



Salut Hospitalar LTDA-ME

FOLHAS:	70
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	

368	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 3,0mg	COMP	20000	RS	0,40	RS	8.000,00
369	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 6,0mg	COMP	12000	RS	1,43	RS	17.160,00
370	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200mg	COMP	15000	RS	24,40	RS	366.000,00
371	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400mg	COMP	6000	RS	1,46	RS	8.760,00
372	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20mg /ml	VDS	1000	RS	13,90	RS	13.900,00
373	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300mg	COMP	8500	RS	0,20	RS	1.700,00
374	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 450 mg	COMP	6000	RS	0,40	RS	2.400,00
375	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5mg	COMP	40000	RS	1,59	RS	63.600,00
376	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2,0mg	COMP	29000	RS	0,78	RS	22.620,00
377	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 mg/ml	VDS	1000	RS	13,90	RS	13.900,00
378	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	27000	RS	0,68	RS	18.360,00
379	CLORIDRATO DE BIPERIDENO COMPRIMIDO 2mg	COMP	11000	RS	10,87	RS	119.570,00
380	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	6500	RS	1,30	RS	8.450,00
381	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100mg	COMP	40000	RS	0,49	RS	19.600,00
382	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	20000	RS	1,93	RS	38.600,00
383	CLORIDRATO DE SERTRALINA COMPRIMIDO 50mg	COMP	12000	RS	4,85	RS	58.200,00
384	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10mg	COMP	22000	RS	0,68	RS	14.960,00
385	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5mg	COMP	22000	RS	0,30	RS	6.600,00
386	DISSULFIRAM COMPRIMIDO 250mg	COMP	5000	RS	0,69	RS	3.450,00
387	FENITOÍNA COMPRIMIDO 100mg	COMP	30000	RS	5,33	RS	159.900,00
388	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 mg	COMP	30000	RS	0,85	RS	25.500,00
389	FENOBARBITAL GOTAS	FRS	1000	RS	9,08	RS	9.080,00
390	FLUOXETINA COMPRIMIDO 20mg	COMP	27000	RS	0,49	RS	13.230,00
391	GABAPENTINA COMPRIMIDO 300mg	COMP	1178	RS	3,12	RS	3.675,36
392	HALOPERIDOL 2mg/ml SUSPENSÃO	FRS	350	RS	2,88	RS	1.008,00
393	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1mg	COMP	22000	RS	0,88	RS	19.360,00
394	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5mg	COMP	22000	RS	1,14	RS	25.080,00
395	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52mg/ml INJETÁVEL	AMP	1000	RS	3,93	RS	3.930,00
396	NEOZINE COMPRIMIDO 100mg	COMP	14000	RS	1,29	RS	18.060,00
397	NEOZINE COMPRIMIDO 25mg	COMP	11000	RS	3,54	RS	38.940,00
398	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 10mg	COMP	6000	RS	0,65	RS	3.900,00
399	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 15mg	COMP	6000	RS	1,20	RS	7.200,00
400	QUETIAPINA 100MG	COMP	40000	RS	0,71	RS	28.400,00
401	QUETIAPINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	8500	RS	3,50	RS	29.750,00
402	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1mg	COMP	24000	RS	0,45	RS	10.800,00
403	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2mg	COMP	24000	RS	0,70	RS	16.800,00
404	TOPIRAMATO COMPRIMIDO 25mg	COMP	2000	RS	1,46	RS	2.920,00
405	TORVAL COMPRIMIDO 500mg	COMP	5000	RS	1,86	RS	9.300,00
						TOTAL	1.290.813,36

um milhão, duzentos e noventa mil, oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos

VALOR TOTAL COTAÇÃO:	RS	14.662.687,36
quatorze milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos		

BALSAS-MA, 19 DE DEZEMBRO 2022

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

Salut Hospitalar Ltda

Representante Legal: Joana de Cássia Mendes Soares
RG/CPF: 117209899-6 GEJSPC-MA/000.146.183-46
Sócia/Administradora

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



MAPA DE APURAÇÃO DAS PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS E INSUMOS.

LOTE 01				FIRMA 01			FIRMA 02		FIRMA 02		ESTIMATIVA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	Tipo de Benefício	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
1	Água destilada c/ 250 ml, sistema fechado	Amp.	2.100	EX	12,13	25.473,00	15,97	33.537,00	13,35	28.035,00	13,82	29.022,00
2	Água destilada c/ 500 ml, sistema fechado	Amp.	2.500	EX	14,93	37.325,00	18,02	45.050,00	16,73	41.825,00	16,56	41.400,00
3	Agulha p/ anestesia (raqui) 25 g 1/2	Unid	3.500	EX	25,60	89.600,00	12,94	45.290,00	29,44	103.040,00	22,66	79.310,00
4	Agulha p/ anestesia (raqui) 26 g 1/2	Unid	3.500	EX	19,63	68.705,00	12,94	45.290,00	23,17	81.095,00	18,58	65.030,00
5	Agulha p/ anestesia (raqui) 27 g 1/2	Unid	2.125	CP	25,60	54.400,00	12,94	27.497,50	31,24	66.385,00	23,26	49.427,50
6	Agulha p/ anestesia (raqui) 27 g 1/2	Unid	875	CR	25,60	22.400,00	12,94	11.322,50	31,24	27.335,00	23,26	20.352,50
7	Agulhas 13x 4,5	Unid	80.000	EX	0,23	18.400,00	0,25	20.000,00	0,25	20.000,00	0,24	19.200,00
8	Agulhas 20x5,5	Unid	80.000	EX	0,23	18.400,00	0,25	20.000,00	0,26	20.800,00	0,25	20.000,00
9	Agulhas 25x7,0	Unid	80.000	EX	0,23	18.400,00	0,23	18.400,00	0,26	20.800,00	0,24	19.200,00
10	Agulhas 30x7	und	80.000	EX	0,23	18.400,00	0,24	19.200,00	0,22	17.600,00	0,23	18.400,00
11	Agulhas 30x 8,0	Unid	80.000	EX	0,23	18.400,00	0,24	19.200,00	0,28	22.400,00	0,25	20.000,00
12	Agulhas 40x 12	Unid	80.000	EX	0,23	18.400,00	0,22	17.600,00	0,29	23.200,00	0,25	20.000,00
13	Álcool 70% 1 lt	Frascos	4.425	CP	15,99	70.755,75	11,55	51.108,75	17,11	75.711,75	14,88	65.844,00
14	Álcool 70% 1 lt	Frascos	1.475	CR	15,99	23.585,25	11,55	17.036,25	17,11	25.237,25	14,88	21.948,00
15	Álcool 70% gel 500g	Frascos	850	EX	13,72	11.662,00	9,70	8.245,00	15,10	12.835,00	12,84	10.914,00
16	Algodão hidrófilo 500g	Rolos	2.125	CP	28,84	61.285,00	20,78	44.157,50	32,31	68.658,75	27,31	58.033,75
17	Algodão hidrófilo 500g	Rolos	875	CR	28,84	25.235,00	20,78	18.182,50	32,31	28.271,25	27,31	23.896,25
18	Algodão 0 c/ agulha cx/24und	cxs	300	EX	100,19	30.057,00	132,00	39.600,00	115,22	34.566,00	115,80	34.740,00
19	Algodão 0 S/ agulha cx/ 24 und	cxs	300	EX	100,19	30.057,00	118,56	35.568,00	92,18	27.654,00	103,64	31.092,00
20	Algodão 2.0 c/ agulha. Cx/24und	cxs	300	EX	100,19	30.057,00	132,00	39.600,00	122,24	36.672,00	118,14	35.442,00
21	Algodão 2.0 S/ agulha. Cx/24und	cxs	300	EX	100,19	30.057,00	118,56	35.568,00	107,21	32.163,00	108,65	32.595,00
22	Atadura de crepe 10 cm x 3m c/ 9 fios c/12	dzs	3.200	EX	15,15	48.480,00	15,00	48.000,00	16,67	53.344,00	15,61	49.952,00
23	Atadura de crepe 12 cm x 3m c/ 9 fios c/12	dzs	4.000	EX	18,20	72.800,00	16,32	65.280,00	20,39	81.560,00	18,30	73.200,00
24	Atadura de crepe 15 cm x 3m c/ 9 fios c/12	dzs	4.000	EX	20,58	82.320,00	18,48	73.920,00	23,67	94.680,00	20,91	83.640,00
25	Atadura de crepe 20 cm x 3m c/ 9 fios c/12	dzs	3.000	CP	27,44	82.320,00	22,08	66.240,00	32,38	97.140,00	27,30	81.900,00
26	Atadura de crepe 20 cm x 3m c/ 9 fios c/12	dzs	1.000	CR	27,44	27.440,00	22,08	22.080,00	32,38	32.380,00	27,30	27.300,00

FOLHAS: 71
PROC.: 96 / 2025
Ass.: A

27	Atadura gessada 10 cm x 3m	cxs	80	EX	92,96	7.436,80	70,00	5.600,00	113,42	9.073,60	92,13	7.370,40
28	Atadura gessada 12 cm x 3m	cxs	80	EX	124,77	9.981,60	82,80	6.624,00	133,51	10.680,80	113,69	9.095,20
29	Atadura gessada 15 cm x 3m	cxs	80	EX	217,28	17.382,40	96,40	7.712,00	202,08	16.166,40	171,92	13.753,60
30	Atadura gessada 20 cm x 3m	cxs	80	EX	272,16	21.772,80	149,00	11.920,00	304,82	24.385,60	241,99	19.359,20
31	Campo operatório 45cm x 50cm pct. c/ 50 unid	Pacote	450	CP	145,66	65.547,00	106,63	47.983,50	167,51	75.379,50	139,93	62.968,50
32	Campo operatório 45cm x 50cm pct. c/ 50 unid	Pacote	150	CR	145,66	21.849,00	106,63	15.994,50	167,51	25.126,50	139,93	20.989,50
33	Caixa p/ pêrfuro cortante 7l	Und	600	EX	12,60	7.560,00	9,07	5.442,00	14,87	8.922,00	12,18	7.308,00
34	Caixa p/ pêrfuro cortante 20l	Und	600	EX	14,56	8.736,00	16,00	9.600,00	17,77	10.662,00	16,11	9.666,00
35	Cateter intravenoso nº 14	Unid.	7.000	EX	1,77	12.390,00	2,11	14.770,00	1,90	13.300,00	1,93	13.510,00
36	Cateter intravenoso nº 16	Unid.	7.000	EX	1,77	12.390,00	2,11	14.770,00	1,95	13.650,00	1,94	13.580,00
37	Cateter intravenoso nº 18	Unid.	7.000	EX	1,77	12.390,00	2,11	14.770,00	1,99	13.930,00	1,96	13.720,00
38	Cateter intravenoso nº 20	Unid.	7.000	EX	1,77	12.390,00	2,11	14.770,00	2,04	14.280,00	1,97	13.790,00
39	Cateter intravenoso nº 22	Unid.	7.000	EX	1,77	12.390,00	2,11	14.770,00	2,09	14.630,00	1,99	13.930,00
40	Cateter intravenoso , nº. 24	Unid.	7.000	EX	1,77	12.390,00	2,11	14.770,00	2,16	15.120,00	2,01	14.070,00
41	Cateter nasal tipo óculos adulto	Und	2.500	EX	2,75	6.875,00	2,27	5.675,00	2,95	7.375,00	2,66	6.650,00
42	Cateter nasal tipo óculos infantil	Und	2.000	EX	2,50	5.000,00	2,48	4.960,00	2,75	5.500,00	2,58	5.160,00
43	Clamp umbilical estéril	Unid.	3.100	EX	1,07	3.317,00	1,10	3.410,00	1,20	3.720,00	1,12	3.472,00
44	Coletor de urina sistema aberto, 1.200 ml.	Unid.	2.800	EX	8,32	23.296,00	5,60	15.680,00	9,57	26.796,00	7,83	21.924,00
45	Coletor de urina sistema fechado c/ 2000 ml.	Unid.	3.500	EX	11,18	39.130,00	8,05	28.175,00	13,20	46.200,00	10,81	37.835,00
46	Equipo microgotas	Unid.	8.000	EX	3,64	29.120,00	2,32	18.560,00	4,45	35.600,00	3,47	27.760,00
47	Escova para assepsia c/ PVPI	Unid.	2.500	EX	5,60	14.000,00	3,49	8.725,00	6,00	15.000,00	5,03	12.575,00
48	Fio catgut cromado 0 c/ agulhado	caixa	360	EX	237,72	85.579,20	7,38	2.656,50	261,50	94.140,00	168,87	60.793,20
49	Fio catgut cromado 0 s/ agulhado	caixa	360	EX	237,72	85.579,20	6,63	2.386,50	225,84	81.302,40	156,73	56.422,30
50	Fio catgut cromado 1 c/ agulhado	caixa	360	EX	237,72	85.579,20	7,19	2.588,40	273,38	98.416,80	172,76	62.193,50
51	Fio catgut cromado 2-0 c/ agulhado	caixa	360	EX	237,72	85.579,20	7,38	2.656,50	280,51	100.983,60	175,20	63.072,00
52	Fio catgut cromado 2-0 s/ agulhado	caixa	340	EX	237,72	80.824,80	6,11	2.077,40	290,02	98.606,80	177,95	60.503,00
53	Fio catgut cromado 3-0 c/ agulhado	caixa	340	EX	237,72	80.824,80	7,38	2.509,20	254,37	86.485,80	166,49	56.606,50
54	Fio catgut simples - 0 c/ agulha.	caixa	360	EX	237,72	85.579,20	7,38	2.656,50	261,50	94.140,00	168,87	60.793,20
55	Fio catgut simples - 1 c/ agulha.	caixa	360	EX	237,72	85.579,20	7,38	2.656,50	266,25	95.850,00	170,45	61.362,00
56	Fio catgut simples 0 s/ agulha.	caixa	360	EX	237,72	85.579,20	7,38	2.656,50	273,38	98.416,80	172,83	62.218,30
57	Fio catgut simples 2.0 s/ agulha.	caixa	360	EX	237,72	85.579,20	5,59	2.012,40	280,51	100.983,60	174,61	62.859,50
58	Fio catgut simples 2.0 c/ agulha.	caixa	120	EX	360,00	43.200,00	7,38	885,50	439,20	52.704,00	268,86	32.263,20
59	Fio catgut simples 3.0 c/ agulha.	caixa	360	EX	237,72	85.579,20	5,59	2.012,40	254,37	91.573,20	165,89	59.720,40
60	Fio catgut simples 4.0 c/ agulha.	caixa	360	EX	237,72	85.579,20	7,38	2.656,50	261,50	94.140,00	168,87	60.793,20
61	Fio mononylon 0 c/agulha	Caixa	360	EX	98,79	35.564,40	7,38	2.656,50	110,65	39.834,00	72,27	26.017,20
62	Fio mononylon 2-0 c/ agulha 2,0 cm	Caixa	360	EX	98,79	35.564,40	75,08	27.028,50	113,61	40.899,60	95,83	34.498,30
63	Fio mononylon 3-0 c/ agulha 2,0 cm	Caixa	360	EX	98,79	35.564,40	75,08	27.028,50	116,58	41.968,80	96,82	34.855,20
64	Fio mononylon 4-0 c/agulha 2,0 cm	Caixa	360	EX	98,79	35.564,40	75,08	27.028,50	120,53	43.390,80	98,13	35.326,30
65	Fio mononylon 5-0 c/agulha 2,5 cm	Caixa	360	EX	98,79	35.564,40	75,08	27.028,50	105,71	38.055,60	93,19	33.548,40

FOLHAS: 42
 PROC.: 96 / 1993
 Ass.: *[assinatura]*

66	Fio mononylon 6-0 c/agulha 2,5 cm	Caixa	360	EX	98,79	35.564,40	75,08	27.028,60	108,67	39.121,20	94,18	33.904,30
67	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetria 2-0 c/agulha 1,7 cm	Caixa	120	EX	110,88	13.305,60	67,13	8.055,60	124,19	14.902,80	100,73	12.087,50
68	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetria 3-0 c/agulha 1,7 cm	Caixa	120	EX	110,88	13.305,60	67,13	8.055,60	127,52	15.302,40	101,84	12.220,30
69	Fita p/ autoclave 19mm/30 m	Unid.	850	EX	16,05	13.642,50	8,18	6.953,00	18,94	16.099,00	14,39	12.231,50
70	Fita p/ hospitalar 19mm/50 m	Unid.	450	EX	12,16	5.472,00	6,90	3.105,00	14,84	6.678,00	11,30	5.085,00
71	Kit cesarea cx c/ 12 env. Ag. Completo	Caixa	60	EX	277,20	16.632,00	325,88	19.552,60	296,61	17.796,60	299,90	17.994,00
72	Kit obstétrico cromado 2.0 c/agulha	caixa	85	EX	1.002,40	85.204,00	102,60	8.721,00	972,33	82.648,05	692,44	58.857,40
73	Kit obstétrico cromado 0 c/agulha	caixa	85	EX	1.002,40	85.204,00	102,60	8.721,00	972,33	82.648,05	692,44	58.857,40
74	Luva cirúrgica est. Nº 7.0	Par	8.500	EX	3,36	28.560,00	3,36	28.560,00	3,87	32.895,00	3,53	30.005,00
75	Luva cirúrgica est. Nº 7,5	Par	8.500	EX	3,36	28.560,00	3,36	28.560,00	3,97	33.745,00	3,56	30.260,00
76	Luva cirúrgica est. Nº 8.0.	Par	8.500	EX	3,36	28.560,00	3,36	28.560,00	4,10	34.850,00	3,61	30.685,00
77	Luva cirúrgica est. Nº 8,5	Par	8.500	EX	3,36	28.560,00	3,36	28.560,00	3,60	30.600,00	3,44	29.240,00
78	Multivias c/ clamp de 2 vias	Unid.	3.800	EX	3,59	13.642,00	1,95	7.410,00	3,95	15.010,00	3,16	12.008,00
79	Propé desc.c/100	pct	400	EX	33,32	13.328,00	28,00	11.200,00	37,32	14.928,00	32,88	13.152,00
80	Scalp nº 19 desc.	Unid.	20.000	EX	0,73	14.600,00	0,53	10.600,00	0,84	16.800,00	0,70	14.000,00
81	Scalp nº 21 desc.	Unid.	20.000	EX	0,73	14.600,00	0,52	10.400,00	0,87	17.400,00	0,71	14.200,00
82	Scalp nº 23 desc.	Unid.	25.000	EX	0,73	18.250,00	0,51	12.750,00	0,90	22.500,00	0,71	17.750,00
83	Scalp nº 25 desc.	Unid.	20.000	EX	0,73	14.600,00	0,50	10.000,00	0,79	15.800,00	0,67	13.400,00
84	Scalp nº 27 desc.	Unid.	10.000	EX	0,73	7.300,00	0,49	4.900,00	0,81	8.100,00	0,68	6.800,00
85	Sonda de foley 2 vias nº 10	Unid.	400	EX	6,72	2.688,00	7,65	3.060,00	7,53	3.012,00	7,30	2.920,00
86	Sonda de foley 2 vias nº 12	Unid.	800	EX	6,72	5.376,00	6,06	4.848,00	7,73	6.184,00	6,84	5.472,00
87	Sonda de foley 2 vias nº 14	Unid.	800	EX	6,72	5.376,00	5,96	4.768,00	7,93	6.344,00	6,87	5.496,00
88	Sonda de foley 2 vias nº 16	Unid.	800	EX	6,72	5.376,00	6,06	4.848,00	8,20	6.560,00	6,99	5.592,00
89	Sonda de foley 2 vias nº 8	Unid.	600	EX	6,72	4.032,00	6,06	3.636,00	7,20	4.320,00	6,66	3.996,00
90	Sonda de foley 2 vias nº18	Unid.	600	EX	6,72	4.032,00	6,22	3.732,00	7,40	4.440,00	6,78	4.068,00
91	Sonda nasogastrica curta nº 10	Unid.	600	EX	1,49	894,00	1,36	816,00	1,45	870,00	1,43	858,00
92	Sonda nasogastrica curta nº 12	Unid.	600	EX	1,52	912,00	1,36	816,00	1,48	888,00	1,45	870,00
93	Sonda nasogastrica curta nº 14	Unid.	600	EX	1,52	912,00	1,39	834,00	1,48	888,00	1,46	876,00
94	Sonda nasogastrica curta nº 16	Unid.	600	EX	1,56	936,00	1,32	792,00	1,52	912,00	1,47	882,00
95	Sonda nasogastrica curta nº 8	Unid.	600	EX	1,44	864,00	1,20	720,00	1,40	840,00	1,35	810,00
96	Sonda nasogastrica curta nº6	Unid.	600	EX	1,39	834,00	1,28	768,00	1,35	810,00	1,34	804,00
97	Sonda nasogástrica longa nº. 06	Unid.	550	EX	1,92	1.056,00	2,00	1.100,00	1,87	1.028,50	1,93	1.061,50
98	Sonda nasogástrica longa nº. 10	Unid.	550	EX	2,26	1.243,00	1,93	1.061,50	2,20	1.210,00	2,13	1.171,50
99	Sonda nasogastrica longa nº12	Unid.	550	EX	2,36	1.298,00	2,01	1.105,50	2,29	1.259,50	2,22	1.221,00
100	Sonda nasogastrica longa nº8	Unid.	550	EX	2,17	1.193,50	2,14	1.177,00	2,11	1.160,50	2,14	1.177,00
101	Sonda uretral nº 06	Unid.	800	EX	1,41	1.128,00	1,13	904,00	1,51	1.208,00	1,35	1.080,00
102	Sonda uretral nº 08	Unid.	800	EX	1,44	1.152,00	1,13	904,00	1,59	1.272,00	1,39	1.112,00

Ass.:

PROC.:

96 / 9093

FOLHAS:

73

103	Sonda uretral nº 10	Unid.	800	EX	1,49	1.192,00	1,15	920,00	1,67	1.336,00	1,44	1.152,00
104	Sonda uretral nº 12	Unid.	800	EX	1,53	1.224,00	1,12	896,00	1,76	1.408,00	1,47	1.176,00
105	Abaixador de língua c/ 100 unidades	Pacote	600	EX	13,33	7.998,00	9,95	5.970,00	15,73	9.438,00	13,00	7.800,00
106	Agulha descartável 13x4,3 c/ 100 unid.	Caixa	600	EX	22,40	13.440,00	24,50	14.700,00	21,96	13.176,00	22,95	13.770,00
107	Agulha descartável 13x4,5 c/ 100 unid.	Caixa	600	EX	22,40	13.440,00	24,50	14.700,00	21,96	13.176,00	22,95	13.770,00
108	Agulha descartável 20x5,5 c/ 100 unid.	Caixa	600	EX	22,40	13.440,00	24,50	14.700,00	21,96	13.176,00	22,95	13.770,00
109	Agulha descartável 25x7, c/ 100 unid.	Caixa	750	EX	22,40	16.800,00	24,50	18.375,00	21,96	16.470,00	22,95	17.212,50
110	Agulha descartável 25x8 c/ 100 unid.	Caixa	750	EX	22,40	16.800,00	24,50	18.375,00	21,96	16.470,00	22,95	17.212,50
111	Agulha descartável 30x8 c/ 100 unid.	Caixa	750	EX	22,40	16.800,00	19,95	14.962,50	21,96	16.470,00	21,44	16.080,00
112	Aparelho de pressão adulto c/ estetoscópio	Unid.	100	EX	164,64	16.464,00	162,88	15.288,00	200,87	20.087,00	172,80	17.280,00
113	Aparelho de pressão infantil c/ estetoscópio	Unid.	50	EX	164,64	8.232,00	149,13	7.456,50	176,17	8.808,50	163,31	8.165,50
114	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	Litro	360	EX	39,71	14.295,60	44,18	15.904,00	43,69	15.728,40	45,44	16.358,40
115	Clorexidina 2% alcoólica 1lt	Litro	360	EX	43,46	15.645,60	44,18	15.904,00	48,68	17.524,80	45,44	16.358,40
116	Coletor de material perfurocortante 13 litros	Unid.	750	EX	14,56	10.920,00	15,46	11.595,00	16,75	12.562,50	15,59	11.692,50
117	Coletor de material perfurocortante 20 litros	Unid.	600	EX	22,40	13.440,00	17,89	10.734,00	26,44	15.864,00	22,24	13.344,00
118	Coletor de material perfurocortante 3 litros	Unid.	750	EX	8,88	6.510,00	11,18	8.385,00	10,59	7.942,50	10,15	7.612,50
119	Coletor de material perfurocortante 7 litros	Unid.	600	EX	12,60	7.560,00	13,60	8.160,00	13,49	8.094,00	13,23	7.938,00
120	Coletor com Tampa rosqueável transparente para frasco de vidro, universal, 20 ml.	Und	7.500	EX	0,98	7.350,00	1,10	8.250,00	1,08	8.100,00	1,05	7.875,00
121	Compressa de gase 7,5 x 7,5 09 fios pct c/500	pct	7.125	CP	41,72	297.255,00	22,73	161.951,25	46,73	332.951,25	37,06	264.052,50
122	Compressa de gase 7,5 x 7,5 09 fios pct c/500	pct	3.375	CR	41,72	99.085,00	22,73	53.983,75	46,73	110.983,75	37,06	88.017,50
123	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral	Unid.	33.750	CP	2,78	93.825,00	2,32	78.300,00	3,20	108.000,00	2,77	93.487,50
124	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral	Unid.	11.250	CR	2,78	31.275,00	2,32	26.100,00	3,20	36.000,00	2,77	31.162,50
125	Equipo macrogotas p/ soro sem injetor	Unid.	19.000	EX	3,64	69.160,00	2,29	43.510,00	4,30	81.700,00	3,41	64.790,00
126	Esparradrapo 10 cm x 4,5 m.	Unid.	1.625	CP	23,58	38.317,50	21,13	34.336,25	28,77	45.751,25	24,49	39.796,25
127	Esparradrapo 10 cm x 4,5 m.	Unid.	875	CR	23,58	20.632,50	21,13	18.488,75	28,77	25.173,75	24,49	21.428,75
128	Espátula de aires c/ 100 unid.	Pacote	550	EX	22,12	12.166,00	13,60	7.480,00	23,67	13.018,50	19,80	10.890,00
129	Fixador citológico, 100 ml.	Frasco	320	EX	18,43	5.897,60	19,95	6.384,00	20,28	6.489,60	19,55	6.256,00
130	Gase hidrófilo 91 cm x 91 cm c/ 09 fios	Rolo	720	EX	84,00	60.480,00	60,93	43.869,00	94,08	67.737,60	79,67	57.362,40
131	Gorro cirúrgico desc. c/100	pct	450	EX	16,78	7.551,00	0,27	121,50	19,30	8.685,00	12,12	5.454,00
132	Inalador Simples de 1 Saída	Kit	195	EX	302,40	58.968,00	153,84	29.998,00	356,84	69.583,80	271,03	52.850,85
133	Kit Medidor de Glicose	Kit	195	EX	134,40	26.208,00	89,15	17.384,25	163,97	31.974,15	129,17	25.188,15
134	Kit PapaNicolau médio completo	Unid.	6.375	CP	12,27	78.221,25	7,09	45.198,75	13,13	83.703,75	10,83	69.041,25
135	Kit PapaNicolau médio completo	Unid.	2.125	CR	12,27	26.073,75	7,09	15.066,25	13,13	27.901,25	10,83	23.013,75
136	Kit papa Nicolau grande completo	Unid.	6.000	CP	14,28	85.680,00	7,39	44.340,00	15,71	94.260,00	12,46	74.760,00
137	Kit papa Nicolau grande completo	Unid.	2.000	CR	14,28	28.560,00	7,39	14.780,00	15,71	31.420,00	12,46	24.920,00
138	Kit Papa Nicolau pequeno completo	Unid.	7.500	EX	6,70	50.250,00	7,06	52.950,00	7,51	56.325,00	7,09	53.175,00
139	Lamina p/ bisturi nº 10	Caixa	60	EX	70,00	4.200,00	0,49	29,40	67,20	4.032,00	45,90	2.754,00
140	Lamina p/ bisturi nº 11	Caixa	60	EX	70,00	4.200,00	0,49	29,40	67,20	4.032,00	45,90	2.754,00
141	Lamina p/ bisturi nº 15	Caixa	60	EX	70,00	4.200,00	0,49	29,40	67,20	4.032,00	45,90	2.754,00

142	Lâmina p/ bisturi nº. 21	Caixa	60	EX	70,00	4.200,00	0,49	29,40	67,20	4.032,00	45,90	2.754,00
143	Lamina de bisturi nº 22	Caixa	60	EX	70,00	4.200,00	0,49	29,40	67,20	4.032,00	45,90	2.754,00
144	Lâminas de bisturi nº 23	Caixa	80	EX	70,00	5.600,00	0,51	40,80	67,20	5.376,00	45,90	3.672,00
145	Lâminas de bisturi nº 24	Caixa	100	EX	70,00	7.000,00	0,59	59,00	67,20	6.720,00	45,93	4.593,00
146	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm	UNID.	750	EX	32,61	24.457,50	167,61	125.707,50	38,48	28.860,00	79,57	59.677,50
147	Luva de procedimento extra peq., c/ 100 unid.	Caixa	1.350	CP	50,40	68.040,00	34,89	47.101,50	61,49	83.011,50	48,93	66.055,50
148	Luva de procedimento extra peq., c/ 100 unid.	Caixa	450	CR	50,40	22.680,00	34,89	15.700,50	61,49	27.670,50	48,93	22.018,50
149	Luva de procedimento tam. G, c/ 100 unid	Caixa	1.800	CP	50,40	90.720,00	34,89	62.802,00	53,93	97.074,00	46,41	83.538,00
150	Luva de procedimento tam. G, c/ 100 unid	Caixa	600	CR	50,40	30.240,00	34,89	20.934,00	53,93	32.358,00	46,41	27.846,00
151	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unid.	Caixa	2.400	CP	50,40	120.960,00	34,89	83.736,00	55,44	133.056,00	46,91	112.584,00
152	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unid.	Caixa	800	CR	50,40	40.320,00	34,89	27.912,00	55,44	44.352,00	46,91	37.528,00
153	Luva de procedimento tam. P, c/ 100 unid.	Caixa	2.400	CP	50,40	120.960,00	34,89	83.736,00	56,45	135.480,00	47,25	113.400,00
154	Luva de procedimento tam. P, c/ 100 unid.	Caixa	800	CR	50,40	40.320,00	34,89	27.912,00	56,45	45.160,00	47,25	37.800,00
155	Máscara Simples descartável c/100	Caixa	750	EX	16,80	12.600,00	0,27	202,50	19,32	14.490,00	12,13	9.097,50
156	Máscara tripla descartável c/100	Caixa	750	EX	16,80	12.600,00	0,28	210,00	19,83	14.872,50	12,30	9.225,00
157	Nylon 0 c/ agulha	Caixa	350	EX	98,79	34.576,50	2,96	1.036,00	96,82	33.887,00	66,19	23.166,50
158	Nylon 2.0 c/ agulha	Caixa	350	EX	98,79	34.576,50	2,96	1.036,00	96,82	33.887,00	66,19	23.166,50
159	Nylon 3.0 c/ agulha	Caixa	350	EX	98,79	34.576,50	2,96	1.036,00	96,82	33.887,00	66,19	23.166,50
160	Nylon 4.0 c/ agulha	Caixa	350	EX	98,79	34.576,50	2,96	1.036,00	96,82	33.887,00	66,19	23.166,50
161	Nylon 5.0 c/ agulha	Caixa	350	EX	98,79	34.576,50	2,96	1.036,00	96,82	33.887,00	66,19	23.166,50
162	Oxímetro de Pulso	Und	55	EX	218,12	11.996,60	222,92	12.260,00	257,39	14.156,45	232,81	12.804,55
163	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	Unid.	45.500	EX	0,37	16.835,00	0,36	16.380,00	0,46	20.930,00	0,40	18.200,00
164	Seringa descartável 05 ml s/ agulha	Unid.	45.500	EX	0,48	21.840,00	0,37	16.835,00	0,52	23.660,00	0,46	20.930,00
165	Seringa descartável 01ml c/agulha	Unid.	40.000	EX	0,72	28.800,00	0,58	23.200,00	0,80	32.000,00	0,70	28.000,00
166	Seringa descartável 03ml c/agulha	Unid.	41.000	EX	0,73	29.930,00	0,44	18.040,00	0,82	33.620,00	0,66	27.060,00
167	Seringa descartável 05ml c/agulha	Unid.	41.000	EX	0,77	31.570,00	0,49	20.090,00	0,89	36.490,00	0,72	29.520,00
168	Seringa descartável 10 ml, s/ agulha.	Unid.	40.000	EX	1,15	46.000,00	0,75	30.000,00	1,36	54.400,00	1,09	43.600,00
169	Seringa descartável 10ml c/agulha	Unid.	38.000	EX	1,18	44.840,00	0,90	34.200,00	1,44	54.720,00	1,17	44.460,00
170	Seringa descartável 20 ml, s/ agulha.	Unid.	38.000	EX	1,68	63.840,00	1,16	44.080,00	1,80	68.400,00	1,55	58.900,00
171	Seringa descartável 20ml c/agulha	Unid.	38.000	EX	1,76	66.880,00	1,46	55.480,00	1,94	73.720,00	1,72	65.360,00
172	Termômetro clínico digital	Unid.	350	EX	27,72	9.702,00	32,28	11.298,00	31,05	10.867,50	30,35	10.622,50
173	Tiras p/ teste de glicose cx c/50	Caixa	1.200	EX	78,40	94.080,00	29,90	35.880,00	90,16	108.192,00	66,15	79.380,00
174	Compressa de gazes esteril pct c/10	Pct	2.200	EX	1,46	3.212,00	2,76	6.072,00	1,73	3.806,00	1,98	4.356,00
175	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	Rolo	2.625	CP	23,58	61.897,50	21,13	55.466,25	28,77	75.521,25	24,49	64.286,25
176	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	Rolo	875	CR	23,58	20.632,50	21,13	18.488,75	28,77	25.173,75	24,49	21.428,75
177	Fita adesiva hospitalar - rolos	Rolo	450	EX	12,16	5.472,00	8,18	3.681,00	13,02	5.859,00	11,12	5.004,00
178	Glutaraldeido 2%	Galão	60	EX	117,60	7.056,00	37,56	2.253,00	129,36	7.761,60	94,84	5.690,40
179	Máscara de proteção contra bacilo - n95	Unid.	500	EX	1,66	830,00	1,89	945,00	1,86	930,00	1,80	900,00
180	Papel grau cirúrgico 06cm x 100 m	Rolo	85	EX	116,96	9.941,60	101,23	8.604,55	112,29	9.544,65	110,16	9.363,60

Ass.:
 PROC.: 96 / 1009
 FOLHAS: 75

181	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m	Rolo	85	EX	148,63	12.633,55	105,62	8.977,70	142,69	12.128,65	132,31	11.246,35
182	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m	Rolo	85	EX	177,50	15.087,50	110,02	9.351,70	170,40	14.484,00	152,64	12.974,40
183	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	Rolo	85	EX	247,80	21.063,00	111,61	9.486,65	237,89	20.220,65	199,10	16.923,50
184	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m	Rolo	85	EX	336,73	28.622,05	149,49	12.706,65	323,27	27.477,95	269,83	22.935,55
185	Papel grau cirurgico 5x100	Rolo	40	EX	116,96	4.678,40	96,14	3.845,60	112,29	4.491,60	108,46	4.338,40
186	Polifix 2 vias (multivias) – unid.	Unid.	8.500	EX	3,59	30.515,00	1,95	16.575,00	4,13	35.105,00	3,22	27.370,00
187	Luva de Vinil P	UNID.	1.200	EX	33,32	39.984,00	28,00	33.600,00	39,32	47.184,00	33,55	40.260,00
188	Luva de Vinil M	UNID.	1.200	EX	33,32	39.984,00	28,00	33.600,00	40,66	48.792,00	33,99	40.788,00
189	Luva de Vinil G	UNID.	1.500	EX	33,32	49.980,00	28,00	42.000,00	35,66	53.490,00	32,33	48.495,00
190	Luva Nitrilica P	UNID.	1.600	EX	52,64	84.224,00	25,07	40.112,00	57,91	92.656,00	45,21	72.336,00
191	Luva Nitrilica M	UNID.	1.500	CP	52,64	78.960,00	25,07	37.605,00	58,96	88.440,00	45,56	68.340,00
192	Luva Nitrilica M	UNID.	500	CR	52,64	26.320,00	25,07	12.535,00	58,96	29.480,00	45,56	22.780,00
193	Luva Nitrilica G	UNID.	1.600	EX	52,64	84.224,00	25,07	40.112,00	60,54	96.864,00	46,08	73.728,00
194	Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios com 500 und	PCT	2.250	CP	51,24	115.290,00	35,69	80.302,60	60,47	136.057,50	49,13	110.542,50
195	Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios com 500 und	PCT	750	CR	51,24	38.430,00	35,69	26.767,60	60,47	45.352,50	49,13	36.847,50
196	Gaze 7,5 X 7,5 11 Fios com 500 und	Pct	2.250	CP	41,72	93.870,00	29,56	66.510,00	50,90	114.525,00	40,73	91.642,50
197	Gaze 7,5 X 7,5 11 Fios com 500 und	Pct	750	CR	41,72	31.290,00	29,56	22.170,00	50,90	38.175,00	40,73	30.547,50
198	Esparadrapo impermeável 5 cm x 4,5 m	Rolo	1.200	EX	23,58	28.296,00	9,67	11.604,00	25,24	30.288,00	19,50	23.400,00
199	Ambroxol xarope adulto, 30 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	12.000	CP	9,02	108.240,00	7,23	86.760,00	9,93	119.160,00	8,73	104.760,00
200	Ambroxol xarope adulto, 30 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	4.000	CR	9,02	36.080,00	7,23	28.920,00	9,93	39.720,00	8,73	34.920,00
201	Ambroxol xarope pediátrico, 15 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	11.250	CP	9,58	107.775,00	7,18	80.775,00	10,73	120.712,50	9,16	103.050,00
202	Ambroxol xarope pediátrico, 15 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	3.750	CR	9,58	35.925,00	7,18	26.925,00	10,73	40.237,50	9,16	34.350,00
203	Ampicilina 250 mg/5 ml, 60 ml	VD	5.000	EX	16,69	83.450,00	11,52	57.600,00	19,20	96.000,00	15,80	79.000,00
204	Ampicilina 500 mg	CMP	63.750	CP	1,04	66.300,00	0,64	40.800,00	1,23	78.412,50	0,97	61.837,50
205	Ampicilina 500 mg	CMP	21.250	CR	1,04	22.100,00	0,64	13.600,00	1,23	26.137,50	0,97	20.612,50
206	Benzoato de benzila 0,25 %, 60 ml	FRS	2.500	EX	14,79	36.975,00	12,54	31.350,00	18,05	45.125,00	15,13	37.825,00
207	Bromidrato de fenoterol gotas, 20 ml.	FRS	1.350	CP	68,30	92.205,00	6,87	9.274,60	73,09	98.671,50	49,42	66.717,00
208	Bromidrato de fenoterol gotas, 20 ml.	FRS	450	CR	68,30	30.735,00	6,87	3.091,60	73,09	32.890,50	49,42	22.239,00
209	Bromoprida gotas, 20 ml.	FRS	1.800	EX	4,37	7.866,00	5,64	10.152,00	4,81	8.658,00	4,94	8.892,00
210	Cetoconazol 200 mg CMP	CMP	75.000	EX	0,59	44.250,00	0,56	42.000,00	0,67	50.250,00	0,61	45.750,00
211	Cetoconazol creme	TB	6.375	CP	11,18	71.272,50	5,95	37.931,25	12,86	81.982,50	10,00	63.750,00
212	Cetoconazol creme	TB	2.125	CR	11,18	23.757,50	5,95	12.643,75	12,86	27.327,50	10,00	21.250,00
213	Cetoconazol shampoo	VD	450	EX	19,86	8.937,00	18,51	8.329,60	23,44	10.548,00	20,60	9.270,00
214	Cimetidina 200 mg, CMP	CMP	54.750	CP	1,12	61.320,00	0,82	44.895,00	1,37	75.007,50	1,10	60.225,00
215	Cimetidina 200 mg, CMP	CMP	18.250	CR	1,12	20.440,00	0,82	14.965,00	1,37	25.002,50	1,10	20.075,00
216	Cinarizina 25 mg	CMP	45.000	EX	1,67	75.150,00	0,67	30.150,00	1,79	80.550,00	1,38	62.100,00
217	Cinarizina 75 mg	CMP	30.000	EX	2,32	69.600,00	1,31	39.300,00	2,56	76.800,00	2,06	61.800,00
218	Complexo B CMP	CMP	135.000	EX	0,14	18.900,00	0,17	22.950,00	0,16	21.600,00	0,16	21.600,00
219	Complexo B gotas de 20 ml.	VD	4.500	EX	8,68	39.060,00	10,46	47.070,00	9,99	44.955,00	9,71	43.695,00

FOLHAS: 74
 PROC.: 96 / 2022
 Ass.: [assinatura]

220	Complexo B xarope	VD	7.200	EX	7,76	55.872,00	7,35	52.920,00	9,16	65.952,00	8,09	58.248,00
221	Diclofenaco resinato gotas	VD	4.650	EX	10,56	49.104,00	13,43	62.449,50	12,89	59.938,50	12,29	57.148,50
222	Diclofenaco de potássio 50 mg, CMP	CMP	16.000	EX	0,28	4.480,00	0,16	2.560,00	0,30	4.800,00	0,25	4.000,00
223	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	CMP	262.500	CP	0,26	68.250,00	0,17	44.625,00	0,29	76.125,00	0,24	63.000,00
224	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	CMP	87.500	CR	0,26	22.750,00	0,17	14.875,00	0,29	25.375,00	0,24	21.000,00
225	Dimeticona 40 mg, CMP	CMP	35.000	EX	0,53	18.550,00	0,31	10.850,00	0,60	21.000,00	0,48	16.800,00
226	Dipirona 500 mg, CMP	CMP	150.000	CP	0,41	61.500,00	0,33	49.500,00	0,48	72.000,00	0,41	61.500,00
227	Dipirona 500 mg, CMP	CMP	50.000	CR	0,41	20.500,00	0,33	16.500,00	0,48	24.000,00	0,41	20.500,00
228	Hidroclorotiazida 25 mg, comp	CMP	450.000	EX	0,09	40.500,00	0,12	54.000,00	0,11	49.500,00	0,11	49.500,00
229	Iodeto de potássio 100 ml xarope	VD	6.300	CP	13,44	84.672,00	10,25	64.575,00	16,40	103.320,00	13,36	84.168,00
230	Iodeto de potássio 100 ml xarope	VD	2.100	CR	13,44	28.224,00	10,25	21.525,00	16,40	34.440,00	13,36	28.056,00
231	Neomicina + bacitracina 0,5%, c/ 10 g.	BIS	13.000	EX	6,30	81.900,00	2,36	30.680,00	6,75	87.750,00	5,14	66.820,00
232	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.	BIS	6.150	CP	11,85	72.877,50	8,55	52.582,50	13,04	80.196,00	11,15	68.572,50
233	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.	BIS	2.050	CR	11,85	24.292,50	8,55	17.527,50	13,04	26.732,00	11,15	22.857,50
234	Oleo mineral 100 ml	VD	950	EX	9,80	9.310,00	6,12	5.814,00	10,98	10.431,00	8,97	8.521,50
235	Salbutamol 0,04% xarope c/ 100ml.	FRS	5.900	EX	4,43	26.137,00	5,84	34.456,00	5,10	30.090,00	5,12	30.208,00
236	Secnidazol 1g, CMP	CMP	16.500	EX	4,43	73.095,00	2,48	40.920,00	5,23	86.295,00	4,05	66.825,00
237	Vitamina C gotas 20 ml.	VD	14.625	CP	4,26	62.302,50	4,50	65.812,50	5,20	76.050,00	4,65	68.006,25
238	Vitamina C gotas 20 ml.	VD	4.875	CR	4,26	20.767,50	4,50	21.937,50	5,20	25.350,00	4,65	22.668,75
239	AAS 100 mg, comp.	Comp.	110.000	EX	0,14	15.400,00	0,14	15.400,00	0,15	16.500,00	0,14	15.400,00
240	AAS 500 mg, comp.	Comp.	45.000	EX	0,48	21.600,00	0,17	7.650,00	0,53	23.850,00	0,39	17.550,00
241	Acido ascorbico gotas	Vidro	4.500	EX	4,26	19.170,00	4,94	22.230,00	4,78	21.510,00	4,66	20.970,00
242	Acido fólico 5 mg, comp.	Comp.	95.000	EX	0,14	13.300,00	0,17	16.150,00	0,17	16.150,00	0,16	15.200,00
243	Albendazol 400mg, comp. Mastigável.	Comp.	32.000	EX	0,93	29.760,00	1,60	51.200,00	1,10	35.200,00	1,21	38.720,00
244	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL.	Vidro	5.500	EX	2,66	14.630,00	2,98	16.390,00	3,25	17.875,00	2,96	16.280,00
245	Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml.	Frasco	4.000	EX	11,04	44.160,00	11,65	46.600,00	11,82	47.280,00	11,50	46.000,00
246	Amoxicilina 500 mg, comp.	Comp.	65.000	EX	0,67	43.550,00	0,67	43.550,00	0,74	48.100,00	0,69	44.850,00
247	Azitromicina 500 mg, comp.	Comp.	38.250	CP	2,36	90.270,00	3,22	123.165,00	2,65	101.362,50	2,74	104.805,00
248	Azitromicina 500 mg, comp.	Comp.	12.750	CR	2,36	30.090,00	3,22	41.055,00	2,65	33.787,50	2,74	34.935,00
249	Azitromicina pó p/ suspensão oral 600mg	Vidro	3.500	EX	20,47	71.645,00	15,34	53.690,00	23,55	82.425,00	19,79	69.265,00
250	Captopril 25 mg, comp.	Comp.	350.000	EX	0,09	31.500,00	0,15	52.500,00	0,11	38.500,00	0,12	42.000,00
251	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	56.250	CP	1,68	94.500,00	1,09	61.312,50	2,05	115.312,50	1,61	90.562,50
252	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	18.750	CR	1,68	31.500,00	1,09	20.437,50	2,05	38.437,50	1,61	30.187,50
253	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	3.150	CP	27,14	85.491,00	15,10	47.565,00	29,04	91.476,00	23,76	74.844,00
254	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	1.050	CR	27,14	28.497,00	15,10	15.855,00	29,04	30.492,00	23,76	24.948,00
255	Ciprofloxacino, cloridrato de, 500 mg comp.	Comp.	6.500	EX	0,65	4.225,00	0,45	2.925,00	0,72	4.680,00	0,61	3.965,00
256	Complexo B	Comp.	32.000	EX	0,14	4.480,00	0,23	7.360,00	0,16	5.120,00	0,18	5.760,00
257	Complexo B gotas 20ml	Vidro	3.700	EX	8,68	32.116,00	7,96	29.452,00	9,99	36.963,00	8,88	32.856,00
258	Dexametasona creme	tubo	4.500	EX	3,62	16.290,00	5,48	24.660,00	4,28	19.260,00	4,46	20.070,00

FOLHAS: 74
 PROC.: 96 / 2023
 Ass.: [assinatura]

259	Dexametasona elixir 0,1g/mL c/ 100 ml	Vidro	2.250	EX	5,60	12.600,00	6,81	15.322,50	6,84	15.390,00	6,42	14.445,00
260	Dexclorfeniramina, maleato, comp. 2mg	Comp.	7.500	EX	0,26	1.950,00	0,14	1.050,00	0,28	2.100,00	0,23	1.725,00
261	Dexclorfeniramina xarope 0,4 mg/mL 100mL	Vidro	3.900	EX	4,71	18.369,00	5,93	23.127,00	5,19	20.241,00	5,28	20.592,00
262	Diclofenaco resinato gotas	Vidro	6.500	EX	10,56	68.640,00	11,62	75.530,00	11,83	76.895,00	11,34	73.710,00
263	Diclofenaco de potássio 50mg	Comp.	55.000	EX	0,28	15.400,00	0,17	9.350,00	0,33	18.150,00	0,26	14.300,00
264	Digoxina 0,25mg comp.	Comp.	6.000	EX	0,42	2.520,00	0,23	1.380,00	0,50	3.000,00	0,38	2.280,00
265	Dimeticona 75 MG/ML gotas	Vidro	3.500	EX	5,46	19.110,00	5,02	17.570,00	6,67	23.345,00	5,72	20.020,00
266	Dipirona sódica gotas c/ 10ml.	Frasco	7.500	EX	4,06	30.450,00	2,21	16.575,00	4,35	32.625,00	3,54	26.550,00
267	Dipirona 500 mg c/ 500 comprimidos	Comp.	175.000	EX	0,41	71.750,00	0,31	54.250,00	0,46	80.500,00	0,39	68.250,00
268	Enalapril, maleato de 10 mg caixa com 500 comprimidos	Comp.	200.000	EX	0,17	34.000,00	0,50	100.000,00	0,20	40.000,00	0,29	58.000,00
269	Enalapril, maleato de 20mg caixa com 500 comprimidos	Comp.	200.000	EX	0,26	52.000,00	0,17	34.000,00	0,30	60.000,00	0,24	48.000,00
270	Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500	Comp.	100.000	EX	0,14	14.000,00	0,15	15.000,00	0,17	17.000,00	0,15	15.000,00
271	Fluconazol 150 mg, caixa c/500 comprimidos	Comp.	30.000	EX	1,77	53.100,00	1,34	40.200,00	2,16	64.800,00	1,76	52.800,00
272	Furosemida 40 mg, caixa com 500 comprimidos	Comp.	60.000	EX	0,14	8.400,00	0,15	9.000,00	0,15	9.000,00	0,15	9.000,00
273	Glibenclamida 5mg caixa com 750 comprimidos.	Comp.	60.000	EX	0,12	7.200,00	0,05	3.000,00	0,14	8.400,00	0,10	6.000,00
274	Microclorazida 20mg caixa com 500 comprimidos	Comp.	60.000	EX	0,09	5.400,00	0,07	4.200,00	0,11	6.600,00	0,09	5.400,00
275	Hidroxió de alumínio suspensão 100 ml	frs	5.500	EX	5,10	28.050,00	7,04	38.720,00	5,87	32.285,00	6,00	33.000,00
276	Iodeto de potássio 100 ml	frs	4.200	EX	13,44	56.448,00	9,30	39.060,00	15,86	66.612,00	12,87	54.054,00
277	Ibuprofeno, comprimido 300 mg	Comp.	120.000	EX	0,56	67.200,00	0,41	49.200,00	0,69	82.800,00	0,55	66.000,00
278	Ibuprofeno, comprimido 600 mg	Comp.	116.250	CP	0,60	69.750,00	0,82	95.325,00	0,65	75.562,50	0,69	80.212,50
279	Ibuprofeno, comprimido 600 mg	Comp.	38.750	CR	0,60	23.250,00	0,82	31.775,00	0,65	25.187,50	0,69	26.737,50
280	Ibuprofeno, suspensão oral 20 mg/mL c/ 30 ml	Susp.	7.200	EX	6,28	45.216,00	5,29	38.088,00	6,91	49.752,00	6,16	44.352,00
281	Ipratrópio, brometo c/ 20 ml	Frasco	3.900	EX	3,03	11.817,00	4,61	17.979,00	3,40	13.260,00	3,68	14.352,00
282	Loratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml.	Frasco	3.500	EX	6,33	22.155,00	9,84	34.440,00	7,28	25.480,00	7,82	27.370,00
283	Losartana potássica 50 mg	Comp.	135.000	EX	0,20	27.000,00	0,22	29.700,00	0,24	32.400,00	0,22	29.700,00
284	Mebendazol 100mg, comp.	Comp.	45.000	EX	0,62	27.900,00	2,36	106.200,00	0,76	34.200,00	1,25	56.250,00
285	Mebendazol susp. Oral, 20mg/ml c/ 30 ml,	frs	8.600	EX	4,43	38.098,00	2,20	18.920,00	4,75	40.850,00	3,79	32.594,00
286	Metformina, cloridrato, 500mg comp.	Comp.	273.750	CP	0,30	82.125,00	0,22	60.225,00	0,33	90.337,50	0,28	76.650,00
287	Metformina, cloridrato, 500mg comp.	Comp.	91.250	CR	0,30	27.375,00	0,22	20.075,00	0,33	30.112,50	0,28	25.550,00
288	Metformina, cloridrato, 850mg comp.	Comp.	277.500	CP	0,30	83.250,00	0,28	77.700,00	0,34	94.350,00	0,31	86.025,00
289	Metformina, cloridrato, 850mg comp.	Comp.	92.500	CR	0,30	27.750,00	0,28	25.900,00	0,34	31.450,00	0,31	28.675,00
290	Metoclopramida, cloridrato de, 10 mg comp.	Comp.	40.000	EX	0,28	11.200,00	0,19	7.600,00	0,33	13.200,00	0,27	10.800,00
291	Metoclopramida gotas 10 ml	Frasco	9.500	EX	2,19	20.805,00	2,68	25.460,00	2,59	24.605,00	2,49	23.655,00
292	Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp.oral,c/ 80 ml.	Frasco	5.625	CP	19,58	110.137,50	11,57	65.081,25	23,89	134.381,25	18,35	103.218,75
293	Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp.oral,c/ 80 ml.	Frasco	1.875	CR	19,58	36.712,50	11,57	21.693,75	23,89	44.793,75	18,35	34.406,25
294	Metronidazol 250 mg, comp.	Comp.	68.000	EX	0,45	30.600,00	0,44	29.920,00	0,49	33.320,00	0,46	31.280,00
295	Metronidazol 5% cremã vaginal c/ 40 gr.	Bisnaga	4.650	CP	22,46	104.439,00	15,54	72.261,00	24,71	114.901,50	20,90	97.185,00
296	Metronidazol 5% cremã vaginal c/ 40 gr.	Bisnaga	1.550	CR	22,46	34.813,00	15,54	24.087,00	24,71	38.300,50	20,90	32.395,00
297	Miconazol, loção 2% c/ 30 ml	Frasco	4.200	EX	9,02	37.884,00	8,13	34.146,00	10,11	42.462,00	9,09	38.178,00

FOLHA: 78
 PROC.: 96 / 2023
 Ass.: [assinatura]

298	Miconazol creme 2% dermat. c/ 28 gr.	Bisnaga	4.100	EX	6,08	24.928,00	10,66	43.706,00	7,00	28.700,00	7,91	32.431,00
299	Miconazol, nitrato de, creme vaginal 2%, 60 gr.	Bisnaga	2.200	EX	19,86	43.692,00	15,47	34.034,00	23,44	51.568,00	19,59	43.098,00
300	Neomicina + bacitracina 0,5%/10g	Bisnaga	5.600	EX	6,30	35.280,00	5,74	32.144,00	7,69	43.064,00	6,58	36.848,00
301	Nimesulida 100 mg	Comp.	65.000	EX	0,31	20.150,00	0,27	17.550,00	0,34	22.100,00	0,31	20.150,00
302	Nimesulida gotas	Vidro	4.500	EX	5,04	22.680,00	4,64	20.880,00	5,55	24.975,00	5,08	22.860,00
303	Nistatina creme vaginal bisnaga	Bisnaga	5.500	EX	11,85	65.175,00	9,17	50.435,00	13,28	73.040,00	11,43	62.865,00
304	Nistatina susp. Oral 100.000 UI/ml c/ 30ml.	Frasco	6.200	EX	9,47	58.714,00	8,74	54.188,00	10,90	67.580,00	9,70	60.140,00
305	Omeprazol 20 mg cápsula	Cápsula	65.000	EX	0,42	27.300,00	0,31	20.150,00	0,50	32.500,00	0,41	26.650,00
306	Paracetamol 200mg/ml, sol.oral c/ 15 ml.	Frasco	9.500	EX	5,38	51.110,00	2,38	22.610,00	6,57	62.415,00	4,78	45.410,00
307	Paracetamol 500 mg, comp.	Comp.	85.000	EX	0,36	30.600,00	0,23	19.550,00	0,39	33.150,00	0,33	28.050,00
308	Penicilina benzatina po/pr susp. inj. 1.200.000 UI,	Fras-amp	2.925	CP	33,60	98.280,00	20,95	61.278,75	36,96	108.108,00	30,50	89.212,50
309	Penicilina benzatina po/pr susp. inj. 1.200.000 UI,	Fras-amp	975	CR	33,60	32.760,00	20,95	20.426,25	36,96	36.036,00	30,50	29.737,50
310	Penicilina benzatina po/pr susp. inj. 600.000 UI,	Fras-amp	2.500	EX	25,20	63.000,00	18,06	45.150,00	28,23	70.575,00	23,83	59.575,00
311	Penicilina procaina+potássica, sus. inj. 200.000 +100.000 UI	Fras-amp	2.900	EX	9,80	28.420,00	16,95	49.155,00	11,27	32.683,00	12,67	36.743,00
312	Prednisona 05 mg, comp.	Comp.	35.000	EX	0,20	7.000,00	0,20	7.000,00	0,24	8.400,00	0,21	7.350,00
313	Prednisona 20 mg, comp.	Comp.	58.000	EX	0,42	24.360,00	0,66	38.280,00	0,52	30.160,00	0,53	30.740,00
314	Prometazina 25mg comp.	Comp.	6.500	EX	0,48	3.120,00	0,26	1.690,00	0,52	3.380,00	0,42	2.730,00
315	Propranolol, cloridrato de, 40mg comp.	Comp.	135.000	EX	0,09	12.150,00	0,09	12.150,00	0,10	13.500,00	0,09	12.150,00
316	Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral	Envelop	29.000	EX	2,89	83.810,00	1,08	31.320,00	3,24	93.960,00	2,40	69.600,00
317	Salbutamol xarope	Vidro	4.500	EX	4,43	19.935,00	5,73	25.785,00	5,10	22.950,00	5,09	22.905,00
318	Sinvastatina comp. 20 mg	Comp.	29.625	CP	0,28	8.295,00	12,44	368.535,00	0,34	10.072,50	4,35	128.868,75
319	Sinvastatina comp. 20 mg	Comp.	9.875	CR	0,28	2.765,00	12,44	122.845,00	0,34	3.357,50	4,35	42.956,25
320	Sinvastatina comp. 40 mg	Comp.	33.000	EX	0,40	13.200,00	0,46	15.180,00	0,49	16.170,00	0,45	14.850,00
321	Sulfa. + trimetoprina 400 + 80 mg, comp.	Comp.	65.000	EX	0,57	37.050,00	0,42	27.300,00	0,61	39.650,00	0,53	34.450,00
322	Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml.	Frasco	6.150	CP	11,20	68.880,00	7,46	45.879,00	12,32	75.768,00	10,33	63.529,50
323	Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml.	Frasco	2.050	CR	11,20	22.960,00	7,46	15.293,00	12,32	25.256,00	10,33	21.176,50
324	Sulfato ferroso 25 mg/ml, sol.oral, 30 ml.	Frasco	4.500	EX	7,06	31.770,00	4,89	22.005,00	7,91	35.595,00	6,62	29.790,00
325	Sulfato ferroso 40 mg, comp.	Comp.	85.000	EX	0,17	14.450,00	0,15	12.750,00	0,20	17.000,00	0,17	14.450,00
326	Acido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml.	Ampola	6.675	CP	12,60	84.105,00	6,43	42.920,25	14,87	99.257,25	11,30	75.427,50
327	Acido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml.	Ampola	2.225	CR	12,60	28.035,00	6,43	14.306,75	14,87	33.085,75	11,30	25.142,50
328	Acido tranexâmico 250mg/5ml, inj.	Ampola	4.200	EX	12,83	53.886,00	8,20	34.440,00	15,66	65.772,00	12,23	51.366,00
329	Água para injeção 250 ml, sistema fechado.	Vidro	3.800	EX	12,13	46.094,00	7,49	28.462,00	12,98	49.324,00	10,87	41.306,00
330	Água para injeção 10 ml	Ampola	22.500	EX	1,40	31.500,00	1,30	29.250,00	1,54	34.650,00	1,41	31.725,00
331	Aminofilina 100mg, comp.	Comp.	26.000	EX	1,29	33.540,00	0,26	6.760,00	1,45	37.700,00	1,00	26.000,00
332	Aminofilina 24mg/ml inj.et.10ml	Ampola	7.200	EX	3,20	23.040,00	3,90	28.080,00	3,68	26.496,00	3,59	25.848,00
333	Ampicilina 1g, inj.	Ampola	8.600	EX	7,00	60.200,00	8,83	75.938,00	8,26	71.036,00	8,03	69.058,00
334	Ampicilina 500 mg, comp.	Comp.	36.500	EX	1,04	37.960,00	0,73	26.645,00	1,27	46.355,00	1,01	36.865,00
335	Atropina 0,25 mg, amp. 1 ml.	Ampola	15.000	EX	2,61	39.150,00	2,35	35.250,00	2,80	42.000,00	2,59	38.850,00
336	Bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml	Ampola	12.500	EX	3,14	39.250,00	2,05	25.625,00	3,46	43.250,00	2,88	36.000,00

FOLHAS: 79
 PROC.: 96 / 2023
 Ass.: [assinatura]

337	Bromoprida injetável, 5 mg/ml, amp. 2 ml.	Ampola	2.500	EX	8,21	20.525,00	5,67	14.175,00	9,20	23.000,00	7,69	19.225,00
338	Bromoprida 4mg/ml 20 ml gotas	Frasco	850	EX	4,37	3.714,50	5,67	4.819,50	5,03	4.275,50	5,02	4.267,00
339	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sodica 20 mg + 500 mg/ml injetável	Frasco	4.875	CP	17,06	83.167,50	13,94	67.957,50	20,14	98.182,50	17,05	83.118,75
340	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sodica 20 mg + 500 mg/ml injetável	Frasco	1.625	CR	17,06	27.722,50	13,94	22.652,50	20,14	32.727,50	17,05	27.706,25
341	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sodica 4 mg + 500 mg/ml injetável	Ampola	10.875	CP	11,20	121.800,00	10,36	112.665,00	13,67	148.661,25	11,74	127.672,50
342	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sodica 4 mg + 500 mg/ml injetável	Ampola	3.625	CR	11,20	40.600,00	10,36	37.555,00	13,67	49.553,75	11,74	42.557,50
343	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 mil	Ampola	7.875	CP	8,40	66.150,00	6,68	52.605,00	8,99	70.796,25	8,02	63.157,50
344	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 mil	Ampola	2.650	CR	8,40	22.260,00	6,68	17.702,00	8,99	23.823,50	8,02	21.253,00
345	Cedilanide 2 ml - 0,2 mg /ml	Ampola	1.000	EX	9,52	9.520,00	4,30	4.300,00	10,48	10.480,00	8,10	8.100,00
346	Cefalexina 500 mg	Comp.	6.000	EX	1,68	10.080,00	1,13	6.780,00	1,89	11.340,00	1,57	9.420,00
347	Cefalotina 1g s/ diluente, inj.	Ampola	9.375	CP	11,20	105.000,00	13,23	124.031,25	12,88	120.750,00	12,44	116.625,00
348	Cefalotina 1g s/ diluente, inj.	Ampola	3.125	CR	11,20	35.000,00	13,23	41.343,75	12,88	40.250,00	12,44	38.875,00
349	Ceftriaxona 1 gr injetável	Ampola	7.125	CP	11,20	79.800,00	11,59	82.578,75	13,22	94.192,50	12,00	85.500,00
350	Ceftriaxona 1 gr injetável	Ampola	2.375	CR	11,20	26.600,00	11,59	27.526,25	13,22	31.397,50	12,00	28.500,00
351	Cimetidina 300mg/2ml inj.	Ampola	4.000	EX	6,44	25.760,00	5,73	22.920,00	7,86	31.440,00	6,68	26.720,00
352	Cimetidina 200mg caixa c/ 500 comp	CX	100	EX	560,00	56.000,00	412,59	41.259,00	599,20	59.920,00	523,93	52.393,00
353	Cinarizina 25mg, comp.	Comp.	3.000	EX	1,67	5.010,00	0,84	2.520,00	1,84	5.520,00	1,45	4.350,00
354	Cinarizina 75mg, comp.	Comp.	3.000	EX	2,32	6.960,00	1,10	3.300,00	2,60	7.800,00	2,01	6.030,00
355	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	Frasco	1.388	CP	112,00	155.456,00	-45,56	63.237,28	128,80	178.774,40	95,45	132.484,50
356	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	Frasco	462	CR	112,00	51.744,00	-45,56	21.048,72	128,80	59.505,60	95,45	44.097,90
357	Cloranfenicol 1g	Ampola	2.300	EX	16,80	38.640,00	9,23	21.229,00	19,83	45.609,00	15,29	35.167,00
358	Cloreto de potassio 19,1%, inj. Amp. 10 ml.	Ampola	600	EX	1,10	660,00	1,88	1.128,00	1,35	810,00	1,44	864,00
359	Cloreto de sodio 10 % inj. Amp. 10 ml.	Ampola	5.000	EX	1,49	7.450,00	1,06	5.300,00	1,60	8.000,00	1,38	6.900,00
360	Cloridrato de ciprofloxacino pesada - 4ml sterile pack	Ampola	1.000	EX	22,35	22.350,00	17,72	17.720,00	24,59	24.590,00	21,55	21.550,00
361	Cloridrato de ciprofloxacino comp. 500 mg	Comp.	4.500	EX	0,84	3.780,00	0,79	3.555,00	0,95	4.275,00	0,86	3.870,00
362	Complexo B injetável, amp. 2 ml.	Ampola	10.125	CP	9,66	97.807,50	6,02	60.952,50	11,11	112.488,75	8,93	90.416,25
363	Complexo B injetável, amp. 2 ml.	Ampola	3.375	CR	9,66	32.602,50	6,02	20.317,50	11,11	37.496,25	8,93	30.138,75
364	Deslanosideo injetável 0,4mg/2ml, amp. 2 ml.	Ampola	140	EX	9,52	1.332,80	4,80	672,00	11,24	1.573,60	8,52	1.192,30
365	Dexametasona 2mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	8.000	EX	5,52	44.160,00	4,62	36.960,00	6,74	53.920,00	5,63	45.040,00
366	Dexametasona 2,5 ml 4 mg/ml	Ampola	9.000	CP	15,40	138.600,00	7,85	70.650,00	16,48	148.320,00	13,24	119.160,00
367	Dexametasona 2,5 ml 4 mg/ml	Ampola	3.000	CR	15,40	46.200,00	7,85	23.550,00	16,48	49.440,00	13,24	39.720,00
368	Diclofenaco de potassio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	16.500	CP	6,98	115.170,00	5,77	95.205,00	7,68	126.720,00	6,81	112.365,00
369	Diclofenaco de potassio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	5.500	CR	6,98	38.390,00	5,77	31.735,00	7,68	42.240,00	6,81	37.455,00
370	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	19.125	CP	6,98	133.492,50	5,42	103.657,50	7,82	149.557,50	6,74	128.902,50
371	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	6.375	CR	6,98	44.497,50	5,42	34.552,50	7,82	49.852,50	6,74	42.967,50
372	Dimeticona gotas, 10 ml.	Vidro	6.500	EX	5,46	35.490,00	5,02	32.630,00	6,28	40.820,00	5,59	36.335,00
373	Dipirona 50%, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	20.250	CP	3,45	69.862,50	6,75	136.687,50	4,08	82.620,00	4,76	96.390,00
374	Dipirona 50%, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	6.750	CR	3,45	23.287,50	6,75	45.562,50	4,08	27.540,00	4,76	32.130,00
375	Digoxina 0,25 mg	Comp.	4.500	EX	0,42	1.890,00	0,38	1.710,00	0,52	2.340,00	0,44	1.980,00

Ass.:
 FOLHAS: 30
 PROC.: 96 / 2023

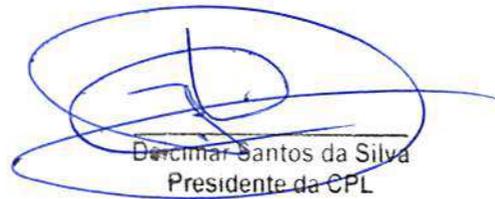
376	Efortil 1 ml 10 mg/ml	Ampola	1.750	EX	4,90	8.575,00	4,17	7.297,50	5,25	9.187,50	4,77	8.347,50
377	Adrenalina injetavel	Ampola	1.500	EX	4,62	6.930,00	4,69	7.035,00	5,09	7.635,00	4,80	7.200,00
378	Furosemida 20 mg/ 2 ml, amp. 2 ml.	Ampola	9.500	EX	5,46	51.870,00	3,19	30.305,00	6,12	58.140,00	4,92	46.740,00
379	Gentamicina 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	6.500	EX	3,84	24.960,00	2,13	13.845,00	4,42	28.730,00	3,46	22.490,00
380	Gentamicina 20 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	6.500	EX	3,84	24.960,00	2,72	17.680,00	4,54	29.510,00	3,70	24.050,00
381	Gentamicina 40mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	6.500	EX	4,60	29.900,00	3,19	20.735,00	5,62	36.530,00	4,47	29.055,00
382	Gentamicina 80mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	6.000	EX	5,83	34.980,00	3,58	21.480,00	6,24	37.440,00	5,22	31.320,00
383	Glicose 25%, amp. 10 ml.	Ampola	7.500	EX	1,49	11.175,00	1,26	9.450,00	1,64	12.300,00	1,46	10.950,00
384	Glicose 50% amp. 10 ml.	Ampola	8.500	EX	1,54	13.090,00	1,37	11.645,00	1,73	14.705,00	1,55	13.175,00
385	Gluconato de cálcio 10% 10 ML	Ampola	4.500	EX	4,85	21.825,00	4,58	20.610,00	5,58	25.110,00	5,00	22.500,00
386	Hidrocortisona 100 mg, inj.	Ampola	4.200	EX	7,56	31.752,00	7,34	30.828,00	8,93	37.506,00	7,94	33.348,00
387	Hidrocortisona 500 mg, inj. Amp. 4 ml.	Ampola	3.500	EX	14,16	49.560,00	15,09	52.815,00	17,28	60.480,00	15,51	54.285,00
388	Lidocaina 2% geléia, 30 gr.	Bisnaga	1.200	EX	5,32	6.384,00	4,46	5.352,00	5,70	6.840,00	5,16	6.192,00
389	Maleato de ergometrina 1 ml 0,02 mg/ml	Ampola	3.500	EX	6,00	21.000,00	6,10	21.350,00	6,60	23.100,00	6,23	21.805,00
390	Metronidazol 0,5%, inj. 100 ml, sistema fechado.	Frasco	3.150	CP	26,88	84.672,00	20,00	63.000,00	30,11	94.846,50	25,66	80.829,00
391	Metronidazol 0,5%, inj. 100 ml, sistema fechado.	Frasco	1.050	CR	26,88	28.224,00	20,00	21.000,00	30,11	31.615,50	25,66	26.943,00
392	Noradrenalina 8 mg/4 ml	Ampola	3.500	EX	14,98	52.430,00	9,52	33.320,00	17,23	60.305,00	13,91	48.685,00
393	Oxacilina 1g	Ampola	3.500	EX	2,80	9.800,00	5,39	18.865,00	3,31	11.585,00	3,83	13.405,00
394	Oxitocina 5 UI/ml, amp. 1 ml.	Ampola	9.500	EX	4,06	38.570,00	4,96	47.120,00	4,96	47.120,00	4,66	44.270,00
395	Penicilina benzatina 400.000 Ui	Ampola	3.200	EX	9,80	31.360,00	13,87	44.384,00	10,49	33.568,00	11,39	36.448,00
396	Penicilina benzatina 6.00.000 Ui	Ampola	4.875	CP	25,20	122.850,00	16,05	78.243,75	27,72	135.135,00	22,99	112.076,25
397	Penicilina benzatina 6.00.000 Ui	Ampola	1.625	CR	25,20	40.950,00	16,05	26.081,25	27,72	45.045,00	22,99	37.358,75
398	Penicilina benzatina 1.200.000 Ui	Ampola	5.625	CP	33,60	189.000,00	19,24	108.225,00	37,64	211.725,00	30,16	169.650,00
399	Penicilina benzatina 1.200.000 Ui	Ampola	1.875	CR	33,60	63.000,00	19,24	36.075,00	37,64	70.575,00	30,16	56.550,00
400	Piracetan 1 gr, inj. Amp. 5 ml.	Ampola	3.500	EX	8,15	28.525,00	7,34	25.690,00	9,38	32.830,00	8,29	29.015,00
401	Prometasina 50 mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	5.300	EX	4,76	25.228,00	4,46	23.638,00	5,62	29.786,00	4,95	26.235,00
402	Sol. de Manitol 20% 250ml sistema fechado	Frasco	140	EX	13,14	1.839,60	20,76	2.906,40	16,04	2.245,60	16,65	2.331,00
403	Soro fisiológico 0,9% 100 ml cx	Frasco	9.750	CP	12,60	122.850,00	13,92	135.720,00	13,49	131.527,50	13,34	130.065,00
404	Soro fisiológico 0,9% 100 ml cx	Frasco	6.250	CR	12,60	78.750,00	13,92	87.000,00	13,49	84.312,50	13,34	83.375,00
405	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado	Frasco	8.250	CP	14,00	115.500,00	18,48	152.460,00	15,40	127.050,00	15,96	131.670,00
406	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado	Frasco	2.750	CR	14,00	38.500,00	18,48	50.820,00	15,40	42.350,00	15,96	43.890,00
407	Soro fisiológico 0,9%, 500 mL, sistema fechado.	Frasco	26.250	CP	19,04	499.800,00	19,62	515.025,00	21,33	559.912,50	20,00	525.000,00
408	Soro fisiológico 0,9%, 500 mL, sistema fechado.	Frasco	8.750	CR	19,04	166.600,00	19,62	171.675,00	21,33	186.637,50	20,00	175.000,00
409	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	6.375	CP	15,40	98.175,00	20,99	133.811,25	17,71	112.901,25	18,03	114.941,25
410	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	2.125	CR	15,40	32.725,00	20,99	44.603,75	17,71	37.633,75	10,03	21.313,75
411	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	Frasco	9.000	CP	9,94	89.460,00	17,59	158.310,00	11,73	105.570,00	13,09	117.810,00
412	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	Frasco	3.000	CR	9,94	29.820,00	17,59	52.770,00	11,73	35.190,00	13,09	39.270,00
413	Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado.	Frasco	11.250	CP	19,04	214.200,00	20,49	230.512,50	23,23	261.337,50	20,92	235.350,00
414	Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado.	Frasco	3.750	CR	19,04	71.400,00	20,49	76.837,50	23,23	87.112,50	20,92	78.450,00

ASS.:
 PROC.: 96 / 2023
 FOLHAS: 31

415	Soro ringer c/ lactato 500 ml, sistema fechado.	Frasco	5.625	CP	22,40	126.000,00	23,03	129.543,75	23,97	134.831,25	23,13	130.106,25
416	Soro ringer c/ lactato 500 ml, sistema fechado.	Frasco	1.875	CR	22,40	42.000,00	23,03	43.181,25	23,97	44.943,75	23,13	43.368,75
417	Soro ringer simples 500 ml, sistema fechado.	Frasco	2.200	EX	22,40	49.280,00	23,03	50.666,00	24,64	54.208,00	23,36	51.392,00
418	Sulfadiazina de prata 1% pomada 500 g	Potes	350	EX	91,37	31.979,50	92,47	32.364,50	102,34	35.819,00	95,39	33.386,50
419	Vitamina K 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	5.500	EX	5,83	32.065,00	6,10	33.550,00	6,71	36.905,00	6,21	34.155,00
420	ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 250mg	COMP	6.000	EX	0,65	3.900,00	0,92	5.520,00	0,70	4.200,00	0,76	4.560,00
421	ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 500mg	COMP	6.500	EX	1,38	8.970,00	1,86	12.090,00	1,52	9.880,00	1,59	10.335,00
422	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,5mg	COMP	10.000	EX	0,20	2.000,00	0,51	5.100,00	0,23	2.300,00	0,31	3.100,00
423	ALPRAZOLAN COMPRIMIDO 1mg	COMP	12.000	EX	0,20	2.400,00	0,85	10.200,00	0,23	2.760,00	0,43	5.160,00
424	ALPROZOLAN COMFRIMIDO 2mg	COMP	12.000	EX	0,26	3.120,00	0,97	11.640,00	0,28	3.360,00	0,50	6.000,00
425	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	20.000	EX	0,23	4.600,00	0,68	13.600,00	0,26	5.200,00	0,39	7.800,00
426	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 3,0mg	COMP	20.000	EX	0,28	5.600,00	0,40	8.000,00	0,32	6.400,00	0,33	6.600,00
427	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 6,0mg	COMP	12.000	EX	0,37	4.440,00	1,43	17.160,00	0,43	5.160,00	0,74	8.880,00
428	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200mg	COMP	11.250	CP	1,15	12.937,50	24,40	274.500,00	1,24	13.950,00	8,93	100.462,50
429	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200mg	COMP	3.750	CR	1,15	4.312,50	24,40	91.500,00	1,24	4.650,00	8,96	33.600,00
430	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400mg	COMP	6.000	EX	2,16	12.960,00	1,46	8.760,00	2,38	14.280,00	2,00	12.000,00
431	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20mg /ml	VDS	1.000	EX	27,22	27.220,00	13,90	13.900,00	30,49	30.490,00	23,87	23.870,00
432	CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDO 300mg	COMP	8.500	EX	0,20	1.700,00	0,20	1.700,00	0,23	1.955,00	0,21	1.785,00
433	CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDO 450 mg	COMP	6.000	EX	3,85	23.100,00	0,40	2.400,00	4,12	24.720,00	2,79	16.740,00
434	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5mg	COMP	40.000	EX	0,26	10.400,00	1,59	63.600,00	0,29	11.600,00	0,71	28.400,00
435	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2,0mg	COMP	29.000	EX	0,23	6.670,00	0,78	22.620,00	0,26	7.540,00	0,42	12.180,00
436	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 mg/ml	VDS	1.000	EX	7,84	7.840,00	13,90	13.900,00	9,02	9.020,00	10,25	10.250,00
437	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	27.000	EX	0,23	6.210,00	0,68	18.360,00	0,25	6.750,00	0,39	10.530,00
438	CLORIDRATO DE BIFERIDENO COMPRIMIDO 2mg	COMP	11.000	EX	0,87	9.570,00	10,87	119.570,00	0,96	10.560,00	4,23	46.530,00
439	CLORIDRATO DE CLONIPRAMINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	6.500	EX	1,91	12.415,00	1,30	8.450,00	2,14	13.910,00	1,78	11.570,00
440	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 10mg	COMP	40.000	EX	1,15	46.000,00	0,49	19.600,00	1,33	53.200,00	0,99	39.600,00
441	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	20.000	EX	0,70	14.000,00	1,93	38.600,00	0,75	15.000,00	1,13	22.600,00
442	CLORIDRATO DE SEKTRALINA COMPRIMIDO 50mg	COMP	12.000	EX	0,35	4.200,00	4,85	58.200,00	0,39	4.680,00	1,86	22.320,00
443	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10mg	COMP	22.000	EX	0,28	6.160,00	0,68	14.960,00	0,32	7.040,00	0,43	9.460,00
444	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5mg	COMP	22.000	EX	0,26	5.720,00	0,30	6.600,00	0,30	6.600,00	0,29	6.380,00
445	DISSULFIRAM COMPRIMIDO 250mg	COMP	5.000	EX	2,18	10.900,00	0,69	3.450,00	2,34	11.700,00	1,74	8.700,00
446	FENITOÍNA COMPRIMIDO 100mg	COMP	30.000	EX	0,28	8.400,00	5,33	159.900,00	0,31	9.300,00	1,97	59.100,00
447	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 mg	COMP	30.000	EX	0,81	24.300,00	0,85	25.500,00	0,91	27.300,00	0,86	25.800,00
448	FENOBARBITAL GOTAS	FRS	1.000	EX	14,14	14.140,00	9,08	9.080,00	16,27	16.270,00	13,16	13.160,00
449	FLUOXETINA COMPRIMIDO 20mg	COMP	27.000	EX	0,27	7.290,00	0,49	13.230,00	0,29	7.830,00	0,35	9.450,00
450	GABAPENTINA COMPRIMIDO 300mg	COMP	1.178	EX	2,20	2.591,60	3,12	3.675,36	2,42	2.850,76	2,58	3.039,24
451	HALOPERIDOL 2mg/ml SUSPENSÃO	FRS	350	EX	114,80	40.180,00	2,88	1.008,00	128,58	45.003,00	82,09	28.731,50
452	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1mg	COMP	22.000	EX	0,43	9.460,00	0,88	19.360,00	0,50	11.000,00	0,60	13.200,00
453	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5mg	COMP	22.000	EX	0,73	16.060,00	1,14	25.080,00	0,79	17.380,00	0,89	19.580,00

Ass.:
 FOLHAS: 88
 PROC.: 96 / 823

454	HALOPERIDOL DECAINATO 70,32mg/ml INJETÁVEL	AMP	1.000	EX	28,23	28.230,00	3,93	3.930,00	31,06	31.060,00	21,07	21.070,00
455	NEOZINE COMPRIMIDO 100mg	COMP	14.000	EX	2,50	35.000,00	1,29	18.060,00	2,80	39.200,00	2,20	30.800,00
456	NEOZINE COMPRIMIDO 25mg	COMP	11.000	EX	1,18	12.980,00	3,54	38.940,00	1,36	14.960,00	2,03	22.330,00
457	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 10mg	COMP	6.000	EX	0,84	5.040,00	0,65	3.900,00	0,90	5.400,00	0,80	4.800,00
458	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 15mg	COMP	6.000	EX	3,42	20.520,00	1,20	7.200,00	3,77	22.620,00	2,80	16.800,00
459	QUETIAPINA 100MG	COMP	40.000	EX	1,54	61.600,00	0,71	28.400,00	1,73	69.200,00	1,33	53.200,00
460	QUETIAPINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	8.500	EX	0,84	7.140,00	3,50	29.750,00	0,97	8.245,00	1,77	15.045,00
461	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1mg	COMP	24.000	EX	0,28	6.720,00	0,45	10.800,00	0,30	7.200,00	0,34	8.160,00
462	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2mg	COMP	24.000	EX	0,33	7.920,00	0,70	16.800,00	0,37	8.880,00	0,47	11.280,00
463	TOPIRAMATO COMPRIMIDO 25mg	COMP	2.000	EX	0,96	1.920,00	1,46	2.920,00	1,08	2.160,00	1,17	2.340,00
464	TORVAL COMPRIMIDO 500mg	COMP	5.000	EX	4,35	21.750,00	1,86	9.300,00	5,01	25.050,00	3,74	18.700,00
						17.431.444,30		14.666.624,36		19.736.252,91		17.262.837,79


 Descimar Santos da Silva
 Presidente da CPL

FOLHAS:	35
PROC.:	96 / 2009
Ass.:	[Handwritten mark]



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS:	84
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	2

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Colinas - MA, 02 de fevereiro de 2023.

Liliane Neves Carvalho

Liliane Neves Carvalho

Sr^a. Secretária Municipal de Saúde



FOLHAS:	95
PROC.:	96 12023
Ass.:	

A Senhora Secretária.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Considerando que o presente processo, trata de licitação na modalidade de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços SRP/ (Ata de Registro de Preços/ARP), não se faz necessário informar a dotação orçamentaria, conforme Capitulo V – da Licitação o Artigo 7º § 2º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, senão vejamos:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Colinas - MA, 03 de fevereiro de 2023.

Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
CRC nº 013306/0 – 9.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS:	86
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	SL

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

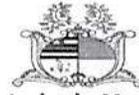
Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000 de 08/08/2000, Lei Municipal Nº 343/2008 de 22 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

Colinas – MA, 06 de fevereiro de 2023.

Liliane Neves Carvalho
Liliane Neves Carvalho

Srª. Secretaria Municipal de Saúde

FOLHAS:	87
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>



Estado do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

PORTARIA Nº 04/2023/GAB

DESIGNA PREGOEIRO, PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, faculta à União, Estados, Distrito Federal e Municípios a utilização de modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 9412/2018

CONSIDERANDO que o inciso IV e § 1º do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, determinam que a licitação da modalidade pregão deve ser dirigida por pregoeiro e equipe de apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, designados pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que a licitação da modalidade pregão já encontra-se regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 48/2013, de 02 de janeiro de 2013; e, por fim;

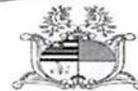
CONSIDERANDO que a designação do pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Municipal direta, deve dar-se por meio de Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar os procedimentos relativos à indicação de Pregoeiros, membros de equipes de apoio e membros da Comissão Central de Licitações – CCL, bem como designar os servidores que exercerão estas atribuições.

- 1- PREGOEIRO
JERÔNIMO ROSA NETO – CPF Nº 012.400.973-52 - EFETIVO
- 2- PREGOEIRO SUBSTITUTO
CARLOS DOS SANTOS – CPF Nº 809.657.333-00 - (CARGO COMISSIONADO)

FOLHAS:	88
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	<i>d</i>



Estado do Maranhão



Prefeitura
de **Colinas**
Melhor pelo povo
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

EQUIPE DE APOIO

- 1 – GEANDRE REIS CARNEIRO – CPF Nº 800.720.383-49 (EFETIVO)
- 2 – DELCIMAR SANTOS DA SILVA – CPF Nº 029.943.763-93 (CARGO COMISSIONADO)

3 - Membros indicados Pelos Órgãos Municipal – serão indicados de acordo com a necessidade do objeto, 48 horas antes da abertura da licitação.

Art. 2º - O pregoeiro e equipe de apoio designados neste Decreto terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por períodos subseqüentes.

Capítulo I

Do Pregão Presencial e Eletrônico

Art. 2º. As sessões públicas na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico serão dirigidas por um Pregoeiro que procederá em todos os atos pertinentes a realização desta, entre estes, o credenciamento dos licitantes, recebimento, análise e julgamento das propostas e habilitação, condução da fase de lances, recebimento, análise e julgamento dos recursos administrativos, adjudicação do objeto da licitação tudo em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 10.520/2002 e nos Decretos nº 42.020/2002 e 42.434/2003.

Art. 3º. A Equipe de Apoio para suporte prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 será composta, no mínimo, por 2 (dois) membros e quando for o caso poderá contar com outros servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes do procedimento licitatório que atuarão como consultores técnicos.

Parágrafo Único. A participação de servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes dos procedimentos licitatórios que atuarão como consultores técnicos visa dar suporte na área de conhecimento técnico específico do objeto a ser licitado.

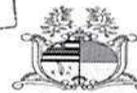
Art. 4º. Quando o objeto da licitação exigir conhecimentos técnicos especializados, serão convocados servidores, indicados dos Órgãos da Administração Pública Municipal, que requisitaram o procedimento licitatório.

Art. 5º. Os demais membros da Equipe de Apoio, quando não indicados e convocados, serão considerados suplentes.

Art. 6º. Os membros da Equipe de Apoio dos outros Órgãos da Administração Pública Municipal serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação, com a antecedência mínima de 72 horas da realização da sessão pública de Pregão Presencial ou Eletrônico.

Art. 7º. Os servidores quando convocados deverão se apresentar ao Pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora aprazada.

FOLHAS:	89
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	B



Estado do Maranhão



Melhor pelo povo
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Art. 8º. Na falta ou impedimento do Pregoeiro titular, imediatamente será indicado um substituto para dirigir a sessão pública e os atos decorrentes desta.

Art. 9º. Na falta ou impedimento de um membro da Equipe de Apoio será chamado imediatamente outro para substituí-lo.

Art. 10. O não comparecimento de membro da Equipe de Apoio será devidamente comunicado ao Órgão da Administração Pública Municipal de origem do servidor convocado para as devidas providências pela autoridade competente.

Capítulo II

Das Designações

Art. 11. Designa os servidores relacionados no Artigo 1º item I, desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Art. 12. Designa os servidores indicados pelos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal, relacionados no Artigo 1º item 2, para atuarem como Equipe de Apoio nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Art. 13º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colinas (Ma), 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA Assinado de forma digital por VALMIRA
BARROSO:26570599372 MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2023.01.02 13:59:26 -03:00

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 05/2023/GAB

COLINAS (MA), 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS(MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Colinas, que será composta pelos seguintes Membros:

- 1 - MARIA PERPÉtua LOPES DIAS - CPF Nº 604.984.073-30
- 2 - FRANCISCA KEILA FEITOSA DA SILVA - CPF Nº 053.464.653-08

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o

fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º - A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º - São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDT, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "in loco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;

b) Nome da empresa;

c) Objeto contratual;

d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE,

COLINAS (MA), 02 DE JANEIRO DE 2023.

Assinado de forma digital por
VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
Dados: 2023.01.02 14:00:55 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 07/2023/GAB

cria a comissão de recebimento
de material e serviços/crms e
dá outras providências.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do § 8º do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o artigo 63, parágrafo 2º, incisos I a III, da Lei nº 4.320/64,

RESOLVE

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Recebimento de Material e Serviços/CRMS, da Prefeitura Municipal de Colinas - Maranhão, com a função de receber, examinar, atestar Notas Fiscais e declarar o recebimento dos materiais e serviços e demais atos necessários a regular liquidação da despesa, advindos das modalidades de licitações e Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, previstas no Art. 23, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o exercício financeiro de 2023, composta pelos seguintes servidores:

1 - GEANDRE REIS CARNEIRO - CPF Nº 800.720.383-49 (EFETIVO)

2 - FRANCISCA KEILA FEITOSA DA SILVA - CPF Nº 053.464.653-08 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, FMS E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, ESPORTE E LAZER).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º. - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 02 DE JANEIRO DE 2023.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO.26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA
MIRANDA DA SILVA
BARROSO.26570599372
Dados: 2023.01.02 14:09:27 -03:00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 002/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.	
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até ***/*****/2023 às 23h59min. pelo sítio www.comprascolinasma.com.br ou pelo e-mail cplcolinas@gmail.com .	
Início da Sessão Eletrônica: ***/*****/2023 às **h***min. horário de Brasília/DF.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal PMC	
Endereço Eletrônico: www.comprascolinasma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.comprascolinasma.com.br ou www.colinas.ma.gov.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Jeronimo Cardoso Rosa Neto	e-mail: cplcolinas@gmail.com
Autoridade Competente: Secretário(a) Municipal de Saúde	
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro, Colinas - MA, CEP: 65.690-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF</u> .	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.		
Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.		
Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1.	<input type="checkbox"/> POR GRUPO/LOTE <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____, e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2.	<input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input checked="" type="checkbox"/> FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.5	Deverão constar na proposta: Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame; Prazo de entrega/fornecimento: Conforme previsto no subitem 4.2.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital. Local de entrega: Conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital. Prazo de Validade: Conforme previsto no subitem 4.3.2 para os Medicamentos e conforme subitem 4.3.3 para os Insumos, ambos do Termo de Referência – Anexo I deste edital.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

		<p>índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1.	40.1.1. São aquelas previstas no ITEM 11 do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2.	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49	<p><input type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: XX (XXXX) dias úteis, a contar da convocação, conforme item XXX do Termo de Referência (Anexo I).</p>
VISITA TÉCNICA:	50	<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1.</p> <p><input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ____ do Termo de Referência.</p>
ANEXOS	104	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE COLINAS e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. o regime de execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. *Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 06/2021.*

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE COLINAS por meio do sítio www.comprascolinasma.com.br.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 5.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 5.2.** Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4.** Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.comprascolinasma.com.br.
- 6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 7.** Não poderão participar deste Pregão:
- 7.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 7.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 7.4.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação:
- 7.4.1.** Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 7.5.** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93:
- 7.5.1.** Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 7.6.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 7.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.



8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.comprascolinasma.com.br**.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n.º 3/2013-SLTI/MP).



22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprascolinasma.com.br.

25. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**:

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Documentação” no sistema



Portal de Compras do Município de Colinas. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do sistema **Portal de Compras do Município de Colinas** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000.

29.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

29.4.1. **Número do Pregão, razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. **Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II**, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, Marca, Fabricante, Registro na ANVISA (se houver), valor unitário e valor total** para todos os itens;

*a) Para facilitar o trabalho de análise dos itens o licitante poderá apresentar **material ilustrativo** (folder, catálogo, panfleto, ficha técnica, **bula do medicamento** ou outro equivalente) legível, em língua português relativo aos **itens ofertados** com descrição detalhada do modelo, marca, nome comercial, fabricante, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação dos produtos ofertados.*

29.4.3. **Proposta de preços** com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irremovível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. **Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. **Prazo de validade da proposta**: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. **Prazo de entrega/fornecimento**: Conforme previsto no subitem 4.2.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

29.4.7. **Local de entrega**: Conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

29.4.8. Prazo de Validade: Conforme previsto no subitem 4.3.2 para os Medicamentos e conforme subitem 4.3.3 para os Insumos, ambos do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

29.4.9. Deverá ser apresentado os **Registros dos medicamentos e insumos** conforme previstos no subitem 12.1 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

- a) *Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*
- b) *Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

e) Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesappf.apps.tcu.gov.br/>)

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo "DADOS DO CERTAME", sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no item 8.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;



38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, acompanhados pelos *Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas* já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta:

39.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado;

39.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

39.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

40. Qualificação Técnica:



- 40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.
- 40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.
41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.
43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.
48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.



50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso via e-mail (**cplcolinas@gmail.com**), no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

62.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

62.3.1. A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

62.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63. Homologado o resultado deste **Pregão**, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

63.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.



64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

67. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

67.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

68. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

68.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

71. O registro do fornecedor será cancelado quando:

71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.



72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

73.1. Por razão de interesse público; ou

73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotos.

SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não haverá Cadastro de Reserva.

SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.



SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

82. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

83. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

84. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

85. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

86. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

86.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

87. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de Colinas** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXII - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

88. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES

89. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

90. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

91. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

91.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

91.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

92. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

93. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

93.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

94. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

95. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

96. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

97. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoieiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

98. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprascolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br, no link "Licitações e Contratos".

98.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal PMC "www.comprascolinasma.com.br" e "www.colinas.ma.gov.br".

98.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

99. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indicio de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

100. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

101.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

101.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

101.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

102. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

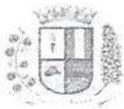
- 102.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 102.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- 102.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos;
- 102.4. Anexo III – Declaração Consolidada;
- 102.5. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 102.6. Anexo V - Minuta do Contrato.;
- 102.7. Anexo V-A – Modelo de Ordem de Fornecimento;
- 102.8. Anexo V-B – Modelo de Termo de Recebimento Provisório;
- 102.9. Anexo V-C – Modelo de Termo de Recebimento Definitivo.

SEÇÃO XXVII - DO FORO

103. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas - MA, *** de ***** de 2023.

Liliane Neves Carvalho
Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Competente



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ****/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas, conforme as quantidades, especificações e demais condições expressas neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

2.1. A justificativa para aquisição do objeto pretendido se dá em face do interesse público em adquirir os medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades da população em geral, medicamentos e insumos estes que serão ministrados pela Secretaria Municipal de Saúde, através de suas Unidades Básicas de Saúde, no atendimento aos pacientes do Município de Colinas – MA, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes, e dando a garantia de tratamento e acompanhamento médico pelo SUS.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

3.1. Todos os materiais entregues deverão corresponder às especificações da proposta apresentada no que tange às suas características, atualizações e padrões de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

3.2. As descrições, quantitativos, bem como as especificações dos medicamentos a adquirir conforme a seguir:

LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.
1	Água destilada c/ 250 ml, sistema fechado	Amp.	2.100
2	Água destilada c/ 500 ml, sistema fechado	Amp.	2.500
3	Agulha p/ anestesia (raqui) 25 g 1/2	Unid	3.500
4	Agulha p/ anestesia (raqui) 26 g 1/2	Unid	3.500
5	Agulha p/ anestesia (raqui) 27 g 1/2	Unid	2.125
6	Agulha p/ anestesia (raqui) 27 g 1/2	Unid	875
7	Agulhas 13x4,5	Unid	80.000
8	Agulhas 20x5,5	Unid	80.000
9	Agulhas 25x7,0	Unid	80.000
10	Agulhas 30x7	unid	80.000
11	Agulhas 30x8,0	Unid	80.000
12	Agulhas 40x12	Unid	80.000
13	Álcool 70% 1 lt	Frascos	4.425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

14	Alcool 70% 1 lit	Frascos	1.475
15	Alcool 70% gel 500g	Frascos	850
16	Algodão hidrófilo 500g	Rolos	2.125
17	Algodão hidrófilo 500g	Rolos	875
18	Algodão 0 c/ agulha cx/24und	cxs	300
19	Algodão 0 S/ agulha cx/ 24 uno	cxs	300
20	Algodão 2.0 c/ agulha. Cx/24und	cxs	300
21	Algodão 2.0 S/ agulha. Cx/24und	cxs	300
22	Atadura de crepe 10 cm x 3m c/ 9 fios c/12	dzs	3.200
23	Atadura de crepe 12 cm x 3m c/ 9 fios c/12	dzs	4.000
24	Atadura de crepe 15 cm x 3m c/ 9 fios c/12	dzs	4.000
25	Atadura de crepe 20 cm x 3m c/ 9 fios c/12	dzs	3.000
26	Atadura de crepe 20 cm x 3m c/ 9 fios c/12	dzs	1.000
27	Atadura gessada 10 cm x 3m	cxs	80
28	Atadura gessada 12 cm x 3m	cxs	80
29	Atadura gessada 15 cm x 3m	cxs	80
30	Atadura gessada 20 cm x 3m	cxs	80
31	Campo operatório 45cm x 50cm put. c/ 50 unid	Pacote	450
32	Campo operatório 45cm x 50cm pol. c/ 50 unid	Pacote	150
33	Caixa p/ perfuro cortante 7l	Und	600
34	Caixa p/ perfuro cortante 20l	Und	600
35	Cateter intravenoso nº 14	Unid.	7.000
36	Cateter intravenoso nº 16	Unid.	7.000
37	Cateter intravenoso nº 18	Unid.	7.000
38	Cateter intravenoso nº 20	Unid.	7.000
39	Cateter intravenoso nº 22	Unid.	7.000
40	Cateter intravenoso, nº. 24	Unid.	7.000
41	Cateter nasal tipo óculos adulto	Und	2.500
42	Cateter nasal tipo óculos infantil	Und	2.000
43	Clamp umbilical estéril	Unid.	3.100
44	Coletor de urina sistema aberto, 1.200 ml.	Unid.	2.800
45	Coletor de urina sistema fechado c/ 2000 ml	Unid.	3.500
46	Equipe microscópio	Unid.	8.000
47	Esrova para assepsia c/ PVPI	Unid.	2.500
48	Fio catgut cromado 0 c/ agulhado	caixa	360
49	Fio catgut cromado 0 s/ agulhado	caixa	360
50	Fio catgut cromado 1 c/ agulhado	caixa	360
51	Fio catgut cromado 2-0 c/ agulhado	caixa	360
52	Fio catgut cromado 2-0 s/ agulhado	caixa	340
53	Fio catgut cromado 3-0 c/ agulhado	caixa	340
54	Fio catgut simples - 0 c/ agulha	caixa	360
55	Fio catgut simples - 1 c/ agulha	caixa	360
56	Fio catgut simples 0 s/ agulha.	caixa	360
57	Fio catgut simples 2.0 c/ agulha.	caixa	360
58	Fio catgut simples 2.0 c/ agulha	caixa	120
59	Fio catgut simples 3.0 c/ agulha	caixa	360
60	Fio catgut simples 4.0 c/ agulha.	caixa	360
61	Fio mononylon 0 c/ agulha	Caixa	360
62	Fio mononylon 2-0 c/ agulha 2,0 cm	Caixa	360
63	Fio mononylon 3-0 c/ agulha 2,0 cm	Caixa	360
64	Fio mononylon 4-0 c/ agulha 2,0 cm	Caixa	360
65	Fio mononylon 5-0 c/ agulha 2,5 cm	Caixa	360



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

66	Fio mononylon 6-0 c/agulha 2,5 cm	Caixa	360
67	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetria 2-0 c/agulha 1,7 cm	Caixa	120
68	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetria 3-0 c/agulha 1,7 cm	Caixa	120
69	Fita p/ autoclave 19mm/30 m	Unid.	850
70	Fita p/ hospitalar 19mm/50 m	Unid.	450
71	Kit cesarea, cx c/ 12 env. Ag. Completo	Caixa	60
72	Kit obstétrico, cromado 2,0 c/agulha	caixa	85
73	Kit obstétrico, cromado 0 c/agulha	caixa	85
74	Luva cirúrgica est. Nº 7,0	Par	8.500
75	Luva cirúrgica est. Nº 7,5	Par	8.500
76	Luva cirúrgica est. Nº 8,0	Par	8.500
77	Luva cirúrgica est. Nº 8,5	Par	8.500
78	Multivias c/ clamp de 2 vias	Unid.	3.800
79	Prope desc. c/100	pct	400
80	Scalp nº 19 desc.	Unid.	20.000
81	Scalp nº 21 desc.	Unid.	20.000
82	Scalp nº 23 desc.	Unid.	25.000
83	Scalp nº 25 desc.	Unid.	20.000
84	Scalp nº 27 desc.	Unid.	10.000
85	Sonda de foley 2 vias nº 10	Unid.	400
86	Sonda de foley 2 vias nº 12	Unid.	800
87	Sonda de foley 2 vias nº 14	Unid.	800
88	Sonda de foley 2 vias nº 16	Unid.	800
89	Sonda de foley 2 vias nº 8	Unid.	600
90	Sonda de foley 2 vias nº18	Unid.	600
91	Sonda nasogastrica curta nº 10	Unid.	600
92	Sonda nasogastrica curta nº 12	Unid.	600
93	Sonda nasogastrica curta nº 14	Unid.	600
94	Sonda nasogastrica curta nº 16	Unid.	600
95	Sonda nasogastrica curta nº 8	Unid.	600
96	Sonda nasogastrica curta nº6	Unid.	600
97	Sonda nasogastrica longa nº 06	Unid.	550
98	Sonda nasogastrica longa nº. 10	Unid.	550
99	Sonda nasogastrica longa nº12	Unid.	550
100	Sonda nasogastrica longa nº8	Unid.	550
101	Sonda uretral nº 06	Unid.	800
102	Sonda uretral nº 08	Unid.	800
103	Sonda uretral nº 10	Unid.	800
104	Sonda uretral nº 12	Unid.	800
105	Abaixador de lingua c/ 100 unidades	Pacote	600
106	Agulha descartável 13x3 c/ 100 unid.	Caixa	600
107	Agulha descartável 13x4,5 c/ 100 unid.	Caixa	600
108	Agulha descartável 20x5,5 c/ 100 unid.	Caixa	600
109	Agulha descartável 25x7 c/ 100 unid.	Caixa	750
110	Agulha descartável 25x8 c/ 100 unid.	Caixa	750
111	Agulha descartável 30x8 c/ 100 unid.	Caixa	750
112	Aparelho de pressão adulto c/ estetoscópio	Unid.	100
113	Aparelho de pressão infantil c/ estetoscópio	Unid.	50
114	Clorexidina 2%, degermante, 1.500 ml.	Litro	360



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

115	Cloroídio 2% alcoolisa lit	Litro	360
116	Coletor de material perfuro c/aberto 10 litros	Unid.	750
117	Coletor de material perfuro c/aberto 20 litros	Unid.	600
118	Coletor de material perfuro c/aberto 5 litros	Unid.	750
119	Coletor de material perfuro c/aberto 7 litros	Unid.	600
120	Coletor com tampa removível transparente para fezes e urina universal 70 ml	Unid.	7.500
121	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 (09 fics) pct c/500	pct	7.125
122	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 (09 fics) pct c/500	pct	2.375
123	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral	Unid.	33.750
124	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral	Unid.	11.250
125	Equipo macrogotas p/ soro sem injetor	Unid.	19.000
126	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m	Unid.	1.625
127	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m	Unid.	875
128	Espátula de aires c/ 100 unid.	Parote	550
129	Fixador citológico. 100 ml.	Frasco	320
130	Gaze hidrófilo 91 cm x 91 cm c/ 09 fics	Rolo	720
131	Gorro cirurgico desc. c/100	pct	450
132	Inalador Simples de 1 Saída	Kit	195
133	Kit Medidor de Glicose	Kit	195
134	Kit PapaNicolau medio completo	Unid.	6.375
135	Kit PapaNicolau medio completo	Unid.	2.125
136	Kit papa Nicolau grande completo	Unid.	6.000
137	Kit papa Nicolau grande completo	Unid.	2.000
138	Kit Papa Nicolau pequeno completo	Unid.	7.500
139	Lâmina p/ bisturi nº. 10	Caixa	60
140	Lâmina p/ bisturi nº. 11	Caixa	60
141	Lâmina p/ bisturi nº. 15	Caixa	60
142	Lâmina p/ bisturi nº. 21	Caixa	60
143	Lamina de bisturi nº 22	Caixa	60
144	Lâminas de bisturi nº 23	Caixa	80
145	Lâminas de bisturi nº 24	Caixa	100
146	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm	UNID	750
147	Luva de procedimento extra peq. c/ 100 unid.	Caixa	1.350
148	Luva de procedimento extra peq., c/ 100 unid.	Caixa	450
149	Luva de procedimento tam. G. c/ 100 unid.	Caixa	1.600
150	Luva de procedimento tam. G. c/ 100 unid.	Caixa	600
151	Luva de procedimento tam. M. c/ 100 unid.	Caixa	2.400
152	Luva de procedimento tam. M. c/ 100 unid.	Caixa	800
153	Luva de procedimento tam. P. c/ 100 unid.	Caixa	2.400
154	Luva de procedimento tam. P. c/ 100 unid.	Caixa	800
155	Máscara Simples descartável c/100	Caixa	750
156	Máscara tripla descartável c/100	Caixa	750
157	Nylon 0 c/ agulha	Caixa	350
158	Nylon 2.0 c/ agulha	Caixa	350
159	Nylon 3.0 c/ agulha	Caixa	350
160	Nylon 4.0 c/ agulha	Caixa	350
161	Nylon 5.0 c/ agulha	Caixa	350
162	Oxímetro de Pulso	Und	55
163	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	Unid.	45.500
164	Seringa descartável 05 ml s/ agulha	Unid.	45.500
165	Seringa descartável 01ml c/agulha	Unid.	40.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

166	Seringa descartável 03ml c/agulha	Unid.	41.000
167	Seringa descartável 03ml c/agulha	Unid.	41.000
168	Seringa descartável 10 ml, s/agulha	Unid.	40.000
169	Seringa descartável 10ml c/agulha	Unid.	38.000
170	Seringa descartável 20 ml, s/agulha	Unid.	38.000
171	Seringa descartável 20ml c/agulha	Unid.	38.000
172	Termômetro clínico digital	Unid.	350
173	Tiras p/ teste de glicose cx c/50	Caixa	1.200
174	Compressa de gazes esteril pct c/10	Pct	2.200
175	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	Rolo	2.625
176	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	Rolo	875
177	Fita adesiva hospitalar – rolos	Rolo	450
178	Glutaraldeído 2%	Galão	60
179	Máscara de proteção contra bacilo - n95	Unid.	500
180	Papel grau cirúrgico 08cm x 100 m	Rolo	85
181	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m	Rolo	85
182	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m	Rolo	85
183	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	Rolo	85
184	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m	Rolo	85
185	Papel grau cirúrgico 5x100	Rolo	40
186	Polifix 2 vias (multivias) – unid	Unid.	8.500
187	Luva de Vinil P	UNID.	1.200
188	Luva de Vinil M	UNID.	1.200
189	Luva de Vinil G	UNID.	1.500
190	Luva Nitrilica P	UNID.	1.600
191	Luva Nitrilica M	UNID.	1.500
192	Luva Nitrilica M	UNID.	500
193	Luva Nitrilica G	UNID.	1.600
194	Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios com 500 und	PCT	2.250
195	Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios com 500 und	PCT	750
196	Gaze 7,5 X 7,5 11 Fios com 500 und	Pct	2.250
197	Gaze 7,5 X 7,5 11 Fios com 500 und	Pct	750
198	Esparadrapo impermeável 5 cm x 4,5 m	Rolo	1.200
199	Ambroxol xarope adulto, 30 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	12.000
200	Ambroxol xarope adulto, 30 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	4.000
201	Ambroxol xarope pediátrico, 15 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	11.250
202	Ambroxol xarope pediátrico, 15 mg/ 5 ml, 100 ml	VD	3.750
203	Ampicilina 250 mg/5 ml, 60 ml	VD	5.000
204	Ampicilina 500 mg	CMP	63.750
205	Ampicilina 500 mg	CMP	21.250
206	Benzoato de benzila 0,25 %, 60 ml	FRS	2.500
207	Bromidrato de fenoterol gotas, 20 ml.	FRS	1.350
208	Bromidrato de fenoterol gotas, 20 ml.	FRS	450
209	Bromoprida gotas, 20 ml	FRS	1.800
210	Cetoconazol 200 mg CMP	CMP	75.000
211	Cetoconazol creme	TB	6.375
212	Cetoconazol creme	TB	2.125
213	Cetoconazol shampoo	VD	450
214	Cimetidina 200 mg, CMP	CMP	54.750
215	Cimetidina 200 mg, CMP	CMP	18.250
216	Cinanzina 25 mg	CMP	45.000
217	Cinanzina 75 mg	CMP	30.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

218	Complexo B CMP	CMP	135.000
219	Complexo B gotas de 20 ml.	VD	4.500
220	Complexo B xarope	VD	7.200
221	Diclofenaco resinato gotas	VD	4.650
222	Diclofenaco de potássio 50 mg, CMP	CMP	16.000
223	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	CMP	262.500
224	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	CMP	87.500
225	Dimeticona 40 mg, CMP	CMP	35.000
226	Dipirona 500 mg, CMP	CMP	150.000
227	Dipirona 500 mg, CMP	CMP	50.000
228	Hidroclorotiazida 25 mg, comp	CMP	450.000
229	Iodeto de potássio 100 ml xarope	VD	6.300
230	Iodeto de potássio 100 ml xarope	VD	2.100
231	Neomicina + bacitracina 0,5%, c/ 10 g.	BIS	13.000
232	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.	BIS	6.150
233	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.	BIS	2.050
234	Oleo mineral 100 ml	VD	950
235	Salbutamol 0,04% xarope c/ 100ml.	FRS	5.900
236	Secnidazol 1g, CMP	CMP	16.500
237	Vitamina C gotas 20 ml.	VD	14.625
238	Vitamina C gotas 20 ml.	VD	4.875
239	AAS 100 mg, comp.	Comp.	110.000
240	AAS 500 mg, comp.	Comp.	45.000
241	Ácido ascórbico gotas	Vidro	4.500
242	Ácido fólico 5 mg, comp.	Comp.	95.000
243	Albendazol 400mg, comp. Mastigável.	Comp.	32.000
244	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL	Vidro	5.500
245	Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml.	Frasco	4.000
246	Amoxicilina 500 mg, comp	Comp.	65.000
247	Azitromicina 500 mg, comp.	Comp.	38.250
248	Azitromicina 500 mg, comp.	Comp.	12.750
249	Azitromicina pó p/ suspensão oral 500mg	Vidro	3.500
250	Captopril 25 mg, comp.	Comp.	350.000
251	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	56.250
252	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	18.750
253	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	3.150
254	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	1.050
255	Ciprofloxacino, cloridrato de, 500 mg comp.	Comp.	6.500
256	Complexo B	Comp.	32.000
257	Complexo B gotas 20ml	Vidro	3.700
258	Dexametasona creme	tubo	4.500
259	Dexametasona elixir 0,1g/mL, c/ 100 ml	Vidro	2.250
260	Dexclorfeniramina maleato, comp. 2mg	Comp.	7.500
261	Dexclorfeniramina xarope 0,4 mg/mL 100mL	Vidro	3.900
262	Diclofenaco resinato gotas	Vidro	6.500
263	Diclofenaco de potássio 50mg	Comp.	55.000
264	Digoxina 0,25mg comp.	Comp.	6.000
265	Dimeticona 75 MG/ML gotas	Vidro	3.500
266	Dipirona sódica gotas c/ 10ml	Frasco	7.500
267	Dipirona 500 mg c/ 500 comprimidos	Comp.	175.000
268	Enalapril, maleato de 10 mg caixa com 500 comprimidos	Comp.	200.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 96/2023/PMC

Fls.: 126

Rub.: 9

269	Enalapril, maleato de 20mg caixa com 500 comprimidos	Comp.	200.000
270	Enalapril, maleato de 5mg como. Cx c/500	Comp.	100.000
271	Fluconazol 150 mg, caixa c/500 comprimidos	Comp.	30.000
272	Furosemda 40 mg, caixa com 100 comprimidos	Comp.	60.000
273	Glibenclamida 5mg caixa com 750 comprimidos	Comp.	60.000
274	Hidroclorotiazida 25mg caixa com 500 comprimidos	Comp.	60.000
275	Hidróxido de alumínio suspensão 100 ml	frs	5.500
276	Iodeto de potássio 100 ml	frs	4.200
277	Ibuprofeno, comprimido 300 mg	Comp.	120.000
278	Ibuprofeno, comprimido 600 mg	Comp.	116.250
279	Ibuprofeno, comprimido 600 mg	Comp.	38.750
280	Ibuprofeno, suspensão oral 20 mg/mL c/ 30 ml	Susp.	7.200
281	Ipratrópio, brometo c/ 20 ml	Frasco	3.900
282	Loratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml.	Frasco	3.500
283	Losartana potássica 50 mg	Comp.	135.000
284	Mebendazol 100mg, comp.	Comp.	45.000
285	Mebendazol susp. Oral, 20mg/ml c/ 30 ml.	frs	8.600
286	Metformina, cloridrato, 500mg comp.	Comp.	273.750
287	Metformina, cloridrato, 500mg con p.	Comp.	91.250
288	Metformina, cloridrato, 850mg comp.	Comp.	277.500
289	Metformina, cloridrato, 850mg comp.	Comp.	92.500
290	Metoclopramida, cloridrato de, 10 mg comp.	Comp.	40.000
291	Metoclopramida gotas 10 ml	Frasco	9.500
292	Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp.oral,c/ 60 ml.	Frasco	5.625
293	Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp.oral,c/ 60 ml.	Frasco	1.875
294	Metronidazol 250 mg, comp.	Comp.	58.000
295	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	Bisnaga	4.650
296	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	Bisnaga	1.550
297	Miconazol, loção 2% c/ 20 ml	Frasco	4.200
298	Miconazol creme 2% dermat. c/ 28 gr.	Bisnaga	4.100
299	Miconazol, nitrato de, creme vaginal 2%, 50 gr	Bisnaga	2.200
300	Neomicina + bacitracina 0.5%/10g	Bisnaga	5.600
301	Nimesulida 100 mg	Comp.	65.000
302	Nimesulida gotas	Vidro	4.500
303	Nistatina creme vaginal bisnaga	Bisnaga	5.500
304	Nistatina susp. Oral 100.000 UI/ml c/ 30ml.	Frasco	6.200
305	Omeprazol 20 mg cápsula	Cápsula	65.000
306	Paracetamol 200mg/ml, sol oral c/ 15 ml.	Frasco	9.500
307	Paracetamol 500 mg, comp.	Comp.	85.000
308	Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 1.200.000 UI, amp	Fras-amp	2.925
309	Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 1.200.000 UI, amp	Fras-amp	975
310	Penicilina benzatina pp p/ susp. Inj. 600.000 UI, amp.	Fras-amp	2.500
311	Penicilina procaina + potássica, susp. Inj. 300.000 + 100.000 UI	Fras-amp	2.900
312	Prednisona 05 mg, comp.	Comp.	35.000
313	Prednisona 20 mg, comp.	Comp.	58.000
314	Prometazina 25mg comp.	Comp.	6.500
315	Propranolol, cloridrato de, 40mg comp.	Comp.	135.000
316	Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral	Envelop	29.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25
ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 - CENTRO - CEP Nº 65.690-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

317	Salbutamol xarope	Vidro	4.500
318	Sinvastatina comp. 20 mg	Comp.	29.625
319	Sinvastatina comp. 20 mg	Comp.	9.875
320	Sinvastatina comp. 40 mg	Comp.	33.000
321	Sulfa. + trimetoprina 400 + 80 mg, comp.	Comp.	65.000
322	Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml.	Frasco	6.150
323	Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml.	Frasco	2.050
324	Sulfato ferroso 25 mg/ml, sol.oral, 30 ml.	Frasco	4.500
325	Sulfato ferroso 40 mg, comp.	Comp.	85.000
326	Acido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml.	Ampola	6.675
327	Acido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml.	Ampola	2.225
328	Acido tranexâmico 250mg/5ml, inj.	Ampola	4.200
329	Água para injeção 250 ml, sistema fechado.	Vidro	3.800
330	Água para injeção 10 ml	Ampola	22.500
331	Aminofilina 100mg, comp.	Comp.	26.000
332	Aminofilina 24mg/ml injet. 10ml	Ampola	7.200
333	Ampicilina 1g, inj.	Ampola	8.600
334	Ampicilina 500 mg, comp.	Comp.	36.500
335	Atropina 0,25 mg, amp. 1 ml.	Ampola	15.000
336	Bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml	Ampola	12.500
337	Bromoprida injetável, 5 mg/ml, amp. 2 ml	Ampola	2.500
338	Bromoprida 4mg/ml 20 ml gotas	Frasco	850
339	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20 ml gotas	Frasco	4.875
340	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20 ml gotas	Frasco	1.625
341	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml injetável	Ampola	10.875
342	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml injetável	Ampola	3.625
343	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml	Ampola	7.875
344	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml	Ampola	2.650
345	Cedilanide 2 ml - 0,2 mg/ml	Ampola	1.000
346	Cetalexina 500 mg	Comp.	6.000
347	Cefalotina 1g s/ diluente, inj.	Ampola	9.375
348	Cefalotina 1g s/ diluente, inj.	Ampola	3.125
349	Ceftriaxona 1 gr injetável	Ampola	7.125
350	Ceftriaxona 1 gr injetável	Ampola	2.375
351	Cimetidina 300mg/2ml, inj.	Ampola	4.000
352	Cimetidina 200mg caixa c/ 500 comp.	CX	100
353	Cinarizina 25mg, comp.	Comp.	3.000
354	Cinarizina 75mg, comp.	Comp.	3.000
355	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	Frasco	1.388
356	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	Frasco	462
357	Cloranfenicol 1g	Ampola	2.300
358	Cloreto de potássio 19,1%, inj. Amp. 10 ml.	Ampola	600
359	Cloreto de sódio 10 %, inj. Amp. 10 ml.	Ampola	5.000
360	Cloridrato de bupivacaína pesada - 4ml sterile pack	Ampola	1.000
361	Cloridrato de ciprofloxacino comp. 500 mg	Comp.	4.500
362	Complexo B injetável, amp. 2 ml.	Ampola	10.125
363	Complexo B injetável, amp. 2 ml	Ampola	3.375
364	Deslanosídeo injetável 0,4mg/2ml, amp. 2 ml	Ampola	140
365	Dexametasona 2mg/ml, inj-Amp. 1 ml.	Ampola	8.000
366	Dexametasona 2,5 ml 4 mg/ml	Ampola	9.000
367	Dexametasona 2,5 ml 4 mg/ml	Ampola	3.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

368	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	16.500
369	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	5.500
370	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	19.125
371	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	6.375
372	Dimeticona gotas, 10 ml.	Vidro	6.500
373	Dipirona 50%, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	20.250
374	Dipirona 50%, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	6.750
375	Digoxina 0.25 mg	Comp.	4.500
376	Efortil 1 ml 10 mg/ml	Ampola	1.750
377	Adrenalina injetável	Ampola	1.500
378	Furosemida 20 mg/ 2 ml, amp. 2 ml.	Ampola	9.500
379	Gentamicina 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	6.500
380	Gentamicina 20 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	6.500
381	Gentamicina 40mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	6.500
382	Gentamicina 80mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	6.000
383	Glicose 25%, amp. 10 ml.	Ampola	7.500
384	Glicose 50% amp. 10 ml.	Ampola	8.500
385	Gluconato de cálcio 10% 10 ML	Ampola	4.500
386	Hidrocortisona 100 mg, inj.	Ampola	4.200
387	Hidrocortisona 500 mg, inj. Amp. 4 ml.	Ampola	3.500
388	Lidocaina 2% geléa, 30 gr	Bisnaga	1.200
389	Maleato de ergometrina 1 ml 0,02 mg/ml	Ampola	3.500
390	Metronidazol 0,5%, inj. 100 ml, sistema fechado.	Frasco	3.150
391	Metronidazol 0,5%, inj. 100 ml, sistema fechado.	Frasco	1.050
392	Noradrenalina 8 mg/4 ml	Ampola	3.500
393	Oxacilina 1g	Ampola	3.500
394	Oxitocina 5 UI/ ml, amp. 1 ml.	Ampola	9.500
395	Penicilina benzatina 400.000 Ui	Ampola	3.200
396	Penicilina benzatina 6.00.000 Ui	Ampola	4.875
397	Penicilina benzatina 6.00.000 Ui	Ampola	1.625
398	Penicilina benzatina 1.200.000 Ui	Ampola	5.625
399	Penicilina benzatina 1.200.000 Ui	Ampola	1.875
400	Piracetan 1 gr, inj. Amp. 5 ml	Ampola	3.500
401	Prometasina 50 mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	5.300
402	Sol. de Manitol 20% 250ml sistema fechado	Frasco	140
403	Soro fisiológico 0,9% 100 ml cx	Frasco	9.750
404	Soro fisiológico 0,9% 100 ml cx	Frasco	6.250
405	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	Frasco	8.250
406	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	Frasco	2.750
407	Soro fisiológico 0,9%, 500 mL, sistema fechado.	Frasco	26.250
408	Soro fisiológico 0,9%, 500 mL, sistema fechado	Frasco	8.750
409	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	6.375
410	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	2.125
411	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	Frasco	9.000
412	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	Frasco	3.000
413	Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado.	Frasco	11.250
414	Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado	Frasco	3.750
415	Soro ringer c/ lactato 500 ml, sistema fechado.	Frasco	5.625
416	Soro ringer c/ lactato 500 ml, sistema fechado.	Frasco	1.875
417	Soro ringer simples 500 ml, sistema fechado.	Frasco	2.200
418	Sulfadiazina de prata 1% pomada 500 g	Potes	350
419	Vitamina K 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	5.500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

420	ÁCIDO VALPROÍCO COMPRIMIDO 250mg	COMP	6.000
421	ÁCIDO VALPROÍCO COMPRIMIDO 500mg	COMP	6.500
422	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,5mg	COMP	10.000
423	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 1mg	COMP	12.000
424	ALPROZOLAN COMPRIMIDO 2mg	COMP	12.000
425	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	20.000
426	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 3,0mg	COMP	20.000
427	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 6,0mg	COMP	12.000
428	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200mg	COMP	11.250
429	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200mg	COMP	3.750
430	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400mg	COMP	6.000
431	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20mg /ml	VDS	1.000
432	CARBONATO DE LÍCIO COMPRIMIDO 300mg	COMP	8.500
433	CARBONATO DE LÍCIO COMPRIMIDO 450 mg	COMP	6.000
434	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5mg	COMP	40.000
435	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2,0mg	COMP	29.000
436	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 mg/ml	VDS	1.000
437	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	27.000
438	CLORIDRATO DE BIPERIDENO COMPRIMIDO 2mg	COMP	11.000
439	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	6.500
440	CLORIDRATO DE CLORPRIMAZINA COMPRIMIDO 100mg	COMP	40.000
441	CLORIDRATO DE CLORPRIMAZINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	20.000
442	CLORIDRATO DE SERTRALINA COMPRIMIDO 50mg	COMP	12.000
443	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10mg	COMP	22.000
444	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5mg	COMP	22.000
445	DISSULFIRAM COMPRIMIDO 250mg	COMP	5.000
446	FENITOINA COMPRIMIDO 100mg	COMP	30.000
447	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 mg	COMP	30.000
448	FENOBARBITAL GOTAS	FRS	1.000
449	FLUOXETINA COMPRIMIDO 20mg	COMP	27.000
450	GABAPENTINA COMPRIMIDO 300mg	COMP	1.178
451	HALOPERIDOL 2mg/ml SUSPENSÃO	FRS	350
452	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1mg	COMP	22.000
453	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5mg	COMP	22.000
454	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52mg/ml INJETÁVEL	AMP	1.000
455	NEOZINE COMPRIMIDO 100mg	COMP	14.000
456	NEOZINE COMPRIMIDO 25mg	COMP	11.000
457	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 10mg	COMP	6.000
458	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 15mg	COMP	6.000
459	QUETIAPINA 100MG	COMP	40.000
460	QUETIAPINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	8.500
461	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1mg	COMP	24.000
462	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2mg	COMP	24.000
463	TOPIRAMATO COMPRIMIDO 2mg	COMP	2.000



464	TORVAL COMPRIMIDO 500mg	COMP	5.000
-----	-------------------------	------	-------

4. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A entrega deverá ser realizada na Farmácia Central da **Secretaria Municipal de Saúde**, atualmente localizado na praça do mercado central S/N, CEP: 65.690-000 ou no endereço onde porventura o órgão for estabelecido, em caso de mudança de sua sede.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **10 (dez) uteis**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação pela Contratada.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao FISCAL DO CONTRATO.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.3.1. Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "**Ordem de Fornecimento**", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da **CONTRATANTE**, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.3.2. **Prazo de validade dos medicamentos:** Os medicamentos devem ter a validade mínima de **80% (oitenta por cento)** do prazo da validade, a contar da data de fabricação e tendo como base a data do Recebimento Definitivo;

4.3.3. **Prazo de validade de insumos:** O prazo de validade dos insumos deverá ser de no mínimo **12 (doze) meses**, a contar do Recebimento Definitivo.

4.3.4. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.3.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o nº de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde;

4.3.6. Caso as embalagens sejam hospitalares, deverão ser encaminhadas quantidades suficientes de bulas, permitindo a dispensação fracionada.

4.3.7. Todos os medicamentos nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.3.8. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**", nos termos da Portaria nº. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde;



4.3.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.4.1. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **15 (quinze) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.4.2. Os medicamentos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal de Saúde, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.4.3. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Saúde, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

4.4.4. Os materiais contendo baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.4.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado, por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

5.2. Receber os materiais adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

5.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

5.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

5.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

5.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de



execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 6.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 6.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 6.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 6.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.
- 6.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 6.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014**; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da



Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que a **CONTRATADA** apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU 39, de 13 de dezembro de 2011**.

9. DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pelo **ÓRGÃO CONTRANTE**, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

10.1. Ficará **impedido de licitar e de contratar com o Município de Colinas e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo:
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

10.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

10.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

10.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de Colinas ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

10.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de Colinas**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

10.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de Colinas** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;



c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Colinas**.

10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

11.1. Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função:

11.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

11.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE - Medicamentos), da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei nº 6.360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei nº: 6.437/1977 (**Para os itens de Medicamentos**).

11.3. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE – Produtos para Saúde), da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei nº 6.360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei nº: 6.437/1977 (**Para os itens de Insumos Hospitalares**).

11.3. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante, consoante disposto no art. 51 da Lei nº: 6360/1976 (Vigente/Válida).

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. Registro dos Medicamentos e Insumos ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo ao produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA:

12.1.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976.

12.1.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.



12.1.3. Apresentar cópia da Declaração de Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA, quando for o caso.

12.1.4. Ficará a cargo de o proponente provar que o medicamento objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

12.1.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

13.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas (MA), *** de ***** de 2023.

Rita Francisca Ribeiro Lucio
Assessor Técnico

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Liliane Neves Carvalho
Secretária Municipal de Saúde



PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares.

Prezado Senhor,

A empresa (____ razão social do licitante____) com endereço na _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF Nº _____, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de RS XX,XX (XXXXXXXXXX), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	Tipo de Benefício	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
1	Água destilada c/ 250 ml, sistema fechado	Amp.	2.100	EX		
2	Água destilada c/ 500 ml, sistema fechado	Amp.	2.500	EX		
3	Agulha p/ anestesia (raqui) 25 g 1/2	Unid	3.500	EX		
4	Agulha p/ anestesia (raqui) 26 g 1/2	Unid	3.500	EX		
5	Agulha p/ anestesia (raqui) 27 g 1/2	Unid	2.125	CP		
6	Agulha p/ anestesia (raqui) 27 g 1/2	Unid	975	CR		
7	Agulhas 13x 4,5	Unid	80.000	EX		
8	Agulhas 20x5,5	Unid	80.000	EX		
9	Agulhas 25x7,0	Unid	80.000	EX		
10	Agulhas 30x7	und	80.000	EX		
11	Agulhas 30x 8,0	Unid	80.000	EX		
12	Agulhas 40x 12	Unid	80.000	EX		
13	Alcool 70% 1 lt	Frascos	4.425	CP		
14	Alcool 70% 1 lt	Frascos	1.475	CR		
15	Alcool 70% gel 500g	Frascos	850	EX		
16	Algodão hidrófilo 500g	Rolos	2.125	CP		
17	Algodão hidrófilo 500g	Rolos	875	CR		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

18	Algodão 0 c/ agulha cx/24und	cxS	300	EX	
19	Algodão 0 S/ agulha cx/ 24 und	cxS	300	EX	
20	Algodão 2.0 c/ agulha. Cx/24und	cxS	300	EX	
21	Algodão 2.0 S/ agulha. Cx/24und	cxS	300	EX	
22	Atadura de crepe 10 cm x 3m c/ 9 fios c/12	dzs	3.200	EX	
23	Atadura de crepe 12 cm x 3m c/ 9 fios c/12	dzs	4.000	EX	
24	Atadura de crepe 15 cm x 3m c/ 9 fios c/12	dzs	4.000	EX	
25	Atadura de crepe 20 cm x 3m c/ 9 fios c/12	dzs	3.000	CP	
26	Atadura de crepe 20 cm x 3m c/ 9 fios c/12	dzs	1.000	CR	
27	Atadura gessada 10 cm x 3m	cxS	80	EX	
28	Atadura gessada 12 cm x 3m	cxS	80	EX	
29	Atadura gessada 15 cm x 3m	cxS	80	EX	
30	Atadura gessada 20 cm x 3m	cxS	80	EX	
31	Campo operatório 45cm x 50cm pct. c/ 50 unid	Pacote	450	CP	
32	Campo operatório 45cm x 50cm pct. c/ 50 unid	Pacote	150	CR	
33	Caixa p/ perfuro cortante 7l	Und	600	EX	
34	Caixa p/ perfuro cortante 20l	Und	600	EX	
35	Cateter intravenoso nº 14	Unid.	7.000	EX	
36	Cateter intravenoso nº 16	Unid.	7.000	EX	
37	Cateter intravenoso nº 18	Unid.	7.000	EX	
38	Cateter intravenoso nº 20	Unid.	7.000	EX	
39	Cateter intravenoso nº 22	Unid.	7.000	EX	
40	Cateter intravenoso , nº. 24	Unid.	7.000	EX	
41	Cateter nasal tipo olhos adulto	Und	2.500	EX	
42	Cateter nasal tipo olhos infantil	Und	2.000	EX	
43	Clamp umbilical estéril	Unid.	3.100	EX	
44	Coletor de urina sistema aberto, 1.200 ml.	Unid.	2.800	EX	
45	Coletor de urina sistema fechado c/ 2000 ml.	Unid.	3.500	EX	
46	Equipo microgotas	Unid.	8.000	EX	
47	Escova para assepsia c/ PVPI	Unid.	2.500	EX	
48	Fio catgut cromado 0 c/ agulhado	caixa	360	EX	
49	Fio catgut cromado 0 s/ agulhado	caixa	360	EX	
50	Fio catgut cromado 1 c/ agulhado	caixa	360	EX	
51	Fio catgut cromado 2-0 c/ agulhado	caixa	360	EX	
52	Fio catgut cromado 2-0 s/ agulhado	caixa	340	EX	
53	Fio catgut cromado 3-0 c/ agulhado	caixa	340	EX	
54	Fio catgut simples - 0 c/ agulha	caixa	360	EX	
55	Fio catgut simples - 1 c/ agulha	caixa	360	EX	
56	Fio catgut simples 0 s/ agulha	caixa	360	EX	
57	Fio catgut simples 2.0 s/ agulha	caixa	360	EX	
58	Fio catgut simples 2.0 c/ agulha	caixa	120	EX	
59	Fio catgut simples 3.0 c/ agulha	caixa	360	EX	
60	Fio catgut simples 4.0 c/ agulha	caixa	360	EX	
61	Fio mononylon 0 c/agulha	Caixa	360	EX	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

62	Fio mononylon 2-0 c/ agulha 2,0 cm	Caixa	360	EX	
63	Fio mononylon 3-0 c/ agulha 2,0 cm	Caixa	360	EX	
64	Fio mononylon 4-0 c/ agulha 2,0 cm	Caixa	360	EX	
65	Fio mononylon 5-0 c/ agulha 2,5 cm	Caixa	360	EX	
66	Fio mononylon 6-0 c/ agulha 2,5 cm	Caixa	360	EX	
67	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetria 2-0 c/ agulha 1,7 cm	Caixa	120	EX	
68	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetria 3-0 c/ agulha 1,7 cm	Caixa	120	EX	
69	Fita p/ autoclave 19mm/30 m	Unid.	850	EX	
70	Fita p/ hospitalar 19mm/50 m	Unid.	450	EX	
71	Kit cesarea cx c/ 12 env. Ag. Completo	Caixa	60	EX	
72	Kit obstétrico cromado 2,0 c/ agulha	caixa	85	EX	
73	Kit obstétrico cromado 0 c/ agulha	caixa	85	EX	
74	Luva cirúrgica est. Nº 7,0	Par	8.500	EX	
75	Luva cirurgica est. Nº 7,5	Par	8.500	EX	
76	Luva cirurgica est. Nº 8,0	Par	8.500	EX	
77	Luva cirurgica est. Nº 8,5	Par	8.500	EX	
78	Multvias c/ clamp de 2 vias	Unid.	3.800	EX	
79	Propé desc. c/100	pct	400	EX	
80	Scalp nº 19 desc.	Unid.	20.000	EX	
81	Scalp nº 21 desc.	Unid.	20.000	EX	
82	Scalp nº 23 desc.	Unid.	25.000	EX	
83	Scalp nº 25 desc.	Unid.	20.000	EX	
84	Scalp nº 27 desc.	Unid.	10.000	EX	
85	Sonda de foley 2 vias nº 10	Unid.	400	EX	
86	Sonda de foley 2 vias nº 12	Unid.	800	EX	
87	Sonda de foley 2 vias nº 14	Unid.	800	EX	
88	Sonda de foley 2 vias nº 16	Unid.	800	EX	
89	Sonda de foley 2 vias nº 8	Unid.	600	EX	
90	Sonda de foley 2 vias nº18	Unid.	600	EX	
91	Sonda nasogastrica curta nº 10	Unid.	600	EX	
92	Sonda nasogastrica curta nº 12	Unid.	600	EX	
93	Sonda nasogastrica curta nº 14	Unid.	600	EX	
94	Sonda nasogastrica curta nº 16	Unid.	600	EX	
95	Sonda nasogastrica curta nº 8	Unid.	600	EX	
96	Sonda nasogastrica curta nº6	Unid.	600	EX	
97	Sonda nasogastrica longa nº. 06	Unid.	550	EX	
98	Sonda nasogastrica longa nº. 10	Unid.	550	EX	
99	Sonda nasogastrica longa nº12	Unid.	550	EX	
100	Sonda nasogastrica longa nº8	Unid.	550	EX	
101	Sonda uretral nº 06	Unid.	800	EX	
102	Sonda uretral nº 08	Unid.	800	EX	
103	Sonda uretral nº 10	Unid.	800	EX	
104	Sonda uretral nº 12	Unid.	800	EX	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

105	Abaixador de lingua c/ 100 unidades	Pacote	500	EX	
106	Aguilha descartável 13x3 c/ 100 unid.	Caixa	300	EX	
107	Aguilha descartável 13x4,5 c/ 100 unid.	Caixa	500	EX	
108	Aguilha descartável 20x5,5 c/ 100 unid.	Caixa	500	EX	
109	Aguilha descartável 25x7, c/ 100 unid.	Caixa	750	EX	
110	Aguilha descartável 25x8 c/ 100 unid.	Caixa	750	EX	
111	Aguilha descartável 30x8 c/ 100 unid.	Caixa	750	EX	
112	Aparelho de pressão adulto c/ estetoscópio	Unid.	100	EX	
113	Aparelho de pressão infantil c/ estetoscópio	Unid.	50	EX	
114	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	Litro	360	EX	
115	Clorexidina 2% alcóolica 1lt	Litro	360	EX	
116	Coletor de material perfurocortante 13 litros	Unid.	750	EX	
117	Coletor de material perfurocortante 20 litros	Unid.	600	EX	
118	Coletor de material perfurocortante 3 litros	Unid.	750	EX	
119	Coletor de material perfurocortante 7 litros	Unid.	600	EX	
120	Coletor com tampa rosqueável transparente para fezes e urina universal 70 ml	Unid.	7.500	EX	
121	Compressa de gase 7,5 x 7,5 09 fios pct c/500	pct	7.125	CP	
122	Compressa de gase 7,5 x 7,5 09 fios pct.c/500	pct	2.375	CR	
123	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral	Unid.	33.750	CP	
124	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral	Unid.	11.250	CR	
125	Equipo macrogotas p/ soro sem injetor	Unid.	18.000	EX	
126	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m.	Unid.	1.625	CP	
127	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m.	Unid.	875	CR	
128	Espátula de aires c/ 100 unid.	Pacote	550	EX	
129	Fixador citológico, 100 ml.	Frasco	320	EX	
130	Gase hidrófilo 91 cm x 91 cm c/ 09 fios	Rolo	720	EX	
131	Gorro cirúrgico desc. c/100	pct	450	EX	
132	Inalador Simples de 1 Saída	Kit	195	EX	
133	Kit Medidor de Glicose	Kit	195	EX	
134	Kit PapaNicolau médio completo	Unid.	6.375	CP	
135	Kit PapaNicolau médio completo	Unid.	2.125	CR	
136	Kit papa Nicolau grande completo	Unid.	6.000	CP	
137	Kit papa Nicolau grande completo	Unid.	2.000	CR	
138	Kit Papa Nicolau pequeno completo	Unid.	7.500	EX	
139	Lâmina p/ bisturi nº. 10	Caixa	60	EX	
140	Lâmina p/ bisturi nº. 11	Caixa	60	EX	
141	Lâmina p/ bisturi nº. 15	Caixa	60	EX	
142	Lâmina p/ bisturi nº. 21	Caixa	60	EX	
143	Lamina de bisturi nº 22	Caixa	60	EX	
144	Lâminas de bisturi nº 23	Caixa	80	EX	
145	Lâminas de bisturi nº 24	Caixa	100	EX	
146	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm	UNID.	750	EX	
147	Luva de procedimento extra peq., c/ 100 unid.	Caixa	1.350	CP	
148	Luva de procedimento extra peq., c/ 100 unid.	Caixa	450	CR	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

149	Luva de procedimento tam. G. c/ 100 unid.	Caixa	1.800	OP	
150	Luva de procedimento tam. G. c/ 100 unid.	Caixa	600	CR	
151	Luva de procedimento tam. M. c/ 100 unid.	Caixa	2.400	OP	
152	Luva de procedimento tam. M. c/ 100 unid.	Caixa	800	CR	
153	Luva de procedimento tam. P. c/ 100 unid.	Caixa	2.400	OP	
154	Luva de procedimento tam. P. c/ 100 unid.	Caixa	800	CR	
155	Máscara Simples descartável c/100	Caixa	750	EX	
156	Máscara tripla descartável c/100	Caixa	750	EX	
157	Nylon 0 c/ agulha	Caixa	350	EX	
158	Nylon 2.0 c/ agulha	Caixa	350	EX	
159	Nylon 3.0 c/ agulha	Caixa	350	EX	
160	Nylon 4.0 c/ agulha	Caixa	350	EX	
161	Nylon 5.0 c/ agulha	Caixa	350	EX	
162	Oxímetro de Pulso	Und	55	EX	
163	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	Unid.	45.500	EX	
164	Seringa descartável 05 ml s/ agulha	Unid.	45.500	EX	
165	Seringa descartável 01ml c/agulha	Unid.	40.000	EX	
166	Seringa descartável 03ml c/agulha	Unid.	41.000	EX	
167	Seringa descartável 05ml c/agulha	Unid.	41.000	EX	
168	Seringa descartável 10 ml. s/ agulha	Unid.	40.000	EX	
169	Seringa descartável 10ml c/agulha	Unid.	38.000	EX	
170	Seringa descartável 20 ml. s/ agulha	Unid.	38.000	EX	
171	Seringa descartável 20ml c/agulha	Unid.	38.000	EX	
172	Termômetro clínico digital	Unid.	350	EX	
173	Tiras p/ teste de glicose cx c/50	Caixa	1.200	EX	
174	Compressa de gazes esteril pct c/10	Pct	2.200	EX	
175	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	Rolo	2.625	OP	
176	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	Rolo	875	CR	
177	Fita adesiva hospitalar – rolos	Rolo	450	EX	
178	Glutaraldeído 2%	Galão	80	EX	
179	Máscara de proteção contra bacilo - n95	Unid.	500	EX	
180	Papel grau cirúrgico 08cm x 100 m	Rolo	35	EX	
181	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m	Rolo	35	EX	
182	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m	Rolo	35	EX	
183	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	Rolo	35	EX	
184	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m	Rolo	35	EX	
185	Papel grau cirurgico 5x100	Rolo	40	EX	
186	Polifix 2 vias (multivias) – unid.	Unid.	8.500	EX	
187	Luva de Vinil P	UNID.	1.200	EX	
188	Luva de Vinil M	UNID.	1.200	EX	
189	Luva de Vinil G	UNID.	1.500	EX	
190	Luva Nitrilica P	UNID.	1.500	EX	
191	Luva Nitrilica M	UNID.	1.500	OP	
192	Luva Nitrilica M	UNID.	500	CR	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

193	Luva Nitrilica G	4 UNID.	1.600	EX	
194	Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios com 500 und	PCT	2.250	CP	
195	Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios com 500 und	PCT	750	CR	
196	Gaze 7,5 X 7,5 11 Fios com 500 und	Pct	2.250	CP	
197	Gaze 7,5 X 7,5 11 Fios com 500 und	Pct	750	CR	
198	Esparadrapo impermeável 5 cm x 4,5 m	Rolo	1.200	EX	
199	Ambroxol xarope adulto, 30 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	12.000	CP	
200	Ambroxol xarope adulto, 30 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	4.000	CR	
201	Ambroxol xarope pediátrico, 15 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	11.250	CP	
202	Ambroxol xarope pediátrico, 15 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	3.750	CR	
203	Ampicilina 250 mg/5 ml, 60 ml	VD	5.000	EX	
204	Ampicilina 500 mg	CMP	63.750	CP	
205	Ampicilina 500 mg	CMP	21.250	CR	
206	Benzoato de benzila 0,25 %, 60 ml	FRS	2.500	EX	
207	Bromidrato de fenoterol gotas, 20 ml.	FRS	1.350	CP	
208	Bromidrato de fenoterol gotas, 20 ml.	FRS	450	CR	
209	Bromoprida gotas, 20 ml.	FRS	1.800	EX	
210	Cetoconazol 200 mg CMP	CMP	75.000	EX	
211	Cetoconazol creme	TB	6.375	CP	
212	Cetoconazol creme	TB	2.125	CR	
213	Cetoconazol shampoo	VD	450	EX	
214	Cimetidina 200 mg, CMP	CMP	54.750	CP	
215	Cimetidina 200 mg, CMP	CMP	18.250	CR	
216	Cinazina 25 mg	CMP	45.000	EX	
217	Cinazina 75 mg	CMP	30.000	EX	
218	Complexo B CMP	CMP	135.000	EX	
219	Complexo B gotas de 20 ml.	VD	4.500	EX	
220	Complexo B xarope	VD	7.200	EX	
221	Diclofenaco resinato gotas	VD	4.650	EX	
222	Diclofenaco de potássio 50 mg, CMP	CMP	16.800	EX	
223	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	CMP	262.500	CP	
224	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	CMP	87.500	CR	
225	Dimeticona 40 mg, CMP	CMP	35.000	EX	
226	Dipirona 500 mg, CMP	CMP	150.000	CP	
227	Dipirona 500 mg, CMP	CMP	50.000	CR	
228	Hidroclorotiazida 25 mg, comp	CMP	450.000	EX	
229	Iodeto de potássio 100 ml xarope	VD	6.300	CP	
230	Iodeto de potássio 100 ml xarope	VD	2.100	CR	
231	Neomicina + bacitracina 0,5%, c/ 10 g.	BIS	13.000	EX	
232	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.	BIS	6.150	CP	
233	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.	BIS	2.050	CR	
234	Oleo mineral 100 ml	VD	950	EX	
235	Salbutamol 0,04% xarope c/ 100ml	FRS	5.900	EX	
236	Secnidazol 1g, CMP	CMP	16.500	EX	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

237	Vitamina C gotas 20 ml.	VD	14.625	OP	
238	Vitamina C gotas 20 ml.	VD	4.875	CR	
239	AAS 100 mg, comp.	Comp.	110.000	EX	
240	AAS 500 mg, comp.	Comp.	45.000	EX	
241	Acido ascórbico gotas	Vidro	4.500	EX	
242	Acido fólico 5 mg, comp.	Comp.	95.000	EX	
243	Albendazol 400mg, comp. Mastigavel.	Comp.	32.000	EX	
244	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL	Vidro	5.500	EX	
245	Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml.	Frasco	4.000	EX	
246	Amoxicilina 500 mg, comp.	Comp.	65.000	EX	
247	Azitromicina 500 mg, comp.	Comp.	38.250	OP	
248	Azitromicina 500 mg, comp.	Comp.	12.750	CR	
249	Azitromicina po p/ suspensao oral 500mg	Vidro	3.500	EX	
250	Captopril 25 mg, comp.	Comp.	350.000	EX	
251	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	56.250	OP	
252	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	18.750	CR	
253	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	3.150	OP	
254	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	1.050	CR	
255	Ciprofloxacino, cloridrato de, 500 mg comp	Comp.	6.500	EX	
256	Complexo B	Comp.	32.000	EX	
257	Complexo B gotas 20ml	Vidro	3.700	EX	
258	Dexametasona creme	tubo	4.500	EX	
259	Dexametasona elixir 0,1g/mL c/ 100 ml	Vidro	2.250	EX	
260	Dexclorfeniramina, maleato, comp. 2mg	Comp.	7.500	EX	
261	Dexclorfeniramina xarope 0,4 mg/mL 100mL	Vidro	3.900	EX	
262	Diclofenaco resinato gotas	Vidro	6.500	EX	
263	Diclofenaco de potassio 50mg	Comp.	55.000	EX	
264	Digoxina 0,25mg comp.	Comp.	6.000	EX	
265	Dimeticona 75 MG/ML gotas	Vidro	2.500	EX	
266	Dipirona sódica gotas c/ 10ml.	Frasco	7.500	EX	
267	Dipirona 500 mg c/ 500 comprimidos	Comp.	175.000	EX	
268	Enalapril, maleato de 10 mg caixa com 500 comprimidos	Comp.	200.000	EX	
269	Enalapril, maleato de 20mg caixa com 500 comprimidos	Comp.	200.000	EX	
270	Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500	Comp.	100.000	EX	
271	Fluconazol 150 mg, caixa c/500 comprimidos	Comp.	30.000	EX	
272	Furosemida 40 mg, caixa com 500 comprimidos	Comp.	60.000	EX	
273	Glibenclamida 5mg caixa com 750 comprimidos.	Comp.	60.000	EX	
274	Hidroclorotiazida 25mg caixa com 500 comprimidos	Comp.	60.000	EX	
275	Hidróxido de alumínio suspensão 100 ml	frs	5.500	EX	
276	Iodeto de potássio 100 ml	frs	4.200	EX	
277	Ibuprofeno, comprimido 300 mg	Comp.	120.000	EX	
278	Ibuprofeno, comprimido 600 mg	Comp.	115.250	OP	
279	Ibuprofeno, comprimido 600 mg	Comp.	38.750	CR	
280	Ibuprofeno, suspensão oral 20 mg/mL c/ 30 ml	Susp	7.200	EX	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

281	Ipratropio. brometo c/ 20 ml	Frasco	3.900	EX	
282	Loratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml	Frasco	3.500	EX	
283	Losartana potássica 50 mg	Comp.	135.000	EX	
284	Mebendazol 100mg, comp.	Comp.	45.000	EX	
285	Mebendazol susp. Oral, 20mg/ml c/ 30 ml.	frs	8.600	EX	
286	Metformina, cloridrato, 500mg comp.	Comp.	273.750	CP	
287	Metformina, cloridrato, 500mg comp.	Comp.	91.200	CR	
288	Metformina, cloridrato, 850mg comp.	Comp.	277.500	CP	
289	Metformina, cloridrato, 850mg comp.	Comp.	92.500	CR	
290	Metoclopramida, cloridrato de, 10 mg comp.	Comp.	40.000	EX	
291	Metoclopramida gotas 10 ml	Frasco	9.500	EX	
292	Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp.oral,c/ 80 ml.	Frasco	5.625	CP	
293	Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp.oral,c/ 80 ml.	Frasco	1.875	CR	
294	Metronidazol 250 mg, comp.	Comp.	68.000	EX	
295	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	Bisnaga	4.650	CP	
296	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	Bisnaga	1.550	CR	
297	Miconazol, loção 2% c/ 30 ml	Frasco	4.200	EX	
298	Miconazol creme 2% dermat c/ 25 gr.	Bisnaga	4.100	EX	
299	Miconazol, nitrato de, creme vaginal 2%, 60 gr.	Bisnaga	2.200	EX	
300	Neomicina + bacitracina 0,5%/10g	Bisnaga	5.600	EX	
301	Nimesulida 100 mg	Comp.	65.000	EX	
302	Nimesulida gotas	Vidro	4.500	EX	
303	Nistatina creme vaginal bisnaga	Bisnaga	5.600	EX	
304	Nistatina susp. Oral 100.000 UI/ml c/ 30ml	Frasco	6.200	EX	
305	Omeprazol 20 mg cápsula	Cápsula	65.000	EX	
306	Paracetamol 200mg/ml, sol.oral c/ 15 ml	Frasco	9.500	EX	
307	Paracetamol 500 mg, comp.	Comp.	85.000	EX	
308	Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 1.200.000 UI, amp	Fras-amp	2.925	CP	
309	Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 1.200.000 UI, amp	Fras-amp	975	CR	
310	Penicilina benzatina po p/ susp. inj. 600.000 UI, amp	Fras-amp	2.500	EX	
311	Penicilina procaina+potássica, susp. Inj.300.000+100.000 U	Fras-amp	2.900	EX	
312	Prednisona 05 mg, comp.	Comp.	35.000	EX	
313	Prednisona 20 mg, comp.	Comp.	58.000	EX	
314	Prometazina 25mg comp.	Comp.	6.500	EX	
315	Propranolol, cloridrato de, 40mg comp.	Comp.	135.000	EX	
316	Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral	Envelop	29.000	EX	
317	Salbutamol xarope	Vidro	4.500	EX	
318	Sinvastatina comp. 20 mg	Comp.	29.625	CP	
319	Sinvastatina comp. 20 mg	Comp.	9.875	CR	
320	Sinvastatina comp. 40 mg	Comp.	33.000	EX	
321	Sulfa. + trimetoprina 400 + 80 mg, comp.	Comp.	65.000	EX	
322	Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml.	Frasco	6.150	CP	
323	Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml	Frasco	2.050	CR	
324	Sulfato ferroso 25 mg/ml, sol.oral, 30 ml	Frasco	4.500	EX	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

325	Sulfato ferroso 40 mg, comp.	Comp	85.000	EX		
326	Acido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml.	Ampola	6.675	CP		
327	Acido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml.	Ampola	2.225	CR		
328	Acido tranexâmico 250mg/5ml, inj.	Ampola	4.200	EX		
329	Água para injeção 250 ml, sistema fechado.	Vidro	3.800	EX		
330	Água para injeção 10 ml	Ampola	22.500	EX		
331	Aminofilina 100mg, comp.	Comp	26.000	EX		
332	Aminofilina 24mg/ml injet. 10ml	Ampola	7.200	EX		
333	Ampicilina 1g, inj.	Ampola	8.600	EX		
334	Ampicilina 500 mg, comp.	Comp.	36.500	EX		
335	Atropina 0,25 mg, amp. 1 ml.	Ampola	15.000	EX		
336	Bicarbonato de sodio 8,4% 10 ml	Ampola	12.500	EX		
337	Bromoprida injetável, 5 mg/ml, amp. 2 ml.	Ampola	2.500	EX		
338	Bromoprida 4mg/ml 20 ml gotas	Frasco	650	EX		
339	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sodica 20 ml gotas	Frasco	4.875	CP		
340	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sodica 20 ml gotas	Frasco	1.625	CR		
341	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sodica 4 mg + 500 mg/ml injetável	Ampola	10.875	CP		
342	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sodica 4 mg + 500 mg/ml injetável	Ampola	3.625	CR		
343	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml	Ampola	7.875	CP		
344	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml	Ampola	2.650	CR		
345	Cedilanide 2 ml - 0,2 mg /ml	Ampola	1.000	EX		
346	Cefalexina 500 mg	Comp.	6.000	EX		
347	Cefalotina 1g s/ diluente, inj.	Ampola	9.375	CP		
348	Cefalotina 1g s/ diluente, inj.	Ampola	3.125	CR		
349	Ceftriaxona 1 gr injetável	Ampola	7.125	CP		
350	Ceftriaxona 1 gr injetável	Ampola	2.375	CR		
351	Cimetidina 300mg/2ml, inj.	Ampola	4.000	EX		
352	Cimetidina 200mg caixa c/ 500 comp	Comp	100	EX		
353	Cinazina 25mg, comp.	Comp	3.000	EX		
354	Cinazina 75mg, comp.	Comp.	3.000	EX		
355	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	Frasco	1.368	CP		
356	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	Frasco	462	CR		
357	Cloranfenicol 1g	Ampola	2.300	EX		
358	Cloreto de potassio 19,1%, inj. Amp. 10 ml.	Ampola	600	EX		
359	Cloreto de sodio 10 %, inj. Amp. 10 ml.	Ampola	5.000	EX		
360	Cloridrato de bupivacaina pesada - 4ml sterile pack	Ampola	1.000	EX		
361	Cloridrato de ciprofloxacino comp. 500 mg	Comp.	4.600	EX		
362	Complexo B injetável, amp. 2 ml.	Ampola	10.125	CP		
363	Complexo B injetável, amp. 2 ml.	Ampola	3.375	CR		
364	Deslanosideo injetável 0,4mg/2ml, amp. 2 ml.	Ampola	140	EX		
365	Dexametasona 2mg/ml, inj. Amp. 1 ml	Ampola	9.000	EX		
366	Dexametasona 2,5 ml 4 mg/ml	Ampola	9.000	CP		
367	Dexametasona 2,5 ml 4 mg/ml	Ampola	3.000	CR		
368	Diclofenaco de potassio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml	Ampola	16.500	CP		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

369	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	5.500	CR	
370	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	19.125	CP	
371	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	6.375	CR	
372	Dimeticona gotas, 10 ml.	Vidro	6.500	EX	
373	Dipirona 50%, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	20.250	CP	
374	Dipirona 50%, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	6.750	CR	
375	Digoxina 0,25 mg	Comp.	4.500	EX	
376	Efortil 1 ml 10 mg/ml	Ampola	1.750	EX	
377	Adrenalina injetável	Ampola	1.500	EX	
378	Furosemida 20 mg/ 2 ml, amp. 2 ml.	Ampola	9.500	EX	
379	Gentamicina 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	6.500	EX	
380	Gentamicina 20 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	6.500	EX	
381	Gentamicina 40mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	6.500	EX	
382	Gentamicina 80mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	6.000	EX	
383	Glicose 25%, amp. 10 ml.	Ampola	7.500	EX	
384	Glicose 50% amp. 10 ml.	Ampola	8.500	EX	
385	Gluconato de cálcio 10% 10 ML	Ampola	4.500	EX	
386	Hidrocortisona 100 mg, inj.	Ampola	4.200	EX	
387	Hidrocortisona 500 mg, inj. Amp. 4 ml.	Ampola	3.500	EX	
388	Lidocaina 2% geléia, 30 gr.	Bisnaga	1.200	EX	
389	Maleato de ergometrina 1 ml 0,02 mg/ml	Ampola	3.500	EX	
390	Metronidazol 0,5%, inj. 100 ml, sistema fechado.	Frasco	3.150	CP	
391	Metronidazol 0,5%, inj. 100 ml, sistema fechado.	Frasco	1.050	CR	
392	Noradrenalina 8 mg/4 ml	Ampola	3.500	EX	
393	Oxacilina 1g	Ampola	3.500	EX	
394	Oxitocina 5 UI/ml, amp. 1 ml.	Ampola	6.500	EX	
395	Penicilina benzatina 400.000 UI	Ampola	3.200	EX	
396	Penicilina benzatina 6.00.000 UI	Ampola	4.875	CP	
397	Penicilina benzatina 6.00.000 UI	Ampola	1.625	CR	
398	Penicilina benzatina 1.200.000 UI	Ampola	5.625	CP	
399	Penicilina benzatina 1.200.000 UI	Ampola	1.875	CR	
400	Piracetan 1 gr, inj. Amp. 5 ml.	Ampola	3.500	EX	
401	Prometasina 50 mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	5.300	EX	
402	Sol. de Manitol 20% 250ml sistema fechado	Frasco	140	EX	
403	Soro fisiológico 0,9% 100 ml cx	Frasco	9.750	CP	
404	Soro fisiológico 0,9% 100 ml cx	Frasco	6.250	CR	
405	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	Frasco	8.250	CP	
406	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	Frasco	2.750	CR	
407	Soro fisiológico 0,9%, 500 mL, sistema fechado	Frasco	26.250	CP	
408	Soro fisiológico 0,9%, 500 mL, sistema fechado.	Frasco	8.750	CR	
409	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	6.375	CP	
410	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	2.125	CR	
411	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado	Frasco	3.500	CP	
412	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	Frasco	3.000	CR	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

413	Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado	Frasco	11.250	OP		
414	Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado	Frasco	3.750	CR		
415	Soro ringer c/ lactato 500 ml, sistema fechado.	Frasco	5.625	OP		
416	Soro ringer c/ lactato 500 ml, sistema fechado	Frasco	1.875	CR		
417	Soro ringer simples 500 ml, sistema fechado.	Frasco	2.200	EX		
418	Sulfadiazina de prata 1% pomada 500 g	Potes	350	EX		
419	Vitamina K 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml	Ampola	5.500	EX		
420	ÁCIDO VALPROÍCO COMPRIMIDO 250mg	COMP	6.000	EX		
421	ÁCIDO VALPROÍCO COMPRIMIDO 500mg	COMP	6.500	EX		
422	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,5mg	COMP	10.000	EX		
423	ALPRAZOLAN COMPRIMIDO 1mg	COMP	12.000	EX		
424	ALPROZOLAN COMPRIMIDO 2mg	COMP	12.000	EX		
425	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	20.000	EX		
426	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 3,0mg	COMP	20.000	EX		
427	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 6,0mg	COMP	12.000	EX		
428	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200mg	COMP	11.250	OP		
429	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200mg	COMP	3.750	CR		
430	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400mg	COMP	5.000	EX		
431	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20mg/ml	VDS	1.000	EX		
432	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300mg	COMP	8.500	EX		
433	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 450 mg	COMP	6.000	EX		
434	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5mg	COMP	40.000	EX		
435	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2,0mg	COMP	20.000	EX		
436	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 mg/ml	VDS	1.000	EX		
437	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	27.000	EX		
438	CLORIDRATO DE BIPERIDENO COMPRIMIDO 2mg	COMP	11.000	EX		
439	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	6.500	EX		
440	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100mg	COMP	40.000	EX		
441	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	20.000	EX		
442	CLORIDRATO DE SERTRALINA COMPRIMIDO 50mg	COMP	12.000	EX		
443	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10mg	COMP	22.000	EX		
444	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5mg	COMP	22.000	EX		
445	DISSULFIRAM COMPRIMIDO 250mg	COMP	5.000	EX		
446	FENITOÍNA COMPRIMIDO 100mg	COMP	30.000	EX		
447	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 mg	COMP	30.000	EX		
448	FENOBARBITAL GOTAS	FRS	1.000	EX		
449	FLUOXETINA COMPRIMIDO 20mg	COMP	27.000	EX		
450	GABAPENTINA COMPRIMIDO 300mg	COMP	1.178	EX		
451	HALOPERIDOL 2mg/ml SUSPENSÃO	FRS	350	EX		
452	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1mg	COMP	22.000	EX		
453	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5mg	COMP	22.000	EX		
454	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52mg/ml INJETAVEL	AMP	1.000	EX		
455	NEOZINE COMPRIMIDO 100mg	COMP	14.000	EX		
456	NEOZINE COMPRIMIDO 25mg	COMP	11.000	EX		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

457	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 10mg	COMP	6.000	EX		
458	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 15mg	COMP	6.000	EX		
459	QUETIAPINA 100MG	COMP	40.000	EX		
460	QUETIAPINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	8.500	EX		
461	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1mg	COMP	24.000	EX		
462	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2mg	COMP	24.000	EX		
463	TOPIRAMATO COMPRIMIDO 25mg	COMP	2.000	EX		
464	TORVAL COMPRIMIDO 500mg	COMP	5.000	EX		
	TOTAL					

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa:

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail):

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame:

Prazo de entrega/fornecimento: Conforme previsto no subitem 4.2.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

Local de entrega: Conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

Prazo de Validade Medicamento e Insumos: Conforme previsto no subitem 4.3.2 para os Medicamentos e conforme subitem 4.3.3 para os Insumos, ambos do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2023 - CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 96/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

Ref.: Pregão Eletrônico n.º ***/2023 – CPL/PMC

Processo Administrativo n.º 96/2023

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o n.º (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade n.º XXXXXXXX e do CPF N.º XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

Simples Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: _____

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

Microempreendedor Individual - MEI;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Microempresa - ME:

Empresa de Pequeno Porte - EPP;

Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

➤ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

➤ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data:

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º **/2023 - CPL/PMC**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 96/2023

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2023 - CPL/PMC (MINUTA)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 96/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ****/2023 - CPL/PMC**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2023 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 96/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, xx de xxxxxxxx de 2023.

Delcimar Santos da Silva
 Presidente da CPL
 Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal
 Representante Legal da empresa XXXXXXX

Liliane Neves Carvalho
 Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

 Nome:
 RG nº

 Nome:
 RG nº



PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 96/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2023 - CPL/PMC
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 96/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMC, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:				

Colinas – MA, xx de xxxxxxxx de 2023.

 Delcimar Santos da Silva
 Presidente da CPL
 Órgão Gerenciador do SRP

 Fulano de Tal
 Representante Legal da empresa XXXXXXX

 Lillianes Neves Carvalho
 Secretária Municipal de Saúde



PREGÃO ELETRÔNICO N.º ****/2023 - CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 96/2023

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º XXX/2023 - PMC

PROCESSO N.º 96/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ****/2023 - CPL/PMC

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLINAS E A
 EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro, Colinas/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a), XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXX, R.G. nº XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 - CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 004/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº ****/2023 - CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº ***/2023 - CPL/PMC e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência, e;



d) A Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA.

3.1. O valor global deste Contrato é de **RS XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. **Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme previsto no subitem 4.2.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

3.3. **Local de entrega:** Conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

3.4. **Prazo de Validade Medicamento e Insumos:** Conforme previsto no subitem 4.3.2 para os Medicamentos e conforme subitem 4.3.3 para os Insumos, ambos do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA DOS LIVROS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente;
- 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues;
- 8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco XXXX, Agência XXXXXXX, Conta Corrente XXXXX.

8.5. O **ÓRGÃO CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

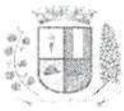
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES



14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXX de 2023.

XXXXXXXXXX
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ****2023 - CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 96/2023

ANEXO V-A

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º XXX/2023 (MODELO)

À

Empresa: XXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Referente: Pregão Eletrônico nº XXX/2023 - CPL/PMC e Contrato nº XXX/2023/PMC / ARP N.º XXX/2023 - CPL/PMC.

Prezados Senhores,

1 - Autorizamos o fornecimento de XXXXXXXXXXXX, objeto da Ata de Registro de Preços supra, conforme itens, quantidades e endereço de execução indicados abaixo.

2 - Especificações: Conforme Termo de Referência (Anexo I), Edital, Ata de Registro de Preços e Proposta Vencedora.

3 - Prazo de Entrega: (informar prazo de entrega conforme edital e seus anexos).

4 - Local de Entrega: (informar local de entrega, conforme edital e seus anexos).

5 - Quantidade Solicitada:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unitário	P. Total
1					
2					
3					
4					
5					

6 - Valor Total da Ordem de Fornecimento: R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX).

7 - A nota fiscal/fatura deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade e especificação dos produtos mencionados. Todas as notas fiscais/faturas deverão vir acompanhadas das respectivas Ordens de Fornecimento, bem como atestadas pelo Fiscal de Contrato designado pelo Órgão Contratante.

Colinas, XX de XXXXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de XXXXXXXXX



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2023 - CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

ANEXO V-B

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (MODELO)

REFERENCIA: Processo nº 96/2023

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº *****/2023 - CPL/PMC

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de Colinas - MA, por meio da Secretaria Municipal de XXXXXXX, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO do recebimento dos produtos/materiais, objeto da licitação em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unitário	P. Total
1					
2					
3					
4					
5					

A Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXX recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Colinas, XX de XXXXXXX de 2023.

 XXXXXXXXXXX
 Secretário(a) Municipal de XXXXXXX

 XXXXXXXXXXXXXXX
 Fiscal de Contrato ou Comissão de Recebimento

 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Representante Legal da Empresa



PREGÃO ELETRÔNICO N.º ****/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

ANEXO V-C

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (MODELO)

REFERENCIA: Processo nº 96/2023

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº ****/2023 – CPL/PMC

OBJETO: XXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de Colinas - MA, por meio da Secretaria Municipal de XXXXXXX, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO DEFINITIVO do recebimento dos produtos, objeto da licitação em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa XXXXXXX atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo-se o valor de R\$ XX.XX (XXXXX), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

E, assim, concluído a execução do objeto (itens constantes da Ordem de Fornecimento nº. XXX/2023), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Colinas, XX de XXXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXX

Secretário(a) Municipal de XXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

Fiscal de Contrato ou Comissão de Recebimento



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS:	165
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	de

Anexamos minuta do edital do "Pregão Eletrônico" e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e Parecer conforme o **parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal N° 8.666/93.**

Colinas - MA, 13 de fevereiro de 2023.

Jerônimo C R Neto
Prefeito



FOLHAS:	166
PROC.:	96 / 1 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023/SEMUS.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PARECER JURÍDICO

Versam os autos sobre procedimento de licitação para Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

Veio a conhecimento desta Assessoria Jurídica, para análise e parecer quanto à legalidade e verificação das formalidades da minuta do edital e seus anexos na modalidade “Pregão” em sua forma Eletrônica.

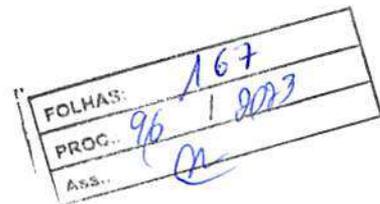
A licitação na modalidade de Pregão foi instituída no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelas normas abaixo, senão vejamos:

- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Municipal nº 06/2021 (Regulamenta o SRP no âmbito da Administração Pública Municipal);
- Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Da instrução processual merecem destaque os seguintes documentos:

- ✓ Solicitação Inicial;
- ✓ Termo de Referência APROVADO pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;
- ✓ Autorização realizada pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS determinado a realização de procedimento licitatório;
- ✓ Dotação Orçamentária;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Minuta de Edital e Anexos;

[assinatura]



Nenhum documento mais ocorreu aos autos.

Desta feita, foram encaminhados os presentes autos a esta ASSESSORIA JURÍDICA para análise e parecer, em respeito ao art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

1. Procedimento licitatório – considerações gerais

Preliminarmente, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos formais das minutas do ato convocatório e contrato a ser disponibilizado aos interessados, ora submetido a exame, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

De acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, o procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva da autoridade competente.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

2. Da fase preparatória

Inicialmente, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º, da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo seletivo, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.

De acordo com o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da



Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, é possível verificar que a fase preparatória deverá observar:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Com relação à adequação da modalidade licitatória, o Presidente da CPL através de “Despacho”, optou pelo pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, para a mencionada aquisição, vez que os mesmos especificados no Termo de Referência são considerados bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O entendimento do TCU converge com a lei, senão vejamos:

Acórdão 2172/2008 Plenário

A utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade.

Acórdão 6349/2009 Segunda Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS:	169
PROC.	96 / 2023
Ass.	

De acordo com a Lei nº 10.520/2002, bens ou serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É de bom alvitre ressaltar que, o Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantagem da opção feita, conforme abaixo:

Súmula nº 247 TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifei)

Dessa forma, o enquadramento legal realizado pelo Presidente da CPL se mostra de acordo com o previsto no art. 1º, da Lei nº 10.520/2012 e em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União.

3. Termo de Referência

Consoante o art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que aprovou o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens, serviços comuns e serviços comuns de engenharia:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS:	170
PROC.:	96 1 8023
Ass.:	A

- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
 - e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
 - f) o prazo para execução do contrato; e
 - g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
- § 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
- § 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração do Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato. Termo de Referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo do projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação em conjunto com a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento licitatório.

Dessa forma, quanto ao termo de referência (aprovado e adequado) contendo de forma clara e suficiente, as descrições sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens: objeto, justificativas, descrição/unidade de medida/quantidade, critério de aceitabilidade dos preços, julgamento das propostas, exigências de habilitação técnica, da contratação, forma de pagamento, sanções administrativas, acompanhamento, controle e fiscalização da execução de contrato etc. estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias ao proponente para que ele possa oferecer a sua proposta nos moldes de que a Administração Pública necessita.

4. Pesquisa de Preços

A estimativa de preços (pesquisa de preços) é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações. Ademais, sua função principal é garantir que o Poder Público identifique o valor médio para uma pretensão contratual.

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Dentre as diversas funções da pesquisa de preços, destacam-se: a) informar o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar; b) verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública; c) definir a modalidade licitatória; d) auxiliar a justificativa de preços na contratação direta; e) identificar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS:	171
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

sobrepreços em itens de planilhas de custos; f) identificar jogos de planilhas; g) identificar proposta inexecutável; h) impedir a contratação acima do preço de mercado; i) garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; j) auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores, sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica; k) servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais; e l) subsidiar decisão do pregoeiro para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

O art. 40, X, da Lei Federal nº 8.666/93 deixa claro que o edital deve indicar, obrigatoriamente, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a “preços de referência”. Tais informações serão firmadas, exatamente, com base na estimativa de custos (pesquisa de preços) aferida durante a fase interna da licitação.

É com essa percepção que o inciso II do §2º do art. 40 impõe o “orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários”, como anexo integrante do edital.

O Tribunal de Contas da União ressalta a necessidade de se fazer uma pesquisa de preços bem elaborada, para evitar valores manifestamente fora da realidade de mercado, para isso, deve se usar “cesta de preços aceitáveis”, conforme jurisprudência abaixo transcrita:

Acórdão 819/2009-TCU-Plenário.

1.7.2. faça o orçamento do objeto a ser licitado com base em ‘cesta de preços aceitáveis’ oriunda, por exemplo, de pesquisas junto a cotação específica com fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado, à luz do art. 6º, inc. IX, alínea f, da Lei nº 8.666/93 (nessa linha, itens 32 a 39 do voto do Acórdão nº 2.170/2007-P);

O Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo, determina no inciso IV do artigo 5º que cabe ao órgão gerenciador a realização de pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidação dos dados das pesquisas realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

É a pesquisa de preços que fundamenta o julgamento da licitação, definindo o preço de referência. O Preço de referência tem diversas finalidades: suporte ao processo orçamentário da despesa; definir a modalidade de licitação conforme a Lei nº 8.666/93; fundamentar critérios de aceitabilidade de propostas; fundamentar a economicidade da



compra ou contratação ou prorrogação contratual; e justificar a compra no sistema de registro de preços.

A legislação exige, na fase interna da licitação, uma “ampla pesquisa de preços”: A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 15, § 1º dispõe que *O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado*. A ampla pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos preços unitários, define os recursos orçamentários suficientes para cobertura das despesas contratuais, serve de balizamento para análise das propostas dos licitantes, conforme dispõe os arts. 7º, §2º, II, 15, §1º, 40, §2º, II, 43, IV e V, todos da Lei nº 8.666/93.

Percebe-se, assim, que a inexistência de uma pesquisa de preços eficiente impossibilita à Administração Pública atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos, principalmente aquele relacionado à seleção da proposta mais vantajosa.

O **Setor de Compras**, por meio da Chefe, a senhora Francisca Keila Feitosa da Silva, por meio do realizou pesquisa de mercado conforme consta no processo em referência, sendo fixado o valor médio **SIGILOS**, para a contratação do objeto.

5. Previsão de existência de recursos orçamentários

Nenhuma despesa poderá ser efetivada sem a existência de crédito que a comporte ou quando imputada à dotação orçamentária imprópria.

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

Acórdão 301/2005 Plenário

Realize procedimento licitatório somente quando houver disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa a ser contratada, indicando no respectivo edital a dotação orçamentária que cobrirá as mencionadas despesas, nos termos do caput do art. 38 Lei no 8.666/1993.

Há que se observar, a título explicativo, que não consta a indicação de dotação orçamentária no presente processo. Efetivamente **tal fato não se constitui em vício**, isso porque, por não haver no sistema de registro de preços obrigatoriedade de contratar é que a literatura especializada sempre entendeu que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deveria ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

A matéria já foi tratada em orientação normativa da Advocacia-Geral da União (“Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”), quando, em janeiro de 2013, o parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto nº 7.892 positivou de vez essa realidade, ao consignar expressamente, que, no sistema para registro de preços é desnecessário indicar a dotação orçamentária, porquanto somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



No mesmo sentido dispõe o Decreto Municipal nº 006/2021, senão vejamos:

Art. 7º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(...)

*§ 2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que **somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil**. Grifei*

Dessa forma, a ausência de informação de dotação e disponibilidade orçamentária não representa vício ou ilegalidade que invalide o procedimento licitatório, devendo mencionada informação ser exigida no momento de formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6. Do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Segundo Hely Lopes Meirelles,

“registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006).

Para Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP é a seguinte:

“Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração” (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preço e pregão presencial e eletrônico. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 31)



FOLHAS:	1731
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	

É importante ressaltar que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

O Sistema de Registro de Preços está disciplinado no artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei nº 8.666/93, constando no art. 11 da Lei nº 10.520/02 que “As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.”

Visto que as previsões até então existentes não eram suficientes para dar efetividade a utilização do Sistema de Registro de Preços pela Administração Pública, alguns regulamentos passaram a ser editados pela União, prevalecendo o mais atual deles, qual seja, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

O Decreto nº 7.892/2013 estabelece em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Na Administração Municipal foi editado o Decreto 06, de 25 de março de 2021, que regulamenta as contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta e autárquica e fundacional do Município de Colinas.

Portanto, não há dúvidas de que a mencionada aquisição do objeto, conforme descrições no Termo de Referência podem ter seu processo de contratação realizado na modalidade Pregão, mediante SRP.

7. Análise prévia do edital

Quanto a minutas de edital e contrato, ora em exame, denota-se que o edital é uma minuta-padrão elaborada em conformidade com as exigências legais contidas na Lei nº 10.520/02 (Pregão), do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Regulamentação do Pregão Eletrônico) e da Lei Complementar nº 123/06.

Quanto ao edital do certame licitatório, o caput do art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece diretrizes procedimentais imprescindíveis para a validade do edital, apontando em seus incisos a obrigatoriedade de alguns itens.

Pois da análise do presente edital, verifica-se que o mesmo atende a todos os requisitos exigidos pela legislação de regência para sua validade, sendo identificada, inclusive a Secretaria que solicitou a realização do certame. De fato, na contraposição de seu conteúdo com as disposições contidas no artigo 40 da Lei nº 8.666/93 tem-se o atendimento de todos os requisitos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS:	175
PROC:	6/6 1 2023
Ass.:	

- a) No Edital consta o número de ordem em série anual (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- b) No Edital consta a identificação da Secretaria solicitante da realização do procedimento licitatório (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- c) No Edital consta a modalidade de licitação utilizada (Pregão) (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- d) Em caso de licitação do tipo menor preço está claro se o julgamento será feito por item ou pelo menor preço global (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput, c/c o art. 40, VII);
- e) Há no preâmbulo do Edital menção que a licitação será regida pela Lei n.º 8.666/93 e legislação correlata (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- f) O Edital define o local, o dia e a hora para o recebimento da documentação e da proposta (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- g) O Edital define o local, o dia e a hora para o início da abertura dos envelopes (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- h) O Edital definiu o objeto da licitação, deixando evidente aos eventuais participantes o que a Administração deseja contratar (Lei n.º 8.666/93, art. 40, I);
- i) O Edital estabeleceu o fornecimento de materiais com previsão de quantidades (Lei n.º 8.666/93, art. 7.º, § 4º);
- j) O Edital define condições para a participação na licitação (habilitação) e a forma de apresentação das propostas (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VI);
- k) Não foi solicitada documentação que extrapola aquela relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal (Lei n.º 8.666/93, art. 27, I, II, III, IV e V);
- l) O Edital define o critério para o julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VII);
- m) O Edital fixou as condições de pagamento. (Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV).

Razão pela qual entende que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I e IV, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 40, e respectivos incisos da Lei nº 8.666/93.

8. Da Habilitação

Ressalta-se quanto à habilitação, o artigo 27, da Lei 8.666/93, nomeada como Lei de Licitações, dispõe para fins de habilitação, exigir-se-á, exclusivamente, documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS:	176
PROC.:	96 / 2023
Ass:	2

Já os artigos 28 a 31 da referida lei apresentam rol taxativo (previsão legal *numerus clausus*) de toda a documentação que pode ser exigida para fins de comprovação da habilitação jurídica (art. 28), qualificação técnica (art. 30), qualificação econômico-financeira (art. 31) e regularidade fiscal e trabalhista (art. 29).

Dessa maneira, cumpre ressaltar que a Lei 8.666/93 indica rol taxativo dos documentos que podem ser exigidos para fins de qualificação técnica, sendo vedado à Administração Pública inovar ou exigir documentação diversa da prevista na Lei, em observância ao princípio legalidade.

Assim sendo, qualquer documento que não esteja listado nos artigos 28 a 31, no presente caso, especificamente, o que consta no art. 30 da Lei de Licitações, não deve ser exigido para fins de habilitação em licitação.

A respeito da exigência de documentos não listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações, assim se posicionou o Egrégio Tribunal de Contas da União em diversos julgados abaixo colacionados:

- Acórdão TCU nº 1203/2011 Plenário

"Abstenha-se de incluir, nos editais de licitação ou credenciamento, exigências de participação ou habilitação técnica comprometedoras, restritivas ou frustrantes do caráter competitivo do certame, que estabeleçam preferências ou distinções em relação aos interessados e/ou contrárias aos princípios da isonomia, da legalidade, da competitividade, da proporcionalidade e da razoabilidade, contrariando as disposições dos arts. 3º, §1º, inc. I, e 30, §1º, da Lei 8.666/1993."

- ACÓRDÃO TCU Nº 2864/2008 Plenário

"Não inclua nos editais de licitação exigências não previstas em lei ou irrelevantes para a verificação da qualificação técnica das licitantes em obediência ao art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993." ao exigir Certidão Negativa de condenação em processo disciplinar expedido pela OAB.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado. Além de ferir o princípio da Legalidade, os itens ora guerreados também desrespeitam o princípio da Isonomia. Assim, ressaltamos a necessidade de não incluir nos editais exigências não previstas em lei.

9. Da análise da minuta do contrato

Quanto à **minuta do contrato** junto ao edital e levando em conta o que reza o art. 55 da Lei nº 8.666/93, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações.



10. Da participação de MEI / ME / EPP

Por fim, cumpre ressaltar que verifica-se a obediência do edital às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, as quais estabelecem tratamento diferenciado para a participação das microempresas e empresas de pequeno porte.

A fim de conferir eficácia material à previsão constitucional, a LC n. 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

A LC nº 123/2006 estabeleceu prioridade na contratação de microempresas e de empresas de pequeno porte quando os itens da licitação não excedem R\$ 80.000,00. A regra visa fomentar a participação de pequenos comerciantes na economia, a exemplo de pequenos produtores de hortifrúti, minimercados, diminutas lojas de materiais de construção e papelarias.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e microempresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Dessa forma, é lícito, portanto, concluir que a LC nº 123/2006 encontra-se em pleno vigor e deve ser cumprida até que seu conteúdo venha a ser declarado inconstitucional.

III - CONCLUSÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS:	178
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	R

Assim, entende-se que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, em especial, ao que dispõe o Inciso III do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c Art. 40 da Lei nº. 8.666/93, bem como, o Decreto Municipal nº 06/2021.

Frente à análise dos documentos até o momento constantes nos autos não se verificou vício aparente que possa comprometer o certame, e **tendo ainda sido atendido o disciplinamento consignado em lei**, referimos que foram respeitados os aspectos formais da fase interna do presente processo licitatório, razão pela qual esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela aprovação da referida minuta de edital e, possibilidade de prosseguimento do feito, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal.

Oportunamente, recomenda-se que todos os documentos deverão seguir tendo todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, e todos os atos processuais subsequentes devem ser produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável.

Atentar para o cumprimento dos requisitos da publicidade atendendo aos prazos estabelecidos na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/96, bem como, a inclusão no portal da transparência do município.

Impõe por fim, deixar expresso que o exame promovido se cinge ao aspecto jurídico-formal, sendo que o parecer emitido tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração a sua motivação ou conclusões.

O parecer nada mais é do que opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo. Os aspectos de fundo, ou de natureza negocial, como a viabilidade ou não, em concreto, da realização das obrigações assumidas pelo Município no prazo ajustado não estão sendo examinadas e nem tem como se promover seu exame em sede de parecer jurídico, pois constituem questões técnico-políticas.

Por fim, encaminha-se o processo a Comissão Permanente de Licitação – CPL para demais providências.

É o parecer, s.m.j.

Colinas (MA), 14 de fevereiro de 2023.

TAMIRES SILVA E SA
OAB/PI Nº 13.627

Tamires Silva e Sá
Assessoria Jurídica
Nº 13.627 - OAB/PI
Pref. Municipal
CNPJ: 06.113.000/0001-00
mas
25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 96/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 002/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 06/2021, do Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.	
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 06/03/2023 às 23h59min. pelo sítio www.comprascolinasma.com.br ou pelo e-mail cplcolinas@gmail.com .	
Início da Sessão Eletrônica: 09/03/2023 às 09h00min. horário de Brasília/DF.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal PMC	
Endereço Eletrônico: www.comprascolinasma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.comprascolinasma.com.br ou www.colinas.ma.gov.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Jeronimo Cardoso Rosa Neto	e-mail: cplcolinas@gmail.com
Autoridade Competente: Secretário(a) Municipal de Saúde	
Endereço: Praça Dias Carneiro, n.º 402, Bairro Centro, Colinas - MA, CEP: 65.690-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF.</u>	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.		
Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.		
Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1.	<input type="checkbox"/> POR GRUPO/LOTE <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2.	<input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input checked="" type="checkbox"/> FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0.01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.5	Deverão constar na proposta: Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame; Prazo de entrega/fornecimento: Conforme previsto no subitem 4.2.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital. Local de entrega: Conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital. Prazo de Validade: Conforme previsto no subitem 4.3.2 para os Medicamentos e conforme subitem 4.3.3 para os Insumos, ambos do Termo de Referência – Anexo I deste edital.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

		<p>índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1.	40.1.1. São aquelas previstas no ITEM 11 do Termo de Referência (Anexo 1) deste Edital.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2.	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49	<p><input type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: XX (XXXX) dias úteis, a contar da convocação, conforme item XXX do Termo de Referência (Anexo 1).</p>
VISITA TÉCNICA:	50	<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1.</p> <p><input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ____ do Termo de Referência.</p>
ANEXOS	104	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE COLINAS e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. o regime de execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. *Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 06/2021.*

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE COLINAS por meio do sítio www.comprascolinasma.com.br.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.comprascolinasma.com.br.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93:

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.



8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprascolinasma.com.br.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n.º 3/2013-SLTI/MP).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprascolinasma.com.br.

25. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A **licitante** classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Documentação” no sistema



Portal de Compras do Município de Colinas. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do sistema **Portal de Compras do Município de Colinas** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000.

29.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

29.4.1. **Número do Pregão, razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. **Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II**, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, Marca, Fabricante, Registro na ANVISA (se houver), valor unitário e valor total** para todos os itens:

a) Para facilitar o trabalho de análise dos itens o licitante poderá apresentar material ilustrativo (folder, catálogo, panfleto, ficha técnica, bula do medicamento ou outro equivalente) legível, em língua português relativo aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo, marca, nome comercial, fabricante, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação dos produtos ofertados.

29.4.3. **Proposta de preços** com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrecorrível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. **Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. **Prazo de validade da proposta**: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. **Prazo de entrega/fornecimento**: Conforme previsto no subitem 4.2.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

29.4.7. **Local de entrega**: Conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.



29.4.8. Prazo de Validade: Conforme previsto no subitem 4.3.2 para os Medicamentos e conforme subitem 4.3.3 para os Insumos, ambos do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

29.4.9. Deverá ser apresentado os **Registros dos medicamentos e insumos** conforme previstos no subitem 12.1 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

- a) *Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federal, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*
- b) *Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

e) Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inserido no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;



38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, acompanhados pelos *Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas* já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta:

39.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado;

39.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;



39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

39.4. As Demonstrações Contábeis deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

40. Qualificação Técnica:



40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.



50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso via e-mail (**cplcolinas@gmail.com**), no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

62.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

62.3.1. A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

62.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63. Homologado o resultado deste **Pregão**, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

63.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

67. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

67.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

68. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

68.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

71. O registro do fornecedor será cancelado quando:

71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.



72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

73.1. Por razão de interesse público; ou

73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotos.

SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não haverá Cadastro de Reserva.

SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.



SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

82. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

83. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

84. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

85. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

86. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

86.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

87. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de Colinas** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXII - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

88. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES

89. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

90. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

91. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

91.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

91.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

92. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -- CPL

93. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

93.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

94. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

95. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

96. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

97. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

98. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sites www.comprascolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br, no link "Licitações e Contratos".

98.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal PMC "www.comprascolinasma.com.br" e "www.colinas.ma.gov.br".

98.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

99. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indicio de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

100. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

101.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

101.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

101.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

102. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

- 102.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 102.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- 102.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos;
- 102.4. Anexo III – Declaração Consolidada;
- 102.5. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 102.6. Anexo V - Minuta do Contrato.;
- 102.7. Anexo V-A – Modelo de Ordem de Fornecimento;
- 102.8. Anexo V-B – Modelo de Termo de Recebimento Provisório;
- 102.9. Anexo V-C – Modelo de Termo de Recebimento Definitivo.

SEÇÃO XXVII - DO FORO

103. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas - MA, 16 de fevereiro de 2023.

Liliane Neves Carvalho
Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Competente



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas, conforme as quantidades, especificações e demais condições expressas neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

2.1. A justificativa para aquisição do objeto pretendido se dá em face do interesse público em adquirir os medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades da população em geral, medicamentos e insumos estes que serão ministrados pela Secretaria Municipal de Saúde, através de suas Unidades Básicas de Saúde, no atendimento aos pacientes do Município de Colinas – MA, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes, e dando a garantia de tratamento e acompanhamento médico pelo SUS.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

3.1. Todos os materiais entregues deverão corresponder às especificações da proposta apresentada no que tange às suas características, atualizações e padrões de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

3.2. As descrições, quantitativos, bem como as especificações dos medicamentos a adquirir conforme a seguir:

LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.
1	Água destilada c/ 250 ml, sistema fechado	Amp.	2.100
2	Água destilada c/ 500 ml, sistema fechado	Amp.	2.500
3	Agulha p/ anestesia (raquí) 25 g 1/2	Unid	3.500
4	Agulha p/ anestesia (raquí) 26 g 1/2	Unid	3.500
5	Agulha p/ anestesia (raquí) 27 g 1/2	Unid	2.125
6	Agulha p/ anestesia (raquí) 27 g 1/2	Unid	875
7	Agulhas 13x 4,5	Unid	80.000
8	Agulhas 20x5,5	Unid	80.000
9	Agulhas 25x7,0	Unid	80.000
10	Agulhas 30x7	und	80.000
11	Agulhas 30x 6,0	Unid	80.000
12	Agulhas 40x 12	Unid	80.000
13	Álcool 70% 1 lit	Frascos	4.425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

14	Alcool 70% 1 lt	Frascos	1.475
15	Alcool 70% gel 500g	Frascos	850
16	Algodão hidrófilo 500g	Rolos	2.125
17	Algodão hidrófilo 500g	Rolos	875
18	Algodão 0 c/ agulha cx/24und	cxs	300
19	Algodão 0 S/ agulha cx/ 24 und	cxs	300
20	Algodão 2.0 c/ agulha. Cx/24und	cxs	300
21	Algodão 2.0 S/ agulha. Cx/24und	cxs	300
22	Atadura de crepe 10 cm x 3m c/ 9 fios c/12	dzs	3.200
23	Atadura de crepe 12 cm x 3m c/ 9 fios c/12	dzs	4.000
24	Atadura de crepe 15 cm x 3m c/ 9 fios c/12	dzs	4.000
25	Atadura de crepe 20 cm x 3m c/ 9 fios c/12	dzs	3.000
26	Atadura de crepe 20 cm x 3m c/ 9 fios c/12	dzs	1.000
27	Atadura gessada 10 cm x 3m	cxs	80
28	Atadura gessada 12 cm x 3m	cxs	80
29	Atadura gessada 15 cm x 3m	cxs	80
30	Atadura gessada 20 cm x 3m	cxs	80
31	Campo operatório 45cm x 50cm pct. c/ 50 unid	Pacote	450
32	Campo operatório 45cm x 50cm pct. c/ 50 unid	Pacote	150
33	Caixa p/ perfuro cortante 7l	Und	600
34	Caixa p/ perfuro cortante 20l	Und	600
35	Cateter intravenoso nº 14	Unid.	7.000
36	Cateter intravenoso nº 16	Unid.	7.000
37	Cateter intravenoso nº 18	Unid.	7.000
38	Cateter intravenoso nº 20	Unid.	7.000
39	Cateter intravenoso nº 22	Unid.	7.000
40	Cateter intravenoso , nº. 24	Unid	7.000
41	Cateter nasal tipo óculos adulto	Und	2.500
42	Cateter nasal tipo óculos infantil	Und	2.000
43	Clamp umbilical estéril	Unid.	3.100
44	Coletor de urina sistema aberto, 1.200 ml.	Unid.	2.800
45	Coletor de urina sistema fechado c/ 2000 ml.	Unid.	3.500
46	Equipo microgotas	Unid	8.000
47	Escova para assepsia c/ PVPi	Unid	2.500
48	Fio catgut cromado 0 c/ agulhado	caixa	360
49	Fio catgut cromado 0 s/ agulhado	caixa	360
50	Fio catgut cromado 1 c/ agulhado	caixa	360
51	Fio catgut cromado 2-0 c/ agulhado	caixa	360
52	Fio catgut cromado 2-0 s/ agulhado	caixa	340
53	Fio catgut cromado 3-0 c/ agulhado	caixa	340
54	Fio catgut simples - 0 c/ agulha	caixa	360
55	Fio catgut simples - 1 c/ agulha	caixa	360
56	Fio catgut simples 0 s/ agulha	caixa	360
57	Fio catgut simples 2.0 s/ agulha	caixa	360
58	Fio catgut simples 2.0 c/ agulha	caixa	120
59	Fio catgut simples 3.0 c/ agulha	caixa	360
60	Fio catgut simples 4.0 c/ agulha	caixa	360
61	Fio mononylon 0 c/agulha	Caixa	360
62	Fio mononylon 2-0 c/ agulha 2,0 cm	Caixa	360
63	Fio mononylon 3-0 c/ agulha 2,0 cm	Caixa	360
64	Fio mononylon 4-0 c/agulha 2,0 cm	Caixa	360
65	Fio mononylon 5-0 c/agulha 2,5 cm	Caixa	360



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 96/2023/PMC

Fls.: 206

Rub.: *aj*

66	Fio mononylich 6-0 c/ agulha 2,5 cm	Caixa	360
67	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstétrica 2-0 c/ agulha 1,7 cm	Caixa	120
68	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstétrica 3-0 c/ agulha 1,7 cm	Caixa	120
69	Fita p/ autoclave 19mm/30 m	Unid.	850
70	Fita p/ hospitalar 19mm/50 m	Unid.	450
71	Kit cesarea cx c/ 12 env. Ag. Completo	Caixa	60
72	Kit obstétrico cromado 2.0 c/ agulha	caixa	85
73	Kit obstétrico cromado 0 c/ agulha	caixa	85
74	Luva cirúrgica est. Nº 7.0	Par	8.500
75	Luva cirúrgica est. Nº 7.5	Par	8.500
76	Luva cirúrgica est. Nº 8.0	Par	8.500
77	Luva cirúrgica est. Nº 8.5	Par	8.500
78	Multivias c/ diamp de 2 vias	Unid.	3.800
79	Propé desc c/100	pct	400
80	Scalp nº 19 desc.	Unid.	20.000
81	Scalp nº 21 desc.	Unid.	20.000
82	Scalp nº 23 desc.	Unid.	25.000
83	Scalp nº 25 desc.	Unid.	20.000
84	Scalp nº 27 desc.	Unid.	10.000
85	Sonda de foley 2 vias nº 10	Unid.	400
86	Sonda de foley 2 vias nº 12	Unid.	800
87	Sonda de foley 2 vias nº 14	Unid.	800
88	Sonda de foley 2 vias nº 16	Unid.	600
89	Sonda de foley 2 vias nº 8	Unid.	600
90	Sonda de foley 2 vias nº 18	Unid.	600
91	Sonda nasogastrica curta nº 10	Unid.	600
92	Sonda nasogastrica curta nº 12	Unid.	600
93	Sonda nasogastrica curta nº 14	Unid.	600
94	Sonda nasogastrica curta nº 16	Unid.	600
95	Sonda nasogastrica curta nº 8	Unid.	600
96	Sonda nasogastrica curta nº 6	Unid.	600
97	Sonda nasogastrica longa nº 06	Unid.	550
98	Sonda nasogastrica longa nº 10	Unid.	550
99	Sonda nasogastrica longa nº 12	Unid.	550
100	Sonda nasogastrica longa nº 8	Unid.	550
101	Sonda uretral nº 06	Unid.	800
102	Sonda uretral nº 08	Unid.	800
103	Sonda uretral nº 10	Unid.	800
104	Sonda uretral nº 12	Unid.	800
105	Abaixador de lingua c/ 100 unidades	Paquete	600
106	Agulha descartável 13x3 c/ 100 unid.	Caixa	600
107	Agulha descartável 13x4,5 c/ 100 unid.	Caixa	600
108	Agulha descartável 20x5,5 c/ 100 unid.	Caixa	600
109	Agulha descartável 25x7, c/ 100 unid.	Caixa	750
110	Agulha descartável 25x8 c/ 100 unid.	Caixa	750
111	Agulha descartável 30x8 c/ 100 unid.	Caixa	750
112	Aparelho de pressão adulto c/ estetoscópio	Unid.	100
113	Aparelho de pressão infantil c/ estetoscópio	Unid.	50
114	Clorexidina 2%, degormante. 1.000 ml	Litro	360



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 96/2023/PMIC

Fls.: 207

Rub.: a

115	Glorexidina 2% alcoolica 1lt	Litro	360
116	Coletor de material perfurocortante 13 litros	Unid	750
117	Coletor de material perfurocortante 20 litros	Unid	600
118	Coletor de material perfurocortante 3 litros	Unid	750
119	Coletor de material perfurocortante 7 litros	Unid	600
120	Coletor com tampa rosqueavel transparente para fezes e urina universal 70 ml	Unid	7.500
121	Compressa de gase 7,5 x 7,5 09 fios pct c/500	pct	7.125
122	Compressa de gase 7,5 x 7,5 09 fios pct c/500	pct	2.375
123	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral	Unid	33.750
124	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral	Unid	11.250
125	Equipo macrogotas p/ soro sem injetor	Unid	19.000
126	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m	Unid	1.625
127	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m	Unid	875
128	Espátula de aires c/ 100 unid.	Pacote	550
129	Fixador citológico, 100 ml.	Frasco	320
130	Gase hidrófilo 91 cm x 91 cm c/ 09 fios	Rolo	720
131	Gorro cirurgico desc. c/100	pct	450
132	Inalador Simples de 1 Saída	Kit	195
133	Kit Medidor de Glicose	Kit	195
134	Kit PapaNicolau medio completo	Unid	6.375
135	Kit PapaNicolau medio completo	Unid	2.125
136	Kit papa Nicolau grande completo	Unid	6.000
137	Kit papa Nicolau grande completo	Unid	2.000
138	Kit Papa Nicolau pequeno completo	Unid	7.500
139	Lâmina p/ bisturi nº. 10	Caixa	60
140	Lâmina p/ bisturi nº. 11	Caixa	60
141	Lâmina p/ bisturi nº. 15	Caixa	60
142	Lâmina p/ bisturi nº. 21	Caixa	60
143	Lamina de bisturi nº 22	Caixa	60
144	Lâminas de bisturi nº 23	Caixa	80
145	Lâminas de bisturi nº 24	Caixa	100
146	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm	UNID	750
147	Luva de procedimento extra peq. c/ 100 unid.	Caixa	1.350
148	Luva de procedimento extra peq. c/ 100 unid.	Caixa	450
149	Luva de procedimento tam. G. c/ 100 unid	Caixa	1.800
150	Luva de procedimento tam. G. c/ 100 unid	Caixa	600
151	Luva de procedimento tam. M. c/ 100 unid.	Caixa	2.400
152	Luva de procedimento tam. M. c/ 100 unid.	Caixa	800
153	Luva de procedimento tam. P. c/ 100 unid.	Caixa	2.400
154	Luva de procedimento tam. P. c/ 100 unid	Caixa	800
155	Máscara Simples descartável c/100	Caixa	750
156	Mascara tripla descartável c/100	Caixa	750
157	Nylon 0 c/ agulha	Caixa	350
158	Nylon 2.0 c/ agulha	Caixa	350
159	Nylon 3.0 c/ agulha	Caixa	350
160	Nylon 4.0 c/ agulha	Caixa	350
161	Nylon 5.0 c/ agulha	Caixa	350
162	Oxímetro de Pulso	Unid	55
163	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	Unid	45.500
164	Seringa descartável 05 ml s/ agulha	Unid	45.500
165	Seringa descartável 01ml c/agulha	Unid	40.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

166	Seringa descartável 03ml c/agulha	Unid.	41.000
167	Seringa descartável 05ml c/agulha	Unid.	41.000
168	Seringa descartável 10 ml. s/ agulha	Unid.	40.000
169	Seringa descartável 10ml c/agulha	Unid.	38.000
170	Seringa descartável 20 ml. s/ agulha	Unid.	38.000
171	Seringa descartável 20ml c/agulha	Unid.	38.000
172	Termômetro clínico digital	Unid.	350
173	Tiras p/ teste de glicose cx c/50	Caixa	1.200
174	Compressa de gazes esteril pct c/10	Pct	2.200
175	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	Rolo	2.625
176	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	Rolo	875
177	Fita adesiva hospitalar – rolos	Rolo	450
178	Glutaraldeído 2%	Galão	60
179	Máscara de proteção contra bacilo - n95	Unid.	500
180	Papel grau cirúrgico 08cm x 100 m	Rolo	85
181	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m	Rolo	85
182	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m	Rolo	85
183	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	Rolo	85
184	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m	Rolo	85
185	Papel grau cirúrgico 5x100	Rolo	40
186	Polifix 2 vias (multivias) – unid.	Unid.	8.500
187	Luva de Vinil P	UNID.	1.200
188	Luva de Vinil M	UNID.	1.200
189	Luva de Vinil G	UNID.	1.500
190	Luva Nitrílica P	UNID.	1.600
191	Luva Nitrílica M	UNID.	1.500
192	Luva Nitrílica M	UNID.	500
193	Luva Nitrílica G	UNID.	1.600
194	Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios com 500 und	PCT	2.250
195	Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios com 500 und	PCT	750
196	Gaze 7,5 X 7,5 11 Fios com 500 und	Pct	2.250
197	Gaze 7,5 X 7,5 11 Fios com 500 und	Pct	750
198	Esparadrapo impermeável 5 cm x 4,5 m	Rolo	1.200
199	Ambroxol xarope adulto, 30 mg/ 5 ml, 100 ml	VD	12.000
200	Ambroxol xarope adulto, 30 mg/ 5 ml, 100 ml	VD	4.000
201	Ambroxol xarope pediátrico, 15 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	11.250
202	Ambroxol xarope pediátrico, 15 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	3.750
203	Ampicilina 250 mg/5 ml 60 ml	VD	5.000
204	Ampicilina 500 mg	CMP	63.750
205	Ampicilina 500 mg	CMP	21.250
206	Benzoato de benzila 0,25 %, 60 ml	FRS	2.500
207	Bromidrato de fenoterol gotas, 20 ml.	FRS	1.350
208	Bromidrato de fenoterol gotas, 20 ml.	FRS	450
209	Bromoprida gotas, 20 ml.	FRS	1.800
210	Cetoconazol 200 mg CMP	CMP	75.000
211	Cetoconazol creme	TB	6.375
212	Cetoconazol creme	TB	2.125
213	Cetoconazol shampoo	VD	450
214	Cimetidina 200 mg, CMP	CMP	54.750
215	Cimetidina 200 mg, CMP	CMP	18.250
216	Cinanzina 25 mg	CMP	45.000
217	Cinanzina 75 mg	CMP	30.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

218	Complexo B CMP	CMP	135.000
219	Complexo B gotas de 20 ml	VD	4.500
220	Complexo B xarope	VD	7.200
221	Diclofenaco resinato gotas	VD	4.650
222	Diclofenaco de potássio 50 mg, CMP	CMP	16.000
223	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	CMP	262.500
224	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	CMP	87.500
225	Dimeticona 40 mg, CMP	CMP	35.000
226	Dipirona 500 mg, CMP	CMP	150.000
227	Dipirona 500 mg, CMP	CMP	50.000
228	Hidroclorotiazida 25 mg, comp	CMP	450.000
229	Iodeto de potássio 100 ml xarope	VD	6.300
230	Iodeto de potássio 100 ml xarope	VD	2.100
231	Neomicina + bacitracina 0,5%, c/ 10 g.	BIS	13.000
232	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.	BIS	6.150
233	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.	BIS	2.050
234	Oleo mineral 100 ml	VD	950
235	Salbutamol 0,04% xarope c/ 100ml.	FRS	5.900
236	Secnidazol 1g, CMP	CMP	16.500
237	Vitamina C gotas 20 ml.	VD	14.625
238	Vitamina C gotas 20 ml.	VD	4.875
239	AAS 100 mg, comp.	Comp.	110.000
240	AAS 500 mg, comp.	Comp.	45.000
241	Acido ascorbico gotas	Vidro	4.500
242	Acido fólico 5 mg, comp.	Comp.	95.000
243	Albendazol 400mg, comp. Mastigavel.	Comp.	32.000
244	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL	Vidro	5.500
245	Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml.	Frasco	4.000
246	Amoxicilina 500 mg, comp	Comp.	65.000
247	Azitromicina 500 mg, comp	Comp.	38.250
248	Azitromicina 500 mg, comp.	Comp.	12.750
249	Azitromicina pó p/ suspensão oral 600mg	Vidro	3.500
250	Captopril 25 mg, comp.	Comp.	350.000
251	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	56.250
252	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	18.750
253	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	3.150
254	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	1.050
255	Ciprofloxacino, cloridrato de, 500 mg comp	Comp.	6.500
256	Complexo E	Comp.	32.000
257	Complexo B gotas 20ml	Vidro	3.700
258	Dexametasona creme	tubo	4.500
259	Dexametasona elixir 0,1g/mL, c/ 100 ml	Vidro	2.250
260	Dexclorfeniramina, maleato, comp. 2mg	Comp.	7.500
261	Dexclorfeniramina xarope 0,4 mg/mL, 100mL	Vidro	3.900
262	Diclofenaco resinato gotas	Vidro	6.500
263	Diclofenaco de potássio 50mg	Comp.	55.000
264	Digoxina 0,25mg comp.	Comp.	6.000
265	Dimeticona 75 MG/ML gotas	Vidro	3.500
266	Dipirona sodica gotas c/ 10ml	Frasco	7.500
267	Dipirona 500 mg c/ 500 comprimidos	Comp.	175.000
268	Enalapril, maleato de 10 mg caixa com 500 comprimidos	Comp.	200.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

269	Enalapril, maleato de 20mg caixa com 500 comprimidos	Comp.	200.000
270	Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500	Comp.	100.000
271	Fluconazol 150 mg, caixa c/500 comprimidos	Comp.	30.000
272	Furosemida 40 mg, caixa com 500 comprimidos	Comp.	60.000
273	Glibenclamida 5mg caixa com 750 comprimidos.	Comp.	60.000
274	Hidroclorotiazida 25mg caixa com 500 comprimidos	Comp.	60.000
275	Hidróxido de alumínio suspensão 100 ml	frs	5.500
276	Iodeto de potássio 100 ml	frs	4.200
277	Ibuprofeno, comprimido 300 mg	Comp.	120.000
278	Ibuprofeno, comprimido 600 mg	Comp.	116.250
279	Ibuprofeno, comprimido 600 mg	Comp.	38.750
280	Ibuprofeno, suspensão oral 20 mg/mL c/ 30 ml	Susp	7.200
281	Ipratrópio, brometo c/ 20 ml	Frasco	3.900
282	Loratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml.	Frasco	3.500
283	Losartana potássica 50 mg	Comp.	135.000
284	Mebendazol 100mg, comp.	Comp.	45.000
285	Mebendazol susp. Oral, 20mg/ml c/ 30 ml.	frs	8.600
286	Metformina, cloridrato, 500mg comp.	Comp.	273.750
287	Metformina, cloridrato, 500mg comp	Comp.	91.250
288	Metformina, cloridrato, 850mg comp.	Comp.	277.500
289	Metformina, cloridrato, 850mg comp	Comp.	92.500
290	Metoclopramida, cloridrato de, 10 mg comp.	Comp.	40.000
291	Metoclopramida gotas 10 ml	Frasco	9.500
292	Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp.oral,c/ 80 ml.	Frasco	5.625
293	Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp.oral,c/ 80 ml	Frasco	1.875
294	Metronidazol 250 mg, comp.	Comp.	68.000
295	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	Bisnaga	4.650
296	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	Bisnaga	1.550
297	Miconazol, loção 2% c/ 30 ml	Frasco	4.200
298	Miconazol, creme 2% dermat. c/ 28 gr.	Bisnaga	4.100
299	Miconazol, nitrato de, creme vaginal 2%, 60 gr.	Bisnaga	2.200
300	Neomicina + bacitracina 0,5%/10g	Bisnaga	5.600
301	Nimesulida 100 mg	Comp.	65.000
302	Nimesulida gotas	Vidro	4.500
303	Nistatina creme vaginal bisnaga	Bisnaga	5.500
304	Nistatina susp. Oral 100.000 UI/ml c/ 30ml	Frasco	6.200
305	Omeprazol 20 mg cápsula	Cápsula	65.000
306	Paracetamol 200mg/ml, sol.oral c/ 15 ml.	Frasco	9.500
307	Paracetamol 500 mg, comp	Comp.	85.000
308	Penicilina benzatina po p/ susp. inj. 1.200.000 UI, amp	Fras-amp	2.925
309	Penicilina benzatina po p/ susp. inj. 1.200.000 UI, amp	Fras-amp	975
310	Penicilina benzatina po p/ susp. inj. 600.000 UI, amp.	Fras-amp	2.500
311	Penicilina procaina+potássica, susp.inj.300.000+100.000 UI	Fras-amp	2.900
312	Prednisona 05 mg, comp.	Comp.	35.000
313	Prednisona 20 mg, comp.	Comp.	58.000
314	Prometazina 25mg comp.	Comp.	6.500
315	Propranolol, cloridrato de, 40mg comp.	Comp.	135.000
316	Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral	Envelop	29.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

317	Salbutamol xarope	Vidro	4.500
318	Sinvastatina comp. 20 mg	Comp.	29.625
319	Sinvastatina comp. 20 mg	Comp.	9.875
320	Sinvastatina comp. 40 mg	Comp.	33.000
321	Sulfa. + trimetoprina 400 + 80 mg. comp.	Comp.	65.000
322	Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml.	Frasco	6.150
323	Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml.	Frasco	2.050
324	Sulfato ferroso 25 mg/ml, sol oral, 30 ml.	Frasco	4.500
325	Sulfato ferroso 40 mg, comp.	Comp.	85.000
326	Acido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml.	Ampola	6.675
327	Acido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml.	Ampola	2.225
328	Acido tranexâmico 250mg/5ml, inj.	Ampola	4.200
329	Água para injeção 250 ml, sistema fechado.	Vidro	3.600
330	Água para injeção 10 ml	Ampola	22.500
331	Aminofilina 100mg, comp.	Comp.	26.000
332	Aminofilina 24mg/ml injet. 10ml	Ampola	7.200
333	Ampicilina 1g, inj.	Ampola	8.600
334	Ampicilina 500 mg, comp.	Comp.	36.500
335	Atropina 0,25 mg, amp. 1 ml.	Ampola	15.000
336	Bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml	Ampola	12.500
337	Bromoprida injetável, 5 mg/ml, amp. 2 ml.	Ampola	2.500
338	Bromoprida 4mg/ml 20 ml gotas	Frasco	850
339	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20 ml gotas	Frasco	4.875
340	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20 ml gotas	Frasco	1.625
341	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml injetável	Ampola	10.875
342	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml injetável	Ampola	3.625
343	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml	Ampola	7.875
344	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml	Ampola	2.650
345	Cedilanide 2 ml - 0,2 mg /ml	Ampola	1.000
346	Cefalexina 500 mg	Comp.	6.000
347	Cefalotina 1g s/ diluente, inj.	Ampola	9.375
348	Cefalotina 1g s/ diluente, inj.	Ampola	3.125
349	Ceftriaxona 1 gr injetável	Ampola	7.125
350	Ceftriaxona 1 gr injetável	Ampola	2.375
351	Cimetidina 300mg/2ml, inj.	Ampola	4.000
352	Cimetidina 200mg caixa c/ 500 comp	CX	100
353	Cinazina 25mg, comp.	Comp.	3.000
354	Cinazina 75mg, comp.	Comp.	3.000
355	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	Frasco	1.388
356	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	Frasco	462
357	Cloranfenicol 1g	Ampola	2.300
358	Cloreto de potássio 19,1%, inj. Amp. 10 ml.	Ampola	600
359	Cloreto de sódio 10 %, inj. Amp. 10 ml.	Ampola	5.000
360	Cloridrato de bupivacaína pesada - 4ml sterile pack	Ampola	1.000
361	Cloridrato de ciprofloxacino comp. 500 mg	Comp.	4.500
362	Complexo B injetável, amp. 2 ml.	Ampola	10.125
363	Complexo B injetável, amp. 2 ml	Ampola	3.375
364	Deslanosídeo injetável 0,4mg/2ml amp. 2 ml.	Ampola	140
365	Dexametasona 2mg/ml, inj. Amp. 1ml.	Ampola	8.000
366	Dexametasona 2,5 ml 4 mg/ml	Ampola	9.000
367	Dexametasona 2,5 ml 4 mg/ml	Ampola	3.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

368	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml, inj, Amp. 3 ml.	Ampola	16.500
369	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml, inj, Amp. 3 ml.	Ampola	5.500
370	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml, inj, Amp. 3 ml.	Ampola	19.125
371	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml, inj, Amp. 3 ml.	Ampola	6.375
372	Dimeticona gotas, 10 ml.	Vidro	6.500
373	Dipirona 50%, inj, Amp. 2 ml.	Ampola	20.250
374	Dipirona 50%, inj, Amp. 2 ml.	Ampola	6.750
375	Digoxina 0,25 mg	Comp.	4.500
376	Efortil 1 ml 10 mg/ml	Ampola	1.750
377	Adrenalina injetável	Ampola	1.500
378	Furosemida 20 mg/ 2 ml, amp. 2 ml	Ampola	9.500
379	Gentamicina 10 mg/ml, inj, Amp. 1 ml.	Ampola	6.500
380	Gentamicina 20 mg/ml, inj, Amp. 1 ml.	Ampola	6.500
381	Gentamicina 40mg/ml, inj, Amp. 1 ml.	Ampola	6.500
382	Gentamicina 80mg/2ml, inj, Amp. 2 ml.	Ampola	6.000
383	Glicose 25%, amp. 10 ml.	Ampola	7.500
384	Glicose 50% amp. 10 ml.	Ampola	8.500
385	Gluconato de cálcio 10% 10 ML	Ampola	4.500
386	Hidrocortisona 100 mg, inj.	Ampola	4.200
387	Hidrocortisona 500 mg, inj, Amp. 4 ml.	Ampola	3.500
388	Lidocaina 2% geléia, 30 gr.	Bisnaga	1.200
389	Maleato de ergometrina 1 ml 0,02 mg/ml	Ampola	3.500
390	Metronidazol 0,5%, inj, 100 ml, sistema fechado.	Frasco	3.150
391	Metronidazol 0,5%, inj, 100 ml, sistema fechado.	Frasco	1.050
392	Noradrenalina 8 mg/4 ml	Ampola	3.500
393	Oxacilina 1g	Ampola	3.500
394	Oxitocina 5 UI/ ml, amp. 1 ml.	Ampola	9.500
395	Penicilina benzatina 400.000 Ui	Ampola	3.200
396	Penicilina benzatina 6.00.000 Ui	Ampola	4.875
397	Penicilina benzatina 6.00.000 Ui	Ampola	1.625
398	Penicilina benzatina 1.200.000 Ui	Ampola	5.625
399	Penicilina benzatina 1.200.000 Ui	Ampola	1.875
400	Paracetam 1 gr, inj, Amp. 5 ml.	Ampola	3.500
401	Prometasina 50 mg/2ml, inj, Amp. 2 ml	Ampola	5.300
402	Sol. de Manitol 20% 250ml sistema fechado	Frasco	140
403	Soro fisiológico 0.9% 100 ml cx	Frasco	9.750
404	Soro fisiológico 0.9% 100 ml cx	Frasco	6.250
405	Soro fisiológico 0.9%, 250 ml, sistema fechado.	Frasco	8.250
406	Soro fisiológico 0.9%, 250 ml, sistema fechado	Frasco	2.750
407	Soro fisiológico 0.9%, 500 mL, sistema fechado.	Frasco	26.250
408	Soro fisiológico 0.9%, 500 mL, sistema fechado.	Frasco	8.750
409	Soro glicosofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	6.375
410	Soro glicosofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	2.125
411	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	Frasco	9.000
412	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	Frasco	3.000
413	Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado.	Frasco	11.250
414	Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado.	Frasco	3.750
415	Soro ringer c/ lactato 500 ml, sistema fechado	Frasco	5.625
416	Soro ringer c/ lactato 500 ml, sistema fechado.	Frasco	1.875
417	Soro ringer simples 500 ml, sistema fechado.	Frasco	2.250
418	Sulfadiazina de prata 1% pomada 500 g	Polis	350
419	Vitamina K 10 mg/ml, inj, Amp. 1 ml	Ampola	5.500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

420	ÁCIDO VALPROICO COMPRIMIDO 250mg	COMP	6.000
421	ÁCIDO VALPROICO COMPRIMIDO 500mg	COMP	6.500
422	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,5mg	COMP	10.000
423	ALPRAZOLAN COMPRIMIDO 1mg	COMP	12.000
424	ALPROZOLAN COMPRIMIDO 2mg	COMP	12.000
425	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	20.000
426	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 3,0mg	COMP	20.000
427	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 6,0mg	COMP	12.000
428	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200mg	COMP	11.250
429	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200mg	COMP	3.750
430	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400mg	COMP	6.000
431	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20mg/ml	VDS	1.000
432	CARBONATO DE LÍLIO COMPRIMIDO 300mg	COMP	8.500
433	CARBONATO DE LÍLIO COMPRIMIDO 450 mg	COMP	6.000
434	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5mg	COMP	40.000
435	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2,0mg	COMP	29.000
436	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 mg/ml	VDS	1.000
437	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	27.000
438	CLORIDRATO DE BIPERIDENO COMPRIMIDO 2mg	COMP	11.000
439	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	6.500
440	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100mg	COMP	40.000
441	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	20.000
442	CLORIDRATO DE SERTRALINA COMPRIMIDO 50mg	COMP	12.000
443	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10mg	COMP	22.000
444	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5mg	COMP	22.000
445	DISSULFIRAM COMPRIMIDO 250mg	COMP	5.000
446	FENITOINA COMPRIMIDO 100mg	COMP	30.000
447	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 mg	COMP	30.000
448	FENOBARBITAL GOTAS	FRS	1.000
449	FLUOXETINA COMPRIMIDO 20mg	COMP	27.000
450	GABAPENTINA COMPRIMIDO 300mg	COMP	1.178
451	HALOPERIDOL 2mg/ml SUSPENSÃO	FRS	350
452	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1mg	COMP	22.000
453	HALÓPERIDOL COMPRIMIDO 5mg	COMP	22.000
454	HALÓPERIDOL DECANOATO 70 52mg/ml INJETÁVEL	AMP	1.000
455	NEOZINE COMPRIMIDO 100mg	COMP	14.000
456	NEOZINE COMPRIMIDO 25mg	COMP	11.000
457	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 10mg	COMP	6.000
458	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 15mg	COMP	6.000
459	QUETIAPINA 100MG	COMP	40.000
460	QUETIAPINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	8.500
461	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1mg	COMP	24.000
462	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2mg	COMP	24.000
463	TOPIRAMATO COMPRIMIDO 25mg	COMP	2.000



464	TORVAL COMPRIMIDO 500mg	COMP	5.000
-----	-------------------------	------	-------

4. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A entrega deverá ser realizada na Farmácia Central da **Secretaria Municipal de Saúde**, atualmente localizado na praça do mercado central S/N, CEP: 65.690-000 ou no endereço onde porventura o órgão for estabelecido, em caso de mudança de sua sede.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **10 (dez) uteis**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação pela Contratada.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao FISCAL DO CONTRATO.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.3.1. Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "**Ordem de Fornecimento**", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da **CONTRATANTE**, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.3.2. **Prazo de validade dos medicamentos:** Os medicamentos devem ter a validade mínima de **80% (oitenta por cento)** do prazo da validade, a contar da data de fabricação e tendo como base a data do Recebimento Definitivo;

4.3.3. **Prazo de validade de insumos:** O prazo de validade dos insumos deverá ser de no mínimo **12 (doze) meses**, a contar do Recebimento Definitivo.

4.3.4. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.3.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, unidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o nº de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde;

4.3.6. Caso as embalagens sejam hospitalares, deverão ser encaminhadas quantidades suficientes de bulas, permitindo a dispensação fracionada.

4.3.7. Todos os medicamentos nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.3.8. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**", nos termos da Portaria nº. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde;



4.3.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.4.1. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **15 (quinze) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.4.2. Os medicamentos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal de Saúde, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.4.3. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Saúde, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

4.4.4. Os materiais contendo baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.4.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado, por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

5.2. Receber os materiais adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

5.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

5.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

5.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

5.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de



execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 6.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 6.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 6.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 6.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.
- 6.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 6.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014**; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da



Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU 39, de 13 de dezembro de 2011**.

9. DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pelo **ÓRGÃO CONTRANTE**, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

10.1. Ficará **impedido de licitar e de contratar com o Município de Colinas e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

10.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

10.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

10.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de Colinas ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

10.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de Colinas**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

10.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de Colinas** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;



e) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Colinas**.

10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

11.1. Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

11.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

11.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE - Medicamentos), da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei nº 6.360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei nº: 6.437/1977 (**Para os itens de Medicamentos**).

11.3. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE – Produtos para Saúde), da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei nº 6.360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei nº: 6.437/1977 (**Para os itens de Insumos Hospitalares**).

11.3. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante, consoante disposto no art. 51 da Lei nº: 6360/1976 (Vigente/Válida).

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. Registro dos Medicamentos e Insumos ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo ao produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA:

12.1.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976.

12.1.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

12.1.3. Apresentar cópia da Declaração de Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA, quando for o caso.

12.1.4. Ficará a cargo de o proponente provar que o medicamento objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

12.1.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

13.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas (MA), 02 de fevereiro de 2023.

Rita Francisca Ribeiro Lucio
Assessor Técnico

A vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Liliane Neves Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 – CPL/PMC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares.

Prezado Senhor,

A empresa (____ razão social do licitante____) com endereço na _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF Nº _____, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXXX), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	Tipo de Benefício	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
1	Água destilada c/ 250 ml, sistema fechado	Amp.	2.100	EX		
2	Água destilada c/ 500 ml, sistema fechado	Amp.	2.500	EX		
3	Agulha pl anestesia (raqui) 25 g 1/2	Unid	3.500	EX		
4	Agulha pl anestesia (raqui) 26 g 1/2	Unid	3.500	EX		
5	Agulha pl anestesia (raqui) 27 g 1/2	Unid	2.125	CP		
6	Agulha pl anestesia (raqui) 27 g 1/2	Unid	875	CR		
7	Agulhas 13x 4,5	Unid	80.000	EX		
8	Agulhas 20x5,5	Unid	80.000	EX		
9	Agulhas 25x7,0	Unid	80.000	EX		
10	Agulhas 30x7	und	80.000	EX		
11	Agulhas 30x 8,0	Unid	80.000	EX		
12	Agulhas 40x 12	Unid	80.000	EX		
13	Álcool 70% 1 lt	Frascos	4.425	CP		
14	Álcool 70% 1 lt	Frascos	1.475	CR		
15	Álcool 70% gel 500g	Frascos	850	EX		
16	Algodão hidrófilo 500g	Rolos	2.125	CP		
17	Algodão hidrófilo 500g	Rolos	875	CR		
18	Algodão 0 c/ agulha cx/24und	cxs	300	EX		
19	Algodão 0 S/ agulha cx/ 24 und	cxs	300	EX		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

20	Algodão 2.0 c/ agulha. Cx/24und	CX	300	EX	
21	Algodão 2.0 S/ agulha. Cx/24und	CXS	300	EX	
22	Atadura de crepe 10 cm x 3m c/ 9 fios c/12	DZS	4.200	EX	
23	Atadura de crepe 12 cm x 3m c/ 9 fios c/12	DZS	4.000	EX	
24	Atadura de crepe 15 cm x 3m c/ 9 fios c/12	DZS	4.000	EX	
25	Atadura de crepe 20 cm x 3m c/ 9 fios c/12	DZS	3.000	CP	
26	Atadura de crepe 20 cm x 3m c/ 9 fios c/12	DZS	3.000	CR	
27	Atadura gessada 10 cm x 3m	CXS	80	EX	
28	Atadura gessada 12 cm x 3m	CXS	80	EX	
29	Atadura gessada 15 cm x 3m	CXS	80	EX	
30	Atadura gessada 20 cm x 3m	CXS	80	EX	
31	Campo operatório 45cm x 50cm pct. c/ 50 unid	Pacote	450	CP	
32	Campo operatório 45cm x 50cm pct. c/ 50 unid	Pacote	150	CR	
33	Caixa p/ perfuro cortante 71	Und	600	EX	
34	Caixa p/ perfuro cortante 201	Und	600	EX	
35	Cateter intravenoso nº 14	Unid.	7.000	EX	
36	Cateter intravenoso nº 16	Unid.	7.000	EX	
37	Cateter intravenoso nº 18	Unid.	7.000	EX	
38	Cateter intravenoso nº 20	Unid.	7.000	EX	
39	Cateter intravenoso nº 22	Unid.	7.000	EX	
40	Cateter intravenoso, nº. 24	Unid.	7.000	EX	
41	Cateter nasal tipo óculos adulto	Und	2.500	EX	
42	Cateter nasal tipo óculos infantil	Und	2.000	EX	
43	Clamp umbilical estéril	Unid.	3.100	EX	
44	Coletor de urina sistema aberto. 1.200 ml.	Unid.	2.800	EX	
45	Coletor de urina sistema fechado c/ 2000 ml.	Unid.	3.500	EX	
46	Equipo microgotas	Unid.	8.000	EX	
47	Escova para assepsia c/ PVPI	Unid.	2.500	EX	
48	Fio catgut cromado 0 c/ agulhado	caixa	360	EX	
49	Fio catgut cromado 0 s/ agulhado	caixa	360	EX	
50	Fio catgut cromado 1 c/ agulhado	caixa	360	EX	
51	Fio catgut cromado 2-0 c/ agulhado	caixa	360	EX	
52	Fio catgut cromado 2-0 s/ agulhado	caixa	340	EX	
53	Fio catgut cromado 3-0 c/ agulhado	caixa	340	EX	
54	Fio catgut simples - 0 c/ agulha.	caixa	360	EX	
55	Fio catgut simples - 1 c/ agulha.	caixa	360	EX	
56	Fio catgut simples 0 s/ agulha.	caixa	360	EX	
57	Fio catgut simples 2.0 s/ agulha.	caixa	360	EX	
58	Fio catgut simples 2.0 c/ agulha	caixa	120	EX	
59	Fio catgut simples 3.0 c/ agulha.	caixa	360	EX	
60	Fio catgut simples 4.0 c/ agulha.	caixa	360	EX	
61	Fio mononylon 0 c/agulha	Caixa	360	EX	
62	Fio mononylon 2-0 c/ agulha 2,0 cm	Caixa	360	EX	
63	Fio mononylon 3-0 c/ agulha 2,0 cm	Caixa	360	EX	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

64	Fio mononylon 4-0 c/agulha 2,0 cm	Caixa	360	EX		
65	Fio mononylon 5-0 c/agulha 2,5 cm	Caixa	360	EX		
66	Fio mononylon 6-0 c/agulha 2,5 cm	Caixa	360	EX		
67	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetria 2-0 c/agulha 1,7 cm	Caixa	120	EX		
68	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetria 3-0 c/agulha 1,7 cm	Caixa	120	EX		
69	Fita p/ autoclave 19mm/30 m	Unid.	850	EX		
70	Fita p/ hospitalar 19mm/50 m	Unid.	450	EX		
71	Kit cesarea cx c/ 12 env. Ag. Completo	Caixa	60	EX		
72	Kit obstétrico cromado 2,0 c/agulha	caixa	85	EX		
73	Kit obstétrico cromado 0 c/agulha	caixa	85	EX		
74	Luva cirúrgica est. Nº 7,0	Par	8.500	EX		
75	Luva cirúrgica est. Nº 7,5	Par	8.500	EX		
76	Luva cirúrgica est. Nº 8,0	Par	8.500	EX		
77	Luva cirúrgica est. Nº 8,5	Par	8.500	EX		
78	Multivias c/ clamp de 2 vias	Unid.	3.800	EX		
79	Propé desc. c/100	pac	400	EX		
80	Scalp nº 19 desc.	Unid.	20.000	EX		
81	Scalp nº 21 desc.	Unid.	20.000	EX		
82	Scalp nº 23 desc.	Unid.	25.000	EX		
83	Scalp nº 25 desc.	Unid.	20.000	EX		
84	Scalp nº 27 desc.	Unid.	10.000	EX		
85	Sonda de foley 2 vias nº 10	Unid.	400	EX		
86	Sonda de foley 2 vias nº 12	Unid.	800	EX		
87	Sonda de foley 2 vias nº 14	Unid.	800	EX		
88	Sonda de foley 2 vias nº 16	Unid.	600	EX		
89	Sonda de foley 2 vias nº 8	Unid.	600	EX		
90	Sonda de foley 2 vias nº18	Unid.	600	EX		
91	Sonda nasogastrica curta nº 10	Unid.	600	EX		
92	Sonda nasogastrica curta nº 12	Unid.	600	EX		
93	Sonda nasogastrica curta nº 14	Unid.	600	EX		
94	Sonda nasogastrica curta nº 16	Unid.	600	EX		
95	Sonda nasogastrica curta nº 8	Unid.	600	EX		
96	Sonda nasogastrica curta nº6	Unid.	600	EX		
97	Sonda nasogastrica longa nº. 05	Unid.	550	EX		
98	Sonda nasogastrica longa nº. 10	Unid.	550	EX		
99	Sonda nasogastrica longa nº12	Unid.	550	EX		
100	Sonda nasogastrica longa nº8	Unid.	550	EX		
101	Sonda uretral nº 06	Unid.	800	EX		
102	Sonda uretral nº 08	Unid.	800	EX		
103	Sonda uretral nº 10	Unid.	800	EX		
104	Sonda uretral nº 12	Unid.	800	EX		
105	Abaixador de lingua c/ 100 unidades	Pacote	600	EX		
106	Agulha descartável 13x3 c/ 100 unid.	Caixa	600	EX		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

107	Aguilha descartável 13x4,5 c/ 100 unid.	Caixa	600	EX	
108	Aguilha descartável 20x5,5 c/ 100 unid.	Caixa	600	EX	
109	Aguilha descartável 25x7, c/ 100 unid.	Caixa	750	EX	
110	Aguilha descartável 25x8 c/ 100 unid.	Caixa	750	EX	
111	Aguilha descartável 30x8 c/ 100 unid.	Caixa	750	EX	
112	Aparelho de pressão adulto c/ estetoscópio	Unid.	100	EX	
113	Aparelho de pressão infantil c/ estetoscópio	Unid.	50	EX	
114	Clorexidina 2% degemante, 1.000 ml	Litro	360	EX	
115	Clorexidina 2% alcoólica 1lt	Litro	360	EX	
116	Coletor de material perfurocortante 13 litros	Unid.	750	EX	
117	Coletor de material perfurocortante 20 litros	Unid.	600	EX	
118	Coletor de material perfurocortante 3 litros	Unid.	750	EX	
119	Coletor de material perfurocortante 7 litros	Unid.	600	EX	
120	Coletor com tampa rosqueável transparente para fezes e urina universal 70 ml	Und	7.500	EX	
121	Compressa de gase 7,5 x 7,5 09 fios pct c/500	pct	7.125	CP	
122	Compressa de gase 7,5 x 7,5 09 fios pct c/500	pct	2.375	CR	
123	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral	Unid.	33.750	CP	
124	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral	Unid.	11.250	CR	
125	Equipo macrogotas p/ soro sem injetor	Unid.	19.000	EX	
126	Esparadrappo 10 cm x 4,5 m.	Unid.	1.625	CP	
127	Esparadrappo 10 cm x 4,5 m.	Unid.	875	CR	
128	Espátula de aires c/ 100 unid.	Pacote	550	EX	
129	Fixador citológico, 100 ml.	Fresco	320	EX	
130	Gase hidrófilo 91 cm x 91 cm c/ 09 fios	Rolo	720	EX	
131	Gorro cirúrgico desc. c/100	pct	450	EX	
132	Inalador Simples de 1 Saída	kit	195	EX	
133	Kit Medidor de Glicose	Kit	195	EX	
134	Kit PapaNicolau médio completo	Unid.	6.375	CP	
135	Kit PapaNicolau médio completo	Unid.	2.125	CR	
136	Kit papa Nicolau grande completo	Unid.	6.000	CP	
137	Kit papa Nicolau grande completo	Unid.	2.000	CR	
138	Kit Papa Nicolau pequeno completo	Unid.	7.500	EX	
139	Lâmina p/ bisturi nº. 10	Caixa	60	EX	
140	Lâmina p/ bisturi nº. 11	Caixa	60	EX	
141	Lâmina p/ bisturi nº. 15	Caixa	60	EX	
142	Lâmina p/ bisturi nº. 21	Caixa	60	EX	
143	Lamina de bisturi nº 22	Caixa	60	EX	
144	Lâminas de bisturi nº 23	Caixa	80	EX	
145	Lâminas de bisturi nº 24	Caixa	100	EX	
146	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm	UNID.	750	EX	
147	Luva de procedimento extra peq. c/ 100 unid.	Caixa	1.350	CP	
148	Luva de procedimento extra peq. c/ 100 unid	Caixa	450	CR	
149	Luva de procedimento tam. G, c/ 100 unid	Caixa	1.800	CP	
150	Luva de procedimento tam. G, c/ 100 unid	Caixa	600	CR	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

151	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unid.	Caixa	2.400	CP	
152	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unid.	Caixa	800	CR	
153	Luva de procedimento tam. P, c/ 100 unid.	Caixa	2.400	CP	
154	Luva de procedimento tam. P, c/ 100 unid.	Caixa	800	CR	
155	Máscara Simples descartável c/100	Caixa	750	EX	
156	Máscara tripla descartável c/100	Caixa	750	EX	
157	Nylon 0 c/ agulha	Caixa	350	EX	
158	Nylon 2.0 c/ agulha	Caixa	350	EX	
159	Nylon 3.0 c/ agulha	Caixa	350	EX	
160	Nylon 4.0 c/ agulha	Caixa	350	EX	
161	Nylon 5.0 c/ agulha	Caixa	350	EX	
162	Oxímetro de Pulso	Und	55	EX	
163	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	Unid.	45.500	EX	
164	Seringa descartável 05 ml s/ agulha	Unid.	45.500	EX	
165	Seringa descartável 01ml c/agulha	Unid.	40.000	EX	
166	Seringa descartável 03ml c/agulha	Unid.	41.000	EX	
167	Seringa descartável 05ml c/agulha	Unid.	41.000	EX	
168	Seringa descartável 10 ml, s/ agulha	Unid.	40.000	EX	
169	Seringa descartável 10ml c/agulha	Unid.	38.000	EX	
170	Seringa descartável 20 ml, s/ agulha	Unid.	38.000	EX	
171	Seringa descartável 20ml c/agulha	Unid.	38.000	EX	
172	Termômetro clínico digital	Unid.	350	EX	
173	Tiras p/ teste de glicose cx c/50	Caixa	1.200	EX	
174	Compressa de gazes esteril pct c/10	Pct	2.200	EX	
175	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	Rolo	2.625	CP	
176	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	Rolo	875	CR	
177	Fita adesiva hospitalar – rolos	Rolo	450	EX	
178	Glutaraldeído 2%	Galão	60	EX	
179	Máscara de proteção contra bacilo - n95	Unid.	500	EX	
180	Papel grau cirúrgico 08cm x 100 m	Rolo	85	EX	
181	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m	Rolo	85	EX	
182	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m	Rolo	85	EX	
183	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	Rolo	85	EX	
184	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m	Rolo	85	EX	
185	Papel grau cirúrgico 5x100	Rolo	40	EX	
186	Polifix 2 vias (multivias) – unid.	Unid.	8.500	EX	
187	Luva de Vinil P	UNID.	1.200	EX	
188	Luva de Vinil M	UNID.	1.200	EX	
189	Luva de Vinil G	UNID.	1.500	EX	
190	Luva Nitrílica P	UNID.	1.600	EX	
191	Luva Nitrílica M	UNID.	1.500	CP	
192	Luva Nitrílica M	UNID.	500	CR	
193	Luva Nitrílica G	UNID.	1.600	EX	
194	Gaze 7.5 X 7.5 13 Fios com 500 und	PCT	2.250	CP	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

195	Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios com 500 und	PCT	750	CR	
196	Gaze 7,5 X 7,5 11 Fios com 500 und	Pct	2.250	CP	
197	Gaze 7,5 X 7,5 11 Fios com 500 und	Pct	750	CR	
198	Esparadrapo impermeável 5 cm x 4,5 m	Rolo	1.200	EX	
199	Ambroxol xarope adulto, 30 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	12.000	CP	
200	Ambroxol xarope adulto, 30 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	4.000	CR	
201	Ambroxol xarope pediátrico, 15 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	11.250	CP	
202	Ambroxol xarope pediátrico, 15 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	3.750	CR	
203	Ampicilina 250 mg/5 ml, 60 ml.	VD	5.000	EX	
204	Ampicilina 500 mg	CMP	63.750	CP	
205	Ampicilina 500 mg	CMP	21.250	CR	
206	Benzoato de benzila 0,25 %, 60 ml	FRS	2.500	EX	
207	Bromidrato de fenoterol gotas, 20 ml.	FRS	1.350	CP	
208	Bromidrato de fenoterol gotas, 20 ml.	FRS	450	CR	
209	Bromoprida gotas, 20 ml.	FRS	1.800	EX	
210	Cetoconazol 200 mg CMP	CMP	75.000	EX	
211	Cetoconazol creme	TB	6.375	CP	
212	Cetoconazol creme	TB	2.125	CR	
213	Cetoconazol shampoo	VD	450	EX	
214	Cimetidina 200 mg, CMP	CMP	54.750	CP	
215	Cimetidina 200 mg, CMP	CMP	18.250	CR	
216	Cinarizina 25 mg	CMP	45.000	EX	
217	Cinarizina 75 mg	CMP	30.000	EX	
218	Complexo B CMP	CMP	135.000	EX	
219	Complexo B gotas de 20 ml.	VD	4.500	EX	
220	Complexo B xarope	VD	7.200	EX	
221	Diclofenaco resinato gotas	VD	4.650	EX	
222	Diclofenaco de potássio 50 mg, CMP	CMP	15.000	EX	
223	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	CMP	262.500	CP	
224	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	GMP	87.500	CR	
225	Dimeticona 40 mg, CMP	CMP	35.000	EX	
226	Dipirona 500 mg, CMP	CMP	150.000	CP	
227	Dipirona 500 mg, CMP	CMP	50.000	CR	
228	Hidroclorotiazida 25 mg, comp	CMP	450.000	EX	
229	Iodeto de potássio 100 ml xarope	VD	6.300	CP	
230	Iodeto de potássio 100 ml xarope	VD	2.100	CR	
231	Neomicina + bacitracina 0,5%, c/ 10 g.	BIS	13.000	EX	
232	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.	BIS	6.150	CP	
233	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.	BIS	2.050	CR	
234	Oleo mineral 100 ml	VD	950	EX	
235	Salbutamol 0,04% xarope c/ 100ml.	FRS	5.900	EX	
236	Secnidazol 1g, CMP	CMP	10.500	EX	
237	Vitamina C gotas 20 ml.	VD	14.625	CP	
238	Vitamina C gotas 20 ml	VD	4.875	CR	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

239	AAS 100 mg, comp.	Comp.	110.000	EX	
240	AAS 500 mg, comp.	Comp.	45.000	EX	
241	Acido ascorbico gotas	Vidro	4.500	EX	
242	Acido fólico 5 mg, comp.	Comp.	95.000	EX	
243	Albendazol 400mg, comp. Mastigável.	Comp.	32.000	EX	
244	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL.	Vidro	5.500	EX	
245	Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml.	Frasco	4.000	EX	
246	Amoxicilina 500 mg, comp.	Comp.	55.000	EX	
247	Azitromicina 500 mg, comp.	Comp.	38.250	CP	
248	Azitromicina 500 mg, comp.	Comp.	12.750	CR	
249	Azitromicina pó p/ suspensão oral 600mg	Vidro	3.500	EX	
250	Captopril 25 mg, comp.	Comp.	350.000	EX	
251	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	56.250	CP	
252	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	18.750	CR	
253	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	3.150	CP	
254	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	1.050	CR	
255	Ciprofloxacino, cloridrato de, 500 mg comp.	Comp.	6.500	EX	
256	Complexo B	Comp.	32.000	EX	
257	Complexo B gotas 20ml	Vidro	3.700	EX	
258	Dexametasona creme	tubo	4.500	EX	
259	Dexametasona elixir 0,1g/mL c/ 100 ml	Vidro	2.250	EX	
260	Dexclorfeniramina, maleato, comp. 2mg	Comp.	7.500	EX	
261	Dexclorfeniramina xarope 0,4 mg/mL 100ml.	Vidro	3.900	EX	
262	Diclofenaco resinato gotas	Vidro	6.500	EX	
263	Diclofenaco de potássio 50mg	Comp.	55.000	EX	
264	Digoxina 0,25mg comp.	Comp.	6.000	EX	
265	Dimeticona 75 MG/ML gotas	Vidro	3.500	EX	
266	Dipirona sodica gotas c/ 10ml.	Frasco	7.500	EX	
267	Dipirona 500 mg c/ 500 comprimidos	Comp.	175.000	EX	
268	Enalapril, maleato de 10 mg caixa com 500 comprimidos	Comp.	200.000	EX	
269	Enalapril, maleato de 20mg caixa com 500 comprimidos.	Comp.	200.000	EX	
270	Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500	Comp.	100.000	EX	
271	Fluconazol 150 mg, caixa c/500 comprimidos	Comp.	30.000	EX	
272	Furosemida 40 mg, caixa com 500 comprimidos	Comp.	60.000	EX	
273	Glibenclamida 5mg caixa com 750 comprimidos.	Comp.	60.000	EX	
274	Hidroclorotiazida 25mg caixa com 500 comprimidos	Comp.	60.000	EX	
275	Hidroxi de alumínio suspensão 100 ml	frs	5.500	EX	
276	Iodeto de potássio 100 ml	frs	4.200	EX	
277	Ibuprofeno, comprimido 300 mg	Comp.	120.000	EX	
278	Ibuprofeno, comprimido 600 mg	Comp.	116.250	CP	
279	Ibuprofeno, comprimido 600 mg	Comp.	38.750	CR	
280	Ibuprofeno, suspensão oral 20 mg/mL c/ 30 ml	Susp.	7.200	EX	
281	Ipratrópio, brometo c/ 20 ml	Frasco	3.900	EX	
282	Loratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml.	Frasco	3.500	EX	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

283	Losartana potássica 50 mg	Comp.	135.000	EX	
284	Mebendazol 100mg, comp.	Comp.	45.000	EX	
285	Mebendazol susp. Oral, 20mg/ml c/ 30 ml.	frs	8.600	EX	
286	Metformina, cloridrato, 500mg comp.	Comp.	273.750	CP	
287	Metformina, cloridrato, 500mg comp.	Comp.	91.250	CR	
288	Metformina, cloridrato, 850mg comp.	Comp.	277.500	CP	
289	Metformina, cloridrato, 850mg comp.	Comp.	92.500	CR	
290	Metoclopramida, cloridrato de, 10 mg comp.	Comp.	40.000	EX	
291	Metoclopramida gotas 10 ml	Frasco	9.500	EX	
292	Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp.oral,c/ 80 ml.	Frasco	5.625	CP	
293	Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp.oral,c/ 80 ml.	Frasco	1.875	CR	
294	Metronidazol 250 mg, comp.	Comp.	68.000	EX	
295	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	Bisnaga	4.650	CP	
296	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	Bisnaga	1.550	CR	
297	Miconazol, loção 2% c/ 30 ml	Frasco	4.200	EX	
298	Miconazol creme 2% dermat. c/ 28 gr.	Bisnaga	4.100	EX	
299	Miconazol, nitrato de, creme vaginal 2%, 60 gr.	Bisnaga	2.200	EX	
300	Neomicina + bacitracina 0.5%/10g	Bisnaga	5.600	EX	
301	Nimesulida 100 mg	Comp.	65.000	EX	
302	Nimesulida gotas	Vidro	4.500	EX	
303	Nistatina creme vaginal bisnaga	Bisnaga	5.500	EX	
304	Nistatina susp. Oral 100.000 UI/ml c/ 30ml.	Frasco	6.200	EX	
305	Omeprazol 20 mg capsula	Capsula	65.000	EX	
306	Paracetamol 200mg/ml, sol.oral c/ 15 ml.	Frasco	9.500	EX	
307	Paracetamol 500 mg, comp.	Comp.	85.000	EX	
308	Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 1.200.000 UI, amp	Fras-amp	2.925	CP	
309	Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 1.200.000 UI, amp	Fras-amp	975	CR	
310	Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 600.000 UI, amp.	Fras-amp	2.500	EX	
311	Penicilina procaina+potássica, susp.Inj 300.000+100.000 UI	Fras-amp	2.900	EX	
312	Prednisona 05 mg, comp.	Comp.	35.000	EX	
313	Prednisona 20 mg, comp.	Comp.	58.000	EX	
314	Prometazina 25mg comp.	Comp.	6.500	EX	
315	Propranolol, cloridrato de, 40mg comp.	Comp.	135.000	EX	
316	Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral	Envelop	29.000	EX	
317	Salbutamol xarope	Vidro	4.500	EX	
318	Sinvastatina comp. 20 mg	Comp.	29.625	CP	
319	Sinvastatina comp. 20 mg	Comp.	9.875	CR	
320	Sinvastatina comp. 40 mg	Comp.	33.000	EX	
321	Sulfa. + trimetoprima 400 + 80 mg, comp.	Comp.	65.000	EX	
322	Sulfa. + trimetoprima susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml.	Frasco	6.150	CP	
323	Sulfa. + trimetoprima susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml.	Frasco	2.050	CR	
324	Sulfato ferroso 25 mg/ml, sol.oral, 30 ml.	Frasco	4.500	EX	
325	Sulfato ferroso 40 mg, comp.	Comp.	85.000	EX	
326	Acido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml.	Ampola	6.675	CP	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

327	Acido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml.	Ampola	2.225	CR	
328	Acido tranexâmico 250mg/5ml, inj.	Ampola	4.200	EX	
329	Água para injeção 250 ml, sistema fechado.	Vidro	3.800	EX	
330	Água para injeção 10 ml	Ampola	22.500	EX	
331	Aminofilina 100mg, comp.	Comp.	26.000	EX	
332	Aminofilina 24mg/ml injet.10ml	Ampola	7.200	EX	
333	Ampicilina 1g, inj.	Ampola	8.600	EX	
334	Ampicilina 500 mg, comp.	Comp.	36.500	EX	
335	Atropina 0,25 mg, amp. 1 ml.	Ampola	15.000	EX	
336	Bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml	Ampola	12.500	EX	
337	Bromoprida injetável, 5 mg/ml, amp. 2 ml.	Ampola	2.500	EX	
338	Bromoprida 4mg/ml 20 ml gotas	Frasco	850	EX	
339	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20 ml gotas	Frasco	4.875	CP	
340	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20 ml gotas	Frasco	1.625	CR	
341	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml injetável	Ampola	10.875	CP	
342	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml injetável	Ampola	3.625	CR	
343	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml	Ampola	7.875	CP	
344	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml	Ampola	2.650	CR	
345	Cedilanide 2 ml – 0,2 mg /ml	Ampola	1.000	EX	
346	Cefalexina 500 mg	Comp.	6.000	EX	
347	Cefalotina 1g s/ diluente, inj	Ampola	9.375	CP	
348	Cefalotina 1g s/ diluente, inj.	Ampola	3.125	CR	
349	Ceftriaxona 1 gr injetável	Ampola	7.125	CP	
350	Ceftriaxona 1 gr injetável	Ampola	2.375	CR	
351	Cimetidina 300mg/2ml, inj.	Ampola	4.000	EX	
352	Cimetidina 200mg caixa c/ 500 comp	CX	100	EX	
353	Cinarizina 25mg, comp.	Comp.	3.000	EX	
354	Cinarizina 75mg, comp.	Comp.	3.000	EX	
355	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	Frasco	1.388	CP	
356	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	Frasco	462	CR	
357	Clorantfenicol 1g	Ampola	2.300	EX	
358	Cloreto de potássio 19,1%, inj. Amp. 10 ml.	Ampola	600	EX	
359	Cloreto de sódio 10 %, inj. Amp. 10 ml.	Ampola	5.000	EX	
360	Clordrato de bupivacaína pesada - 4ml sterile pack	Ampola	1.000	EX	
361	Clordrato de ciprofloxacino comp. 500 mg	Comp.	4.500	EX	
362	Complexo B injetável, amp. 2 ml.	Ampola	10.125	CP	
363	Complexo B injetável, amp. 2 ml.	Ampola	3.375	CR	
364	Deslanosídeo injetável 0,4mg/2ml, amp. 2 ml.	Ampola	140	EX	
365	Dexametasona 2mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	8.000	EX	
366	Dexametasona 2,5 ml 4 mg/ml	Ampola	9.000	CP	
367	Dexametasona 2,5 ml 4 mg/ml	Ampola	3.000	CR	
368	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	16.500	CP	
369	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	5.500	CR	
370	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	19.125	CP	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

371	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	6.375	CR		
372	Dimeticona gotas, 10 ml.	Vidro	6.500	EX		
373	Dipirona 50%, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	20.250	CP		
374	Dipirona 50%, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	6.750	CR		
375	Digoxina 0.25 mg	Comp.	4.500	EX		
376	Eforil 1 ml 10 mg/ml	Ampola	1.750	EX		
377	Adrenalina injetável	Ampola	1.500	EX		
378	Furosemda 20 mg/ 2 ml, amp. 2 ml.	Ampola	9.500	EX		
379	Gentamicina 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	6.500	EX		
380	Gentamicina 20 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	6.500	EX		
381	Gentamicina 40mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	6.500	EX		
382	Gentamicina 80mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	6.000	EX		
383	Glicose 25%, amp. 10 ml.	Ampola	7.500	EX		
384	Glicose 50% amp. 10 ml.	Ampola	8.500	EX		
385	Gluconato de cálcio 10% 10 ML	Ampola	4.500	EX		
386	Hidrocortisona 100 mg, inj.	Ampola	4.200	EX		
387	Hidrocortisona 500 mg, inj. Amp. 4 ml.	Ampola	3.500	EX		
388	Lidocaina 2% geleia, 30 gr.	Bisnaga	1.200	EX		
389	Maleato de ergometrina 1 ml 0,02 mg/ml	Ampola	3.500	EX		
390	Metronidazol 0,5%, inj. 100 ml, sistema fechado.	Frasco	3.150	CP		
391	Metronidazol 0,5%, inj. 100 ml, sistema fechado.	Frasco	1.050	CR		
392	Noradrenalina 8 mg/4 ml	Ampola	3.500	EX		
393	Oxacilina 1g	Ampola	3.500	EX		
394	Oxitocina 5 UI/ ml, amp. 1 ml.	Ampola	9.500	EX		
395	Penicilina benzatina 400.000 Ui	Ampola	3.200	EX		
396	Penicilina benzatina 6.00.000 Ui	Ampola	4.875	CP		
397	Penicilina benzatina 6.00.000 Ui	Ampola	1.625	CR		
398	Penicilina benzatina 1.200.000 Ui	Ampola	5.625	CP		
399	Penicilina benzatina 1.200.000 Ui	Ampola	1.875	CR		
400	Piracetan 1 gr, inj. Amp. 5 ml.	Ampola	3.500	EX		
401	Prometasina 50 mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	5.300	EX		
402	Sol. de Manitol 20% 250ml sistema fechado	Frasco	140	EX		
403	Soro fisiológico 0,9% 100 ml cx	Frasco	9.750	CP		
404	Soro fisiológico 0,9% 100 ml cx	Frasco	6.250	CR		
405	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	Frasco	8.250	CP		
406	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	Frasco	2.750	CR		
407	Soro fisiológico 0,9%, 500 mL, sistema fechado.	Frasco	26.250	CP		
408	Soro fisiológico 0,9%, 500 mL, sistema fechado.	Frasco	8.750	CR		
409	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	6.375	CP		
410	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	2.125	CR		
411	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	Frasco	9.000	CP		
412	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	Frasco	3.000	CR		
413	Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado.	Frasco	11.250	CP		
414	Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado.	Frasco	3.750	CR		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

415	Soro ringer cl lactato 500 ml, sistema fechado.	Frasco	5.625	CP	
416	Soro ringer cl lactato 500 ml, sistema fechado.	Frasco	1.875	CR	
417	Soro ringer simples 500 ml, sistema fechado.	Frasco	2.200	EX	
418	Sulfadiazina de prata 1% p/ada 500 g	Potes	350	EX	
419	Vitamina K 10 mg/ml, inj. /p. 1 ml.	Ampola	5.500	EX	
420	ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 250mg	COMP	6.000	EX	
421	ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 500mg	COMP	6.500	EX	
422	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,5mg	COMP	10.000	EX	
423	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 1mg	COMP	12.000	EX	
424	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 2mg	COMP	12.000	EX	
425	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	20.000	EX	
426	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 3.0mg	COMP	20.000	EX	
427	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 6.0mg	COMP	12.000	EX	
428	CARBAMAZEPAM COMPRIMIDO 200mg	COMP	11.250	CP	
429	CARBAMAZEPAM COMPRIMIDO 200mg	COMP	3.750	CR	
430	CARBAMAZEPAM COMPRIMIDO 400mg	COMP	6.000	EX	
431	CARBAMAZEPAM SUSPENSÃO 20mg /ml	VDS	1.000	EX	
432	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300mg	COMP	8.500	EX	
433	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 450 mg	COMP	6.000	EX	
434	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5mg	COMP	40.000	EX	
435	CLOZAPAM COMPRIMIDO 2,0mg	COMP	29.000	EX	
436	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 mg/ml	VDS	1.000	EX	
437	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	27.000	EX	
438	CLORIDRATO DE BIPERIDENO COMPRIMIDO 2mg	COMP	11.000	EX	
439	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	6.500	EX	
440	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100mg	COMP	40.000	EX	
441	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	20.000	EX	
442	CLORIDRATO DE SERTRALINA COMPRIMIDO 50mg	COMP	12.000	EX	
443	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10mg	COMP	22.000	EX	
444	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5mg	COMP	22.000	EX	
445	DISSULFIRAM COMPRIMIDO 250mg	COMP	5.000	EX	
446	FENITOINA COMPRIMIDO 100mg	COMP	30.000	EX	
447	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 mg	COMP	30.000	EX	
448	FENOBARBITAL GOTAS	FRS	1.000	EX	
449	FLUOXETINA COMPRIMIDO 20mg	COMP	27.000	EX	
450	GABAPENTINA COMPRIMIDO 300mg	COMP	1.178	EX	
451	HALOPERIDOL 2mg/ml SUSPENSÃO	FRS	350	EX	
452	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1mg	COMP	22.000	EX	
453	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5mg	COMP	22.000	EX	
454	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52mg/ml INJETAVEL	AMP	1.000	EX	
455	NEOZINE COMPRIMIDO 100mg	COMP	14.000	EX	
456	NEOZINE COMPRIMIDO 25mg	COMP	11.000	EX	
457	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 10mg	COMP	6.000	EX	
458	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 15mg	COMP	6.000	EX	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

459	QUETIAPINA 100MG	COMP	40.000	EX		
460	QUETIAPINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	8.500	EX		
461	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1mg	COMP	24.000	EX		
462	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2mg	COMP	24.000	EX		
463	TOPIRAMATO COMPRIMIDO 25mg	COMP	2.000	EX		
464	TORVAL COMPRIMIDO 500mg	COMP	5.000	EX		
	TOTAL					

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa:

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail):

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame:

Prazo de entrega/fornecimento: Conforme previsto no subitem 4.2.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

Local de entrega: Conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

Prazo de Validade Medicamento e Insumos: Conforme previsto no subitem 4.3.2 para os Medicamentos e conforme subitem 4.3.3 para os Insumos, ambos do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (RS)	Impostos Federais (RS)	Impostos Estaduais (RS)	Preço de Venda (RS)	Custos Indiretos (RS)	Lucro (RS)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 005/2023 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 96/2023

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;
- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- Normal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - CPL/PMC (MINUTA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – CPL/PMC

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 96/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA



Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:



- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, xx de xxxxxxxx de 2023.

Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXX

Liliane Neves Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25
ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, N.º 402 – CENTRO - CEP N.º 65.690-000



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMC, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:				

Colinas – MA, xx de xxxxxxxx de 2023.

Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXX

Liliane Neves Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25
ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 – CENTRO - CEP Nº 65.696-000



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2023 - PMC
PROCESSO Nº 96/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – CPL/PMC

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLINAS E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro, Colinas/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXX, R.G. nº XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 004/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023 – CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023 – CPL/PMC e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência, e;
- d) A Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

3.1. O valor global deste Contrato é de RS XX,XX (XXXXXXXX), conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. **Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme previsto no subitem 4.2.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

3.3. **Local de entrega:** Conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

3.4. **Prazo de Validade Medicamento e Insumos:** Conforme previsto no subitem 4.3.2 para os Medicamentos e conforme subitem 4.3.3 para os Insumos, ambos do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA DOS LIVROS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente;

8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues;



8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no **Banco XXXX, Agência XXXXXXX, Conta Corrente XXXXX**.

8.5. O **ÓRGÃO CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da **CONTRATANTE**, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela **CONTRATANTE**, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço registrado se tonar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXX de 2023.



XXXXXXXXXX
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 96/2023

ANEXO V-A

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º XXX/2023 (MODELO)

À



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Empresa: XXXXXXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Referente: Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMC e Contrato nº XXX/2023/PMC / ARP Nº XXX/2023 – CPL/PMC.

Prezados Senhores,

1 - Autorizamos o fornecimento de XXXXXXXXXXXX, objeto da Ata de Registro de Preços supra, conforme itens, quantidades e endereço de execução indicados abaixo.

2 - Especificações: Conforme Termo de Referência (Anexo I), Edital, Ata de Registro de Preços e Proposta Vencedora.

3 - Prazo de Entrega: (informar prazo de entrega conforme edital e seus anexos).

4 - Local de Entrega: (informar local de entrega, conforme edital e seus anexos).

5 - Quantidade Solicitada:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unitário	P. Total
1					
2					
3					
4					
5					

6 - Valor Total da Ordem de Fornecimento: R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX).

7 - A nota fiscal/fatura deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade e especificação dos produtos mencionados. Todas as notas fiscais/faturas deverão vir acompanhadas das respectivas Ordens de Fornecimento, bem como atestadas pelo Fiscal de Contrato designado pelo Órgão Contratante.

Colinas, XX de XXXXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de XXXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

ANEXO V-B

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (MODELO)

REFERENCIA: Processo nº 96/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25
ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 – CENTRO - CEP Nº 65.690-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023 – CPL/PMC
OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de Colinas - MA, por meio da Secretaria Municipal de XXXXXXXX, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO do recebimento dos produtos/materiais, objeto da licitação em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unitário	P. Total
1					
2					
3					
4					
5					

A Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXX recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Colinas, XX de XXXXXXXXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal de Contrato ou Comissão de Recebimento

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

ANEXO V-C

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (MODELO)

REFERENCIA: Processo nº 96/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25
ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 – CENTRO - CEP Nº 65.690-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023 – CPL/PMC
OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de Colinas - MA, por meio da Secretaria Municipal de XXXXXXX, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO DEFINITIVO do recebimento dos produtos, objeto da licitação em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa XXXXXX atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo-se o valor de R\$ XX.XX (XXXXX), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

E, assim, concluído a execução do objeto (itens constantes da Ordem de Fornecimento nº. XXX/2023), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Colinas, XX de XXXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXXX

XXXXXXXXXXXX
Fiscal de Contrato ou Comissão de Recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



AVISO DE LICITAÇÃO-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – CPL/PMC – SRP

FOLHAS:	249
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares.

DATA DA ABERTURA: 09/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal PMC – www.comprascolinasma.com.br.

Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

Colinas (MA), 16 de fevereiro de 2023.

Jeronimo Cardoso Rosa Neto –
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 037 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Casa Civil e Outros.....	01
ATAS	
Companhia Maranhense de Gás - GASMAR e Outra.....	03
AVISOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....	08
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras.....	15
CONTRATOS	
Conselho Regional de Administração do Maranhão - CRA/MA e Outros.....	17
CONVOCAÇÃO	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA.....	25
DECISÕES	
Secretaria de Estado da Cultura.....	25
ERRATAS	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outras.....	26
ESTATUTO	
Plan International Brasil - PIB.....	26
NOTAS DE EMPENHO	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outra.....	27
NOTIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde.....	28
PORTARIAS	
Conselho Regional de Administração do Maranhão - CRA/MA.....	29
TERMO DE CESSÃO	
Secretaria de Estado da Saúde.....	29
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Polícia Civil do Estado do Maranhão - PC/MA.....	29
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA.....	30
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC/MA e Outro.....	30

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FIALHO COELHO:45215170304

ADITIVOS

CASA CIVIL

EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912372545 - EBCT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 16367/2023-CC. PARTES: ESTADO DO MARANHÃO, através da Casa Civil, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.545.704/0001-40, representada pelo Subsecretário JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO VIANA JUNIOR, RG nº 000030847294-2 SSP/MA e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0034-71, representada por HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, RG nº 20.747.688-3

SSP/SP e GUSTAVO PEREIRA FERREIRA, RG nº 10518513-6 - IF/PRJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II e/ou art. 65, §3º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses. VALOR: O valor global do Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 20/02/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO DE 2023: Unidade Orçamentária: 110109 - Casa Civil. Unidade Gestora Responsável: Casa Civil. Licitação: Inexigibilidade. Função: 04 - Administração. Subfunção: 122 - Administração Geral. Programa: 0317 - Gestão Governamental. Ação: 4450 - Gestão do Programa. Fonte do Recurso: 1.500.101.000 - Recursos não vinculados de impostos. Subação: 000446 - Outros Serviços de Comunicação. Natureza: 339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Modalidade: Estimativo. VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE000080 de 15/02/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO DE 2024: Unidade Orçamentária: 110109 - Casa Civil. Unidade Gestora Responsável: Casa Civil. Licitação: Inexigibilidade. Função: 04 - Administração. Subfunção: 122 - Administração Geral. Programa: 0317 - Gestão Governamental. Ação: 4450 - Gestão do Programa. Fonte do Recurso: 1.500.101.000 - Recursos não vinculados de impostos. Subação: 000446 - Outros Serviços de Comunicação. Natureza: 339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Modalidade: Estimativo. VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). ASSINATURAS: CONTRATANTE: José de Ribamar Castro Viana Junior, CPF nº 522.846.973-72, Subsecretário da Casa Civil. CONTRATADA: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, CPF nº 259.583.398-77 e Gustavo Pereira Ferreira, CPF nº 048.279.417-85. Representantes da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. - EBCT. São Luís, 23 de fevereiro de 2023. Nathalia Costa Lopes Pregoeira Substituta/CC.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021 PROCESSO Nº 14299/2023-PROFISCO II CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. CONTRATADA: EMPRESA TROVALE TECNOLOGIA EIRELLI-EPP, CNPJ nº 27.548.068/0001-66, residente no Setor Bancário Sul, quadra 2, Bloco 5, Edifício Empire Center, conjunto 512, Brasília-DF, neste ato representada pelo senhor André Assumpção portador do CPF nº 536.870.191-87. Base Legal Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de R\$ 818.358,49 (oitocentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 41,05% (quarenta e um inteiros e cinco centésimos por cento) do valor global do contrato, que após a supressão será de R\$ 1.175.441,51 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), com fundamento no Art 65, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93. FONTE 0115000000 - Operações de Crédito Externa. São Luís, 16 de fevereiro de 2023 RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI SOUZA Gestora (Chefe - CEGPA).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA**

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CPL/PMC - SRP OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares. **DATA DA ABERTURA:** 09/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br. Colinas (MA), 16 de fevereiro de 2023. **Jeronimo Cardoso Rosa Neto** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - CPL/PMC - SRP OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de matérias hidráulicas. **DATA DA ABERTURA:** 09/03/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br. Colinas (MA), 16 de fevereiro de 2023. **Jeronimo Cardoso Rosa Neto** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - CPL/PMC - SRP OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de logradouros públicos. **DATA DA ABERTURA:** 10/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br. Colinas (MA), 16 de fevereiro de 2023. **Jeronimo Cardoso Rosa Neto** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0621 2023 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica para esta prefeitura municipal de Coroatá-MA. Contratado: **BAHURY & BAHURY SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 34.534.547/0001-99**. Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93, Coroatá-MA, 02 de fevereiro de 2023. **Francisco Carvalho Brandão**, Secretário Municipal de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que realizará às 09h00min do dia 13 de março de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Varejão, nº 115, Centro, CEP: 65.284-000 Governador Nunes Freire/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no site oficial deste poder executivo - www.governadornunesfreire.ma.gov.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais através do e-mail: eplgnt2017@hotmail.com Governador Nunes Freire - MA, em 17 de fevereiro de 2023. **José Fábio Andrade de Souza** - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que realizará às 14h00min do dia 13 de março de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Varejão, nº 115, Centro, CEP: 65.284-000 Governador Nunes Freire/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, Tributários, Orçamentários e demais captações de recursos para municipalidade do Município de Governador Nunes Freire/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no site oficial deste poder executivo - www.governadornunesfreire.ma.gov.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais através do e-mail: eplgnt2017@hotmail.com Governador Nunes Freire - MA, em 17 de fevereiro de 2023. **José Fábio Andrade de Souza** - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que realizará às 09h00min do dia 14 de março de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Varejão, nº 115, Centro, CEP: 65.284-000 Governador Nunes Freire/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de consultoria em Procedimentos Licitatórios de interesse do Município de Governador Nunes Freire/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no site oficial deste poder executivo - www.governadornunesfreire.ma.gov.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais através do e-mail: eplgnt2017@hotmail.com Governador Nunes Freire - MA, em 17 de fevereiro de 2023. **José Fábio Andrade de Souza** - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que realizará às 14h00min do dia 14 de março de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Varejão, nº 115, Centro, CEP: 65.284-000 Governador Nunes Freire/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços levantamento de informações patrimoniais, almoxarifado e frota de veículos, de interesse das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde de Governador Nunes Freire/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no site oficial deste poder executivo - www.governadornunesfreire.ma.gov.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais através do e-mail: eplgnt2017@hotmail.com Governador Nunes Freire - MA, em 17 de fevereiro de 2023. **José Fábio Andrade de Souza** - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

**AVISO DE ADJUIÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2022**

Após analisar a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2022 objetivando a Contratação de empresa especializada em recuperação de estradas vicinais, no município de Balsas/MA, decorrente do Convênio SICONV nº 906313/2020, celebrado entre o Ministério Do Desenvolvimento Regional - MDR Companhia De Desenvolvimento Dos Vales Do São Francisco E Do Parnaíba e a Prefeitura Municipal de Balsas - MA, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico e edital, a Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima (às) empresa(s): IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.140.885/0001-03, por ter apresentado o menor preço global com valor de R\$ 3.555.665,35 (três milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), segunda critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Balsas - MA, 9 de fevereiro de 2023
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2022**

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 13/2022, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, R E S O L V E: HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório a(s) empresa(s): E IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.140.885/0001-03, sediada na Av. Governador Luis Rocha, nº 7117, Sol Nascente, Balsas - MA, CEP Nº 65.800-000, com proposta apresentada no Valor Global de R\$ 3.555.665,35 (três milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). OBJETO: Contratação de empresa especializada em recuperação de estradas vicinais, no município de Balsas/MA, decorrente do Convênio SICONV nº 906313/2020, celebrado entre o Ministério Do Desenvolvimento Regional - MDR Companhia De Desenvolvimento Dos Vales Do São Francisco E Do Parnaíba e a Prefeitura Municipal de Balsas - MA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

CAMILA FERREIRA COSTA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2022**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento da Concorrência Pública, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em recuperação de estradas vicinais, no município de Balsas/MA, decorrente do Convênio SICONV nº 906313/2020, celebrado entre o Ministério Do Desenvolvimento Regional - MDR Companhia De Desenvolvimento Dos Vales Do São Francisco E Do Parnaíba e a Prefeitura Municipal de Balsas - MA, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico e edital. Empresa(s) Classificada(s): IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.140.885/0001-03, menor preço global com valor de R\$ 3.555.665,35 (três milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Balsas - MA, 16 de fevereiro de 2023.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº148/2023 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s), para aquisição de equipamentos de segurança, para atender as demandas da Guarda Municipal, através da secretaria municipal de planejamento, orçamento e gestão. Dispensa de Licitação Nº. 08/2023/MA. Contratado: O I. LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24. Contratante: Secretaria de Municipal de Planejamento Orçamento e gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 12.750,10 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos, de acordo com a lei 8.666/93. DATA: Barra do Corda (MA), 15 de fevereiro de 2023. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda, Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e gestão de Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através do pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu pelo adiamento da sessão do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, cujo objeto é a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios e materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, agendada para a data de 23 de fevereiro de 2023 às 08h00min, por motivos de interesse público, ficando a nova data marcada para 24 de fevereiro de 2023 às 08h00min.

Bom Jesus das Selvas/MA, 22 de fevereiro de 2023
VICTOR MARQUES DA SILVA ALVES
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits fechados de materiais pedagógicos (kit escolar) para os alunos da rede municipal de ensino de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 08 de março de 2023, às 08h00min, através da plataforma: <https://www.licitanet.com.br/>, demais informações no e-mail: cpl@bomjesusdassselvas.ma.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de óleo lubrificante e filtros, para atender as demandas dos veículos oficiais da frota municipal do Município de Bom Jesus das Selvas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 09 de março de 2023, às 08h00min, através da plataforma: <https://www.licitanet.com.br/>, demais informações no e-mail: cpl@bomjesusdassselvas.ma.gov.br

Bom Jesus das Selvas/MA, 16 de fevereiro de 2023
VICTOR MARQUES DA SILVA ALVES
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para executar serviços de melhorias no sistema viário municipal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA. ABERTURA: 14 de março de 2023, às 08h00min (oito horas), Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Cavilas, nº 222, Centro, CEP 65.395-000 - Bom Jesus das Selvas/MA, sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos podem ser consultados ou obtidos gratuitamente junto ao setor de licitação da Prefeitura Municipal, ou pelo site oficial do município: <http://bomjesusdassselvas.ma.gov.br/> ou pelo link: <http://www.transparenciadministrativa.com.br/portaltm/licitacao/licitacao.xhtml?token=1f1ce47007fcd2e4635e427841f4f4237b691>. Demais informações no e-mail: cpl@bomjesusdassselvas.ma.gov.br

Bom Jesus das Selvas/MA, 16 de fevereiro de 2023
HERBETH DOS SANTOS FONSECA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023. Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa L M PESTANA MUNIZ inscrita no CNPJ sob o nº 02.710.114/0001-50. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar no município de Brejo de Areia/MA. VIGÊNCIA: 31/12/2023, contados a partir da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.034.729,50 (um milhão, trinta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP 05/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2022. RECURSOS: 02.05 - Sec. Educação, 02.05.05 Sec de Educação; 12 - Educação; 12.122 - Administração Geral; 12.122.0121.2024.0000 Manutenção da Merenda Escolar (PNAE CRECHE, PRF ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E FJA); 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire, 17/02/2023. MARIA ELZA DA COSTA MATIAS - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2019, Tomada de preços 010/2018 que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA e a Empresa S A S BARBOSA EIRELI, com sede na Av. Assembleia, nº590, Centro, Buriticupu/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.437.441/0001-05. OBJETO DO ADITAMENTO: a prorrogação de prazo contratual, previsto em contrato original na Clausula Quinta no parágrafo unico, fundamentado legalmente no art. 37 da Lei nº 8.666/93 da Tomada de preços 010/2018, o presente contrato ficara prorrogado ate 11 de julho de 2023, bem como explicitar a aplicação ao contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993; DATA DA ASSINATURA DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO 28/12/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA; CONTRATADA: S A S BARBOSA EIRELI, OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para construção de poços para abastecimento dos povoados na Vila São Francisco, Vila São João e Vila Fortaleza, no município de Buriticupu-MA; SIGNATÁRIOS: pela Contratante: Ordenador de Despesas Sr. Afonso Barros Batista; pela Contratada: Sr. Silas Augusto Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - CPL/PMC - SRP**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares. DATA DA ABERTURA: 09/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 - CPL/PMC - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos. DATA DA ABERTURA: 09/03/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 - CPL/PMC - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de laboratórios públicos. DATA DA ABERTURA: 10/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

Colinas-MA, 16 de fevereiro de 2023
JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro



4 Política

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

FOLHAS: 253
 PROC.: 96 / 2023
 Ass.: J

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA

Assembleia planeja ações para comemorar o Mês da Mulher (II)

A procuradora da Mulher, deputada Daniella (PSB), reuniu-se ontem (23) com a diretora de Comunicação da Assembleia Legislativa, Jacqueline Heluy, para definir ações alusivas ao Mês da Mulher, comemorado em março. Participaram, também, a assessora da Presidência, Paula Veloso, e a representante do Grupo de Esposas dos Deputados (Gedema), Rosana Vieira. Daniella disse que o objetivo é planejar ações que viabilizem a valorização da mulher, o protagonismo feminino e informar sobre o combate à violência doméstica.

Assembleia planeja ações para comemorar o Mês da Mulher (II)

"Embora a diversidade seja um tema cada vez mais presente hoje em dia, a disparidade entre homens e mulheres na sociedade ainda é muito grande. Devemos investir em informação, conhecimento, inspiração e conscientização para celebrar essa data. É o nosso foco", destacou Daniella. Para a diretora de Comunicação, celebrar o Dia Internacional da Mulher é comemorar os avanços conquistados. "Tivemos nossa primeira reunião para organizar uma série de ações que serão realizadas pela Casa do Povo ao longo do mês de março. Celebraremos as conquistas que já obtivemos e vamos conscientizar sobre a nossa luta pelos direitos das mulheres", afirmou Jacqueline Heluy.

Carlos Lula propõe política de expansão de escolas em tempo integral até 2042

Com o objetivo de ampliar o acesso dos estudantes ao ensino em tempo integral no Maranhão, o deputado Carlos Lula propôs um projeto de lei que institui o Plano de Expansão do Ensino Integral em Tempo Integral na Rede Pública Estadual. O projeto visa ampliar a ampliação das unidades de educação em tempo integral para crianças e adolescentes na rede estadual de forma gradual. Atualmente, apenas 8% das unidades oferecem esta modalidade de ensino. Se aprovado, o Maranhão deverá contar com 80% das escolas de toda a rede pública estadual com o regime integral até o ano de 2042, sendo priorizadas as unidades com menor Índice de Nível Socioeconômico das Escolas de Educação Básica e regiões de maior vulnerabilidade social.

Roberto Costa solicita sessão solene pelo bicentenário de Gonçalves Dias

O deputado Roberto Costa protocolou requerimento solicitando que a Assembleia Legislativa realize sessão solene em homenagem ao bicentenário de nascimento do poeta maranhense Gonçalves Dias. Natural de Caxias-MA, Gonçalves Dias foi considerado um dos maiores poetas românticos do país, além de ter sido advogado, jornalista, etnógrafo, teatrólogo brasileiro e Patrono da cadeira n.º 15 da Academia Brasileira de Letras. A Fundação da Memória Republicana Brasileira, em parceria com a Academia Maranhense de Letras, também está preparando uma vasta programação ao longo deste ano. A sessão solene idealizada pelo deputado deverá ocorrer dia 10 de agosto.

Francisco Nagib elogia carnaval

O deputado Francisco Nagib teve fortes elogios ao Carnaval 2023 organizado pelo Governo do Estado em São Luís, com atrações locais e nacionais. Nagib destacou o grande público que compareceu aos dois principais pontos de folia - a Avenida Beira-Mar, no Centro Histórico; e a Avenida Litorânea, no Calhau -, onde a festa carnavalesca foi realizada durante o dia, uma experiência inédita do governo estadual e que caiu no gosto popular.

Projeto que agrava pena para crimes de estupro coletivo deve ser analisado pela CCJ do Senado

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado retoma os trabalhos após o Carnaval, com a instalação e eleição do presidente e do vice-presidente da comissão. Um dos projetos que deve ser analisado é o PL 655/2019, do senador Weverton (PDT-MA), que cria as figuras penais do "estupro compartilhado" e do "estupro compartilhado de vulnerável", com penas de reclusão de 15 a 30 anos. A proposta também aumenta as penas para estupro, estupro com morte, estupro de vulnerável e estupro de vulnerável com morte. "Hoje na legislação o estupro coletivo é um agravante, mas não está tipificado. Meu projeto torna mais rígidas as penas para o crime de estupro e tipifica o estupro compartilhado colocando-o no rol de crimes hediondos. A tipificação é importante porque

avisa para a sociedade que esse crime existe na lei e será punido. Muitas vezes quando o crime não é tipificado, isso abre margem para várias interpretações divergentes e, aí, a punição é abrandada", explicou o parlamentar. O senador ressaltou ainda que o projeto aumenta a pena para todos os tipos de estupro. "Isso é algo emergencial". "Quantas mulheres têm a vida destruída por este crime que merece repúdio por parte da sociedade e do Poder Público. Dificilmente, após sofrerem um tão desumano, conseguem viver sem danos permanentes e irreversíveis", afirmou Weverton. Pela proposta, quem constriber alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir a prática de qualquer outro ato libidinoso, de forma



O senador Weverton defende no Parlamento projeto que aumenta as penas para estupro coletivo.

compartilhada por dois ou mais agentes, poderá pegar de 15 a 30 anos de prisão. A pena também vale para quem induzir ou auxiliar alguém ao cometimento de estupro coletivo. "O texto também prevê punição igual para os casos de

estupro de vulnerável, quando a pessoa tem conjunção carnal ou prática outro ato libidinoso com menor de 14 anos, de forma compartilhada por dois ou mais agentes", afirmou Weverton. A proposta está na CCJ e aguarda designação de relator.

Governo do Estado inicia distribuição das vacinas bivalentes contra Covid-19

Mais de 190 mil doses da vacina bivalente da Pfizer foram enviadas às Unidades Regionais de Saúde ontem (23) e hoje (24). A Secretaria de Estado da Saúde (SES) deu início à logística de envio, por meio das vias aérea e terrestre, para viabilizar o início da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, na próxima segunda-feira (27). Em até 48 horas, o total de 194.400 doses chegarão aos 217 municípios maranhenses. A vacina bivalente oferece proteção contra a cepa original da Covid-19 e a variante ômicron, sendo, portanto, mais uma alternativa para as estratégias da Secretaria de Estado da Saúde (SES) de imunização da população.

Segundo a superintendente de Epidemiologia e Controle de Doenças, Tayara Pereira, a SES vem desenvolvendo ações junto aos municípios para ampliar a cobertura vacinal. "A campanha de vacinação contra a Covid-19 é uma prioridade do Governo. Os municípios são os executores da campanha, no entanto, a Secretaria de Estado da Saúde vem fazendo esse apoio e suporte, tanto com pontos de vacinação tanto com parcerias diretas, como é o caso da equipe da Fesma Quilombola que vai vacinar diretamente essa população", explicou Tayara Pereira. Para a rápida distribuição dos insumos, a SES conta com a parceria do Centro

Tático Aéreo (CTA), que faz o transporte das vacinas com o uso de helicópteros e avião, e da Polícia Militar, responsável pela segurança no deslocamento. No caso do envio terrestre, as vacinas são transportadas em veículos refrigerados. De acordo com o tenente-coronel Sérgio Cabral, que coordena a entrega das vacinas via transporte aéreo, o desafio é entregar no menor tempo possível. "Procuramos fazer uma rota sequenciada, de forma que chegue rapidamente a todos os municípios que possuem Regional de Saúde", ressaltou. Conforme o cronograma do Ministério da Saúde, a Campanha Nacional de

Vacinação contra a Covid-19 começa no dia 27 de fevereiro em todo o país. Inicialmente, a imunização com as vacinas bivalentes será dividida em quatro fases para pessoas que possuem maior risco de desenvolver formas graves da doença. Na primeira fase de imunização, os grupos serão vacinados na seguinte ordem: pessoas com 70 anos ou mais, moradores de instituições de longa permanência (ILP), imunocomprometidas, comunidades indígenas, ribeirinhas e quilombolas. Na segunda fase, serão vacinadas pessoas de 60 a 69 anos; na terceira, gestantes e puérperas; e na quarta, os profissionais da saúde.

Demora no licenciamento ambiental prejudica crescimento do país, afirma especialista

A Lei Geral do Licenciamento Ambiental tenta resolver um dos problemas que mais incomodam o setor produtivo: a demora para análise do pedido de licença ambiental. "Quando há a tentativa de solicitação de licença ambiental, muitas vezes o poder público demora mais de 1, 2 anos para conceder o aval, inviabilizando a capacidade de planejamento de investimento do empresário, desestimulando, portanto, o empreendedorismo e o crescimento econômico", avaliou o advogado Alexandre Arouei Salles, especialista em direito ambiental. O texto estabelece prazos para que os órgãos licenciadores se pronunciem sobre o

licenciamento, o que varia de acordo com a modalidade de licença. Confira abaixo: Dez meses para a emissão de licença prévia (LP) se for exigido o Estudo de Impacto Ambiental (EIA); Seis meses para a licença prévia (LP); Quatro meses para as licenças conjuntas sem estudo de impacto; Três meses para as licenças de instalação (LI), de operação (LO), de operação corretiva (LOC) e única (LAU); Se após esse processo o órgão não emitir um parecer sobre a licença pedida pelo empreendedor, este pode instaurar a competência supletiva do licenciamento ambiental, o que significa

acionar o próximo ente federado para tentar a liberação. Ou seja, se o órgão responsável pelo licenciamento era do município e não atendeu dentro do prazo, recorre-se ao estado; se o estado não resolver, busca-se a União. Para o advogado especialista em direito ambiental, a definição de prazos para que a administração pública se posicione sobre os pedidos de licença ambiental é positiva para o desenvolvimento do país. "O novo marco tende a reduzir muitos prazos de licenciamento. Então, todo o enfoque é para auxiliar o desenvolvimento econômico brasileiro e, ao mesmo tempo, proteger o meio ambiente naquilo que tem que ser

protegido". Lei Geral do Licenciamento Ambiental O PL 2.159/2021 foi aprovado na Câmara dos Deputados há cerca de 2 anos, mas está parado no Senado. O texto estabelece as novas regras para o licenciamento ambiental que seriam válidas para a União, estados, Distrito Federal e municípios. Entre as principais está a dispensa de licenciamento ambiental para algumas atividades e empreendimentos, além da definição de prazos máximos para que os órgãos públicos responsáveis por analisar os pedidos de licenças concluem esses processos. (COM INFORMAÇÕES DO BRASIL 67)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
 W. Dayse de Sousa, s/n. Centro, Maracáçumé - MA. CEP: 65.289-000
 CNPJ nº 01.612.338/0001-78
 Secretaria Municipal de Administração
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SEMAD

O município de Maracáçumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e do Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio <https://licitnet.com.br>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização e limpeza de fossos e caixas d'água, objetivando atender as necessidades do município de Maracáçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 09 de março de 2023, horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracáçumé, disponível em <http://www.maracaçume.ma.gov.br> e no <https://licitnet.com.br>. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: maracaçumeliacao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: maracaçumelicacao@gmail.com, Maracáçumé - MA, 17 de fevereiro de 2023. Francisco Arnaldo Oliveira Silveira. Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CPL/PMC - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares.

DATA DA ABERTURA: 09/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinas.ma.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinas.ma.com.br.

Colinas (MA), 16 de fevereiro de 2023.

Jeronimo Cardoso Rosa Neto -
 Pregoeiro

Av. Litorânea, 300 - Calhau
 ☎ (98) 3235 3994 / 98414 4624

www.maramazon.com

MaraMazon

Charme, alma e hospitalidade genuinamente maranhenses



DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

EMPRESA: DUTRAFARMA HOSPITALAR



Dutrafarma Hospitalar Ltda.
Avenida José Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra (MA)
CEP: 65.760-000 dutrafarmahospitalar@gmail.com
Fone: (99) 9 8517-4168
CNPJ: 07.404.989/0001-48
Insc. Estadual: 12.701.124-2

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

DATA: 09/03/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS

FOLHAS:	255
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	Q

PROPOSTA COMERCIAL

Data: 09 de Março de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

À Prefeitura Municipal de Colinas - MA

A/C: Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor, **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA** CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, para atender as necessidades do Município, objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Nossa proposta tem preço fixado em **R\$ 14.367.424,50 (QUATORZE MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** para os itens dos lotes abaixo relacionados, conforme abaixo, composta e irreeajustáveis de acordo com exigências do Edital.

<u>DESCRIÇÃO DO OBJETO</u>	<u>VALOR R\$</u>
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 14.367.424,50



Dutrafarma Hospitalar Ltda.
Avenida José Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra (MA)
CEP: 65.760-000 dutrafarmahospitalar@gmail.com

Fone: (99) 9 8517-4168
CNPJ: 07.404.989/0001-48
Insc. Estadual: 12.701.124-2

FOLHAS:	250
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

Proposta de preços com quantitativo, marca dos produtos, valores unitários e totais: anexo a esta.

Prazo de garantia/assistência técnica: De acordo com o edital.

Prazo de entrega: conforme edital.

Prazo de validade da Proposta: De acordo com o edital.

Forma de Entrega: Os produtos serão entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e/ou em seus setores, conforme solicitações das mesmas.

Dados Bancários: Agencia: 2614-X, Nº da conta 35729-4, Banco do Brasil – Agencia São Domingos do Maranhão – Ma.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento, e que na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

Presidente Dutra - MA, 07 de Março de 2023.

NICANOR JALES NETO
SÓCIO REPRESENTANTE
CPF: 753.262.053-00
RG 1607889 SSP-PI

FOLHAS:	257
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	REGISTRO ANVISA	VALIDADE	UND	QTE	VALOT UNIT	VALOT TOTAL
1	Água destilada c/ 250 ml, sistema fechado	FARMACE	110850011	60 MESES	Amp.	2.100	R\$ 11,75	R\$ 24.675,00
2	Água destilada c/ 500 ml, sistema fechado	FARMACE	110850011	60 MESES	Amp.	2.500	R\$ 14,08	R\$ 35.200,00
3	Agulha p/ anestesia (raqui) 25 g 1/2	PROCARE	10237580041	60 MESES	Unid	3.500	R\$ 19,26	R\$ 67.410,00
4	Agulha p/ anestesia (raqui) 26 g 1/2	PROCARE	10237580041	60 MESES	Unid	3.500	R\$ 15,79	R\$ 55.265,00
5	Agulha p/ anestesia (raqui) 27 g 1/2	PROCARE	10237580041	60 MESES	Unid	2.125	R\$ 19,77	R\$ 42.011,25
6	Agulha p/ anestesia (raqui) 27 g 1/2	PROCARE	10237580041	60 MESES	Unid	875	R\$ 19,77	R\$ 17.298,75
7	Agulhas 13x 4,5	PROCARE	10237580035	60 MESES	Unid	80.000	R\$ 0,20	R\$ 16.000,00
8	Agulhas 20x5,5	PROCARE	10237580035	60 MESES	Unid	80.000	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00
9	Agulhas 25x7,0	PROCARE	10237580035	60 MESES	Unid	80.000	R\$ 0,20	R\$ 16.000,00
10	Agulhas 30x7	PROCARE	10237580035	60 MESES	und	80.000	R\$ 0,20	R\$ 16.000,00
11	Agulhas 30x 8,0	PROCARE	10237580035	60 MESES	Unid	80.000	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00
12	Agulhas 40x 12	PROCARE	10237580035	60 MESES	Unid	80.000	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00
13	Álcool 70% 1 lt	JALLES	ABNT NBR 14725-4:2014	60 MESES	Frasco s	4.425	R\$ 12,65	R\$ 55.976,25
14	Álcool 70% 1 lt	JALLES	ABNT NBR 14725-4:2014	60 MESES	Frasco s	1.475	R\$ 12,65	R\$ 18.658,75
15	Álcool 70% gel 500g	ASSEPTGEL	236790029	60 MESES	Frasco	850	R\$ 10,91	R\$ 9.273,50
16	Algodão hidrófilo 500g	NATHALYA	80262590001	60 MESES	Rolos	2.125	R\$ 23,21	R\$ 49.321,25
17	Algodão hidrófilo 500g	NATHALYA	80262590001	60 MESES	Rolos	875	R\$ 23,21	R\$ 20.308,75
18	Algodão 0 c/ agulha cx/24und	SHALOM	10243410016	60 MESES	exs	300	R\$ 98,43	R\$ 29.529,00
19	Algodão 0 S/ agulha cx/ 24 und	SHALOM	10243410016	60 MESES	exs	300	R\$ 88,09	R\$ 26.427,00
20	Algodão 2.0 c/ agulha. Cx/24und	SHALOM	10243410016	60 MESES	exs	300	R\$ 100,42	R\$ 30.126,00
21	Algodão 2.0 S/ agulha. Cx/24und	SHALOM	10243410016	60 MESES	exs	300	R\$ 92,35	R\$ 27.705,00
22	Atadura de crepe 10 cm x 3m c/ 9 fios c/12	V&E	80238460003	60 MESES	dzs	3.200	R\$ 13,27	R\$ 42.464,00
23	Atadura de crepe 12 cm x 3m c/ 9 fios c/12	V&E	80238460003	60 MESES	dzs	4.000	R\$ 15,56	R\$ 62.240,00
24	Atadura de crepe 15 cm x 3m c/ 9 fios c/12	V&E	80238460003	60 MESES	dzs	4.000	R\$ 17,77	R\$ 71.080,00
25	Atadura de crepe 20 cm x 3m c/ 9 fios c/12	V&E	80238460003	60 MESES	dzs	3.000	R\$ 23,21	R\$ 69.630,00
26	Atadura de crepe 20 cm x 3m c/ 9 fios c/12	V&E	80238460003	60 MESES	dzs	1.000	R\$ 23,21	R\$ 23.210,00
27	Atadura gessada 10 cm x 3m	POLARFIX	8003400048	60 MESES	exs	80	R\$ 78,31	R\$ 6.264,80
28	Atadura gessada 12 cm x 3m	POLARFIX	8003400048	60 MESES	exs	80	R\$ 96,64	R\$ 7.731,20
29	Atadura gessada 15 cm x 3m	POLARFIX	8003400048	60 MESES	exs	80	R\$ 146,13	R\$ 11.690,40
30	Atadura gessada 20 cm x 3m	POLARFIX	8003400048	60 MESES	exs	80	R\$ 205,69	R\$ 16.455,20
31	Campo operatório 45cm x 50cm pct. c/ 50 unid	REAL MINAS	80245210069	60 MESES	Pacote	450	R\$ 118,94	R\$ 53.523,00
32	Campo operatório 45cm x 50cm pct. c/ 50 unid	REAL MINAS	80245210069	60 MESES	Pacote	150	R\$ 118,94	R\$ 17.841,00
33	Caixa p/ pérfuro cortante 7l	GRANDESC	80306640001	60 MESES	Und	600	R\$ 10,35	R\$ 6.210,00
34	Caixa p/ pérfuro cortante 20l	GRANDESC	80306640001	60 MESES	Und	600	R\$ 13,69	R\$ 8.214,00

FOLHAS:	258
PROC.:	96 / 1 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

35	Cateter intravenoso nº 14	LAMEDID	10237580039	60 MESES	Unid.	7.000	R\$ 1,74	R\$ 12.180,00
36	Cateter intravenoso nº 16	LAMEDID	10237580039	60 MESES	Unid.	7.000	R\$ 1,75	R\$ 12.250,00
37	Cateter intravenoso nº 18	LAMEDID	10237580039	60 MESES	Unid.	7.000	R\$ 1,76	R\$ 12.320,00
38	Cateter intravenoso nº 20	LAMEDID	10237580039	60 MESES	Unid.	7.000	R\$ 1,77	R\$ 12.390,00
39	Cateter intravenoso nº 22	LAMEDID	10237580039	60 MESES	Unid.	7.000	R\$ 1,79	R\$ 12.530,00
40	Cateter intravenoso, nº. 24	LAMEDID	10237580039	60 MESES	Unid.	7.000	R\$ 1,81	R\$ 12.670,00
41	Cateter nasal tipo óculos adulto	SOLIDOR	10369460150	60 MESES	Und	2.500	R\$ 2,39	R\$ 5.975,00
42	Cateter nasal tipo óculos infantil	SOLIDOR	10369460150	60 MESES	Und	2.000	R\$ 2,32	R\$ 4.640,00
43	Clamp umbilical estéril	WILTEX	10150479066	60 MESES	Unid.	3.100	R\$ 1,01	R\$ 3.131,00
44	Coletor de urina sistema aberto, 1.200 ml.	DESCARPACK	80518310044	60 MESES	Unid.	2.800	R\$ 7,05	R\$ 19.740,00
45	Coletor de urina sistema fechado c/ 2000 ml.	DESCARPACK	80518310011	60 MESES	Unid.	3.500	R\$ 9,73	R\$ 34.055,00
46	Equipo microgotas	SOLIDOR	10237580029	60 MESES	Unid.	8.000	R\$ 3,12	R\$ 24.960,00
47	Escova para assepsia c/ PVPI	RIO QUIMICA	10152010005	60 MESES	Unid.	2.500	R\$ 4,53	R\$ 11.325,00
48	Fio catgut cromado 0 c/ agulhado	SHALOM	10243410010	60 MESES	caixa	360	R\$ 151,98	R\$ 54.712,80
49	Fio catgut cromado 0 s/ agulhado	SHALOM	10243410010	60 MESES	caixa	360	R\$ 141,06	R\$ 50.781,60
50	Fio catgut cromado 1 c/ agulhado	SHALOM	10243410010	60 MESES	caixa	360	R\$ 155,48	R\$ 55.972,80
51	Fio catgut cromado 2-0 c/ agulhado	SHALOM	10243410010	60 MESES	caixa	360	R\$ 157,68	R\$ 56.764,80
52	Fio catgut cromado 2-0 s/ agulhado	SHALOM	10243410010	60 MESES	caixa	340	R\$ 160,16	R\$ 54.454,40
53	Fio catgut cromado 3-0 c/ agulhado	SHALOM	10243410010	60 MESES	caixa	340	R\$ 149,84	R\$ 50.945,60
54	Fio catgut simples - 0 c/ agulha.	SHALOM	10243410005	60 MESES	caixa	360	R\$ 151,98	R\$ 54.712,80
55	Fio catgut simples - 1 c/ agulha.	SHALOM	10243410005	60 MESES	caixa	360	R\$ 153,41	R\$ 55.227,60
56	Fio catgut simples 0 s/ agulha.	SHALOM	10243410005	60 MESES	caixa	360	R\$ 155,55	R\$ 55.998,00
57	Fio catgut simples 2.0 s/ agulha.	SHALOM	10243410005	60 MESES	caixa	360	R\$ 157,15	R\$ 56.574,00
58	Fio catgut simples 2.0 c/ agulha.	SHALOM	10243410005	60 MESES	caixa	120	R\$ 241,97	R\$ 29.036,40
59	Fio catgut simples 3.0 c/ agulha.	SHALOM	10243410005	60 MESES	caixa	360	R\$ 149,30	R\$ 53.748,00
60	Fio catgut simples 4.0 c/ agulha.	SHALOM	10243410005	60 MESES	caixa	360	R\$ 151,98	R\$ 54.712,80
61	Fio mononylon 0 c/agulha	SHALOM	10243410009	60 MESES	Caixa	360	R\$ 65,04	R\$ 23.414,40
62	Fio mononylon 2-0 c/ agulha 2,0 cm	SHALOM	10243410009	60 MESES	Caixa	360	R\$ 86,25	R\$ 31.050,00
63	Fio mononylon 3-0 c/ agulha 2,0 cm	SHALOM	10243410009	60 MESES	Caixa	360	R\$ 87,14	R\$ 31.370,40
64	Fio mononylon 4-0 c/agulha 2,0 cm	SHALOM	10243410009	60 MESES	Caixa	360	R\$ 88,32	R\$ 31.795,20
65	Fio mononylon 5-0 c/agulha 2,5 cm	SHALOM	10243410009	60 MESES	Caixa	360	R\$ 83,87	R\$ 30.193,20
66	Fio mononylon 6-0 c/agulha 2,5 cm	SHALOM	10243410009	60 MESES	Caixa	360	R\$ 84,76	R\$ 30.513,60
67	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetria 2-0 c/ agulha 1,7 cm	SHALOM	10243410002	60 MESES	Caixa	120	R\$ 90,66	R\$ 10.879,20
68	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetria 3-0 c/ agulha 1,7 cm	SHALOM	10243410002	60 MESES	Caixa	120	R\$ 91,66	R\$ 10.999,20
69	Fita p/ autoclave 19mm/30 m	CREMER	10071159056	60 MESES	Unid.	850	R\$ 12,95	R\$ 11.007,50
70	Fita p/ hospitalar 19mm/50 m	CREMER	10071159056	60 MESES	Unid.	450	R\$ 10,17	R\$ 4.576,50

FOLHAS:	259
PROC.:	96 / 1 2013
Ass.:	h

71	Kit cesarea cx c/ 12 env. Ag. Completo	SHALOM	10243410038	60 MESES	Caixa	60	R\$ 269,91	R\$ 16.194,60
72	Kit obstétrico cromado 2.0 c/ agulha	SHALOM	10243410037	60 MESES	caixa	85	R\$ 623,20	R\$ 52.972,00
73	Kit obstétrico cromado 0 c/ agulha	SHALOM	10243410037	60 MESES	caixa	85	R\$ 623,20	R\$ 52.972,00
74	Luva cirúrgica est. Nº 7.0	MEDIX	80495510009	60 MESES	Par	8.500	R\$ 3,18	R\$ 27.030,00
75	Luva cirúrgica est. Nº 7,5	MEDIX	80495510009	60 MESES	Par	8.500	R\$ 3,20	R\$ 27.200,00
76	Luva cirúrgica est. Nº 8,0.	MEDIX	80495510009	60 MESES	Par	8.500	R\$ 3,25	R\$ 27.625,00
77	Luva cirúrgica est. Nº 8,5	MEDIX	80495510009	60 MESES	Par	8.500	R\$ 3,10	R\$ 26.350,00
78	Multivias c/ clamp de 2 vias	SOLIDOR	10369460162	60 MESES	Unid.	3.800	R\$ 2,84	R\$ 10.792,00
79	Propé desc.c/100	ANADONA	80175349004	60 MESES	pct	400	R\$ 29,59	R\$ 11.836,00
80	Scalp nº 19 desc.	LABOR IMPORT	10369460168	60 MESES	Unid.	20.000	R\$ 0,63	R\$ 12.600,00
81	Scalp nº 21 desc.	LABOR IMPORT	10369460168	60 MESES	Unid.	20.000	R\$ 0,64	R\$ 12.800,00
82	Scalp nº 23 desc.	LABOR IMPORT	10369460168	60 MESES	Unid.	25.000	R\$ 0,64	R\$ 16.000,00
83	Scalp nº 25 desc.	LABOR IMPORT	10369460168	60 MESES	Unid.	20.000	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00
84	Scalp nº 27 desc.	LABOR IMPORT	10369460168	60 MESES	Unid.	10.000	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
85	Sonda de foley 2 vias nº 10	LABOR IMPORT	10369460070	60 MESES	Unid.	400	R\$ 6,57	R\$ 2.628,00
86	Sonda de foley 2 vias nº 12	LABOR IMPORT	10369460070	60 MESES	Unid.	800	R\$ 6,16	R\$ 4.928,00
87	Sonda de foley 2 vias nº 14	LABOR IMPORT	10369460070	60 MESES	Unid.	800	R\$ 6,18	R\$ 4.944,00
88	Sonda de foley 2 vias nº 16	LABOR IMPORT	10369460070	60 MESES	Unid.	800	R\$ 6,29	R\$ 5.032,00
89	Sonda de foley 2 vias nº 8	LABOR IMPORT	10369460070	60 MESES	Unid.	600	R\$ 5,99	R\$ 3.594,00
90	Sonda de foley 2 vias nº 18	LABOR IMPORT	10369460070	60 MESES	Unid.	600	R\$ 6,10	R\$ 3.660,00
91	Sonda nasogastrica curta nº 10	MEDSONDA	80163570003	60 MESES	Unid.	600	R\$ 1,29	R\$ 774,00
92	Sonda nasogastrica curta nº 12	MEDSONDA	80163570003	60 MESES	Unid.	600	R\$ 1,31	R\$ 786,00
93	Sonda nasogastrica curta nº 14	MEDSONDA	80163570003	60 MESES	Unid.	600	R\$ 1,31	R\$ 786,00
94	Sonda nasogastrica curta nº 16	MEDSONDA	80163570003	60 MESES	Unid.	600	R\$ 1,32	R\$ 792,00
95	Sonda nasogastrica curta nº 8	MEDSONDA	80163570003	60 MESES	Unid.	600	R\$ 1,22	R\$ 732,00
96	Sonda nasogastrica curta nº 6	MEDSONDA	80163570003	60 MESES	Unid.	600	R\$ 1,21	R\$ 726,00
97	Sonda nasogástrica longa nº. 06	MEDSONDA	80163570003	60 MESES	Unid.	550	R\$ 1,74	R\$ 957,00
98	Sonda nasogástrica longa nº. 10	MEDSONDA	80163570003	60 MESES	Unid.	550	R\$ 1,92	R\$ 1.056,00
99	Sonda nasogastrica longa nº 12	MEDSONDA	80163570003	60 MESES	Unid.	550	R\$ 2,00	R\$ 1.100,00
100	Sonda nasogastrica longa nº 8	MEDSONDA	80163570003	60 MESES	Unid.	550	R\$ 1,93	R\$ 1.061,50
101	Sonda uretral nº 06	MEDSONDA	80163570001	60 MESES	Unid.	800	R\$ 1,22	R\$ 976,00
102	Sonda uretral nº 08	MEDSONDA	80163570001	60 MESES	Unid.	800	R\$ 1,25	R\$ 1.000,00
103	Sonda uretral nº 10	MEDSONDA	80163570001	60 MESES	Unid.	800	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00

FOLHAS: 260
PROC.: 96 / 2023
Ass.: [assinatura]

104	Sonda uretral nº 12	MEDSONDA	80163570001	60 MESES	Unid.	800	R\$ 1,32	R\$ 1.056,00
105	Abaixador de língua c/ 100 unidades	TALGE	80605419004	60 MESES	Pacot	600	R\$ 11,70	R\$ 7.020,00
106	Agulha descartável 13x3 c/ 100 unid.	PROCARE	10237580035	60 MESES	Caixa	600	R\$ 20,66	R\$ 12.396,00
107	Agulha descartável 13x4,5 c/ 100 unid.	PROCARE	10237580035	60 MESES	Caixa	600	R\$ 20,66	R\$ 12.396,00
108	Agulha descartável 20x5,5 c/ 100 unid.	PROCARE	10237580035	60 MESES	Caixa	600	R\$ 20,66	R\$ 12.396,00
109	Agulha descartável 25x7, c/ 100 unid.	PROCARE	10237580035	60 MESES	Caixa	750	R\$ 20,66	R\$ 15.495,00
110	Agulha descartável 25x8 c/ 100 unid.	PROCARE	10237580035	60 MESES	Caixa	750	R\$ 20,66	R\$ 15.495,00
111	Agulha descartável 30x8 c/ 100 unid.	PROCARE	10237580035	60 MESES	Caixa	750	R\$ 19,30	R\$ 14.475,00
112	Aparelho de pressão adulto c/ estetoscópio	INCOTERM	10343209006/ 10343200030	60 MESES	Unid.	100	R\$ 155,52	R\$ 15.552,00
113	Aparelho de pressão infantil c/ estetoscópio	INCOTERM	10343209006/ 10343200030	60 MESES	Unid.	50	R\$ 146,98	R\$ 7.349,00
114	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	RIO QUIMICA	RDC N°107/16	60 MESES	Litro	360	R\$ 38,28	R\$ 13.780,80
115	Clorexidina 2% alcóolica 1lt	RIO QUIMICA	RDC N°107/16	60 MESES	Litro	360	R\$ 40,90	R\$ 14.724,00
116	Coletor de material perfurocortante 13 litros	GRANDESC	80306640001	60 MESES	Unid.	750	R\$ 14,03	R\$ 10.522,50
117	Coletor de material perfurocortante 20 litros	GRANDESC	80306640001	60 MESES	Unid.	600	R\$ 20,02	R\$ 12.012,00
118	Coletor de material perfurocortante 3 litros	GRANDESC	80306640001	60 MESES	Unid.	750	R\$ 9,14	R\$ 6.855,00
119	Coletor de material perfurocortante 7 litros	GRANDESC	80306640001	60 MESES	Unid.	600	R\$ 11,91	R\$ 7.146,00
120	Coletor com tampa rosqueável transparente para fezes e urina universal 70 ml	3B INDUSTRIA	81372000001	60 MESES	Und	7.500	R\$ 0,95	R\$ 7.125,00
121	Compressa de gase 7,5 x 7,5 09 fios pct c/500	REAL MINAS	80110080008	60 MESES	pct	7.125	R\$ 33,35	R\$ 237.618,75
122	Compressa de gase 7,5 x 7,5 09 fios pct c/500	REAL MINAS	80110080008	60 MESES	pct	2.375	R\$ 33,35	R\$ 79.206,25
123	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral	SOLIDOR	10237580029	60 MESES	Unid.	33.750	R\$ 2,49	R\$ 84.037,50
124	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral	SOLIDOR	10237580029	60 MESES	Unid.	11.250	R\$ 2,49	R\$ 28.012,50
125	Equipo macrogotas p/ soro sem injetor	SOLIDOR	10237580029	60 MESES	Unid.	19.000	R\$ 3,07	R\$ 58.330,00
126	Esparadrappo 10 cm x 4,5 m.	PROCITEX	80245219058	60 MESES	Unid.	1.625	R\$ 22,04	R\$ 35.815,00
127	Esparadrappo 10 cm x 4,5 m.	PROCITEX	80245219058	60 MESES	Unid.	875	R\$ 22,04	R\$ 19.285,00
128	Espátula de aires c/ 100 unid.	LABOR IMPORT	10369469006	60 MESES	Pacote	550	R\$ 17,82	R\$ 9.801,00
129	Fixador citológico, 100 ml.	VAGISPEC	10370230009	60 MESES	Frasco	320	R\$ 17,60	R\$ 5.632,00
130	Gase hidrófilo 91 cm x 91 cm c/ 09 fios	REAL MINAS	80110080014	60 MESES	Rolo	720	R\$ 67,72	R\$ 48.758,40
131	Gorro cirúrgico desc. c/100	FARMATEX	81175930007	60 MESES	pct	450	R\$ 10,30	R\$ 4.635,00

FOLHAS:	261
PROC.:	06 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

132	Inalador Simples de 1 Saida	DORJA	10332179005	60 MESES	Kit	195	R\$ 230,38	R\$ 44.924,10
133	Kit Medidor de Glicose	ON CALL PLUS	80011990002	60 MESES	Kit	195	R\$ 109,79	R\$ 21.409,05
134	Kit PapaNicolau médio completo	KOLPLAST	10237610011	60 MESES	Unid.	6.375	R\$ 9,21	R\$ 58.713,75
135	Kit PapaNicolau médio completo	KOLPLAST	10237610011	60 MESES	Unid.	2.125	R\$ 9,21	R\$ 19.571,25
136	Kit papa Nicolau grande completo	KOLPLAST	10237610011	60 MESES	Unid.	6.000	R\$ 10,59	R\$ 63.540,00
137	Kit papa Nicolau grande completo	KOLPLAST	10237610011	60 MESES	Unid.	2.000	R\$ 10,59	R\$ 21.180,00
138	Kit Papa Nicolau pequeno completo	KOLPLAST	10237610011	60 MESES	Unid.	7.500	R\$ 6,03	R\$ 45.225,00
139	Lâmina p/ bisturi nº. 10	LABOR IMPORT	10369460104	60 MESES	Caixa	60	R\$ 41,31	R\$ 2.478,60
140	Lâmina p/ bisturi nº. 11	LABOR IMPORT	10369460104	60 MESES	Caixa	60	R\$ 41,31	R\$ 2.478,60
141	Lâmina p/ bisturi nº. 15	LABOR IMPORT	10369460104	60 MESES	Caixa	60	R\$ 41,31	R\$ 2.478,60
142	Lâmina p/ bisturi nº. 21	LABOR IMPORT	10369460104	60 MESES	Caixa	60	R\$ 41,31	R\$ 2.478,60
143	Lamina de bisturi nº 22	LABOR IMPORT	10369460104	60 MESES	Caixa	60	R\$ 41,31	R\$ 2.478,60
144	Lâminas de bisturi nº 23	LABOR IMPORT	10369460104	60 MESES	Caixa	80	R\$ 41,31	R\$ 3.304,80
145	Lâminas de bisturi nº 24	LABOR IMPORT	10369460104	60 MESES	Caixa	100	R\$ 41,34	R\$ 4.134,00
146	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm	PLUMAX	80597120003	60 MESES	UNID.	750	R\$ 67,63	R\$ 50.722,50
147	Luva de procedimento extra peq. c/ 100 unid.	MEDIX	80495510015	60 MESES	Caixa	1.350	R\$ 41,59	R\$ 56.146,50
148	Luva de procedimento extra peq. c/ 100 unid.	MEDIX	80495510015	60 MESES	Caixa	450	R\$ 41,59	R\$ 18.715,50
149	Luva de procedimento tam. G. c/ 100 unid	MEDIX	80495510015	60 MESES	Caixa	1.800	R\$ 39,45	R\$ 71.010,00
150	Luva de procedimento tam. G. c/ 100 unid	MEDIX	80495510015	60 MESES	Caixa	600	R\$ 39,45	R\$ 23.670,00
151	Luva de procedimento tam. M. c/ 100 unid.	MEDIX	80495510015	60 MESES	Caixa	2.400	R\$ 39,87	R\$ 95.688,00
152	Luva de procedimento tam. M. c/ 100 unid.	MEDIX	80495510015	60 MESES	Caixa	800	R\$ 39,87	R\$ 31.896,00
153	Luva de procedimento tam. P. c/ 100 unid.	MEDIX	80495510015	60 MESES	Caixa	2.400	R\$ 40,16	R\$ 96.384,00
154	Luva de procedimento tam. P. c/ 100 unid.	MEDIX	80495510015	60 MESES	Caixa	800	R\$ 40,16	R\$ 32.128,00
155	Máscara Simples descartável c/100	KESTAL	81111610008	60 MESES	Caixa	750	R\$ 10,31	R\$ 7.732,50
156	Máscara tripla descartável c/100	KESTAL	81111610008	60 MESES	Caixa	750	R\$ 10,46	R\$ 7.845,00
157	Nylon 0 c/ agulha	SHALOM	10243410009	60 MESES	Caixa	350	R\$ 56,26	R\$ 19.691,00
158	Nylon 2.0 c/ agulha	SHALOM	10243410009	60 MESES	Caixa	350	R\$ 56,26	R\$ 19.691,00
159	Nylon 3.0 c/ agulha	SHALOM	10243410009	60 MESES	Caixa	350	R\$ 56,26	R\$ 19.691,00
160	Nylon 4.0 c/ agulha	SHALOM	10243410009	60 MESES	Caixa	350	R\$ 56,26	R\$ 19.691,00
161	Nylon 5.0 c/ agulha	SHALOM	10243410009	60 MESES	Caixa	350	R\$ 56,26	R\$ 19.691,00
162	Oxímetro de Pulso	G-TECH	80275310062	60 MESES	Und	55	R\$ 197,89	R\$ 10.883,95
163	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	LABOR IMPORT	80026180002	60 MESES	Unid.	45.500	R\$ 0,36	R\$ 16.380,00

FOLHAS:	262
PROC.:	96 / 1 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

164	Seringa descartável 05 ml s/ agulha	LABOR IMPORT	80026180002	60 MESES	Unid.	45.500	R\$	0,41	R\$	18.655,00
165	Seringa descartável 01ml c/agulha	LABOR IMPORT	80026180002	60 MESES	Unid.	40.000	R\$	0,63	R\$	25.200,00
166	Seringa descartável 03ml c/agulha	LABOR IMPORT	80026180002	60 MESES	Unid.	41.000	R\$	0,59	R\$	24.190,00
167	Seringa descartável 05ml c/agulha	LABOR IMPORT	80026180002	60 MESES	Unid.	41.000	R\$	0,65	R\$	26.650,00
168	Seringa descartável 10 ml, s/ agulha.	LABOR IMPORT	80026180002	60 MESES	Unid.	40.000	R\$	0,98	R\$	39.200,00
169	Seringa descartável 10ml c/agulha	LABOR IMPORT	80026180002	60 MESES	Unid.	38.000	R\$	1,05	R\$	39.900,00
170	Seringa descartável 20 ml. s/ agulha.	LABOR IMPORT	80026180002	60 MESES	Unid.	38.000	R\$	1,40	R\$	53.200,00
171	Seringa descartável 20ml c/agulha	LABOR IMPORT	80026180002	60 MESES	Unid.	38.000	R\$	1,55	R\$	58.900,00
172	Termômetro clínico digital	INCOTERM	10343209021	60 MESES	Unid.	350	R\$	25,80	R\$	9.030,00
173	Tiras p/ teste de glicose cx c/50	ON CALL PLUS	80011990003	60 MESES	Caixa	1.200	R\$	56,23	R\$	67.476,00
174	Compressa de gazes esteril pct c/10	BIOTEXTIL	80113320010	60 MESES	Pct	2.200	R\$	1,68	R\$	3.696,00
175	Esparadrappo impermeável 10 cm x 4,5 m	PROCITEX	80245219058	60 MESES	Rolo	2.625	R\$	20,82	R\$	54.652,50
176	Esparadrappo impermeável 10 cm x 4,5 m	PROCITEX	80245219058	60 MESES	Rolo	875	R\$	20,82	R\$	18.217,50
177	Fita adesiva hospitalar - rolos	CREMER	10071159056	60 MESES	Rolo	450	R\$	9,45	R\$	4.252,50
178	Glutaraldeido 2%	RIO QUIMICA	313290372	60 MESES	Galão	60	R\$	80,61	R\$	4.836,60
179	Máscara de proteção contra bacilo - n95	WILTEX	10150470645	60 MESES	Unid.	500	R\$	1,53	R\$	765,00
180	Papel grau cirúrgico 08cm x 100 m	MEDGAUZE	10440540002	60 MESES	Rolo	85	R\$	93,64	R\$	7.959,40
181	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m	MEDGAUZE	10440540002	60 MESES	Rolo	85	R\$	112,46	R\$	9.559,10
182	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m	MEDGAUZE	10440540002	60 MESES	Rolo	85	R\$	129,74	R\$	11.027,90
183	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	MEDGAUZE	10440540002	60 MESES	Rolo	85	R\$	169,24	R\$	14.385,40
184	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m	MEDGAUZE	10440540002	60 MESES	Rolo	85	R\$	229,36	R\$	19.495,60
185	Papel grau cirurgico 5x100	MEDGAUZE	10440540002	60 MESES	Rolo	40	R\$	92,19	R\$	3.687,60
186	Polifix 2 vias (multivias) - unid.	SOLIDOR	10369460162	60 MESES	Unid.	8.500	R\$	2,74	R\$	23.290,00
187	Luva de Vinil P	EMBRAMAC	10201230103	60 MESES	UNID.	1.200	R\$	30,20	R\$	36.240,00
188	Luva de Vinil M	EMBRAMAC	10201230103	60 MESES	UNID.	1.200	R\$	30,59	R\$	36.708,00
189	Luva de Vinil G	EMBRAMAC	10201230103	60 MESES	UNID.	1.500	R\$	29,10	R\$	43.650,00
190	Luva Nitrilica P	DESCARPACK	10330660267	60 MESES	UNID.	1.600	R\$	40,69	R\$	65.104,00
191	Luva Nitrilica M	DESCARPACK	10330660267	60 MESES	UNID.	1.500	R\$	41,00	R\$	61.500,00
192	Luva Nitrilica M	DESCARPACK	10330660267	60 MESES	UNID.	500	R\$	41,00	R\$	20.500,00
193	Luva Nitrilica G	DESCARPACK	10330660267	60 MESES	UNID.	1.600	R\$	41,47	R\$	66.352,00
194	Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios com 500 und	REAL MINAS	80110080008	60 MESES	PCT	2.250	R\$	41,76	R\$	93.960,00
195	Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios com 500 und	REAL MINAS	80110080008	60 MESES	PCT	750	R\$	41,76	R\$	31.320,00

FOLHAS:	263
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

196	Gaze 7,5 X 7,5 11 Fios com 500 und	REAL MINAS	80110080008	60 MESES	Pct	2.250	R\$ 34,62	R\$ 77.895,00
197	Gaze 7,5 X 7,5 11 Fios com 500 und	REAL MINAS	80110080008	60 MESES	Pct	750	R\$ 34,62	R\$ 25.965,00
198	Esparadrapo impermeável 5 cm x 4,5 m	PROCITEX	80245219058	24 MESES	Rolo	1.200	R\$ 16,58	R\$ 19.896,00
199	Ambroxol xarope adulto, 30 mg/ 5 ml, 100 ml.	FARMACE	110850039	24 MESES	VD	12.000	R\$ 7,42	R\$ 89.040,00
200	Ambroxol xarope adulto, 30 mg/ 5 ml, 100 ml.	FARMACE	110850039	24 MESES	VD	4.000	R\$ 7,42	R\$ 29.680,00
201	Ambroxol xarope pediátrico, 15 mg/ 5 ml, 100 ml.	FARMACE	110850039	24 MESES	VD	11.250	R\$ 7,79	R\$ 87.637,50
202	Ambroxol xarope pediátrico, 15 mg/ 5 ml, 100 ml.	FARMACE	110850039	24 MESES	VD	3.750	R\$ 7,79	R\$ 29.212,50
203	Ampicilina 250 mg/5 ml, 60 ml	PRATTI	125680144	24 MESES	VD	5.000	R\$ 13,43	R\$ 67.150,00
204	Ampicilina 500 mg	PRATTI	125680201	24 MESES	CMP	63.750	R\$ 0,82	R\$ 52.275,00
205	Ampicilina 500 mg	PRATTI	125680201	24 MESES	CMP	21.250	R\$ 0,82	R\$ 17.425,00
206	Benzoato de benzila 0,25 %, 60 ml	TEUTO	103700145	24 MESES	FRS	2.500	R\$ 12,86	R\$ 32.150,00
207	Bromidrato de fenoterol gotas, 20 ml.	PRATTI	125680124	24 MESES	FRS	1.350	R\$ 42,01	R\$ 56.713,50
208	Bromidrato de fenoterol gotas, 20 ml.	PRATTI	125680124	24 MESES	FRS	450	R\$ 42,01	R\$ 18.904,50
209	Bromoprida gotas, 20 ml.	ACHE	1102717217	24 MESES	FRS	1.800	R\$ 4,20	R\$ 7.560,00
210	Cetoconazol 200 mg CMP	PRATTI	125680192	24 MESES	CMP	75.000	R\$ 0,52	R\$ 39.000,00
211	Cetoconazol creme	SOBRAL	109630057	24 MESES	TB	6.375	R\$ 8,50	R\$ 54.187,50
212	Cetoconazol creme	SOBRAL	109630057	24 MESES	TB	2.125	R\$ 8,50	R\$ 18.062,50
213	Cetoconazol shampoo	SOBRAL	102350477	24 MESES	VD	450	R\$ 17,51	R\$ 7.879,50
214	Cimetidina 200 mg, CMP	PRATTI	125680186	24 MESES	CMP	54.750	R\$ 0,94	R\$ 51.465,00
215	Cimetidina 200 mg, CMP	PRATTI	125680186	24 MESES	CMP	18.250	R\$ 0,94	R\$ 17.155,00
216	Cinarizina 25 mg	NOVA QUIMICA	126750062	24 MESES	CMP	45.000	R\$ 1,17	R\$ 52.650,00
217	Cinarizina 75 mg	NOVA QUIMICA	126750062	24 MESES	CMP	30.000	R\$ 1,75	R\$ 52.500,00
218	Complexo B CMP	BELFAR	105710005	24 MESES	CMP	135.000	R\$ 0,14	R\$ 18.900,00
219	Complexo B gotas de 20 ml.	BELFAR	105710005	24 MESES	VD	4.500	R\$ 8,25	R\$ 37.125,00
220	Complexo B xarope	BELFAR	105710005	24 MESES	VD	7.200	R\$ 6,88	R\$ 49.536,00
221	Diclofenaco resinato gotas	PRATTI	125680137	24 MESES	VD	4.650	R\$ 10,45	R\$ 48.592,50
222	Diclofenaco de potássio 50 mg, CMP	GEOLAB	154230288	24 MESES	CMP	16.000	R\$ 0,21	R\$ 3.360,00
223	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	CIMED	143810172	24 MESES	CMP	262.500	R\$ 0,22	R\$ 57.750,00
224	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	CIMED	143810172	24 MESES	CMP	87.500	R\$ 0,22	R\$ 19.250,00
225	Dimeticona 40 mg, CMP	PRATTI	125680134	24 MESES	CMP	35.000	R\$ 0,43	R\$ 15.050,00
226	Dipirona 500 mg, CMP	PRATTI	125680041	24 MESES	CMP	150.000	R\$ 0,37	R\$ 55.500,00
227	Dipirona 500 mg, CMP	PRATTI	125680041	24 MESES	CMP	50.000	R\$ 0,37	R\$ 18.500,00
228	Hidroclorotiazida 25 mg, comp	PRATTI	125680167	24 MESES	CMP	450.000	R\$ 0,10	R\$ 45.000,00
229	Iodeto de potássio 100 ml xarope	SOBRAL	RDC 199/2006	24 MESES	VD	6.300	R\$ 12,02	R\$ 75.726,00
230	Iodeto de potássio 100 ml xarope	SOBRAL	RDC 199/2006	24 MESES	VD	2.100	R\$ 12,02	R\$ 25.242,00
231	Neomicina + bacitracina 0,5%, c/ 10 g.	SOBRAL	109630047	24 MESES	BIS	13.000	R\$ 4,63	R\$ 60.190,00

FOLHAS:	264
PROC.:	910 / 2023
Ass.:	

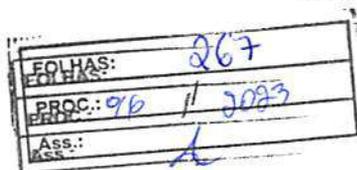
232	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.	PRATTI	125680026	24 MESES	BIS	6.150	R\$	10,04	R\$	61.746,00
233	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.	PRATTI	125680026	21 MESES	BIS	2.050	R\$	9,48	R\$	19.434,00
234	Oléo mineral 100 ml	U.QUIMICA	RDC 199/2006	24 MESES	VD	950	R\$	7,62	R\$	7.239,00
235	Salbutamol 0,04% xarope c/ 100ml.	GEOLAB	154230066	24 MESES	FRS	5.900	R\$	4,35	R\$	25.665,00
236	Secnidazol 1g, CMP	VITAMEDIC	103920107	24 MESES	CMP	16.500	R\$	3,44	R\$	56.760,00
237	Vitamina C gotas 20 ml.	MEDQUIMICA	109170065	24 MESES	VD	14.625	R\$	3,95	R\$	57.768,75
238	Vitamina C gotas 20 ml.	MEDQUIMICA	109170065	24 MESES	VD	4.875	R\$	3,95	R\$	19.256,25
239	AAS 100 mg, comp.	E.M.S.	102350508	24 MESES	Comp.	110.000	R\$	0,12	R\$	13.200,00
240	AAS 500 mg, comp.	E.M.S.	102350508	24 MESES	Comp.	45.000	R\$	0,33	R\$	14.850,00
241	Acido ascorbico gotas	MEDQUIMICA	109170065	24 MESES	Vidro	4.500	R\$	3,96	R\$	17.820,00
242	Acido fólico 5 mg, comp.	NEO QUIMICA	155840271	24 MESES	Comp.	95.000	R\$	0,14	R\$	13.300,00
243	Albendazol 400mg, comp. Mastigável.	PRATTI	125680052	24 MESES	Comp.	32.000	R\$	1,03	R\$	32.960,00
244	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL.	PRATTI	125680029	24 MESES	Vidro	5.500	R\$	2,66	R\$	14.630,00
245	Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml.	PRATTI	125680156	24 MESES	Frasco	4.000	R\$	10,35	R\$	41.400,00
246	Amoxicilina 500 mg, comp.	PRATTI	125680147	24 MESES	Comp.	65.000	R\$	0,62	R\$	40.300,00
247	Azitromicina 500 mg, comp.	SANDOZ	100470446	24 MESES	Comp.	38.250	R\$	2,47	R\$	94.477,50
248	Azitromicina 500 mg, comp.	SANDOZ	100470446	24 MESES	Comp.	12.750	R\$	2,47	R\$	31.492,50
249	Azitromicina pó p/ suspensão oral 600mg	E.M.S.	102350560	24 MESES	Vidro	3.500	R\$	17,81	R\$	62.335,00
250	Captopril 25 mg, comp.	PRATTI	125680153	24 MESES	Comp.	350.000	R\$	0,11	R\$	38.500,00
251	Cefalexina 500 mg, caps.	TEUTO	103700382	24 MESES	Comp.	56.250	R\$	1,45	R\$	81.562,50
252	Cefalexina 500 mg, caps.	TEUTO	103700382	24 MESES	Comp.	18.750	R\$	1,45	R\$	27.187,50
253	Cefalexina 500 mg, caps.	TEUTO	103700382	24 MESES	Comp.	3.150	R\$	21,38	R\$	67.347,00
254	Cefalexina 500 mg, caps.	TEUTO	103700382	24 MESES	Comp.	1.050	R\$	21,38	R\$	22.449,00
255	Ciprofloxacino, cloridrato de, 500 mg comp.	PRATTI	125680150	24 MESES	Comp.	6.500	R\$	0,55	R\$	3.575,00
256	Complexo B	BELFAR	105710005	24 MESES	Comp.	32.000	R\$	0,16	R\$	5.120,00
257	Complexo B gotas 20ml	BELFAR	105710005	24 MESES	Vidro	3.700	R\$	7,99	R\$	29.563,00
258	Dexametasona creme	SOBRAL	109630046	24 MESES	tubo	4.500	R\$	4,01	R\$	18.045,00
259	Dexametasona elixir 0,1g/mL.c/ 100 ml	FARMACE	110850035	24 MESES	Vidro	2.250	R\$	5,78	R\$	13.005,00
260	Dexclorfeniramina, maleato, comp. 2mg	BRAINFARMA	155840276	24 MESES	Comp.	7.500	R\$	0,21	R\$	1.575,00
261	Dexclorfeniramina xarope 0,4 mg/mL. 100mL	FARMACE	110850036	24 MESES	Vidro	3.900	R\$	4,75	R\$	18.525,00
262	Diclofenaco resinato gotas	PRATTI	125680137	24 MESES	Vidro	6.500	R\$	10,21	R\$	66.365,00
263	Diclofenaco de potássio 50mg	GEOLAB	154230288	24 MESES	Comp.	55.000	R\$	0,23	R\$	12.650,00
264	Digoxina 0,25mg comp.	PHARLAB	141070059	24 MESES	Comp.	6.000	R\$	0,34	R\$	2.040,00
265	Dimeticona 75 MG/ML gotas	PRATTI	125680137	24 MESES	Vidro	3.500	R\$	5,15	R\$	18.025,00
266	Dipirona sódica gotas c/ 10ml.	SOBRAL	109630050	24 MESES	Frasco	7.500	R\$	3,01	R\$	22.575,00

FOLHAS:	265
PROC.:	916 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

267	Dipirona 500 mg c/ 500 comprimidos	PRATTI	125680041	24 MESES	Comp.	175.000	R\$ 0,33	R\$ 57.750,00
268	Enalapril, maleato de 10 mg caixa com 500 comprimidos	CIMED	143810144	24 MESES	Comp.	200.000	R\$ 0,25	R\$ 50.000,00
269	Enalapril, maleato de 20mg caixa com 500 comprimidos	CIMED	143810144	24 MESES	Comp.	200.000	R\$ 0,20	R\$ 40.000,00
270	Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500	CIMED	143810144	24 MESES	Comp.	100.000	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
271	Fluconazol 150 mg, caixa c/500 comprimidos	CIMED	143810114	24 MESES	Comp.	30.000	R\$ 1,50	R\$ 45.000,00
272	Furosemida 40 mg, caixa com 500 comprimidos	ACHE	105730582	24 MESES	Comp.	60.000	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
273	Glibenclâmida 5mg caixa com 750 comprimidos.	PRATTI	125680178	24 MESES	Comp.	60.000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
274	Hidroclorotiazida 25mg caixa com 500 comprimidos	PRATTI	125680167	24 MESES	Comp.	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
275	Hidroxi de alumínio suspensão 100 ml	SOBRAL	RDC 199/2006	24 MESES	frs	5.500	R\$ 5,10	R\$ 28.050,00
276	Iodeto de potássio 100 ml	SOBRAL	RDC 199/2006	24 MESES	frs	4.200	R\$ 11,58	R\$ 48.636,00
277	Ibuprofeno, comprimido 300 mg	MULTILAB	118190061	24 MESES	Comp.	120.000	R\$ 0,50	R\$ 60.000,00
278	Ibuprofeno, comprimido 600 mg	MULTILAB	118190061	24 MESES	Comp.	116.250	R\$ 0,62	R\$ 72.075,00
279	Ibuprofeno, comprimido 600 mg	MULTILAB	118190061	24 MESES	Comp.	38.750	R\$ 0,62	R\$ 24.025,00
280	Ibuprofeno, suspensão oral 20 mg/ml. c/ 30 ml	MULTILAB	118190061	24 MESES	Susp.	7.200	R\$ 5,54	R\$ 39.888,00
281	Ipratrópio, brometo c/ 20 ml	PRATTI	125680090	24 MESES	Frasco	3.900	R\$ 3,31	R\$ 12.909,00
282	Loratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml.	ACHE	105730625	24 MESES	Frasco	3.500	R\$ 6,65	R\$ 23.275,00
283	Losartana potássica 50 mg	PRATTI	125680202	24 MESES	Comp.	135.000	R\$ 0,19	R\$ 25.650,00
284	Mebendazol 100mg, comp.	GEOLAB	154230030	24 MESES	Comp.	45.000	R\$ 1,06	R\$ 47.700,00
285	Mebendazol susp. Oral, 20mg/ml c/ 30 ml.	GEOLAB	154230030	24 MESES	frs	8.600	R\$ 3,22	R\$ 27.692,00
286	Metformina, cloridrato, 500mg comp.	PRATTI	125680151	24 MESES	Comp.	273.750	R\$ 0,24	R\$ 65.700,00
287	Metformina, cloridrato, 500mg comp.	PRATTI	125680151	24 MESES	Comp.	91.250	R\$ 0,24	R\$ 21.900,00
288	Metformina, cloridrato, 850mg comp.	PRATTI	125680151	24 MESES	Comp.	277.500	R\$ 0,26	R\$ 72.150,00
289	Metformina, cloridrato, 850mg comp.	PRATTI	125680151	24 MESES	Comp.	92.500	R\$ 0,26	R\$ 24.050,00
290	Metoclopramida, cloridrato de, 10 mg comp.	BELFAR	105710165	24 MESES	Comp.	40.000	R\$ 0,23	R\$ 9.200,00
291	Metoclopramida gotas 10 ml	BELFAR	105710165	24 MESES	Frasco	9.500	R\$ 2,12	R\$ 20.140,00
292	Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp.oral,c/ 80 ml.	PRATTI	125680175	24 MESES	Frasco	5.625	R\$ 15,60	R\$ 87.750,00
293	Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp.oral,c/ 80 ml.	PRATTI	125680175	24 MESES	Frasco	1.875	R\$ 15,60	R\$ 29.250,00
294	Metronidazol 250 mg, comp.	PRATTI	125680182	24 MESES	Comp.	68.000	R\$ 0,39	R\$ 26.520,00
295	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	SOBRAL	109630054	24 MESES	Bisnaga	4.650	R\$ 17,77	R\$ 82.630,50
296	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	SOBRAL	109630054	24 MESES	Bisnaga	1.550	R\$ 17,77	R\$ 27.543,50
297	Miconazol, loção 2% c/ 30 ml	CIMED	143810101	24 MESES	Frasco	4.200	R\$ 7,73	R\$ 32.466,00

FOLHAS:	266
PROC.:	96 / 1 2023
Ass.:	2

298	Miconazol creme 2% dermat. c/ 28 gr.	TEUTO	103700296	24 MESES	Bisnaga	4.100	R\$ 6,72	R\$ 27.552,00
299	Miconazol, nitrato de, creme vaginal 2%, 60 gr.	TEUTO	103700296	24 MESES	Bisnaga	2.200	R\$ 16,65	R\$ 36.630,00
300	Neomicina + bacitracina 0,5%/10g	SOBRAL	109630047	24 MESES	Bisnaga	5.600	R\$ 5,59	R\$ 31.304,00
301	Nimesulida 100 mg	CIMED	143810177	24 MESES	Comp.	65.000	R\$ 0,26	R\$ 16.900,00
302	Nimesulida gotas	CIMED	143810177	24 MESES	Vidro	4.500	R\$ 4,57	R\$ 20.565,00
303	Nistatina creme vaginal bisnaga	PRATTI	125680026	24 MESES	Bisnaga	5.500	R\$ 10,29	R\$ 56.595,00
304	Nistatina susp. Oral 100.000 UI/ml c/ 30ml.	PRATTI	125680026	24 MESES	Frasco	6.200	R\$ 8,73	R\$ 54.126,00
305	Omeprazol 20 mg cápsula	PRATTI	125680169	24 MESES	Cápsula	65.000	R\$ 0,37	R\$ 24.050,00
306	Paracetamol 200mg/ml, sol.oral c/ 15 ml.	SOBRAL	109630049	24 MESES	Frasco	9.500	R\$ 4,30	R\$ 40.850,00
307	Paracetamol 500 mg. comp.	PRATTI	125680050	24 MESES	Comp.	85.000	R\$ 0,30	R\$ 25.500,00
308	Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 1.200.000 UI, amp	TEUTO	103700100	24 MESES	Fras-amp	2.925	R\$ 27,45	R\$ 80.291,25
309	Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 1.200.000 UI, amp	TEUTO	103700100	24 MESES	Fras-amp	975	R\$ 27,45	R\$ 26.763,75
310	Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 600.000 UI, amp.	TEUTO	103700100	24 MESES	Fras-amp	2.500	R\$ 21,45	R\$ 53.625,00
311	Penicilina procaina+potassica, susp.Inj.300.000+100.000 UI	TEUTO	103700158	24 MESES	Fras-amp	2.900	R\$ 11,40	R\$ 33.060,00
312	Prednisona 05 mg. comp.	PRATTI	125680160	24 MESES	Comp.	35.000	R\$ 0,19	R\$ 6.650,00
313	Prednisona 20 mg. comp.	PRATTI	125680160	24 MESES	Comp.	58.000	R\$ 0,48	R\$ 27.840,00
314	Prometazina 25mg comp.	CRISTALIA	102980042	24 MESES	Comp.	6.500	R\$ 0,38	R\$ 2.470,00
315	Propranolol, cloridrato de, 40mg comp.	PRATTI	125680168	24 MESES	Comp.	135.000	R\$ 0,08	R\$ 10.800,00
316	Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral	PRATTI	RDC 199/2006	24 MESES	Envelop	29.000	R\$ 2,16	R\$ 62.640,00
317	Salbutamol xarope	GEOLAB	154230066	24 MESES	Vidro	4.500	R\$ 4,58	R\$ 20.610,00
318	Sinvastatina comp. 20 mg	CIMED	143810169	24 MESES	Comp.	29.625	R\$ 3,92	R\$ 116.130,00
319	Sinvastatina comp. 20 mg	CIMED	143810169	24 MESES	Comp.	9.875	R\$ 3,92	R\$ 38.710,00
320	Sinvastatina comp. 40 mg	CIMED	143810169	24 MESES	Comp.	33.000	R\$ 0,41	R\$ 13.530,00
321	Sulfa. + trimetoprina 400 + 80 mg, comp.	PRATTI	125680209	24 MESES	Comp.	65.000	R\$ 0,45	R\$ 29.250,00
322	Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml.	E.M.S.	102351048	24 MESES	Frasco	6.150	R\$ 8,78	R\$ 53.997,00
323	Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml.	E.M.S.	102351048	24 MESES	Frasco	2.050	R\$ 8,78	R\$ 17.999,00
324	Sulfato ferroso 25 mg/ml, sol.oral, 30 ml.	PRATTI	RDC 199/2006	24 MESES	Frasco	4.500	R\$ 5,63	R\$ 25.335,00
325	Sulfato ferroso 40 mg. comp.	PRATTI	RDC 199/2006	24 MESES	Comp.	85.000	R\$ 0,14	R\$ 11.900,00
326	Acido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml.	FARMACE	110850028	24 MESES	Ampol	6.675	R\$ 10,17	R\$ 67.884,75
327	Acido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml.	FARMACE	110850028	24 MESES	Ampol	2.225	R\$ 10,17	R\$ 22.628,25
328	Acido tranexâmico 250mg/5ml, inj.	ZYDUS NIKKHO	156510045	24 MESES	Ampol	4.200	R\$ 11,01	R\$ 46.242,00
329	Água para injeção 250 ml, sistema fechado.	FARMACE	110850011	24 MESES	Vidro	3.800	R\$ 9,78	R\$ 37.164,00



330	Água para injeção 10 ml	FARMACE	110850011	24 MESES	Ampol	22.500	R\$ 1,27	R\$ 28.575,00
331	Aminofilina 100mg, comp.	HIPOLABOR	113430165	24 MESES	Comp.	26.000	R\$ 0,90	R\$ 23.400,00
332	Aminofilina 24mg/ml injet.10ml	FARMACE	110850024	24 MESES	Ampol	7.200	R\$ 3,23	R\$ 23.256,00
333	Ampicilina 1g, inj.	TEUTO	103700299	24 MESES	Ampol	8.600	R\$ 7,23	R\$ 62.178,00
334	Ampicilina 500 mg, comp.	PRATTI	125680201	24 MESES	Comp.	36.500	R\$ 0,86	R\$ 31.390,00
335	Atropina 0,25 mg, amp. 1 ml.	FARMACE	110850017	24 MESES	Ampol	15.000	R\$ 2,20	R\$ 33.000,00
336	Bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml	FARMACE	110850023	24 MESES	Ampol	12.500	R\$ 2,45	R\$ 30.625,00
337	Bromoprida injetável, 5 mg/ml, amp. 2 ml.	HIPOLABOR	113430130	24 MESES	Ampol a	2.500	R\$ 6,54	R\$ 16.350,00
338	Bromoprida 4mg/ml 20 ml gotas	ACHE	1102717217	24 MESES	Frasco	850	R\$ 4,27	R\$ 3.629,50
339	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20 ml gotas	FARMACE	110850031	24 MESES	Frasco	4.875	R\$ 14,49	R\$ 70.638,75
340	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20 ml gotas	FARMACE	110850031	24 MESES	Frasco	1.625	R\$ 14,49	R\$ 23.546,25
341	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml injetável	FARMACE	110850026	24 MESES	Ampol a	10.875	R\$ 9,98	R\$ 108.532,50
342	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml injetável	FARMACE	110850026	24 MESES	Ampol a	3.625	R\$ 9,98	R\$ 36.177,50
343	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml	FARMACE	110850043	24 MESES	Ampol a	7.875	R\$ 6,82	R\$ 53.707,50
344	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml	FARMACE	110850043	24 MESES	Ampol a	2.650	R\$ 6,82	R\$ 18.073,00
345	Cedilanide 2 ml - 0,2 mg /ml	U. QUIMICA	104971229	24 MESES	Ampol	1.000	R\$ 6,89	R\$ 6.890,00
346	Cefalexina 500 mg	TEUTO	103700382	24 MESES	Comp.	6.000	R\$ 1,41	R\$ 8.460,00
347	Cefalotina 1g s/ diluente, inj.	MYLAN	188300011	24 MESES	Ampol	9.375	R\$ 11,20	R\$ 105.000,00
348	Cefalotina 1g s/ diluente, inj.	MYLAN	188300011	24 MESES	Ampol	3.125	R\$ 11,20	R\$ 35.000,00
349	Ceftriaxona 1 gr injetável	BLAU	116370101	24 MESES	Ampol	7.125	R\$ 10,80	R\$ 76.950,00
350	Ceftriaxona 1 gr injetável	BLAU	116370101	24 MESES	Ampol	2.375	R\$ 10,80	R\$ 25.650,00
351	Cimetidina 300mg/2ml, inj.	TEUTO	103700285	24 MESES	Ampol	4.000	R\$ 6,01	R\$ 24.040,00
352	Cimetidina 200mg caixa c/ 500 comp	PRATTI	125680186	24 MESES	CX	100	R\$ 471,54	R\$ 47.154,00
353	Cinarizina 25mg, comp.	NOVA QUIMICA	126750062	24 MESES	Comp.	3.000	R\$ 1,31	R\$ 3.930,00
354	Cinarizina 75mg, comp.	NOVA QUIMICA	126750062	24 MESES	Comp.	3.000	R\$ 1,81	R\$ 5.430,00
355	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	H. ISTAR	103110120	24 MESES	Frasco	1.388	R\$ 85,91	R\$ 119.243,08
356	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	H. ISTAR	103110120	24 MESES	Frasco	462	R\$ 85,91	R\$ 39.690,42
357	Cloranfenicol 1g	BLAU	116370118	24 MESES	Ampol	2.300	R\$ 13,76	R\$ 31.648,00
358	Cloreto de potássio 19,1%, inj. Amp. 10 ml.	FARMACE	110850015	24 MESES	Ampol a	600	R\$ 1,30	R\$ 780,00
359	Cloreto de sódio 10 %, inj. Amp. 10 ml.	FARMACE	110850001	24 MESES	Ampol a	5.000	R\$ 1,24	R\$ 6.200,00
360	Cloridrato de bupivacaína pesada - 4ml sterile pack	HIPOLABOR	113430168	24 MESES	Ampol a	1.000	R\$ 19,40	R\$ 19.400,00
361	Cloridrato de ciprofloxacino comp. 500 mg	PRATTI	125680150	24 MESES	Comp.	4.500	R\$ 0,77	R\$ 3.465,00
362	Complexo B injetável, amp. 2 ml.	HYPOFARMA	103870029	24 MESES	Ampol	10.125	R\$ 8,04	R\$ 81.405,00



FOLHAS:	268
PROC.	396 / 2023
ASS.:	BT

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.404.989/0001-48 DUNS®: 89*****65
Razão Social: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: DUTRAFARMA HOSPITALAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 15/05/2023

FGTS Validade: 13/03/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 09/06/2023

Receita Municipal Validade: 14/05/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/03/2023 10:44

CPF: 753.262.053-00 Nome: NICANOR JALES NETO

Ass: _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E LOGISTICA
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: NICONOR JALES NETO

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR/UF: 1507889 SSP PI

CPF: 753.262.053-00 DATA NASCIMENTO: 04/11/1979

FILIAÇÃO: NICONOR JALES FILHO
 JOSANE ARAUJO JALES

PERMISSAO: ACC: CAT. HEB: B

N.º REGISTRO: 02460825845 VALIDADE: 28/03/2032 M. HABILITACAO: 24/11/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO POSTULANTE

LOCAL: TERESINA, PI DATA DE EMISSAO: 18/03/2022

ASSINATURA DO EMISSOR: 04547146815
 P1321222767

PIAUI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2316210481

PROIBIDO PLASTIFICAR 2316210481

FOLHAS: 269
 PROC. 96 / 2023
 Ass.: *R*



FOLHAS	270
PROC	96 12023
ASS	OK

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 753.262.053-00

Nome: **NICANOR JALES NETO**

Data de Nascimento: **04/11/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/08/1995**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:41:05** do dia **08/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **5D07.96E0.A68F.8C10**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



FOLHAS:	272
PROC.:	96 1 923
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **001.964.863-43**

Nome: **MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES**

Data de Nascimento: **05/02/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/10/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:41:33** do dia **08/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **1F27.6EDE.6C9F.32BD**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 - E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.404.989/0001-48

FOLHAS:	273
PROC.:	96 1 2023
Ass.:	Ø

NICANOR JALES NETO, brasileiro, natural de Teresina - PI, solteiro, nascido em 04/11/1979, empresário, portador do CPF N.º 753.262.053-00, CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de N.º 02460825845 DETRAN - PI, residente e domiciliado na Quadra 11, N.º 23 - Casa 23, Bairro - Residencial Tarumã, Presidente Dutra - MA - CEP 65.760-000.

MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES, brasileiro, natural de Teresina - PI, divorciado, nascido em 05/02/1985, empresário, portador do CPF N.º 001.964.863-43, CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de N.º 04500255237 DETRAN - PI, residente e domiciliado na Rua Graça Aranha, S/N, Bairro - Colina Park, Presidente Dutra - MA - CEP 65.760-000.

Únicos sócios da sociedade empresária **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**, com sede na Avenida Jose Olavo Sampaio, N.º 649, Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21201138171 em 10/06/2021 e no CNPJ: 07.404.989/0001-48, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social:

1ª O objeto social da empresa passa a ser:

46.44-3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

47.71-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

33.19-8-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (APARELHOS MÉDICOS, HOSPITALARES ETC.).

46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.

47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 - E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.404.989/0001-48

FOLHAS:	274
PROC.	96 / 2023
Ass:	

2ª A administração da sociedade caberá ao sócio **NICANOR JALES NETO**, isoladamente, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada **consolida-se** o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a firma social de **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - com sede na Avenida Jose Olavo Sampaio, N.º 649, Centro - Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	RS	%
NICANOR JALES NETO	100.000	100.000,00	50
MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES	100.000	100.000,00	50
TOTAL	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social é:

46.44-3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

47.71-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA****CNPJ: 07.404.989/0001-48**

FOLHAS:	275
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	al

33.19-8-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (APARELHOS MÉDICOS, HOSPITALARES ETC.).

46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.

47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/2005, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio **NICANOR JALES NETO**, isoladamente com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (as) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 - E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.404.989/0001-48

FOLHAS:	276
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	Q

fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Presidente Dutra - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via teor e forma.

Presidente Dutra - MA, 22 de novembro de 2021.

NICANOR JALES NETO
Sócio Administrador

MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES
Sócio



FOLHAS	277
PROC.	96 / 203
Ass	<i>[Handwritten Signature]</i>

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00196486343	MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES
75326205300	NICANOR JALES NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2021 09:24 SOB Nº 20211411213.
PROTOCOLO: 211411213 DE 24/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108577552. CNPJ DA SEDE: 07404989000148.
NIRE: 21201138171. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2021.
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 - E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
P. A. P. G. JUNIOR E M. G. A. JALES LTDA
CNPJ: 07.404.989/0001-48

PAULO AFONSO PAZ GIL JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 06/09/1979, empresário, portador do CPF: 836.891.503-10, RG: de N° 1.625.426 SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, N° 2219, Bairro - Primavera - Teresina - PI, CEP: 64.002-620.

MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES, brasileiro, natural de Teresina - PI, divorciado, nascido em 05/02/1985, empresário, portador do CPF N° 001.964.863-43, CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de N° 04500255237 DETRAN - PI, residente e domiciliado na Rua Graça Aranha, S/N, Bairro - Colina Park, Presidente Dutra - MA - CEP 65.760-000.

Únicos sócios da sociedade empresária **P. A. P. G. JUNIOR E M. G. A. JALES LTDA**, com sede na Rua David Caldas, N° 775 Norte, Centro, Teresina - PI, CEP: 64.000-190, inscrito na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22200264298 em 30/05/2005 e no CNPJ: 07.404.989/0001-48, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social:

1ª Fica admitido na sociedade, **NICANOR JALES NETO**, brasileiro, natural de Teresina - PI, solteiro, nascido em 04/11/1979, empresário, portador do CPF N° 753.262.053-00, CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de N° 02460825845 DETRAN - PI, residente e domiciliado na Quadra 11, N° 23 - Casa 23, Bairro - Residencial Tarumã, Presidente Dutra - MA - CEP 65.760-000.

2ª A sociedade que tinha o nome empresarial de **P. A. P. G. JUNIOR E M. G. A. JALES LTDA**, a partir desta data passa a ser **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**.

3ª Fica alterada o endereço da empresa que cuja sede era na Rua David Caldas, N° 775 Norte, Centro, Teresina - PI, CEP: 64.000-190, a partir desta data será na Avenida Jose Olavo Sampaio, N° 649, Centro - Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000.

4ª - Retira - se da sociedade o sócio, **PAULO AFONSO PAZ GIL JUNIOR**, acima qualificado, vendendo e transferindo suas 5.000 (cinco mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente nacional, que neste ato, para o sócio ora admitido **NICANOR JALES NETO** acima qualificado, totalizando sua participação, dando o cedente à cessionária, ampla, geral, plena e irrevogável quitação declarando estar quite e nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem em juízo ou fora dele. Ficando assim distribuído o capital social:

NOMES	QUOTAS	R\$	%
NICANOR JALES NETO	5.000	5.000,00	50
MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES	5.000	5.000,00	50
TOTAL →	10.000	10.000,00	100

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 - E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
P. A. P. G. JUNIOR E M. G. A. JALES LTDA
CNPJ: 07.404.989/0001-48

5ª O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa a partir desta data para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), integralizando neste ato o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) em moeda corrente nacional do País, ficando assim distribuídos entre os sócios.

NOMES	QUOTAS	R\$	%
NICANOR JALES NETO	100.000	100.000,00	50
MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES	100.000	100.000,00	50
TOTAL →	200.000	200.000,00	100

6ª O objeto social da empresa passa a ser:

47.71-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

46.44-3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

33.19-8-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (APARELHOS MÉDICOS, HOSPITALARES ETC.).

46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.

47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 - E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
P. A. P. G. JUNIOR E M. G. A. JALES LTDA
CNPJ: 07.404.989/0001-48

47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **NICANOR JALES NETO**, isoladamente, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a firma social de **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – com sede na Avenida Jose Olavo Sampaio, Nº 649, Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	R\$	%
NICANOR JALES NETO	100.000	100.000,00	50
MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES	100.000	100.000,00	50
TOTAL	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social é:

47.71-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

FOLHAS:	281
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	A

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 - E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
P. A. P. G. JUNIOR E M. G. A. JALES LTDA
CNPJ: 07.404.989/0001-48

46.44-3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

33.19-8-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (APARELHOS MÉDICOS, HOSPITALARES ETC.).

46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.

47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/2005, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

FOLHAS:	282
PROC.:	96 / 2022
Ass.:	

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 - E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
P. A. P. G. JUNIOR E M. G. A. JALES LTDA
CNPJ: 07.404.989/0001-48

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá ao sócio **NICANOR JALES NETO**, isoladamente com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (as) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 - E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
P. A. P. G. JUNIOR E M. G. A. JALES LTDA
CNPJ: 07.404.989/0001-48

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de Presidente Dutra – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via teor e forma.

FOLHAS:	283
PROC.:	96 1 2023
Ass.:	

Presidente Dutra – MA, 25 de maio de 2021.

NICANOR JALES NETO
Sócio Administrador

MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES
Sócio

PAULO AFONSO PAZ GIL JUNIOR
Sócio Retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS:	289
PROC.	96 12023
Ass.	A

Certificamos que o ato da empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00196486343	MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES
75326205300	NICANOR JALES NETO
83689150310	PAULO AFONSO PAZ GIL JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021 09:43 SOB N° 20210368152.
PROTOCOLO: 210368152 DE 02/06/2021.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104023641. CNPJ DA SEDE: 07404989000148. NIRE: 22200264298. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2021.
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUPINO VIEIRA
SECRETARIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, em qualquer forma ou meio de comunicação, depende exclusivamente dos respectivos sistemas, indicando-se as respectivas condições de utilização.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2021 11:51 SOB N° 21201138171.
PROTOCOLO: 210723041 DE 10/06/2021.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104073495. CNPJ DA SEDE: 07404989000148. NIRE: 21201138171. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2021.
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS:	285
PROC.:	916 12023
Ass.:	<i>de</i>

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.404.989/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUTRAFARMA HOSPITALAR	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOSE OLAVO SAMPAIO	NÚMERO 649	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DUTRAFARMAHOSPITALAR@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8517-4168
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2023 às 07:40:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	286
PROC.:	96 1 2023
Ass.:	R

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.404.989/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:28:48 do dia 16/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2023.

Código de controle da certidão: **6527.07AE.2605.78FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	287
PROC:	96 1 2023
Ass.:	a

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NICANOR JALES NETO
CPF: 753.262.053-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:58 do dia 20/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2023.

Código de controle da certidão: **FC06.7B8F.EE20.8A19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	289
PROC.:	016 / 1 2023
ASS.:	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES
CPF: 001.964.863-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:00:35 do dia 19/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2023.

Código de controle da certidão: **C3F7.8FBD.0A03.23EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

FOLHAS:	289
PROC.:	96 / 1 2023
Ass.:	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.404.989/0001-48

Razão Social: DUTRAFRAMA HOSPITAL LTDA

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO 649 / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

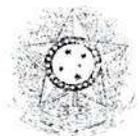
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2023 a 01/04/2023

Certificação Número: 2023030302295868804800

Informação obtida em 08/03/2023 10:47:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
BRASÍLIA - DF

FOLHAS:	290
PROC:	96 / 2023
Ass.:	d

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.404.989/0001-48
Certidão nº: 40192796/2022
Expedição: 16/11/2022, às 09:53:26
Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.404.989/0001-48, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INSC. ESTADUAL: 12.701.124-2 ULTIMA ALTERAÇÃO: 24/11/2021
 RAZÃO SOCIAL: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 07.404.989/0001-48 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
 NIRE: 21201138171 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 10/06/2021 CAPITAL SOCIAL: 200.000,00
 AGÊNCIA REGIONAL: 36 - AGÊNCIA DE PRESIDENTE DUTRA UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 REGIME DE PAG.: NORMAL
 DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008 DATA OBRIG. EFD: 10/06/2021
 CORREIO ELETRÔNICO: dutrafarmahospitalar@gmail.com AREA UTILIZADA: 400

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65760-000
 ENDEREÇO AVE JOSE OLAVO SAMPAIO NÚMERO: 649
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: PRESIDENTE DUTRA ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)9883-33076 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

FOLHAS: 291
 PROC.: 96 / 1 2023
 Ass: [Signature]

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO AVE JOSE OLAVO SAMPAIO NÚMERO: 649
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: PRESIDENTE DUTRA ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)9883-33076 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONOMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
2	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
3	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
5	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
6	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
7	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
8	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
9	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
10	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
11	3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
12	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA	3 - CONTADOR
196486343	MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES	101 - SÓCIO
75326205300	NICANOR JALES NETO	103 - ADMINISTRADOR
75326205300	NICANOR JALES NETO	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

Não existem Obrigações/Relações/Credenciamentos para essa

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

FOLHAS:	292
PROC.	96 / 1 2023
Ass.	



FOLHAS: 293
PROC.: 616 / 2023
Ass.: @

CERTIFICADO
1020230087900220

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
5841	07.404.989/0001-48	8792023403806

RAZÃO SOCIAL

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

NOME FANTASIA

DUTRAFARMA HOSPITALAR

LOCALIZAÇÃO

AV JOSE OLAVO SAMPAIO N° 649 , CENTRO
65760000 -PRESIDENTE DUTRA-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

- 477170100 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
- 331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 478140000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 493020200 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercicio das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento:

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 06/01/2023

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

E6A0ABC10AE13D26E1F0A3947EFE39EF



FOLHAS:	292
PROC. 96	1 2023
Ass.	9

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 021881/23

Data da

09/02/2023 08:42:01

Inscrição Estadual: 127011242

CPF/CNPJ: 07404989000148

Razão Social: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

Endereço: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: (99)988333076

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data impressão: 09/02/2023 08:42:01



FOLHAS:	295
PROC	96 1 2023
Ass.	a

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 009537/23

Data da

06/02/2023 11:50:56

Inscrição Estadual: 127011242

CPF/CNPJ: 07404989000148

Razão Social: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

Endereço: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: (99)988333076

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/02/2023 11:50:56



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND
Número: 00001215602023
Data de expedição: 13/02/2023 07:59:32

FOLHAS:	296
PROC.:	96 / 1 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA** que possui o CNPJ **07.404.989/0001-48** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 07.404.989/0001-48

Razão Social: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO

Número: 649

Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE DUTRA

Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
30/05/2005

Código de validação: F0E0E6242FB0723195E72BEBB4EEBC24

Data de validade da certidão: 14/05/2023

Finalidade: CERTIDAO



FOLHAS:	297
PROC.	96 / 2023
Ass.	de

PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIFICADO

1020230087907439



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001215612023

Data de expedição: 13/02/2023 07:59:52

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA** que possui o CNPJ **07.404.989/0001-48** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 07.404.989/0001-48

Razão Social: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO

Número: 649

Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE DUTRA

Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
30/05/2005

Código de validação: 352CE5BD862E32501CB0F32CD8073A5F

Data de validade da certidão: 14/05/2023

Finalidade: CERTIDAO

FOLHAS:	298
PROC.:	96 / 1 2023
Ass.:	

CERTJUDONE-2VPD - 242023
Código de validação: 0AAB6EFDD0

Número da guia: 23108701001421349.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA (NOME DE FANTASIA: DUTRAFARMA HOSPITALAR), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.404.989/0001-48, estabelecida na Av. José Olavo Sampaio, nº 649, Bairro Centro, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão, nesta cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, , Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Paula Viana Dias Carvalho de Souza, assinei.

Observações:

- a) A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
 - c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
 - d) Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncias e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.
- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.**

PAULA VIANA DIAS CARVALHO DE SOUZA
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara de Presidente Dutra
Matrícula 206607

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 25/01/2023 13:53 (PAULA VIANA DIAS CARVALHO DE SOUZA)



CERTJUDONE 2VPD - 242023 / Código: 0AAB6EFDD0
valide o documento em: www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

FOLHAS:	299
PROC.:	96 1 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

CERTJUDONE-2VPD - 672023
Código de validação: 3CD3D93D6F

Número da guia: 23108701001437375.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico e demais papéis**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Ações Penais, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL (AÇÕES DE EXECUÇÃO DAS VARAS CIVIL E DA FAZENDA PÚBLICA)**, contra:

NICANOR JALES NETO, brasileiro, casado, nascido aos 04/11/1979, filho de Nicanor Jales Filho e Josane Araújo Jales, RG nº 1607889 SSP/PI e CPF nº 753.262.053-00, residente na Av. Olavo Sampaio, nº 1102, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP: 65760-000.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 2ª Vara, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, *[assinatura]*, Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Paula Viana Dias Carvalho de Souza, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé.

Observações:

- A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
 - Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
 - Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.
- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

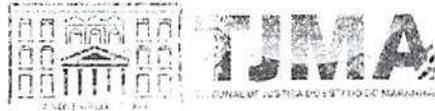
PAULA VIANA DIAS CARVALHO DE SOUZA
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara de Presidente Dutra
Matrícula 206607

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 10/02/2023 15:25 (PAULA VIANA DIAS CARVALHO DE SOUZA)



CERTJUDONE-2VPD - 672023 / Código: 3CD3D93D6F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara de Presidente Dutra

FOLHAS:	300
PROC.:	96 / 1 2023
Ass.:	2

CERTJUDONE-2VPD - 682023

Código de validação: 6BE75BB27A

Número da guia: 23108701001437382.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico e demais papéis**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Ações Penais, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL (AÇÕES DE EXECUÇÃO DAS VARAS CIVIL E DA FAZENDA PÚBLICA)**, contra:

MÁRCIO GABRIEL ARAÚJO JALES, brasileiro, nascido aos 05/02/1985, filho de Nicanor Jales Filho e Josane Araújo Jales, RG nº 2171153 SSP/PI e CPF nº 001.964.863-43, residente na Rua CT, Qd. 10, Lote 07, Colina Park I, Presidente Dutra/MA, CEP: 65760-000.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 2ª Vara, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Paula Viana Dias Carvalho de Souza, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé.

Observações:

- A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

PAULA VIANA DIAS CARVALHO DE SOUZA
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara de Presidente Dutra
Matrícula 206607

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 10/02/2023 15:17 (PAULA VIANA DIAS CARVALHO DE SOUZA)



CERTJUDONE-2VPD - 682023 / Código: 6BE75BB27A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 - CENTRO
PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000
NIRE: 21201138171
CNPJ: 07.404.989/0001-48

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL		FORNECEDORES	
Caixa Geral=>	168.839,23	Fornecedores Diversos=>	57.349,24
VALORES A RECEBER		OBRIGAÇÕES A PAGAR	
Duplicatas a Receber=>	189.705,65	Impostos/Obrigações a Pagar=>	18.032,14
ESTOQUE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Estoque de Mercadorias=>	378.352,14	Capital Social=>	200.000,00
		Lucro do Exercício=>	653.264,60
			853.264,60
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
Máquinas e Equipamentos=>	142.460,00		
Móveis e Utensílios=>	78.341,00		
(-) Depreciação Acumulada=>	29.052,04		
	191.748,96		
TOTAL DO ATIVO	R\$ 928.645,98	TOTAL DO PASSIVO	R\$ 928.645,98

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de Dezembro de 2022, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto ATIVO como PASSIVO o valor total de R\$ 928.645,98 (NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Presidente Dutra - MA, 31 de Dezembro de 2022

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
NICANOR JALES NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 753.262.053-00

EWERTON JOSE F. DA S. DIVINO
CONTADOR
CRC/MA: 014922/O
CPF: 062.059.463-27

FOLHAS:	302
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 - CENTRO
PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000
NIRE: 21201138171
CNPJ: 07.404.989/0001-48

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita de Vendas		1.847.528,06
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA		
Impostos Federais/Estaduais	97.922,13	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		1.749.605,93
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		
Compra de Mercadorias	877.722,15	
Folha de pagamento	62.378,78	
Encargos com INSS/FGTS/IRRF	25.145,21	
Material de escritório/Copa Cozinha	13.271,01	
Energia	17.514,51	
Água, Telefone	1406,26	
Manutenção, Conservação e Limpeza	50.903,41	
Pró-Labore	48.000,00	-1.096.341,33
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		653.264,60

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício, realizado em 31 de Dezembro de 2022, com o Lucro Líquido de de R\$ 653.264,60 (SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Presidente Dutra - MA, 31 de Dezembro de 2022

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
NICANOR JALES NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 753.262.053-00

EWERTON JOSE F. DA S. DIVINO
CONTADOR
CRC/MA: 014922/O
CPF: 062.059.463-27

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
 AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 - CENTRO
 PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000
 NIRE: 21201138171
 CNPJ: 07.404.989/0001-48

CÁLCULO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS
COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022

1-INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

ISG=	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC+PELP}}$	ISG=	$\frac{928.645,98}{75.381,38}$	ISG=	26,43
------	---	------	--------------------------------	------	-------

2-INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

ILC=	$\frac{\text{ATIVO CIRCUL.}}{\text{PASSIVO CIRCUL.}}$	ILC=	$\frac{736.897,02}{75.381,38}$	ILC=	21,34
------	---	------	--------------------------------	------	-------

3-INDICE DE LIQUIDEZ GERAL- ILG

ILG=	$\frac{\text{AC + ARLP}}{\text{PC + PELP}}$	ILG=	$\frac{736.897,02}{75.381,38}$	ILG=	21,34
------	---	------	--------------------------------	------	-------

Presidente Dutra - MA, 31 de Dezembro de 2022

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
 NICANOR JALES NETO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 753.262.053-00

EWERTON JOSE F. DA S. DIVINO
 CONTADOR
 CRC/MA: 014922/O
 CPF: 062.059.463-27

FOLHAS:	304
PROC. 96 / 2023	
Ass.:	A

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 - CENTRO
PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000
NIRE: 21201138171
CNPJ: 07.404.989/0001-48

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

NOTA 1: APRESENTAÇÃO

A empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na Av. Jose Olavo Sampaio, nº 649, Centro, Presidente Dutra - MA, cuja principal atividade é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA 2: REGIME TRIBUTARIO

A empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido e apura os tributos no Regime de Competência.

NOTA 3: CADASTRO

A empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA** possui os seguintes registros e inscrições:

- O Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire 21201138171 em 10/06/2021;
- O CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 07.404.989/0001-48;
- A Inscrição Estadual no Estado do Maranhão sob nº 12.701.124-2.

NOTA 4: PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

NOTA 5: COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

- NICANOR JALES NETO - 50%
- MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES - 50%

NOTA 6: PRATICA CONTABIL

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 7: DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até o data do Balanço, com base no regime de competência

FOLHAS:	305
PROC.:	76 / 2023
Ass.:	0

NOTA 8: RECEITAS

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais eletrônicas.

NOTA 9: DESPESAS

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais

NOTA 10: DESPESAS

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de abertura do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros

Presidente Dutra - MA, 31 de Dezembro de 2022

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
NICANOR JALES NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 753.262.053-00

EWERTON JOSE F. DA S. DIVINO
CONTADOR
CRC/MA: 014922/O
CPF: 062.059.463-27



FOLHAS	306
PROC.	96 / 1 2023
ASS.	g

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06205946327	EWERTON JOSE FERREIRA DA SILVA DIVINO
75326205300	NICANOR JALES NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2023 12:21 SOB Nº 20230122124.
PROTOCOLO: 230122124 DE 31/01/2023
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301361674. CNPJ DA SEDE: 07404989000148.
NIRE: 21291138173 COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2023.
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS:	307
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	9

FOLHA 1

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIARIO Nº 2

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 19 (DEZENOVE) FOLHAS NUMERADAS E SERVIRÁ DE LIVRO DIARIO NUMERO 2, DA EMPRESA DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, FIRMA ESTABELECIDADA NA AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 649 - CENTRO, NESTA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA/MA CEP: 65760000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201138171 POR DESPACHO DE 10/06/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 07.404.989/0001-48 E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUMERO INSC. ESTADUAL. 12.701.124-2.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021), DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Presidente Dutra/MA, 01 de Janeiro de 2022.

NICANOR JALES NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 753.262.053-00

EWERTON JOSE FERREIRA DA SILVA DIVINO
CONTADOR
C.R.C/MA: 014922
CPF 062.059.463-27

FOLHAS:	308
PROC:	96 / 2023
Ass.:	α

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIARIO N° 2

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 19 (DEZENOVE) FOLHAS NUMERADAS E SERVIRÁ DE LIVRO DIARIO NUMERO 2, PELO PERIODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022, DA EMPRESA DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, FIRMA ESTABELECIDADA NA AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, N° 649 - CENTRO, NESTA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA/MA CEP: 65760000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201138171 POR DESPACHO DE 10/06/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 07.404.989/0001-48 E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUMERO INSC. ESTADUAL. 12.701.124-2.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME N° 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021), DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Presidente Dutra/MA, 31 de Dezembro de 2022.

NICANOR JALES NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 753.262.053-00

EWERTON JOSE FERREIRA DA SILVA DIVINO
CONTADOR
C.R.C/MA: 014922
CPF: 062.059.463-27



FOLHAS:	309
PROC.:	96 / 1 2023
Ass.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06205946327	EWERTON JOSE FERREIRA DA SILVA DIVINO
75326205300	NICANOR JALES NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/01/2023 16:53 SOB Nº 20230147682.
PROTOCOLO: 220147682 DE 31/01/2023. NIRE: 21201138171.
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 31/01/2023
empresafacil.ma.gov.br



FOLHAS:	310
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	Q

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12301390759 em 31/01/2023, protocolo 230147682. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
Número de Registro: 21201138171
CNPJ: 07404989000148
Município: Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 2
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06205946327	EWETON JOSE FERREIRA DA SILVA DIVINO	MA014922
75326205300	NICANOR JALES NETO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/01/2023 16:55 SOB Nº 20230147682.
PROTOCOLO: 230147682 DE 31/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301390759 NIRE: 21201138171.
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 31/01/2023
empresafacil.ma.gov.br



FOLHAS:	311
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	α

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: Ewerton Jose Ferreira Da Silva Divino
REGISTRO.....	: MA-014922/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.059.463-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 26/01/2023 as 17:50:23.

Válido até: 26/04/2023.

Código de Controle: 371164.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
CNPJ Nº 01.614.441/0001-46

FOLHAS:	312
PROC.:	96 19093
Ass.:	@

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Jenipapo dos Vieiras – Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.441/0001-46, localizado na Rua João Lago da Silva, Centro, S/N, CEP: 65962-000, neste ato representado através da Ordenadora de despesa e Secretária de Administração e Finanças a Sra. Ilka Andréia Lima Chaves, portadora da carteira de identidade nº 040345102010-9 SSP/MA e CPF nº 936.220.901-20, atesta que a empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.404.989/0001-48**, situada na Av. Jose Olavo Sampaio, nº 649, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65760-000, por intermédio do seu representante legal o Sr. Márcio Gabriel Araújo Jales, portador da identidade nº 2171153 SSP/PI, CPF nº 001.964.863-43, forneceu medicamentos e material hospitalar conforme Pregão Eletrônico nº 002/2022 para atender as necessidades do Município de Jenipapo dos Vieiras/MA.

Declaramos que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que o mesmo cumpriu suas obrigações.

Jenipapo dos Vieiras-MA, 15 de março de 2022.

ARNOBIO DE ALMEIDA
MARTINS:9106408230
0

Assinado de forma digital por
ARNOBIO DE ALMEIDA
MARTINS:91064082300
Dados: 2022.03.17 11:32:11
-03'00"

Arnóbio de Almeida Martins
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº 005/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS (MA), POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA DE SAÚDE E A DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA**, por intermédio do (a) **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Nova, Centro, s/n, CEP 65962-000, inscrito no CNPJ sob o n. 13.848.108/0001-80 neste ato representado através da Secretaria Municipal de Saúde doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE, KESSIA DE LIMA SOUSA ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, com Rg. nº 024022342003-0 e CPF nº 024.203.373-36 pela Portaria nº 011, de janeiro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.404.989/0001-48, com sede estabelecida na Av. José Olavo Sampaio, nº. 649, Presidente Dutra-Maranhão CEP 65.760-000, neste ato representada pelo Sr.ª. Nicanor Jales Neto, portador do RG n.º 1607889 SSP/PI e inscrito no CPF sob o n.º 753.262.053-00, residente e domiciliado na Rua 11, casa nº 23, Presidente Dutra/MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CONFORME DESCRIÇÃO EM LOTES PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, em 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O total da contratação é de R\$ 308.415,92 (trezentos e oito mil reais, quatrocentos e quinze e noventa e dois centavos);
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

LOTE 01 MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
1	Água destilada c/ 250 ml, sistema fechado	farmace	Amp.	180	R\$ 3,75	R\$ 675,00
8	Agulhas 25x7,0	solidor	Unid	7500	R\$ 0,11	R\$ 825,00
9	Agulhas 30x 3,0	solidor	Unid	4000	R\$ 0,11	R\$ 440,00
11	Álcool 70% 1 lt	jalles machado	Frascos	300	R\$ 7,75	R\$ 2.325,00
15	Algodão 0 c/ agulha cx/24und	shalom	cxs	9	R\$ 49,98	R\$ 449,82
17	Algodão 2.0 c/ agulha. Cx/24und	shalom	cxs	9	R\$ 49,98	R\$ 449,82
23	Atadura de algodão 15 cm c/12	ortofem	DZS	100	R\$ 18,40	R\$ 1.840,00
27	Atadura de crepe 15 cm x 3m c/ 9 fios c/12	ortofem	DZS	250	R\$ 18,53	R\$ 4.632,50
28	Atadura de crepe 20 cm x 3m c/ 9 fios c/12	ortofem	DZS	250	R\$ 13,78	R\$ 3.445,00
32	Atadura gessada 20 cm x 3m	ortofem	Unid.	150	R\$ 6,20	R\$ 930,00
49	Fio catgut cromado 0 c/ agulhado	shalom	Caixa	30	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00
50	Fio catgut cromado 0 s/ agulhado	shalom	Caixa	30	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00
51	Fio catgut cromado 1 c/ agulhado	shalom	Caixa	30	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00
52	Fio catgut cromado 2-0 c/ agulhado	shalom	Caixa	30	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00
53	Fio catgut cromado 2-0 s/ agulhado	shalom	Caixa	20	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00
54	Fio catgut cromado 3-0 c/ agulhado	shalom	Caixa	20	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00

55	Fio catgut cromado 4-0 c/agulhado	shalom	Caixa	20	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00
63	Fio mononylon 0 c/agulha	shalom	Caixa	20	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00
64	Fio mononylon 2-0 c/agulha 2,0 cm	shalom	Caixa	20	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00
67	Fio mononylon 5-0 c/agulha 2,5 cm	shalom	Caixa	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
68	Fio mononylon 6-0 c/agulha 2,5 cm	shalom	Caixa	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
74	Kit obstétrico cromado 2 0 c/agulha	shalom	Caixa	18	R\$ 207,00	R\$ 3.726,00
75	Kit obstétrico cromado 0 c/agulha	shalom	Caixa	18	R\$ 171,60	R\$ 3.088,80
84	Papel grau cirurgico 35x100	pharmatex	Rolos	6	R\$ 143,95	R\$ 863,70
88	Scalp nº 23 desc.	solidor	Unid.	4000	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
89	Scalp nº 25 desc.	solidor	Unid.	4000	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
94	Sonda de foley 2 vias nº 14	solidor	Unid.	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
97	Sonda de foley 2 vias nº 18	solidor	Unid.	100	R\$ 6,35	R\$ 635,00
110	Sonda uretral nº 04	medsonda	Unid.	200	R\$ 1,06	R\$ 212,00
111	Sonda uretral nº 06	medsonda	Unid.	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
112	Sonda uretral nº 08	medsonda	Unid.	400	R\$ 1,15	R\$ 460,00
113	Sonda uretral nº 12	medsonda	Unid.	400	R\$ 1,15	R\$ 460,00
114	Sonda uretral nº 14	medsonda	Unid.	100	R\$ 1,26	R\$ 126,00
						R\$ 64.093,64

LOTE 02 MATERIAL DE USO AMBULATORIAL / HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
115	Abaixador de língua c/ 100 unidades	theoto	Pacote	100	R\$ 5,25	R\$ 525,00
119	Agulha descartavel 25x7, c/ 100 unid.	solidor	Caixa	400	R\$ 14,90	R\$ 5.960,00
121	Agulha descartavel 30x8 c/ 100 und	solidor	Caixa	100	R\$ 18,20	R\$ 1.820,00
122	Aparelho de pressão adulto c/ estetoscópio	solidor	Unid.	50	R\$ 91,50	R\$ 4.575,00
124	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	riocimica	Litro	60	R\$ 23,60	R\$ 1.416,00
127	Coletor de material perfurocortante 20 litros	grandesk	Unid.	100	R\$ 8,30	R\$ 830,00
128	Coletor de material perfurocortante 3 litros	grandesk	Unid.	100	R\$ 3,95	R\$ 395,00
131	Compressa de gase 7,5 x 7,5 cm 09 fios pet c/500	ortofem	pet	1000	R\$ 12,30	R\$ 12.800,00
133	Equipo macrogotas p/ soro desc.	solidor	Unid.	1500	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00
140	Glicosímetro (on call plus)	oncall plus	Unid.	30	R\$ 34,67	R\$ 1.040,10
144	Kit PapaNicolau médio completo	kolplast	Unid.	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
153	Lâminas de bisturi nº 24	wiltex	Unid.	2500	R\$ 0,56	R\$ 1.400,00

158	Máscara Simples descartável	pharmatex	Unid.	4000	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00
165	Seringa descartável 01 ml s/ agulha	procare	Unid.	5000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
166	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	procare	Unid.	10000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
171	Seringa descartável 10 ml, s/ agulha.	procare	Unid.	10000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
173	Seringa descartável 20 ml, s/ agulha.	procare	Unid.	6000	R\$ 0,67	R\$ 4.020,00
177	Vicryl 1com/ agulha	shalom	Caixa	12	R\$ 253,30	R\$ 3.039,60
180	Vicryl 2-0 com/ agulha	shalom	Caixa	12	R\$ 253,30	R\$ 3.039,60
						R\$ 56.615,30

LOTE 03 MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
181	Ambroxol xarope adulto, 30 mg/ 5 ml, 100 ml.	cimed	VD	500	R\$ 3,38	R\$ 1.690,00
189	Cetoconazol creme	pratti	TB	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
191	Cinarizina 25 mg	cimed	CMP	4000	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
192	Cinarizina 75 mg	cimed	CMP	4000	R\$ 0,48	R\$ 1.920,00
196	Diclofenaco de potássio 15mg/ml, gotas, c/ 20 mL.	cimed	VD	500	R\$ 7,64	R\$ 3.820,00
197	Diclofenaco de potássio 50 mg, CMP	cimed	CMP	4000	R\$ 0,12	R\$ 480,00
200	Dipirona 500 mg, CMP	pratti	CMP	12500	R\$ 0,20	R\$ 2.500,00
204	Neomicina + bacitracina 0,5%, c/ 10 g.	cimed	BS	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
208	Ranitidina 150 mg, CMP	u. química	CMP	4000	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00
210	Secnidazol 1g, CMP	cimed	CMP	1000	R\$ 2,03	R\$ 2.030,00
212	Vitamina D	cimed	CMP	1500	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00
213	Vitamina C gotas 20 ml.	cimed	VD	400	R\$ 1,88	R\$ 752,00
						R\$ 23.612,00

LOTE 04 MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
218	Albendazol suspensão oral 40 mg/ml.	pratti	Vidro	750	R\$ 1,35	R\$ 1.012,50
224	Cefalexina 500 mg, caps.	multilab	Comp.	7500	R\$ 0,58	R\$ 4.350,00
225	Cefalexina, cloridrato de, susp. Ora! 50 mg/ ml, c/ 60 ml.	multilab	Frasco	500	R\$ 8,75	R\$ 4.375,00
230	Dexclorfeniramina, maleato, xarope 0,4 mg/ml, 100ml.	cimed	Vidro	500	R\$ 2,24	R\$ 1.120,00
234	Enalapril, maleato de 10 mg caixa com 500 comprimidos	pratti	CX.	100	R\$ 23,16	R\$ 2.316,00
238	Furosemida 40 mg, caixa com 500 comprimidos	pratti	Cx	25	R\$ 40,52	R\$ 1.013,00
242	Ibuprofeno, comprimido 300 mg	cimed	Comp.	12500	R\$	R\$ 3.375,00

					0,27	
245	Loratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml.	cimed	Frasco	250	R\$ 3,75	R\$ 937,50
247	Losartana potássica 50 mg	pratti	Comp.	11000	R\$ 0,10	R\$ 1.100,00
249	Mebendazol susp. Oral, 20mg/ml c/ 30 ml	pratti	Frasco	500	R\$ 3,93	R\$ 1.965,00
254	Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp. oral, c/ 80 ml.	belfar	Frasco	500	R\$ 6,16	R\$ 3.080,00
256	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	belfar	Bisnaga	500	R\$ 7,54	R\$ 3.770,00
258	Miconazol, nitrato de, creme 2% dermat. c/ 28 gr.	belfar	Bisnaga	300	R\$ 4,36	R\$ 1.308,00
260	Nimesulida 100 mg	cimed	Comp.	9000	R\$ 0,19	R\$ 1.710,00
264	Paracetamol 200mg/ml, sol.oral c/ 15 ml.	famace	Frasco	750	R\$ 1,30	R\$ 975,00
265	Paracetamol 500 mg, comp.	pratti	Comp.	9000	R\$ 0,22	R\$ 1.980,00
269	Propranolol, cloridrato de, 40mg comp.	sanval	Comp.	32500	R\$ 0,05	R\$ 1.625,00
271	Sinvastatina comp. 20 mg	sanval	Comp.	4000	R\$ 0,17	R\$ 680,00
274	Sulfa. + trimetoprima susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml.	pratti	Frasco	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
275	Sulfato ferroso 25 mg/ml, sol.oral, 30 ml.	pratti	Frasco	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
						R\$ 43.392,00

LOTE 05 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
277	Acido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml.	farmace	Ampola	750	R\$ 4,80	R\$ 3.600,00
283	Ampicilina 1g, inj.	teuto	Ampola	500	R\$ 3,68	R\$ 1.840,00
284	Atropina 0,25 mg, amp. 1 ml.	teuto	Ampola	1250	R\$ 0,96	R\$ 1.200,00
293	Cefalotina 1g s/ diluente, inj.	teuto	Ampola	1250	R\$ 7,76	R\$ 9.700,00
296	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	h.istar	Frasco	90	R\$ 33,82	R\$ 3.043,80
301	Complexo B injetável, amp. 2 ml.	hypofarma	Ampola	1250	R\$ 1,83	R\$ 2.287,50
310	Epinefrina 1 mg/ml, amp. 1 ml.	hipolabor	Ampola	240	R\$ 2,20	R\$ 528,00
315	Gentamicina 40mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	sanisa	Ampola	3000	R\$ 2,71	R\$ 8.130,00
319	Glicose 50% amp. 10 ml.	farmace	Ampola	2000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
321	Hidrocortisona 500 mg, inj. Amp. 4 ml.	teuto	Ampola	750	R\$ 7,65	R\$ 5.737,50
322	Lidocaína 2% ampola c/5ml	hipolabor	Caixa	50	R\$ 104,17	R\$ 5.208,50
329	Metronidazol 0,5%, inj, 100 ml, sistema fechado.	farmace	Frasco	600	R\$ 5,70	R\$ 3.420,00
331	Oxacilina 1g	teuto	Ampola	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
335	Ringer simples 500 ml	farmace	Frasco	1200	R\$ 6,10	R\$ 7.320,00
337	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	farmace	Frasco	1800	R\$	R\$ 6.480,00

					3,60	
339	Soro fisiológico 0,9%, 500 mL inj	farmace	Frasco	3600	R\$ 6,15	R\$ 22.140,00
341	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	farmace	Frasco	1200	R\$ 4,60	R\$ 5.520,00
						R\$ 90.615,30

LOTE 7 EPI's						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
360	LUVA DE VINIL G	dany	CX	200	R\$ 52,62	R\$ 10.524,00
362	LUVA NITRILICA G	dany	CX	200	R\$ 46,70	R\$ 9.340,00
368	MASCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO DUPLA UNIDADES C/100	pharmatex	CX	250	R\$ 25,39	R\$ 6.347,50
						R\$ 26.211,50

LOTE 8 Materiais Gerais						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
373	PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO-SELANTE 19X37CM, PCT 200 UNID	pharmatex	PCT	6	R\$ 207,00	R\$ 1.242,00
378	RESSUCITADOR MANUAL COM RESERVATÓRIO (ADULTO)	pharmatex	UND	6	R\$ 439,03	R\$ 2.634,18
						R\$ 3.876,18
TOTAL ;R\$ 308.415,92						

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

10.301.1003.2062.0000 – Manutenção da Farmácia Básica

10.302.1003.2070.0000 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Jenipapo dos Vieiras-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jenipapo dos Vieiras MA, 11 de fevereiro de 2022

Pelo **MUNICÍPIO**

Ordenadora do Fundo e Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE, KESSIA DE LIMA SOUSA ALBUQUERQUE

ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES

Ordenadora de Despesas Municipal

NICANOR
JALES NETO:
75326205300

Assinado digitalmente por NICANOR JALES
NETO:75326205300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=ICP-Brasil, CN=NICANOR JALES NETO:75326205300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localidade, em sua assinatura
Data: 2022.02.11 13:30:30-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.5

Pela **CONTRATADA**

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 07.404.989/0001-48

REPRESENTANTE: NICANOR JALES NETO

CPF nº 753.262.053-00



TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

FOLHAS:	321
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

Recebemos de DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA os produtos e/ou serviços constantes do Nota Fiscal Eletrônica nº 000.000.022
 Destinatário: FUNDO MUN SAUDE DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - 000000009 - RUA NOVA, 000 - CENTRO - JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA
 Emissão: 17/03/2022 Valor Total: R\$ 13.276,36

FOLHAS: 322
 PROC.: 96 / 2883
 Ass.: 0

NF-e
 Nº 000.000.022
 Série 001

DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:



DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

AVENIDA JOSÉ GLAUBO SAMPAIO, 000
 CENTRO - PRESIDENTE DUTRA - MA
 Fone: CEP: 55.160-000

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

1 - ENTREGA
 1 - SAÍDA

Nº 000.000.022
 Série 001
 Folha 1/1



2122 0307 4049 8900 0148 5500 1000 0000 2210 0000 0040

Consulta de autenticidade no portal da NF-e:
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERC. ADQ. OU REC. TERCEIROS

PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421220007275114 17/03/2022 12:58:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127011242 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: UF: MA

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUN SAUDE DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - 000000009 CNPJ / CPF: 15.848.108/0001-80 DATA DA EMISSÃO: 17/03/2022

ENDEREÇO: RUA NOVA, 000 BARRIO / DISTRITO: CENTRO CEP: 65962-000 DATA DA SAÍDA: 17/03/2022

MUNICÍPIO: JENIPAPO DOS VIEIRAS UF: MA TELEFONE / FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA: 07:57:57

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMSSUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR DO ICMSSUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 13.276,36
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO DESPESAS: 0,00	DESENVOLVIMENTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 13.276,36

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	RESERVADO	RESERVADO
			DANFE		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODEGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
00358	ACIDO ASCORBICO 1G INJ AMP SML Val Aprox Tributos: 193,68 (13,45%)	30039099	600	5102	AMP	300,00	4,80	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00651	AMPICILINA 1G INJETAVEL Val Aprox Tributos: 98,99 (13,45%)	30041011	600	5102	AMP	200,00	3,68	0,00	736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01049	CEFALOTINA 1G S DILUENTE INJ Val Aprox Tributos: 313,12 (13,45%)	30042051	600	5102	AMP	300,00	7,76	0,00	2.328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01454	CIPROFLOXACINO SOLUCAO INJETAVEL 200MG BOLS Val Aprox Tributos: 218,34 (13,45%)	30049020	600	5102	LND	48,00	33,82	0,00	1.623,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02476	COMPLEXO B SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA COM 2 ML Val Aprox Tributos: 123,07 (13,45%)	30049020	600	5102	AMP	500,00	1,87	0,00	915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01800	GENTAMICINA 40MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP INJ Val Aprox Tributos: 182,25 (13,45%)	30042031	600	5102	AMP	500,00	2,71	0,00	1.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01278	GLICOSE 50% AMP 10ML Val Aprox Tributos: 79,09 (13,45%)	30057059	600	5102	AMP	600,00	0,95	0,00	588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01855	HIDROCORTISONA 500MG, PO LIOFILIZADO PARA INJ Val Aprox Tributos: 308,68 (13,45%)	30049059	600	5102	AMP	330,00	7,65	0,00	2.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00372	METRONIDAZOL 0,5% FRASCO DE 100ML Val Aprox Tributos: 138,00 (13,45%)	30049050	600	5102	FRS	180,00	8,70	0,00	1.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01460	OXACILINA 1G Val Aprox Tributos: 100,88 (13,45%)	30042059	600	5102	AMP	500,00	2,50	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02323	EPINEFRINA 1 MG/ML INJETAVEL Val Aprox Tributos: 21,50 (9,80%)	29224990	600	5102	AMP	500,00	2,20	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00 VALOR TOTAL DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Val. Aprox. Tributos: 1.777,66 (13,39%) Fonte: IBPT A DISTRIBUIDORA DUTRAFARMA AGRADECE A PREFERÊNCIA!!!!

RESERVADO AO FISCO

FOLHAS: 1
 PROC.: 1
 Ass.: 1

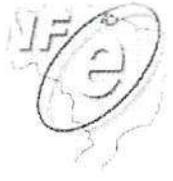
TEXTO:

FOLHAS: 323
 PROC.: 96 / 2023
 Ass.: @

Recebemos de DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Destinatário: FUNDO MUN SAUDE DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - 00000009 - RUA NOVA, 000 - CENTRO - JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA
 Emissão: 17/03/2022 Valor Total: R\$ 12.631,80

NF-e
 Nº 000.000.024
 Série 001

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---



DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 000
 CENTRO - PRESIDENTE DUTRA - MA
 Fone: CEP: 65760-000

DANFE
 Documento Auxiliar de
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 000.000.024
Série 001
Folha 1/2



Quantidade de itens: 1

2122 0307 4049 8900 0148 5500 1000 0000 2410 0000 0060

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQ. OU REC. TERCEIROS	PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220007278854 17/03/2022 13:40:26
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127011242	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 07.404.989/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUN SAUDE DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - 00000009		13 848 108/0001-80	17/03/2022
ENDEREÇO RUA NOVA, 000		CNPJ 65962-000	DATA DA SAÍDA 17/03/2022
MUNICÍPIO JENIPAPO DOS VIEIRAS		UF MA	HORA DA SAÍDA 08:40:01

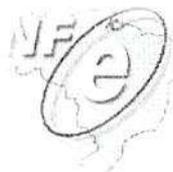
CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMMS	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	12.631,80
VALOR DO ICMMS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	12.631,80
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00		
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00		
VALOR DO FRETE	0,00		
VALOR DO SEGURO	0,00		
DEBITO	0,00		
VALOR DAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00		
VALOR COM	0,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PREÇO POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	FABRICAÇÃO	PESO BRUTO	RESOLUÇÃO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		NCM SH	CFST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	ICMS	IPI
02906	CEFALEXINA DOSAGEM 500MG Val Aprox Tributos: 99,53 (8,58%)	90189099	060	5403	COM	2.000,00	0,55	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02155	CEFALEXINA SUSP. ORAL 50MG/ML C. 60ML Val Aprox Tributos: 117,69 (13,45%)	30049099	060	5402	FRS	100,00	8,75	0,00	875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00440	ENALAPRIL MALEATO 10MG CAIXA COM 500 COMPRI... Val Aprox Tributos: 22,30 (13,45%)	30039077	060	5403	CX	20,00	23,16	0,00	463,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01035	FUROSEMIDA 40MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS Val Aprox Tributos: 27,25 (13,45%)	30049076	090	5403	CX	5,00	40,52	0,00	202,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01329	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO Val Aprox Tributos: 108,95 (13,45%)	30049099	060	5403	COM	3.000,00	0,27	0,00	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01328	LOSARTANA POTASSICA DOSAGEM 50MG Val Aprox Tributos: 40,35 (13,45%)	30049099	060	5403	COM	3.000,00	0,9	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01220	MEBENDAZOL SUSP ORAL 200MG/ML C. 30ML Val Aprox Tributos: 105,72 (13,45%)	30049063	060	5102	FRS	200,00	3,93	0,00	786,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01651	METRONIDAZOL 200MG 5ML SUSP ORAL C. 80ML Val Aprox Tributos: 165,70 (13,45%)	30049066	060	8103	FR	200,00	6,16	0,00	1.232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04055	METRONIDAZOL 2% CREME VAGINAL C. 40GR Val Aprox Tributos: 202,83 (13,45%)	30049066	060	8103	TUB	200,00	7,04	0,00	1.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00777	NIMESULIDA 100MG Val Aprox Tributos: 76,67 (13,45%)	30049079	060	5103	IND	3.000,00	0,1	0,00	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04336	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 15ML Val Aprox Tributos: 94,97 (13,45%)	3003 8055	060	5402	FRS	200,00	1,39	0,00	278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04005	PARACEFAMOL DOSAGEM COMPRIMIDO 200MG Val Aprox Tributos: 88,77 (13,45%)	30049042	060	5403	COM	2.000,00	0,22	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00338	PROPANOLOL CLORDRATO DOSAGEM 40MG Val Aprox Tributos: 80,70 (13,45%)	30049039	040	5102	COM	12.000,00	0,15	0,00	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01001	SINVASTATINA COMP 20MG Val Aprox Tributos: 34,30 (13,45%)	30039069	060	5403	COM	1.500,00	0,17	0,00	255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox. Tributos: 1.577,76 (12,49%) Fonte: IBFT A DISTRIBUIDORA DUTRAFARMA AGRADECE A PREFERÊNCIA!	RESERVADO AO FISCAL
TEXTO	



DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAYO, 000
CENTRO - PRESIDENTE DUTRA - MA
Fone: CEP: 65700-000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

6 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.024

Série 001

Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

2122 0307 4049 8900 0148 5500 1000 0000 2410 0000 0060

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autent. cadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC. ADQ. OU REC. TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220007278854 17/03/2022 13:40:26

REGIÃO ESTADUAL

127011242

REGIÃO DE ORIGEM DO PRODUTO / TRIBUTÁRIO

CEP

07.404.989/0001-48

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
02849	SULFA + TRIMETOPINA SUSP PED 50ML Val Aprox Tributos: 209,31 (13,45%)	28449099	090	5403	FRS	209,00	9,00	0,00	1.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00396	SULFATO FERROSO 0,25/ML SOL ORAL 30ML Val Aprox Tributos: 29,40 (4,20%)	28112040	090	5403	FRS	29,00	1,50	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00395	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML Val Aprox Tributos: 36,32 (13,45%)	30029075	090	5403	FRS	36,00	1,35	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FOLHAS: 321
 PROC.: 96 12023
 ASS.: *[assinatura]*

FOLHAS: 325
 PROC.: 96 / 1 2022
 Ass.: [assinatura]

Recebemos de DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA os produtos e os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao Inscr.
 Destinatário: FUNDO MUN SAUDE DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - 00000009 - RUA NOVA, 000 - CENTRO - JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA
 Emissão: 17/03/2022 Valor Total: R\$ 14.859,40

NF-e
 Nº 000.000.021
 Série 001

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

 DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 000 CENTRO - PRESIDENTE DUTRA - MA Fone: CEP: 65760-000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.021 Série 001 Folha 1/2	 2122 0307 4049 8900 0148 5500 1000 0000 2110 0000 0034 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AutentCADORA
	FRONTOZINHA DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220007274944 17/03/2022 12:55:55	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQ. OU REC. TERCEIROS	REGIÃO ESTADUAL 127011242	REGIÃO ESTADUAL DO DESTINATÁRIO/REMETENTE	CNPJ 07.404.989/0001-48
--	------------------------------	---	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		DIP/J. CEP	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUN SAUDE DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - 00000009		13.848.108/0001-80	17/03/2022
ENDEREÇO RUA NOVA, 000	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 65962-000	DATA DA SAÍDA 17/03/2022
MUNICÍPIO JENIPAPO DOS VIEIRAS	UF MA	REGIÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 07:55:34

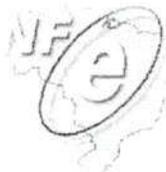
CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI DO SUBSTRAÍDO	VALOR DO IPI DO SUBSTRAÍDO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
5.197,40	935,54	0,00	0,00	14.859,40		
VALOR DO PRETE	VALOR DO SEGURO	DISPONÍVEL	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.859,40	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL			PRETE POR CONTA	QUANTIDADE	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CEP
			0 - REMETENTE				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	REGIÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	SALDA	NUM. DE UNID.	VEIC. BRUTO	RESOLUÇÃO		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	CFOP	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS IPI
01837	AGULHA DESCARTAVEL 30X8 CN C/ 100 UND Val Aprox Tributos: 48,96 (13,45%)	30049000	060	5103	CNS	200,00	19,20	0,00	3.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
00300	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML Val Aprox Tributos: 69,38 (9,80%)	29252023	060	5403	LT	30,00	23,00	0,00	708,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
01456	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS Val Aprox Tributos: 52,79 (15,90%)	48191000	060	5102	UND	40,00	8,20	0,00	332,00	332,00	59,76	0,00	0,00 18,00 0,00
01893	COMPRESSA DE GASE 7,5X7,5CM 09 FOLHAS PCT C/500 Val Aprox Tributos: 161,28 (4,20%)	30059000	060	5403	PCT	300,00	12,80	0,00	3.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
01416	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO DESC Val Aprox Tributos: 36,12 (4,20%)	90184010	060	5102	UND	400,00	2,15	0,00	860,00	860,00	154,80	0,00	0,00 18,00 0,00
00934	MASCARA SIMPLES DESCARTAVEL Val Aprox Tributos: 19,32 (4,20%)	30059000	060	5102	UND	1.200,00	0,32	0,00	384,00	384,00	69,12	0,00	0,00 18,00 0,00
00233	SERINGA DESCARTAVEL 01 ML S/ AGULHA Val Aprox Tributos: 19,32 (4,20%)	90183119	060	5103	UND	2.188,00	0,25	0,00	547,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
02679	SERINGA DESCARTAVEL 3ML S/ AGULHA Val Aprox Tributos: 36,54 (4,20%)	90183119	060	5103	UND	3.000,00	0,25	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
00634	SERINGA DESCARTAVEL 10ML S/ AGULHA Val Aprox Tributos: 87,36 (4,20%)	90183119	060	5102	UND	4.100,00	0,22	0,00	902,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
00422	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/ AGULHA Val Aprox Tributos: 56,28 (4,20%)	90183119	060	5103	UND	2.000,00	0,07	0,00	134,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
02113	VICRYL N 1 C/ AGULHA Val Aprox Tributos: 42,55 (4,20%)	30061000	060	5102	CNS	4,00	251,30	0,00	1.013,20	1.013,20	182,38	0,00	0,00 18,00 0,00
02015	VICRYL N 2 C/ AGULHA Val Aprox Tributos: 42,55 (4,20%)	30061000	060	5102	CNS	4,00	251,30	0,00	1.013,20	1.013,20	182,38	0,00	0,00 18,00 0,00
01043	KIT PAPANICOLAU MEDIO COMPLETO Val Aprox Tributos: 16,80 (4,20%)	30007000	060	5102	UND	100,00	4,10	0,00	400,00	400,00	72,00	0,00	0,00 18,00 0,00
01389	LAMINA P/ BISTURI N 24 Val Aprox Tributos: 11,76 (4,20%)	15019000	060	5102	UND	500,00	0,56	0,00	280,00	280,00	50,40	0,00	0,00 18,00 0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
REGIÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox Tributos: 776,33 (5,22%) Fonte: IBPT A DISTRIBUIDORA DUTRAFARMA AGRADECE A PREFERÊNCIA!!!	RESERVAÇÃO FISCAL
TEXTO	



DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 600
CENTRO - PRESIDENTE DUTRA - MA
Fone CEP 65760-000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

1

Nº 006.000.021

Série 001

Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

2122 0307 4049 8960 0148 5500 1000 0000 2110 0000 0034

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220007274944 17/03/2022 12:55:55

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC. ADQ. OU REC. TERCEIROS

REGIÃO ESTADUAL

127011242

REGIÃO ESTADUAL DO SUPLENTE PRELIMINAR

CEP

07.404.989/0001-48

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
02128	APARELHO DE PRESSAO ADULTO C/ESTETOSCÓPIO Val Aptox Tribunas 78.51 (8,58%)	90189099	000	5102	UNID	10,00	915,00	0,00	915,00	915,00	164,70	0,00	18,00	0,00

FOLHAS: 326
 PROC.: 96 / 8023
 Ass: A

FOLHAB: 327
 PROC: 96 / 2023
 Ass: *[assinatura]*

Recebemos de DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica submetida ao fisco.
 Destinatário: FUNDO MUN SAUDE DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - 00000009 - RUA NOVA, 600 - CENTRO - JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA
 Emissão: 17/03/2022 Valor Total: R\$ 15.129,40

NF-e
 Nº 000.000.020
 Série 001



DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 600
 CENTRO - PRESIDENTE DUTRA - MA
 Fone: CEP: 65750-000

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

6 - ENTIDADE
 1 - GABITA

1

Nº 000.000.020
 Série 001
 Folha: 1/2



2122 0307 4049 8900 0148 5500 1000 0000 2010 0000 0029

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERC. ADQ. OU REC. TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: 127011242

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: 07-404.989/0001-48

CPF: 421220007273788 17/03/2022 12:37:57

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUN SAUDE DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - 00000009

CNPJ: 15.848.108/0001-80

DATA DA EMISSÃO: 17/03/2022

ENDEREÇO: RUA NOVA, 600

BARRIO - DISTRITO: CENTRO

CEP: 65962-000

DATA DA SAÍDA: 17/03/2022

MUNICÍPIO: JENIPAPO DOS VIEIRAS

UF: MA

TELEFONE FAX: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

HORA DA SAÍDA: 07:37:36

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUÍVEL	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍVEL	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.239,40	0,00	1.588,74	0,00	15.129,40
VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS	DEBÍTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	15.129,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: _____

PRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE

CODIGO ANTI-FURTO: _____

PLACA DO VEICULO: _____

UF: _____

CPV / CEP: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____

UF: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	EMBALAGEM	PESO BRUTO	PESQUILHA

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	DST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %
03667	AGULHA 25X 7,0 Val Aprox. Tributos: 28,31 (8,58%)	90180099	000	5102	UNO	1.000,00	0,11	0,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01450	ALCOOL 70% 1LT Val Aprox. Tributos: 45,57 (9,80%)	29121204	600	5102	FRS	21,00	2,17	0,00	45,50	45,50	55,80	0,00	12,66
01953	ATADURA DE CREPE 15CMX3M C/9 FIOS C/12 Val Aprox. Tributos: 46,70 (4,20%)	30050050	000	5102	DZS	60,00	18,53	0,00	1.111,80	1.111,80	133,42	0,00	12,66
02816	ATADURA DE CREPE 20CMX3M C/9 FIOS C/12 Val Aprox. Tributos: 70,94 (8,58%)	30050050	000	5102	DZS	60,00	11,78	0,00	826,80	826,80	99,22	0,00	12,66
02819	FIO CATGUT CROMADO 0 C/AGULHADO Val Aprox. Tributos: 25,62 (4,20%)	30061090	000	5102	CXS	5,00	122,00	0,00	610,00	610,00	73,20	0,00	12,66
10729	FIO CATGUT CROMADO 1 C/AGULHADO Val Aprox. Tributos: 25,62 (4,20%)	30061090	000	5102	CXS	5,00	122,00	0,00	610,00	610,00	73,20	0,00	12,66
02891	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHADO Val Aprox. Tributos: 52,34 (8,58%)	30061090	000	5102	CXS	5,00	122,00	0,00	610,00	610,00	73,20	0,00	12,66
02892	FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/AGULHADO Val Aprox. Tributos: 52,34 (8,58%)	30061090	000	5102	CXS	5,00	122,00	0,00	610,00	610,00	73,20	0,00	12,66
03287	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHADO Val Aprox. Tributos: 25,62 (4,20%)	30061090	000	5102	CXS	5,00	122,00	0,00	610,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02958	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHADO Val Aprox. Tributos: 52,34 (8,58%)	30061090	000	5102	CXS	5,00	122,00	0,00	610,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02821	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA Val Aprox. Tributos: 131,27 (8,58%)	30061090	000	5102	CXS	0,50	255,14	0,00	1.530,60	1.530,60	183,60	0,00	12,66
02857	FIO MONONYLON 2-0 C/AGULHA 2,0CM Val Aprox. Tributos: 53,55 (4,20%)	30061090	000	5102	CXS	5,00	259,10	0,00	1.275,00	1.275,00	153,00	0,00	12,66
02112	KIT OBSTETRICO CROMADO 2-0 C/AGULHA Val Aprox. Tributos: 69,55 (4,20%)	30061090	000	5102	CXS	8,00	207,13	0,00	1.656,00	1.656,00	198,72	0,00	12,66
02744	KIT OBSTETRICO CROMADO 0 C/AGULHA Val Aprox. Tributos: 117,79 (8,58%)	30061090	000	5102	CXS	8,00	171,00	0,00	1.372,80	1.372,80	164,74	0,00	12,66

CÁLCULO DO ISSQN

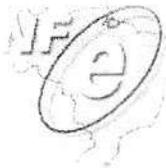
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
		0,00	0,00
			0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 Val. Aprox. Tributos: 683,20 (6,50%) Fonte: IBPT
 A DISTRIBUIDORA DUTRAFARMA AGRADECE A PREFERÊNCIA!

RESERVAÇÃO FISCAL

TEXTO



DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO 000
CENTRO - PRESIDENTE DUTRA - MA
Fone CEP 65760-000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

1

Nº 000.000.020
Série 601
Folha 2/2



2122 0307 4049 8900 0148 5500 1000 0000 2010 0000 0029

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. ADQ. OU REC. TERCEIROS

PROFECOL DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421220007273788 17/03/2022 12:37:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL
127011242

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUÍDO TRIBUTÁRIO

CNPJ
07 404 989/0001-48

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM 88	CS	DESP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
0237	SCALP N 23 DESC Val Aprox Tributos: 27,99 (8,64%)	90183099	000	5102	UND	1.200,00	0,23	0,00	324,00	324,00	38,88	0,00	12,00	0,00
0242	SCALP N 25 DESC Val Aprox Tributos: 27,99 (8,64%)	90183099	000	5102	UND	1.200,00	0,27	0,00	324,00	324,00	38,88	0,00	12,00	0,00
01847	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA 2,5 CM Val Aprox Tributos: 22,55 (4,20%)	30001010	000	5102	CXS	3,00	179,50	0,00	537,00	537,00	64,44	0,00	12,00	0,00
03103	FIO MONONYLON 6-0 C/AGULHA 2,5 CM Val Aprox Tributos: 40,07 (8,58%)	90183099	000	5102	CXS	3,00	179,50	0,00	537,00	537,00	64,44	0,00	12,00	0,00
02745	FIO CATGUT CROMADO 0 S/AGULHADO Val Aprox Tributos: 25,62 (4,20%)	30001090	000	5102	CXS	5,00	122,00	0,00	610,00	610,00	73,20	0,00	12,00	0,00
02271	AGUA DESTILADA C/250ML SISTEMA FECHADO Val Aprox Tributos: 15,89 (7,06%)	39069045	010	5102	AMP	60,00	3,75	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03260	SONDA URETRAL N 08 Val Aprox Tributos: 9,87 (8,58%)	90183099	000	5102	UND	100,00	1,15	0,00	115,00	115,00	13,80	0,00	12,00	0,00
00105	SONDA URETRAL N 12 Val Aprox Tributos: 4,83 (4,20%)	90183021	010	5102	UND	100,00	1,15	0,00	115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00644	SONDA URETRAL N 06 Val Aprox Tributos: 4,83 (4,20%)	90183021	000	5102	UND	100,00	1,15	0,00	115,00	115,00	13,80	0,00	12,00	0,00

FOLHAS: 328
 PROC.: 96 / 8093
 Ass.:

FOLHAS: 329
 PROC.: 016 / 2023
 Ass.: *[assinatura]*

Recebemos de DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada no lado
 Destinatário: FUNDO MUN SAUDE DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - 000000009 - RUA NOVA, 000 - CENTRO - JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA
 Emissão: 17/03/2022 Valor Total R\$ 9.410,00

NF-e
 Nº 000.000.023
 Série 001



DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 000
 CENTRO - PRESIDENTE DUTRA - MA
 Fone: CEP 55760-000

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA 1

Nº 000.000.023
 Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO:
2122 0307 4049 8900 0148 5500 1000 0000 2310 0000 0055

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA MERC. ADQ. OU REC. TERCEIROS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127011242 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: | CNPJ: 07.404.989/0001-48

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **421220007275143 17/03/2022 12:58:50**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **FUNDO MUN. SAUDE DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - 000000009** | CNPJ / CPF: **13.848.108/0001-80** | DATA DA EMISSÃO: **17/03/2022**

ENDEREÇO: **RUA NOVA, 000** | BARRIO / DISTRITO: **CENTRO** | CEP: **65962-000** | DATA DA SAÍDA: **17/03/2022**

MUNICÍPIO: **JENIPAPO DOS VIEIRAS** | UF: **MA** | TELEFONE / FAX: | INSCRIÇÃO ESTADUAL: | HORA DA SAÍDA: **07:58:29**

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DE CÁLCULO DO ICMS:	0,00	VALOR DO ICMS:	0,00	BASE DE CÁLCULO DO IPI (SUBSTITUIÇÃO):	0,00	VALOR DO IPI (SUBSTITUIÇÃO):	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:	9.410,00
VALOR DO FRETE:	0,00	VALOR DO SEGURO:	0,00	DESENVOLVIMENTO:	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS:	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA:	9.410,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: | ENDEREÇO: | QUANTIDADE: | ESPÉCIE: | MARCA: | PESO BRUTO: | PESO LÍQUIDO:

PLACA DO VEÍCULO: | UF: | CNPJ / CPF: | INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	ICMS	IPI
01897	SORO RINGER SIMPLES 500ML Val Aprox Tributos: 328,18 (13,45%)	30049099	000	5102	FRS	400,00	0,00	2.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00887	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOL. INJETÁVEL Val Aprox Tributos: 60,48 (4,20%)	25010050	050	5102	FRS	600,00	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01427	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO Val Aprox Tributos: 490,31 (13,45%)	30049099	000	5102	FRS	500,00	0,00	3.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00848	SORO GLICOSADO 5% INJET 250ML SIST FECHADO Val Aprox Tributos: 247,48 (13,45%)	30039099	000	5102	FRS	500,00	0,00	1.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN:	0,00
----------------------	---------------------------	------	---------------------------	------	-----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 Val. Aprox. Tributos: 1.132,45 (12,03%) Fonte: IBPT
 A DISTRIBUIDORA DUTRAFARMA AGRADECE A PREFERÊNCIA!!!!

RESERVADO AO FISCO

TEXTO:

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA-ME**, situada na Av. Jose Olavo Sampaio, Nº 649, Bairro Centro, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000, inscrita no CNPJ: Nº **07.404.989/0001-48**, estar fornecendo de modo satisfatório os medicamentos, insumos, materiais e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA, conforme os contratos Abaixo.

- ✓ Contrato Administrativo De Fornecimento N.º194/2022
- ✓ Contrato Administrativo De Fornecimento N.º195/2022
- ✓ Contrato Administrativo De Fornecimento N.º 196/2022
- ✓ Contrato Administrativo De Fornecimento N.º 197/2022

Atraves do **PREGÃO ELETRONICO n.º 001/2022**, com a relação dos produtos e serviços abaixo:

PLANILHA DE PRODUTOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 194/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
14	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA - COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	40	LT	RS 3,60	RS 144,00
16	AGUA DESTILADA C/5000ML - COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	8	GL	RS 10,15	RS 81,20
21	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	80	CX	RS 11,10	RS 666,00
25	AGULHA DESC. 25X8 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	80	CX	RS 11,15	RS 892,00
26	AGULHA HIP. 20X5,5 C/100 - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	80	CX	RS 11,15	RS 892,00
28	AGULHA P/ RAQUI N-23G X 3,1/2 C/50 - COTA PRINCIPAL	PROCARE	20	CX	RS 91,50	RS 1.830,00
37	ALCOOL IODADO 1% 1000ML - COTA PRINCIPAL	JALES MACHADO	24	klts	RS 7,12	RS 170,88
39	ALGODAO EM ROLOS C/100 - COTA PRINCIPAL	NATALHYA	20	PCT	RS 2,25	RS 45,00
42	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12 - COTA PRINCIPAL	NEVE	80	DZ	RS 9,10	RS 728,00
43	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	24	UND	RS 3,05	RS 73,20
44	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	24	UND	RS 3,20	RS 76,80
48	AMINOFILINA 24MG ML AMP. 10ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	FARMACE	8	CX	RS 114,81	RS 918,48
49	AMIODARONA 100mg COMP C/30CPR - COTA PRINCIPAL	CIMED	40	CX	RS 10,95	RS 438,00
55	ANCORON INJETAVEL AMP - COTA PRINCIPAL	U.QUIMICA	40	AMP	RS 2,39	RS 95,60
69	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND - COTA PRINCIPAL	NEVE	200	DZ	RS 7,57	RS 1.514,00
71	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 RLS. C/20 UND - COTA PRINCIPAL	NEVE	20	CX	RS 26,70	RS 534,00



73	ATADURA GESSADA 200CMX100CM C/20 RLS. C/20 UND - COTA PRINCIPAL	NEVE	20	CX	RS 69,11	RS 1.382,20
75	ATROVENT GOTAS 20ML - COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	200	FR	RS 0,97	RS 194,00
121	CALICE S/GRADUACAO 125ML - COTA PRINCIPAL	BIOSYSTEM	12	UND	RS 34,72	RS 416,64
131	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	UND	RS 0,97	RS 970,00
132	CATETER INTR. ANGIOCATH 20G - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	UND	RS 0,97	RS 970,00
133	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	UND	RS 0,97	RS 970,00
135	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD. - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	600	UND	RS 1,09	RS 654,00
136	CATETER P/OXIG. NASAL SONDA N.08 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	200	UND	RS 0,78	RS 156,00
138	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	CX	RS 96,50	RS 1.930,00
140	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	CX	RS 97,97	RS 1.959,40
142	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	CX	RS 96,97	RS 1.939,40
143	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	CX	RS 96,97	RS 1.939,40
151	CETOPROFENO 50MG/2ML - COTA PRINCIPAL	HIPOLABOR	300	CX	RS 3,07	RS 921,00
156	CLAMP UMBILICAL PCT C/100 - COTA PRINCIPAL	CHEX	20	CX	RS 36,77	RS 735,40
161	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML - COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	48	LT	RS 17,43	RS 835,68
165	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG INJ AMP 2ML CX C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	HIPOLABOR	12	CX	RS 56,50	RS 678,00
169	COLESTEROL HDL 100 TESTES - COTA PRINCIPAL	BIOCLIM	16	KIT	RS 65,94	RS 1.055,04
170	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07,0L - COTA PRINCIPAL	GRANDESK	120	UND	RS 4,28	RS 513,60
172	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	40	PCT	RS 4,27	RS 170,80
173	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	40	PCT	RS 3,40	RS 136,00
174	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	40	PCT	RS 3,96	RS 158,40
175	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	40	PCT	RS 2,54	RS 101,60
178	COLET. UNIVERSAL (FEZE/URINA) POTE 80ML - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	1000	UND	RS 0,44	RS 440,00
183	COMPRESSA DE GAZE 7X7. C/500 UND - COTA PRINCIPAL	FAVA	400	PCT	RS 13,57	RS 5.428,00
195	DESLANOSIDEO INJ. 0,2MG C/50X2ML - COTA PRINCIPAL	NEVE	10	CX	RS 125,24	RS 1.252,40
196	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML - COTA PRINCIPAL	ULQUIMICA	1000	FR	RS 2,99	RS 2.990,00
217	DISPOSITIVO P/ INCONTINENCIA URINÁRIA MASCUL. ADULTO - COTA PRINCIPAL	FARMACE	40	UND	RS 2,18	RS 87,20

223	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº1-0 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	20	UND	RS 6,99	RS 139,80
224	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº2-0 - COTA PRINCIPAL	EMBRAMED	20	UND	RS 6,99	RS 139,80
227	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº5-0 - COTA PRINCIPAL	EMBRAMED	20	UND	RS 6,99	RS 139,80
232	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE - COTA PRINCIPAL	CIMED	200	UND	RS 3,20	RS 640,00
233	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS COMPLETO - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	5000	UND	RS 1,42	RS 7.100,00
234	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	UND	RS 1,79	RS 1.790,00
235	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR 1,5 M - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	400	UND	RS 2,82	RS 1.128,00
240	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 13X100 - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	10	UND	RS 13,53	RS 135,30
241	ESCOVA PARA ASSEPSIA - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	60	UND	RS 2,40	RS 144,00
243	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA. - COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	120	UND	RS 7,12	RS 854,40
254	ETILEFRINA 10MG AMP.1ML C/06 AMP - COTA PRINCIPAL	FAMI ITA	40	CX	RS 9,55	RS 382,00
267	FIO ALGODÃO/POLIESTER 0-0 AZUL TORCIDO C 24 C/AG. - COTA PRINCIPAL	GLOQUIMICA	12	CX	RS 41,87	RS 502,44
270	FIO PARA SUTURA NYLON 4-0 - COTA PRINCIPAL	VIGORDENT	8	CX	RS 38,99	RS 311,92
271	FIO POLIPROPILENO Nº0-0 C 24 C AGULHA - COTA PRINCIPAL	PROCARE	12	CX	RS 54,99	RS 659,88
273	FIO POLIPROPILENO Nº2-0 C 24 C AGULHA - COTA PRINCIPAL	PROCARE	12	CX	RS 54,99	RS 659,88
275	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50 - COTA PRINCIPAL	PROCARE	70	CX	RS 40,49	RS 2.834,30
276	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE) - COTA PRINCIPAL	ONCAL PLUS	60	RL	RS 4,27	RS 256,20
277	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE) - COTA PRINCIPAL	MISSER	40	RL	RS 5,51	RS 220,40
279	FITA METRICA COMP. 1,5M PLAST. REDONDA - COTA PRINCIPAL	MISSER	20	UND	RS 14,99	RS 299,80
280	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M - COTA PRINCIPAL	INCOTERM	60	RL	RS 4,47	RS 268,20
285	FIXADOR MANUAL P/ RAOIO-X C/20 LITROS - COTA PRINCIPAL	CIEX	10	GL	RS 51,71	RS 517,10
286	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML - COTA PRINCIPAL	IBF	24	FR	RS 9,74	RS 233,76
292	FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 - COTA PRINCIPAL	SS PLUS	100	PCT	RS 11,99	RS 1.199,00
296	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8 - COTA PRINCIPAL	CREMER	60	PCT	RS 11,99	RS 719,40
297	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL 300ML - COTA PRINCIPAL	CREMER	250	UND	RS 1,83	RS 457,50
303	GEL P/ULTRA-SOM 1000G. - COTA PRINCIPAL	TEUTO	6	LT	RS 8,09	RS 48,54



304	GEL P/ULTRA-SOM 5KG. - COTA PRINCIPAL	R M C	10	GL	RS 29,99	RS 299,90
305	GENTAMICINA 20 MG C/50 AMP. - COTA PRINCIPAL	R M C	12	CX	RS 66,74	RS 800,88
306	GENTAMICINA 40MG AMP. 1ML. C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	SANTISA	12	CX	RS 78,74	RS 944,88
308	GERMI RIO DESINF INSTR C/1000ML. - COTA PRINCIPAL	SANTISA	8	LT	RS 18,62	RS 148,96
310	GLICERINA 1000 ML. - COTA PRINCIPAL	RIO QUIMICA	5	LT	RS 13,54	RS 67,70
313	GLICOSE ENZ.LIQ.PAP 500 TESTES - COTA PRINCIPAL	FÁRMACE	12	KIT	RS 140,03	RS 1.680,36
315	GLICOSIMETRO COMPLETO - COTA PRINCIPAL	BIOCLIM	24	UNID.	RS 49,99	RS 1.199,76
328	HIDROCOLÓIDE EM PLACA - COTA PRINCIPAL	ONCAL PLUS	16	UND	RS 50,68	RS 810,88
329	HIDROCORTISONA 100MG AMP.S/DIL. - COTA PRINCIPAL	CONVATEC	1000	frs	RS 3,59	RS 3.590,00
339	HIPOCLORITO DE SODIO A 1% GL. DE 5 LITRO - COTA PRINCIPAL	TEUTO	12	GL	RS 10,30	RS 123,60
349	ISOSORBIDA 5 MG - COTA PRINCIPAL	CIMED	3000	COM	RS 0,23	RS 690,00
350	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL C/30CPR - COTA PRINCIPAL	CIMED	16	CX	RS 24,32	RS 389,12
354	KIT AST GGT LIQUIFORM - COTA PRINCIPAL	VITAMED	12	KIT	RS 219,78	RS 2.637,36
356	KIT CREATININA CINETICA - COTA PRINCIPAL	BIOCLIM	12	KIT	RS 111,52	RS 1.338,24
358	KIT DE POSICIONADORES NÃO AUTOCLAVEIS - COTA PRINCIPAL	FAVA	2	KIT	RS 55,27	RS 110,54
363	KIT NEBULIZADOR ADULTO - COTA PRINCIPAL	KOEPLAST	20	UND	RS 8,54	RS 170,80
364	KIT NEBULIZADOR INFANTIL - COTA PRINCIPAL	DARU	20	UND	RS 8,54	RS 170,80
365	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/12 UND - COTA PRINCIPAL	DARU	10	CX	RS 160,84	RS 1.608,40
366	KIT OBSTETRICO CROMADO N-2,0 C/12 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	10	CX	RS 160,84	RS 1.608,40
368	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-2,0 C/12 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	10	CX	RS 160,84	RS 1.608,40
372	KIT PROTEINAS TOTAIS - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	KIT	RS 64,06	RS 768,72
375	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 C/50 UND - COTA PRINCIPAL	BIOCLIM	40	CX	RS 8,00	RS 320,00
376	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50 - COTA PRINCIPAL	PERFECTA	20	CX	RS 8,00	RS 160,00
379	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND. - COTA PRINCIPAL	PERFECTA	6	CX	RS 35,99	RS 215,94
381	LAMINA P/BISTURIN°24 C/100 UND. - COTA PRINCIPAL	WILTEX	4	CX	RS 35,99	RS 143,96
382	LAMINULAS P/MICROSC.22X22 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	WILTEX	4	CX	RS 6,11	RS 24,44
385	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND. - COTA PRINCIPAL	PERFECTA	2	CX	RS 17,99	RS 35,98
389	LIDOCAINA GELEIA 30GR. - COTA PRINCIPAL	SOI IDOR	200	Tb	RS 2,84	RS 568,00

390	LIDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML - COTA PRINCIPAL	HIPOLABOR	20	TB	RS 58,70	RS 1.174,00
401	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,0 - COTA PRINCIPAL	CIMED	600	PAR	RS 1,44	RS 864,00
403	LUVA CIRURG. ESTERIL 8,0 - COTA PRINCIPAL	MEDIX	2400	PAR	RS 1,52	RS 3.648,00
426	METOCLOPRAMIDA INJ. 10MG AMP. 2ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	SANVAL	60	CX	RS 93,99	RS 5.639,40
429	METRONIDAZOL 10,5% NJ. 100 ML - COTA PRINCIPAL	FARMACE	200	FR	RS 6,07	RS 1.214,00
445	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	12	CX	RS 39,99	RS 479,88
446	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	CX	RS 39,99	RS 479,88
447	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	CX	RS 39,99	RS 479,88
448	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	CX	RS 39,99	RS 479,88
461	NOOTROPIL 200MG/ML AMP. 5ML C/12 AMP - COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	24	CX	RS 59,99	RS 1.439,76
463	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO - COTA PRINCIPAL	AVENTIS	40	UND	RS 5,99	RS 239,60
475	PAPAINA GEL 10% (QUANTAS GRAMAS) - COTA PRINCIPAL	CIMED	20	UND	RS 43,54	RS 870,80
481	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M - COTA PRINCIPAL	FAVA	12	RL	RS 46,35	RS 556,20
483	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 25CM X 100M - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	12	RL	RS 114,50	RS 1.374,00
484	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	12	RL	RS 138,80	RS 1.665,60
486	PAPEL LENÇOL 50X50 - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	60	RL	RS 7,99	RS 479,40
487	PAPEL LENÇOL 70X50 - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	60	RL	RS 8,99	RS 539,40
488	PAPEL P/ IMPRESSÃO DO APARELHO BIOPPLUS 2000 - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	20	UND	RS 19,89	RS 397,80
490	PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLO - COTA PRINCIPAL	GOLFAPEL	20	UND	RS 66,44	RS 1.328,80
502	PENICILINA POTASSICA 5.000.000UI - COTA PRINCIPAL	VIGORDENT	200	FRS	RS 19,99	RS 3.998,00
503	PENICILINA PROCAINA 400.000UI - COTA PRINCIPAL	TEUTO	400	FRS	RS 12,05	RS 4.820,00
507	PINÇA DE CHERON DESC. - COTA PRINCIPAL	TEUTO	60	UND	RS 1,93	RS 115,80
510	PINÇA HEMOSTÁTICA - COTA PRINCIPAL	KOLPLAST	2	UND	RS 26,66	RS 53,32
511	PINÇA MATIER - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	2	UND	RS 45,17	RS 90,34
512	PINÇA PORTA GRAMPO - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	2	UND	RS 85,07	RS 170,14
530	PONTEIRA AMARELA 1UI A 200UL C/1000 - COTA PRINCIPAL	BELFAR	4	PCT	RS 40,63	RS 162,52
531	PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL C/1000UND - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	4	PCT	RS 78,94	RS 315,76



539	PROMETAZINA INJ 50MG AMP.C/100X2ML - COTA PRINCIPAL	VIGORDENT	20	CX	RS 242,99	RS 4.859,80
564	SAPATILHA DESC.(PRO- PE)BRANCA C/50 PARES - COTA PRINCIPAL	3M	80	PC1	RS 11,84	RS 947,20
567	SCALP 25G C/100 UND - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	80	CX	RS 28,49	RS 2.279,20
572	SERINGA DESC. 03ML C/AG. - COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	9000	UND	RS 0,32	RS 2.880,00
573	SERINGA DESC. 05ML C/AG. - COTA PRINCIPAL	PROCARE	9000	UND	RS 0,34	RS 3.060,00
577	SERINGAS 3ML S/AG - COTA PRINCIPAL	PROCARE	9000	UND	RS 0,26	RS 2.340,00
586	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06 - COTA PRINCIPAL	CIMED	100	UND	RS 0,76	RS 76,00
589	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	RS 0,59	RS 59,00
590	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	RS 0,68	RS 68,00
591	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	RS 0,61	RS 61,00
592	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	RS 0,74	RS 74,00
593	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.08 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	RS 0,63	RS 63,00
594	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.10 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	RS 0,69	RS 69,00
595	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.12 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	RS 0,73	RS 73,00
596	SONDA EXPLORADORA - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	6	UND	RS 7,58	RS 45,48
611	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA PRINCIPAL	FAVA	80	UND	RS 0,59	RS 47,20
612	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	80	UND	RS 1,79	RS 143,20
613	SONDA URETRAL PLAST. N.10 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	300	UND	RS 0,61	RS 183,00
614	SONDA URETRAL PLAST. N.12 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	300	UND	RS 0,81	RS 243,00
627	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR - COTA PRINCIPAL	SS PLUS	200	TB	RS 5,93	RS 1.186,00
632	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP.10ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	TEUTO	4	CX	RS 133,94	RS 535,76
633	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP.10ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	FARMACE	4	CX	RS 435,49	RS 1.741,96
649	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - COTA PRINCIPAL	BIODINAMICA	48	UND	RS 11,19	RS 537,12
650	TESOURA CURTA PEQUENA - COTA PRINCIPAL	INCOTERM	6	UND	RS 20,02	RS 120,12



651	TESOURA PEQUENA RETA - COTA PRINCIPAL	MEDICHT	6	UND	RS 19,06	RS 114,36
652	TESOURA RETA GRANDE - COTA PRINCIPAL	MEDICHT	6	UND	RS 21,99	RS 131,94
660	TOUCA DESCARTAVEL ANFONADA C/ 100 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	FAVA	200	CX	RS 11,84	RS 2.368,00
671	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6 - COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	RS 4,03	RS 16,12
672	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6,5 - COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	RS 4,03	RS 16,12
673	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7 - COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	RS 4,03	RS 16,12
674	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,5 - COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	RS 4,03	RS 16,12
675	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 8 - COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	RS 4,03	RS 16,12
679	VICRYL N-0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	CX	RS 228,16	RS 912,64
680	VICRYL N-1.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	CX	RS 228,16	RS 912,64
681	VICRYL N-2.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	CX	RS 228,16	RS 912,64
682	VICRYL N-3.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	CX	RS 228,16	RS 912,64
688	VITAMINA K 10MG/ML AMP, 1ML C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	UQUIMICA	40	CX	RS 146,99	RS 5.879,60
695	ACID A 37% C/ 12,5ML - COTA RESERVADA	FAVA	5	UND	RS 6,29	RS 31,45
702	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA - COTA RESERVADA	VIC FARMA	10	LI	RS 3,98	RS 39,80
704	AGUA DESTILADA C/5000ML - COTA RESERVADA	VIC FARMA	2	GL	RS 14,10	RS 28,20
706	AGULHA DE 20 MM (extra curta) c/100 - COTA RESERVADA	SOLIDOR	5	UND	RS 31,15	RS 155,75
709	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND - COTA RESERVADA	SOLIDOR	15	CX	RS 11,05	RS 165,75
713	AGULHA DESC. 25X8 C/100 UND - COTA RESERVADA	SOLIDOR	20	CX	RS 11,10	RS 222,00
716	AGULHA P/ RAQUIN-23G X 3,1/2 C/50 - COTA RESERVADA	PROCARE	5	CX	RS 91,50	RS 457,50
727	ALGODAO EM ROLOS C/100 - COTA RESERVADA	NATALHYA	5	PCT	RS 2,90	RS 14,50
731	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	6	UND	RS 3,20	RS 19,20
732	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	6	UND	RS 4,60	RS 27,60
733	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	12	UND	RS 4,65	RS 55,80
736	AMINOFILINA 24MG/ML AMP, 10ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	FARMACE	2	CX	RS 158,00	RS 316,00
737	AMIODARONA 100mg COMP C/30CPR - COTA RESERVADA	CIMED	10	CX	RS 11,50	RS 115,00
743	ANCORON INJETAVEL AMP - COTA RESERVADA	UQUIMICA	10	AMP	RS 4,20	RS 42,00
757	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,9M 9F C/12 UND - COTA RESERVADA	NEVE	50	DZ	RS 7,57	RS 378,50



761	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20 RLS. C/20 UND - COTA RESERVADA	NEVE	5	CX	RS 69,05	RS 345,25
763	ATROVENT GOTAS 20ML - COTA RESERVADA	DONADUZZI	50	FR	RS 0,97	RS 48,50
765	AVENTAIS IMPERMEAVEIS - COTA RESERVADA	PHARMATEN	15	UND	RS 28,63	RS 429,45
809	CALICE S/GRADUACAO 125ML - COTA RESERVADA	BIOSYSTEM	3	UND	RS 34,72	RS 104,16
819	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G - COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	UND	RS 1,06	RS 265,00
820	CATETER INTR. ANGIOCATH 20G - COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	UND	RS 1,06	RS 265,00
821	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G - COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	UND	RS 1,06	RS 265,00
823	CATETER P.OXIG. NASAL OCULOS AD. - COTA RESERVADA	MEDSONDA	150	UND	RS 1,19	RS 178,50
824	CATETER P.OXIG. NASAL SONDA N.08 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	50	UND	RS 0,78	RS 39,00
826	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	5	CX	RS 109,73	RS 548,65
828	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	5	CX	RS 109,73	RS 548,65
830	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	5	CX	RS 109,73	RS 548,65
831	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	5	CX	RS 109,73	RS 548,65
833	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	RS 109,73	RS 329,19
839	CETOPROFENO 50MG 2ML - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	75	lrs	RS 3,35	RS 251,25
844	CLAMP UMBILICAL PCT C/100 - COTA RESERVADA	CIEX	5	CX	RS 36,79	RS 183,95
848	CLORETO SODIO 10% AMP.10ML C/200 AMP - COTA RESERVADA	FARMACE	3	CX	RS 66,32	RS 198,96
849	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML - COTA RESERVADA	VIC FARMA	12	LT	RS 17,41	RS 208,92
853	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG INJ AMP 2ML CX C 50 AMP - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	3	CX	RS 57,15	RS 171,45
857	COLESTEROL HDL 100 TESTES - COTA RESERVADA	BIOCLIM	4	KIT	RS 65,96	RS 263,84
860	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	PCT	RS 4,27	RS 42,70
861	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	PCT	RS 2,54	RS 25,40
862	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	PCT	RS 3,98	RS 39,80
863	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	PCT	RS 2,54	RS 25,40
866	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	250	und	RS 0,56	RS 140,00
868	COLIADURA INDIVIDUAL PARA FILME PERIAPECAL - COTA RESERVADA	MAQUIRA	1	UND	RS 6,28	RS 6,28
869	COLTOSOL 20GR - COTA RESERVADA	FAVA	2	UND	RS 23,10	RS 46,20



FOLHAS: 338
PROC.: 916 / 2023
Ass.: [assinatura]



871	COMPRESSA DE GAZE 7X7, C/500 UND - COTA RESERVADA	NEVE	100	PCT	RS 13,59	RS 1.359,00
883	DESLANOSIDEO INJ. 0,2MG C/ 50X2ML - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	3	CX	RS 124,99	RS 374,97
884	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML - COTA RESERVADA	CIMED	250	FR	RS 3,50	RS 875,00
905	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCUL. ADULTO - COTA RESERVADA	MEDSONDA	10	UND	RS 2,18	RS 21,80
911	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº1-0 - COTA RESERVADA	EMBRAMED	5	UND	RS 12,06	RS 60,30
912	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº2-0 - COTA RESERVADA	EMBRAMED	5	UND	RS 12,28	RS 61,40
915	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº5-0 - COTA RESERVADA	EMBRAMED	5	UND	RS 13,79	RS 68,95
920	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE - COTA RESERVADA	SOLIDOR	50	UND	RS 3,20	RS 160,00
921	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS COMPLETO - COTA RESERVADA	SOLIDOR	1250	UND	RS 1,78	RS 2.225,00
922	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS - COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	UND	RS 1,78	RS 445,00
923	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR 1,5 M - COTA RESERVADA	SOLIDOR	100	UND	RS 2,82	RS 282,00
928	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 13X100 - COTA RESERVADA	J.FROLAB	3	UND	RS 13,53	RS 40,59
929	ESCOVA PARA ASEPSIA - COTA RESERVADA	VIC FARMA	15	UND	RS 2,40	RS 36,00
931	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA. - COTA RESERVADA	MISSER	30	UND	RS 7,11	RS 213,30
942	ETILEFRINA 10MG AMP.1ML C/06 AMP - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	10	CX	RS 9,55	RS 95,50
955	FIO ALGODÃO/POLIESTER 0-0 AZUL TORCIDO C 24 C/AG. - COTA RESERVADA	PROCARE	3	CX	RS 41,87	RS 125,61
956	FIO DE SUTURA SEDA 4-0C/24 UND - COTA RESERVADA	PROCARE	3	CX	RS 30,62	RS 91,86
958	FIO PARA SUTURA NYLON 4,0 - COTA RESERVADA	PROCARE	2	CX	RS 41,43	RS 82,86
959	FIO POLIPROPILENO Nº0-0 C 24 C AGULHA - COTA RESERVADA	PROCARE	3	CX	RS 71,56	RS 214,68
961	FIO POLIPROPILENO Nº2-0 C 24 C AGULHA - COTA RESERVADA	PROCARE	3	CX	RS 71,56	RS 214,68
963	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50 - COTA RESERVADA	ONCAL PLUS	18	CX	RS 44,28	RS 797,04
964	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE) - COTA RESERVADA	MISSER	15	RL	RS 4,27	RS 64,05
965	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE) - COTA RESERVADA	MISSER	10	RL	RS 5,51	RS 55,10
967	FITA METRICA COMP. 1,5M PLAST. REDONDA - COTA RESERVADA	INCOTERM	5	UND	RS 17,84	RS 89,20
968	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX36M - COTA RESERVADA	CHEX	15	RL	RS 4,47	RS 67,05



972	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIO - X C/020 LITROS - COTA RESERVADA	IBF	3	GL	RS 266,34	RS 799,02
973	FIXADOR MANUAL P/ RAIO - X C/20 LITROS - COTA RESERVADA	IBF	3	GL	RS 51,71	RS 155,13
974	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML - COTA RESERVADA	KOLPLAST	6	FR	RS 11,66	RS 69,96
980	FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 - COTA RESERVADA	CREMER	25	PCT	RS 12,07	RS 301,75
981	FRALDA DESCARTAVEL G C/8 - COTA RESERVADA	CREMER	15	PCT	RS 19,32	RS 289,80
984	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8 - COTA RESERVADA	CREMER	15	PCT	RS 19,50	RS 292,50
985	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL 300ML - COTA RESERVADA	CREMER	63	UND	RS 1,83	RS 115,29
989	GARROTE TORNIQUETE EM TECIDO ELASTICO ADULTO OU INFANTIL COM TRAVA 30 CM - COTA RESERVADA	INCOTERM	3	UND	RS 25,56	RS 76,68
991	GEL P/ULTRA-SOM 1000G. - COTA RESERVADA	R M C	2	LT	RS 8,09	RS 16,18
992	GEL P/ULTRA-SOM 5KG. - COTA RESERVADA	R M C	3	GL	RS 30,64	RS 91,92
993	GENTAMICINA 20 MG C/50 AMP. - COTA RESERVADA	SANTISA	3	CX	RS 75,02	RS 225,06
994	GENTAMICINA 40MG AMP.1ML C/50 AMP - COTA RESERVADA	SANTISA	3	CX	RS 96,33	RS 288,99
996	GERMI RIO DESINF INSTR C/1000ML - COTA RESERVADA	RIO QUIMICA	2	LT	RS 18,62	RS 37,24
998	GLICERINA 1000 ML - COTA RESERVADA	FARMACE	1	LT	RS 13,54	RS 13,54
1001	GLICOSE ENZ.LIQ.PAP 500. TESTES - COTA RESERVADA	BIOCLIM	3	KIT	RS 140,03	RS 420,09
1003	GLICOSIMETRO COMPLETO - COTA RESERVADA	ONCAL PLUS	6	UNID.	RS 56,24	RS 337,44
1016	HIDROCOLÓIDE EM PLACA - COTA RESERVADA	CONVATEC	4	UND	RS 50,68	RS 202,72
1017	HIDROCORTISONA 100MG AMP.S/DIL - COTA RESERVADA	TEUTO	250	fts	RS 3,74	RS 935,00
1027	HIPOCLORITO DE SODIO A 1%GL DE 5 LITRO - COTA RESERVADA	PHARMATEX	3	GL	RS 10,30	RS 30,90
1037	ISOSORBIDA 5 MG - COTA RESERVADA	CIMED	750	COM	RS 0,23	RS 172,50
1038	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL C/30CPR - COTA RESERVADA	UQUIMICA	4	CX	RS 24,32	RS 97,28
1042	KIT AST GOT LIQUIFORM - COTA RESERVADA	BIOCLIM	3	KIT	RS 219,78	RS 659,34
1044	KIT CREATININA CINETICA - COTA RESERVADA	BIOCLIM	3	KIT	RS 111,52	RS 334,56
1046	KIT DE POSICIONADORES NÃO AUTOCLAVÉIS - COTA RESERVADA	FAVA	1	KIT	RS 55,27	RS 55,27
1051	KIT NEBULIZADOR ADULTO - COTA RESERVADA	DARU	5	UND	RS 12,05	RS 60,25
1052	KIT NEBULIZADOR INFANTIL - COTA RESERVADA	DARU	5	UND	RS 12,05	RS 60,25
1053	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/12 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	RS 160,84	RS 482,52



1054	KIT OBSTETRICO CROMADO N-2.0 C/12 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	RS 160,84	RS 482,52
1056		SHALOM	3		RS 160,84	RS 482,52
1060	KIT PROTEINAS TOTAIS - COTA RESERVADA	BIOCLIM	3	KIT	RS 64,06	RS 192,18
1063	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 C/50 UND - COTA RESERVADA	PERFECTA	10	CX	RS 10,86	RS 108,60
1064	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50 - COTA RESERVADA	PERFECTA	5	CX	RS 10,11	RS 50,55
1067	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND. - COTA RESERVADA	WILTEX	2	CX	RS 41,02	RS 82,04
1069	LAMINA P/BISTURIN 24 C/100 UND. - COTA RESERVADA	WILTEX	1	CX	RS 41,02	RS 41,02
1070	LAMINULAS P/MICROSC. 22X22 C/100 UND - COTA RESERVADA	PERFECTA	1	CX	RS 6,11	RS 6,11
1073	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND. - COTA RESERVADA	SOLIDOR	1	CX	RS 39,82	RS 39,82
1077	LIDOCAINA GELÉIA 30GR - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	50	TB	RS 3,70	RS 185,00
1078	LIDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML - COTA RESERVADA	CRISTALIA	5	TB	RS 58,69	RS 293,45
1117	METRONIDAZOL 10.5% NJ. 100 ML - COTA RESERVADA	FARMAGE	50	FR	RS 6,07	RS 303,50
1133	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	RS 41,43	RS 124,29
1134	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	RS 41,43	RS 124,29
1135	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	RS 41,43	RS 124,29
1136	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	RS 41,43	RS 124,29
1138	BUPIVACAINA PESADA RAQUI 0,5% C/40X4ML ESTERELIZA - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	3	CX	RS 301,49	RS 904,47
1149	NOOTROPIL 200MG ML AMP. 5ML C/12 AMP - COTA RESERVADA	AVENTIS	6	CX	RS 64,33	RS 385,98
1151	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO - COTA RESERVADA	SS PLUS	10	UND	RS 6,48	RS 64,80
1163	PAPAÍNA GEL 10% (QUANTAS GRAMAS) - COTA RESERVADA	ANASTASIA	5	UND	RS 43,54	RS 217,70
1169	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M - COTA RESERVADA	PHARMATEX	3	RL	RS 46,35	RS 139,05
1172	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M - COTA RESERVADA	PHARMATEX	3	RL	RS 138,80	RS 416,40
1174	PAPEL LENÇOL 50X50 - COTA RESERVADA	PHARMATEX	15	RL	RS 9,37	RS 140,55
1175	PAPEL LENÇOL 70X50 - COTA RESERVADA	PHARMATEX	15	RL	RS 19,89	RS 298,35
1178	PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLO - COTA RESERVADA	PHARMATEX	5	UND	RS 66,44	RS 332,20
1190	PENICILINA POTASSICA 5.000.000UI - COTA RESERVADA	TEUTO	50	FRS	RS 24,11	RS 1.205,50
1191	PENICILINA PROCAINA 400.000UI - COTA RESERVADA	TEUTO	100	FRS	RS 12,05	RS 1.205,00



1195	PINÇA DE CHERON DESC - COTA RESERVADA	KOLPLAST	15	UND	RS 1,93	RS 28,95
1198	PINÇA HEMOSTÁTICA - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	1	UND	RS 26,66	RS 26,66
1199	PINÇA MATIER - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	1	UND	RS 45,17	RS 45,17
1200	PINÇA PORTA GRAMPO - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	1	UND	RS 96,97	RS 96,97
1218	PONTEIRA AMARELA 1UL A 200UL C/1000 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	1	PCT	RS 40,63	RS 40,63
1219	PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL C/1000UND - COTA RESERVADA	J.PROLAB	1	PCT	RS 78,94	RS 78,94
1220	PORTA AGULHA - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	1	UND	RS 30,11	RS 30,11
1227	PROMETAZINA INJ 50MG AMP.C/100X2ML - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	5	CX	RS 261,29	RS 1.306,45
1252	SAPATILHA DESC.(PRO-PE)BRANCA C/50 PARES - COTA RESERVADA	PHARMATEX	20	PCT	RS 24,11	RS 482,20
1255	SCALP 25G C/100 UND - COTA RESERVADA	SOLIDOR	20	CX	RS 35,05	RS 701,00
1260	SERINGA DESC. 03ML C/AG. - COTA RESERVADA	PROCARE	2250	UND	RS 0,36	RS 810,00
1261	SERINGA DESC. 05ML C/AG. - COTA RESERVADA	PROCARE	2250	UND	RS 0,37	RS 832,50
1265	SERINGAS 3ML S/AG - COTA RESERVADA	PROCARE	2250	UND	RS 0,26	RS 585,00
1274	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	RS 0,89	RS 22,25
1275	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-08 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	RS 0,61	RS 15,25
1276	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-10 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	RS 0,93	RS 23,25
1277	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	RS 0,59	RS 14,75
1278	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	RS 0,89	RS 22,25
1279	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	RS 0,61	RS 15,25
1280	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	RS 0,93	RS 23,25
1281	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.08 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	RS 0,63	RS 15,75
1282	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.10 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	RS 0,69	RS 17,25
1283	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.12 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	RS 0,73	RS 18,25
1284	SONDA EXPLORADORA - COTA RESERVADA	FAVA	2	UND	RS 10,25	RS 20,50



1299	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	20	UND	RS 0,59	RS 11,80
1300	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	20	UND	RS 1,79	RS 35,80
1302	SONDA URETRAL PLAST. N.12 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	75	UND	RS 0,97	RS 72,75
1303	SORO ANTI A - COTA RESERVADA	CETERLAB	3	FR	RS 48,07	RS 144,21
1304	SORO ANTI B - COTA RESERVADA	CETERLAB	3	FR	RS 48,07	RS 144,21
1306	SORO ANTI RH - COTA RESERVADA	CETERLAB	3	FR	RS 59,18	RS 177,54
1315	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR - COTA RESERVADA	DONADUZZI	50	TB	RS 5,93	RS 296,50
1320	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP.10ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	FARMACE	1	CX	RS 234,49	RS 234,49
1321	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP.10ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	FARMACE	1	CX	RS 435,49	RS 435,49
1337	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - COTA RESERVADA	INCOTERM	12	UND	RS 11,19	RS 134,28
1338	TESOURA CURTA PEQUENA - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	2	UND	RS 20,02	RS 40,04
1339	TESOURA PEQUENA RETA - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	2	UND	RS 19,06	RS 38,12
1340	TESOURA RETA GRANDE - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	2	UND	RS 27,15	RS 54,30
1348	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/ 100 UNIDADES - COTA RESERVADA	PHARMATEX	50	CX	RS 14,73	RS 736,50
1359	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO N° 6 - COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	RS 4,03	RS 4,03
1360	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO N° 6,5 - COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	RS 4,03	RS 4,03
1361	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO N° 7 - COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	RS 4,03	RS 4,03
1362	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO N° 7,5 - COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	RS 4,03	RS 4,03
1363	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO N° 8 - COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	RS 4,03	RS 4,03
1367	VICRYL N-0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA RESERVADA	SHALOM	1	CX	RS 228,16	RS 228,16
1368	VICRYL N-1.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA RESERVADA	SHALOM	1	CX	RS 228,16	RS 228,16
1376	VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML C/50 AMP - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	10	CX	RS 160,79	RS 1.607,90
TOTAL						RS 189.960,44

PLANILHA DE PRODUTOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 195/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
14	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA - COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	40	LT	RS 3,60	RS 144,00
16	AGUA DESTILADA C/5000ML - COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	8	GL	RS 10,15	RS 81,20
21	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	60	CX	RS 11,10	RS 666,00
25	AGULHA DESC. 25X8 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	80	CX	RS 11,15	RS 892,00
26	AGULHA HIP. 20X5,5 C/100 - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	80	CX	RS 11,15	RS 892,00
28	AGULHA P/ RAQUI N-23G X 3,1/2 C/50 - COTA PRINCIPAL	PROCARE	20	CX	RS 91,50	RS 1.830,00
37	ALCOOL IODADO 1% 1000ML - COTA PRINCIPAL	JALES MACHADO	24	klts	RS 7,12	RS 170,88
39	ALGODAO EM ROLOS C/100 - COTA PRINCIPAL	NATALHYA	20	PCT	RS 2,25	RS 45,00
42	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12 - COTA PRINCIPAL	NEVE	80	DZ	RS 9,10	RS 728,00
43	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	24	UND	RS 3,05	RS 73,20
44	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	24	UND	RS 3,20	RS 76,80
55	ANCORON INJETAVEL AMP - COTA PRINCIPAL	U. QUIMICA	40	AMP	RS 2,39	RS 95,60
69	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND - COTA PRINCIPAL	NEVE	200	DZ	RS 7,57	RS 1.514,00
71	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 RLS. C/20 UND - COTA PRINCIPAL	NEVE	20	CX	RS 26,70	RS 534,00
73	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20 RLS. C/20 UND - COTA PRINCIPAL	NEVE	20	CX	RS 69,11	RS 1.382,20
75	ATROVENT GOTAS 20ML - COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	200	FR	RS 0,97	RS 194,00
121	CALICE S GRADUACAO 125ML - COTA PRINCIPAL	BIOSYSTEM	12	UND	RS 34,72	RS 416,64
138	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	CX	RS 96,50	RS 1.930,00
140	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	CX	RS 97,97	RS 1.959,40
142	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	CX	RS 96,97	RS 1.939,40
143	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	CX	RS 96,97	RS 1.939,40
156	CLAMP UMBILICAL PCT C/100 - COTA PRINCIPAL	CIEX	20	CX	RS 36,77	RS 735,40
161	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML - COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	48	LT	RS 17,41	RS 835,68
165	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG INJ AMP 2ML CX C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	HIPGLABOR	12	CX	RS 56,50	RS 678,00



169	COLESTEROL HDL 100 TESTES - COTA PRINCIPAL	BIOCCLIM	16	KIT	RS 65,94	RS 1.055,04
170	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07,0L - COTA PRINCIPAL	GRANDESK	120	UND	RS 4,28	RS 513,60
172	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	40	PCT	RS 4,27	RS 170,80
173	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	40	PCT	RS 3,40	RS 136,00
174	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	40	PCT	RS 3,96	RS 158,40
175	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	40	PCT	RS 2,54	RS 101,60
178	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	1000	und	RS 0,44	RS 440,00
183	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND - COTA PRINCIPAL	FAVA	400	PCT	RS 13,57	RS 5.428,00
195	DESLANOSIDEO INJ. 0,2MG C/ 50X2ML - COTA PRINCIPAL	NEVE	10	CX	RS 125,24	RS 1.252,40
217	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCUL. ADULTO - COTA PRINCIPAL	FARMACE	40	UND	RS 2,18	RS 87,20
223	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº1-0 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	20	UND	RS 6,99	RS 139,80
224	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº2-0 - COTA PRINCIPAL	EMBRAMED	20	UND	RS 6,99	RS 139,80
227	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº5-0 - COTA PRINCIPAL	EMBRAMED	20	UND	RS 6,99	RS 139,80
232	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE - COTA PRINCIPAL	CIMED	200	UND	RS 3,20	RS 640,00
233	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS COMPLETO - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	5000	UND	RS 1,42	RS 7.100,00
234	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	UND	RS 1,79	RS 1.790,00
235	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR 1,5 M - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	400	UND	RS 2,82	RS 1.128,00
240	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 13X100 - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	10	UND	RS 13,53	RS 135,30
241	ESCOVA PARA ASSEPSIA - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	60	UND	RS 2,40	RS 144,00
243	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA. - COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	120	UND	RS 7,12	RS 854,40
267	FIO ALGODÃO POLIESTER 0-0 AZUL TORCIDO C 24 C/AG. - COTA PRINCIPAL	U.QUIMICA	12	CX	RS 41,87	RS 502,44
270	FIO PARA SUTURA NYLON 4,0 - COTA PRINCIPAL	VIGORDENT	8	CX	RS 38,99	RS 311,92
271	FIO POLIPROPILENO Nº0-0 C 24 C AGULHA - COTA PRINCIPAL	PROCARE	12	CX	RS 54,99	RS 659,88
273	FIO POLIPROPILENO Nº2-0 C 24 C AGULHA - COTA PRINCIPAL	PROCARE	12	CX	RS 54,99	RS 659,88
275	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50 - COTA PRINCIPAL	PROCARE	70	CX	RS 40,49	RS 2.834,30
276	FITA HIPOALERGICA 50MMCX4,5M (TRANSPORE) - COTA PRINCIPAL	ONCAL PLUS	60	RL	RS 4,27	RS 256,20
277	FITA HIPOALERGICA	MISSER	40	RL	RS 5,51	RS 220,40



	50MMCMX4,5M (TRANSPORTE) COTA PRINCIPAL					
279	FITA METRICA COMP. 1,5M PLAST. REDONDA - COTA PRINCIPAL	MHSFER	30	UND	RS 14,99	RS 299,80
280	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M - COTA PRINCIPAL	INCOTERM	60	RL	RS 4,47	RS 268,20
285	FIXADOR MANUAL P. RAI0 -X C/20 LITROS - COTA PRINCIPAL	CIEX	10	GL	RS 51,71	RS 517,10
286	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML - COTA PRINCIPAL	IBF	24	FR	RS 9,74	RS 233,76
292	FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 - COTA PRINCIPAL	SS PLUS	100	PCT	RS 11,99	RS 1.199,00
296	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8 - COTA PRINCIPAL	CREMER	60	PCT	RS 11,99	RS 719,40
297	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL 300ML - COTA PRINCIPAL	CREMER	250	UND	RS 1,83	RS 457,50
303	GEL P/ULTRA-SOM 1000G. - COTA PRINCIPAL	TEUTO	6	LT	RS 8,09	RS 48,54
304	GEL P/ULTRA-SOM 5KG. - COTA PRINCIPAL	R M C	10	GL	RS 29,99	RS 299,90
305	GENTAMICINA 20 MG C/50 AMP. - COTA PRINCIPAL	R M C	12	CX	RS 66,74	RS 800,88
306	GENTAMICINA 40MG AMP.1ML C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	SANTISA	12	CX	RS 78,74	RS 944,88
308	GERMÍRIO DESINF INSTR C/1000ML - COTA PRINCIPAL	SANTISA	8	LT	RS 18,62	RS 148,96
310	GLICERINA 1000 ML - COTA PRINCIPAL	RIO QUIMICA	5	LT	RS 13,54	RS 67,70
313	GLICOSE ENZ.LIQ.PAP 500 TESTES - COTA PRINCIPAL	FARMACE	12	KIT	RS 140,03	RS 1.680,36
315	GLICOSIMETRO COMPLETO - COTA PRINCIPAL	BIOCLIM	24	UNID.	RS 49,99	RS 1.199,76
328	HIDROCOLÓIDE EM PLACA - COTA PRINCIPAL	ONCAL PLUS	16	UND	RS 50,68	RS 810,88
329	HIDROCORTISONA 100MG AMP.S/DIL - COTA PRINCIPAL	CONVATEC	1000	frs	RS 3,59	RS 3.590,00
339	HIPOCLORITO DE SODIO A 1%GL DE 5 LITRO - COTA PRINCIPAL	TEUTO	12	GL	RS 10,30	RS 123,60
349	ISOSORBIDA 5 MG - COTA PRINCIPAL	CIMED	3000	COM	RS 0,23	RS 690,00
350	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL C/30CPR - COTA PRINCIPAL	CIMED	16	CX	RS 24,32	RS 389,12
354	KIT AST GOT LIQUIFORM - COTA PRINCIPAL	VITAMED	12	KIT	RS 219,78	RS 2.637,36
356	KIT CREATININA CINETICA - COTA PRINCIPAL	BIOCLIM	12	KIT	RS 111,52	RS 1.338,24
358	KIT DE POSICIONADORES NÃO AUTOCLAVÉIS - COTA PRINCIPAL	FAVA	2	KIT	RS 55,27	RS 110,54
363	KIT NEBULIZADOR ADULTO - COTA PRINCIPAL	KOLPLAST	20	UND	RS 8,54	RS 170,80
364	KIT NEBULIZADOR INFANTIL - COTA PRINCIPAL	DARU	20	UND	RS 8,54	RS 170,80
365	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/12 UND - COTA PRINCIPAL	DARU	10	CX	RS 160,84	RS 1.608,40
366	KIT OBSTETRICO CROMADO N-2.0 C/12 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	10	CX	RS 160,84	RS 1.608,40
368	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-2.0 C/12 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	10	CX	RS 160,84	RS 1.608,40



372	KIT PROTEINAS TOTAIS - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	KIT	RS 64,06	RS 768,72
375	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 C/50 UND - COTA PRINCIPAL	BIOCLIM	46	CX	RS 8,00	RS 320,00
376	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50 - COTA PRINCIPAL	PERFECTA	20	CX	RS 8,00	RS 160,00
379	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND. - COTA PRINCIPAL	PERFECTA	6	CX	RS 35,99	RS 215,94
381	LAMINA P/BISTURIN 24 C/100 UND. - COTA PRINCIPAL	WILTEX	4	CX	RS 35,99	RS 143,96
382	LAMINULAS P/MICROSC.22X22 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	WILTEX	4	CX	RS 6,11	RS 24,44
385	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND. - COTA PRINCIPAL	PERFECTA	2	CX	RS 17,99	RS 35,98
389	LIDOCAINA GELEIA 30GR - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	200	TB	RS 2,84	RS 568,00
390	LIDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML - COTA PRINCIPAL	IHPOLABOR	20	TB	RS 58,70	RS 1.174,00
401	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,0 - COTA PRINCIPAL	CIMED	600	PAR	RS 1,44	RS 864,00
403	LUVA CIRURG. ESTERIL 8,0 - COTA PRINCIPAL	MEDIX	2400	PAR	RS 1,52	RS 3.648,00
429	METRONIDAZOL 10,5% NJ. 100 ML - COTA PRINCIPAL	FARMACE	200	FR	RS 6,07	RS 1.214,00
445	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	12	CX	RS 39,99	RS 479,88
446	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	CX	RS 39,99	RS 479,88
447	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	CX	RS 39,99	RS 479,88
448	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	CX	RS 39,99	RS 479,88
461	NOOTROPIL 200MG/ML AMP.5ML C/12 AMP - COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	24	CX	RS 59,99	RS 1.439,76
463	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO - COTA PRINCIPAL	AVENTIS	40	UND	RS 5,99	RS 239,60
475	PAPAÍNA GEL 10% (QUANTAS GRAMAS) - COTA PRINCIPAL	CIMED	20	UND	RS 43,54	RS 870,80
481	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M - COTA PRINCIPAL	FAVA	12	RL	RS 46,35	RS 556,20
483	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 25CM X 100M - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	12	RL	RS 114,50	RS 1.374,00
484	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	12	RL	RS 138,80	RS 1.665,60
486	PAPEL LENÇOL 50X50 - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	60	RL	RS 7,99	RS 479,40
487	PAPEL LENÇOL 70X50 - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	60	RL	RS 8,99	RS 539,40
488	PAPEL P/ IMPRESSAO DO APARELHO BIOPPLUS 2000 - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	20	UND	RS 19,89	RS 397,80
490	PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLO - COTA PRINCIPAL	GOI PAPEL	20	UND	RS 66,44	RS 1.328,80
502	PENICILINA POTASSICA 5.000.000UI - COTA PRINCIPAL	VIGORDENT	200	FRS	RS 19,99	RS 3.998,00



FOLHAS: 345
PROC.: 96 / 2023
Ass.: Q



503	PENICILINA PROCAINA 400.000UI - COTA PRINCIPAL	TRUTO	400	FRS	RS 12,05	RS 4.820,00
507	PINÇA DE CHERON DESC. - COTA PRINCIPAL	TRUTO	60	UND	RS 1,93	RS 115,80
510	PINÇA HEMOSTÁTICA - COTA PRINCIPAL	KOLPLAST	2	UND	RS 26,66	RS 53,32
511	PINÇA MATIER - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	2	UND	RS 45,17	RS 90,34
512	PINÇA PORTA GRAMPO - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	2	UND	RS 85,07	RS 170,14
530	PONTEIRA AMARELA 1UL A 200UL C/1000 - COTA PRINCIPAL	BELFAR	4	PCT	RS 40,63	RS 162,52
531	PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL C/1000UND - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	4	PCT	RS 78,94	RS 315,76
564	SAPATILHA DESC.(PRO-PE)BRANCA C/50 PARES - COTA PRINCIPAL	3M	80	PCT	RS 11,84	RS 947,20
567	SCALP 25G C/100 UND - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	80	CX	RS 28,49	RS 2.279,20
572	SERINGA DESC. 03ML C/AG. - COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	9000	UND	RS 0,32	RS 2.880,00
573	SERINGA DESC. 05ML C/AG. - COTA PRINCIPAL	PROCARE	9000	UND	RS 0,34	RS 3.060,00
577	SERINGAS 3ML S/AG - COTA PRINCIPAL	PROCARE	9000	UND	RS 0,26	RS 2.340,00
611	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA PRINCIPAL	FAVA	80	UND	RS 0,59	RS 47,20
612	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	80	UND	RS 1,79	RS 143,20
613	SONDA URETRAL PLAST. N.10 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	300	UND	RS 0,61	RS 183,00
614	SONDA URETRAL PLAST. N.12 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	300	UND	RS 0,81	RS 243,00
627	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR - COTA PRINCIPAL	SS PLUS	200	TB	RS 5,93	RS 1.186,00
649	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - COTA PRINCIPAL	BIODINAMICA	48	UND	RS 11,19	RS 537,12
650	TESOURA CURTA PEQUENA - COTA PRINCIPAL	INCOTERM	6	UND	RS 20,02	RS 120,12
651	TESOURA PEQUENA RETA - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	6	UND	RS 19,06	RS 114,36
652	TESOURA RETA GRANDE - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	6	UND	RS 21,99	RS 131,94
660	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/100 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	FAVA	200	CX	RS 11,84	RS 2.368,00
679	VICRYL N-0 C/36 ENVELOPES C/AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	CX	RS 228,16	RS 912,64
680	VICRYL N-1.0 C/36 ENVELOPES C/AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	CX	RS 228,16	RS 912,64
681	VICRYL N-2.0 C/36 ENVELOPES C/AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	CX	RS 228,16	RS 912,64
682	VICRYL N-3.0 C/36 ENVELOPES C/AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	CX	RS 228,16	RS 912,64
688	VITAMINA K 10MG/ML AMP. 1ML C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	U.QUIMICA	40	CX	RS 146,99	RS 5.879,60
695	ACID A 37% C/12,5ML - COTA	FAVA	5	UND	RS 6,29	RS 31,45



	RESERVADA					
702	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA - COTA RESERVADA	VIC FARMA	10	LT	RS 3,98	RS 39,80
704	AGUA DESTILADA C/5000ML - COTA RESERVADA	VIC FARMA	2	GL	RS 14,10	RS 28,20
706	AGULHA DF 20 MM (extra curta) c/100 - COTA RESERVADA	SOLIDOR	5	UND	RS 31,15	RS 155,75
709	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND - COTA RESERVADA	SOLIDOR	15	CX	RS 11,05	RS 165,75
713	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND - COTA RESERVADA	SOLIDOR	20	CX	RS 11,10	RS 222,00
716	AGULHA P/ RAQUI N-23G X 3.1/2 C/50 - COTA RESERVADA	PROCARE	5	CX	RS 91,50	RS 457,50
727	ALGODAO EM ROLOS C/100 - COTA RESERVADA	NATALHYA	5	PCT	RS 2,90	RS 14,50
731	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	6	UND	RS 3,20	RS 19,20
732	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	6	UND	RS 4,60	RS 27,60
733	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	12	UND	RS 4,65	RS 55,80
743	ANCORON INJETAVEL AMP - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	10	AMP	RS 4,20	RS 42,00
757	ATADURA DF CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND - COTA RESERVADA	NEVE	50	DZ	RS 7,57	RS 378,50
761	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20 RLS. C/20 UND - COTA RESERVADA	- NEVE	5	CX	RS 69,05	RS 345,25
763	ATROVENT GOTAS 20ML - COTA RESERVADA	DONADUZZI	50	FR	RS 0,97	RS 48,50
765	AVENTAIS IMPERMEAVEIS - COTA RESERVADA	PHARMATEX	15	UND	RS 28,63	RS 429,45
809	CALICE S GRADUACAO 125ML - COTA RESERVADA	BIOSYSTEM	3	UND	RS 34,72	RS 104,16
826	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	5	CX	RS 109,73	RS 548,65
828	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	5	CX	RS 109,73	RS 548,65
830	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	5	CX	RS 109,73	RS 548,65
831	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	5	CX	RS 109,73	RS 548,65
833	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	2	CX	RS 109,73	RS 219,46
839	CETOPROFENO 50MG/2ML - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	75	frs	RS 3,35	RS 251,25
844	CLAMP UMBILICAL PCT C/100 - COTA RESERVADA	CIEX	5	CX	RS 36,79	RS 183,95
849	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML - COTA RESERVADA	VIC FARMA	12	LT	RS 17,41	RS 208,92
853	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG INJ AMP 2ML CX C/50 AMP - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	3	CX	RS 57,15	RS 171,45
857	COLESTEROL HDL 100 TESTES - COTA RESERVADA	BIOCCLIM	4	KJT	RS 65,96	RS 263,84



860	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	PCT	RS 4,27	RS 42,70
861	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	PCT	RS 2,54	RS 25,40
862	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	PCT	RS 3,98	RS 39,80
863	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	PCT	RS 2,54	RS 25,40
866	COLET.UNIVERSAL (FEZE URINA)POTE 80ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	250	und	RS 0,56	RS 140,00
868	COLIADURA INDIVIDUAL PARA FILME PERIAPECAL - COTA RESERVADA	MAQUIRA	1	UND	RS 6,28	RS 6,28
869	COLTOSOL 20GR - COTA RESERVADA	FAVA	2	UND	RS 23,10	RS 46,20
871	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND - COTA RESERVADA	NEVE	100	PCT	RS 13,59	RS 1.359,00
883	DESLANOSIDEO INJ. 0,2MG C/ 50X2ML - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	2	CX	RS 124,99	RS 249,98
905	DISPOSITIVO P. INCONTINENCIA URINÁRIA MASCUL. ADULTO - COTA RESERVADA	MEDSONDA	10	UND	RS 2,18	RS 21,80
911	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº1-0 - COTA RESERVADA	EMBRAMED	5	UND	RS 12,06	RS 60,30
912	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº2-0 - COTA RESERVADA	EMBRAMED	5	UND	RS 12,28	RS 61,40
915	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº5-0 - COTA RESERVADA	EMBRAMED	5	UND	RS 13,79	RS 68,95
920	EQUIPO P/ TRANSFUSSAO DE SANGUE - COTA RESERVADA	SOLIDOR	50	UND	RS 3,20	RS 160,00
923	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR 1.5 M - COTA RESERVADA	SOLIDOR	100	UND	RS 2,82	RS 282,00
928	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 13X100 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	2	UND	RS 13,53	RS 27,06
929	ESCOVA PARA ASSEPSIA - COTA RESERVADA	VIC FARMA	15	UND	RS 2,40	RS 36,00
931	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA. - COTA RESERVADA	MISSER	30	UND	RS 7,11	RS 213,30
955	FIO ALGODÃO POLIESTER 0-0 AZUL TORCIDO C 24 C/AG. - COTA RESERVADA	PROCARE	3	CX	RS 41,87	RS 125,61
956	FIO DE SUTURA SEDA 4-0C 24 UND - COTA RESERVADA	PROCARE	3	CX	RS 30,62	RS 91,86
958	FIO PARA SUTURA NYLON 4,0 - COTA RESERVADA	PROCARE	2	CX	RS 41,43	RS 82,86
959	FIO POLIPROPILENO Nº0-0 C 24 C AGULHA - COTA RESERVADA	PROCARE	3	CX	RS 71,56	RS 214,68
961	FIO POLIPROPILENO Nº2-0 C 24 C AGULHA - COTA RESERVADA	PROCARE	3	CX	RS 71,56	RS 214,68
963	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50 - COTA RESERVADA	ONCAL PLUS	17	CX	RS 44,28	RS 752,76
964	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE) - COTA RESERVADA	MISSER	15	RL	RS 4,27	RS 64,05
965	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE) -	MISSER	10	RL	RS 5,51	RS 55,10



	COTA RESERVADA					
967	FITA METRICA COMP 1,5M PLAST. REDONDA - COTA RESERVADA	INCOTERM	5	UND	RS 17,84	RS 89,20
968	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M - COTA RESERVADA	CIEX	15	RL	RS 4,47	RS 67,05
972	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIO - X C/20 LITROS - COTA RESERVADA	IBF	2	GL	RS 266,34	RS 532,68
973	FIXADOR MANUAL P/ RAIO -X C/20 LITROS - COTA RESERVADA	IBF	2	GL	RS 51,71	RS 103,42
974	FIXADOR P/LAMINAS 100ML - COTA RESERVADA	KOLPLAST	6	FR	RS 11,66	RS 69,96
980	FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 - COTA RESERVADA	CREMER	25	PCT	RS 12,07	RS 301,75
981	FRALDA DESCARTAVEL G C/8 - COTA RESERVADA	CREMER	15	PCT	RS 19,32	RS 289,80
984	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8 - COTA RESERVADA	CREMER	15	PCT	RS 19,50	RS 292,50
985	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL 300ML - COTA RESERVADA	CREMER	62	UND	RS 1,83	RS 113,46
989	GARROTE TORNIQUETE EM TECIDO ELÁSTICO ADULTO OU INFANTIL COM TRAVA 30 CM - COTA RESERVADA	INCOTERM	2	UND	RS 25,56	RS 51,12
991	GEL P/ULTRA-SOM 1000G. - COTA RESERVADA	R M C	1	LT	RS 8,09	RS 8,09
992	GEL P/ULTRA-SOM 5KG. - COTA RESERVADA	R M C	2	GL	RS 30,64	RS 61,28
993	GENTAMICINA 20 MG C/50 AMP. - COTA RESERVADA	SANTISA	3	CX	RS 75,02	RS 225,06
994	GENTAMICINA 40MG AMP.1MI C/50 AMP - COTA RESERVADA	SANTISA	3	CX	RS 96,33	RS 288,99
996	GERMI RIO DESINF INSTR C/1000ML - COTA RESERVADA	RIO QUÍMICA	2	LT	RS 18,62	RS 37,24
998	GLICERINA 1000 ML - COTA RESERVADA	FARMACE	1	LT	RS 13,54	RS 13,54
1001	GLICOSE ENZ.LIQ.PAP 500 TESTES - COTA RESERVADA	BIOCLIM	3	KIT	RS 140,03	RS 420,09
1003	GLICOSIMETRO COMPLETO - COTA RESERVADA	ONCAL PLUS	6	UNID.	RS 56,24	RS 337,44
1016	HIDROCOLÓIDE EM PLACA - COTA RESERVADA	CONVATEC	4	UND	RS 50,68	RS 202,72
1017	HIDROCORTISONA 100MG AMP.S/DIL - COTA RESERVADA	TEUTO	250	fts	RS 3,74	RS 935,00
1027	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%GL DE 5 LITRO - COTA RESERVADA	PHARMATEX	3	GL	RS 10,30	RS 30,90
1037	ISOSORBIDA 5 MG - COTA RESERVADA	CIMED	750	COM	RS 0,23	RS 172,50
1038	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL C/30CPR - COTA RESERVADA	UQUÍMICA	4	CX	RS 24,32	RS 97,28
1042	KIT AST GOT LIQUIFORM - COTA RESERVADA	BIOCLIM	3	KIT	RS 219,78	RS 659,34
1044	KIT CREATININA CINÉTICA - COTA RESERVADA	BIOCLIM	3	KIT	RS 111,52	RS 334,56
1051	KIT NEBULIZADOR ADULTO - COTA RESERVADA	DARU	5	UND	RS 12,05	RS 60,25
1052	KIT NEBULIZADOR INFANTIL - COTA RESERVADA	DARU	5	UND	RS 12,05	RS 60,25



1053	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/12 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	2	CX	RS 160,84	RS 321,68
1054	KIT OBSTETRICO CROMADO N-2.0 C/12 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	2	CX	RS 160,84	RS 321,68
1056		SHALOM	2		RS 160,84	RS 321,68
1060	KIT PROTEINAS TOTAIS - COTA RESERVADA	BIOLIM	3	KIT	RS 64,06	RS 192,18
1063	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 C/50 UND - COTA RESERVADA	PERFECTA	10	CX	RS 10,86	RS 108,60
1064	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50 - COTA RESERVADA	PERFECTA	5	CX	RS 10,11	RS 50,55
1069	LAMINA P/BISTURIN [®] 24 C/100 UND. - COTA RESERVADA	WILTEX	1	CX	RS 41,02	RS 41,02
1070	LAMINULAS P/MICROSC.22X22 C/100 UND - COTA RESERVADA	PERFECTA	1	CX	RS 6,11	RS 6,11
1077	LIDOCAINA GELÉIA 30GR - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	50	TB	RS 3,70	RS 185,00
1078	LIDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML - COTA RESERVADA	CRISTALIA	5	TB	RS 58,69	RS 293,45
1117	METRONIDAZOL 10,5% NJ. 100 ML - COTA RESERVADA	FARMACE	50	FR	RS 6,07	RS 303,50
1133	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	RS 41,43	RS 124,29
1134	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	RS 41,43	RS 124,29
1135	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	RS 41,43	RS 124,29
1136	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	RS 41,43	RS 124,29
1138	BUPIVACAÍNA PESADA RAQUI 0,5% C/40X4ML ESTERELIZA - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	3	CX	RS 301,49	RS 904,47
1149	NOOTROPIL 200MG/ML AMP.5ML C/12 AMP - COTA RESERVADA	AVENTIS	6	CX	RS 64,33	RS 385,98
1151	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO - COTA RESERVADA	SS PLUS	10	UND	RS 6,48	RS 64,80
1163	PAPAÍNA GEL 10% (QUANTAS GRAMAS) - COTA RESERVADA	ANASTASIA	5	UND	RS 43,54	RS 217,70
1169	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M - COTA RESERVADA	PHARMATEX	3	RL	RS 46,35	RS 139,05
1172	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M - COTA RESERVADA	PHARMATEX	3	RL	RS 138,80	RS 416,40
1174	PAPEL LENÇOL 50X50 - COTA RESERVADA	PHARMATEX	15	RL	RS 9,37	RS 140,55
1175	PAPEL LENÇOL 70X50 - COTA RESERVADA	PHARMATEX	15	RL	RS 19,89	RS 298,35
1178	PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLO - COTA RESERVADA	PHARMATEX	5	UND	RS 66,44	RS 332,20
1190	PENICILINA POTASSICA 5.000.000UI - COTA RESERVADA	TEUTO	50	FRS	RS 24,11	RS 1.205,50
1191	PENICILINA PROCAÍNA 400.000UI - COTA RESERVADA	TEUTO	100	FRS	RS 12,05	RS 1.205,00
1195	PINÇA DE CHERON DESC. - COTA RESERVADA	KOLPLAST	15	UND	RS 1,93	RS 28,95
1218	PONTEIRA AMARELA IUL A 200UL C/1000 - COTA RESERVADA	JPROLAB	1	PCT	RS 40,63	RS 40,63



1219	PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL C/1000UND - COTA RESERVADA	JPROLAB	1	PCT	RS 78,94	RS 78,94
1220	PORTA AGULHA - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	1	UND	RS 30,11	RS 30,11
1227	PROMETAZINA INJ 50MG AMP.C/100X2ML - COTA RESERVADA	UQUÍMICA	5	CX	RS 261,29	RS 1.306,45
1252	SAPATILHA DESC.(PRO-PE)BRANCA C/50 PARES - COTA RESERVADA	PHARMATEX	20	PCT	RS 24,11	RS 482,20
1255	SCALP 25G C/100 UND - COTA RESERVADA	SOLIDOR	20	CX	RS 35,05	RS 701,00
1260	SERINGA DESC. 05ML C/AG. - COTA RESERVADA	PROCARE	2250	UND	RS 0,36	RS 810,00
1261	SERINGA DESC. 05ML C/AG. - COTA RESERVADA	PROCARE	2250	UND	RS 0,37	RS 832,50
1265	SERINGAS 3ML S/AG - COTA RESERVADA	PROCARE	2250	UND	RS 0,26	RS 585,00
1299	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	20	UND	RS 0,59	RS 11,80
1300	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	20	UND	RS 1,79	RS 35,80
1302	SONDA URETRAL PLAST. N 12 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	75	UND	RS 0,97	RS 72,75
1303	SORO ANTI A - COTA RESERVADA	CETERLAB	3	FR	RS 48,07	RS 144,21
1304	SORO ANTI B - COTA RESERVADA	CETERLAB	3	FR	RS 48,07	RS 144,21
1306	SORO ANTI RH - COTA RESERVADA	CETERLAB	3	FR	RS 59,18	RS 177,54
1315	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR - COTA RESERVADA	DONADUZZI	50	TB	RS 5,93	RS 296,50
1337	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - COTA RESERVADA	INCOTERM	12	UND	RS 11,19	RS 134,28
1338	TESOURA CURTA PEQUENA - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	1	UND	RS 20,02	RS 20,02
1339	TESOURA PEQUENA RETA - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	1	UND	RS 19,06	RS 19,06
1340	TESOURA RETA GRANDE - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	1	UND	RS 27,15	RS 27,15
1348	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/ 100 UNIDADES - COTA RESERVADA	PHARMATEX	50	CX	RS 14,73	RS 736,50
1367	VICRYL N-0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA RESERVADA	SHALOM	1	CX	RS 228,16	RS 228,16
1368	VICRYL N-1.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA RESERVADA	SHALOM	1	CX	RS 228,16	RS 228,16
1376	VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML C/50 AMP - COTA RESERVADA	UQUÍMICA	10	CX	RS 160,79	RS 1.607,90
TOTAL						RS 159.392,49



PLANILHA DE PRODUTOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 196/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
48	AMINOFILINA 24MG/ML AMP. 10ML C/100 AMP – COTA PRINCIPAL	FARMACE	8	CX	RS 114,81	RS 918,48
49	AMIODARONA 100mg COMP C/30CPR – COTA PRINCIPAL	CIMED	40	CX	RS 10,95	RS 438,00
131	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G – COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	UND	R\$ 0,97	RS 970,00
132	CATETER INTR. ANGIOCATH 20G – COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	UND	R\$ 0,97	RS 970,00
133	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G – COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	UND	R\$ 0,97	RS 970,00
135	CATETER P.OXIG. NASAL OCULOS AD. – COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	600	UND	R\$ 1,09	RS 654,00
136	CATETER P.OXIG. NASAL SONDA N.08 – COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	206	UND	R\$ 0,78	RS 156,00
151	CETOPROFENO 50MG/2ML - COTA PRINCIPAL	HIPOLABOR	300	fis	R\$ 3,07	RS 921,00
196	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML – COTA PRINCIPAL	U.QUIMICA	1000	FR	R\$ 2,99	RS 2.990,00
254	ETILEFRINA 10MG AMP.1ML C 06 AMP – COTA PRINCIPAL	FAMILITA	40	CX	R\$ 9,55	RS 382,00
426	METOCLOPRAMIDA INJ.10MG AMP.2ML C/100 AMP – COTA PRINCIPAL	SANVAL	60	CX	RS 93,99	RS 5.639,40
539	PROMETAZINA INJ 50MG - AMP.C/100X2ML – COTA PRINCIPAL	VIGORDENT	20	CX	RS 242,99	RS 4.859,80
586	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06 – COTA PRINCIPAL	CIMED	100	UND	R\$ 0,76	RS 76,00
589	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 – COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,59	RS 59,00
590	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 – COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,68	RS 68,00
591	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 – COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,61	RS 61,00
592	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 – COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,74	RS 74,00
593	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.08 – COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,63	RS 63,00
594	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.10 – COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,69	RS 69,00
595	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.12 – COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,73	RS 73,00
596	SONDA EXPLORADORA – COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	6	UND	R\$ 7,58	RS 45,48
632	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP.10ML C/100 AMP – COTA PRINCIPAL	TEUTO	4	CX	RS 133,94	RS 535,76



633	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP.10ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	FARMACE	4	CX	RS 435,49	RS 1.741,96
671	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6 - COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	RS 16,12
672	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6,5 - COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	RS 16,12
673	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7 - COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	RS 16,12
674	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,5 - COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	RS 16,12
675	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 8 - COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	RS 16,12
736	AMINOFILINA 24MG/ML AMP. 10ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	FARMACE	2	CX	RS 158,00	RS 316,00
737	AMIODARONA 100mg COMP C/30CPR - COTA RESERVADA	CIMED	10	CX	RS 11,50	RS 115,00
819	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G - COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	UND	R\$ 1,06	RS 265,00
820	CATETER INTR. ANGIOCATH 20G - COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	UND	R\$ 1,06	RS 265,00
821	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G - COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	UND	R\$ 1,06	RS 265,00
823	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD. - COTA RESERVADA	MEDSONDA	150	UND	R\$ 1,19	RS 178,50
824	CATETER P/OXIG. NASAL SONDA N.08 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	50	UND	R\$ 0,78	RS 39,00
848	CLORETO SODIO 10% AMP.10ML C/200 AMP - COTA RESERVADA	FARMACE	3	CX	RS 66,32	RS 198,96
884	DEXAMETASONA 0,1MG/ML - 100ML - COTA RESERVADA	CIMED	250	FR	R\$ 3,50	RS 875,00
921	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS COMPLETO - COTA RESERVADA	SOLIDOR	1250	UND	R\$ 1,78	RS 2.225,00
922	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS - COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	UND	R\$ 1,78	RS 445,00
942	ETILEFRINA 10MG AMP.1ML C/06 AMP - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	10	CX	R\$ 9,55	RS 95,50
1274	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,89	RS 22,25
1275	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-08 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,61	RS 15,25
1276	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-10 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,93	RS 23,25
1277	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,59	RS 14,75
1278	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,89	RS 22,25
1279	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,61	RS 15,25
1280	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,93	RS 23,25
1281	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.08 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,63	RS 15,75



1282	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.10 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,69	RS 17,25
1283	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.12 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,73	RS 18,25
1284	SONDA EXPLORADORA - COTA RESERVADA	FAVA	1	UND	RS 10,25	RS 10,25
1320	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP.10ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	FARMACE	1	CX	RS 234,49	RS 234,49
1321	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP.10ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	FARMACE	1	CX	RS 435,49	RS 435,49
1359	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6 - COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	R\$ 4,03	RS 4,03
1360	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6,5 - COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	R\$ 4,03	RS 4,03
1361	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7 - COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	R\$ 4,03	RS 4,03
1362	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,5 - COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	R\$ 4,03	RS 4,03
1363	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 8 - COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	R\$ 4,03	RS 4,03
TOTAL						RS 28.986,32

PLANILHA DE PRODUTOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 197/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
18	AGULHA DE 20 MM (extra curta) c/100 - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	40	UND	R\$ 29,99	RS 1.199,60
56	ANEST TOPICO A 20% C/12G - COTA PRINCIPAL	DPI	80	UND	R\$ 8,47	RS 677,60
67	ARCO DE YONG - COTA PRINCIPAL	VIGORDENT	40	UND	RS 11,60	RS 464,00
90	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/100 UND - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	120	PCT	RS 14,26	RS 1.711,20
91	BROCA CIRURGICA Nº 700 - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	RS 15,99	RS 639,60
92	BROCA CIRURGICA Nº 702 - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	RS 15,99	RS 639,60
93	BROCA DE ACABAMENTO Nº 1093F - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 3,59	RS 143,60
94	BROCA DE ACABAMENTO Nº 2135F - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 3,59	RS 143,60
95	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3118F - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 3,59	RS 143,60
96	BROCA DE AÇO ESE.P/CA - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 5,89	RS 235,60
97	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº 1 P/CA - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	R\$ 8,25	RS 330,00
98	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº 2 P/CA - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	R\$ 8,25	RS 330,00
99	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº3 P/CA - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	R\$ 8,25	RS 330,00
100	BROCAS 1033 PONTA DIAMANTADA - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	R\$ 3,53	RS 141,20



101	BROCAS 2200 PONTA DIAMANTADA - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	R\$ 3,40	RS 136,00
102	BROCAS CIRURGICAS (CILINDRICA) - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	RS 13,50	RS 540,00
103	BROCAS CIRURGICAS (ESFÉRICA -1012) - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 3,39	RS 135,60
104	BROCAS CIRURGICAS (ESFÉRICA -1014) - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 3,39	RS 135,60
105	BROCAS CIRURGICAS (ESFÉRICA -1016) - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 3,39	RS 135,60
113	BROCAS ESFERICAS BAIXA ROT. Nº 4 P/CA - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	R\$ 8,99	RS 359,60
115	BROQUEIRO PLÁSTICOS 15 FUROS - COTA PRINCIPAL	MAQUIRA	40	UNID.	RS 18,73	RS 749,20
117	CABO P/ESPELHO BUCAL - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 4,42	RS 176,80
180	COLIADURA INDIVIDUAL PARA FILME PERIAPECAL - COTA PRINCIPAL	MAQUIRA	8	UND	R\$ 6,24	RS 49,92
181	COLTOSOL 20GR - COTA PRINCIPAL	FAVA	16	UND	23,1	RS 369,60
244	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA - COTA PRINCIPAL	MISSER	16	UND	RS 77,54	RS 1.240,64
245	ESPATULA Nº 07 - COTA PRINCIPAL	FAVA	8	UND	RS 10,52	RS 84,16
246	ESPATULA Nº 24 - COTA PRINCIPAL	FAVA	8	UNID.	RS 11,47	RS 91,76
247	ESPATULA Nº 36 - COTA PRINCIPAL	FAVA	8	UNID.	RS 11,47	RS 91,76
248	ESPATULA Nº 36 - COTA PRINCIPAL	FAVA	8	UND	RS 11,47	RS 91,76
249	ESPELHO BUCAL Nº 03 - COTA PRINCIPAL	FAVA	24	UND	R\$ 4,61	RS 110,64
250	ESPELHO BUCAL Nº 05 - COTA PRINCIPAL	MAQUIRA	24	UND	R\$ 4,06	RS 97,44
252	ESTOJO 28X14X06CM - COTA PRINCIPAL	MAQUIRA	8	PC	RS 199,99	RS 1.599,92
268	FIO DE SUTURA SEDA 4-0C/24 UND - COTA PRINCIPAL	PROCARE	24	CX	RS 30,62	RS 734,88
269	FIO DENTAL 500MTS - COTA PRINCIPAL	PROCARE	24	TB	RS 11,99	RS 287,76
288	FLUÓR GEL - COTA PRINCIPAL	CIMED	40	UND	R\$ 6,84	RS 273,60
334	HIDROX DE CALCIO P.A C/10GR - COTA PRINCIPAL	TEUTO	40	UND	R\$ 6,82	RS 272,80
357	KIT DE BROCA P/ACAB. C/07 PONTAS FINAS - COTA PRINCIPAL	BIOCLIM	4	KIT.	RS 40,95	RS 163,80
391	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE PRIMEIRA SERIE - COTA PRINCIPAL	CRISTALIA	4	CX	RS 59,99	RS 239,96
392	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE SEGUNDA SERIE - COTA PRINCIPAL	ARGELUS	4	CX	RS 59,99	RS 239,96
393	LIMA OSSEA Nº 2 - COTA PRINCIPAL	ARGELUS	4	UNID.	R\$ 45,43	RS 181,72
394	LIMALHA DUXALLOY C/30GR - COTA PRINCIPAL	FAVA	8	UND	RS 128,99	RS 1.031,92
415	MATRIZ DE ACO 5MM - COTA PRINCIPAL	MEDIX	16	UND	R\$ 1,99	RS 31,84



	PRINCIPAL					
416	MATRIZ DE ACO 7MM - COTA PRINCIPAL	MAQUIRA	12	UND	RS 1,99	RS 23,88
417	MATRIZ DE POLIESTER - COTA PRINCIPAL	MAQUIRA	8	UNID.	RS 4,18	RS 33,44
473	OXIDO DE ZINCO PO 50G - COTA PRINCIPAL	CIMED	16	TB	RS 6,14	RS 98,24
476	PAPEL CARBONO C/12FLS - COTA PRINCIPAL	ANASTASIA	20	PCTS	RS 6,17	RS 123,40
494	PASTA PROFILATICA 90G - COTA PRINCIPAL	CIMED	8	TB	RS 7,90	RS 63,20
513	PINCEL MICROBUSH REGULAR C/100 - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	20	PCT	RS 17,15	RS 343,00
515	PLACA DE VIDRO - COTA PRINCIPAL	PREVEM	4	UNID.	RS 11,62	RS 46,48
516	PLACA ESCAVADA P/ VDRL - COTA PRINCIPAL	PREVEM	8	UND	RS 37,47	RS 299,76
538	PRIME & BOND 2.1 REFIL 4ML - COTA PRINCIPAL	CIMED	24	UND	RS 62,44	RS 1.498,56
547	RESINA A2 Z-100 - COTA PRINCIPAL	U.QUIMICA	40	UNID.	RS 41,20	RS 1.648,00
548	RESINA A3 Z-100 - COTA PRINCIPAL	3M	40	UNID.	RS 41,20	RS 1.648,00
549	RESINA A3.5 Z-100 - COTA PRINCIPAL	3M	40	UNID.	RS 41,20	RS 1.648,00
550	RESINA B2 Z-100 - COTA PRINCIPAL	3M	40	UNID.	RS 41,20	RS 1.648,00
555	RESINA P/REPOS. A2 - COTA PRINCIPAL	3M	20	UND	RS 35,14	RS 702,80
556	RESINA P/REPOS. A3 - COTA PRINCIPAL	3M	20	UND	RS 35,14	RS 702,80
557	RESINA P/REPOS. B2 Z100 - COTA PRINCIPAL	3M	20	UND	RS 35,14	RS 702,80
558	RESINA P/RESOP. A1 - COTA PRINCIPAL	3M	20	UND	RS 35,14	RS 702,80
559	RESINA PRA INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA (ESPATULA) - COTA PRINCIPAL	3M	12	UNID.	RS 74,31	RS 891,72
626	SUGADOR DESC C/40 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	80	PCT	RS 8,98	RS 718,40
648	TERGENCAL 200MML - COTA PRINCIPAL	TEUTO	8	UNID.	RS 16,24	RS 129,92
657	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	8	UND	RS 6,56	RS 52,48
658	TIRA DE LIXA P/ACAB C/150 4MM - COTA PRINCIPAL	FAVA	8	CX	RS 7,37	RS 58,96
659	TIRA DE POLIESTER PC C/50 - COTA PRINCIPAL	FAVA	8	PCT	RS 2,24	RS 17,92
744	ANEST TOPICO A 20% C.12G - COTA RESERVADA	DFL	20	UND	RS 9,07	RS 181,40
755	ARCO DE YONG - COTA RESERVADA	VIGORDENT	10	UND	RS 24,40	RS 244,00
778	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100UND - COTA RESERVADA	LPROLAB	30	PCT	RS 14,26	RS 427,80
779	BROCA CIRURGICA N° 700 - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID.	RS 19,82	RS 198,20
780	BROCA CIRURGICA N° 702 - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID.	RS 17,86	RS 178,60

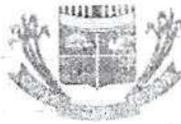


FOLHAS: 356
PROC.: 96 / 8023
Ass.: a

781	BROCA DE ACABAMENTO Nº 1093F - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 3,87	RS 38,70
782	BROCA DE ACABAMENTO Nº 2135F - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 3,87	RS 38,70
783	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3118F - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 3,87	RS 38,70
784	BROCA DE ACO ESF.P/CA - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 9,99	RS 99,90
785	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº 1 P/CA - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID.	R\$ 9,99	RS 99,90
786	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº 2 P/CA - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID.	R\$ 9,99	RS 99,90
787	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº3 P/CA - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID.	R\$ 9,99	RS 99,90
788	BROCAS 1033 PONTA DIAMANTADA - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID.	R\$ 3,87	RS 38,70
789	BROCAS 2200 PONTA DIAMANTADA - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID.	R\$ 3,87	RS 38,70
790	BROCAS CIRÚRGICAS (CILINDRICA) - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	RS 18,70	RS 187,00
791	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1012) - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 3,46	RS 34,60
792	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1014) - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 3,46	RS 34,60
793	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1016) - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 3,46	RS 34,60
801	BROCAS ESFERICAS BAIXA ROT. Nº 4 P/CA - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID.	R\$ 9,99	RS 99,90
803	BROQUEIRO PLÁSTICOS 15 FUROS - COTA RESERVADA	MAQUIRA	10	UNID.	R\$ 26,62	RS 266,20
804	CABO DE BISTURÍ - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	4	UND	R\$ 9,64	RS 38,56
805	CABO P/ESPELHO BUCAL - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 4,43	RS 44,30
932	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA - COTA RESERVADA	FAVA	4	UND	RS 77,54	RS 310,16
933	ESPATULA Nº 07 - COTA RESERVADA	FAVA	2	UND	RS 10,52	RS 21,04
934	ESPATULA Nº 24 - COTA RESERVADA	FAVA	2	UNID.	RS 11,47	RS 22,94
935	ESPATULA Nº 36 - COTA RESERVADA	FAVA	2	UNID.	RS 11,47	RS 22,94
936	ESPATULA Nº 36 - COTA RESERVADA	FAVA	2	UND	RS 11,47	RS 22,94
937	ESPELHO BUCAL Nº 03 - COTA RESERVADA	MAQUIRA	6	UND	R\$ 4,61	RS 27,66
940	ESTOJO 28X14X06CM - COTA RESERVADA	FAMITA	2	PC	RS 204,95	RS 409,90
957	FIO DENTAL 500MTS - COTA RESERVADA	VIGORDENT	6	TB	RS 14,70	RS 88,20
976	FLÚOR GEL - COTA RESERVADA	SS PLUS	10	UND	R\$ 6,84	RS 68,40
1022	HIDROX DE CALCIO P.A C/10GR - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 6,82	RS 68,20



1049	KIT GINECOLOGICO TAM-M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUIVA, PORTA LAMINA) - COTA RESERVADA	KOLPLAST	200	KIT	R\$ 4,68	RS 936,00
1050	KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUIVA, PORTA LAMINA) - COTA RESERVADA	KOLPLAST	200	KIT	R\$ 4,68	RS 936,00
1079	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE PRIMEIRA SERIE - COTA RESERVADA	ARGELUS	1	CX	R\$ 93,37	RS 93,37
1080	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE SEGUNDA SERIE - COTA RESERVADA	ARGELUS	1	CX	R\$ 98,01	RS 98,01
1081	LIMA OSSEA Nº 2 - COTA RESERVADA	FAVA	1	UNID.	R\$ 45,43	RS 45,43
1103	MATRIZ DE ACO 5MM - COTA RESERVADA	MAQUIRA	4	UND	R\$ 2,94	RS 11,76
1104	MATRIZ DE ACO 7MM - COTA RESERVADA	MAQUIRA	3	UND	R\$ 3,04	RS 9,12
1105	MATRIZ DE POLIESTER - COTA RESERVADA	MAQUIRA	2	UNID.	R\$ 4,18	RS 8,36
1161	OXIDO DE ZINCO PO 50G - COTA RESERVADA	CIMED	4	TB	R\$ 6,14	RS 24,56
1164	PAPEL CARBONO C/12FLS - COTA RESERVADA	FAVA	5	PCTS	R\$ 6,17	RS 30,85
1182	PASTA PROFILATICA 90G - COTA RESERVADA	VIGORDENT	2	TB	R\$ 7,90	RS 15,80
1201	PINCEL MICROBUSH REGULAR C/100 - COTA RESERVADA	PREVEM	5	PCT	R\$ 17,15	RS 85,75
1203	PLACA DE VIDRO - COTA RESERVADA	PREVEM	1	UNID.	R\$ 11,62	RS 11,62
1204	PLACA ESCAVADA P/ VDRL - COTA RESERVADA	SS WHITE	2	UND	R\$ 37,47	RS 74,94
1226	PRIME & BOND 2.1 REFIL 4ML - COTA RESERVADA	VIGORDENT	6	UND	R\$ 86,10	RS 516,60
1235	RESINA A2 Z-100 - COTA RESERVADA	3M	10	UNID.	R\$ 41,20	RS 412,00
1236	RESINA A3 Z-100 - COTA RESERVADA	3M	10	UNID.	R\$ 41,20	RS 412,00
1237	RESINA A3,5 Z-100 - COTA RESERVADA	3M	10	UNID.	R\$ 41,20	RS 412,00
1238	RESINA B2 Z-100 - COTA RESERVADA	3M	10	UNID.	R\$ 41,20	RS 412,00
1243	RESINA P'REPOS. A2 - COTA RESERVADA	3M	5	UND	R\$ 41,20	RS 206,00
1244	RESINA P'REPOS. A3 - COTA RESERVADA	3M	5	UND	R\$ 41,20	RS 206,00
1245	RESINA P'REPOS. B2 Z100 - COTA RESERVADA	3M	5	UND	R\$ 41,20	RS 206,00
1246	RESINA P'RESOP. A1 - COTA RESERVADA	3M	5	UND	R\$ 41,20	RS 206,00
1247	RESINA PRA INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA (ESPATULA) - COTA RESERVADA	3M	3	UNID.	R\$ 74,31	RS 222,93
1314	SUGADOR DESC C/40 - COTA RESERVADA	SS PLUS	20	PCT	R\$ 8,98	RS 179,60
1336	TERGENCAL 200MML - COTA RESERVADA	BIODINAMICA	2	UNID.	R\$ 16,24	RS 32,48
1345	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM - COTA RESERVADA	FAVA	2	UND	R\$ 10,60	RS 21,20



1346	TIRA DE LIXA P/ACAB C/150 4MM - COTA RESERVADA	FAVA	2	CX	R\$ 16,30	R\$ 32,60
1347	TIRA DE POLIESTER PC C/50 - COTA RESERVADA	FAVA	2	PCT	R\$ 2,29	R\$ 4,58
TOTAL						R\$ 40.074,80

Pastos Bons/MA, 18 de Julho de 2022.

Vera Lucia Ferreira Costa Mota

Vera Lucia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde



FOLHAS:	359
PROC.:	96 / 2022
Ass.:	@



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo Administrativo nº 02.1402.002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 17/03/2022
ABERTURA: 09:00 HORAS

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º194/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASTOS BONS E A EMPRESA DUTRA FARMA
HOSPITALAR LTDA, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, com sede à Av. Domingos Sertão nº1000, São José, CEP: 65.870-000, PASTOS BONS - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 11.885.239/0001-02, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Sra VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, portadora do CPF nº322.335.403-44 e RG nº 000113225499/7 SSPMA, Secretária Municipal, brasileira, casada, Enfermeira, residente e domiciliado em Pastos Bons-MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa DUTRA FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, Nº 649, BAIRRO CENTRO, neste ato representada pelo Sr. Nicanor Jales Neto, portador do CPF n.º 753.262.053-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 008.070222/2022, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 194/2022**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual o fornecimento de medicamentos, insumos, materiais e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2022 e Ata de Registro de Preços nº 005/2022, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 189.960,44 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
14	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA - COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	40	80	LT	RS 3,60	RS 144,00
16	AGUA DESTILADA C/5000ML - COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	8	16	GL	RS 10,15	RS 81,20
21	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	60	120	CX	RS 11,10	RS 666,00
25	AGULHA DESC 25X8 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	80	160	CX	RS 11,15	RS 892,00
26	AGULHA HIP.20X5,5 C/100 - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	80	160	CX	RS 11,15	RS 892,00
28	AGULHA P/ RAQUI N-23G X 3.1/2 C/50 - COTA PRINCIPAL	PROCARE	20	40	CX	RS 91,50	RS 1 830,00
37	ALCOOL IODADO 1% 1000ML - COTA PRINCIPAL	JALES MACHADO	24	48	kits	RS 7,12	RS 170,88
39	ALGODAO EM ROLOS C/100 - COTA PRINCIPAL	NATALHYA	20	40	PCT	RS 2,25	RS 45,00
42	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12 - COTA PRINCIPAL	NEVE	80	160	DZ	RS 9,10	RS 728,00
43	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA PRINCIPAL	J. PROLAB	24	48	UND	RS 3,05	RS 73,20
44	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA PRINCIPAL	J. PROLAB	24	48	UND	RS 3,20	RS 76,80
48	AMINOFILINA 24MG/ML AMP. 10ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	FARMACE	8	16	CX	RS 114,81	RS 918,48
49	AMIODARONA 100mg COMP C/30CPR - COTA PRINCIPAL	CIMED	40	80	CX	RS 10,95	RS 438,00
55	ANCORON INJETAVEL AMP - COTA PRINCIPAL	U.QUIMICA	40	80	AMP	RS 2,39	RS 95,60
69	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND - COTA PRINCIPAL	NEVE	200	400	DZ	RS 7,57	RS 1.514,00
71	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 RLS. C/20 UND - COTA PRINCIPAL	NEVE	20	40	CX	RS 26,70	RS 534,00
73	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20 RLS. C/20 UND - COTA PRINCIPAL	NEVE	20	40	CX	RS 69,11	RS 1 382,20
75	ATROVENT GOTAS 20ML - COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	200	400	FR	RS 0,97	RS 194,00
121	CALICE S/GRADUACAO 125ML - COTA PRINCIPAL	BIOSYSTEM	12	24	UND	RS 34,72	RS 416,64
131	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	2000	UND	RS 0,97	RS 970,00
132	CATETER INTR. ANGIOCATH 20G - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	2000	UND	RS 0,97	RS 970,00
133	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	2000	UND	RS 0,97	RS 970,00
135	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	600	1200	UND	RS 1,09	RS 654,00
136	CATETER P/OXIG. NASAL SONDA N.08 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	200	400	UND	RS 0,78	RS 156,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

138	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	40	CX	R\$ 96,50	R\$ 1.930,00
140	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	40	CX	R\$ 97,97	R\$ 1.959,40
142	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	40	CX	R\$ 96,97	R\$ 1.939,40
143	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	40	CX	R\$ 96,97	R\$ 1.939,40
151	CETOPROFENO 50MG/2ML - COTA PRINCIPAL	HIPOLABOR	300	600	frs	R\$ 3,07	R\$ 921,00
156	CLAMP UMBILICAL PCT C/100 - COTA PRINCIPAL	CIEX	20	40	CX	R\$ 36,77	R\$ 735,40
161	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML - COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	48	96	LT	R\$ 17,41	R\$ 835,68
165	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG INJ AMP 2ML CX C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	HIPOLABOR	12	24	CX	R\$ 56,50	R\$ 678,00
169	COLESTEROL HDL 100 TESTES - COTA PRINCIPAL	BIOCCLIM	16	32	KIT	R\$ 65,94	R\$ 1.055,04
170	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07,0L - COTA PRINCIPAL	GRANDESK	120	240	UND	R\$ 4,28	R\$ 513,60
172	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	40	80	PCT	R\$ 4,27	R\$ 170,80
173	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	40	80	PCT	R\$ 3,40	R\$ 136,00
174	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	40	80	PCT	R\$ 3,96	R\$ 158,40
175	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	40	80	PCT	R\$ 2,54	R\$ 101,60
178	COLET. UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	1000	2000	und	R\$ 0,44	R\$ 440,00
183	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND - COTA PRINCIPAL	FAVA	400	800	PCT	R\$ 13,57	R\$ 5.428,00
195	DESLANOSIDEO INJ. 0,2MG C/ 50X2ML - COTA PRINCIPAL	NEVE	10	20	CX	R\$ 125,24	R\$ 1.252,40
196	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML - COTA PRINCIPAL	U.QUIMICA	1000	2000	FR	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
217	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCUL. ADULTO - COTA PRINCIPAL	FARMACE	40	80	UND	R\$ 2,18	R\$ 87,20
223	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº1-0 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	20	40	UND	R\$ 6,99	R\$ 139,80
224	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº2-0 - COTA PRINCIPAL	EMBRAMED	20	40	UND	R\$ 6,99	R\$ 139,80
227	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº5-0 - COTA PRINCIPAL	EMBRAMED	20	40	UND	R\$ 6,99	R\$ 139,80
232	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE - COTA PRINCIPAL	CIMED	200	400	UND	R\$ 3,20	R\$ 640,00
233	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS COMPLETO - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	5000	10000	UND	R\$ 1,42	R\$ 7.100,00
234	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	2000	UND	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
235	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR 1,5 M - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	400	800	UND	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

240	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 13X100 - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	10	20	UND	R\$ 13,53	R\$ 135,30
241	ESCOVA PARA ASSEPSIA - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	60	120	UND	R\$ 2,40	R\$ 144,00
243	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA. - COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	120	240	UND	R\$ 7,12	R\$ 854,40
254	ETILEFRINA 10MG AMP.1ML C/06 AMP - COTA PRINCIPAL	FAMI ITA	40	80	CX	R\$ 9,55	R\$ 382,00
267	FIO ALGODÃO/POLIESTER 0-0 AZUL TORCIDO C 24 C/AG. - COTA PRINCIPAL	U.QUIMICA	12	24	CX	R\$ 41,87	R\$ 502,44
270	FIO PARA SUTURA NYLON 4.0 - COTA PRINCIPAL	VIGORDENT	8	16	CX	R\$ 38,99	R\$ 311,92
271	FIO POLIPROPILENO Nº0-0 C 24 C AGULHA - COTA PRINCIPAL	PROCARE	12	24	CX	R\$ 54,99	R\$ 659,88
273	FIO POLIPROPILENO Nº2-0 C 24 C AGULHA - COTA PRINCIPAL	PROCARE	12	24	CX	R\$ 54,99	R\$ 659,88
275	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50 - COTA PRINCIPAL	PROCARE	70	140	CX	R\$ 40,49	R\$ 2 834,30
276	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE) - COTA PRINCIPAL	ONCAL PLUS	60	120	RL	R\$ 4,27	R\$ 256,20
277	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE) - COTA PRINCIPAL	MISSER	40	80	RL	R\$ 5,51	R\$ 220,40
279	FITA MÉTRICA COMP. 1,5M PLAST. REDONDA - COTA PRINCIPAL	MISSER	20	40	UND	R\$ 14,99	R\$ 299,80
280	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M - COTA PRINCIPAL	INCOTERM	60	120	RL	R\$ 4,47	R\$ 268,20
285	FIXADOR MANUAL P/ RAIOS-X C/20 LITROS - COTA PRINCIPAL	CIEX	10	20	GL	R\$ 51,71	R\$ 517,10
286	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML - COTA PRINCIPAL	IBF	24	48	FR	R\$ 9,74	R\$ 233,76
292	FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 - COTA PRINCIPAL	SS PLUS	100	200	PCT	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
296	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8 - COTA PRINCIPAL	CREMER	60	120	PCT	R\$ 11,99	R\$ 719,40
297	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL 300ML - COTA PRINCIPAL	CREMER	250	500	UND	R\$ 1,83	R\$ 457,50
303	GEL P/ULTRA-SOM 1000G. - COTA PRINCIPAL	TEUTO	6	12	LT	R\$ 8,09	R\$ 48,54
304	GEL P/ULTRA-SOM 5KG. - COTA PRINCIPAL	R M C	10	20	GL	R\$ 29,99	R\$ 299,90
305	GENTAMICINA 20 MG C/50 AMP. - COTA PRINCIPAL	R M C	12	24	CX	R\$ 66,74	R\$ 800,88
306	GENTAMICINA 40MG AMP.1ML C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	SANTISA	12	24	CX	R\$ 78,74	R\$ 944,88
308	GERMÍRIO DESINF INSTR C/1000ML - COTA PRINCIPAL	SANTISA	8	16	LT	R\$ 18,62	R\$ 148,96
310	GLICERINA 1000 ML - COTA PRINCIPAL	RIO QUIMICA	5	10	LT	R\$ 13,54	R\$ 67,70
313	GLICOSE ENZ. LIQ.PAP 500 TESTES - COTA PRINCIPAL	FARMACE	12	24	KIT	R\$ 140,03	R\$ 1.680,36
315	GLICOSIMETRO COMPLETO - COTA PRINCIPAL	BIOCIM	24	48	UNID	R\$ 49,99	R\$ 1.199,76



PREFEITURA DE
PASTOS BONS

CAMA
CIDADÃO
SADA
1992/2008



FOLHAS: 363
PRÓC.: 016 18043
Ass: a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

328	HIDROCOLOÍDE EM PLACA - COTA PRINCIPAL	ONCAL PLUS	16	32	UND	R\$ 50,68	R\$ 810,88
329	HIDROCORTISONA 100MG AMP. S/DIL - COTA PRINCIPAL	CONVATEC	1000	2000	frs	R\$ 3,59	R\$ 3.590,00
339	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%GL DE 5 LITRO - COTA PRINCIPAL	TEUTO	12	24	GL	R\$ 10,30	R\$ 123,60
349	ISOSORBIDA 5 MG - COTA PRINCIPAL	CIMED	3000	6000	COM	R\$ 0,23	R\$ 690,00
350	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL C/30CPR - COTA PRINCIPAL	CIMED	16	32	CX	R\$ 24,32	R\$ 389,12
354	KIT AST GOT LIQUIFORM - COTA PRINCIPAL	VITAMED	12	24	KIT	R\$ 219,78	R\$ 2.637,36
356	KIT CREATININA CINETICA - COTA PRINCIPAL	BIOCLIM	12	24	KIT	R\$ 111,52	R\$ 1.338,24
358	KIT DE POSICIONADORES NÃO AUTOCLAVÉIS - COTA PRINCIPAL	FAVA	2	4	KIT	R\$ 55,27	R\$ 110,54
363	KIT NEBULIZADOR ADULTO - COTA PRINCIPAL	KOLPLAST	20	40	UND	R\$ 8,54	R\$ 170,80
364	KIT NEBULIZADOR INFANTIL - COTA PRINCIPAL	DARU	20	40	UND	R\$ 8,54	R\$ 170,80
365	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/12 UND - COTA PRINCIPAL	DARU	10	20	CX	R\$ 160,84	R\$ 1.608,40
366	KIT OBSTETRICO CROMADO N-2.0 C/12 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	10	20	CX	R\$ 160,84	R\$ 1.608,40
368	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-2.0 C/12 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	10	20	CX	R\$ 160,84	R\$ 1.608,40
372	KIT PROTEINAS TOTAIS - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	24	KIT	R\$ 64,06	R\$ 768,72
375	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 C/50 UND - COTA PRINCIPAL	BIOCLIM	40	80	CX	R\$ 8,00	R\$ 320,00
376	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50 - COTA PRINCIPAL	PERFECTA	20	40	CX	R\$ 8,00	R\$ 160,00
379	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND. - COTA PRINCIPAL	PERFECTA	6	12	CX	R\$ 35,99	R\$ 215,94
381	LAMINA P/BISTURIN*24 C/100 UND. - COTA PRINCIPAL	WILTEX	4	8	CX	R\$ 35,99	R\$ 143,96
382	LAMINULAS P/MICROSC.22X22 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	WILTEX	4	8	CX	R\$ 6,11	R\$ 24,44
385	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND. - COTA PRINCIPAL	PERFECTA	2	4	CX	R\$ 17,99	R\$ 35,98
389	LIDOCAINA GELEIA 30GR - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	200	400	TB	R\$ 2,84	R\$ 568,00
390	LIDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML - COTA PRINCIPAL	HIPOLABOR	20	40	TB	R\$ 58,70	R\$ 1.174,00
401	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,0 - COTA PRINCIPAL	CIMED	600	1200	PAR	R\$ 1,44	R\$ 864,00
403	LUVA CIRURG. ESTERIL 8,0 - COTA PRINCIPAL	MEDIX	2400	4800	PAR	R\$ 1,52	R\$ 3.648,00
426	METOCLOPRAMIDA INJ. 10MG AMP.2ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	SANVAL	60	120	CX	R\$ 93,99	R\$ 5.639,40
429	METRONIDAZOL 10,5% NJ. 100 ML - COTA PRINCIPAL	FARMACE	200	400	FR	R\$ 6,07	R\$ 1.214,00

445	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	12	24	CX	R\$ 39,99	R\$ 479,88
446	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	24	CX	R\$ 39,99	R\$ 479,88
447	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	24	CX	R\$ 39,99	R\$ 479,88
448	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	24	CX	R\$ 39,99	R\$ 479,88
461	NOOTROPIL 200MG/ML AMP.5ML C/12 AMP - COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	24	48	CX	R\$ 59,99	R\$ 1.439,76
463	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO - COTA PRINCIPAL	AVENTIS	40	80	UND	R\$ 5,99	R\$ 239,60
475	PAPAÍNA GEL 10% (QUANTAS GRAMAS) - COTA PRINCIPAL	CIMED	20	40	UND	R\$ 43,54	R\$ 870,80
481	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M - COTA PRINCIPAL	FAVA	12	24	RL	R\$ 46,35	R\$ 556,20
483	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 25CM X 100M - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	12	24	RL	R\$ 114,50	R\$ 1.374,00
484	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	12	24	RL	R\$ 138,80	R\$ 1.665,60
486	PAPEL LENÇOL 50X50 - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	60	120	RL	R\$ 7,99	R\$ 479,40
487	PAPEL LENÇOL 70X50 - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	60	120	RL	R\$ 8,99	R\$ 539,40
488	PAPEL P/ IMPRESSAO DO APARELHO BIOPLUS 2000 - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	20	40	UND	R\$ 19,89	R\$ 397,80
490	PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLO - COTA PRINCIPAL	GOLFAPEL	20	40	UND	R\$ 66,44	R\$ 1.328,80
502	PENICILINA POTASSICA 5.000.000UI - COTA PRINCIPAL	VIGORDENT	200	400	FRS	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
503	PENICILINA PROCAINA 400.000UI - COTA PRINCIPAL	TEUTO	400	800	FRS	R\$ 12,05	R\$ 4.820,00
507	PINÇA DE CHERON DESC. - COTA PRINCIPAL	TEUTO	60	120	UND	R\$ 1,93	R\$ 115,80
510	PINÇA HEMOSTÁTICA - COTA PRINCIPAL	KOLPLAST	2	4	UND	R\$ 26,66	R\$ 53,32
511	PINÇA MATIER - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	2	4	UND	R\$ 45,17	R\$ 90,34
512	PINÇA PORTA GRAMPO - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	2	4	UND	R\$ 85,07	R\$ 170,14
530	PONTEIRA AMARELA 1UL A 200UL C/1000 - COTA PRINCIPAL	BELFAR	4	8	PCT	R\$ 40,63	R\$ 162,52
531	PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL C/1000UND - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	4	8	PCT	R\$ 78,94	R\$ 315,76
539	PROMETAZINA INJ 50MG AMP.C/100X2ML - COTA PRINCIPAL	VIGORDENT	20	40	CX	R\$ 242,99	R\$ 4.859,80
564	SAPATILHA DESC.(PRO-PE)BRANCA C/50 PARES - COTA PRINCIPAL	3M	80	160	PCT	R\$ 11,84	R\$ 947,20
567	SCALP 25G C/100 UND - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	80	160	CX	R\$ 28,49	R\$ 2.279,20

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
 CNPJ: 05.277.173/0001-75
 MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

572	SERINGA DESC. 03ML C/AG. - COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	9000	18000	UND	R\$ 0,32	R\$ 2.880,00
573	SERINGA DESC. 05ML C/AG. - COTA PRINCIPAL	PROCARE	9000	18000	UND	R\$ 0,34	R\$ 3.060,00
577	SERINGAS 3ML S/AG - COTA PRINCIPAL	PROCARE	9000	18000	UND	R\$ 0,26	R\$ 2.340,00
586	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06 - COTA PRINCIPAL	CIMED	100	200	UND	R\$ 0,76	R\$ 76,00
589	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	200	UND	R\$ 0,59	R\$ 59,00
590	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	200	UND	R\$ 0,68	R\$ 68,00
591	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	200	UND	R\$ 0,61	R\$ 61,00
592	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	200	UND	R\$ 0,74	R\$ 74,00
593	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.08 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	200	UND	R\$ 0,63	R\$ 63,00
594	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.10 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	200	UND	R\$ 0,69	R\$ 69,00
595	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.12 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	200	UND	R\$ 0,73	R\$ 73,00
596	SONDA EXPLORADORA - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	6	12	UND	R\$ 7,58	R\$ 45,48
611	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA PRINCIPAL	FAVA	80	160	UND	R\$ 0,59	R\$ 47,20
612	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	80	160	UND	R\$ 1,79	R\$ 143,20
613	SONDA URETRAL PLAST. N.10 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	300	600	UND	R\$ 0,61	R\$ 183,00
614	SONDA URETRAL PLAST. N.12 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	300	600	UND	R\$ 0,81	R\$ 243,00
627	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR - COTA PRINCIPAL	SS PLUS	200	400	TB	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00
632	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP.10ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	TEUTO	4	8	CX	R\$ 133,94	R\$ 535,76
633	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP.10ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	FARMACE	4	8	CX	R\$ 435,49	R\$ 1.741,96
649	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - COTA PRINCIPAL	BIODINAMICA	48	96	UND	R\$ 11,19	R\$ 537,12
650	TESOURA CURTA PEQUENA - COTA PRINCIPAL	INCOTERM	6	12	UND	R\$ 20,02	R\$ 120,12
651	TESOURA PEQUENA RETA - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	6	12	UND	R\$ 19,06	R\$ 114,36
652	TESOURA RETA GRANDE - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	6	12	UND	R\$ 21,99	R\$ 131,94
660	TOUCA DESCARTAVELSANFONADA C/	FAVA	200	400	CX	R\$ 11,84	R\$ 2.368,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
PASTOS BONS

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



FOLHAS: 366
PROC.: 96 1 2023
Ass.: *α*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

	100 UNIDADES - COTA PRINCIPAL						
671	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6 - COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	8	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12
672	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6,5 - COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	8	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12
673	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7 - COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	8	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12
674	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,5 - COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	8	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12
675	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 8 - COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	8	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12
679	VICRYL N-0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	8	CX	R\$ 228,16	R\$ 912,64
680	VICRYL N-1.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	8	CX	R\$ 228,16	R\$ 912,64
681	VICRYL N-2.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	8	CX	R\$ 228,16	R\$ 912,64
682	VICRYL N-3.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	8	CX	R\$ 228,16	R\$ 912,64
688	VITAMINA K 10MG/ML AMP. 1ML C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	U.QUIMICA	40	80	CX	R\$ 146,99	R\$ 5.879,60
695	ACID A 37% C/ 12,5ML - COTA RESERVADA	FAVA	5	10	UND	R\$ 6,29	R\$ 31,45
702	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA - COTA RESERVADA	VIC FARMA	10	20	LT	R\$ 3,98	R\$ 39,60
704	AGUA DESTILADA C/5000ML - COTA RESERVADA	VIC FARMA	2	4	GL	R\$ 14,10	R\$ 28,20
706	AGULHA DE 20 MM (extra curta) c/100 - COTA RESERVADA	SOLIDOR	5	10	UND	R\$ 31,15	R\$ 155,75
709	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND - COTA RESERVADA	SOLIDOR	15	30	CX	R\$ 11,05	R\$ 165,75
713	AGULHA DESC. 25X8 C/100 UND - COTA RESERVADA	SOLIDOR	20	40	CX	R\$ 11,10	R\$ 222,00
716	AGULHA P/ RAQUI N-23G X 3.1/2 C/50 - COTA RESERVADA	PROCARE	5	10	CX	R\$ 91,50	R\$ 457,50
727	ALGODAO EM ROLOS C/100 - COTA RESERVADA	NATALHYA	5	10	PCT	R\$ 2,90	R\$ 14,50
731	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	6	12	UND	R\$ 3,20	R\$ 19,20
732	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	6	12	UND	R\$ 4,60	R\$ 27,60
733	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	12	24	UND	R\$ 4,65	R\$ 55,80
736	AMINOFILINA 24MG/ML AMP. 10ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	FARMACE	2	4	CX	R\$ 158,00	R\$ 316,00
737	AMIODARONA 100mg COMP C/30CPR - COTA RESERVADA	CIMED	10	20	CX	R\$ 11,50	R\$ 115,00
743	ANCORON INJETAVEL AMP - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	10	20	AMP	R\$ 4,20	R\$ 42,00
757	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND - COTA RESERVADA	NEVE	50	100	DZ	R\$ 7,57	R\$ 378,50
761	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20 RLS. C/20 UND - COTA RESERVADA	NEVE	5	10	CX	R\$ 69,05	R\$ 345,25

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

763	ATROVENT GOTAS 20ML - COTA RESERVADA	DONADUZZI	50	100	FR	R\$ 0,97	R\$ 48,50
765	AVENTAIS IMPERMEAVEIS - COTA RESERVADA	PHARMATEX	15	30	UND	R\$ 28,63	R\$ 429,45
809	CALICE S/GRADUACAO 125ML - COTA RESERVADA	BIOSYSTEM	3	6	UND	R\$ 34,72	R\$ 104,16
819	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G - COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	500	UND	R\$ 1,06	R\$ 265,00
820	CATETER INTR. ANGIOCATH 20G - COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	500	UND	R\$ 1,06	R\$ 265,00
821	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G - COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	500	UND	R\$ 1,06	R\$ 265,00
823	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD - COTA RESERVADA	MEDSONDA	150	300	UND	R\$ 1,19	R\$ 178,50
824	CATETER P/OXIG. NASAL SONDA N.08 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	50	100	UND	R\$ 0,78	R\$ 39,00
826	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	5	10	CX	R\$ 109,73	R\$ 548,65
828	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	5	10	CX	R\$ 109,73	R\$ 548,65
830	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	5	10	CX	R\$ 109,73	R\$ 548,65
831	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	5	10	CX	R\$ 109,73	R\$ 548,65
833	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	5	CX	R\$ 109,73	R\$ 329,19
839	CETOPROFENO 50MG/2ML - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	75	150	frs	R\$ 3,35	R\$ 251,25
844	CLAMP UMBILICAL PCT C/100 - COTA RESERVADA	CIEX	5	10	CX	R\$ 36,79	R\$ 183,95
848	CLORETO SODIO 10% AMP. 10ML C/200 AMP - COTA RESERVADA	FARMACE	3	6	CX	R\$ 66,32	R\$ 198,96
849	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML - COTA RESERVADA	VIC FARMA	12	24	LT	R\$ 17,41	R\$ 208,92
853	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG INJ AMP 2ML CX C/50 AMP - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	3	6	CX	R\$ 57,15	R\$ 171,45
857	COLESTEROL HDL 100 TESTES - COTA RESERVADA	BIOCLIM	4	8	KIT	R\$ 65,96	R\$ 263,84
860	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	20	PCT	R\$ 4,27	R\$ 42,70
861	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	20	PCT	R\$ 2,54	R\$ 25,40
862	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	20	PCT	R\$ 3,98	R\$ 39,80
863	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	20	PCT	R\$ 2,54	R\$ 25,40
866	COLET. UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	250	500	und	R\$ 0,56	R\$ 140,00
868	COLIADURA INDIVIDUAL PARA FILME PERIAPECAL - COTA RESERVADA	MAQUIRA	1	2	UND	R\$ 6,28	R\$ 6,28
869	COLTOSOL 20GR - COTA RESERVADA	FAVA	2	4	UND	R\$ 23,10	R\$ 46,20
871	COMPRESSA DE GAZE 7.X7.	NEVE	100	200	PCT	R\$ 13,59	R\$ 1.359,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

	C/500 UND - COTA RESERVADA						
883	DESLANOSIDEO INJ. 0,2MG C/ 50X2ML - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	3	5	CX	R\$ 124,99	R\$ 374,97
884	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML - COTA RESERVADA	CIMED	250	500	FR	R\$ 3,50	R\$ 875,00
905	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCUL. ADULTO - COTA RESERVADA	MEDSONDA	10	20	UND	R\$ 2,18	R\$ 21,80
911	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº1-0 - COTA RESERVADA	EMBRAMED	5	10	UND	R\$ 12,06	R\$ 60,30
912	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº2-0 - COTA RESERVADA	EMBRAMED	5	10	UND	R\$ 12,28	R\$ 61,40
915	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº5-0 - COTA RESERVADA	EMBRAMED	5	10	UND	R\$ 13,79	R\$ 68,95
920	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE - COTA RESERVADA	SOLIDOR	50	100	UND	R\$ 3,20	R\$ 160,00
921	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS COMPLETO - COTA RESERVADA	SOLIDOR	1250	2500	UND	R\$ 1,78	R\$ 2.225,00
922	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS - COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	500	UND	R\$ 1,78	R\$ 445,00
923	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR 1,5 M - COTA RESERVADA	SOLIDOR	100	200	UND	R\$ 2,82	R\$ 282,00
928	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 13X100 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	3	5	UND	R\$ 13,53	R\$ 40,59
929	ESCOVA PARA ASSEPSIA - COTA RESERVADA	VIC FARMA	15	30	UND	R\$ 2,40	R\$ 36,00
931	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA. - COTA RESERVADA	MISSER	30	60	UND	R\$ 7,11	R\$ 213,30
942	ETILEFRINA 10MG AMP.1ML C/06 AMP - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	10	20	CX	R\$ 9,55	R\$ 95,50
955	FIO ALGODÃO/POLIESTER 0-0 AZUL TORCIDO C 24 C/AG. - COTA RESERVADA	PROCARE	3	6	CX	R\$ 41,87	R\$ 125,61
956	FIO DE SUTURA SEDA 4-0C/24 UND - COTA RESERVADA	PROCARE	3	6	CX	R\$ 30,62	R\$ 91,86
958	FIO PARA SUTURA NYLON 4.0 - COTA RESERVADA	PROCARE	2	4	CX	R\$ 41,43	R\$ 82,86
959	FIO POLIPROPILENO Nº0-0 C 24 C AGULHA - COTA RESERVADA	PROCARE	3	6	CX	R\$ 71,56	R\$ 214,68
961	FIO POLIPROPILENO Nº2-0 C 24 C AGULHA - COTA RESERVADA	PROCARE	3	6	CX	R\$ 71,56	R\$ 214,68
963	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50 - COTA RESERVADA	ONCAL PLUS	18	35	CX	R\$ 44,28	R\$ 797,04
964	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE) - COTA RESERVADA	MISSER	15	30	RL	R\$ 4,27	R\$ 64,05
965	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE) - COTA RESERVADA	MISSER	10	20	RL	R\$ 5,51	R\$ 55,10
967	FITA METRICA COMP. 1,5M PLAST. REDONDA - COTA RESERVADA	INCOTERM	5	10	UND	R\$ 17,84	R\$ 89,20
968	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M - COTA RESERVADA	CIEX	15	30	RL	R\$ 4,47	R\$ 67,05



FOLHAS: 369
 PROC.: 96 / 2023
 Ass.: R



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
 CNPJ: 05.277.173/0001-75
 MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

972	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIO - X C/020 LITROS - COTA RESERVADA	IBF	3	5	GL	R\$ 266,34	R\$ 799,02
973	FIXADOR MANUAL P/ RAIO -X C/20 LITROS - COTA RESERVADA	IBF	3	5	GL	R\$ 51,71	R\$ 155,13
974	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML - COTA RESERVADA	KOLPLAST	6	12	FR	R\$ 11,66	R\$ 69,96
980	FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 - COTA RESERVADA	CREMER	25	50	PCT	R\$ 12,07	R\$ 301,75
981	FRALDA DESCARTAVEL G C/8 - COTA RESERVADA	CREMER	15	30	PCT	R\$ 19,32	R\$ 289,80
984	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8 - COTA RESERVADA	CREMER	15	30	PCT	R\$ 19,50	R\$ 292,50
985	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL 300ML - COTA RESERVADA	CREMER	63	125	UND	R\$ 1,83	R\$ 115,29
989	GARROTE TORNIQUETE EM TECIDO ELASTICO ADULTO OU INFANTIL COM TRAVA 30 CM - COTA RESERVADA	INCOTERM	3	5	UND	R\$ 25,56	R\$ 76,68
991	GEL P/ULTRA-SOM 1000G. - COTA RESERVADA	R M C	2	3	LT	R\$ 8,09	R\$ 16,18
992	GEL P/ULTRA-SOM 5KG. - COTA RESERVADA	R M C	3	5	GL	R\$ 30,64	R\$ 91,92
993	GENTAMICINA 20 MG C/50 AMP. - COTA RESERVADA	SANTISA	3	6	CX	R\$ 75,02	R\$ 225,06
994	GENTAMICINA 40MG AMP. 1ML C/50 AMP - COTA RESERVADA	SANTISA	3	6	CX	R\$ 96,33	R\$ 288,99
996	GERMI RIO DESINF INSTR C/1000ML - COTA RESERVADA	RIO QUIMICA	2	4	LT	R\$ 18,62	R\$ 37,24
998	GLICERINA 1000 ML - COTA RESERVADA	FARMACE	1	2	LT	R\$ 13,54	R\$ 13,54
1001	GLICOSE ENZ. LIQ. PAP 500 TESTES - COTA RESERVADA	BIOCLIM	3	6	KIT	R\$ 140,03	R\$ 420,09
1003	GLICOSIMETRO COMPLETO - COTA RESERVADA	ONCAL PLUS	6	12	UNID.	R\$ 56,24	R\$ 337,44
1016	HIDROCOLÓIDE EM PLACA - COTA RESERVADA	CONVATEC	4	8	UND	R\$ 50,68	R\$ 202,72
1017	HIDROCORTISONA 100MG AMP. S/DIL - COTA RESERVADA	TEUTO	250	500	frs	R\$ 3,74	R\$ 935,00
1027	HIPOCLORITO DE SODIO A 1%GL DE 5 LITRO - COTA RESERVADA	PHARMATEX	3	6	GL	R\$ 10,30	R\$ 30,90
1037	ISOSORBIDA 5 MG - COTA RESERVADA	CIMED	750	1500	COM	R\$ 0,23	R\$ 172,50
1038	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL C/30CPR - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	4	8	CX	R\$ 24,32	R\$ 97,28
1042	KIT AST GOT LIQUIFORM - COTA RESERVADA	BIOCLIM	3	6	KIT	R\$ 219,78	R\$ 659,34
1044	KIT CREATININA CINETICA - COTA RESERVADA	BIOCLIM	3	6	KIT	R\$ 111,52	R\$ 334,56
1046	KIT DE POSICIONADORES NÃO AUTOCLAVÉIS - COTA RESERVADA	FAVA	1	1	KIT	R\$ 55,27	R\$ 55,27
1051	KIT NEBULIZADOR ADULTO - COTA RESERVADA	DARU	5	10	UND	R\$ 12,05	R\$ 60,25
1052	KIT NEBULIZADOR INFANTIL - COTA RESERVADA	DARU	5	10	UND	R\$ 12,05	R\$ 60,25

1053	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/12 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	5	CX	R\$ 160,84	R\$ 482,52
1054	KIT OBSTETRICO CROMADO N-2.0 C/12 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	5	CX	R\$ 160,84	R\$ 482,52
1056		SHALOM	3	5		R\$ 160,84	R\$ 482,52
1060	KIT PROTEINAS TOTAIS - COTA RESERVADA	BIOCLIM	3	6	KIT	R\$ 64,06	R\$ 192,16
1063	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 C/50 UND - COTA RESERVADA	PERFECTA	10	20	CX	R\$ 10,86	R\$ 108,60
1064	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50 - COTA RESERVADA	PERFECTA	5	10	CX	R\$ 10,11	R\$ 50,55
1067	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND - COTA RESERVADA	WILTEX	2	3	CX	R\$ 41,02	R\$ 82,04
1069	LAMINA P/BISTURINº24 C/100 UND - COTA RESERVADA	WILTEX	1	2	CX	R\$ 41,02	R\$ 41,02
1070	LAMINULAS P/MICROSC 22X22 C/100 UND - COTA RESERVADA	PERFECTA	1	2	CX	R\$ 6,11	R\$ 6,11
1073	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND. - COTA RESERVADA	SOLIDOR	1	1	CX	R\$ 39,82	R\$ 39,82
1077	LIDOCAINA GELÉIA 30GR - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	50	100	TB	R\$ 3,70	R\$ 185,00
1078	LIDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML - COTA RESERVADA	CRISTALIA	5	10	TB	R\$ 58,69	R\$ 293,45
1117	METRONIDAZOL 10,5% NJ. 100 ML - COTA RESERVADA	FARMACE	50	100	FR	R\$ 6,07	R\$ 303,50
1133	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	6	CX	R\$ 41,43	R\$ 124,29
1134	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	6	CX	R\$ 41,43	R\$ 124,29
1135	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	6	CX	R\$ 41,43	R\$ 124,29
1136	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	6	CX	R\$ 41,43	R\$ 124,29
1138	BUPIVACAINA PESADA RAQUI 0,5% C/40X4ML ESTERELIZA - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	3	6	CX	R\$ 301,49	R\$ 904,47
1149	NOOTROPIL 200MG/ML AMP.5ML C/12 AMP - COTA RESERVADA	AVENTIS	6	12	CX	R\$ 64,33	R\$ 385,98
1151	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO - COTA RESERVADA	SS PLUS	10	20	UND	R\$ 6,48	R\$ 64,80
1163	PAPAÍNA GEL 10% (QUANTAS GRAMAS) - COTA RESERVADA	ANASTASIA	5	10	UND	R\$ 43,54	R\$ 217,70
1169	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M - COTA RESERVADA	PHARMATEX	3	6	RL	R\$ 46,35	R\$ 139,05
1172	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M - COTA RESERVADA	PHARMATEX	3	6	RL	R\$ 138,80	R\$ 416,40
1174	PAPEL LENÇOL 50X50 - COTA RESERVADA	PHARMATEX	15	30	RL	R\$ 9,37	R\$ 140,55
1175	PAPEL LENÇOL 70X50 - COTA RESERVADA	PHARMATEX	15	30	RL	R\$ 19,89	R\$ 298,35
1178	PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLO - COTA RESERVADA	PHARMATEX	5	10	UND	R\$ 66,44	R\$ 332,20

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

1190	PENICILINA POTASSICA 5.000.000UI - COTA RESERVADA	TEUTO	50	100	FRS	R\$ 24,11	R\$ 1.205,50
1191	PENICILINA PROCAINA 400.000UI - COTA RESERVADA	TEUTO	100	200	FRS	R\$ 12,05	R\$ 1.205,00
1195	PINÇA DE CHERON DESC. - COTA RESERVADA	KOLPLAST	15	30	UND	R\$ 1,93	R\$ 28,95
1198	PINÇA HEMOSTÁTICA - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	1	1	UND	R\$ 26,66	R\$ 26,66
1199	PINÇA MATIER - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	1	1	UND	R\$ 45,17	R\$ 45,17
1200	PINÇA PORTA GRAMPO - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	1	1	UND	R\$ 96,97	R\$ 96,97
1218	PONTEIRA AMARELA 1UL A 200UL C/1000 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	1	2	PCT	R\$ 40,63	R\$ 40,63
1219	PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL C/1000UND - COTA RESERVADA	J.PROLAB	1	2	PCT	R\$ 78,94	R\$ 78,94
1220	PORTA AGULHA - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	1	2	UND	R\$ 30,11	R\$ 30,11
1227	PROMETAZINA INJ 50MG AMP.C/100X2ML - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	5	10	CX	R\$ 261,29	R\$ 1.306,45
1252	SAPATILHA DESC.(PRO- PE)BRANCA C/50 PARES - COTA RESERVADA	PHARMATEX	20	40	PCT	R\$ 24,11	R\$ 482,20
1255	SCALP 25G C/100 UND - COTA RESERVADA	SOLIDOR	20	40	CX	R\$ 35,05	R\$ 701,00
1260	SERINGA DESC. 03ML C/AG. - COTA RESERVADA	PROCARE	2250	4500	UND	R\$ 0,36	R\$ 810,00
1261	SERINGA DESC. 05ML C/AG. - COTA RESERVADA	PROCARE	2250	4500	UND	R\$ 0,37	R\$ 832,50
1265	SERINGAS 3ML S/AG - COTA RESERVADA	PROCARE	2250	4500	UND	R\$ 0,26	R\$ 585,00
1274	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	50	UND	R\$ 0,89	R\$ 22,25
1275	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-08 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	50	UND	R\$ 0,61	R\$ 15,25
1276	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-10 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	50	UND	R\$ 0,93	R\$ 23,25
1277	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	50	UND	R\$ 0,59	R\$ 14,75
1278	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	50	UND	R\$ 0,89	R\$ 22,25
1279	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	50	UND	R\$ 0,61	R\$ 15,25
1280	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	50	UND	R\$ 0,93	R\$ 23,25
1281	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.08 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	50	UND	R\$ 0,63	R\$ 15,75
1282	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.10 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	50	UND	R\$ 0,69	R\$ 17,25

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

1283	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.12 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	50	UND	R\$ 0,73	R\$ 18,25	
1284	SONDA EXPLORADORA - COTA RESERVADA	FAVA	2	3	UND	R\$ 10,25	R\$ 20,50	
1299	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	20	40	UND	R\$ 0,59	R\$ 11,80	
1300	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	20	40	UND	R\$ 1,79	R\$ 35,80	
1302	SONDA URETRAL PLAST. N.12 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	75	150	UND	R\$ 0,97	R\$ 72,75	
1303	SORO ANTI A - COTA RESERVADA	CETERLAB	3	6	FR	R\$ 48,07	R\$ 144,21	
1304	SORO ANTI B - COTA RESERVADA	CETERLAB	3	6	FR	R\$ 48,07	R\$ 144,21	
1306	SORO ANTI RH - COTA RESERVADA	CETERLAB	3	6	FR	R\$ 59,18	R\$ 177,54	
1315	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR - COTA RESERVADA	DONADUZZI	50	100	TB	R\$ 5,93	R\$ 296,50	
1320	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP. 10ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	FARMACE	1	2	CX	R\$ 234,49	R\$ 234,49	
1321	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP. 10ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	FARMACE	1	2	CX	R\$ 435,49	R\$ 435,49	
1337	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - COTA RESERVADA	INCOTERM	12	24	UND	R\$ 11,19	R\$ 134,28	
1338	TESOURA CURTA PEQUENA - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	2	3	UND	R\$ 20,02	R\$ 40,04	
1339	TESOURA PEQUENA RETA - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	2	3	UND	R\$ 19,06	R\$ 38,12	
1340	TESOURA RETA GRANDE - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	2	3	UND	R\$ 27,15	R\$ 54,30	
1348	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/ 100 UNIDADES - COTA RESERVADA	PHARMATEX	50	100	CX	R\$ 14,73	R\$ 736,50	
1359	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6 - COTA RESERVADA	RUSCH	1	2	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03	
1360	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6,5 - COTA RESERVADA	RUSCH	1	2	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03	
1361	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7 - COTA RESERVADA	RUSCH	1	2	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03	
1362	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,5 - COTA RESERVADA	RUSCH	1	2	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03	
1363	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 8 - COTA RESERVADA	RUSCH	1	2	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03	
1367	VICRYL N-0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA RESERVADA	SHALOM	1	2	CX	R\$ 228,16	R\$ 228,16	
1368	VICRYL N-1.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA RESERVADA	SHALOM	1	2	CX	R\$ 228,16	R\$ 228,16	
1376	VITAMINA K 10MG/ML AMP. 1ML C/50 AMP - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	10	20	CX	R\$ 160,79	R\$ 1.607,90	
TOTAL								R\$ 189.960,44

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, diretamente no HOSPITAL MUNICIPAL localizado na sede do Município, como também em postos de Saúde que compõem a rede municipal de saúde localizados na sede do Município de PASTOS BONS/MA, conforme o caso, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:



FOLHAS:	374
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2022, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

10.302.0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR
10.302.0091.2040.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES
10.122.0090. GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE
10.122.0090.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de PASTOS BONS pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente no HOSPITAL MUNICIPAL localizado na sede do Município, como também em postos de Saúde que compõem a rede municipal de saúde localizados na sede do Município de PASTOS BONS/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a



FOLHAS:	378
PROC.:	010 / 2023
Ass.:	[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

data do efetivo pagamento, pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo-- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exigam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.



FOLHAS:	371
PROC.:	96 / 2023
ASS.:	2



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
 CNPJ: 05.277.173/0001-75
 MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA, CERRADO SUL MARANHENSE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de PASTOS BONS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

PASTOS BONS(MA), 13 de Abril de 2022.

Vera Lucia Ferreira Costa Mota
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS - MA
 VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA - Secretária Municipal De Saúde
 CONTRATANTE



FOLHAS:	380
PROC.:	96 / 2023
ASS.:	2



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
 CNPJ: 05.277.273/0001-75
 MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

[Handwritten signature]

DUTRA FARMA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ Nº 07.404.989/0001-48
 REPRESENTANTE LEGAL: Nicanor Jales Neto – CPF: 753.262.053-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Wilson Rodrigues dos Santos
 CPF:

60340088364
 CPF

Reinaldo de Sousa Guedes
 664493733-87



FOLHAS:	334
PROC.:	96 / 1 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
 CNPJ: 05.277.173/0001-75
 MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo Administrativo nº 008070222/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
 DATA: 17/03/2022
 ABERTURA: 09:00 HORAS

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º195/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS E A EMPRESA DUTRA FARMA HOSPITALAR LTDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, com sede à Av. Domingos Sertão nº1000, São José, CEP: 65.870-000, PASTOS BONS - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Sra VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, portadora do CPF nº322.335.403-44 e RG nº 000113225499/7 SSPMA, brasileira, casada, Enfermeira, residente e domiciliado em Pastos Bons-MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **DUTRA FARMA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º **07.404.989/0001-48**, AV. JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 649, BAIRRO CENTRO, neste ato representada pelo Sr. Nicanor Jales Neto, portador do CPF n.º 753.262 053-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 008 070222/2022, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº195/2022**, regido pela Lei n.º 8 666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual o fornecimento de medicamentos, insumos, materiais e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2022 e Ata de Registro de Preços nº 005/2022, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 159.392,49 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:



FOLHAS: 382
 PROC.: 96 / 2023
 Ass.: D



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
 CNPJ: 05.277.273/0001-75
 MUNICÍPIO Membro DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
14	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA - COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	40	LT	R\$ 3,60	R\$ 144,00
16	AGUA DESTILADA C/5000ML - COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	8	GL	R\$ 10,15	R\$ 81,20
21	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	60	CX	R\$ 11,10	R\$ 666,00
25	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	80	CX	R\$ 11,15	R\$ 892,00
26	AGULHA HIP.20X5,5 C/100 - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	90	CX	R\$ 11,15	R\$ 892,00
28	AGULHA P/ RAQUI N-23G X 3.1/2 C/50 - COTA PRINCIPAL	PROCARE	20	CX	R\$ 91,50	R\$ 1.830,00
37	ALCOOL IODADO 1% 1000ML - COTA PRINCIPAL	JALE'S MACHADO	24	klts	R\$ 7,12	R\$ 170,88
39	ALGODAO EM ROLOS C/100 - COTA PRINCIPAL	NATALHYA	20	PCT	R\$ 2,25	R\$ 45,00
42	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12 - COTA PRINCIPAL	NEVE	80	DZ	R\$ 9,10	R\$ 728,00
43	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	24	UND	R\$ 3,05	R\$ 73,20
44	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	24	UND	R\$ 3,20	R\$ 76,80
55	ANCORON INJETAVEL AMP - COTA PRINCIPAL	U-QUIMICA	40	AMP	R\$ 2,39	R\$ 95,60
69	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND - COTA PRINCIPAL	NEVE	200	DZ	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
71	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20 RLS C/20 UND - COTA PRINCIPAL	NEVE	20	CX	R\$ 26,70	R\$ 534,00
73	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20 RLS C/20 UND - COTA PRINCIPAL	NEVE	20	CX	R\$ 69,11	R\$ 1.382,20
75	ATROVENT GOTAS 20ML - COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	200	FR	R\$ 0,97	R\$ 194,00
121	CALICE S/GRADUACAO 125ML - COTA PRINCIPAL	BIOSYSTEM	12	UND	R\$ 34,72	R\$ 416,64
138	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	CX	R\$ 96,50	R\$ 1.930,00
140	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	CX	R\$ 97,97	R\$ 1.959,40
142	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	CX	R\$ 96,97	R\$ 1.939,40
143	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	CX	R\$ 96,97	R\$ 1.939,40
156	CLAMP UMBILICAL PCT C/100 - COTA PRINCIPAL	CIEX	20	CX	R\$ 36,77	R\$ 735,40
161	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML - COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	45	LT	R\$ 17,41	R\$ 835,68
165	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG INJ AMP 2ML CX C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	HIPOLABOR	12	CX	R\$ 56,50	R\$ 678,00
169	COLESTEROL HDL 100 TESTES - COTA PRINCIPAL	BIOCLIM	16	KIT	R\$ 65,94	R\$ 1.055,04
170	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07,0L - COTA PRINCIPAL	GRANDESK	120	UND	R\$ 4,28	R\$ 513,60
172	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	40	PCT	R\$ 4,27	R\$ 170,80
173	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	40	PCT	R\$ 3,40	R\$ 136,00
174	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	40	PCT	R\$ 3,96	R\$ 158,40

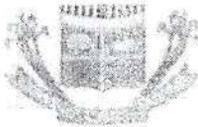


FOLHAS: 393
 PROC.: 96 / 2023
 Ass.: @



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
 C.A.M. 05.277.073/0001-95
 MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

175	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA PRINCIPAL	J. PROLAB	40	PCT	R\$ 2,54	R\$ 101,60
178	COLET. UNIVERSAL (FEZE/URINA) POTE 80ML - COTA PRINCIPAL	J. PROLAB	1000	und	R\$ 0,44	R\$ 440,00
183	COMPRESSA DE GAZE 7 X7. C/500 UND - COTA PRINCIPAL	FAVA	400	PCT	R\$ 13,57	R\$ 5.428,00
195	DESLANOSÍDEO INJ. 0,2MG C/ 50X2ML - COTA PRINCIPAL	NEVE	10	CX	R\$ 125,24	R\$ 1.252,40
217	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCUL. ADULTO - COTA PRINCIPAL	FARMACE	40	UND	R\$ 2,18	R\$ 87,20
223	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº1-0 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	20	UND	R\$ 6,99	R\$ 139,80
224	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº2-0 - COTA PRINCIPAL	EMBRAMED	20	UND	R\$ 6,99	R\$ 139,80
227	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº5-0 - COTA PRINCIPAL	EMBRAMED	20	UND	R\$ 6,99	R\$ 139,80
232	EQUIPO P/ TRANSFUSSÃO DE SANGUE - COTA PRINCIPAL	CIMED	200	UND	R\$ 3,20	R\$ 640,00
233	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS COMPLETO - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	5000	UND	R\$ 1,42	R\$ 7.100,00
234	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	UND	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
235	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR 1,5 M - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	400	UND	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00
240	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 13X100 - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	10	UND	R\$ 13,53	R\$ 135,30
241	ESCOVA PARA ASSEPSIA - COTA PRINCIPAL	J. PROLAB	60	UND	R\$ 2,40	R\$ 144,00
243	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA - COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	120	UND	R\$ 7,12	R\$ 854,40
267	FIO ALGODÃO/POLIESTER 0-0 AZUL TORÇIDO C 24 C/AG. - COTA PRINCIPAL	U QUIMICA	12	CX	R\$ 41,87	R\$ 502,44
270	FIO PARA SUTURA NYLON 4.0 - COTA PRINCIPAL	VIGORDENT	8	CX	R\$ 38,99	R\$ 311,92
271	FIO POLIPROPILENO Nº0-0 C 24 C AGULHA - COTA PRINCIPAL	PROCARE	12	CX	R\$ 54,99	R\$ 659,88
273	FIO POLIPROPILENO Nº2-0 C 24 C AGULHA - COTA PRINCIPAL	PROCARE	12	CX	R\$ 54,99	R\$ 659,88
275	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50 - COTA PRINCIPAL	PROCARE	70	CX	R\$ 40,49	R\$ 2.834,30
276	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPARE) - COTA PRINCIPAL	ONCAL PLUS	60	RL	R\$ 4,27	R\$ 256,20
277	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPARE) - COTA PRINCIPAL	MISSER	40	RL	R\$ 5,51	R\$ 220,40
279	FITA METRICA COMP. 1,5M PLAST. REDONDA - COTA PRINCIPAL	MISSER	20	UND	R\$ 14,99	R\$ 299,80
280	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M - COTA PRINCIPAL	INCOTERM	60	RL	R\$ 4,47	R\$ 268,20
285	FIXADOR MANUAL P/ RAIO -X C/20 LITROS - COTA PRINCIPAL	CIEX	10	GL	R\$ 51,71	R\$ 517,10
288	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML - COTA PRINCIPAL	IBF	24	FR	R\$ 9,74	R\$ 233,76
292	FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 - COTA PRINCIPAL	SS PLUS	100	PCT	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
296	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8 - COTA PRINCIPAL	CREMER	60	PCT	R\$ 11,99	R\$ 719,40
297	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL 300ML - COTA PRINCIPAL	CREMER	250	UND	R\$ 1,83	R\$ 457,50
303	GEL P/ULTRA-SOM 1000G. - COTA PRINCIPAL	TEUTO	6	LT	R\$ 8,09	R\$ 48,54



FOLHAS: 334
 PROC.: 96 / 2003
 Ass.: *[Signature]*



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
 CNPJ: 05.277.173/0001-75
 MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA HERDADO SUL MARANHENSE

304	GEL P/ULTRA-SOM 5KG. - COTA PRINCIPAL	R M C	16	GL	R\$ 29,99	R\$ 299,90
305	GENTAMICINA 20 MG C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	R M C	12	CX	R\$ 66,74	R\$ 800,88
306	GENTAMICINA 40MG AMP 1ML C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	SANTISA	12	CX	R\$ 78,74	R\$ 944,88
308	GERMI RIO DESINF INSTR C/1000ML - COTA PRINCIPAL	SANTISA	8	LT	R\$ 18,62	R\$ 148,96
310	GLICERINA 1000 ML - COTA PRINCIPAL	RIO QUIMICA	5	LT	R\$ 13,54	R\$ 67,70
313	GLICOSE ENZ.LIQ.PAP 500-TESTES - COTA PRINCIPAL	FARMACE	12	KIT	R\$ 140,03	R\$ 1.680,36
315	GLICOSIMETRO COMPLETO - COTA PRINCIPAL	BIOCLIM	24	UNID.	R\$ 49,99	R\$ 1.199,76
328	HIDROCOLÓIDE EM PLACA - COTA PRINCIPAL	ONCAL PLUS	16	UND	R\$ 50,68	R\$ 810,88
329	HIDROCORTISONA 100MG AMP S/DIL - COTA PRINCIPAL	CONVATEC	1000	frs	R\$ 3,59	R\$ 3.590,00
339	HIPOCLORITO DE SODIO A 1%GL DE 5 LITRO - COTA PRINCIPAL	TEUTO	12	GL	R\$ 10,30	R\$ 123,60
349	ISOSORBIDA 5 MG - COTA PRINCIPAL	CIMED	3000	COM	R\$ 0,23	R\$ 690,00
350	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL C/30CPR - COTA PRINCIPAL	CIMED	16	CX	R\$ 24,32	R\$ 389,12
354	KIT AST GOT LIQUIFORM - COTA PRINCIPAL	VITAMED	12	KIT	R\$ 219,78	R\$ 2.637,36
356	KIT CREATININA CINETICA - COTA PRINCIPAL	BIOCLIM	12	KIT	R\$ 111,52	R\$ 1.338,24
358	KIT DE POSICIONADORES NAO AUTOCLAVENS - COTA PRINCIPAL	FAMA	2	KIT	R\$ 55,27	R\$ 110,54
363	KIT NEBULIZADOR ADULTO - COTA PRINCIPAL	KOLPLAST	20	UND	R\$ 8,54	R\$ 170,80
364	KIT NEBULIZADOR INFANTIL - COTA PRINCIPAL	DARU	20	UND	R\$ 8,54	R\$ 170,80
365	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/12 UND - COTA PRINCIPAL	DARU	10	CX	R\$ 160,84	R\$ 1.608,40
366	KIT OBSTETRICO CROMADO N-2.0 C/12 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	10	CX	R\$ 160,84	R\$ 1.608,40
368	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-2.0 C/12 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	10	CX	R\$ 160,84	R\$ 1.608,40
372	KIT PROTEINAS TOTAIS - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	KIT	R\$ 64,06	R\$ 768,72
375	LAMINA FOSCA NAO LAPIDADA 25X76 C/50 UND - COTA PRINCIPAL	BIOCLIM	40	CX	R\$ 8,00	R\$ 320,00
376	LAMINA LISA LAPIDADA 25X76 C/50 - COTA PRINCIPAL	PERFECTA	20	CX	R\$ 8,00	R\$ 160,00
379	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	PERFECTA	6	CX	R\$ 35,99	R\$ 215,94
381	LAMINA P/BISTURIN*24 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	WILTEX	4	CX	R\$ 35,99	R\$ 143,96
382	LAMINULAS P/MICROSC 22X22 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	WILTEX	4	CX	R\$ 6,11	R\$ 24,44
385	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND - COTA PRINCIPAL	PERFECTA	2	CX	R\$ 17,99	R\$ 35,98
389	LIDOCAINA GELEIA 30GR - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	200	TB	R\$ 2,84	R\$ 568,00
390	LIDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML - COTA PRINCIPAL	HIPOLABOR	20	TB	R\$ 58,70	R\$ 1.174,00
401	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,0 - COTA PRINCIPAL	CIMED	600	PAR	R\$ 1,44	R\$ 864,00
403	LUVA CIRURG. ESTERIL 8,0 - COTA PRINCIPAL	MEDIA	2400	PAR	R\$ 1,52	R\$ 3.648,00
429	METRONIDAZOL 10.5% NJ. 100 ML - COTA PRINCIPAL	FARMACE	200	FR	R\$ 6,07	R\$ 1.214,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

445	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	12	CX	R\$ 39,99	R\$ 479,88
446	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	CX	R\$ 39,99	R\$ 479,88
447	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	CX	R\$ 39,99	R\$ 479,88
448	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	CX	R\$ 39,99	R\$ 479,88
461	NOOTROPIL 200MG/ML AMP.5ML C/12 AMP - COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	24	CX	R\$ 59,99	R\$ 1.439,76
463	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO - COTA PRINCIPAL	AVENTIS	40	UND	R\$ 5,99	R\$ 239,80
475	PAPAÍNA GEL 10% (QUANTAS GRAMAS) - COTA PRINCIPAL	CIMED	20	UND	R\$ 43,54	R\$ 870,80
481	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M - COTA PRINCIPAL	FAVA	12	RL	R\$ 46,35	R\$ 556,20
483	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 25CM X 100M - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	12	RL	R\$ 114,50	R\$ 1.374,00
484	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	12	RL	R\$ 138,80	R\$ 1.665,60
486	PAPEL LENÇOL 50X50 - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	60	RL	R\$ 7,99	R\$ 479,40
487	PAPEL LENÇOL 70X50 - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	60	RL	R\$ 8,99	R\$ 539,40
488	PAPEL P/IMPRESSAO DO APARELHO BIOPLUS 2000 - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	20	UND	R\$ 19,89	R\$ 397,80
490	PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLO - COTA PRINCIPAL	GOLFAPEL	20	UND	R\$ 66,44	R\$ 1.328,80
502	PENICILINA POTASSICA 5.000.000UI - COTA PRINCIPAL	VIGORDENT	200	FRS	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
503	PENICILINA PROCAINA 400.000UI - COTA PRINCIPAL	TEUTO	400	FRS	R\$ 12,05	R\$ 4.820,00
507	PINÇA DE CHERON DESC. - COTA PRINCIPAL	TEUTO	60	UND	R\$ 1,93	R\$ 115,80
510	PINÇA HEMOSTÁTICA - COTA PRINCIPAL	KOLPLAST	2	UND	R\$ 26,66	R\$ 53,32
511	PINÇA MATIER - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	2	UND	R\$ 45,17	R\$ 90,34
512	PINÇA PORTA GRAMPO - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	2	UND	R\$ 85,07	R\$ 170,14
530	PONTEIRA AMARELA 1UL A 200UL C/1000 - COTA PRINCIPAL	BELFAR	4	PCT	R\$ 40,63	R\$ 162,52
531	PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL C/1000UND - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	4	PCT	R\$ 78,94	R\$ 315,76
564	SAPATILHA DESC.(PRO-PE)BRANCA C/50 PARES - COTA PRINCIPAL	3M	80	PCT	R\$ 11,84	R\$ 947,20
567	SCALP 25G C/100 UND - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	80	CX	R\$ 28,49	R\$ 2.279,20
572	SERINGA DESC. 03ML C/AG. - COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	9000	UND	R\$ 0,32	R\$ 2.880,00
573	SERINGA DESC. 05ML C/AG. - COTA PRINCIPAL	PROCARE	9000	UND	R\$ 0,34	R\$ 3.060,00
577	SERINGAS 3ML S/AG - COTA PRINCIPAL	PROCARE	9000	UND	R\$ 0,26	R\$ 2.340,00
611	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA PRINCIPAL	FAVA	80	UND	R\$ 0,59	R\$ 47,20



FOLHAS: 386
 PROC.: 916 / 2023
 Ass.: R



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
 CNPJ: 05.877.173/0001-75
 MUNICÍPIO MEMBRO DO TERITÓRIO DA CIDADE TERRAPÇO SUL MARANHENSE

612	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	60	UND	R\$ 1,79	R\$ 143,20
613	SONDA URETRAL PLAST. N.10 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	300	UND	R\$ 0,61	R\$ 183,00
614	SONDA URETRAL PLAST. N.12 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	300	UND	R\$ 0,81	R\$ 243,00
627	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR - COTA PRINCIPAL	SS PLUS	200	TB	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00
649	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - COTA PRINCIPAL	BIODINAMICA	48	UND	R\$ 11,19	R\$ 537,12
650	TESOURA CURTA PEQUENA - COTA PRINCIPAL	INCOTERM	6	UND	R\$ 20,02	R\$ 120,12
651	TESOURA PEQUENA RETA - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	6	UND	R\$ 19,06	R\$ 114,36
652	TESOURA RETA GRANDE - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	6	UND	R\$ 21,99	R\$ 131,94
660	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/ 100 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	FAVA	200	CX	R\$ 11,84	R\$ 2.368,00
679	VICRYL N-0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	CX	R\$ 228,16	R\$ 912,64
680	VICRYL N-1.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	CX	R\$ 228,16	R\$ 912,64
681	VICRYL N-2.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	CX	R\$ 228,16	R\$ 912,64
682	VICRYL N-3.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	CX	R\$ 228,16	R\$ 912,64
688	VITAMINA K 10MG/ML AMP. 1ML C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	U QUIMICA	40	CX	R\$ 146,99	R\$ 5.879,60
695	ACID A 37% C/ 12,5ML - COTA RESERVADA	FAVA	5	UND	R\$ 6,29	R\$ 31,45
702	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA - COTA RESERVADA	VIC FARMA	10	LT	R\$ 3,98	R\$ 39,80
704	AGUA DESTILADA C/5000ML - COTA RESERVADA	VIC FARMA	2	GL	R\$ 14,10	R\$ 28,20
706	AGULHA DE 20 MM (extra curta) c/100 - COTA RESERVADA	SOLIDOR	5	UND	R\$ 31,15	R\$ 155,75
709	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND - COTA RESERVADA	SOLIDOR	15	CX	R\$ 11,05	R\$ 165,75
713	AGULHA DESC 25X8 C/100 UND - COTA RESERVADA	SOLIDOR	20	CX	R\$ 11,10	R\$ 222,00
716	AGULHA P/ RAQUI N-23G X 3.1/2 C/50 - COTA RESERVADA	PROCARE	5	CX	R\$ 91,50	R\$ 457,50
727	ALGODAO EM ROLOS C/100 - COTA RESERVADA	NATALHYA	5	PCT	R\$ 2,90	R\$ 14,50
731	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	6	UND	R\$ 3,20	R\$ 19,20
732	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	6	UND	R\$ 4,60	R\$ 27,60
733	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	12	UND	R\$ 4,65	R\$ 55,80
743	ANCORON INJETAVEL AMP - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	10	AMP	R\$ 4,20	R\$ 42,00
757	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND - COTA RESERVADA	NEVE	50	DZ	R\$ 7,57	R\$ 378,50
761	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20 RLS. C/20 UND - COTA RESERVADA	NEVE	5	CX	R\$ 69,05	R\$ 345,25
763	ATROVENT GOTAS 20ML - COTA RESERVADA	DONADUZZI	50	FR	R\$ 0,97	R\$ 48,50

R

Handwritten mark



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA

UNICAF
CONEP
TANCA
PASTOS



FOLHAS: 387
PROC.: 9p / 2023
Ass.: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0003-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

765	AVENTAIS IMPERMEAVEIS - COTA RESERVADA	PHARMATEX	15	UND	R\$ 28,63	R\$ 429,45
809	CALICE SIGRAUACAO 125ML - COTA RESERVADA	BIOSYSTEM	3	UND	R\$ 34,72	R\$ 104,16
826	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	5	CX	R\$ 109,73	R\$ 548,65
828	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	5	CX	R\$ 109,73	R\$ 548,65
830	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	5	CX	R\$ 109,73	R\$ 548,65
831	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	5	CX	R\$ 109,73	R\$ 548,65
833	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	2	CX	R\$ 109,73	R\$ 219,46
839	CETOPROFENO 50MG/2ML - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	75	frs	R\$ 3,35	R\$ 251,25
844	CLAMP UMBILICAL PCT C/100 - COTA RESERVADA	CIEX	5	CX	R\$ 36,79	R\$ 183,95
849	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML - COTA RESERVADA	VIC FARMA	12	LT	R\$ 17,41	R\$ 208,92
853	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG INJ AMP 2ML CX C/50 AMP - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	3	CX	R\$ 57,15	R\$ 171,45
857	COLESTEROL HDL 100 TESTES - COTA RESERVADA	BIOCLIM	4	KIT	R\$ 65,96	R\$ 263,84
860	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	PCT	R\$ 4,27	R\$ 42,70
861	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	PCT	R\$ 2,54	R\$ 25,40
862	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	PCT	R\$ 3,98	R\$ 39,80
863	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	PCT	R\$ 2,54	R\$ 25,40
866	COLET. UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	250	und	R\$ 0,56	R\$ 140,00
868	COLIADURA INDIVIDUAL PARA FILME PERIAPECAL - COTA RESERVADA	MAQUIRA	1	UND	R\$ 6,28	R\$ 6,28
869	COLTOSOL 20GR - COTA RESERVADA	FAVA	2	UND	R\$ 23,10	R\$ 46,20
871	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND - COTA RESERVADA	NEVE	100	PCT	R\$ 13,59	R\$ 1.359,00
883	DESLANOSIDEO INJ. 0,2MG C/ 50X2ML - COTA RESERVADA	U QUIMICA	2	CX	R\$ 124,99	R\$ 249,98
905	DISPOSITIVO P/ INCONTINENCIA URINARIA MASCUL. ADULTO - COTA RESERVADA	MEDSONDA	10	UND	R\$ 2,18	R\$ 21,80
911	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº1-0 - COTA RESERVADA	EMBRAMED	5	UND	R\$ 12,06	R\$ 60,30
912	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº2-0 - COTA RESERVADA	EMBRAMED	5	UND	R\$ 12,28	R\$ 61,40
915	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº5-0 - COTA RESERVADA	EMBRAMED	5	UND	R\$ 13,79	R\$ 68,95
920	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE - COTA RESERVADA	SOLIDOR	50	UND	R\$ 3,20	R\$ 160,00
923	EQUIPO PARA NUTRICAO ENTERAL COM FILTRO DE AR 1,5 M - COTA RESERVADA	SOLIDOR	100	UND	R\$ 2,82	R\$ 282,00
928	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 13X100 - COTA RESERVADA	J PROLAB	2	UND	R\$ 13,53	R\$ 27,06
929	ESCOVA PARA ASSEPSIA - COTA RESERVADA	VIC FARMA	15	UND	R\$ 2,40	R\$ 36,00
931	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA - COTA RESERVADA	MISSER	30	UND	R\$ 7,11	R\$ 213,30



FOLHAS: 388
 PROC.: 96 / 2023
 Ass.: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
 CNPJ: 05.277.179/0001-75
 MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

955	FIO ALGODÃO/POLIESTER 0-0 AZUL TORÇIDO C 24 C/AG. - COTA RESERVADA	PROCARE	3	CX	R\$ 41,87	R\$ 125,61
956	FIO DE SUTURA SEDA 4-00/24 UND - COTA RESERVADA	PROCARE	3	CX	R\$ 30,62	R\$ 91,86
958	FIO PARA SUTURA NYLON 4-0 - COTA RESERVADA	PROCARE	2	CX	R\$ 41,43	R\$ 82,86
959	FIO POLIPROPILENO Nº0-0 C 24 C AGULHA - COTA RESERVADA	PROCARE	3	CX	R\$ 71,56	R\$ 214,68
961	FIO POLIPROPILENO Nº2-0 C 24 C AGULHA - COTA RESERVADA	PROCARE	3	CX	R\$ 71,56	R\$ 214,68
963	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/50 - COTA RESERVADA	ONCAL PLUS	17	CX	R\$ 44,28	R\$ 752,76
964	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORTE) - COTA RESERVADA	MISSEK	15	RL	R\$ 4,27	R\$ 64,05
965	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORTE) - COTA RESERVADA	MISSEK	10	RL	R\$ 5,51	R\$ 55,10
967	FITA METRICA COMP. 1,5M PLAST. RECONDA - COTA RESERVADA	INCOTERM	5	UND	R\$ 17,84	R\$ 89,20
968	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M - COTA RESERVADA	CIEX	15	RL	R\$ 4,47	R\$ 67,05
972	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIO - X C/020 LITROS - COTA RESERVADA	IBF	2	GL	R\$ 266,34	R\$ 532,68
973	FIXADOR MANUAL P/RAIO - X C/20 LITROS - COTA RESERVADA	IBF	2	GL	R\$ 51,71	R\$ 103,42
974	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML - COTA RESERVADA	KOLPGAST	5	FR	R\$ 11,66	R\$ 69,96
980	FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 - COTA RESERVADA	CREMER	25	PCT	R\$ 12,07	R\$ 301,75
981	FRALDA DESCARTAVEL G C/8 - COTA RESERVADA	CREMER	15	PCT	R\$ 19,32	R\$ 289,80
984	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8 - COTA RESERVADA	CREMER	15	PCT	R\$ 19,50	R\$ 292,50
985	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL 300ML - COTA RESERVADA	CREMER	62	UND	R\$ 1,83	R\$ 113,46
989	GARROTE TORNIQUETE EM TECIDO ELASTICO ADULTO OU INFANTIL COM TRAVA 30 CM - COTA RESERVADA	INCOTERM	2	UND	R\$ 25,56	R\$ 51,12
991	GEL P/ULTRA-SOM 1000G. - COTA RESERVADA	RMC	1	LT	R\$ 8,09	R\$ 8,09
992	GEL P/ULTRA-SOM 5KG. - COTA RESERVADA	RMC	2	GL	R\$ 30,64	R\$ 61,28
993	GENTAMICINA 20 MG C/50 AMP. - COTA RESERVADA	SANTISA	3	CX	R\$ 75,02	R\$ 225,06
994	GENTAMICINA 40MG AMP. 1ML C/50 AMP - COTA RESERVADA	SANTISA	3	CX	R\$ 96,33	R\$ 288,99
996	GERMI RIO DESINF INSTR. C/1000ML - COTA RESERVADA	BIO QUIMICA	2	LT	R\$ 18,62	R\$ 37,24
998	GLICERINA 1000 ML - COTA RESERVADA	FARMACE	1	LT	R\$ 13,54	R\$ 13,54
1001	GLICOSE ENZ. LIQ. PAP 500 TESTES - COTA RESERVADA	BIOCLIM	3	KIT	R\$ 140,03	R\$ 420,09
1003	GLICOSIMETRO COMPLETO - COTA RESERVADA	ONCAL PLUS	6	UNID.	R\$ 56,24	R\$ 337,44
1016	HIDROCOLÓIDE EM PLACA - COTA RESERVADA	CONVATEC	4	UND	R\$ 50,68	R\$ 202,72
1017	HIDROCORTISONA 100MG AMP. S/D/L - COTA RESERVADA	TEUTO	250	frs	R\$ 3,74	R\$ 935,00
1027	HIPOCLORITO DE SODIO A 1%GL DE 5 LITRO - COTA RESERVADA	PHARMATEX	3	GL	R\$ 10,30	R\$ 30,90
1037	ISOSORBIDA 5 MG - COTA RESERVADA	CIMED	750	COM	R\$ 0,23	R\$ 172,50



FOLHAS: 339
 PROC.: 96 / 2023
 Ass.: Ch



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
 CN PJ: 05.277.173/0001-75
 MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

1038	ISSOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL C/30CPR - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	4	CX	R\$ 24,32	R\$ 97,28
1042	KIT AST GOT LIQUIFORM - COTA RESERVADA	BIOCIM	3	KIT	R\$ 219,78	R\$ 659,34
1044	KIT CREATININA CINETICA - COTA RESERVADA	BIOCIM	3	KIT	R\$ 111,52	R\$ 334,56
1051	KIT NEBULIZADOR ADULTO - COTA RESERVADA	DARU	5	UND	R\$ 12,05	R\$ 60,25
1052	KIT NEBULIZADOR INFANTIL - COTA RESERVADA	DARU	5	UND	R\$ 12,05	R\$ 60,25
1053	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/12 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	2	CX	R\$ 160,84	R\$ 321,68
1054	KIT OBSTETRICO CROMADO N-2.0 C/12 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	2	CX	R\$ 160,84	R\$ 321,68
1056		SHALOM	2		R\$ 160,84	R\$ 321,68
1060	KIT PROTEINAS TOTAIS - COTA RESERVADA	BIOCIM	3	KIT	R\$ 64,06	R\$ 192,18
1063	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 C/50 UND - COTA RESERVADA	PERFECTA	10	CX	R\$ 10,86	R\$ 108,60
1064	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50 - COTA RESERVADA	PERFECTA	5	CX	R\$ 10,11	R\$ 50,55
1069	LAMINA P/BISTURIN#24 C/100 UND - COTA RESERVADA	WILTEX	1	CX	R\$ 41,02	R\$ 41,02
1070	LAMINULAS P/MICROSC. 22X22 C/100 UND - COTA RESERVADA	PERFECTA	1	CX	R\$ 6,11	R\$ 6,11
1077	LIDOCAINA GELÉIA 30GR - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	50	TB	R\$ 3,70	R\$ 185,00
1078	LIDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML - COTA RESERVADA	CRISTALIA	5	TB	R\$ 56,69	R\$ 293,45
1117	METRONIDAZOL 10,5% NJ. 100 ML - COTA RESERVADA	FARMACE	50	FR	R\$ 6,07	R\$ 303,50
1133	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	R\$ 41,43	R\$ 124,29
1134	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	R\$ 41,43	R\$ 124,29
1135	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	R\$ 41,43	R\$ 124,29
1136	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	R\$ 41,43	R\$ 124,29
1138	BUPIVACAINA PESADA RAQUI 0,5% C/40X4ML ESTERELIZA - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	3	CX	R\$ 301,49	R\$ 904,47
1149	NOOTROPIL 200MG/ML AMP.5ML C/12 AMP - COTA RESERVADA	AVENTIS	6	CX	R\$ 64,33	R\$ 385,98
1151	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO - COTA RESERVADA	SS PLUS	10	UND	R\$ 6,48	R\$ 64,80
1163	PAPAÍNA GEL 10% (QUANTAS GRAMAS) - COTA RESERVADA	ANASTASIA	5	UND	R\$ 43,54	R\$ 217,70
1169	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M - COTA RESERVADA	PHARMATEX	3	RL	R\$ 46,35	R\$ 139,05
1172	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M - COTA RESERVADA	PHARMATEX	3	RL	R\$ 138,80	R\$ 416,40
1174	PAPEL LENÇOL 50X50 - COTA RESERVADA	PHARMATEX	15	RL	R\$ 9,37	R\$ 140,55
1175	PAPEL LENÇOL 70X50 - COTA RESERVADA	PHARMATEX	15	RL	R\$ 19,89	R\$ 298,35
1178	PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLO - COTA RESERVADA	PHARMATEX	5	UND	R\$ 66,44	R\$ 332,20
1190	PENICILINA POTASSICA 5.000.000UI - COTA RESERVADA	TEUTO	50	FRS	R\$ 24,11	R\$ 1.205,50

A

Handwritten signature



FOLHAS: 390
 PROC.: 96 / 2023
 Ass.: [Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
 CNPJ: 05.277.173/0001-75
 MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

1191	PENICILINA PROCAINA 400.000UI - COTA RESERVADA	TEUTO	100	FRS	R\$ 12,05	R\$ 1.205,00
1195	PINÇA DE CHERON DESC. - COTA RESERVADA	KOLPLAST	15	UND	R\$ 1,93	R\$ 28,95
1218	PONTEIRA AMARELA 1UL A 200UL C/1000 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	1	PCT	R\$ 40,63	R\$ 40,63
1219	PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL C/1000UND - COTA RESERVADA	J.PROLAB	1	PCT	R\$ 78,94	R\$ 78,94
1220	PORTA AGULHA - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	1	UND	R\$ 30,11	R\$ 30,11
1227	PROMETAZINA INJ 50MG AMP.C/100X2ML - COTA RESERVADA	U QUIMICA	5	CX	R\$ 261,29	R\$ 1.306,45
1252	SAPATILHA DESC.(PRO-PE)BRANCA C/50 PARES - COTA RESERVADA	PHARMATEX	20	PCT	R\$ 24,11	R\$ 482,20
1255	SCALP 25G C/100 UND - COTA RESERVADA	SOLIDOR	20	CX	R\$ 35,05	R\$ 701,00
1260	SERINGA DESC. 03ML C/AG. - COTA RESERVADA	PROCARE	2250	UND	R\$ 0,36	R\$ 810,00
1261	SERINGA DESC. 05ML C/AG. - COTA RESERVADA	PROCARE	2250	UND	R\$ 0,37	R\$ 832,50
1265	SERINGAS 3ML S/AG - COTA RESERVADA	PROCARE	2250	UND	R\$ 0,26	R\$ 585,00
1299	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	20	UND	R\$ 0,59	R\$ 11,80
1300	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	20	UND	R\$ 1,79	R\$ 35,80
1302	SONDA URETRAL PLAST. N.12 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	75	UND	R\$ 0,97	R\$ 72,75
1303	SORO ANTI A - COTA RESERVADA	CETERLAB	3	FR	R\$ 48,07	R\$ 144,21
1304	SORO ANTI B - COTA RESERVADA	CETERLAB	3	FR	R\$ 48,07	R\$ 144,21
1306	SORO ANTI RH - COTA RESERVADA	CETERLAB	3	FR	R\$ 59,18	R\$ 177,54
1315	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR - COTA RESERVADA	DONADUZZI	50	TB	R\$ 5,93	R\$ 296,50
1337	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - COTA RESERVADA	INCOTERM	12	UND	R\$ 11,19	R\$ 134,28
1338	TESOURA CURTA PEQUENA - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	1	UND	R\$ 20,02	R\$ 20,02
1339	TESOURA PEQUENA RETA - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	1	UND	R\$ 19,06	R\$ 19,06
1340	TESOURA RETA GRANDE - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	1	UND	R\$ 27,15	R\$ 27,15
1348	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/ 100 UNIDADES - COTA RESERVADA	PHARMATEX	50	CX	R\$ 14,73	R\$ 736,50
1367	VICRYL N-0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA RESERVADA	SHALOM	1	CX	R\$ 228,16	R\$ 228,16
1368	VICRYL N-1.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA RESERVADA	SHALOM	1	CX	R\$ 228,16	R\$ 228,16
1376	VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML C/55 AMP. - COTA RESERVADA	U QUIMICA	10	CX	R\$ 160,79	R\$ 1.607,90
TOTAL						R\$ 150.292,49

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



FOLHAS:	391
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
 CNPJ: 05.277.173/0001-75
 MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, diretamente no HOSPITAL MUNICIPAL localizado na sede do Município, como também em postos de Saúde que compõem a rede municipal de saúde localizados na sede do Município de PASTOS BONS/MA, conforme o caso, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela



FOLHAS: 342
 PROC.: 96 / 2023
 Ass.: *[Signature]*



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
 CNPJ: 05.277.175/0001-75
 MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

CONTRATADA:

- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2022, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 5.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

- 10.301.0095 ATENÇÃO BÁSICA
- 10.301.0095.2033.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
- 10.122.0090. GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE
- 10.122.0090.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de PASTOS BONS pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou frustrar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

CLÁUSULA NONA -- DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA -- DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente no HOSPITAL MUNICIPAL localizado na sede do Município, como também em postos de Saúde que compõem a rede municipal de saúde localizados na sede do Município de PASTOS BONS/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal,



FOLHAS:	395
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam os arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO



FOLHAS: 397
PROC.: 96 / 2023
Ass.: A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

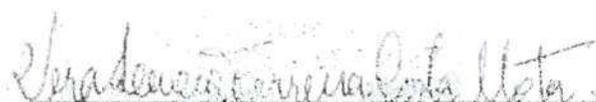
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de PASTOS BONS - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

PASTOS BONS(MA), 13 de Abril de 2022.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS - MA
VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA - Secretária Municipal De Saúde



FOLHAS: 398
 PROC.: 96 / 2009
 Ass.: *[Signature]*



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
 CNPJ: 05.277.173/0001-15
 MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

CONTRATANTE

[Handwritten Signature]

DUTRA FARMA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ Nº 07.404.989/0001-48
 REPRES. LEGAL: Nicanor Jales Neto – CPF: 753.262.053-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS.

Albano Aírrio Belho e Costa-Silva
 CPF: 025734283-46

Rafael de Sousa Gonçalves
 CPF: 664443733-37



FOLHAS: 399
 PROC.: 96 / 2022
 Ass.: b



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
 CNPJ: 05.277.173/0001-75
 MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo Administrativo nº 02.1402.002/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
 DATA: 17/03/2022
 ABERTURA: 09:00 HORAS

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 196/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS E A EMPRESA DUTRA FARMA HOSPITALAR LTDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, com sede à Av. Domingos Sertão nº1000, São José, CEP: 65.870-000, PASTOS BONS - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 11.885.239/0001-02, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Sra VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, portadora do CPF nº322.335.403-44 e RG nº 000113225499/7 SSPMA, Secretária Municipal, brasileira, casada, Enfermeira, residente e domiciliado em Pastos Bons-MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa DUTRA FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, Nº 649, BAIRRO CENTRO, neste ato representada pelo Sr. Nicanor Jales Neto, portador do CPF n.º 753.262.053-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 008.070222/2022, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 196/2022**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual o fornecimento de medicamentos, insumos, materiais e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2022 e Ata de Registro de Preços nº 005/2022, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 28.986,32 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:



FOLHAS: 900
 PROC. 96 / 2023
 Ass: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
 Nº 003.271.173/2023-25
 MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA, ESTADO DO MARANHÃO, CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
48	AMINOFILINA 24MG/ML AMP. 10ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	FARMACE	8	CX	R\$ 114,81	R\$ 918,48
49	AMIODARONA 100mg COMP C/30CPR - COTA PRINCIPAL	CIMED	40	CX	R\$ 10,95	R\$ 438,00
131	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	UND	R\$ 0,97	R\$ 970,00
132	CATETER INTR. ANGIOCATH 20G - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	UND	R\$ 0,97	R\$ 970,00
133	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	UND	R\$ 0,97	R\$ 970,00
135	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD. - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	600	UND	R\$ 1,09	R\$ 654,00
136	CATETER P/OXIG. NASAL SONDA N.08 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	200	UND	R\$ 0,78	R\$ 156,00
151	CETOPROFENO 50MG/2ML - COTA PRINCIPAL	HIPOLABOR	300	frs	R\$ 3,07	R\$ 921,00
196	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML - COTA PRINCIPAL	U QUIMICA	1000	FR	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
254	ETILEFRINA 10MG AMP. 1ML C/06 AMP - COTA PRINCIPAL	FAMILIA	40	CX	R\$ 9,55	R\$ 382,00
426	METOCLOPRAMIDA INJ. 10MG AMP 2ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	SANVAL	60	CX	R\$ 93,99	R\$ 5.639,40
539	PROMETAZINA INJ 50MG AMP. C/100X2ML - COTA PRINCIPAL	VIGORDENT	20	CX	R\$ 242,99	R\$ 4.859,80
586	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06 - COTA PRINCIPAL	CIMED	100	UND	R\$ 0,76	R\$ 76,00
589	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.04 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,59	R\$ 59,00
590	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.04 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,68	R\$ 68,00
591	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.06 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,61	R\$ 61,00
592	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.06 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,74	R\$ 74,00
593	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.08 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,63	R\$ 63,00
594	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.10 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,69	R\$ 69,00
595	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.12 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,73	R\$ 73,00
596	SONDA EXPLORADORA - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	8	UND	R\$ 7,58	R\$ 45,48
632	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP. 10ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	TEUTO	4	CX	R\$ 133,94	R\$ 535,76
633	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP. 10ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	FARMACE	4	CX	R\$ 435,49	R\$ 1.741,96
671	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6 - COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12
672	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6,5 - COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12
673	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7 - COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
 CNPJ: 05.277.173/0001-75
 MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

674	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,5 - COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12
675	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 8 - COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12
736	AMINOFILINA 24MG/ML AMP. 10ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	FARMACE	2	CX	R\$ 158,00	R\$ 316,00
737	AMIODARONA 100mg COMP C/30CPR - COTA RESERVADA	CIMED	10	CX	R\$ 11,50	R\$ 115,00
819	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G - COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	UND	R\$ 1,06	R\$ 265,00
820	CATETER INTR. ANGIOCATH 20G - COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	UND	R\$ 1,06	R\$ 265,00
821	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G - COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	UND	R\$ 1,06	R\$ 265,00
823	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD. - COTA RESERVADA	MEDSONDA	150	UND	R\$ 1,19	R\$ 178,50
824	CATETER P/OXIG. NASAL SONDA N.08 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	50	UND	R\$ 0,78	R\$ 39,00
848	CLORETO SODIO 10% AMP. 10ML C/200 AMP - COTA RESERVADA	FARMACE	3	CX	R\$ 66,32	R\$ 198,96
884	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML - COTA RESERVADA	CIMED	250	FR	R\$ 3,50	R\$ 875,00
921	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS COMPLETO - COTA RESERVADA	SOLIDOR	1250	UND	R\$ 1,78	R\$ 2.225,00
922	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS - COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	UND	R\$ 1,78	R\$ 445,00
942	ETILEFRINA 10MG AMP. 1ML C/06 AMP - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	10	CX	R\$ 9,55	R\$ 95,50
1274	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,89	R\$ 22,25
1275	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-08 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,61	R\$ 15,25
1276	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-10 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,93	R\$ 23,25
1277	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.04 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,59	R\$ 14,75
1278	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.04 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,89	R\$ 22,25
1279	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,61	R\$ 15,25
1280	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,93	R\$ 23,25
1281	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.08 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,63	R\$ 15,75
1282	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.10 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,69	R\$ 17,25
1283	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.12 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,73	R\$ 18,25
1284	SONDA EXPLORADORA - COTA RESERVADA	FAVA	1	UND	R\$ 10,25	R\$ 10,25
1320	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP. 10ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	FARMACE	1	CX	R\$ 234,49	R\$ 234,49
1321	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP. 10ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	FARMACE	1	CX	R\$ 435,49	R\$ 435,49



FOLHAS: 2102
 PROC.: 96 / 2009
 Ass.: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
 CNPJ: 05.277.173/0001-75
 MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

1359	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6 - COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03
1360	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6,5 - COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03
1361	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7 - COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03
1362	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,5 - COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03
1363	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 8 - COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03
TOTAL						R\$ 28.986,32

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, diretamente no HOSPITAL MUNICIPAL localizado na sede do Município, como também em postos de Saúde que compõem a rede municipal de saúde localizados na sede do Município de PASTOS BONS/MA, conforme o caso, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2022, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

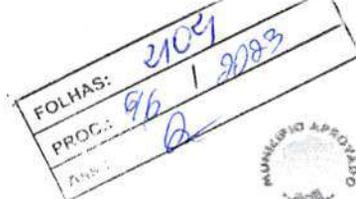
O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

10.122.0090. GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

10.122.0090.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de PASTOS BONS pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;

b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;

c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;

e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA -- DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente no HOSPITAL MUNICIPAL localizado na sede do Município, como também em postos de Saúde que compõem a rede municipal de saúde localizados na sede do Município de PASTOS BONS/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou

divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam os arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de

21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO



FOLHAS: 1109
 PROC.: 96 / 2023
 Ass: A



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
 CNPJ: 05.277.173/0001-75
 MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Fica eleito o foro da Cidade de PASTOS BONS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

PASTOS BONS(MA), 13 de Abril de 2022.

Vera Lucia Ferreira Costa Mota

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS - MA
 VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA - Secretária Municipal De Saúde
 CONTRATANTE

[Handwritten signature]

DUTRA FARMA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ Nº 07.404.989/0001-48
 REPRESENTANTE LEGAL: Nicandro Jales Neto - CPF: 753.262.053-00
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Rodolfo de Souza Gomes
 CPF: 664443733-87

Albina Kivris Belle e Lata Silva
 CPF: 025734283-46



FOLHAS: 240
 PROC.: 96 / 2023
 ASS.: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
 CNPJ: 05.277.173/0001-75
 MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo Administrativo nº 008070222/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
 DATA: 17/03/2022
 ABERTURA: 09:00 HORAS

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 197/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS E A EMPRESA DUTRA FARMA HOSPITALAR LTDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, com sede à Av. Domingos Sertão nº1000, São José, CEP: 65.870-000, PASTOS BONS - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 11.885.239/0001-02, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Sra VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, portadora do CPF nº322.335.403-44 e RG nº 000113225499/7 SSPMA, brasileira, casada, Enfermeira, residente e domiciliado em Pastos Bons-MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa DUTRA FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, Nº 649, BAIRRO CENTRO, neste ato, representada pelo Sr. Nicanor Jales Neto, portador do CPF n.º 753.262.053-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 008.070222/2022, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 197/2022**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual o fornecimento de medicamentos, insumos, materiais e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2022 e Ata de Registro de Preços nº 005/2022, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 40.074,80 (quarenta mil e setenta e quatro reais e oitenta centavos) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	--------	--------	-------	---------	----------

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
 CNPJ: 05.277.173/0001-75
 MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

18	AGULHA DE 20 MM (extra curta) c/100 - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	40	UND	R\$ 29,99	R\$ 1.199,60
56	ANEST TOPICO A 20% C/12G - COTA PRINCIPAL	DFL	80	UND	R\$ 8,47	R\$ 677,60
67	ARCO DE YONG - COTA PRINCIPAL	VIGORDENT	40	UND	R\$ 11,60	R\$ 464,00
90	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	120	PCT	R\$ 14,26	R\$ 1.711,20
91	BROCA CIRURGICA Nº 700 - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	R\$ 15,99	R\$ 639,60
92	BROCA CIRURGICA Nº 702 - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	R\$ 15,99	R\$ 639,60
93	BROCA DE ACABAMENTO Nº 1093F - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 3,59	R\$ 143,60
94	BROCA DE ACABAMENTO Nº 2135F - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 3,59	R\$ 143,60
95	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3118F - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 3,59	R\$ 143,60
96	BROCA DE ACO ESF.P/ CA - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 5,89	R\$ 235,60
97	BROCA ESFERICA BAIXA ROT Nº 1 P/CA - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	R\$ 8,25	R\$ 330,00
98	BROCA ESFERICA BAIXA ROT Nº 2 P/CA - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	R\$ 8,25	R\$ 330,00
99	BROCA ESFERICA BAIXA ROT Nº 3 P/CA - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	R\$ 8,25	R\$ 330,00
100	BROCAS 1033 PONTA DIAMANTADA - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	R\$ 3,53	R\$ 141,20
101	BROCAS 2200 PONTA DIAMANTADA - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	R\$ 3,40	R\$ 136,00
102	BROCAS CIRURGICAS (CILINDRICA) - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 13,50	R\$ 540,00
103	BROCAS CIRURGICAS (ESFÉRICA -1012) - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 3,39	R\$ 135,60
104	BROCAS CIRURGICAS (ESFÉRICA -1014) - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 3,39	R\$ 135,60
105	BROCAS CIRURGICAS (ESFÉRICA -1016) - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 3,39	R\$ 135,60
113	BROCAS ESFERICAS BAIXA ROT, Nº 4 P/CA - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	R\$ 8,99	R\$ 359,60
115	BROQUEIRO PLÁSTICOS 15 FUROS - COTA PRINCIPAL	MAQUIRA	40	UNID.	R\$ 18,73	R\$ 749,20
117	CABO P/ESPELHO BUCAL - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 4,42	R\$ 176,80
180	COLIADURA INDIVIDUAL PARA FILME PERIAPECAL - COTA PRINCIPAL	MAQUIRA	8	UND	R\$ 6,24	R\$ 49,92
181	COLTOSOL 20GR - COTA PRINCIPAL	FAVA	16	UND	23,1	R\$ 369,60
244	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA - PONTA DOURADA - COTA PRINCIPAL	MISSER	16	UND	R\$ 77,54	R\$ 1.240,64
245	ESPATULA Nº 07 - COTA PRINCIPAL	FAVA	8	UND	R\$ 10,52	R\$ 84,16
246	ESPATULA Nº 24 - COTA PRINCIPAL	FAVA	8	UNID.	R\$ 11,47	R\$ 91,76
247	ESPATULA Nº 36 - COTA PRINCIPAL	FAVA	8	UNID.	R\$ 11,47	R\$ 91,76
248	ESPATULA Nº 36 - COTA PRINCIPAL	FAVA	8	UND	R\$ 11,47	R\$ 91,76
249	ESPELHO BUCAL Nº 03 - COTA PRINCIPAL	FAVA	24	UND	R\$ 4,61	R\$ 110,64



FOLHAS: 212
 PROC.: 90 / 2023
 Ass.: [Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
 CNPJ: 05.277.173/0001-75
 MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

250	ESPELHO BUCAL Nº05 - COTA PRINCIPAL	MAQUIRA	24	UND	R\$ 4,06	R\$ 97,44
252	ESTOJO 28X14X08CM - COTA PRINCIPAL	MAQUIRA	8	PC	R\$ 199,99	R\$ 1.599,92
268	FIO DE SUTURA SEDA 4-0C/24 UND - COTA PRINCIPAL	PROCARE	24	CX	R\$ 30,62	R\$ 734,88
269	FIO DENTAL 500MTS - COTA PRINCIPAL	PROCARE	24	TB	R\$ 11,99	R\$ 287,76
288	FLUOR GEL - COTA PRINCIPAL	CIMED	40	UND	R\$ 6,84	R\$ 273,60
334	HIDROX DE CALCIO P.A.C/10GR - COTA PRINCIPAL	TEUTO	40	UND	R\$ 6,82	R\$ 272,80
357	KIT DE BROCA P/ACAB. C/07 PONTAS FINAS - COTA PRINCIPAL	BIOCLIM	4	KIT	R\$ 40,95	R\$ 163,80
391	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE PRIMEIRA SERIE - COTA PRINCIPAL	CRISTALIA	4	CX	R\$ 59,99	R\$ 239,96
392	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE SEGUNDA SERIE - COTA PRINCIPAL	ARGELUS	4	CX	R\$ 59,99	R\$ 239,96
393	LIMA OSSEA Nº 2 - COTA PRINCIPAL	ARGELUS	4	UNID.	R\$ 45,43	R\$ 181,72
394	LIMALHA DUXALLOY C/30GR - COTA PRINCIPAL	FAVA	8	UND	R\$ 128,99	R\$ 1.031,92
415	MATRIZ DE ACO 5MM - COTA PRINCIPAL	MEDIX	16	UND	R\$ 1,99	R\$ 31,84
416	MATRIZ DE ACO 7MM - COTA PRINCIPAL	MAQUIRA	12	UND	R\$ 1,99	R\$ 23,88
417	MATRIZ DE POLIESTER - COTA PRINCIPAL	MAQUIRA	8	UNID.	R\$ 4,18	R\$ 33,44
473	OXIDO DE ZINCO PO 50G - COTA PRINCIPAL	CIMED	16	TB	R\$ 6,14	R\$ 98,24
476	PAPEL CARBONO C/12FLS - COTA PRINCIPAL	ANASTASIA	20	PCTS	R\$ 6,17	R\$ 123,40
494	PASTA PROFILATICA 90G - COTA PRINCIPAL	CIMED	8	TB	R\$ 7,90	R\$ 63,20
513	PINCEL MICROBUSH REGULAR C/100 - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	20	PCT	R\$ 17,15	R\$ 343,00
515	PLACA DE VIDRO - COTA PRINCIPAL	PREVEM	4	UNID.	R\$ 11,62	R\$ 46,48
516	PLACA ESCAVADA P/ VDRL - COTA PRINCIPAL	PREVEM	8	UND	R\$ 37,47	R\$ 299,76
538	PRIME & BOND 2.1 REFIL 4ML - COTA PRINCIPAL	CIMED	24	UND	R\$ 62,44	R\$ 1.498,56
547	RESINA A2 Z-100 - COTA PRINCIPAL	U QUIMICA	40	UNID.	R\$ 41,20	R\$ 1.648,00
548	RESINA A3 Z-100 - COTA PRINCIPAL	3M	40	UNID.	R\$ 41,20	R\$ 1.648,00
549	RESINA A3,5 Z-100 - COTA PRINCIPAL	3M	40	UNID.	R\$ 41,20	R\$ 1.648,00
550	RESINA B2 Z-100 - COTA PRINCIPAL	3M	40	UNID.	R\$ 41,20	R\$ 1.648,00
555	RESINA P/REPOS. A2 - COTA PRINCIPAL	3M	20	UND	R\$ 35,14	R\$ 702,80
556	RESINA P/REPOS. A3 - COTA PRINCIPAL	3M	20	UND	R\$ 35,14	R\$ 702,80
557	RESINA P/REPOS. B2 Z100 - COTA PRINCIPAL	3M	20	UND	R\$ 35,14	R\$ 702,80
558	RESINA P/RESOP. A1 - COTA PRINCIPAL	3M	20	UND	R\$ 35,14	R\$ 702,80
559	RESINA PRA INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA (ESPATULA) - COTA PRINCIPAL	3M	12	UNID.	R\$ 74,31	R\$ 891,72

626	SUGADOR DESC C/40 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	80	PCT	R\$ 8,98	R\$ 718,40
648	TERGENCAL 200MML - COTA PRINCIPAL	TEUTO	8	UNID	R\$ 16,24	R\$ 129,92
657	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	8	UND	R\$ 6,56	R\$ 52,48
658	TIRA DE LIXA P/ACAB C/150 4MM - COTA PRINCIPAL	FAVA	8	CX	R\$ 7,37	R\$ 58,96
659	TIRA DE POLIESTER PC C/50 - COTA PRINCIPAL	FAVA	8	PCT	R\$ 2,24	R\$ 17,92
744	ANEST TOPICO A 20% C/12G - COTA RESERVADA	DFL	20	UND	R\$ 9,07	R\$ 181,40
755	ARCO DE YONG - COTA RESERVADA	VIGORDENT	10	UND	R\$ 24,40	R\$ 244,00
778	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND - COTA RESERVADA	J PROLAB	30	PCT	R\$ 14,26	R\$ 427,80
779	BROCA CIRURGICA Nº 700 - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID.	R\$ 19,82	R\$ 198,20
780	BROCA CIRURGICA Nº 702 - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID	R\$ 17,86	R\$ 178,60
781	BROCA DE ACABAMENTO Nº 1093F - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 3,87	R\$ 38,70
782	BROCA DE ACABAMENTO Nº 2135F - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 3,87	R\$ 38,70
783	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3118F - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 3,87	R\$ 38,70
784	BROCA DE AÇO ESF. P/ CA - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 9,99	R\$ 99,90
785	BROCA ESFERICA BAIXA ROT. Nº 1 P/CA - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID.	R\$ 9,99	R\$ 99,90
786	BROCA ESFERICA BAIXA ROT. Nº 2 P/CA - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID.	R\$ 9,99	R\$ 99,90
787	BROCA ESFERICA BAIXA ROT. Nº 3 P/CA - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID.	R\$ 9,99	R\$ 99,90
788	BROCAS 1033 PONTA DIAMANTADA - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID.	R\$ 3,87	R\$ 38,70
789	BROCAS 2200 PONTA DIAMANTADA - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID	R\$ 3,87	R\$ 38,70
790	BROCAS CIRÚRGICAS (CILINDRICA) - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 18,70	R\$ 187,00
791	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA - 1012) - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 3,46	R\$ 34,60
792	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA - 1014) - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 3,46	R\$ 34,60
793	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA - 1016) - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 3,46	R\$ 34,60
801	BROCAS ESFERICAS BAIXA ROT. Nº 4 P/CA - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID	R\$ 9,99	R\$ 99,90
803	BROQUEIRO PLÁSTICOS 15 FUROS - COTA RESERVADA	MAQUIRA	10	UNID	R\$ 26,62	R\$ 266,20
804	CABO DE BISTURÍ - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	4	UND	R\$ 9,64	R\$ 38,56
805	CABO P/ESPELHO BUCAL - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 4,43	R\$ 44,30
932	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA - COTA RESERVADA	FAVA	4	UND	R\$ 77,54	R\$ 310,16

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
 CNPJ: 05.277.173/0001-75
 MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

933	ESPATULA Nº 07 - COTA RESERVADA	FAVA	2	UND	R\$ 10,52	R\$ 21,04
934	ESPATULA Nº 24 - COTA RESERVADA	FAVA	2	UNID	R\$ 11,47	R\$ 22,94
935	ESPATULA Nº 36 - COTA RESERVADA	FAVA	2	UNID	R\$ 11,47	R\$ 22,94
936	ESPATULA Nº 36 - COTA RESERVADA	FAVA	2	UND	R\$ 11,47	R\$ 22,94
937	ESPELHO BUCAL Nº 03 - COTA RESERVADA	MAQUIRA	6	UND	R\$ 4,61	R\$ 27,66
940	ESTOJO 28X14X06CM - COTA RESERVADA	FAMILITA	2	PC	R\$ 204,95	R\$ 409,90
957	FIO DENTAL 500MTS - COTA RESERVADA	VIGORDENT	6	TB	R\$ 14,70	R\$ 88,20
976	FLUOR GEL - COTA RESERVADA	SS PLUS	10	UND	R\$ 6,84	R\$ 68,40
1022	HIDROX DE CALCIO P.A C/10GR - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 6,82	R\$ 68,20
1049	KIT GINECOLOGICO TAM-M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA) - COTA RESERVADA	KOLPLAST	200	KIT	R\$ 4,68	R\$ 936,00
1050	KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA) - COTA RESERVADA	KOLPLAST	200	KIT	R\$ 4,68	R\$ 936,00
1079	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE PRIMEIRA SERIE - COTA RESERVADA	ARGELUS	1	CX	R\$ 93,37	R\$ 93,37
1080	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE SEGUNDA SERIE - COTA RESERVADA	ARGELUS	1	CX	R\$ 98,01	R\$ 98,01
1081	LIMA OSSEA Nº 2 - COTA RESERVADA	FAVA	1	UNID	R\$ 45,43	R\$ 45,43
1103	MATRIZ DE ACO 5MM - COTA RESERVADA	MAQUIRA	4	UND	R\$ 2,94	R\$ 11,76
1104	MATRIZ DE ACO 7MM - COTA RESERVADA	MAQUIRA	3	UND	R\$ 3,04	R\$ 9,12
1105	MATRIZ DE POLIESTER - COTA RESERVADA	MAQUIRA	2	UNID	R\$ 4,18	R\$ 8,36
1161	OXIDO DE ZINCO PO 50G - COTA RESERVADA	CIMED	4	TB	R\$ 6,14	R\$ 24,56
1164	PAPEL CARBONO C/12FLS - COTA RESERVADA	FAVA	5	PCTS	R\$ 6,17	R\$ 30,85
1182	PASTA PROFILATICA 90G - COTA RESERVADA	VIGORDENT	2	TB	R\$ 7,90	R\$ 15,80
1201	PINCEL MICROBUSH REGULAR C/100 - COTA RESERVADA	PREVEM	5	PCT	R\$ 17,15	R\$ 85,75
1203	PLACA DE VIDRO - COTA RESERVADA	PREVEM	1	UNID	R\$ 11,62	R\$ 11,62
1204	PLACA ESCAVADA P/ VDRL - COTA RESERVADA	SS WHITE	2	UND	R\$ 37,47	R\$ 74,94
1226	PRIME 3 BOND 2.1 REFIL 4ML - COTA RESERVADA	VIGORDENT	6	UND	R\$ 86,10	R\$ 516,60
1235	RESINA A2 Z-100 - COTA RESERVADA	3M	10	UNID	R\$ 41,20	R\$ 412,00
1236	RESINA A3 Z-100 - COTA RESERVADA	3M	10	UNID	R\$ 41,20	R\$ 412,00
1237	RESINA A3,5 Z-100 - COTA RESERVADA	3M	10	UNID	R\$ 41,20	R\$ 412,00
1238	RESINA B2 Z-100 - COTA RESERVADA	3M	10	UNID	R\$ 41,20	R\$ 412,00
1243	RESINA P/REPOS. A2 - COTA RESERVADA	3M	5	UND	R\$ 41,20	R\$ 206,00
1244	RESINA P/REPOS. A3 - COTA RESERVADA	3M	5	UND	R\$ 41,20	R\$ 206,00
1245	RESINA P/REPOS. B2 Z100 - COTA RESERVADA	3M	5	UND	R\$ 41,20	R\$ 206,00

1246	RESINA P/RESOP. A1 - COTA RESERVADA	3M	5	UND	R\$ 41,20	R\$ 206,00
1247	RESINA PRA INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA (ESPATULA) - COTA RESERVADA	3M	3	UNID	R\$ 74,31	R\$ 222,93
1314	SUGADOR DESC C/40 - COTA RESERVADA	SS PLUS	20	PCT	R\$ 8,98	R\$ 179,60
1336	TERGENCAL 200MML - COTA RESERVADA	BIODINAMICA	2	UNID	R\$ 16,24	R\$ 32,48
1345	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM - COTA RESERVADA	FAVA	2	UND	R\$ 10,60	R\$ 21,20
1346	TIRA DE LIXA P/ACAB C/150 4MM - COTA RESERVADA	FAVA	2	CX	R\$ 16,30	R\$ 32,60
1347	TIRA DE POLIESTER PC C/50 - COTA RESERVADA	FAVA	2	PCT	R\$ 2,29	R\$ 4,58
TOTAL						R\$ 40.074,80

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, diretamente no HOSPITAL MUNICIPAL localizado na sede do Município, como também em postos de Saúde que compõem a rede municipal de saúde localizados na sede do Município de PASTOS BONS/MA, conforme o caso, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

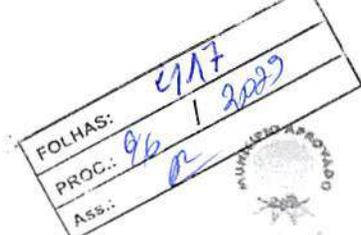
A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2022, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária: 10.301.0028 QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO
10.301.0028.1043.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PSB SAÚDE BUCAL
10.122.0090. GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE
10.122.0090.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de PASTOS BONS pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado a CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;

b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;

c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;

e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS:	419
PROC.:	96 / 2003
Ass.:	A.



supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente no HOSPITAL MUNICIPAL localizado na sede do Município, como também em postos de Saúde que compõem a rede municipal de saúde localizados na sede do Município de PASTOS BONS/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou



CIDADE DE PASTOS BONS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 08.277.573/0001-75

MUNICÍPIO RESERVA DO TERMO MUNICÍPIO DA LOMA DANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS: 420
PROC.: 96 / 12023
Ass.: d



divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento efetivo pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

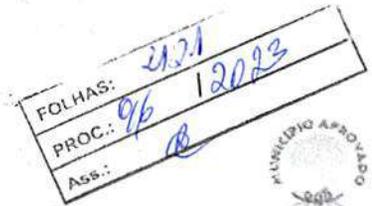
A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam os arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de PASTOS BONS - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.



FOLHA: 722
 PROC.: 96 / 2022
 Ass.: A



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
 CNPJ: 05.277.173/0001-75
 MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PASTOS BONS(MA), 13 de Abril de 2022.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS - MA
 VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA - Secretária Municipal De Saúde
CONTRATANTE

[Handwritten Signature]

DUTRA FARMA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ Nº 07.404.989/0001-48
 REPRES. LEGAL: Nicanor Jales Neto – CPF: 753.262.053-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Alma Luísa Belló e Costa Silva
 CPF: 025934283-46

Rafael de Souza Gomes
 CPF 66448733-87

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

FOLHAS:	923
PROC.:	96 / 2021
Ass.:	

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ

07.404.989/0001-48

Endereço Completo

AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO NR 649 - CENTRO CEP: 65.760-000 - PRESIDENTE DUTRA/MA

Telefone

(

Responsável Técnico

FRANCISCA ISABELA BORBA DA SILVA

Responsável Legal

NICANOR JALES NETO

NICANOR JALES NETO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.25.914-3

Data do Cadastro

15/07/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.667248/2021-39

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

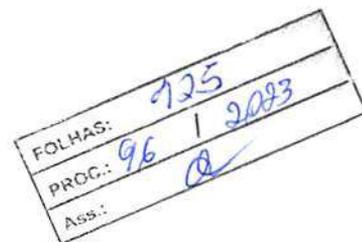
Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

FOLHAS: 227
 PROC.: 96 1805
 Ass.: 02

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ

07.404.989/0001-48

Endereço Completo

AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO NR 649 - CENTRO CEP: 65.760-000 - PRESIDENTE DUTRA/MA

Telefone

(

Responsável Técnico*[sem dados cadastrados]***Responsável Legal**

NICANOR JALES NETO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.22.662-1 (PLW6YWW14Y92)

Data do Cadastro

01/07/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.667324/2021-14

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa
Solicitante

Linhas de Certificação
Vigentes

Data de
Publicação

Vencimento do
Certificado

Nenhum registro encontrado

FOLHAS:	926
PROC.:	96 12023
Ass.:	A

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

FOLHAS: 127
 PROC.: 96 / 2021
 Ass: [assinatura]

Dados da Empresa Nacional:

Razão Social

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ

07.404.989/0001-48

Endereço Completo

AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO NR 649 - CENTRO CEP: 65.760-000 - PRESIDENTE DUTRA/MA

Telefone

(

Responsável Técnico

FRANCISCA ISABELA BORBA DA SILVA

Responsável Legal

NICANOR JALES NETO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

3.10.561-1

Data do Cadastro

08/07/2021

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.667250/2021-16

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa
Solicitante

Linhas de Certificação
Vigentes

Data de
Publicação

Vencimento do
Certificado

FOLHA: 425
PROC.: 96 / 2023
Ass: [assinatura]

Nenhum registro encontrado.

Voltar

FOLHAS: 2129
PROC.: 96 / 2023
Ass.: Lucas Garcia Bertaglia - EPP
16/04/2024, terça, 15 de julho de 2021

Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2645387217
CINDY DAVID ACKERMANN - ME / 39.309.266/0001-56
25351.738273/2021-12 / 7823769 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669859215
L GUSTAVO BARBOSA BENVIDES - ME / 7823340 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2668549216
FARMACIA DIARIAMENTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 05.240.070/0020-01
25351.732962/2021-13 / 7823235 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654017217
BB MEDICA HOSPITALAR LTDA / 40.957.633 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2668698219
DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0620-06
25351.738227/2021-13 / 7823560 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669720213
DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.513/0278-20
25351.728093/2021-14 / 7823801 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2639709219
PATRICIA R DE JESUS FARMACIA E FARMACIA / 40.686.002/0001-09 25351.634439/2021-14 / 7823361 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2524303219
MONIQUE DA SILVA ANDRADE / 40.460.133/0001-65 25351.738218/2021 14 / 7823479 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669693212
DROGARIA NOVA ANDRADE LTDA EPP / 10.733.428/0001-05 25351.738774/2021-15 / 7823755 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669845218
GILBERTO DA SILVA - IRATI / 39.856.105/0001-82
25351.541846/2021-15 / 3105701 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2607646219
DROGARIAS ULTRA POPULAR POSSE LTDA / 42.361.136/0001-77 25351.738234/2021-15 / 7823616 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669741216
angeloni e cia ltda / 83.646.984/0105-04 25351.684422/2021 16 / 7822701 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2554467210
CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 94.683.483/0651-12 25351.738225/2021-16 / 7823358 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669741219
FARMACIA DROGAZEM LTDA / 41.998.853/0001-41 25351.747602/2021-16 / 7823881 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 270343219
IRENE DOS SANTOS GRAMPEX / 37.860.618/0001-31 25351.595070/2021 17 / 3105761 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2607566215
Drogaria Unica Farma Eireli / 20.687.768/0024-96
25351.738241/2021 17 / 7823664 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669762219
GR HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI / 35.231.609/0001-56 25351.743204/2021-17 / 8278086 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1749545217
PRODEMEX - PROTESE DENTARIA LTDA / 11.384.321/0001-53 25351.557793/2021-18 / 8277978 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2522361210
DROGARIA RUAN FARMA LTDA / 17.552.089/0002-82 25351.486719/2021-18 / 7823343 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2297499717
M. R. FERNANDES DROGARIA PROGRESSO EIRELI / 40.279.030/0001-01
25351.738232/2021-18 / 7823602 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669735211
JULIANA ALINE GONCALVES DE SOUSA DROGARIA / 27.213.127/0001-00 25351.667548/2021-18 / 7822690 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2552885213
GIGANTE FARMA EIRELI / 10.431.817/0003-30 25351.738259/2021-19 / 7823738 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669826219
ULTRAMAX VC DROGARIAS LTDA / 41.740.833/0002-57 25351.731011/2021 19 / 7822218 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2650700215
ADRIANA CABRAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.000.549/0001-26
25351.732994/2021-19 / 7823098 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2651114219
G & E DROGARIA LTDA / 41.506.356/0001-74
25351.732983/2021-21 / 7823113 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654082217
OSHIMA FARMA LTDA / 41.110.440/0001-89
25351.628905/2021-22 / 7822732 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2524548211
PMP DROGARIA E COMERCIO DE ELETRONICOS S/A / 17.040.906/0189-37 25351.730866/2021 22 / 7823204 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2650238211
FARMACIA DANI BOY 2003 - EIRELI / 06.052.566/0002-74 25351.738216/2021-25 / 7823451 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669187215
T. MORAES DA C PERES / 41.565.828/0001-74 25351.738223/2021-27 / 7823525 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669708214
IJA MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 41.554.303/0001-33
25351.623110/2021-28 / 1259803 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2535075211
DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0618-91 25351.732976/2021 29 / 7823035 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654080216
RVD DE SOUSA-ME / 41.188.506/0001-53 25351.738230/2021-29 / 7823587 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669729217
FARMACIA VIVER BEM LTDA / 41.286.572/0001-65 25351.732974/2021-30 / 7823328 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654054211
JOICE PETERS HEPSEN ME / 42.203.631/0001-58 25351.732981/2021-31 / 7823084 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654076212
V ALVES DA SILVA / 41.917.732/0001-28 25351.738246/2021-31 / 7823681 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669768218
DEVID MARTINS TEIXEIRA / 40.799.213/0001-40 25351.667551/2021-31 / 7822729 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 257147214
AS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 37.584.023/0001-09 25351.348583/2021-31 / 8228011 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2763385218
BF COMERCIO F SERVIÇOS EIRELI / 30.406.165/0001-07
25351.503073/2021 32 / 1256619 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1947150219
MARTINS E SANTOS PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA / 42.545.992/0001-82
25351.747325/2021 33 / 7823850 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2702735210
CANDIDA PORTELA DOS SANTOS NETO / 34.270.961/0001-38 25351.656524/2021-33 / 7823863 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2415831213
FPM PANÇAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 18.752.042/0001-44 25351.747928/2021 35 / 7823937 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704460212
DROGARIA BERNARDO LTDA / 42.521.585/0001-35 25351.738214/2021-36 / 7823434 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669681219
DANIEL DOS SANTOS GAFFORIO / 40.791.895/0001-55
25351.738221/2021-38 / 7823308 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669702215
Drogaria B C LTDA / 38.337.548/0001-02
25351.732967/2021-38 / 7823270 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654032219
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA / 07.404.989/0001-48 25351.667248/2021-39 / 1259143 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2626121215
A DE ARAUJO CRUZ DROGARIA / 41.570.255/0001-49
25351.639708/2021 39 / 7823175 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2607335218
ESSENCIAL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA / 41.456.435/0001-99
25351.655842/2021 41 / 7822763 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2612428214
DROGARIAS THIAGI LTDA / 39.381.478/0001-44 25351.738237/2021-41 / 7823547 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669705215
ANTANINURI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA / 10.578.923/0006-58
25351.732972/2021-41 / 7823309 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654048217
MYLOG ANIMAENS EIRELI / 33.095.907/0001-63
25351.732556/2021-42 / 8227920 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -

ARMAZENADORA / 2652056216
Lucas Garcia Bertaglia - EPP / 11.503.859/0001-53 25351.737579/2021-43 / 8278024 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2668531217
TAIS DAPPER / 35.740.500/0001-44 25351.732997/2021-44 / 7823161 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654123218
MELIO SILVA / 37.254.319/0001-53 25351.747926/2021 46 / 7823923 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704457212
MI LÍNIA DE AMORIM FARMACIA EIRELI / 09.395.059/0004-43 25351.601395/2021 46 / 7822746 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2535942218
S D REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA / 15.865.308/0001-77 25351.747933/2021-48 / 7823954 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704491212
MILENA LAYLA FERREIRA DA COSTA / 19.279.856/0001-62 25351.732965/2021 49 / 7823266 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654027214
ATAÇÓZAS SANTA SAÚDE DROGARIA EIRELI / 40.348.172/0001-98 25351.732963/2021-50 / 7823149 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654020217
BB MEDICA HOSPITALAR LTDA / 23.523.598/0001-07
25351.737635/2021-51 / 3105732 740 - AFE - CONCESSÃO - SANFANTES DOMISSANITARIOS DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2668615216
RAIA DROGASIL S/A / 61.885.865/2757-62 25351.738235/2021-51 / 7823620 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669744211
G K VIANA DROGASE / 41.387.575/0001-96 25351.732970/2021 51 / 7823297 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654042218
AJF FARMACIA LTDA / 37.720.195/0001-54 25351.732988/2021-53 / 7822980 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654095219
SAPE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 14.197.433/0002-74 25351.689076/2021-54 / 8228007 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2537712214
AMIS IMPORTADORA S.A. / 39.348.544/0001 18
25351.732427/2021-54 / 8227916 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2652915215
MARIO CESAR VITAL RAMOS / 38.547.766/0001-82 25351.55304/2021-55 / 822750 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2570228219
DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0619-72 25351.732995/2021-55 / 7823127 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654111213
M MESSIAS DA SILVA / 40.336.842/0001-33 25351.747924/2021 57 / 7823906 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704429217
DROGARIA MARINGÁ LTDA / 21.653.944/0002-19 25351.695066/2021-58 / 7823189 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669860211
DROGARIA NOVA MAIS SAÚDE ZONA SUL LTDA / 40.782.735/0001-39
25351.738274/2021-59 / 7823772 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669862215
MMU CAMARA FARMACIA LTDA / 38.178.121/0001-09 25351.469435/2021-59 / 7823192 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2626983217
FERREIRA E LÍNIA DROGARIA EIRELI / 33.169.740/0001-05 25351.747346/2021 59 / 7823832 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2702795213
A R M de Oliveira eireli / 14.537.356/0001-33 25351.541489/2021-59 / 8272964 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2245014219
GERMANO E GERMANO LTDA - ME / 12.742.672/0001-51 25351.747506/2021-60 / 7823877 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2703028218
REDE DE LOGÍSTICA FARMACÉUTICA DINÂMICA LTDA / 84.583.129/0001-60 25351.727830/2021-61 / 8228055 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2638780218
R. B. DE FIGUEIREDO BENTES-ME / 11.461.813/0001-03
25351.738226/2021-61 / 7823556 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669712213
E. DE OLIVEIRA A DE MATOS - ME / 29.201.967/0001-09 25351.230844/2018-61 / 7588407 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2575070214
RAFAELLY DE LUCENA CORREIA GOMES / 36.201.910/0001-60 25351.732979/2021-62 / 7823067 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654070213
KLEBERSON OLIVEIRA FREITAS / 41.737.658/0001-04 25351.738233/2021-62 / 7823542 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669738216
DROGARIA GIG LTDA / 40.192.611/0001-01 25351.732986/2021-64 / 7822962 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654092214
L J DE SOUSA FLORES EIRELI / 38.478.842/0001-26 25351.738240/2021-64 / 7823651 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669759219
Sueli A. SILVEIRA FARMACIA EIRELI / 34.559.209/0001-01
25351.737494/2021-65 / 7823421 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669191219
COLOMBO SERVIÇOS LTDA / 03.422.100/0001-07
25351.737737/2021 65 / 3105750 712 - AFE - CONCESSÃO - SANFANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2668754216
COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1022-80 25351.732993/2021-66 / 7823040 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2604411214
M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 33.836.848/0001-04
25351.518917/2021-67 / 1259157 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2645132216
DROGA SALLES LTDA / 40.884.714/0001-24 25351.738265/2021 68 / 7823741 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669829213
GEIZA APAKECIA FERNANDES PEREIRA LTDA / 40.613.876/0001-54 25351.738219/2021-69 / 7823482 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669696217
ROSELI MIGUEL DOS SANTOS EIRELI LTDA / 41.761.572/0001-70
25351.738217/2021-70 / 7823465 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669690218
Drogaria Catedral LTDA / 63.043.503/0007-36
25351.738224/2021-71 / 7823539 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669711214
DEISE DA SILVA ALBUQUERQUE / 26.889.590/0001-99 25351.737684/2021-71 / 3105746 712 - AFE - CONCESSÃO - SANFANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2668694213
LIVIA PHARMA COMERCIO EIRELI / 39.902.612/0001-05 25351.693707/2021-72 / 7823786 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2626571211
REDE DE LOGÍSTICA FARMACÉUTICA DINÂMICA LTDA / 84.583.129/0002-12 25351.641160/2019-72 / 8278069 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2566842213
COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0978-55
25351.738231/2021-73 / 7823591 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669732217
DROGARIA E PERFUMARIA FARMAYAN XX LTDA / 42.427.102/0001-38 25351.732977/2021-73 / 7823035 743 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654063211
DIAS E ROCHA LTDA / 04.315.972/0023-31 25351.736107/2021-73 / 7823391 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 26695916216
APUCARANA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 40.728.528/0001-04 25351.689308/2021-74 / 8227981 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2556495219
A MARIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA / 33.358.601/0001-20 25351.738249/2021-75 / 7823707 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669817210
FARMACIA DIARIAMENTE LTDA / 41.32.543/0002-20 25351.732984/2021 75 / 7823131 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654085211
DROGARIA FB VAL 2 LTDA / 42.268.499/0001-67 25351.737997/2021-77 / 7823019 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654105210
Maria Rosa Medical LTDA / 42.275.111/0001-80 25351.747929/2021-80 / 7823941 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704462217
DROGARIAS NODPE POPULAR UNIDADE CAMPO LIMPO LTDA / 42.034.822/0001-33
25351.738235/2021-81 / 7823448 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669841215
FARMÁCIAS DA ECONOMIA LTDA / 04.141.486/0005-06 25351.732968/2021-82 / 7821283 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654036213
T S M DE FREITAS AQUINO / 39.261.118/0001-50 25351.738222/2021-82 / 7823511 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669705210
EXPRESSO LAVABATE LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA / 05.238.877/0001-39 25351.997170/2021-84 / 4035791



25351.492690/2021-03 / 7820026
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298854212

PRODAN - DETERGENTES SANEANTES E ADITIVOS ESPECIAIS EIRELI / 35.438.214/0001-13
25351.683879/2021-03 / 3105261
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2500114217

BORGES & BORGES FARMÁCIAS LTDA / 41.731.955/0001-04
25351.673210/2021-03 / 7819340
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2455590212

DELL LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI / 27.991.415/0001-20
25351.639335/2021-04 / 3105270
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2360728211

NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME / 16.720.709/0001-00
25351.684047/2021-04 / 8226878
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2502312121

WILIAN LAURICANO CALORI / 41.110.937/0001-05
25351.684424/2021-05 / 7819674
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503456711

Drogaria Salvador de Santo André Ltda / 38.165.590/0001-85
25351.673228/2021-05 / 7819518
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465048218

BMC LOGÍSTICA & TRANSPORTADORA EIRELI / 13.260.845/0001-08
25351.650600/2021-05 / 4035170
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2398105211

SÃO LUCAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 41.280.257/0001-21
25351.667559/2021-06 / 7819168
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448934214

SIMÕES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME / 11.563.551/0002-02
25351.737031/2018-06 / 7819535
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1031957183

TAMIRES FREITAS FERREIRA / 41.173.706/0001-32
25351.687584/2021-06 / 7819951
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2515386212

RIBEIRO DE GOMES LTDA / 37.377.314/0001-18
25351.350738/2021-07 / 7820441
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2246024211

ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI / 37.753.996/0001-16
25351.667213/2021-08 / 3105248
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2447910215

CELLA E CELLA DROGARIA LTDA / 28.721.514/0008-21
25351.667566/2021-08 / 7819228
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448955217

CONNEX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 30.551.090/0001-70
25351.333781/2021-08 / 8221871
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2454538211

A&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA / 41.430.173/0001-27
25351.672785/2021-09 / 8226696
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2464535214

PHD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E MERCADORIAS EM GERAL LTDA / 19.421.102/0001-09
25351.699327/2021-09 / 3105334
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2518057218

TRANSCOLERE - TRANSPORTES LTDA / 07.334.924/0001-73
25351.368954/2021-09 / 8222109
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1550500210

messias lima pereira & cia. Ltda / 03.931.310/0001-18
25351.689759/2021-10 / 7820320
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 7519293711

Magistral especialista farmacêutica Ltda / 40.256.481/0001-15
25351.667555/2021-10 / 7819123
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448921212

SELETIVA EXPRESS TRANSPORTE E LOGÍSTICA - EIRELI / 05.292.433/0001-81
25351.673016/2021-10 / 3105226
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464794210

TS CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI / 11.049.316/0002-75
25351.667266/2021-11 / 8226787
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2447957710

BMC LOGÍSTICA & TRANSPORTADORA EIRELI / 13.260.845/0001-08
25351.650614/2021-11 / 3105303
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2398119211

Drogamêl Unipessoal LTDA / 39.282.621/0001-40
25351.463423/2021-11 / 7820260
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 7183915211

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2695-25
25351.667562/2021-11 / 7819185
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448941217

comercial farmácia de medicamentos eireli / 39.906.592/0001-40
25351.474999/2021-11 / 1258103
707 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1862010218

Milani e bianchini Ltda / 39.954.788/0001-00

25351.666914/2021-11 / 4035013
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE INDUSTRIAL (SOMENTE MATRIZ) / 2447535210

FAMFAMURGO PLAST DISTRIBUIDORA LTDA / 04.592.897/0001-40
25351.699343/2021-11 / 4035197
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2518121218

DEOLINDA MARTINS DE SOUZA ME / 29.041.224/0001-23
25351.543053/2021-11 / 7820239
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2388606214

FRIG DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS / 14.693.937/0001-02
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 236530212

FARMA TEM DROGARIA UNIDADE VILA SUZANA LTDA / 41.333.978/0001-52
25351.673701/2021-12 / 7819980
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465563215

ERVAS E FLORES DE GAYA LTDA / 31.881.108/0001-64
25351.567317/2021-12 / 4034922
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2448037213

OSÂNGIA MARIA SANTOS DA SILVA FONSECA / 12.103.815/0001-85
25351.666978/2021-12 / 4035027
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2447649215

Use Indicado Laboratório Farmacotécnico Ltda / 93.600.377/0002-42
25351.500178/2021-13 / 7820182
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2437141216

BRASHMAN INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-EPP / 03.774.156/0001-18
25351.667109/2021-13 / 8226756
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2447802218

J C G COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 39.775.268/0001-30
25351.689773/2021-13 / 7820486
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519332215

35 - SPINE SURGICAL SOLUTIONS LTDA / 39.379.145/0001-80
25351.684075/2021-13 / 8226881
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2502342210

MEGA MEDICAL RIO LTDA / 28.823.107/0001-42
25351.305046/2021-13 / 3105152
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1540112210

FARMA LOGÍSTICA E ARMAZENS GERAIS Ltda / 04.019.475/0003-42
25351.672832/2021-14 / 8226791
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 2464985211

SP FARMA METROPOLITANA S/A / 28.927.087/0017-23
25351.684415/2021-14 / 7819842
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503408211

DROGARIA DISCONTINUAIS MEDICAMENTOS PERFUMARIA LTDA / 41.195.516/0001-16
25351.689764/2021-14 / 7820381
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519305718

Drogaria posifarma Ltda / 41.876.985/0001-05
25351.673218/2021-14 / 7819131
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465618216

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA / 07.404.989/0001-48
25351.667324/2021-14 / 8226621
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2448044210

Cirurgia Nacional MED Comércio de Equipamentos Médicos e Hospitalares Unipessoal Ltda. / 37.730.312/0001-60
25351.689357/2021-15 / 8227110
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2518068211

Farmacia Stramed Ltda / 52.087.616/0002-19
25351.689760/2021-15 / 7820581
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519354216

B.D.E. DROGARIA LTDA / 13.504.334/0002-25
25351.684406/2021-15 / 7819643
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503387215

JCR DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 41.318.855/0001-47
25351.517203/2021-16 / 7820287
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2508487219

FERREIRA E MAIA FARMACIA LTDA / 37.982.811/0001-45
25351.667530/2021-16 / 7818969
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448838211

QGP QUÍMICA GERAL LTDA / 01.272.356/0001-47
25351.666992/2021-16 / 3105243
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2447668210

F. DE ASSIS ALENCAR DE SOUSA EIRELI / 36.105.924/0001-08
25351.668771/2021-16 / 7820472
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519326211

L. P. V. DA SILVA / 10.594.536/0001-02
25351.673726/2021-16 / 7819492
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465642719

L. D. OLIVEIRA / 40.356.721/0001-16
25351.682489/2021-16 / 7819552
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2499748210

SEMPRE MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 26.735.410/0001-74
25351.667298/2021-16 / 8226591
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2448016216

SELETIVA-EXPRESS TRANSPORTE E LOGÍSTICA - EIRELI / 05.292.433/0001-81
25351.673018/2021-17 / 4035000
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464796212

FANNA COMÉRCIO ELETRÔNICO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 37.829.877/0001-08



FOLHAS: 431 / 927
PROC.: 96
Ass.:

RESOLUÇÃO Nº 2.166, DE 7 DE JULHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento desta Diretoria, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea a) do art. 2º, § 1º da Lei nº 13.024, de 12 de novembro de 2018, aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 355, de 10 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento às empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOUGRADO

ANEXO

- CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0046-55 25351.70095/2021-03 / 7821339 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 255192216
- FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A. / 79.430.687/0399-24 25351.69919/2021-01 / 7821221 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 254949216
- RUCA DISTRIBUIDORA LTDA / 39.929.329/0001-77 25351.69972/2021-03 / 2558836 702 AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 255055214
- DROGARIA DO DANILLO LTDA / 10.901.900/0009-44 25351.70580/2021-04 / 7821754 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 256817210
- luzes terceira drogaria Ltda me / 25351.70580/2021-04 / 7822209 70152 AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 206774711
- CIRURGICAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS LTDA / 40.060.695/0001-11 25351.68993/2021-03 / 8227305 856 AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2550866215
- S. V. L. MENDES / 37.382.818/0001-26 25351.70578/2021-03 / 7821677 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568126215
- DROGARIA BAIRRO FARMA LTDA / 41.037.700/0001-38 25351.70581/2021-04 / 7821998 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568231218
- DROGARIA LUPER LTDA / 41.981.744/0001-11 25351.72232/2021-04 / 7822226 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2621539213
- SERGIPANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LRA - ME / 09.180.777/0001-50 25351.70522/2021-04 / 3105520 740 AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2566908214
- M&M FARMA LTDA / 42.244.695/0001-05 25351.70579/2021-05 / 7821615 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568147218
- S. C. TURQUINO MACKER / 12.654.592/0001-15 25351.71494/2021-05 / 7821893 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2601777216
- ANDRE G DA SILVA SOARES / 42.346.505/0001-52 25351.70055/2021-06 / 7821391 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2552016214
- ILM DISTRIBUIDORA LTDA / 27.343.692/0001-06 25351.70537/2021-07 / 3105578 740 AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2567104216
- CONFEXAO COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLÓGICO E CIRÚRGICO LTDA / 38.227.204/0001-55 25351.70554/2021-09 / 8227431 856 AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2567284214
- DELMA APARECIDA DE CAMARGO SPERANDIO - DROGARIA / 22.960.614/0002-39 25351.70031/2021-09 / 7821356 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551873219
- PHARMA CIDADE JARDIM LTDA. / 42.054.756/0001-63 25351.71686/2021-10 / 7821584 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2604937216
- Tomasi Logística LTDA / 03.219.710/0001-90 25351.70525/2021-11 / 4035411 728 AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2566970212
- FARMÁCIA SÃO SEBASTIÃO LTDA / 31.550.941/0001-51 25351.70029/2021-11 / 7821325 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551787212
- EMPREENDEIMENTOS FARMACÊUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0178-98 25351.70028/2021-11 / 7821296 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551787212
- LIDER MED LTDA / 41.516.065/0001-71 25351.70559/2021-11 / 1258776 702 AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2567301216
- MINI PRECO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.325.345/0001-47 25351.70032/2021-11 / 7821483 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551936211
- LIDER MED LTDA / 41.516.065/0001-71 25351.70552/2021-12 / 4035456 723 AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2567239219
- KEPCARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA / 31.694.545/0001-79 25351.628671/2021-13 / 8227521 856 AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2538379214
- MAJAL AB DROGARIA LTDA / 42.040.360/0001-38 25351.70509/2021-13 / 7821876 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568205219
- VICTORY MEDICAL LTDA / 12.460.078/0001-78 25351.70092/2021-13 / 8227371 856 AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2551032216
- VENANCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 00.285.753/0104-04 25351.70029/2021-13 / 7821321 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551772215
- Ferralito Oliveira / 40.193.212/0001-57 25351.71706/2021-13 / 7822000 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2605567218
- FUNARE MALHADO PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - EPP / 19.517.579/0001-48 25351.71667/2021-14 / 4035502 723 AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2604612216
- MEIRELES E AMANCIO LTDA / 32.634.905/0001-00 25351.71705/2021-14 / 7821922 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2605540216
- RAUIA CABRAL TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI / 12.000.383/0001-87 25351.69999/2021-14 / 4035379 728 AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2550912210
- DROGARIA SANFARMA LTDA / 36.011.399/0001-53 25351.70587/2021-16 / 7821845 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568199211
- DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.522/0276-69 25351.68497/2021-16 / 7821710 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2505772213
- farme brito ltda / 96.727.482/0002-08 25351.70579/2021-16 / 7821741 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568174215
- M DAS G DA SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS & MATERIAIS / 32.297.015/0001-50 25351.70521/2021-16 / 8227350 856 AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2566879214
- DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA / 07.404.389/0001-48 25351.66725/2021-16 / 3105611 740 AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2447959214
- A.G.S DROGARIA E FARMÁCIA EIRELI / 18.180.450/0001-16 25351.71706/2021-16 / 7821771 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2605561219
- DROGARIA SILVA LTDA / 41.602.579/0001-40 25351.70029/2021-17 / 7821282 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551725212
- C. V. N. mariano / 39.352.107/0001-03 25351.70582/2021-17 / 7822121 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568747214
- FLVVA FARMA EIRELI / 42.107.606/0001-93 25351.72223/2021-18 / 7822303 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2621620215
- IRANI ALVES DE ARAUJO EQUIPAMENTOS LOBSENCO MEDICAMENTOS LTDA / 41.512.862/0001-80 25351.68978/2021-18 / 7821133 743 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519385216
- A. SILVA OLIVEIRA ME / 12.231.233/0001-84 25351.69932/2021-18 / 8227533 856 AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2567152217
- CINTIA LUANY DA SILVA E SILVA / 40.351.094/0001-68 25351.70581/2021-18 / 7821971 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568220212
- Drogaria rio baixo ltda / 42.147.986/0001-77 25351.70030/2021-18 /

- 7821135 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551982214
- MEIPFELS KINESES TRANSPORTADORA LTDA / 31.088.805/0001-40 25351.69988/2021-19 / 4035321 728 AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2550787218
- MEDTEC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS (SOMENTE MATRIZ) / 40.443.336/0001-43 25351.70071/2021-19 / 2550581 740 AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2031317211
- PRESENIUM MEDICAL CARE LTDA. / 01.440.590/0010-27 25351.69973/2021-19 / 8227583 856 AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2534603211
- DROGARIA MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 39.622.697/0001-78 25351.70579/2021-19 / 7821723 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568168211
- ROZINA YOKO KAWAKAMI SILVA / 31.626.059/0001-13 25351.71508/2021-19 / 7821919 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2602218214
- FARMÁCIA CENTRAL COMERCIO FARMACÊUTICO LTDA - ME / 21.036.077/0001-69 25351.70579/2021-20 / 7821572 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568702211
- SUDITALIA IMPORTATI COMERCIO LTDA / 32.072.052/0001-35 25351.69988/2021-21 / 4035317 733 AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2550422215
- BARRETO E MACEDO COM PROD FARMA LTDA / 27.453.619/0001-74 25351.70075/2021-21 / 7821279 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551702213
- EMPREENDEIMENTOS FARMACÊUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0181-93 25351.70036/2021-21 / 7821420 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2552040217
- DROGARIAS DSILVA LTDA / 41.793.463/0001-35 25351.70419/2021-22 / 7821706 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2565365212
- FARMÁCIA MARIFARMA LTDA / 41.821.401/0001-61 25351.70037/2021-23 / 7821287 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551898214
- Jose aldo dos santos / 37.113.723/0001-07 25351.70675/2021-24 / 7822166 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2572127215
- G DE MATOS ROZA MELLO / 12.821.631/0001-50 25351.52438/2021-24 / 4035387 722 AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2033838212
- DES RIBEIRO-MAL / 25.969.960/0001-95 25351.71705/2021-25 / 7821940 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2605534213
- IRL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 42.509.671/0001-22 25351.70038/2021-26 / 7821574 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2552179219
- DROGARIA IDEAL FARMA LTDA / 42.530.703/0001-71 25351.70580/2021-27 / 7821801 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568192213
- DROGARIA FARMA LTDA / 40.333.525/0001-25 25351.71706/2021-27 / 7821828 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2605555214
- MIREFES & UNIFENS TRANSPORTADORA LTDA / 31.088.809/0001-40 25351.69958/2021-28 / 3105487 737 AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2550871219
- CHIRURGICA STEIN MED LTDA / 34.405.580/0001-19 25351.71650/2021-29 / 8227612 856 AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2604849213
- DROGARIA NORDESTE POTIGUAR LTDA / 40.166.060/0001-01 25351.71707/2021-29 / 7822058 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2605376217
- LIANE MACIEL BARBOSA MILHOMEM & CIA LTDA / 06.038.475/0001-31 25351.70028/2021-29 / 7821251 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551872218
- PROMESSAS FARMA LTDA / 39.792.576/0001-74 25351.69981/2021-29 / 7821036 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568114219
- DROGARIA DAVI PAUJ LTDA / 42.070.773/0001-04 25351.72237/2021-29 / 7822288 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2605145211
- L RAMOS DA SILVA - ME / 32.767.426/0001-61 25351.72235/2021-30 / 7822281 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2605145211
- DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/0277-40 25351.69501/2021-30 / 7821710 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2550519212
- G7 PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA / 41.521.615/0001-78 25351.70927/2021-31 / 7821265 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551692212
- MEDTEC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO / 40.443.336/0001-43 25351.52076/2021-31 / 1258805 702 AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2031315218
- FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A. / 79.430.687/0398-43 25351.70515/2021-31 / 7821694 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2566610210
- SL2 IMPLANTES DISTRIBUIDORA E ARMAZENADORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.450.574/0001-34 25351.70008/2021-31 / 8227353 856 AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2550979214
- ZELO COMERCIO INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 05.390.493/0001-37 25351.69936/2021-31 / 8227322 856 AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2550876211
- SP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 29.667.460/0001-50 25351.69997/2021-32 / 1258665 702 AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2550893217
- BRASILIA MEDICAMENTOS LTDA / 41.951.565/0001-31 25351.70030/2021-32 / 7821342 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551853214
- MAPE HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 37.014.740/0001-97 25351.70559/2021-33 / 8227461 856 AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2567336214
- SIMAO FARMA LTDA / 39.265.982/0001-89 25351.70931/2021-34 / 7821360 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551886211
- BELA INDUSTRIA COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI / 37.351.607/0001-01 25351.69950/2021-35 / 8227293 856 AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2550747216
- RODRIGO MACREIRA DE SOUZA / 36.923.146/0001-56 25351.71705/2021-36 / 7822061 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2605528217
- VENANCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 00.285.753/0103-15 25351.70032/2021-36 / 7821451 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551915218
- CLARIBEL HIGIENE E LIMPEZA EIRELI / 05.406.670/0001-26 25351.70526/2021-37 / 4035425 723 AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2566992210
- MEDTEC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO / 40.443.336/0001-43 25351.53044/2021-37 / 4035460 723 AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2030891215
- JANE CAROLINA RIBEIRO - ME / 29.180.733/0001-48 25351.71706/2021-38 / 7821862 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2605549210
- A B DE MELO / 35.856.626/0001-89 25351.70303/2021-38 / 7821780 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568186219
- CARCON LOGISTICA DE MATERIAIS BIOLÓGICOS EIRELI / 37.960.388/0001-44 25351.69981/2021-38 / 4035491 728 AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2550703219
- DROGARIA E PERFUMARIA VIVAN LTDA / 39.676.850/0001-50 25351.70029/2021-38 / 7821748 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551632219
- MULTICOZON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 36.841.903/0001-42 25351.67783/2021-38 / 4035473 721 AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2464643211
- PROMAFLEX INDUSTRIAL LTDA / 60.219.250/0001-49 25351.70532/2021-39 / 3105264 713 AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2567082215
- DROGARIA E PERFUMARIA SAO FIDELIS LTDA / 41.333.573/0002-92 25351.70578/2021-39 / 7821646 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568135214
- MARTINS & MONTEIRO LTDA / 42.472.345/0001-98 25351.70039/2021-40 / 7821555 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2552200211
- MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA MACEDO / 39.882.382/0001-60 25351.70574/2021-40

POLHA: 132
PROC.: 96
Ass.: 283



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

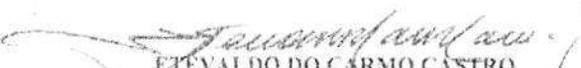
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 66-PRD

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 253749/2022, realizou inspeção na Empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA (DUTRAFARMA HOSPITALAR)**, CNPJ Nº 07.404.989/0001-48, sito à Av. José Olavo Sampaio, nº 649 – Centro, Presidente Dutra – MA, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, sob a responsabilidade técnica de **FRANCISCA ISABELA BORBA DA SILVA**, CRF/MA Nº 4558. Após a inspeção no local ficou constatado que, no momento, a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 19 de janeiro de 2023.


EDMILSON SILVA DINIZ FILHO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA


EZEVALDO DO CARMO CASTRO
CHIEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC. E
CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.

FOLHAS: 96
PROC.: 12023
Ass.: 8



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

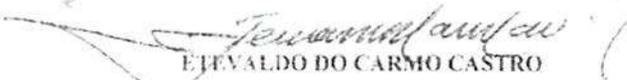
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 64-PRD

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 253763/2022, realizou inspeção na Empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA (DUTRAFARMA HOSPITALAR)**, CNPJ Nº 07.404.989/0001-48, sito à Av. José Olavo Sampaio, nº 649 – Centro, Presidente Dutra – MA, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE**, sob a responsabilidade técnica de **FRANCISCA ISABELA BORBA DA SILVA, CRF/MA Nº 4558**. Após a inspeção no local ficou constatado que, no momento, a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 19 de janeiro de 2023.


EDMILSON SILVA DINIZ FILHO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA


EZEVALDO DO CARMO CASTRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC. E
CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.



FOLHAS: 434
PROC.: 96 / 2022
ASS: [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

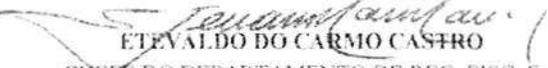
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 65-PRD

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 253773/2022, realizou inspeção na Empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA (DUTRAFARMA HOSPITALAR)**, CNPJ Nº 07.404.989/0001-48, sito à Av. José Olavo Sampaio, nº 649 – Centro, Presidente Dutra – MA, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE SANEANTES**, sob a responsabilidade técnica de **FRANCISCA ISABELA BORBA DA SILVA, CRF/MA Nº 4558**. Após a inspeção no local ficou constatado que, no momento, a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luis – Ma, 19 de janeiro de 2023.


EDMILSON SILVA DINIZ FILHO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA


ETEVALDO DO CARMO CASTRO
CHIEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC. E
CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

FOLHAS: 2135
PROC.: 90 1 2022
Ass: [assinatura]

Consulte as folhas do CRF-Code



CADASTRO NO CRF SOB O 2984		VALIDADE 31/03/2023	Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfma.org.br CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E8BBF3A42E10099CDE9673D6DE1B4F8D	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA				
NOME FANTASIA DUTRAFARMA				
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA			NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA	
ENDEREÇO AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO 649				CNPJ 07.404.989/0001-48
LOCALIDADE CENTRO			CIDADE - UF PRESIDENTE DUTRA-MA	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 14:00	*****				

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO
F	4568	FRANCISCA ISABELA BORBA DA SILVA	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 14:00	08:00 às 14:00	08:00 às 14:00	08:00 às 14:00	08:00 às 14:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

São Luis, 18 de Março de 2022

[assinatura]

Dra. Elizângela Araújo Pestana Motta
Diretora-Presidente do CRF/MA
CRF-MA 2530

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.020/60 e do Título IX da Lei nº 5.560/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CEDULA DE IDENTIDADE

CRF Nº 4136

Nome: **DRª FRANCISCA MARIA DELA BOREIA DA SILVA**
 CATEGORIA: **MOBILIZADA**
 FARMACIA: **EUTICO**
 DATA DE NASCIMENTO: **07/02/1959**

ENDEREÇO: **AV. ...**
 Nº: **...**
 CIDADE: **SÃO ...**
 UF: **MA**

INSCRIÇÃO: **...**
 Nº: **...**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Francisca Boreia da Silva*



AS: **4136**
 PROC.: **016 / 18223**
 Ass.: *[Signature]*

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO: **RAIMUNDO BERTO FERREIRA DA SILVA**
 SECONDO: **JOSELITA BOREIA**

RG: **2742714 SSP PI** DATA DE EXPEDIÇÃO: **17/08/2015** CPF: **038.525.543-00**

TÍTULO DE ELEITOR: **DR 165937112** ZONA: **URB** SEÇÃO: **137**

GRUPO SANGUÍNEO: **A** PATOLOGIA: **POSITIVO** LESÃO: **...**

LOCAL: **BRASÍLIA** DATA DE EXPEDIÇÃO: **21/08/2015**

ASSINATURA DO PRESIDENTE: *Maria Jose Luna dos Santos da Silva*

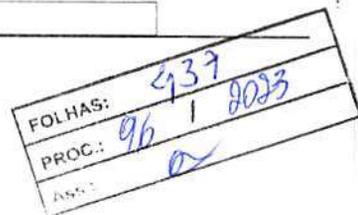
MARIA JOSE LUNA DOS SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE DO CRF/MA

VALIDAR COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75





Declaração



DECLARAMOS, para efeito de qualificação de prestação de serviços farmacêuticos, segue o perfil de assistência farmacêutica do Estabelecimento:

Inscrição:	2984
Razão Social:	DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia:	DUTRAFARMA
CNPJ:	07.404.989/000148
Município:	PRESIDENTE DUTRA-MA

em como Responsável(eis) Técnico(s) os(as) Farmacêuticos(as) abaixo, com respectivo percentual de presença (Perfil de Assistência Farmacêutica) no período de 27/01/2021 à 27/01/2023:

Inscrição	Nome	Tipo Contrato	Total de Fiscalizações	Percentual de Presença
4558	FRANCISCA ISABELA BORBA DA SILVA	DIRETOR TÉCNICO	1	100 %

São Luís, 27 de Janeiro de 2023.

Elizângela Araújo Pestana Motta

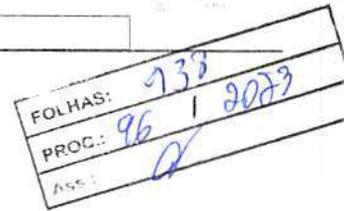
Farm. ELIZÂNGELA ARAUJO PESTANA MOTTA
Presidente CRF-MA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
crfemcasa.crisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 9B4F-F546-ECC6-F53D





Declaração



DECLARAMOS, para os fins que se fizerem necessários que a firma DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA - DUTRAFARMA, CNPJ - 07.404.989/0001-48, estabelecida à JOSE OLAVO SAMPAIO, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA esta devidamente inscrita neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA, sob o número de Inscrição 2984, tendo efetuado inscrição em 31/08/2021, conforme determina a Lei 3.820/60 e de acordo com as exigências da Lei nº 5991/73.

DECLARAMOS também, que a referida firma tem como Responsável(eis) Técnico(s), os(a) Farm. FRANCISCA ISABELA BORBA DA SILVA, CRF-MA N° 4558, sendo que a firma e farmacêutico(s) se encontram em dia com a Tesouraria deste Órgão.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

São Luís, 27 de Janeiro de 2023.

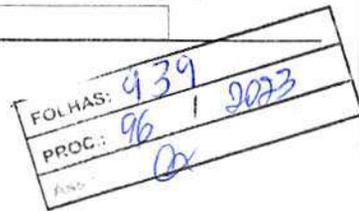
Farm. ELIZÂNGELA ARAÚJO PESTANA MOTTA
Presidente CRF-MA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
crfemcasa.crf-ma.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: C09E-E3FD-8F0B-8703





Declaração



Declaramos para fins de comprovação junto à Vigilância Sanitária Municipal, que o(a) Farmacêutico(a) FRANCISCA ISABELA BORBA DA SILVA, inscrito(a) neste Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão sob nº 4558 é o(a) responsável pelo planejamento, elaboração, treinamento e acompanhamento das atividades relacionadas ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços em Saúde, no estabelecimento DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, cadastrada no CRF sob o nº 2984 de Nome Fantasia DUTRAFARMA - CNPJ 07.404.989/0001-48 devidamente registrada neste Conselho.

VALIDADE: 31/12/2023

ESTA DECLARAÇÃO NÃO SUBSTITUI A CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

São Luis, 27 de Janeiro de 2023.

Farm. ELIZÂNGELA ARAÚJO PESTANA MOTTA
Presidente CRF-MA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
crfemcasa.crf-ma.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: EA42-2F7C-F06E-426F





Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 27/08/2021

Nome Civil: FRANCISCA ISABELA BORBA DA SILVA

CPF: 038.585.943-00

Data de Nascimento: 07/03/1990

FOLHAS:	740
PROC.:	96 / 2023
	Q

Contratos de Trabalho

- 18/08/2021 - Aberto

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ RAIZ: 7404989

Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO

Ocupação 223405 - FARMACEUTICO

Tipo de contrato: Prazo indeterminado

Tipo de admissão: Admissão

Salário contratual: R\$ 2.906,98

Remuneração inicial: R\$ 3.052,33

Última remuneração informada: R\$ 3.052,33 (02/2023)

Relação de trabalho: Empregado

Fonte da informação: ESOCIAL

Anotações:

18/08/2021 - Admissão

Observações: -

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

FOLHAS: 9/11
PROC.: 96 / 2023
Ass.: B

Nome Empresarial: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA			Protocolo: MAC2302522877			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada						
NIRE (Sede) 21201138171		CNPJ 07.404.989-0001-48		Data de Ato Constitutivo 10/06/2021	Início de Atividade 20/05/2005	
Endereço Completo Avenida JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 649, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000						
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS. SEM MANIPULACAO DE FORMULAS. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(APARELHOS MEDICOS, HOSPITALARES ETC.).						
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NICANOR JALES NETO		753.262.053-00	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES		001.964.863-43	R\$ 100.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome		CPF		Término do mandato		
NICANOR JALES NETO		753.262.053-00		Indeterminado		
Último Arquivamento						
Data	Número	Ato/eventos		Situação		
31/01/2023	20230122124	223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/03/2023, às 08:29:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GSEFADVD.



MAC2302522877

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FOLHAS: 242
 PROC.: 96 / 2023
 Ass.: @



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302522910
NIRE 21201138171 CNPJ 07.404.989/0001-48		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 649, xxxxx, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230122124	31/01/2023	BALANÇO
223	20220568529	09/05/2022	BALANÇO
310	20220149224	14/02/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20211417165	25/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20211411213	24/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20210818344	16/06/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21201138171	10/06/2021	INSCRIÇÃO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/03/2023, às 08:29:37 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QSA2MKV8.



MAC2302522910

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral



FOLHAS: 2/13
PROC.: 96 / 2023
Ass.: A

Dutrafarma Hospitalar Ltda.
Avenida José Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra (MA)
CEP: 65.760-000 dutrafarmahospitalar@gmail.com
Fone: (99) 9 8517-4168
CNPJ: 07.404.989/0001-48
Insc. Estadual: 12.701.124-2

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Referente: Pregão Eletrônico N° 005/2023 Colinas - MA

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.404.989/0001-48 está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 649 BAIRRO CENTRO
Cidade: PRESIDENTE DUTRA
Estado: MARANHÃO
CEP: 65.760-000
Ponto de Referência: PROXIMO AO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL
Telefone: (99) 98517-4168

Presidente Dutra - MA, 07 de Março de 2023.

NICANOR JALES NETO
SÓCIO REPRESENTANTE

CPF: 753.262.053-00

RG 1607889 SSP-PI



Dutrafarma Hospitalar Ltda.
Avenida José Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra (MA)
CEP: 65.760-000 dutrafarmahospitalar@gmail.com

Fone: (99) 9 8517-4168
CNPJ: 07.404.989/0001-48
Insc. Estadual: 12.701.124-2

FOLHAS:	21/21
PROC.:	96 / 1 0023
Ass.:	ca

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referente: Pregão Eletrônico Nº 005/2023 Colinas - MA

A empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA** CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Sr.º. **NICANOR JALES NETO** R.G. Nº 1607889 SSP-PI, C.P. F Nº 753.262.053-00 D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS MARANHÃO** inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Presidente Dutra - MA, 07 de Março de 2023.

NICANOR JALES NETO
SÓCIO REPRESENTANTE
CPF: 753.262.053-00
RG 1607889 SSP-PI



Dutrafarma Hospitalar Ltda.
Avenida José Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra (MA)
CEP: 65.760-000 dutrafarmahospitalar@gmail.com
Fone: (99) 9 8517-4163
CNPJ: 07.404.989/0001-48
Insc. Estadual: 12.701.124-2

FOLHAS:	925
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	2

DECLARAÇÃO

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Sr.º NICANOR JALES NETO R.G. N.º 1607889 SSP-PI, C.P. F N.º 753.262.053-00, para fins de prova em processo Referente: Pregão Eletrônico N.º 005/2023 Colinas - MA, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS ESTADO DO MARANHÃO** a que em cumprimento ao estabelecimento na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7.º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Presidente Dutra - MA, 07 de Março de 2023.

NICANOR JALES NETO
SOCIO REPRESENTANTE

CPF: 753.262.053-00

RG 1607889 SSP-PI



Dutrafarma Hospitalar Ltda.
Avenida José Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra (MA)
CEP: 65.760-000 dutrafarmahospitalar@gmail.com
Fone: (99) 9 8517-4168
CNPJ: 07.404.989/0001-48
Insc. Estadual: 12.701.124-2

FOLHAS:	4216
PROC.:	96 / 18083
Ass.:	<i>[Signature]</i>

DECLARAÇÃO

Referente: Pregão Eletrônico Nº 005/2023 Colinas - MA

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Sr.º **NICANOR JALES NETO** R.G. Nº 1607889 SSP-PI, C.P. F Nº 753.262.053-00, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MARANHÃO**, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do artº2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Presidente Dutra - MA, 07 de Março de 2023.

NICANOR JALES NETO
SÓCIO REPRESENTANTE

CPF: 753.262.053-00

RG 1607889 SSP-PI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

FOLHAS	2/17
PROC.:	86 1 2023
Ass.:	a

Referente: Pregão Eletrônico N° 005/2023 Colinas - MA

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Sr.º. NICANOR JALES NETO R.G. N° 1607889 SSP-PI, C.P. F N° 753.262.053-00, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico N° 005/2023** instaurada pela **Prefeitura Municipal de Colinas**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Presidente Dutra - MA, 07 de Março de 2023.



NICANOR JALES NETO
SOCIO REPRESENTANTE
CPF: 753.262.053-00
RG 1607889 SSP-PI



Dutrafarma Hospitalar Ltda.
Avenida José Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra (MA)
CEP: 65.760-000 dutrafarmahospitalar@gmail.com
Fone: (99) 9 8517-4168
CNPJ: 07.404.989/0001-48
Insc. Estadual: 12.701.124-2

FCI HAS:	4248
PROC.:	4/6 12023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Referente: Pregão Eletrônico N° 005/2023 Colinas - MA

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. José Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Sr. **NICANOR JALES NETO** R.G. N° 1607889 SSP-PI, C.P. F N° 753.262.053-00, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela **Prefeitura Municipal de Colinas**, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar n° 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Presidente Dutra - MA, 07 de Março de 2023.

NICANOR JALES NETO
SÓCIO REPRESENTANTE
CPF: 753.262.053-00
RG 1607889 SSP-PI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

EQ: HAS: 449
PROC.: 96 / 2023
Ass.: a

Referente: Pregão Eletrônico Nº 005/2023 Colinas - MA

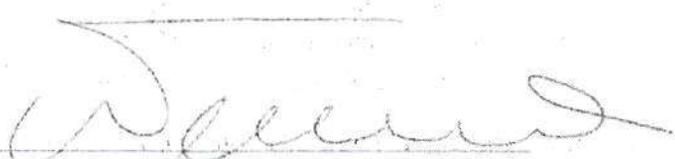
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Sr.º. **NICANOR JALES NETO** R.G. Nº 1607889 SSP-PI, C.P. F Nº 753.262.053-00, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Colinas/MA.

Presidente Dutra - MA, 07 de Março de 2023.



NICANOR JALES NETO

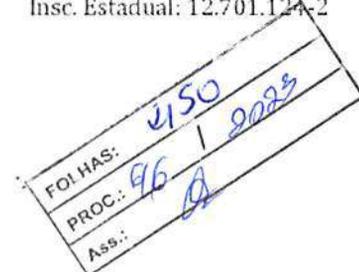
SÓCIO REPRESENTANTE

CPF: 753.262.053-00

RG 1607889 SSP-PI



Dutrafarma Hospitalar Ltda.
Avenida José Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra (MA)
CEP: 65.760-000 dutrafarmahospitalar@gmail.com
Fone: (99) 9 8517-4168
CNPJ: 07.404.989/0001-48
Insc. Estadual: 12.701.124-2



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Referente: Pregão Eletrônico N° 005/2023 Colinas - MA

A empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA** CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Sr.º **NICANOR JALES NETO** R.G. N° 1607889 SSP-PI, C.P. F N° 753.262.053-00. Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico N° 005/2023** da **Prefeitura Municipal de Colinas- MA**, que a empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Presidente Dutra - MA, 07 de Março de 2023.

NICANOR JALES NETO
SÓCIO REPRESENTANTE
CPF: 753.262.053-00
RG 1607889 SSP-PI



Dutrafarma Hospitalar Ltda.
Avenida José Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra (MA)
CEP: 65.760-000 dutrafarmahospitalar@gmail.com
Fone: (99) 9 8517-4168
CNPJ: 07.404.989/0001-48
Insc. Estadual: 12.701.124-2

FDI HAS: 2151
PROC.: 96 / 2023
Ass.: A

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO FAMILIAR

Referente: Pregão Eletrônico N° 005/2023 Colinas - MA

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Sr. NICANOR JALES NETO R.G. Nº 1607889 SSP-PI, CPF Nº 753.262.053-00, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal Colinas/MA que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 005/2023.

Presidente Dutra - MA, 07 de Março de 2023.

NICANOR JALES NETO
SÓCIO REPRESENTANTE

CPF 753.262.053-00

R.G. 1607889 SSP-PI



Dutrafarma Hospitalar Ltda.
Avenida José Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra (MA)
CEP: 65.760-000 dutrafarmahospitalar@gmail.com
Fone: (99) 9 8517-4168
CNPJ: 07.404.989/0001-48
Insc. Estadual: 12.701.124-2

Ass.: *[Handwritten Signature]*
Data: 06 / 03 / 2023

DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Referente: Pregão Eletrônico N° 005/2023 Colinas - MA

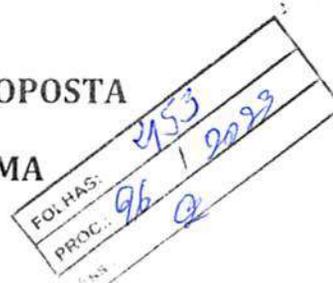
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Sr.º **NICANOR JALES NETO** R.G. N° 1607889 SSP-PI, C.P. F N° 753.262.053-00, declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constants no Edital **Pregão Eletrônico n° 005/2023** e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigencias ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Presidente Dutra - MA, 07 de Março de 2023.

NICANOR JALES NETO
SÓCIO REPRESENTANTE
CPF: 753.262.053-00
RG: 1607889 SSP-PI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Referente: Pregão Eletrônico N° 005/2023 Colinas - MA



Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Colinas - MA

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Sr.º **NICANOR JALES NETO** R.G. N° 1607889 SSP-PI, C.P. F N° 753.262.053-00, declara, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da legislação, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

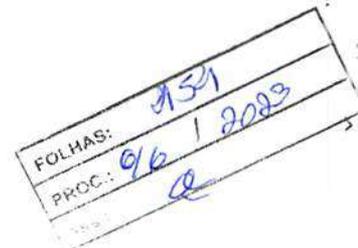
- a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de **Colinas/MA** antes da abertura oficial das propostas, e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Presidente Dutra - MA, 07 de Março de 2023.



NICANOR JALES NETO
SÓCIO REPRESENTANTE
CPF: 753.262.053-00
RG 1607889 SSP-PI

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA



Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 005/2023 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 96/2023

A empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA** CNPJ nº 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Sr^o. **NICANOR JALES NETO** R.G. Nº 1607889 SSP-PI, C.P. F Nº 753.262.053-00:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

Simples Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: _____

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). **NICANOR JALES NETO**, inscrito sob o CPF nº **753.262.053-00** e **MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES**, inscrito sob o CPF nº **001.964.863-43**.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

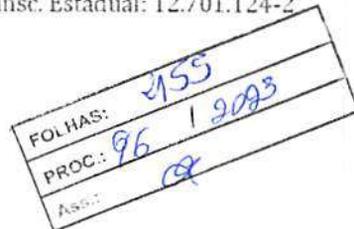
Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 649 BAIRRO CENTRO
Cidade: PRESIDENTE DUTRA
Estado: MARANHÃO
CEP: 65.760-000
Ponto de Referência: PROXIMO AO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL
Telefone: (99) 98517-4168

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

Microempreendedor Individual - MEI;

Microempresa - ME;



Empresa de Pequeno Porte - EPP;

Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

➤ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

➤ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

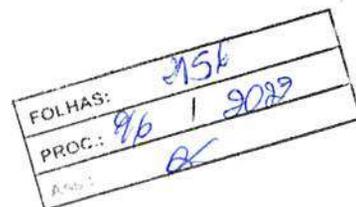
Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Presidente Dutra - MA, 07 de Março de 2023.



NICANOR JALES NETO
SÓCIO REPRESENTANTE
CPF: 753.262.053-00
RG 1607889 SSP-PI

Consultas / Medicamentos / Medicamentos



Detalhe do Produto: FARMACE -AGUA PARA INJEÇÃO

Nome da Empresa Detentora do Registro	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	CNPJ	06.628.333/0001-46	Autorização	1.01.085-1
Processo	25016.000960/97	Categoria Regulatória	Específico	Data do registro	17/03/2000
Nome Comercial	FARMACE -AGUA PARA INJEÇÃO	Registro	110850011	Vencimento do registro	03/2025
Princípio Ativo	ÁGUA PARA INJETÁVEIS QSP, ÁGUA PARA INJEÇÃO, água para injeção	Medicamento de referência	-		
Classe Terapêutica	DILUENTES E VEICULOS DE MEDICAMENTOS	ATC		DILUENTES E VEICULOS DE MEDICAMENTOS	
Parecer Público	-	Bula do Paciente		Bula do Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	SOL INJ CX 60 FR PLAS TRANS X 100 ML CANCELADA OU CADUCA	1108500110015	SOLUÇÃO INJETAVEL	17/03/2000	24 meses
2	SOL INJ CX 50 FR PLAS TRANS X 250 ML CANCELADA OU CADUCA	1108500110023	SOLUÇÃO INJETAVEL	17/03/2000	24 meses
3	SOL INJ CX 24 FR PLAS TRANS X 500 ML CANCELADA OU CADUCA	1108500110031	SOLUÇÃO INJETAVEL	17/03/2000	24 meses
4	SOL INJ CX 12 FR PLAS TRANS X 1000 ML CANCELADA OU CADUCA	1108500110041	SOLUÇÃO INJETAVEL	17/03/2000	24 meses
5	SOL INJ CX 6 FR PLAS TRANS X 2000 ML CANCELADA OU CADUCA	1108500110058	SOLUÇÃO INJETAVEL	17/03/2000	24 meses

POLHAB: 157
PRDC: 9/6 / 2023

6	1 ML/ML SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML ATIVA	1108500110066	SOLUÇÃO INJETAVEL	17/03/2000	24 <input checked="" type="checkbox"/> meses
7	1 ML/ML SOL INJ CX 100 AMP PLAS TRANS X 20 ML ATIVA	1108500110074	SOLUÇÃO INJETAVEL	17/03/2000	24 meses
8	1 ML/ML SOL INJ IV CX 60 FA PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML ATIVA	1108500110082	SOLUÇÃO INJETAVEL	17/03/2000	24 meses
9	1 ML/ML SOL INJ IV CX 50 FA PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML ATIVA	1108500110090	SOLUÇÃO INJETAVEL	17/03/2000	24 meses
10	1 ML/ML SOL INJ IV CX 24 FA PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML ATIVA	1108500110104	SOLUÇÃO INJETAVEL	17/03/2000	24 meses
11	1 ML/ML SOL INJ IV CX 12 FA PLAS TRANS SIST FECH 1000 ML ATIVA	1108500110112	SOLUÇÃO INJETAVEL	17/03/2000	24 meses
12	SOL INJ IV CX 60 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 100 ML CANCELADA OU CADUCA	1108500110120	SOLUÇÃO INJETAVEL	17/03/2000	24 meses
13	SOL INJ IV CX 50 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 250 ML CANCELADA OU CADUCA	1108500110139	SOLUÇÃO INJETAVEL	17/03/2000	24 meses
14	SOL INJ IV CX 24 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 500 ML CANCELADA OU CADUCA	1108500110147	SOLUÇÃO INJETAVEL	17/03/2000	24 meses
15	SOL INJ IV CX 12 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 1000 ML CANCELADA OU CADUCA	1108500110155	SOLUÇÃO INJETAVEL	17/03/2000	24 meses

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

FOLHAS: 453
 PROC.: 86 / 2003
 Q

Detalhes do Produto

Nome da Empresa LAMEDID COMERCIAL E SERVICOS LTDA
CNPJ 46.568.655/0001-61 **Autorização** 1.02.375-8
Produto AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL PROCARE

Modelo Produto Médico

Anestesia Raquidiana Ponta-de-Lápis: 22G; 24G; 25G; 26G; 27G

Anestesia Raquidiana Ponta Tipo Quincke: 18G; 19G; 20G; 21G; 22G; 23G; 24G; 25G; 26G; 27G

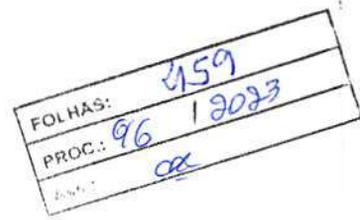
Tipo de Arquivo Arquivos Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico Agulhas
Registro 10237580041
Processo 25351.359613/2005-14
Fabricante Legal • FABRICANTE: SHANGAI SA MEDICAL PLASTIC INSTRUMENTS CO LTDA - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro 18/06/2012

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa LAMEDID COMERCIAL E SERVICOS LTDA

CNPJ 46.568.655/0001-61 **Autorização** 1.02.375-8

Produto AGULHA HIPODERMICA PROCARE

Modelo Produto Médico

As seguintes cores caracterizam os modelos:

Azul-verde, cinza, marron, laranja, violeta, azul claro, azul escuro, preto, verde, amarelo, creme e rosa.

Respectivamente, tamanhos:28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19 e 18.

Tipo de Arquivo **Arquivos** **Expediente, data e hora de inclusão**

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico Agulhas

Registro 10237580035

Processo 25351.297199/2005-42

Fabricante Legal • FABRICANTE: JIANGSU XUYI KANGNING MED. PROD. CO. LTDA - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

Classificação de Risco II - MEDIO RISCO

Vencimento do Registro 07/11/2010

[Exportar para Excel](#)
[Exportar para PDF](#)
[Voltar](#)

Consultas / Cosméticos - Produtos Registrados / Cosméticos - Produtos Registrados



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	LIMA & PERGHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A		
Número do CNPJ da Empresa	22.685.341/0001-80	Autorização	2036793
Produto	GEL ANTISSEPTICO ASSEPTGEL CRISTAL		
Categoria	GEL ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS - GRAU 2		
Processo	25351.870178/2016-32		
Publicação do Registro	27/06/2016		
Vencimento do Registro	27/06/2026		
Situação do Produto	ATIVO		

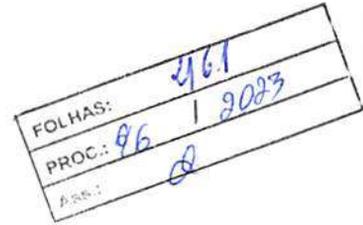
Nº	Apresentação	Registro	Tonalidade
Q 1	BOMBONA PLASTICA - Primária	Deferido	Não se aplica para essa categoria
Q 2	FRASCO DE PLASTICO COM VALVULA DOSADORA - Primária	Deferido	Não se aplica para essa categoria
Q 4	FRASCO DE PLASTICO - Primária CAIXA DISPLAY DE CARTOLINA - Secundária	Deferido	Não se aplica para essa categoria
Q 6	BOLSA PLASTICA - Primária CAIXA DE CARTOLINA - Secundária	Deferido	Não se aplica para essa categoria

Petições

Expediente	Data da Publicação	Transação	Assunto	Situação
Nenhum registro encontrado				

[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	EURO MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ	06.207.502/0001-74	Autorização	8.02.625-9
Produto	ALGODAO HIDROFILO NATHALYA		

Modelo Produto Médico

Disco: 100g; 50g

Bola: 100g; 50g

Manta e Fita

Multiuso: 100g; 50g; 25g

Quadrado Prensado: 100g; 50g

Rolo: 500g; 250g; 100g; 50g; 25g

Caixa: 100g; 50g; 25g

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
------------------------	----------	-------------------------------------

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Algodao
---------------------	---------

Registro	80262590001
-----------------	-------------

Processo	25019.003689/2005-79
-----------------	----------------------

Fabricante Legal	• FABRICANTE: EURO MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
-------------------------	---

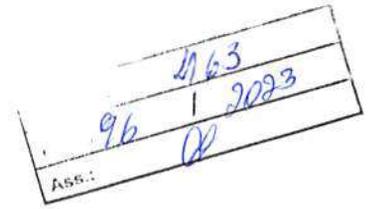
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
-------------------------------	-----------------

Vencimento do Registro	VIGENTE
-------------------------------	---------

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

FOLHAS:	2162
PROCO:	96 / 2023
CLASS:	02

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa Shalon Fios Cirurgicos Ltda

CNPJ 33.348.467/0001-86 **Autorização** 1.02.434-1

Produto FIO DE ALGODAO/POLIESTER AGULHADO - SHALON

 MEDIDA CAUTELAR

Modelo Produto Médico

Embalagem individual esteril

Tipo de Arquivo

Arquivos

Expediente, data e hora de inclusão

INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO
USUÁRIO DO PRODUTO7.
ALGODAO.POLIÉSTER.pdf4040133/21-8 - 13/10/2021 -
08:53

Nome Técnico

Fio de Sutura

Registro

10243410016

Processo

25000.004046/9904

Fabricante Legal

- FABRICANTE: Shalon Fios Cirurgicos Ltda - BRASIL

Classificação de Risco

II - MEDIO RISCO

Vencimento do Registro

VIGENTE

[Exportar para Excel](#)
[Exportar para PDF](#)
[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

FOLHAS: 464
 PROC.: 96 / 2023
 Ass.: a

Detalhes do Produto

Nome da Empresa V & E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 06.353.662/0001-21 **Autorização** 8.02.384-6

Produto ATADURA DE CREPE V&E

Modelo Produto Médico

MODELOS: ATADURA DE CREPE 13 FIOS 100% ALGODÃO 6CMX1,8M; ATADURA DE CREPE 13 FIOS 100% ALGODÃO 8CMX1,8M; ATADURA DE CREPE 13 FIOS 100% ALGODÃO 10CMX1,8M; ATADURA DE CREPE 13 FIOS 100% ALGODÃO 12CMX1,8M; ATADURA DE CREPE 13 FIOS 100% ALGODÃO 15CMX1,8M; ATADURA DE CREPE 13 FIOS 100% ALGODÃO 30CMX1,8M; ATADURA DE CREPE 09 FIOS 100% ALGODÃO 10CMX1,2M; ATADURA DE CREPE 09 FIOS 100% ALGODÃO 15CMX1,2M; ATADURA DE CREPE 09 FIOS 100% ALGODÃO 20CMX1,2M; ATADURA DE CREPE 13 FIOS 100% ALGODÃO 08CMX1,2M; ATADURA DE CREPE 13 FIOS 100% ALGODÃO 06CMX1,2M; ATADURA DE CREPE 13 FIOS 100% ALGODÃO 10CMX1,2M; ATADURA DE CREPE 13 FIOS 100% ALGODÃO 12CMX1,2M; ATADURA DE CREPE 13 FIOS 100% ALGODÃO 15CMX1,2M; ATADURA DE CREPE 13 FIOS 100% ALGODÃO 20CMX1,2M; ATADURA DE CREPE 13 FIOS 100% ALGODÃO 30CMX1,2M.

Tipo de Arquivo Arquivos Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico Ataduras

Registro 80238460003

Processo 25351 547245/2014-61

Fabricante Legal • FABRICANTE: V & E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL

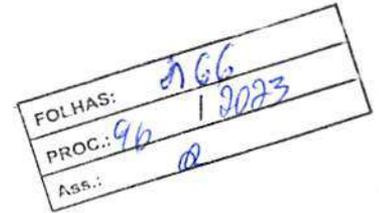
Classificação de Risco I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)

FOLHAS:	265
PROC.:	96 / 2023
ASS.:	2

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 02.881.877/0001-64 **Autorização** 8.00.340

Produto ATADURA GESSADA POLAR FIX

Modelo Produto Médico

10cm x 3m; 10cm x 4m; 10cm x 4,5m; 10cm x 5m; 12cm x 3m; 12cm x 4,5m; 12cm x 5m; 15cm x 3m; 15cm x 4m; 15cm x 4,5m; 15cm x 5m; 20cm x 3m; 20cm x 4m; 20cm x 4,5m; 20cm x 5m; 6cm x 2m; 6cm x 3m; 6cm x 4m; 8cm x 2m; 8cm x 3m; 8cm x 4m.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Planilha-41 POP 21 - Atadura Gessada Polar Fix.pdf	3721322/21-5 - 20/09/2021 - 01:04

Nome Técnico Ataduras

Registro 8003400048

Processo 25351.634460/2011-84

Fabricante Legal

- FABRICANTE: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL

Classificação de Risco I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

[Exportar para Excel](#)
[Exportar para PDF](#)
[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

FOLHAS:	967
PROC.:	96 2023
Ass.:	a

Detalhes do Produto

Nome da Empresa CREMER S/A

CNPJ 82.641.325/0001-18 **Autorização** 8.02.452-1

Produto COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL

Modelo Produto Médico

Compressa de Campo operatório Estrela 9g com Fio Radiopaco 20x25cm; Compressa de Campo operatório Nidia 30g com Fio Radiopaco 45x50cm; Compressa de Campo operatório Estrela 35g com Fio Radiopaco 45x50cm; Compressa de Campo operatório Alva 38g com Fio Radiopaco 45x50cm; Compressa de Campo operatório Delicato 26g com Fio Radiopaco 45x50cm.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	80245210069 IU.pdf	1542277/21-3 - 22/04/2021 - 05:03

Nome Técnico Compressas

Registro 80245210069

Processo 25351.167053/2005-73

Fabricante Legal • FABRICANTE: CREMER S/A - BRASIL

Classificação de Risco II - MEDIO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

FOI HAS:	968
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	ce

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 07.086.868/0001-03 **Autorização** 8.03.066-4

Produto CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORNTANTES GRANDESC

Modelo Produto Médico

COLETOR PERFURO-CORTANTE : 1,5L, 3L, 7L, 13L, 20L, 30L, 60L, 90L .

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de uso caixa coletora de materiais perfurocortantes Grandesc.pdf	2360469/21-5 - 18/06/2021 - 09:55

Nome Técnico Recipiente para Perfurocortantes/Infectante

Registro 80306640001

Processo 25351.329429/2006-21

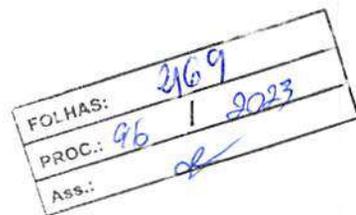
Fabricante Legal • FABRICANTE: GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - BRASIL

Classificação de Risco I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa LAMEDID COMERCIAL E SERVICOS LTDA

CNPJ 46.568.655/0001-61 **Autorização** 1.02.375-8

Produto CATETER INTRAVENOSO LAMEDID

Modelo Produto Médico

Wellcath Plus I.V Cannula (14G, 16G, 18G, 20G, 22G, 24G);

Wellcath I.V Cannula (14G, 16G, 18G, 20G, 22G, 24G);

Wellcath Alpha I.V Cannula (14G, 16G, 18G, 20G, 22G, 24G);

Tipo de Arquivo Arquivos Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico Cateteres

Registro 10237580039

Processo 25351.187809/2006-81

Fabricante Legal • FABRICANTE: WELLMED INTERNATIONAL INDUSTRIES P. LTD. - ÍNDIA

Classificação de Risco II - MEDIO RISCO

Vencimento do Registro 14/08/2011

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

CNPJ 01.005.728/0001-79 **Autorização** 1.03.694-6

Produto CÂNULA NASAL DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS SOLIDOR

Modelo Produto Médico

Pediátrico com extensor

Pediátrico sem extensor

Infantil com extensor

Infantil sem extensor

Adulto com extensor

Adulto sem extensor

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	CÂNULA NASAL DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS SOLIDOR.pdf	4322278/21-3 - 01/11/2021 - 05:32

Nome Técnico Circuitos Respiratorios

Registro 10369460150

Processo 25351.504974/2016-09

Fabricante Legal * FABRICANTE: WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

Classificação de Risco II - MEDIO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

FOLHAS:	3171
PROC.:	96 / 9027
Ass.:	

FOI HAS: 472
 PROC.: 96 / 2023
 Ass.: A

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA

CNPJ 61.418.042/0001-31 **Autorização** 1.01.504-7

Produto CLAMP UMBILICAL WILTEX

Modelo Produto Médico

HP4045 CLAMP GRAMPO UMBILICAL WILTEX

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	10150479066 CLAMP_UMBILICAL_WILTEX.pdf	0384958/21-4 - 29/01/2021 - 03:54
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	10150479066 CLAMP UMBILICAL - WILTEX.pdf	0384958/21-4 - 29/01/2021 - 03:54

Nome Técnico Grampo (Clips/Clamps)

Registro 10150479066

Processo 25351.703323/2013-11

Fabricante Legal

- FABRICANTE: YANCHENG HUIDA MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

Classificação de Risco I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

FOLHAS:	473
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	

Detalhes do Produto

Nome da Empresa DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO NORDESTE LTDA.

CNPJ 09.614.278/0001-23 **Autorização**

Produto BOLSA COLETORA DE URINA DESCARPACK NE

Modelo Produto Médico

BOLSA COLETORA DE URINA DESCARPACK NE - Perna: 100 mL; 200 mL; 300 mL; 500 mL; 600 mL; 750 mL; 1000 mL; 1500 mL; 2000 mL; 2500 mL; 3000 mL.

Tipo de Arquivo Arquivos Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico Bolsas Coletoras

Registro 80518310044

Processo 25351.290017/2015-13

Fabricante Legal • FABRICANTE: JIANGSU JICHUN MEDICAL DEVICES Co.,Ltd. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

Classificação de Risco I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

FOLHAS: 2174
 PROC.: 96 1 2023
 Ass.: R

Detalhes do Produto

Nome da Empresa LAMEDID COMERCIAL E SERVICOS LTDA
CNPJ 46.568.655/0001-61 **Autorização** 1.02.375-8
Produto EQUIPO MACRO SOLIDOR

Modelo Produto Médico

EQUIPO DE INFUSÃO COM ENTRADA DE AR
 EQUIPO DE INFUSÃO SEM ENTRADA DE AR

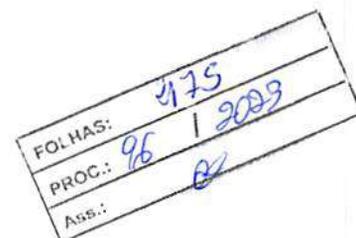
Tipo de Arquivo Arquivos Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico Equipos
Registro 10237580029
Processo 25351.050695/2005-34
Fabricante Legal • FABRICANTE: ANGIPLAST PRIVATE LIMITED - ÍNDIA
Classificação de Risco II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro 23/05/2015

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa RIOQUIMICA S.A.
CNPJ 55.643.555/0001-43 **Autorização** 8.01.460-1
Produto RIOHEX SCRUB ESCOVA DESCARTAVEL PARA LAVAGEM DE MAOS

Modelo Produto Médico

Escova-esponja embebidas na solucao do produto degermante anti-septico em display com 48 conjuntos

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
-----------------	----------	-------------------------------------

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Escova de Limpeza e Assepsia
---------------------	------------------------------

Registro	10152010005
-----------------	-------------

Processo	25000.014592/9891
-----------------	-------------------

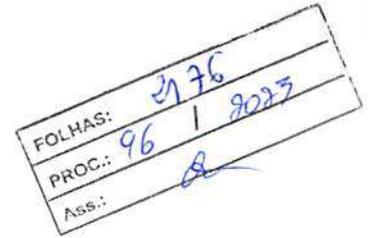
Fabricante Legal	• FABRICANTE: RIOQUIMICA S.A. - BRASIL.
-------------------------	---

Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
-------------------------------	-----------------

Vencimento do Registro	11/02/2010
-------------------------------	------------

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa Shalon Fios Cirurgicos Ltda

CNPJ 33.348.467/0001-86 **Autorização** 1.02.434-1

Produto FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO AGULHADO - SHALON

MEDIDA CAUTELAR

Modelo Produto Médico

Embalagem individual esteril

Tipo de Arquivo

Arquivos

Expediente, data e hora de inclusão

INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO
USUÁRIO DO PRODUTO8. CATGUT
CROMADO.pdf4039035/21-6 - 13/10/2021 -
07:48

Nome Técnico

Fio de Sutura

Registro

10243410010

Processo

25000.004049/9994

Fabricante Legal

• FABRICANTE: Shalon Fios Cirurgicos Ltda - BRASIL

Classificação de Risco

IV - MÁXIMO RISCO

Vencimento do Registro

28/05/2024

[Exportar para Excel](#)
[Exportar para PDF](#)
[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

FOLHAS: 2177
 PROC.: 96 / 2023
 Ass: @

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Shalon Fios Cirurgicos Ltda
CNPJ 33.348.467/0001-86 **Autorização** 1.02.434-1
Produto FIO DE CATGUT SIMPLES

Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Tipo de Arquivo Arquivos Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico Fios e Fitas Cirurgicos
Registro 10243410005
Processo 25000.003025/9486
Fabricante Legal .
Classificação de Risco III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro 06/04/2006

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

FOLHAS: 238
 PROC.: 96 / 2023
 Ass: [assinatura]

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Shalon Fios Cirurgicos Ltda
CNPJ 33.348.467/0001-86 **Autorização** 1.02.434-1
Produto FIO DE NYLON AGULHADO - SHALON

ⓘ MEDIDA CAUTELAR

Modelo Produto Médico

Embalagem individual esteril

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	9. NYLON.pdf	4042327/21-4 - 13/10/2021 - 10:13

Nome Técnico Fios e Fitas Cirurgicos
Registro 10243410009
Processo 25000.004052/9907
Fabricante Legal • FABRICANTE: Shalon Fios Cirurgicos Ltda - BRASIL
Classificação de Risco IV - MÁXIMO RISCO
Vencimento do Registro 28/05/2024

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

FOLHAS:	979
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	Shalon Fios Cirurgicos Ltda		
CNPJ	33.348.467/0001-86	Autorização	1.02.434-1
Produto	FIO DE SEDA TRANCADA		

Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
-----------------	----------	-------------------------------------

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Fios e Fitas Cirurgicos
Registro	10243410002
Processo	25000.003024/9413
Fabricante Legal	
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	06/04/2006

[Exportar para Excel](#)
[Exportar para PDF](#)
[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CREMER S/A		
CNPJ	82.641.325/0001-18	Autorização	8.02.452-1
Produto	FITA ADESIVA HOSPITALAR		

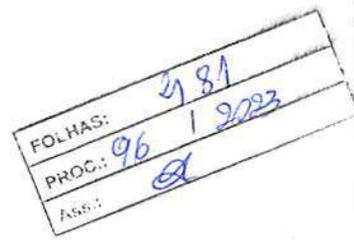
Modelo Produto Médico

Fita Adesiva Hospitalar – 16,0mm X 50m - Cremer Fita Adesiva Hospitalar - 19,0mm X 50m - Cremer Fita Adesiva Hospitalar - 25,0mm X 50m - Cremer Fita Adesiva Hospitalar – 12,0mm X 50m - Bastos Viegas Fita Adesiva Hospitalar – 19,0mm X 50m - Bastos Viegas Fita Adesiva Hospitalar – 19,0mm X 50m - Rela

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	10071159056.pdf	2555711/21-0 - 01/07/2021 - 04:33

Nome Técnico	Esparadrapos e Fitas Adesivas
Registro	10071159056
Processo	25351.189386/2004-72
Fabricante Legal	• FABRICANTE: CREMER S/A - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA

CNPJ 33.348.467/0001-86 **Autorização** 1.02.434-1

Produto KIT CESÁREA COM SINTÉTICO ABSORVÍVEL - SHALON

Modelo Produto Médico

Apresentação Comercial: NYLON 4-0 AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG. 2,4CM 75 CM - Contém 1 fio de sutura em cada envelope; ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 MR 1/2 CIRC. CIL. 3,5CM 90CM - Contém 3 fios de sutura em cada envelope; ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 MR 1/2 CIRC. CIL. 4,0CM 90CM - Contém 2 fios de sutura em cada envelope.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	9. NYLON.pdf	4040809/21-1 - 13/10/2021 - 09:09
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	5.ÁCIDO POLIGLICÓLICO.pdf	4040809/21-1 - 13/10/2021 - 09:09

Nome Técnico Fio de Sutura

Registro 10243410038

Processo 25351.445640/2016-04

Fabricante Legal

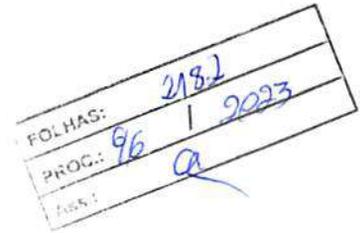
- FABRICANTE: SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL

Classificação de Risco IV - MÁXIMO RISCO

Vencimento do Registro 15/01/2028

[Exportar para Excel](#)
[Exportar para PDF](#)
[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA

CNPJ 33.348.467/0001-36 Autorização 1.02.434-1

Produto KIT CESÁREA COM CATGUT - SHALON

Modelo Produto Médico

Apresentação Comercial: KCS320 - NYLON 4-0 AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG. 2,4CM 75 CM- Contém 1 fio de sutura em cada envelope; CATGUT SIMPLES 2-0 MR 1/2 CIR. CIL. 3,5 CM 90CM - Contém 3 fios de sutura em cada envelope; CATGUT CROMADO 0 MR 1/2 CIR. CIL. 4,0 CM 90CM - Contém 2 fios de sutura em cada envelope.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	3. CATGUT SIMPLES.pdf	4041164/21-4 - 13/10/2021 - 09:18
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	8. CATGUT CROMADO.pdf	4041164/21-4 - 13/10/2021 - 09:18
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	9. NYLON.pdf	4041164/21-4 - 13/10/2021 - 09:18

Nome Técnico Fio de Sutura

Registro 10243410037

Processo 25351.445596/2016-07

Fabricante Legal • FABRICANTE: SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL

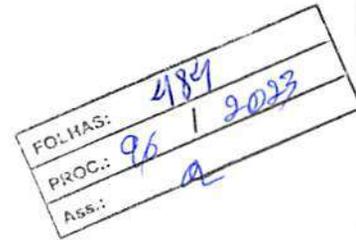
Classificação de Risco IV - MÁXIMO RISCO

Vencimento do Registro 18/12/2027

[Exportar para Excel](#)
[Exportar para PDF](#)
[Voltar](#)

FOLHAS:	2983
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ 10.268.780/0001-09 **Autorização** 8.04.955-1

Produto MEDIX BRASIL Luva cirúrgica de Látex

Modelo Produto Médico

MEDIX BRASIL Luva cirúrgica de Látex - Tamanho 6.0. Cor natural. Composição: látex 100% natural. Texturizada na palma da mão, estéril, anatômica, contém em seu interior pó de amido de milho bioabsorvível, esterilizada por GAMA/EO. MEDIX BRASIL Luva cirúrgica de Látex - Tamanho 6.5. Cor natural. Composição: látex 100% natural. Texturizada na palma da mão, estéril, anatômica, contém em seu interior pó de amido de milho bioabsorvível, esterilizada por GAMA/EO. MEDIX BRASIL Luva cirúrgica de Látex - Tamanho 7.0. Cor natural. Composição: látex 100% natural. Texturizada na palma da mão, estéril, anatômica, contém em seu interior pó de amido de milho bioabsorvível, esterilizada por GAMA/EO. MEDIX BRASIL Luva cirúrgica de Látex - Tamanho 7.5. Cor natural. Composição: látex 100% natural. Texturizada na palma da mão, estéril, anatômica, contém em seu interior pó de amido de milho bioabsorvível, esterilizada por GAMA/EO. MEDIX BRASIL Luva cirúrgica de Látex - Tamanho 8.0. Cor natural. Composição: látex 100% natural. Texturizada na palma da mão, estéril, anatômica, contém em seu interior pó de amido de milho bioabsorvível, esterilizada por GAMA/EO. MEDIX BRASIL Luva cirúrgica de Látex - Tamanho 8.5. Cor natural. Composição: látex 100% natural. Texturizada na palma da mão, estéril, anatômica, contém em seu interior pó de amido de milho bioabsorvível, esterilizada por GAMA/EO.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Ficha Técnica - Luva para procedimento cirúrgico de látex com pó - topquality.pdf	4059362/21-2 - 14/10/2021 - 09:59

Nome Técnico Luvas Cirurgicas

Registro 80495510009

Processo 25351.864230/2016-66

Fabricante Legal FABRICANTE: TG MEDICAL - MALÁSIA

Classificação de Risco I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

FOI-HAS:	485
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	A

FOI.HAS: 2186
 PROC.: 96 / 2023
 Ass.: ca

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ 01.005.728/0001-79 **Autorização** 1.03.694-6
Produto CONECTOR MULTIVIAS SOLIDOR

Modelo Produto Médico

- Conector Multivias
- Conector Multivias 2 vias
- Conector Multivias 3 vias
- Conector Multivias 4 vias

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	CONECTOR MULTIVIAS SOLIDOR.pdf	4252190/21-5 - 27/10/2021 - 02:55
Nome Técnico	Conector com Luer	
Registro	10369460162	
Processo	25351.504997/2016-03	
Fabricante Legal	• FABRICANTE: BIO MED HEALTH CARE PRODUCTS PVT.LTD. - ÍNDIA	
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO	
Vencimento do Registro	VIGENTE	

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

FO: HAS:	487
PROC.:	96 / 9023
Ass.:	⊗

Detalhes do Produto

Nome da Empresa ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP

CNPJ 69.348.936/0001-04 **Autorização** 8.01.753-4

Produto PROPÉ DESCARTÁVEL ANADONA

Modelo Produto Médico

PROPÉ SOLDADO; PROPÉ COSTURADO.

Tipo de Arquivo **Arquivos** **Expediente, data e hora de inclusão**

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico Protetores

Registro 80175349004

Processo 25351.092486/2010-73

Fabricante Legal • FABRICANTE: ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP - BRASIL

Classificação de Risco I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

CNPJ 01.005.728/0001-79 **Autorização** 1.03.694-6

Produto DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRAVENOSA SOLIDOR SCALPS

Modelo Produto Médico

Tamanho 19 G, 21 G, 23 G, 25 G e 27 G.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRAVENOSA SOLIDOR SCALPS.pdf	4489358/21-1 - 12/11/2021 - 11:49

Nome Técnico Escalpes

Registro 10369460168

Processo 25351.505018/2016-02

Fabricante Legal • FÁBRICANTE: ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

Classificação de Risco II - MEDIO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

FO: HAS: 489
 PROC.: 96 / 2023
 Ass.: [assinatura]

Detalhes do Produto

Nome da Empresa LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ 01.005.728/0001-79 **Autorização** 1.03.694-6
Produto SONDA DE FOLEY COM BALÃO LABOR IMPORT

Modelo Produto Médico

2 vias, pediátrica, tamanho 10 Fr, volume do cuff (balão) 3 cc; 2 vias, adulto, tamanho 12 Fr, volume do cuff (balão) 5 cc, 10 cc, 30 cc;

2 vias, adulto, tamanho 18 Fr, volume do cuff (balão) 5 cc, 10 cc, 30 cc; 2 vias, adulto, tamanho 20 Fr, volume do cuff (balão) 5 cc, 10 cc, 30 cc;

2 vias, adulto, tamanho 26 Fr, volume do cuff (balão) 5 cc, 10 cc, 30 cc;

3 vias, adulto, tamanho 18 Fr, volume do cuff (balão) 5 cc, 10 cc, 30 cc; 3 vias, adulto, tamanho 20 Fr, volume do cuff (balão) 5 cc, 10 cc, 30 cc;

2 vias, pediátrica, tamanho 6 Fr, volume do cuff (balão) 1,5 cc; 2 vias, pediátrica, tamanho 8 Fr, volume do cuff (balão) 3 cc;

2 vias, adulto, tamanho 14 Fr, volume do cuff (balão) 5 cc, 10 cc, 30 cc; 2 vias, adulto, tamanho 16 Fr, volume do cuff (balão) 5 cc, 10 cc, 30 cc;

2 vias, adulto, tamanho 22 Fr, volume do cuff (balão) 5 cc, 10 cc, 30 cc; 2 vias, adulto, tamanho 24 Fr, volume do cuff (balão) 5 cc, 10 cc, 30 cc;

3 vias, adulto, tamanho 14 Fr, volume do cuff (balão) 5 cc, 10 cc, 30 cc; 3 vias, adulto, tamanho 16 Fr, volume do cuff (balão) 5 cc, 10 cc, 30 cc;

3 vias, adulto, tamanho 22 Fr, volume do cuff (balão) 5 cc, 10 cc, 30 cc; 3 vias, adulto, tamanho 24 Fr, volume do cuff (balão) 5 cc, 10 cc, 30 cc;

Tipo de Arquivo Arquivos Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico Sondas
Registro 10369460070
Processo 25351.150994/2011-66

Fabricante Legal

• FABRICANTE: ZHANJIANG STAR ENTERPRISE CO.,LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

Classificação de Risco

II - MEDIO RISCO

Vencimento do Registro

VIGENTE

FOI HAS: 290
PROC.: 96 / 2023
Ass.: 8

[Exportar para Excel](#)

[Exportar para PDF](#)

[Voltar](#)

FOLHAS:	291
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ 05.150.338/0001-43 **Autorização** 8.01.635-7

Produto SONDA NASOGASTRICA

Modelo Produto Médico

10104040 SONDA NASOGASTRICA LONGA 04; 10104060 SONDA NASOGASTRICA LONGA 06; 10104080 SONDA NASOGASTRICA LONGA 08; 10104100 SONDA NASOGASTRICA LONGA 10; 10104120 SONDA NASOGASTRICA LONGA 12; 10104140 SONDA NASOGASTRICA LONGA 14; 10104160 SONDA NASOGASTRICA LONGA 16; 10104180 SONDA NASOGASTRICA LONGA 18; 10104200 SONDA NASOGASTRICA LONGA 20; 10104220 SONDA NASOGASTRICA LONGA 22; 10104240 SONDA NASOGASTRICA LONGA 24; 10103040 SONDA NASOGASTRICA CURTA 04; 10103060 SONDA NASOGASTRICA CURTA 06; 10103080 SONDA NASOGASTRICA CURTA 08; 10103100 SONDA NASOGASTRICA CURTA 10; 10103120 SONDA NASOGASTRICA CURTA 12; 10103140 SONDA NASOGASTRICA CURTA 14; 10103160 SONDA NASOGASTRICA CURTA 16; 10103180 SONDA NASOGASTRICA CURTA 18; 10103200 SONDA NASOGASTRICA CURTA 20; 10103220 SONDA NASOGASTRICA CURTA 22; 10103240 SONDA NASOGASTRICA CURTA 24.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	3. Instruções de Uso REV03 - SONDA NASOGÁSTRICA.pdf	4289533/21-3 - 29/10/2021 - 04:47

Nome Técnico Sondas

Registro 80163570003

Processo 25351.042791/2003-47

Fabricante Legal

- FABRICANTE: MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL

Classificação de Risco II - MEDIO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

FOLHAS: 292
PROC.: 96 / 2023
Ass.: *[Signature]*

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ 05.150.338/0001-43 **Autorização** 8.01.635-7

Produto SONDA URETRAL

Modelo Produto Médico

Sonda Uretral 04FR; Sonda Uretral 06FR; Sonda Uretral 08FR; Sonda Uretral 10FR; Sonda Uretral 12FR; Sonda Uretral 14FR; Sonda Uretral 16FR; Sonda Uretral 18FR; Sonda Uretral 20FR; Sonda Uretral 22FR; Sonda Uretral 24FR.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	1. Instruções de Uso REV02 - SONDA URETRAL.pdf	4289503/21-7 - 29/10/2021 - 04:44

Nome Técnico Sondas

Registro 80163570001

Processo 25351.042799/2003-11

Fabricante Legal • FABRICANTE: MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL

Classificação de Risco I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

FOLHAS: 2494
 PROC.: 96 / 2023
 Ass.: *[assinatura]*

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa DVT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ 07.439.329/0001-00 **Autorização** 8.06.054-1
Produto ABAIXADOR DE LÍNGUA TALGE

Modelo Produto Médico

Abaixador de língua Talge em madeira 14 cm x 1,6 cm.

Tipo de Arquivo Arquivos Expediente, data e hora de inclusão
 Nenhum Arquivo Encontrado(a)

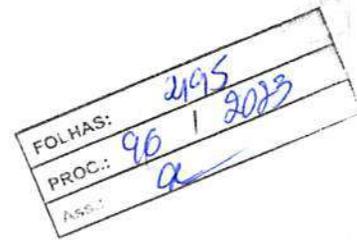
Nome Técnico Abaixador de Lingua
Registro 80605419004
Processo 25351.469547/2016-07
Fabricante Legal

- FABRICANTE: WEISHAN WEILONG WOOD PRODUCT CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

Classificação de Risco I - BAIXO-RISCO
Vencimento do Registro VIGENTE

[Exportar para Excel](#)
 [Exportar para PDF](#)
 [Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa LAMEDID COMERCIAL E SERVICOS LTDA

CNPJ 46.568.655/0001-61 **Autorização** 1.02.375-8

Produto AGULHA HIPODERMICA PROCARE

Modelo Produto Médico

As seguintes cores caracterizam os modelos:

Azul-verde, cinza, marron, laranja, violeta, azul claro, azul escuro, preto, verde, amarelo, creme e rosa.

Respectivamente, tamanhos: 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19 e 18.

Tipo de Arquivo **Arquivos** **Expediente, data e hora de inclusão**

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico Agulhas

Registro 10237580035

Processo 25351.297199/2005-42

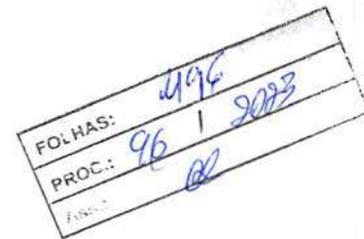
Fabricante Legal • FABRICANTE: JIANGSU XUYI KANGNING MED. PROD. CO. LTDA - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

Classificação de Risco II - MEDIO RISCO

Vencimento do Registro 07/11/2010

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETROS LTDA

CNPJ 87.156.352/0001-19 **Autorização** 1.03.432-0

Produto ESFIGMOMANÔMETRO

Modelo Produto Médico

EA100

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MAN_ESFIGMOMANÔMETRO_EA100_2020_rev.004.pdf	4287877/21-7 - 29/10/2021 - 03:10

Nome Técnico Esfigmomanometro

Registro 10343200030

Processo 25351.498286/2012-11

Fabricante Legal • FABRICANTE: HONSUN (NANTONG) CO. LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

Classificação de Risco II - MEDIO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETROS LTDA

CNPJ 87.156.352/0001-19 **Autorização** 1.03.432-0

Produto EC 100

Modelo Produto Médico

EC 100

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MAN_ESTETOSCOPIO_EC100_2016_rev.001.pdf	4287729/21-8 - 29/10/2021 - 03:07

Nome Técnico Estetoscopio

Registro 10343209006

Processo 25351.498269/2012-59

Fabricante Legal

- FABRICANTE: HONSUN (NANTONG) CO. LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

Classificação de Risco I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

FOLHAS: 297
 PROC.: 961/2023
 Ass: *[assinatura]*

Detalhes do Produto

Nome da Empresa GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 07.086.868/0001-03 **Autorização** 8.03.066-4
Produto CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES GRANDESC

Modelo Produto Médico

COLETOR PERFURO-CORTANTE : 1,5L, 3L, 7L, 13L, 20L, 30L, 60L, 90L .

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de uso caixa coletora de materiais perfurocortantes Grandesc.pdf	2360469/21-5 - 18/06/2021 - 09:55

Nome Técnico Recipiente para Perfurocortantes/Infectante
Registro 80306640001
Processo 25351.329429/2006-21
Fabricante Legal • FABRICANTE: GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - BRASIL
Classificação de Risco I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro VIGENTE

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

FOLHAS: 2199
 PROC.: 96 / 2023
 Ass.: [assinatura]

Detalhes do Produto

Nome da Empresa 3b indústria e comércio de artefatos plásticos Ltda - me
CNPJ 06.963.572/0001-52 **Autorização** 8.13.720-0
Produto Coletor Universal Estéril 80ml

Apresentação/Modelo

1 x 80 mL

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Coletor universal estéril 80ml - Instruções de uso.pdf	4300334/21-8 - 30/10/2021 - 02:04

Nome Técnico FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS.

Registro 81372000001

Processo 25351.106632/2018-64

Fabricante Legal • FABRICANTE: 3b indústria e comércio de artefatos plásticos Ltda - me - BRASIL

Classificação de Risco I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública

Vencimento do Registro VIGENTE

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

FOLHAS: 500
PROC.: 96 / 2023
Ass.: *ca*

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Real Minas Têxtil Indústria e Comércio Ltda
CNPJ 03115863/0001-70 **Autorização** 8.01.100-8
Produto COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA

Modelo Produto Médico

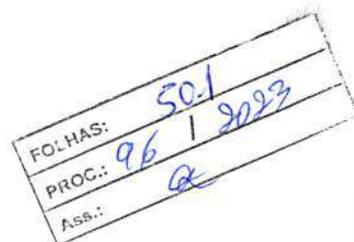
5.5 x 5.5 cm, 6.5 x 6.5 cm, 7.5 x 7.5 cm, e 10 x 10 cm. Envelope com 400 e 500 unidades.

Tipo de Arquivo Arquivos Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico Compressas
Registro 80110080008
Processo 25351.648928/2008-86
Fabricante Legal • FABRICANTE: Real Minas Têxtil Indústria e Comércio Ltda - BRASIL
Classificação de Risco II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa LAMEDID COMERCIAL E SERVICOS LTDA
CNPJ 46.568.655/0001-61 **Autorização** 1.02.375-8
Produto EQUIPO MACRO SOLIDOR

Modelo Produto Médico

EQUIPO DE INFUSÃO COM ENTRADA DE AR

EQUIPO DE INFUSÃO SEM ENTRADA DE AR

Tipo de Arquivo Arquivos Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico Equipos
Registro 10237580029
Processo 25351.050695/2005-34
Fabricante Legal • FABRICANTE: ANGIPLAST PRIVATE LIMITED - ÍNDIA
Classificação de Risco II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro 23/05/2015

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa CREMER S/A

CNPJ 82.641.325/0001-18 **Autorização** 8.02.452-1

Produto ESPARADRAPO IMPERMEAVEL PROCITEX

Modelo Produto Médico

Espadrado Impermeável Procitex 10cm x 4,5m; Espadrado Impermeável Procitex 5cm x 4,5m

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INT02000016 - 00 - 80245219058.PDF	2619787/21-1 - 06/07/2021 - 09:19

Nome Técnico Esparadrapos e Fitas Adesivas

Registro 80245219058

Processo 25351.227425/2005-28

Fabricante Legal • FABRICANTE: CREMER S/A - BRASIL

Classificação de Risco I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

FCI HAS: 303
 PROC.: 96 / 2022
 Ass.: [assinatura]

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ 01.005.728/0001-79 **Autorização** 1.03.694-6
Produto ESPÁTULA DE AYRES

Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	ESPÁTULA DE AYRES.pdf	4286470/21-1 - 29/10/2021 - 01:57

Nome Técnico FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS

Registro 10369469006

Processo 25351.420309/2009-17

Fabricante Legal • FABRICANTE: DALIAN GOODWOOD WOODEN PRODUCTS FACTORY - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

Classificação de Risco I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

FO: HAS: 504
 PROC.: 96 / 2023
 Ass.: @

Detalhes do Produto

Nome da Empresa ADLIN PLÁSTICOS LTDA
CNPJ 95.799.201/0001-07 **Autorização** 1.03.702-3
Produto FIXADOR CITOLOGICO VAGISPEC

Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
-----------------	----------	-------------------------------------

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico Fixador Citológico
Registro 10370230009
Processo 25351.167006/2002-87
Fabricante Legal

- FABRICANTE: ADLIN PLÁSTICOS LTDA - BRASIL

Classificação de Risco I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro 25/04/2008

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

FOI-HAS: 505
 PROC.: 96 / 2023
 Ass.: Q

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Real Minas Textil Industria e Comercio Ltda
CNPJ 02.419.624/0001-73 **Autorização** 8.01.100-8
Produto COMPRESSAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS DE GAZE HIDRÓFILA

Modelo Produto Médico

9, 11 OU 13 FIOS. NAS DIMENSÕES 7,5CM X 7,5CM / 10CM X 10CM; 91CM X 60CM / 91CM X 1M.

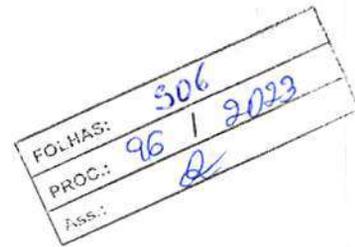
Tipo de Arquivo Arquivos Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico Compressas Cirúrgicas Estéreis de Gaze Hidrófila
Registro 80110080014
Processo 25351.586472/2015-89
Fabricante Legal • FABRICANTE: Real Minas Textil Industria e Comercio Ltda - BRASIL
Classificação de Risco II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro VIGENTE

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	FARMATEX DO BRASIL S/A		
CNPJ	21.284.068/0001-10	Autorização	8.11.759-3
Produto	touca sanfonada descartavel		

Modelo Produto Médico

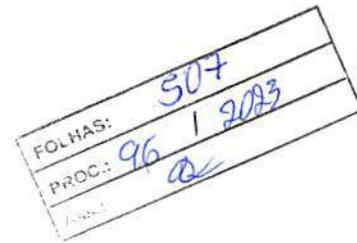
MOD 1 - TOUCA SANF. DESCARTÁVEL BRANCA FARMATEX MOD 2 - TOUCA SANF. DESCARTÁVEL AZUL FARMATEX MOD 3 - TOUCA SANF. DESCARTÁVEL ROSA FARMATEX MOD 4 - TOUCA SANF. DESCARTÁVEL BRANCA ONETOUCH MOD 5 - TOUCA SANF. DESCARTÁVEL AZUL ONETOUCH MOD 6 - TOUCA SANF. DESCARTÁVEL ROSA ONETOUCH MOD 7 - TOUCA SANF. DESCARTÁVEL BRANCA SUPERPHARMA MOD 8 - TOUCA SANF. DESCARTÁVEL AZUL SUPERPHARMA MOD 9 - TOUCA SANF. DESCARTÁVEL ROSA SUPERPHARMA MOD 10 - TOUCA SANF. DESCARTÁVEL BRANCA DENTALPHARMA MOD 11 - TOUCA SANF. DESCARTÁVEL AZUL DENTALPHARMA MOD 12 - TOUCA SANF. DESCARTÁVEL ROSA DENTALPHARMA

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INST DE USO TOUCA TYCOON.pdf	0517450/22-4 - 11/02/2022 - 11:04

Nome Técnico	Vestimenta Hospitalar
Registro	81175930007
Processo	25351.596965/2018-73
Fabricante Legal	• FABRICANTE: TYCOON MEDICAL INDUSTRY S/A - PARAGUAI
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)
[Exportar para PDF](#)
[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa DORJA INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ 50.208.271/0001-05 Autorização 1.03.321-7

Produto INALADOR / NEBULIZADOR MEDICATE

Modelo Produto Médico

MD4000

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual MD4000_07 17.pdf	4163471/21-9 - 21/10/2021 - 03:20

Nome Técnico Aparelho Para Nebulizacao de Medicamentos

Registro 10332179005

Processo 25351.019725/2013-22

Fabricante Legal • FABRICANTE: DORJA INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - BRASIL

Classificação de Risco II - MEDIO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

[Exportar para Excel](#)
[Exportar para PDF](#)
[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

FOLHAS: 508
PROC.: 96 / 2023
Ass.: *[assinatura]*

Detalhes do Produto

Nome da Empresa SOCINTER SUL COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
CNPJ 39.323.886/0001-40 **Autorização** 8.00.119-9
Produto ON CALL PLUS TIRAS TESTES DE GLICOSE NO SANGUE

Apresentação/Modelo

Caixa com 25, 50 ou 100 tiras

Tipo de Arquivo Arquivos Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico AUTOTESTE PARA GLICOSE

Registro 80011990002

Processo 25351.587641/2009-12

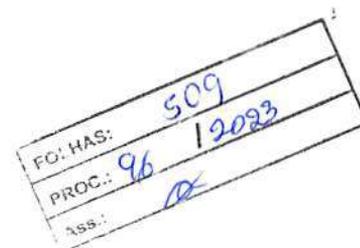
Fabricante Legal • FABRICANTE: ACON BIOTECH CO. LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

Classificação de Risco III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública

Vencimento do Registro 05/04/2025

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa KOLPLAST C I S.A.

CNPJ 59.231.530/0001-93 **Autorização** 1.02.376-1

Produto KIT PAPANICOLAU KOLPLAST

Modelo Produto Médico

Embalagem esteril contendo 01 Kit composto de: Especulo Vaginal Descartavel, Pinca Descartavel Cherron, Escova Servical, Espatula de Ayre, Luvas Kolplast e Compressas de Gaze

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso.pdf	6579026/21-9 - 14/12/2021 - 09:58

Nome Técnico FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS

Registro 10237610011

Processo 25000.002339/9570

Fabricante Legal • FABRICANTE: KOLPLAST C I S.A. - BRASIL

Classificação de Risco I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

[Exportar para Excel](#)
[Exportar para PDF](#)
[Voltar](#)

FOI HAS: 510
 PROC.: 96 / 2023
 Ass.: [assinatura]

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ 01.005.728/0001-79 **Autorização** 1.03.694-6
Produto LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL

Modelo Produto Médico

MODELOS: Nº 9, Nº 10, Nº 11, Nº 12, Nº 15, Nº 17, Nº 18, Nº 20, Nº 21, Nº 22, Nº 23, Nº 24, Nº 25, Nº 26, Nº 28, Nº 30, Nº 32, Nº 34, Nº 36.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	LAMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL.pdf	4255631/21-2 - 27/10/2021 - 06:47

Nome Técnico Laminas de Bisturi Descartaveis
Registro 10369460104
Processo 25351.467363/2014-58
Fabricante Legal

- FABRICANTE: HUIAN TIANDA MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

Classificação de Risco II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro VIGENTE

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa PLUMAX LENÇÓIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 07.327.320/0001-08 **Autorização** 8.05.971-2
Produto Lençol Hospitalar PLUMAX NATURAL

Modelo Produto Médico

Rolos de: 50 cm X 50 M; 60 cm X 50 M; 70 cm X 50 M

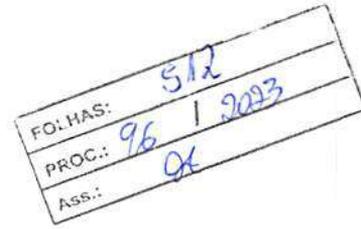
Tipo de Arquivo Arquivos Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico Roupa de Cama Hospitalar
Registro 80597120003
Situação Cancelado em 16/11/2020
Processo 25351.345671/2015-46
Fabricante Legal • FABRICANTE: PLUMAX LENÇÓIS HOSPITALARES LTDA - BRASIL
Classificação de Risco I - BAIXO RISCO
Data de Publicação 31/08/2015

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ 10.268.780/0001-09 **Autorização** 8.04.955-1

Produto MEDIX BRASIL LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS DE LÁTEX SEM PÓ

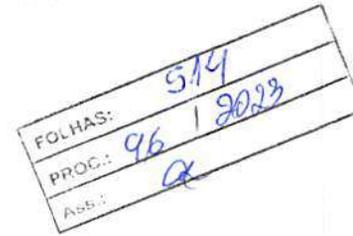
Modelo Produto Médico

MEDIX BRASIL LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS DE LÁTEX SEM PÓ - Tamanho PP. não estéril, sem pó, texturizada nas pontas dos dedos, ambidestra, Cor natural. Composição: 100% látex borracha natural. MEDIX BRASIL LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS DE LÁTEX SEM PÓ - Tamanho P. não estéril, sem pó, texturizada nas pontas dos dedos, ambidestra, Cor natural. Composição: 100% látex borracha natural. MEDIX BRASIL LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS DE LÁTEX SEM PÓ - Tamanho M. não estéril, sem pó, texturizada nas pontas dos dedos, ambidestra, Cor natural. Composição: 100% látex borracha natural. MEDIX BRASIL LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS DE LÁTEX SEM PÓ - Tamanho G. não estéril, sem pó, texturizada nas pontas dos dedos, ambidestra, Cor natural. Composição: 100% látex borracha natural.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Ficha Técnica - Luva para procedimento não cirúrgico em látex sem pó - Anvisa.pdf	4060418/21-8 - 14/10/2021 - 10:28
Nome Técnico	Luvas Descartáveis	
Registro	80495510015	
Processo	25351.497453/2016-06	
Fabricante Legal	• FABRICANTE: SENTIENX SND. BHD - MALÁSIA	
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO	
Vencimento do Registro	VIGENTE	

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

FOI-MAS:	513
PROC.:	96 2023
Ass.:	ac



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa KESTAL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

CNPJ 09.408.413/0001-84 **Autorização** 8.11.116-1

Produto MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL KESTAL

Modelo Produto Médico

KDS002 MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL KESTAL COM TIRAS

KDS001 MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL KESTAL COM ELASTICO

Tipo de Arquivo **Arquivos** **Expediente, data e hora de inclusão**

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico Mascaras

Registro 81111610008

Processo 25351.524121/2020-45

Fabricante Legal • FABRICANTE: KESTAL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - BRASIL

Classificação de Risco I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

FOLHAS: 515
PROC: 96 / 2023
a

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Shalon Fios Cirurgicos Ltda

CNPJ 33.348.467/0001-86 **Autorização** 1.02.434-1

Produto FIO DE NYLON AGULHADO - SHALON

ⓘ MEDIDA CAUTELAR

Modelo Produto Médico

Embalagem individual esteril

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	9. NYLON.pdf	4042327/21-4 - 13/10/2021 - 10:13

Nome Técnico Fios e Fitas Cirurgicos

Registro 10243410009

Processo 25000.004052/9907

Fabricante Legal • FABRICANTE: Shalon Fios Cirurgicos Ltda - BRASIL

Classificação de Risco IV - MÁXIMO RISCO

Vencimento do Registro 28/05/2024

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA

CNPJ 03.426.484/0001-23 **Autorização** 8.00.261-8

Produto SERINGA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO SEM AGULHA SR DIVERSOS CALIBRES

Modelo Produto Médico

SERINGA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO SEM AGULHA SR DIVERSOS CALIBRES - Modelos: SR; SR-SS; SR-CLEAN - VOLUMES DAS SERINGAS: 0,5ML - 1ML - 2ML - 3ML - 5ML - 10ML - 20ML - 50ML - 60ML
TIPOS DE BICOS DAS SERINGAS: LUER SLIP e LUER LOCK : TODOS OS VOLUMES e AINDA PARA O BICO CATÉTER HÁ TAMBÉM OS VOLUMES 50ML E 60ML

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	FORM-415 Rev.00 Instrução de uso - Seringa sem agulha.pdf	0310437/22-9 - 24/01/2022 - 02:33

Nome Técnico Seringas Descartaveis

Registro 80026180002

Processo 25351.010043/0081

Fabricante Legal • FABRICANTE: SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL

Classificação de Risco I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

FOLHAS:	517
PROC.:	96 / 9023
ASS.:	@

Detalhes do Produto

Nome da Empresa INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETROS LTDA

CNPJ 87.156.352/0001-19 **Autorização** 1.03.432-0

Produto TERMÔMETRO CLÍNICO INCOTERM

Modelo Produto Médico

MEDFEBRE DIGITAL

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MAN_TERM_MEDFEBRE_DIGITAL_2018_rev.000.pdf	4288311/21-7 - 29/10/2021 - 03:33

Nome Técnico Termometro Digital

Registro 10343209021

Processo 25351.401337/2016-91

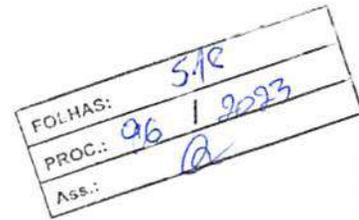
Fabricante Legal • FABRICANTE: COTRONIC TECHNOLOGY LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

Classificação de Risco II - MEDIO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

[Exportar para Excel](#)
[Exportar para PDF](#)
[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa SOCINTER SUL COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
CNPJ 39.323.886/0001-40 **Autorização** 8.00.119-9
Produto ON CALL SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GLICOSE NO SANGUE

Modelo Produto Médico

ON CALL EZ

ON CALL Plus

Tipo de Arquivo Arquivos Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico Instrumento autoteste para glicose

Registro 80011990003

Processo 25351.576568/2009-48

Fabricante Legal • FABRICANTE: ACON BIOTECH CO , LTDA - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

Classificação de Risco III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública

Vencimento do Registro 23/06/2025

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ 01.623.403/0001-50 **Autorização** 8.01.133-2

Produto Compressa de Gaze Estéril Andreoni.

Modelo Produto Médico

MODELOS: Compressa de Gaze Estéril Andreoni contendo: 9, 11, 13 e 16 fios/cm² Dimensões: 7,5 cm x 7,5 cm e 10 cm x 10 cm; Envelopes contendo: 5, 10 e 20 unidades. Número de dobras e camadas para todos os modelos do produto: 5 dobras e 8 camadas.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÕES DE USO COMP. GAZE ESTERIL ANDREONI.pdf	0553001/22-1 - 15/02/2022 - 04:09

Nome Técnico Compressas

Registro 80113320010

Processo 25351.340286/2018-41

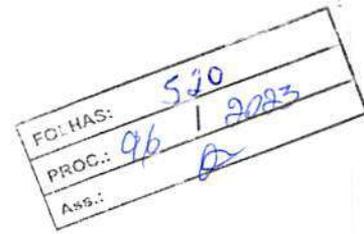
Fabricante Legal • FABRICANTE: BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL

Classificação de Risco I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa CREMER S/A

CNPJ 82.641.325/0001-18 **Autorização** 8.02.452-1

Produto ESPARADRAPO IMPERMEAVEL PROCITEX

Modelo Produto Médico

Esparadrappo Impermeável Procitex 10cm x 4,5m; Esparadrappo Impermeável Procitex 5cm x 4,5m

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INT02000016 - 00 - 80245219058.PDF	2619787/21-1 - 06/07/2021 - 09:19

Nome Técnico Esparadrapos e Fitas Adesivas

Registro 80245219058

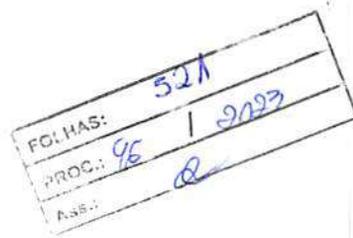
Processo 25351.227425/2005-28

Fabricante Legal • FABRICANTE: CREMER S/A - BRASIL

Classificação de Risco I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa: CREMER S/A
 CNPJ: 82.641.325/0001-18 Autorização: 8.02.452-1
 Produto: FITA ADESIVA HOSPITALAR

Modelo Produto Médico

Fita Adesiva Hospitalar – 16,0mm X 50m - Cremer Fita Adesiva Hospitalar - 19,0mm X 50m - Cremer Fita Adesiva Hospitalar - 25,0mm X 50m - Cremer Fita Adesiva Hospitalar – 12,0mm X 50m - Bastos Viegas Fita Adesiva Hospitalar – 19,0mm X 50m - Bastos Viegas Fita Adesiva Hospitalar – 19,0mm X 50m - Rela

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	10071159056.pdf	2555711/21-0 - 01/07/2021 - 04:33

Nome Técnico: Esparadrapos e Fitas Adesivas
 Registro: 10071159056
 Processo: 25351.189386/2004-72
 Fabricante Legal: • FABRICANTE: CREMER S/A - BRASIL
 Classificação de Risco: I - BAIXO RISCO
 Vencimento do Registro: VIGENTE

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados



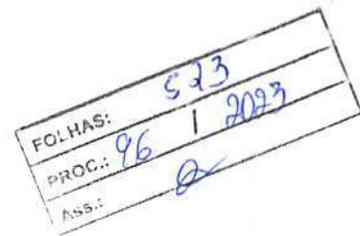
Detalhe do Produto: GLUTARON PRONTO USO

Nome da Empresa	RIOQUIMICA S.A.		
CNPJ	55.643.555/0001-43	Autorização	3.01.329-1
Nome Comercial	GLUTARON PRONTO USO		
Classe Terapêutica	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL		
Registro	313290372		
Processo	25351.064110/2013-71		
Vencimento do registro	24/06/2028		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo

Visualizar 1º rótulo

Apresentação <input type="button" value="ATIVA"/>	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	1	24/06/2013
Validade	24 meses	Registro	3132903720011
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - FRASCO DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO • Secundária - CAIXA DE PAPELÃO 		
Local de Fabricação	<p>Fabricantes Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> • RIOQUIMICA S.A. - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - BRASIL <p>Fabricantes Internacionais</p> <p>[sem dados cadastrados]</p>		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		



Restrição de prescrição [sem dados cadastrados]

Restrição de uso [sem dados cadastrados]

Destinação [sem dados cadastrados]

Restrito a hospitais Não Informado

Tarja [sem dados cadastrados]

Medicamento de referência Não

Apresentação fracionada Não

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
GALAO PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	2	24/06/2013

Validade	Registro
24 meses	3132903720028

Princípio Ativo

Embalagem

- Primária - GALAO PLASTICO
- Secundária - CAIXA DE PAPELAO

Local de Fabricação

Fabricantes Nacionais

- RIOQUIMICA S.A. - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - BRASIL

Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

Via de Administração [sem dados cadastrados]

IFA único Não

Conservação INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

Restrição de prescrição [sem dados cadastrados]

Restrição de uso [sem dados cadastrados]

Destinação [sem dados cadastrados]

Restrito a hospitais Não Informado

Tarja [sem dados cadastrados]

Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

FO. HAS: 524
PRDC.: 96 | 2027
Ass: A

[Voltar](#)

FOLHAS: 525
 PROC: 96 / 2023
 Ass: *[assinatura]*

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA

CNPJ 61.418.042/0001-31 **Autorização** 1.01.504-7

Produto Máscara de Proteção KN95 Wiltex

Modelo Produto Médico

MDLKN95 Máscara de Proteção KN95 Wiltex

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	10150470645 MASCARA_N95_wiltex.pdf	0312595/21-2 - 24/01/2021 - 09:46

Nome Técnico PEÇA FACIAL FILTRANTE

Registro 10150470645

Processo 25351.286304/2020-57

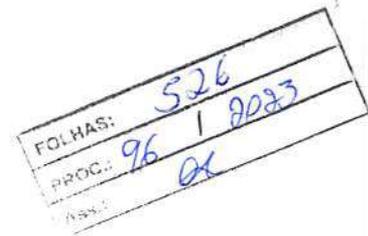
Fabricante Legal • FABRICANTE: YANGZHOU MEDLINE INDUSTRY CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

Classificação de Risco I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ 02.012.921/0001-08 **Autorização** 1.04.405-4

Produto PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO - PAPER CLEAN

Modelo Produto Médico

Embalagem Nao Esteril contendo Papel Grau Cirurgico para Esterilizacao, acondicionado em caixas e apresentado em bobinas e envelopes nas seguintes formas:- 10 Bobinas com 100m de comprimento cada e com largura variando entre 8cm, 9cm, 10cm, 11cm, 12,5cm, 13cm, 15cm, 17cm, 20cm, 25cm, 30cm, 35cm e 40cm.- Envelopes Auto Selantes com 200 unidades ou Envelopes com 1000 unidades, todos com as seguintes variacoes de medida: 7 x 13cm, 9 x 116cm, 15 x 25cm, 7 x 23cm, 9 x 24,5cm, 19 x 33cm ou 24 x 38cm

Tipo de Arquivo Arquivos Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico Acessorios Para Esterilizacao de Produtos

Registro 10440540002

Processo 25351.000406/0198

Fabricante Legal • FABRICANTE: MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL

Classificação de Risco II - MEDIO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

CNPJ 01.005.728/0001-79 **Autorização** 1.03.694-6

Produto CONECTOR MULTIVIAS SOLIDOR

Modelo Produto Médico

Conector Multivias

Conector Multivias 2 vias

Conector Multivias 3 vias

Conector Multivias 4 vias

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	CONECTOR MULTIVIAS SOLIDOR.pdf	4252190/21-5 - 27/10/2021 - 02:55

Nome Técnico Conector com Luer

Registro 10369460162

Processo 25351.504997/2016-03

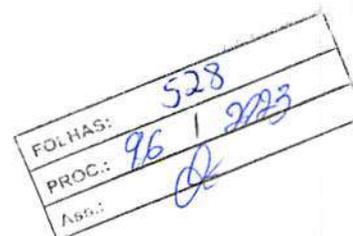
Fabricante Legal • FABRICANTE: BIO MED HEALTH CARE PRODUCTS PVT.LTD. - ÍNDIA

Classificação de Risco I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa EMBRAMAC- EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ 51.285.641/0001-70 **Autorização** 1.02.012-3

Produto LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS

Modelo Produto Médico

PP, P, M, G.

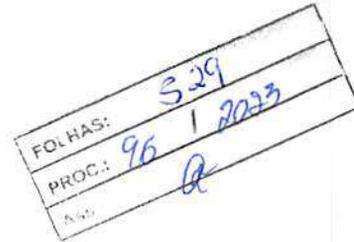
Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
-----------------	----------	-------------------------------------

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Luvras Descartáveis
Registro	10201230103
Processo	25351.406076/2010-23
Fabricante Legal	• FABRICANTE: GLORMED COLOMBIA S.A. - COLÔMBIA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA

CNPJ 01.057.428/0001-33 **Autorização** 1.03.306-6

Produto LUYA NITRÍLICA SEM PÓ DESCARPACK

Filtrar...

Modelo Produto Médico

0433101 - Luva Nitrilica sem pó Descarpack - Tamanho PP - Azul

0433201 - Luva Nitrilica sem pó Descarpack - Tamanho P - Azul

0433301 - Luva Nitrilica sem pó Descarpack - Tamanho M - Azul

0433401 - Luva Nitrilica sem pó Descarpack - Tamanho G - Azul

0434101 - Luva Nitrilica sem pó Descarpack - Tamanho PP - Preta

0434201 - Luva Nitrilica sem pó Descarpack - Tamanho P - Preta

0434301 - Luva Nitrilica sem pó Descarpack - Tamanho M - Preta

0434401 - Luva Nitrilica sem pó Descarpack - Tamanho G - Preta

0435101 - Luva Nitrilica sem pó Descarpack - Tamanho PP - Rosa

0435201 - Luva Nitrilica sem pó Descarpack - Tamanho P - Rosa

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Luva de Nitrilica - rev00.pdf	1818151/21-9 - 11/05/2021 - 06:04

Nome Técnico Luvas Descartaveis

Registro 10330660267

Processo 25351.466647/2019-60

Fabricante Legal • FABRICANTE: Shandong Intco Medical Products Co., Ltda - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

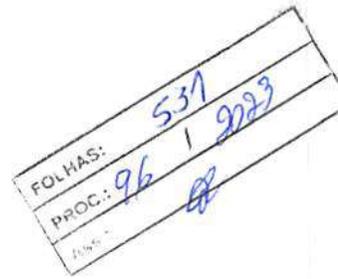
Classificação de Risco I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

FOLHAS: 530
PROC.: 96 / 2023
R

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa Real Minas Textil Industria e Comercio Ltda

CNPJ 02.419.624/0001-73 **Autorização** 8.01.100-8

Produto COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA

Modelo Produto Médico

5.5 x 5.5 cm, 6.5 x 6.5 cm, 7.5 x 7.5 cm, e 10 x 10 cm. Envelope com 400 e 500 unidades.

Tipo de Arquivo **Arquivos** **Expediente, data e hora de inclusão**

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico Compressas

Registro 80110080008

Processo 25351.648928/2008-86

Fabricante Legal • FABRICANTE: Real Minas Textil Industria e Comercio Ltda - BRASIL

Classificação de Risco II - MEDIO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

FOLHAS: 532
 PROC: 96 / 2023
 @

Detalhes do Produto

Nome da Empresa CREMER S/A
CNPJ 82.641.325/0001-18 **Autorização** 8.02.452-1
Produto ESPARADRAPO IMPERMEAVEL PROCITEX

Modelo Produto Médico

Esparadrapo Impermeável Procitex 10cm x 4,5m; Esparadrapo Impermeável Procitex 5cm x 4,5m

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INT02000016 - 00 - 80245219058.PDF	2619787/21-1 - 06/07/2021 - 09:19

Nome Técnico Esparadrapos e Fitas Adesivas
Registro 80245219058
Processo 25351.227425/2005-28
Fabricante Legal • FABRICANTE: CREMER S/A - BRASIL
Classificação de Risco I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro VIGENTE

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

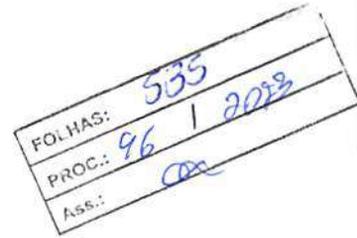
Detalhe do Produto: CLORIDRATO DE AMBROXOL

Nome da Empresa Detentora do Registro	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	CNPJ	06.628.333/0001-46	Autorização	1.01.085-1
Processo	25351.154902/2008-71	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	31/08/2009
Nome Comercial	CLORIDRATO DE AMBROXOL	Registro	110850039	Vencimento do registro	08/2029
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE AMBROXOL			Medicamento de referência	MUCOSOLVAN
Classe Terapêutica	EXPECTORANTES BALSAMICOS E MUCOLITICO			ATC	EXPECTORANTES BALSAMICOS E MUCOLITICO
Parecer Público	-	Bula do Paciente		Bula do Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	6MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100ML + COP ATIVA	1108500390018	XAROPE	31/08/2009	24 meses
2	6MG/ML XPE CX 60 FR PLAS AMB X 100ML + 60 COP ATIVA	1108500390026	XAROPE	31/08/2009	24 meses
3	6MG/ML XPE CX 100 FR PLAS AMB X 100ML + 100 COP ATIVA	1108500390034	XAROPE	31/08/2009	24 meses
4	6MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120ML + COP ATIVA	1108500390042	XAROPE	31/08/2009	24 meses
5	6MG/ML XPE CX 60 FR PLAS AMB X 120 ML +60 COP ATIVA	1108500390050	XAROPE	31/08/2009	24 meses
6	6MG/ML XPE CX 100 FR PLAS AMB X 120ML + 100 COP ATIVA	1108500390069	XAROPE	31/08/2009	24 meses

7	3MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100ML + COP ATIVA	1108500390077	XAROPE	31/08/2009	24 meses
8	3MG/ML XPE CX 60 FR PLAS AMB X 100ML + 60 COP ATIVA	1108500390085	XAROPE	31/08/2009	24 meses
9	3MG/ML XPE CX 100 FR PLAS AMB X 100ML + 100 COP ATIVA	1108500390093	XAROPE	31/08/2009	24 meses
10	3MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120ML + COP ATIVA	1108500390107	XAROPE	31/08/2009	24 meses
11	3MG/ML XPE CX 60 FR PLAS AMB X 120ML +60 COP ATIVA	1108500390115	XAROPE	31/08/2009	24 meses
12	3MG/ML XPE CX 100 FR PLAS AMB X 120ML + 100 COP ATIVA	1108500390123	XAROPE	31/08/2009	24 meses
13	6MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 100ML + 50 COP ATIVA	1108500390131	XAROPE	31/08/2009	24 meses
14	6MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 120ML + 50 COP ATIVA	1108500390141	XAROPE	31/08/2009	24 meses
15	3MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 100ML + 50 COP ATIVA	1108500390158	XAROPE	31/08/2009	24 meses
16	3MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 120ML + 50 COP ATIVA	1108500390166	XAROPE	31/08/2009	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos



Detalhe do Produto: AMPICILINA

Nome da Empresa Detentora do Registro	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CNPJ	73.856.593/0001-66	Autorização	1.02.568-5
Processo	25351.108822/2006-82	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	12/05/2008
Nome Comercial	AMPICILINA	Registro	125680144	Vencimento do registro	05/2028
Princípio Ativo	AMPICILINA			Medicamento de referência	AMPLACILINA
Classe Terapêutica	PENICILINA DE AMPLO ESPECTRO			ATC	PENICILINA DE AMPLO ESPECTRO
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

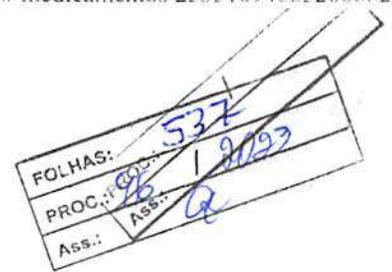
Medidas de fiscalização vigentes ?

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	50 MG/ ML SUS OR CT FR VD AMB X 60 ML + CP MED ATIVA	1256801440010	PO PARA SUSPENSAO ORAL	12/05/2008	24 meses
2	50 MG/ ML SUS OR CX 50 FR VD AMB X 60 ML + CP MED (EMB HOSP) ATIVA	1256801440029	PO PARA SUSPENSAO ORAL	12/05/2008	24 meses
3	50 MG/ ML SUS OR CT FR VD AMB X 150 ML +CP MED ATIVA	1256801440037	PO PARA SUSPENSAO ORAL	12/05/2008	24 meses
4	50 MG/ ML SUS OR CX 50 FR VD AMB X 150 ML + CP MED (EMB HOSP) ATIVA	1256801440045	PO PARA SUSPENSAO ORAL	12/05/2008	24 meses

5	50 MG/ ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 60 ML + CP MED 01 ATIVA	1256801440053	PO PARA SUSPENSAO ORAL	12/05/2008	24 meses
6	50 MG/ ML SUS OR CX 50 FR PLAS AMB X 60 ML + CP MED (EMB HOSP) ATIVA	1256801440061	PO PARA SUSPENSAO ORAL	12/05/2008	24 meses
7	50 MG/ ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 150 ML + CP MED ATIVA	1256801440071	PO PARA SUSPENSAO ORAL	12/05/2008	24 meses
8	50 MG/ ML SUS OR CX 50 FR PLAS AMB X 150 ML + CP MED (EMB HOSP) ATIVA	1256801440088	PO PARA SUSPENSAO ORAL	12/05/2008	24 meses
9	50 MG/ ML SUS OR CT FR PLAS OPC X 60 ML + CP MED ATIVA	1256801440096	PO PARA SUSPENSAO ORAL	12/05/2008	24 meses
10	50 MG/ ML SUS OR CX 50 FR PLAS OPC X 60 ML + 50 CP MED (EMB HOSP) ATIVA	1256801440101	PO PARA SUSPENSAO ORAL	12/05/2008	24 meses
11	50 MG/ ML SUS OR CT FR PLAS OPC X 150 ML + CP MED 11 ATIVA	1256801440118	PO PARA SUSPENSAO ORAL	12/05/2008	24 meses
12	50 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS OPC X 150 ML + 50 CP MED (EMB HOSP) ATIVA	1256801440126	PO PARA SUSPENSAO ORAL	12/05/2008	24 meses

FOLHAS: 536
PROC.: 28
Ass.:

Consultas / Medicamentos / Medicamentos



Detalhe do Produto: ampicilina

Nome da Empresa Detentora do Registro	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CNPJ	73.856.593/0001-66	Autorização	1.02.568-5
Processo	25351.094665/2008-82	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	22/12/2008
Nome Comercial	ampicilina	Registro	125680201	Vencimento do registro	12/2028
Princípio Ativo	AMPICILINA			Medicamento de referência	AMPLACILINA
Classe Terapêutica	PENICILINA DE AMPLO ESPECTRO			ATC	PENICILINA DE AMPLO ESPECTRO
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 12 ATIVA	1256802010011	Cápsula dura	22/12/2008	24 meses
2	500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 21 ATIVA	1256802010028	Cápsula dura	22/12/2008	24 meses
3	500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 210 ATIVA	1256802010036	Cápsula dura	22/12/2008	24 meses
4	500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 120 ATIVA	1256802010044	Cápsula dura	22/12/2008	24 meses
5	500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 840 ATIVA	1256802010052	Cápsula dura	22/12/2008	24 meses

6	500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 480 ATIVA	1256802010060	Cápsula dura	22/12/2008	24 meses
7	500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 70 (EMB FRAC) ATIVA	1256802010079	Cápsula dura	22/12/2008	24 meses
8	500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 140 (EMB FRAC) ATIVA	1256802010087	Cápsula dura	22/12/2008	24 meses
9	500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 280 (EMB FRAC) ATIVA	1256802010095	Cápsula dura	22/12/2008	24 meses
10	500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 350 (EMB FRAC) ATIVA	1256802010109	Cápsula dura	22/12/2008	24 meses

FOLHAS: 539
 PROC.: 96 / 2023
 Ass.:

Consultas / Medicamentos / Medicamentos



Detalhe do Produto: BENZOATO DE BENZILA

Nome da Empresa Detentora do Registro	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	CNPJ	17.159.229/0001-76	Autorização	1.00.370-7
Processo	25000.021795/9546	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	01/11/1996
Nome Comercial	BENZOATO DE BENZILA	Registro	103700145	Vencimento do registro	10/2006
Princípio Ativo				Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ESCABICIDAS E OUTROS ECTOPARASITICIDAS			ATC	ESCABICIDAS E OUTROS ECTOPARASITICID
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	-
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	0,25 G/ML EMUL CT FR VD AMB X 100 ML CANCELADA OU CADUCA	1037001450012	LOÇAO EMULSIONADA	27/02/2002	24 meses
2	0,10 G/G SAB CT X 75G CANCELADA OU CADUCA	1037001450020	SABONETE	27/02/2002	24 meses



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: BROMIDRATO DE FENOTEROL

Nome da Empresa Detentora do Registro	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CNPJ	73.856.593/0001-66	Autorização	1.02.568-5
Processo	25351.001594/2005-30	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	16/05/2005
Nome Comercial	BROMIDRATO DE FENOTEROL	Registro	125680124	Vencimento do registro	05/2025
Princípio Ativo	BROMIDRATO DE FENOTEROL			Medicamento de referência	BEROTEC
Classe Terapêutica	BRONCODILATADORES			ATC	BRONCODILATADORE
Parecer Público	-	Bula do Paciente		Bula do Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	5 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML ATIVA	1256801240011	SOLUÇÃO ORAL	16/05/2005	24 meses
2	5 MG/ML SOL OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 20 ML (EMB HOSP) ATIVA	1256801240021	SOLUÇÃO ORAL	16/05/2005	24 meses
3	5 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB GOT X 20 ML ATIVA	1256801240038	SOLUÇÃO ORAL	16/05/2005	24 meses
4	5 MG/ML SOL OR CX 200 FR VD AMB GOT X 20 ML (EMB HOSP) ATIVA	1256801240046	SOLUÇÃO ORAL	16/05/2005	24 meses
5	5 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB GOT X 30 ML ATIVA	1256801240054	SOLUÇÃO ORAL	16/05/2005	24 meses
6	5 MG/ML SOL OR CX 200 FR VD AMB GOT X 30 ML (EMB HOSP) ATIVA	1256801240062	SOLUÇÃO ORAL	16/05/2005	24 meses

7 5 MG/ML SOL OR CT FR
PLAS OPC GOT X 30 ML
ATIVA

1256801240070 SOLUÇÃO ORAL

16/05/2005
PROC.: 98 24
Ass.: 1 2022
meses

8 5 MG/ML SOL OR CX 200
FR PLAS OPC GOT X 30
ML (EMB HOSP) **ATIVA**

1256801240089 SOLUÇÃO ORAL

16/05/2005 24
meses

FC. MAS: 542
 PROC.: 96 / 2023
 Ass.: Q

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: BROMOPRIDA

Nome da Empresa Detentora do Registro	Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A	CNPJ	60.659.463/0029-92	Autorização	1.00.573-9
Processo	25351.861534/2018-93	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	25/02/2019
Nome Comercial	BROMOPRIDA	Registro	105730670	Vencimento do registro	10/2025
Princípio Ativo	BROMOPRIDA			Medicamento de referência	DIGESAN
Classe Terapêutica	ANTIEMETICOS E ANTINAUSEANTES			ATC	ANTIEMETICOS ANTINAUSEANT
Parecer Público				Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	1,0 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 120 ML + COP <input type="button" value="ATIVA"/>	1057306700017	SOLUÇÃO ORAL	25/02/2019	24 meses
2	4,0 MG/ML SOL OR CT FR GOT VD AMB X 20 ML <input type="button" value="ATIVA"/>	1057306700025	SOLUÇÃO ORAL	25/02/2019	24 meses

FD: HAS: 543
 PROC.: 96 / 2223
 Ass.: A

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: cetoconazol

Nome da Empresa Detentora do Registro	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CNPJ	73.856.593/0001-66	Autorização	1.02.568-5
Processo	25351.434605/2007-26	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	28/04/2008
Nome Comercial	cetoconazol	Registro	125680192	Vencimento do registro	04/2028
Princípio Ativo	CETOCONAZOL			Medicamento de referência	nizoral
Classe Terapêutica	ANTIMICOTICO			ATC	ANTIMICOTICO
Parecer Público	-	Bula do Paciente		Bula do Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10 ATIVA	1256801920012	COMPRIMIDO SIMPLES	28/04/2008	24 meses
2	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 ATIVA	1256801920020	COMPRIMIDO SIMPLES	28/04/2008	24 meses
3	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1256801920039	COMPRIMIDO SIMPLES	28/04/2008	24 meses
4	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 400 ATIVA	1256801920047	COMPRIMIDO SIMPLES	28/04/2008	24 meses
5	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 450 ATIVA	1256801920055	COMPRIMIDO SIMPLES	28/04/2008	24 meses
6	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 80 (EMB FRAC) ATIVA	1256801920063	COMPRIMIDO SIMPLES	28/04/2008	24 meses
7	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 120 (EMB FRAC) ATIVA	1256801920071	COMPRIMIDO SIMPLES	28/04/2008	24 meses

8	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 240 (EMB FRAC) ATIVA	1256801920081	COMPRIMIDO SIMPLES	28/04/2008	24 meses
9	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 320 (EMB FRAC) ATIVA	1256801920098	COMPRIMIDO SIMPLES	28/04/2008	24 meses

FC_HAS: 514
PROC.: 96 / 2023
Ass.: *[Signature]*

Consultas / Medicamentos / Medicamentos



Detalhe do Produto: Cetoconazol

Nome da Empresa Detentora do Registro	THEODORO F SOBRAL & CIA LTDA	CNPJ	06.597.801/0001-62	Autorização	1.00.963-6
Processo	25351.342343/2005-11	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	02/10/2006
Nome Comercial	Cetoconazol	Registro	109630057	Vencimento do registro	10/2026
Princípio Ativo	CETOCONAZOL			Medicamento de referência	Nizoral
Classe Terapêutica	ANTIMICOTICOS PARA USO TOPICO			ATC	ANTIMICOTICOS PARA USO TOPICO
Parecer Público	-	Bula do Paciente	-	Bula do Profissional	-

MEDIDA CAUTELAR

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	20 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G ATIVA	1096300570015	CREME DERMATOLOGICO	02/10/2006	24 meses
2	20 MG/G CREM DERM CX 100 BG AL X 30 G (EMB HOSP) ATIVA	1096300570023	CREME DERMATOLOGICO	02/10/2006	24 meses

FC-HAS: 546
 PROC.: 96 / 2023
 Ass.: [assinatura]

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: CETOCONAZOL

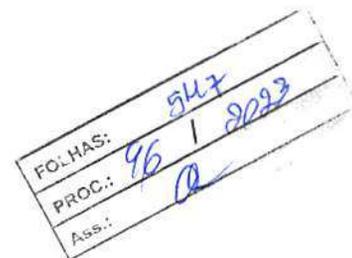
Nome da Empresa Detentora do Registro	EMS S/A	CNPJ	57.507.378/0003-65	Autorização	1.00.235-1
Processo	25351.022069/0072	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	01/11/2000
Nome Comercial	CETOCONAZOL	Registro	102350477	Vencimento do registro	11/2025
Princípio Ativo	CETOCONAZOL			Medicamento de referência	NIZORAL
Classe Terapêutica	ANTIMICOTICO			ATC	ANTIMICOTICO
Parecer Público				Bulário Eletrônico	Acesse aqui

Rotulagem

ROTELO DE IDENTIFICACAO
 NOME DO MEDICAMENTO
 NOME DO PRINCIPIO ATIVO
 NOME DO COMERCIAL

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	20 MG/ML SHAMP CT FR PLAS OPC X 100 ML ATIVA	1023504770017	SHAMPOO	01/11/2000	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos



Detalhe do Produto: Cimetidina

Nome da Empresa Detentora do Registro	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CNPJ	73.856.593/0001-66	Autorização	1.02.568-5
Processo	25351.257185/2007-58	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	24/03/2008
Nome Comercial	Cimetidina	Registro	125680186	Vencimento do registro	03/2028
Princípio Ativo	CIMETIDINA			Medicamento de referência	TAGAMET®
Classe Terapêutica	ANTIULCEROSOS			ATC	ANTIULCEROSOS
Parecer Público	-	Bula do Paciente		Bula do Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	200 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10 ATIVA	1256801860011	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses
2	200 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20 ATIVA	1256801860028	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses
3	200 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 40 ATIVA	1256801860036	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses
4	200 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 600 ATIVA	1256801860044	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses
5	200 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 200 ATIVA	1256801860052	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses
6	400 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 10 ATIVA	1256801860060	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses
7	400 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20 ATIVA	1256801860079	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses

FOLHAS: 548
PROC.: 96 / 2023
Ass: Q

8	400 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 40 ATIVA	1256801860087	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses
9	400 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 200 ATIVA	1256801860095	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses
10	400 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 600 ATIVA	1256801860109	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos



Detalhe do Produto: CINARIZINA

Nome da Empresa Detentora do Registro	NOVA QUIMICA FARMACÉUTICA S/A	CNPJ	72.593.791/0001-11	Autorização	1.02.675-4
Processo	25351.041001/2003-14	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	30/07/2004
Nome Comercial	CINARIZINA	Registro	126750062	Vencimento do registro	07/2029
Princípio Ativo	CINARIZINA			Medicamento de referência	STUGERON
Classe Terapêutica	VASODILATADORES			ATC	VASODILATADO
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10 ATIVA	1267500620015	Comprimido	30/07/2004	24 meses
2	25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1267500620023	Comprimido	30/07/2004	24 meses
3	75 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10 ATIVA	1267500620031	Comprimido	30/07/2004	24 meses
4	75 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1267500620041	Comprimido	30/07/2004	24 meses

FO. HAS: 550
PROC.: 96 / 8023
Ass.: R

BELCOMPLEX

(Cloridrato de tiamina, riboflavina, cloridrato de piridoxina, nicotinamida, pantotenato de cálcio)

Belfar Ltda

Comprimido revestido
5mg + 1mg + 3mg + 30mg + 4mg

FOI HAS: 552
PROC: 96 / 2023
Ass: @

BELCOMPLEX

Cloridrato de tiamina, riboflavina, cloridrato de piridoxina, nicotinamida, pantotenato de cálcio

APRESENTAÇÃO

Comprimido revestido. Embalagem com 50 comprimidos.

USO ORAL

USO ADULTO

COMPOSIÇÃO

Cada comprimido revestido contém:

Cloridrato de tiamina (vitamina B1)	5,0mg
Riboflavina (vitamina B2).....	1,0mg
Cloridrato de piridoxina (vitamina B6)	3,0mg
Nicotinamida (vitamina B3).....	30,0mg
Pantotenato de cálcio (vitamina B5)	4,0mg
Excipiente q.s.p.	1 comprimido

Excipiente: estearato de magnésio, lactose, povidona, celulose microcristalina, hipromelose, dióxido de titânio, corante óxido de ferro marrom, polietilenoglicol, álcool etílico, acetona, água purificada.

INFORMAÇÕES AO PACIENTE

1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

Belcomplex é indicado como suplemento vitamínico nos seguintes casos: em dietas restritivas e inadequadas, em doenças crônicas/convalescença, para crianças em fase de crescimento, lactentes e idosos.

2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

Belcomplex contém, em proporções adequadas, as vitaminas do complexo B que o organismo necessita. As vitaminas do complexo B regulam várias fases do metabolismo dos açúcares, das gorduras e das proteínas. Embora cada substância presente na formulação tenha ação biológica própria, os processos metabólicos por elas regulados são intimamente interligados, fazendo com que a carência de um fator vitamínico possa influir na ação de outros, repercutindo como um todo no organismo.

3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Belcomplex é contraindicado para pacientes com hipersensibilidade às vitaminas do complexo B ou aos outros componentes da fórmula.

Este medicamento é contraindicado para menores de 12 anos.

4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Como ocorre com todos os medicamentos, o uso em pacientes renais crônicos ou em mulheres grávidas deve ser avaliado por um médico. Belcomplex em geral é bem tolerado, porém, podem ocorrer eventualmente reações alérgicas ou ainda outros efeitos indesejáveis não previstos e dependentes da tolerância individual ao medicamento. Caso ocorram essas reações durante o uso do medicamento, suspenda a medicação e informe ao médico.

Belcomplex não é apropriado para o tratamento de deficiências vitamínicas específicas graves. A piridoxina (vitamina B6), em doses altas e por períodos prolongados, pode ocasionar sintomas como: alteração da sensibilidade; alteração no modo de andar e fraqueza muscular. Belcomplex não deve ser administrado por períodos prolongados em doses superiores às recomendadas. A alteração da coloração da urina devido à presença de riboflavina (vitamina B2) não é prejudicial à saúde.

Belcomplex deve ser evitado em pacientes parkinsonianos em tratamento com levodopa pura, devido à interação desta substância com a vitamina B6, que é um dos constituintes

FO-LHAS: 552
PROC.: 96 / 2023
Ass.: [assinatura]

do **Belcomplex**. Porém, quando a levodopa estiver associada com benserazida ou carbidopa não ocorre interação com a vitamina B6 presente no **Belcomplex**. Em pessoas que fazem uso do fenobarbital ou da fenitoína (difenilhidantoína) em concomitância com a piridoxina (vitamina B6) pode haver redução dos níveis plasmáticos destes medicamentos. O uso concomitante de carbamazepina e da nicotinamida (vitamina B3) pode ocasionar redução do *clearance* da carbamazepina, levando a um aumento de seu nível plasmático.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.

Este medicamento contém lactose.

5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?

Conservar o produto em temperatura ambiente (entre 15 e 30°C). Proteger da luz e umidade.

Número de lote e datas e fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

O comprimido revestido é marrom, circular e liso.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

O comprimido deve ser tomado com líquido, por via oral.

Salvo a critério médico, recomenda-se:

Adultos: 1 comprimido de 1 a 3 vezes ao dia.

Siga corretamente o modo de usar. Em caso de dúvidas sobre este medicamento, procure orientação do farmacêutico. Não desaparecendo os sintomas, procure orientação de seu médico ou cirurgião-dentista.

Este medicamento não deve ser partido ou mastigado.

7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Você deve tomar **Belcomplex** conforme as recomendações da bula ou orientação médica. Se você deixou de tomar uma dose, deverá tomar a dose seguinte como de costume, isto é, na hora regular e sem dobrar a dose.

Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico ou cirurgião-dentista.

8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?

Podem ocorrer sintomas gastrintestinais como náusea, vômito e diarreia, bem como vermelhidão e coceira na pele. Reações alérgicas não são impossíveis de ocorrer quando do uso de vitaminas.

Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também à empresa através do seu serviço de atendimento.

9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTES MEDICAMENTO?

Se você tomar uma dose muito grande deste medicamento acidentalmente, deve procurar um médico ou um centro de intoxicação imediatamente. O apoio médico

FOI-HAS: 553
PROC.: 96 12085
Ass.: A

imediatamente é fundamental para adultos e crianças, mesmo se os sinais e sintomas de intoxicação não estiverem presentes. Ainda não foram descritos os sintomas de intoxicação do medicamento após uma superdosagem.

Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 7226001, se você precisar de mais orientações.

MS 1.0571.0005

Farmacêutico Responsável: Dr. Rander Maia - CRF-MG 2546

BELFAR LTDA.

Rua Alair Marques Rodrigues, 516 - Belo Horizonte - MG - CEP 31560-220

C.N.P.J: 18.324.343/0001-77

Indústria Brasileira

S.A.C.: 0800 0310055

www.belfar.com.br

Siga corretamente o modo de usar, não desaparecendo os sintomas procure orientação médica.



Anexo B

Histórico de Alteração para a Bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Ítem de bula	Versões (VP/MS)	Apresentações relacionadas
09/12/2014		10461 – ESPECÍFICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12						VP	Comprimido revestido

FOLHAS: 554
 PROC.: 96 / 2013
 Ass.: 2

FOLHAS:	555
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	Q

BELCOMPLEX

(Cloridrato de tiamina, fosfato sódico de riboflavina,
cloridrato de piridoxina, nicotinamida, pantotenato
de cálcio)

Belfar Ltda

Xarope

5mg/15mL +1mg/15mL +3mg/15mL
+30mg/15mL +4mg/15mL

FOLHAS: 556
PROC.: 96 / 2023
Ass: *[assinatura]*

BELCOMPLEX

Cloridrato de tiamina, fosfato sódico de riboflavina, cloridrato de piridoxina, nicotinamida, pantotenato de cálcio

APRESENTAÇÃO

Xarope. Frasco com 100mL.

USO ORAL

USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO

Cada 15mL de xarope contém:

Cloridrato de tiamina (vitamina B1)	5,0mg
Fosfato sódico de riboflavina (vitamina B2).....	1,0mg
Cloridrato de piridoxina (vitamina B6)	3,0mg
Nicotinamida (vitamina B3).....	30,0mg
Pantotenato de cálcio (vitamina B5)	4,0mg
Veículo q.s.p.	15mL
Veículo: metilparabeno, propilparabeno, sacarose, propilenoglicol, água purificada	

INFORMAÇÕES AO PACIENTE

1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

Belcomplex é indicado como suplemento vitamínico nos seguintes casos: em dietas restritivas e inadequadas, em doenças crônicas/convalescença, para crianças em fase de crescimento e idosos.

2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

Belcomplex contém, em proporções adequadas, as vitaminas do complexo B que o organismo necessita. As vitaminas do complexo B regulam várias fases do metabolismo dos açúcares, das gorduras e das proteínas. Embora cada substância presente na formulação tenha ação biológica própria, os processos metabólicos por elas regulados são intimamente interligados, fazendo com que a carência de um fator vitamínico possa influir na ação de outros, repercutindo como um todo no organismo.

3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Belcomplex é contraindicado para pacientes com hipersensibilidade às vitaminas do complexo B ou aos outros componentes da fórmula.

4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Como ocorre com todos os medicamentos, o uso em pacientes renais crônicos ou em mulheres grávidas deve ser avaliado por um médico. **Belcomplex** em geral é bem tolerado, porém, podem ocorrer eventualmente reações alérgicas ou ainda outros efeitos indesejáveis não previstos e dependentes da tolerância individual ao medicamento. Caso ocorram essas reações durante o uso do medicamento, suspenda a medicação e informe ao médico.

Belcomplex não é apropriado para o tratamento de deficiências vitamínicas específicas graves. A piridoxina (vitamina B6), em doses altas e por períodos prolongados, pode ocasionar sintomas como: alteração da sensibilidade, alteração no modo de andar e fraqueza muscular. **Belcomplex** não deve ser administrado por períodos prolongados em doses superiores às recomendadas. A alteração da coloração da urina devido à presença de riboflavina (vitamina B2) não é prejudicial à saúde.

Belcomplex deve ser evitado em pacientes parkinsonianos em tratamento com levodopa pura, devido à interação desta substância com a vitamina B6, que é um dos constituintes do **Belcomplex**. Porém, quando a levodopa estiver associada com benserazida ou carbidopa não ocorre interação com a vitamina B6 presente no **Belcomplex**. Em pessoas que fazem uso do fenobarbital ou da fenitoína (difenilhidantoína) em concomitância com a piridoxina (vitamina B6) pode haver redução dos níveis plasmáticos destes

medicamentos. O uso concomitante de carbamazepina e da nicotinamida (vitamina B3) pode ocasionar redução do *clearance* da carbamazepina, levando a um aumento de seu nível plasmático.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Atenção diabéticos: este medicamento contém SACAROSE.

Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.

5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?

Conservar o produto em temperatura ambiente (entre 15 e 30°C). Proteger da luz. O xarope é um líquido límpido amarelo.

Número de lote e datas e fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

O xarope é um líquido límpido amarelo.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

O xarope deve ser tomado sem diluir (misturar) em água por via oral.

Salvo a critério médico, recomenda-se:

Crianças: 7,5mL de 1 a 3 vezes ao dia.

Adultos: 15mL de 1 a 3 vezes ao dia.

Siga corretamente o modo de usar. Em caso de dúvidas sobre este medicamento, procure orientação do farmacêutico. Não desaparecendo os sintomas, procure orientação de seu médico ou cirurgião-dentista.

7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Você deve tomar **Belcomplex** conforme as recomendações da bula ou orientação médica. Se você deixou de tomar uma dose, deverá tomar a dose seguinte como de costume, isto é, na hora regular e sem dobrar a dose.

Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico ou cirurgião-dentista.

8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?

Podem ocorrer sintomas gastrintestinais como náusea, vômito e diarreia, bem como vermelhidão e coceira na pele. Reações alérgicas não são impossíveis de ocorrer quando do uso de vitaminas.

Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também à empresa através do seu serviço de atendimento.

9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?

Se você tomar uma dose muito grande deste medicamento acidentalmente, deve procurar um médico ou um centro de intoxicação imediatamente. O apoio médico imediato é fundamental para adultos e crianças, mesmo se os sinais e sintomas de

FOI-HAS: 558
PROC.: 96 / 2023
Ass.: *Ca*

intoxicação não estiverem presentes. Ainda não foram descritos os sintomas de intoxicação do medicamento após uma superdosagem.

Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 7226001, se você precisar de mais orientações.

MS 1.0571.0005

Farmacêutico Responsável: Dr. Rander Maia - CRF-MG 2546

BELFAR LTDA.

Rua Alair Marques Rodrigues, 516 - Belo Horizonte - MG - CEP 31560-220

C.N.P.J: 18.324.343/0001-77

Indústria Brasileira

S.A.C.: 0800 0310055

www.belfar.com.br

Siga corretamente o modo de usar, não desaparecendo os sintomas procure orientação médica.



Anexo B

Histórico de Alteração para a Bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
09/12/2014		10461 – ESPECÍFICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12						VP	Xarope

FOI-MAS:
 PROC.: 96 / 5519
 Ass.: 2228

FOLHAS: 560
PROC.: 96 / 2023
Ass.: e

BELCOMPLEX

(Cloridrato de tiamina, fosfato sódico de riboflavina,
cloridrato de piridoxina, nicotinamida, pantotenato
de cálcio)

Belfar Ltda

Solução oral

3mg/mL +3mg/mL +3mg/mL +10mg/mL
+3mg/mL

FC-HAS: 561
PROC.: 96 / 2023
Ass.: [assinatura]

BELCOMPLEX

Cloridrato de tiamina, fosfato sódico de riboflavina, cloridrato de piridoxina, nicotinamida, pantotenato de cálcio

APRESENTAÇÃO

Solução oral. Frasco gotejador com 30mL.

USO ORAL

USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO

Cada 1mL (20 gotas) da solução oral contém:

Cloridrato de tiamina (vitamina B1)	3,0mg
Fosfato sódico de riboflavina (vitamina B2).....	3,0mg
Cloridrato de piridoxina (vitamina B6)	3,0mg
Nicotinamida (vitamina B3).....	10,0mg
Pantotenato de cálcio (vitamina B5)	3,0mg
Veículo q.s.p.	1mL

Veículo: ciclamato de sódio, ácido cítrico, citrato de sódio diidratado, metilparabeno, propilparabeno, sacarose, propilenoglicol, hidróxido de sódio, água purificada

INFORMAÇÕES AO PACIENTE

1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

Belcomplex é indicado como suplemento vitamínico nos seguintes casos: em dietas restritivas e inadequadas, em doenças crônicas/convalescença, para crianças em fase de crescimento, lactentes e idosos.

2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

Belcomplex contém, em proporções adequadas, as vitaminas do complexo B que o organismo necessita. As vitaminas do complexo B regulam várias fases do metabolismo dos açúcares, das gorduras e das proteínas. Embora cada substância presente na formulação tenha ação biológica própria, os processos metabólicos por elas regulados são intimamente interligados, fazendo com que a carência de um fator vitamínico possa influir na ação de outros, repercutindo como um todo no organismo.

3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Belcomplex é contra-indicado para pacientes com hipersensibilidade às vitaminas do complexo B ou aos outros componentes da fórmula.

4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Como ocorre com todos os medicamentos, o uso em pacientes renais crônicos ou em mulheres grávidas deve ser avaliado por um médico. **Belcomplex** em geral é bem tolerado, porém, podem ocorrer eventualmente reações alérgicas ou ainda outros efeitos indesejáveis não previstos e dependentes da tolerância individual ao medicamento. Caso ocorram essas reações durante o uso do medicamento, suspenda a medicação e informe ao médico.

Belcomplex não é apropriado para o tratamento de deficiências vitamínicas específicas graves. A piridoxina (vitamina B6), em doses altas e por períodos prolongados, pode ocasionar sintomas como: alteração da sensibilidade, alteração no modo de andar e fraqueza muscular. **Belcomplex** não deve ser administrado por períodos prolongados em doses superiores às recomendadas. A alteração da coloração da urina devido à presença de riboflavina (vitamina B2) não é prejudicial à saúde.

Belcomplex deve ser evitado em pacientes parkinsonianos em tratamento com levodopa pura, devido à interação desta substância com a vitamina B6, que é um dos constituintes do **Belcomplex**. Porém, quando a levodopa estiver associada com benserazida ou carbidopa não ocorre interação com a vitamina B6 presente no **Belcomplex**. Em pessoas que fazem uso do fenobarbital ou da fenitoína (difenilhidantoína) em concomitância

FC-HAS: 562
PROC.: 96 / 2022
Ass.: @

com a piridoxina (vitamina B6) pode haver redução dos níveis plasmáticos destes medicamentos. O uso concomitante de carbamazepina e da nicotinamida (vitamina B3) pode ocasionar redução do *clearance* da carbamazepina, levando a um aumento de seu nível plasmático.

“Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.”

“Atenção diabéticos: este medicamento contém SACAROSE.”

“Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.”

5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?

Conservar o produto em temperatura ambiente (entre 15 e 30°C). Proteger da luz.

Número de lote e datas e fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

A solução oral é um líquido límpido alaranjado.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

As gotas devem ser diluídas (misturadas) em água antes da administração por via oral. Salvo a critério médico, recomenda-se:

Lactentes: 5 gotas de 1 a 3 vezes ao dia.

Crianças: 10 gotas de 1 a 3 vezes ao dia.

Adultos: 30 gotas de 1 a 3 vezes ao dia.

Siga corretamente o modo de usar. Em caso de dúvidas sobre este medicamento, procure orientação do farmacêutico. Não desaparecendo os sintomas, procure orientação de seu médico ou cirurgião-dentista.

7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Você deve tomar **Belcomplex** conforme as recomendações da bula ou orientação médica. Se você deixou de tomar uma dose, deverá tomar a dose seguinte como de costume, isto é, na hora regular e sem dobrar a dose.

Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico ou cirurgião-dentista.

8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?

Podem ocorrer sintomas gastrintestinais como náusea, vômito e diarreia, bem como vermelhidão e coceira na pele. Reações alérgicas não são impossíveis de ocorrer quando do uso de vitaminas.

Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também à empresa através do seu serviço de atendimento.

9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTES MEDICAMENTO?

Se você tomar uma dose muito grande deste medicamento acidentalmente, deve procurar um médico ou um centro de intoxicação imediatamente. O apoio médico

FC: HAS: 563
PROC.: 96 | 2023
Ass.: *[assinatura]*

imediatamente é fundamental para adultos e crianças, mesmo se os sinais e sintomas de intoxicação não estiverem presentes. Ainda não foram descritos os sintomas de intoxicação do medicamento após uma superdosagem.

Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

MS 1.0571.0005

Farmacêutico Responsável: Dr. Rander Maia - CRF-MG 2546

BELFAR LTDA.

Rua Alair Marques Rodrigues, 516 - Belo Horizonte - MG - CEP 31560-220

C.N.P.J: 18.324.343/0001-77

Indústria Brasileira

S.A.C.: 0800 0310055

www.belfar.com.br

Siga corretamente o modo de usar, não desaparecendo os sintomas procure orientação médica.

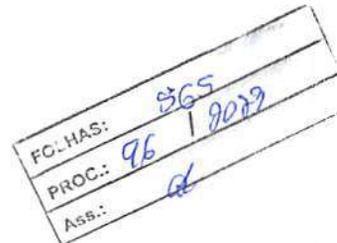


Anexo B

Histórico de Alteração para a Bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/MS)	Apresentações relacionadas
09/12/2014	10461	ESPECÍFICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12						VP	Solução oral

FC. HAS: 564
 PROC.: 96 / 8023
 Ass.: [assinatura]



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

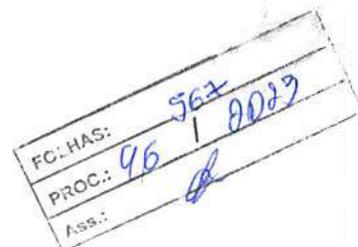
Detalhe do Produto: SIMETICONA

Nome da Empresa Detentora do Registro	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CNPJ	73.856.593/0001-66	Autorização	1.02.568-5
Processo	25351.342626/2005-54	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	17/04/2006
Nome Comercial	SIMETICONA	Registro	125680137	Vencimento do registro	04/2026
Princípio Ativo	SIMETICONA			Medicamento de referência	LUFTAL
Classe Terapêutica	ADSORVENTES E ANTIFISÉTICOS INTESTINAIS SIMPLES			ATC	ADSORVENTES E ANTIFISÉTICOS INTESTINAIS SIMPLES
Parecer Público	-	Bula do Paciente		Bula do Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	75 MG/ML EMU OR CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML ATIVA	1256801370012	EMULSAO ORAL	17/04/2006	24 meses
2	75 MG/ML EMU OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 10 ML (EMB HOSP) ATIVA	1256801370020	EMULSAO ORAL	17/04/2006	24 meses
3	75 MG/ML EMU OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML ATIVA	1256801370039	EMULSAO ORAL	17/04/2006	24 meses
4	75 MG/ML EMU OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 15 ML (EMB HOSP) ATIVA	1256801370047	EMULSAO ORAL	17/04/2006	24 meses

FC-HAS:	566
PROC.:	96 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

Consultas / Medicamentos / Medicamentos



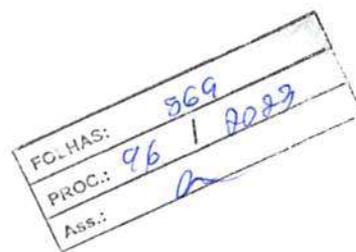
Detalhe do Produto: Diclofenaco potássico

Nome da Empresa Detentora do Registro	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	CNPJ	03.485.572/0001-04	Autorização	1.05.423-2
Processo	25351.667444/2011-29	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	06/03/2019
Nome Comercial	Diclofenaco potássico	Registro	154230288	Vencimento do registro	03/2029
Princípio Ativo	DICLOFENACO POTÁSSICO			Medicamento de referência	CATAFLAM
Classe Terapêutica	ANTINFLAMATORIOS			ATC	ANTINFLAMATO
Parecer Público				Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	50 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 10 <input type="checkbox"/> ATIVA	1542302880014	Comprimido Revestido	06/03/2019	24 meses
2	50 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20 <input type="checkbox"/> ATIVA	1542302880022	Comprimido Revestido	06/03/2019	24 meses
3	50 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 500 <input type="checkbox"/> ATIVA	1542302880030	Comprimido Revestido	06/03/2019	24 meses
4	50 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 1000 <input type="checkbox"/> ATIVA	1542302880049	Comprimido Revestido	06/03/2019	24 meses

FC. HAS:	568
PROC:	96 / 2023
ASS:	AB

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

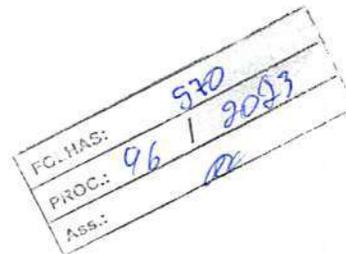


Detalhe do Produto: diclofenaco sódico

Nome da Empresa Detentora do Registro	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ	02.814.497/0001-07	Autorização	1.04.381-0
Processo	25351.100513/2015-55	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	05/10/2015
Nome Comercial	diclofenaco sódico	Registro	143810172	Vencimento do registro	10/2025
Princípio Ativo	DICLOFENACO SÓDICO			Medicamento de referência	VOLTAREN
Classe Terapêutica	ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS			ATC	ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS
Parecer Público	-	Bula do Paciente		Bula do Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20 ATIVA	1438101720015	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	05/10/2015	24 meses
2	50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10 ATIVA	1438101720023	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	05/10/2015	24 meses
3	50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 1000 (EMB HOSP) ATIVA	1438101720031	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	05/10/2015	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos



Detalhe do Produto: simeticona

Nome da Empresa Detentora do Registro	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CNPJ	73.856.593/0001-66	Autorização	1.02.568-5
Processo	25351.327279/2005-30	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	08/05/2006
Nome Comercial	simeticona	Registro	125680134	Vencimento do registro	05/2026
Princípio Ativo	DIMETICONA, SIMETICONA			Medicamento de referência	LUFTAL
Classe Terapêutica	ADSORVENTES E ANTIFISÉTICOS INTESTINAIS SIMPLES			ATC	ADSORVENTES E ANTIFISÉTICOS INTESTINAIS SIMPLES
Parecer Público				Bulário Eletrônico	Acesse aqui

Rotulagem

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	40 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20 ATIVA	1256801340016	COMPRIMIDO SIMPLES	08/05/2006	24 meses
2	40 MG COM CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB MULT) ATIVA	1256801340024	COMPRIMIDO SIMPLES	08/05/2006	24 meses
3	40 MG COM CT BL AL PLAS INC X 600 ATIVA	1256801340032	COMPRIMIDO SIMPLES	08/05/2006	24 meses
4	40 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 80 (EMB FRAC) ATIVA	1256801340040	COMPRIMIDO SIMPLES	08/05/2006	24 meses
5	40 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 160 (EMB FRAC) ATIVA	1256801340059	COMPRIMIDO SIMPLES	08/05/2006	24 meses

- | | | | | | |
|---|---|---------------|--------------------|------------|-------------|
| 6 | 40 MG COM CT BL AL
PLAS TRANS X 280 (EMB
FRAC) ATIVA | 1256801340067 | COMPRIMIDO SIMPLES | 08/05/2006 | 24
meses |
| 7 | 40 MG COM CT BL AL
PLAS TRANS X 400 (EMB
FRAC) ATIVA | 1256801340075 | COMPRIMIDO SIMPLES | 08/05/2006 | 24
meses |

FO. HAS: 574
PROC.: 96 / 2023
Ass.: A

Consultas / Medicamentos / Medicamentos



Detalhe do Produto: DIPIRONA SODICA

Nome da Empresa Detentora do Registro	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CNPJ	73.856.593/0001-66	Autorização	1.02.568-5
Processo	25351.037743/0195	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	28/01/2002
Nome Comercial	DIPIRONA SODICA	Registro	125680041	Vencimento do registro	01/2027
Princípio Ativo	DIPIRONA			Medicamento de referência	NOVALGINA
Classe Terapêutica	ANALGESICOS NAO NARCOTICOS			ATC	ANALGESICOS NAO NARCOTICOS
Parecer Público				Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 100 (EMB MULT) <input type="checkbox"/> ATIVA	1256800410010	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
2	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB MULT) <input type="checkbox"/> ATIVA	1256800410029	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
3	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB MULT) <input type="checkbox"/> ATIVA	1256800410037	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
4	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 480 (EMB FRAC) <input type="checkbox"/> ATIVA	1256800410045	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
5	1000 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 800 (EMB HOSP) <input type="checkbox"/> ATIVA	1256800410053	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses

6	1000 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP) ATIVA	1256800410061	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
7	1000 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 300 (EMB HOSP) ATIVA	1256800410071	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
8	1000 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 360 (EMB FRAC) ATIVA	1256800410088	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
9	1000 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 240 (EMB FRAC) ATIVA	1256800410096	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
10	1000 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 120 (EMB FRAC) ATIVA	1256800410101	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
11	1000 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 90 (EMB FRAC) ATIVA	1256800410118	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
12	1000 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 100 (EMB MULT) ATIVA	1256800410126	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
13	1000 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 80 (EMB MULT) ATIVA	1256800410134	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
14	1000 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 ATIVA	1256800410142	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
15	1000 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10 ATIVA	1256800410150	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
16	1000 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 4 ATIVA	1256800410169	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
17	1000 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 800 (EMB HOSP) ATIVA	1256800410177	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
18	1000 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP) ATIVA	1256800410185	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
19	1000 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 300 (EMB HOSP) ATIVA	1256800410193	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses

573
96 - 2023

20	1000 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 360 (EMB FRAC) ATIVA	1256800410207	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
21	1000 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 240 (EMB FRAC) ATIVA	1256800410215	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
22	1000 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 120 (EMB FRAC) ATIVA	1256800410223	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
23	1000 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 90 (EMB FRAC) ATIVA	1256800410231	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
24	1000 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 100 (EMB MULT) ATIVA	1256800410241	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
25	1000 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 80 (EMB MULT) ATIVA	1256800410258	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
26	1000 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 20 ATIVA	1256800410266	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
27	1000 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 10 ATIVA	1256800410274	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
28	1000 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 4 ATIVA	1256800410282	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
29	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB FRAC) ATIVA	1256800410290	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
30	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 ATIVA	1256800410304	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
31	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1256800410312	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses



Consultas / Medicamentos / Medicamentos



Detalhe do Produto: hidroclorotiazida

Nome da Empresa Detentora do Registro	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CNPJ	73.856.593/0001-66	Autorização	1.02.568-5
Processo	25351.115297/2007-32	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	14/04/2008
Nome Comercial	hidroclorotiazida	Registro	125680167	Vencimento do registro	04/2028
Princípio Ativo	HIDROCLOROTIAZIDA			Medicamento de referência	CLORANA
Classe Terapêutica	DIURETICOS SIMPLES			ATC	DIURETICOS SIMPLES
Parecer Público	-	Bula do Paciente		Bula do Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1256801670016	COMPRIMIDO SIMPLES	14/04/2008	24 meses
2	25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 400 (EMB HOSP) ATIVA	1256801670024	COMPRIMIDO SIMPLES	14/04/2008	24 meses
3	25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 1000 (EMB HOSP) ATIVA	1256801670032	COMPRIMIDO SIMPLES	14/04/2008	24 meses
4	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1256801670040	COMPRIMIDO SIMPLES	14/04/2008	24 meses
5	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 400 (EMB HOSP) ATIVA	1256801670059	COMPRIMIDO SIMPLES	14/04/2008	24 meses
6	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 1000 (EMB HOSP) ATIVA	1256801670067	COMPRIMIDO SIMPLES	14/04/2008	24 meses

FC. HAS: 576
PROC.: 96 1 2023
Ass.: Q

Consultas / Medicamentos / Medicamentos



Detalhe do Produto: NISTATINA.

Nome da Empresa Detentora do Registro	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CNPJ	73.856.593/0001-66	Autorização	1.02.568-5
Processo	25351.009016/0192	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	08/05/2001
Nome Comercial	NISTATINA	Registro	125680026	Vencimento do registro	05/2026
Princípio Ativo	NISTATINA			Medicamento de referência	MICOSTATIN
Classe Terapêutica	ANTIMICOTICO			ATC	ANTIMICOTICO
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui

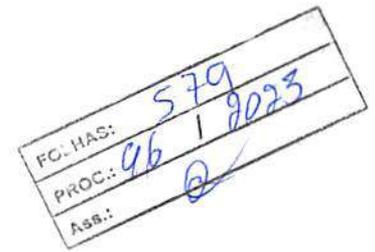
Rotulagem

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	100.000 UI/ML SUS OR CT FR VD AMB C/CGT X 50 ML CANCELADA OU CADUCA	1256800260019	SUSPENSAO ORAL	08/05/2001	18 meses
2	100.000 UI/ML SUS OR CX 200 FR VD AMB C/CGT X 30 ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1256800260027	SUSPENSAO ORAL	08/05/2001	18 meses
3	100.000 UI/ML SUS OR CX 50 FR VD AMB C/CGT X 50 ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1256800260035	SUSPENSAO ORAL	08/05/2001	18 meses
4	100.000 UI/ML SUS OR CT FR PLAS OPC C/CGT X 50 ML ATIVA	1256800260043	SUSPENSAO ORAL	08/05/2001	18 meses
5	100.000 UI/ML SUS OR CX 200 FR PLAS OPC C/CGT X 30 ML ATIVA	1256800260051	SUSPENSAO ORAL	08/05/2001	18 meses

6 100.000 UI/ML SUS OR CX 1256800260061 SUSPENSAO ORAL 08/05/2001 18
50 FR PLAS OPC C/ CGT X meses
50 ML ATIVA

FCI/MAS: 578
PROC.: 96 / 2022
Ass.: Q

Consultas / Medicamentos / Medicamentos



Detalhe do Produto: NISTATINA

Nome da Empresa Detentora do Registro	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CNPJ	73.856.593/0001-66	Autorização	1.02.568-5
Processo	25351.039341/0152	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	06/02/2002
Nome Comercial	NISTATINA	Registro	125680045	Vencimento do registro	02/2027
Princípio Ativo	NISTATINA			Medicamento de referência	MICOSTATIN
Classe Terapêutica	ANTIMICOTICO			ATC	ANTIMICOTICO
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	25.000 UI/G CREM VAG CT BG AL X 60 G + APLIC CANCELADA OU CADUCA	1256800450012	CREME VAGINAL	06/02/2002	24 meses
2	25.000 UI/G CREM VAG CX 50 BG AL X 50 G + 50 APLIC (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1256800450020	CREME VAGINAL	06/02/2002	24 meses
3	25.000 UI/G CREM VAG CT BG PLAS OPC X 60 G + APLIC CANCELADA OU CADUCA	1256800450039	CREME VAGINAL	06/02/2002	24 meses
4	25.000 UI/G CREM VAG CX 50 BG PLAS OPC X 50 G + 50 APLIC (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1256800450047	CREME VAGINAL	06/02/2002	24 meses

5	25.000 UI/G CREM VAG CT BG AL X 50 G + APLIC CANCELADA OU CADUCA	1256800450055	CREME VAGINAL	06/02/2002	24 meses
6	25.000 UI/G CREM VAG CX 50 BG AL X 60 G + 50 APLIC (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1256800450063	CREME VAGINAL	06/02/2002	24 meses
7	25.000 UI/G CREM VAG CT BG PLAS OPC X 50 G + APLIC CANCELADA OU CADUCA	1256800450071	CREME VAGINAL	06/02/2002	24 meses
8	25.000 UI/G CREM VAG CX 50 BG PLAS OPC X 60 G + 50 APLIC (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1256800450081	CREME VAGINAL	06/02/2002	24 meses
9	25.000 UI/G CREM VAG CT BG AL X 60 G + 14 APLIC ATIVA	1256800450098	CREME VAGINAL	06/02/2002	24 meses
10	25.000 UI/G CREM VAG CX 50 BG AL X 60 G + 700 APLIC ATIVA	1256800450101	CREME VAGINAL	06/02/2002	24 meses
11	25.000 UI/G CREM VAG CT BG AL X 50 G + 10 APLIC ATIVA	1256800450111	CREME VAGINAL	06/02/2002	24 meses
12	25.000 UI/G CREM VAG CX 50 BG AL X 50 G + 500 APLIC ATIVA	1256800450128	CREME VAGINAL	06/02/2002	24 meses

ANVISA:
PROF: 96 / 18225
OP

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

FOLHAS: 581
 PROC.: 96 / 2023
 Ass.:

Detalhe do Produto: Sulfato de Salbutamol

Nome da Empresa Detentora do Registro	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	CNPJ	03.485.572/0001-04	Autorização	1.05.423-
Processo	25351.026200/2006-37	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	24/07/2006
Nome Comercial	Sulfato de Salbutamol	Registro	154230066	Vencimento do registro	07/2026
Princípio Ativo	SULFATO DE SALBUTAMOL			Medicamento de referência	Aerolin
Classe Terapêutica	BRONCODILADORES			ATC	BRONCODILATA
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	0,48 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120ML + COP ATIVA	1542300660017	XAROPE	24/07/2006	24 meses
2	0,48 MG/ML XPE CX 60 FR VD AMB X 120ML + COP (EMB HOSP) ATIVA	1542300660025	XAROPE	24/07/2006	24 meses
3	0,48 MG/ML XPE CT FR PLAS OPC X 120ML + COP ATIVA	1542300660033	XAROPE	24/07/2006	24 meses
4	0,48 MG/ML XPE CX 60 FR PLAS OPC X 120ML + 60 COP (EMB HOSP) ATIVA	1542300660041	XAROPE	24/07/2006	24 meses

FOLHAS: 582
PROC.: 961/2023
Ass: [Signature]

FOLHAS: 583
 PROC.: 96 / 2023
 Ass.: d

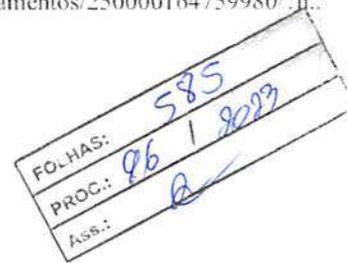
Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: Sulfato de Salbutamol

Nome da Empresa Detentora do Registro	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	CNPJ	03.485.572/0001-04	Autorização	1.05.423-
Processo	25351.026200/2006-37	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	24/07/2006
Nome Comercial	Sulfato de Salbutamol	Registro	154230066	Vencimento do registro	07/2026
Princípio Ativo	SULFATO DE SALBUTAMOL			Medicamento de referência	Aerolin
Classe Terapêutica	BRONCODILATADORES			ATC	BRONCODILATA
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	0,48 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120ML + COP ATIVA	1542300660017	XAROPE	24/07/2006	24 meses
2	0,48 MG/ML XPE CX 60 FR VD AMB X 120ML + COP (EMB HOSP) ATIVA	1542300660025	XAROPE	24/07/2006	24 meses
3	0,48 MG/ML XPE CT FR PLAS OPC X 120ML + COP ATIVA	1542300660033	XAROPE	24/07/2006	24 meses
4	0,48 MG/ML XPE CX 60 FR PLAS OPC X 120ML + 60 COP (EMB HOSP) ATIVA	1542300660041	XAROPE	24/07/2006	24 meses

FOLHAS:	584
PROC.:	46 / 2023
Ass.:	B



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: SECDAZOL

Nome da Empresa Detentora do Registro	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	CNPJ	30.222.814/0001-31	Autorização	1.00.392-3
Processo	25000.016475/9980	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	08/12/2000
Nome Comercial	SECDAZOL	Registro	103920107	Vencimento do registro	12/2025
Principio Ativo	SECNIDAZOL			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	AMEBICIDAS, GIARDICIDAS E TRICOMONICIDAS			ATC	AMEBICIDAS, GIARDICIDAS E TRICOMONICIDAS
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

 MEDIDA CAUTELAR

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	500 MG COM CT ENV AL X 4 CANCELADA OU CADUCA	1039201070015	COMPRIMIDO SIMPLES	08/12/2000	36 meses
2	500 MG COM CT 2 ENV AL X 4 CANCELADA OU CADUCA	1039201070023	COMPRIMIDO SIMPLES	08/12/2000	36 meses
3	500 MG COM CT 125 ENV AL X 4 CANCELADA OU CADUCA	1039201070031	COMPRIMIDO SIMPLES	08/12/2000	36 meses
4	1000 MG COM CT ENV AL X 2 CANCELADA OU CADUCA	1039201070041	COMPRIMIDO SIMPLES	08/12/2000	36 meses
5	1000 MG COM CT ENV AL X 4 CANCELADA OU CADUCA	1039201070058	COMPRIMIDO SIMPLES	08/12/2000	36 meses
6	1000 MG COM CT 250 ENV AL X 2 CANCELADA OU CADUCA	1039201070066	COMPRIMIDO SIMPLES	08/12/2000	36 meses

7	450 MG PO PREP EXTEMP CT FR VD AMB X 30 ML + CP MED CANCELADA OU CADUCA	1039201070074	PO PARA PREPARAÇÕES EXTEMPORANEA	08/12/2000	36 meses
8	450 MG PO PREP EXTEMP CT 50 FR VD AMB X 30 ML + CP MED CANCELADA OU CADUCA	1039201070082	PO PARA PREPARAÇÕES EXTEMPORANEA	08/12/2000	36 meses
9	900 MG PO PREP EXTEMP CT FR VD AMB X 15 ML + CP MED CANCELADA OU CADUCA	1039201070090	PO PARA PREPARAÇÕES EXTEMPORANEA	08/12/2000	36 meses
10	900 MG PO PREP EXTEMP CT 50 FR VD AMB X 15 ML + CP MED CANCELADA OU CADUCA	1039201070104	PO PARA PREPARAÇÕES EXTEMPORANEA	08/12/2000	36 meses
11	1000 MG COM CT BL AL PLAS INC X 2 CANCELADA OU CADUCA	1039201070112	COMPRIMIDO REVESTIDO	08/12/2000	24 meses
12	1000 MG COM CT 2 BL AL PLAS INC X 2 CANCELADA OU CADUCA	1039201070120	COMPRIMIDO REVESTIDO	08/12/2000	24 meses
13	1000 MG COM CT 250 BL AL PLAS INC X 2 CANCELADA OU CADUCA	1039201070139	COMPRIMIDO REVESTIDO	08/12/2000	24 meses
20	1000 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 2 ATIVA	1039201070201	COMPRIMIDO REVESTIDO	08/12/2000	24 meses
21	1000 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 4 ATIVA	1039201070211	COMPRIMIDO REVESTIDO	08/12/2000	24 meses
22	1000 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 500 ATIVA	1039201070228	COMPRIMIDO REVESTIDO	08/12/2000	24 meses

586
96
223

Consultas / Medicamentos / Medicamentos



Detalhe do Produto: VITAMINA C MEDQUÍMICA

Nome da Empresa Detentora do Registro	MEDQUÍMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	CNPJ	17.875.154/0001-20	Autorização	1.00.917-8
Processo	25351.022350/0169	Categoria Regulatória	Específico	Data do registro	01/07/2002
Nome Comercial	VITAMINA C MEDQUÍMICA	Registro	109170065	Vencimento do registro	07/2027
Princípio Ativo	ÁCIDO ASCÓRBICO, ÁCIDO ASCÓRBICO 90%			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	MONOVITAMINAS EXCETO VITAMINA K			ATC	MONOVITAMINAS EXCETO VITAMINA K
Parecer Público		Bula do Paciente		Bula do Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	500 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 20 CANCELADA OU CADUCA	1091700650015	COMPRIMIDO SIMPLES	01/07/2002	24 meses
2	200 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 20 ML CANCELADA OU CADUCA	1091700650023	SOLUÇÃO ORAL	01/07/2002	24 meses
3	500 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 300 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1091700650031	COMPRIMIDO SIMPLES	01/07/2002	24 meses
4	500 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1091700650041	COMPRIMIDO SIMPLES	01/07/2002	24 meses
5	200 MG/ML SOL OR CT 100 FR VD AMB X 20 ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1091700650058	COMPRIMIDO SIMPLES	01/07/2002	24 meses
6	500 MG COM CT BL AL PLAS LAR X 20 ATIVA	1091700650066	COMPRIMIDO SIMPLES	01/07/2002	24 meses

FOLHAS:	588
PROC.:	90 1 9023
Ass:	α

7	500 MG COM CT BL AL PLAS LAR X 300 (EMB HOSP) ATIVA	1091700650074	COMPRIMIDO SIMPLES	01/07/2002	24 meses
8	500 MG COM CT BL AL PLAS LAR X 500 (EMB HOSP) ATIVA	1091700850082	COMPRIMIDO SIMPLES	01/07/2002	24 meses
9	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML ATIVA	1091700650090	SOLUÇÃO ORAL	01/07/2002	24 meses
10	200 MG/ML SOL OR CT 100 FR PLAS OPC GOT X 20 ML ATIVA	1091700650104	SOLUÇÃO ORAL	01/07/2002	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

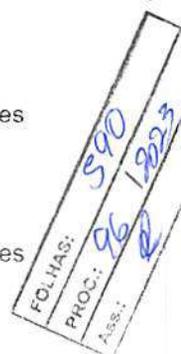
FOLHAS: 589
 PROC.: 96 / 2023
 Ass.: *[assinatura]*

Detalhe do Produto: ACIDO ACETILSALICILICO

Nome da Empresa Detentora do Registro	EMS S/A	CNPJ	57.507.378/0003-65	Autorização	1.00.235-1
Processo	25351.007423/0165	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	28/06/2001
Nome Comercial	ACIDO ACETILSALICILICO	Registro	102350508	Vencimento do registro	06/2026
Princípio Ativo	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO			Medicamento de referência	ASPIRINA
Classe Terapêutica	ANALGESICOS NAO NARCOTICOS			ATC	ANALGESICOS NAO NARCOTICOS
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	500 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20 ATIVA	1023505080014	Comprimido	28/06/2001	36 meses
2	500 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 100 ATIVA	1023505080022	Comprimido	28/06/2001	36 meses
3	500 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 200 ATIVA	1023505080030	Comprimido	28/06/2001	36 meses
4	500 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 240 ATIVA	1023505080049	Comprimido	28/06/2001	36 meses
5	100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 10 CANCELADA OU CADUCA	1023505080057	COMPRIMIDO SIMPLES	28/06/2001	24 meses

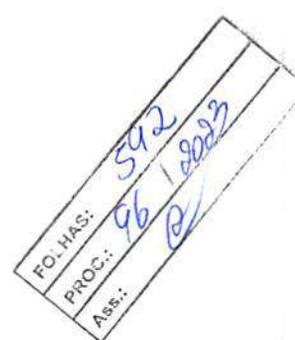
6	100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20 CANCELADA OU CADUCA	1023505080065	COMPRIMIDO SIMPLES	28/06/2001	24 meses
7	100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30 CANCELADA OU CADUCA	1023505080073	COMPRIMIDO SIMPLES	28/06/2001	24 meses
8	100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60 CANCELADA OU CADUCA	1023505080081	COMPRIMIDO SIMPLES	28/06/2001	24 meses
9	100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1023505080091	COMPRIMIDO SIMPLES	28/06/2001	24 meses
10	100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1023505080103	COMPRIMIDO SIMPLES	28/06/2001	24 meses
11	100 MG COM CT BL AL/AL X 10 CANCELADA OU CADUCA	1023505080111	COMPRIMIDO SIMPLES	28/06/2001	24 meses
12	100 MG COM CT BL AL/AL X 20 CANCELADA OU CADUCA	1023505080121	COMPRIMIDO SIMPLES	28/06/2001	24 meses
13	100 MG COM CT BL AL/AL X 30 CANCELADA OU CADUCA	1023505080138	COMPRIMIDO SIMPLES	28/06/2001	24 meses
14	100 MG COM CT BL AL/AL X 60 CANCELADA OU CADUCA	1023505080146	COMPRIMIDO SIMPLES	28/06/2001	24 meses
15	100 MG COM CT BL AL/AL X 200 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1023505080154	COMPRIMIDO SIMPLES	28/06/2001	24 meses
16	100 MG COM CT BL AL/AL X 500 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1023505080162	COMPRIMIDO SIMPLES	28/06/2001	24 meses
17	100 MG COM CT BL AL PLAS PVC OPC X 10 ATIVA	1023505080170	Comprimido	28/06/2001	24 meses
18	100 MG COM CT BL AL PLAS PVC OPC X 20 ATIVA	1023505080189	Comprimido	28/06/2001	24 meses
19	100 MG COM CT BL AL PLAS PVC OPC X 30 ATIVA	1023505080197	Comprimido	28/06/2001	24 meses
20	100 MG COM CT BL AL PLAS PVC OPC X 60 ATIVA	1023505080200	Comprimido	28/06/2001	24 meses



21	100 MG COM CT BL AL PLAS PVC OPC X 200 ATIVA	1023505080219	Comprimido	28/06/2001	24 meses
22	100 MG COM CT BL AL PLAS PVC OPC X 500 ATIVA	1023505080227	Comprimido	28/06/2001	24 meses
23	100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1023505080235	COMPRIMIDO SIMPLES	28/06/2001	24 meses
24	100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 120 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1023505080243	COMPRIMIDO SIMPLES	28/06/2001	24 meses
25	100 MG COM CT BL AL/AL X 100 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1023505080251	COMPRIMIDO SIMPLES	28/06/2001	24 meses
26	100 MG COM CT BL AL/AL X 120 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1023505080261	COMPRIMIDO SIMPLES	28/06/2001	24 meses
27	100 MG COM CT BL AL PLAS PVC OPC X 100 ATIVA	1023505080278	Comprimido	28/06/2001	24 meses
28	100 MG COM CT BL AL PLAS PVC OPC X 120 ATIVA	1023505080286	Comprimido	28/06/2001	24 meses

FOI HAS: 591
 PROC.: 96 1223
 Ass.:

Consultas / Medicamentos / Medicamentos



Detalhe do Produto: VITAMINA C MEDQUÍMICA

Nome da Empresa Detentora do Registro	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	CNPJ	17.875.154/0001-20	Autorização	1.00.917-8
Processo	25351.022350/0169	Categoria Regulatória	Específico	Data do registro	01/07/2002
Nome Comercial	VITAMINA C MEDQUÍMICA	Registro	109170065	Vencimento do registro	07/2027
Princípio Ativo	ÁCIDO ASCÓRBICO, ÁCIDO ASCÓRBICO 90%			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	MONOVITAMINAS EXCETO VITAMINA K		ATC	MONOVITAMINAS EXCETO VITAMINA K	
Parecer Público		Bula do Paciente		Bula do Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	500 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 20 CANCELADA OU CADUCA	1091700650015	COMPRIMIDO SIMPLES	01/07/2002	24 meses
2	200 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 20 ML CANCELADA OU CADUCA	1091700650023	SOLUÇÃO ORAL	01/07/2002	24 meses
3	500 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 300 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1091700650031	COMPRIMIDO SIMPLES	01/07/2002	24 meses
4	500 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1091700650041	COMPRIMIDO SIMPLES	01/07/2002	24 meses
5	200 MG/ML SOL OR CT 100 FR VD AMB X 20 ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1091700650058	COMPRIMIDO SIMPLES	01/07/2002	24 meses
6	500 MG COM CT BL AL PLAS LAR X 20 ATIVA	1091700650066	COMPRIMIDO SIMPLES	01/07/2002	24 meses

7	500 MG COM CT BL AL PLAS LAR X 300 (EMB HOSP) ATIVA	1091700650074	COMPRIMIDO SIMPLES	01/07/2002	24 meses
8	500 MG COM CT BL AL PLAS LAR X 500 (EMB HOSP) ATIVA	1091700650082	COMPRIMIDO SIMPLES	01/07/2002	24 meses
9	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML ATIVA	1091700650090	SOLUÇÃO ORAL	01/07/2002	24 meses
10	200 MG/ML SOL OR CT 100 FR PLAS OPC GOT X 20 ML ATIVA	1091700650104	SOLUÇÃO ORAL	01/07/2002	24 meses



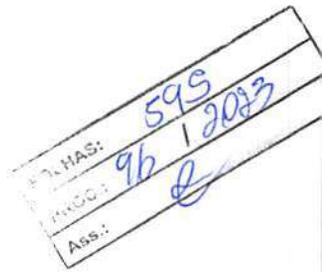
Consultas / Medicamentos / Medicamentos



Detalhe do Produto: NEO FÓLICO

Nome da Empresa Detentora do Registro	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	CNPJ	05.161.069/0001-10	Autorização	1.05.584-9
Processo	25351.539418/2011-21	Categoria Regulatória	Específico	Data do registro	13/02/2012
Nome Comercial	NEO FÓLICO	Registro	155840271	Vencimento do registro	03/2029
Princípio Ativo	ÁCIDO FÓLICO			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANTIANEMICOS			ATC	ANTIANEMICOS
Parecer Público	-	Bula do Paciente		Bula do Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20 ATIVA	1558402710011	COMPRIMIDO REVESTIDO	12/02/2012	24 meses
2	5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP) ATIVA	1558402710028	COMPRIMIDO REVESTIDO	12/02/2012	24 meses



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: ALBENDAZOL

Nome da Empresa Detentora do Registro	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CNP.J	73.856.593/0001-66	Autorização	1.02.568-5
Processo	25351.025917/0177	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	24/07/2002
Nome Comercial	ALBENDAZOL	Registro	125680052	Vencimento do registro	07/2027
Princípio Ativo	ALBENDAZOL			Medicamento de referência	ZENTEL
Classe Terapêutica	ANTI-HELMINTICOS DO TRATO GASTRINTESTINAL			ATC	ANTI-HELMINTICOS DO TRATO GASTRINTESTINAL
Parecer Público	-	Bula do Paciente		Bula do Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	400 MG COM MAST CT BL AL PLAS PVC TRANS X 1 ATIVA	1256800520010	COMPRIMIDO MASTIGAVEL	24/07/2002	24 meses
2	400 MG COM MAST CT BL AL PLAS PVC TRANS X 100 (EMB FRAC) ATIVA	1256800520029	COMPRIMIDO MASTIGAVEL	24/07/2002	24 meses
3	400 MG COM MAST CT BL AL PLAS PVC TRANS X 80 ATIVA	1256800520037	COMPRIMIDO MASTIGAVEL	24/07/2002	24 meses
4	200 MG COMP MAST CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 2 CANCELADA OU CADUCA	1256800520045	COMPRIMIDO MASTIGAVEL	24/07/2002	24 meses
5	200 MG COMP MAST CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 12 CANCELADA OU CADUCA	1256800520053	COMPRIMIDO MASTIGAVEL	24/07/2002	24 meses